As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, da Acionista Vendedora, dos Coordenadores da Oferta, da B3 e da CVM.

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

CXSE
B3 LISTING

Caixa Seguridade Participações S.A.
Companhia Aberta – CVM nº 23795
CNPJ/ME nº 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3
Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar,
Asa Sul, CEP 70070-030, Brasília, Distrito Federal
Código ISIN das Ações: BRCXSEACNOR7
Código de Negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): "CXSE3"
450.000.000 Ações Ordinárias
Valor Total da Oferta: R$4.950.000.000,00

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A **Caixa Econômica Federal**, na qualidade de acionista vendedora e ofertante ("Acionista Vendedora" ou "CAIXA"), o **Banco Morgan Stanley S.A.** ("Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), a **CAIXA**, o **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("Bank of America"), o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** ("Credit Suisse"), o **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA") e o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, a CAIXA, o Bank of America, o Credit Suisse e o Itaú BBA, "Coordenadores da Oferta") estão realizando uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da **Caixa Seguridade Participações S.A.** ("Companhia"), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

Serão ofertadas, por meio da Oferta, inicialmente, 450.000.000 Ações de titularidade da Acionista Vendedora ("Ações da Oferta Base"). As Ações serão ofertadas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), do Ofício-Circular nº 01/2021/CVM/SRE, de 1 de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor ("Código ANBIMA") e demais disposições legais aplicáveis e do "*Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta, a Acionista Vendedora e, na qualidade de interveniente anuente, a B3 ("Contrato de Colocação"). Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pela CAIXA (exceto com relação à colocação das Ações nos Estados Unidos ou onde for proibido fazê-lo), pelo BofA Securities, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA), LLC, pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo UBC Securities, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), nos termos do *Placement Facilitation Agreement* ("Contrato de Colocação Internacional"), sendo (a) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para pessoas razoavelmente consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("*Securities Act*") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act* ("Regulamento S"), e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, (investidores descritos nas letras (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em ambos os casos desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373"), e pela Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ("Resolução CVM 13"), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações da Oferta Base poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, até 67.500.000 Ações de titularidade da Acionista Vendedora, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada no Contrato de Colocação, pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, em caráter irrevogável e irretratável, opção esta a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preço das Ações ("Opção de Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Na hipótese de o preço de aquisição por Ação ("Preço por Ação") ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido abaixo) e os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade (conforme definido abaixo) serão normalmente, considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido abaixo), hipótese em que o Investidor Não Institucional (conforme definido abaixo) poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais (conforme definido abaixo) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, nos termos do Contrato de Colocação, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"). O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada perante Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores da Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Oferta	Preço (R$)[1]	Comissões (R$)[2][3]	Recursos Líquidos (R$)[1][3]
Preço por Ação	11,00	0,09	10,91
Oferta	4.950.000.000,00	42.570.000,00	4.907.430.000,00
Total	**4.950.000.000,00**	**42.570.000,00**	**4.907.430.000,00**

(1) Considerando o Preço por Ação de R$11,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa de preços.
(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar.
(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

A avaliação de desinvestimento pela Acionista Vendedora e a realização da Oferta e seus termos e condições foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2019 (Fase 2), devidamente registrada na JCDF em 27 de março de 2020 sob o nº 1372586 e publicada no DOU na edição de 3 de abril de 2020 e pela Reunião do Conselho de Administração da Acionista Vendedora, realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JDCF sob o nº 1660678 em 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DOU na edição de 1º de março de 2021. A precificação da Oferta estará sujeita aos órgãos de governança da Acionista Vendedora, incluindo a aprovação do Conselho de Administração da Acionista Vendedora. Não será necessária qualquer aprovação adicional pela Assembleia Geral da Acionista Vendedora para aprovação do Preço por Ação.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 13 de abril de 2021, para aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição das Ações.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 1º de março de 2021.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir por investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, os riscos, inclusive, mas não se limitando ao de liquidez, associados à Oferta.

Este Prospecto foi preparado com base nas informações prestadas pela Companhia, sendo que os Coordenadores da Oferta tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Companhia sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta: e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de colocação, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, sejam suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Este Prospecto deve ser lido em conjunto com as informações apresentadas no Formulário de Referência, o qual foi elaborado nos termos da Instrução CVM 480 (conforme definido neste Prospecto), com as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, acompanhadas das respectivas notas explicativas, os quais são incorporados por referência a este Prospecto, conforme elencado nos endereços indicados na seção "Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência", na página 9 deste Prospecto.

A Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a colocação das Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA" NAS PÁGINAS 22 E 103, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Coordenadores da Oferta

Morgan Stanley
Coordenador Líder
Agente Estabilizador

CAIXA | BANK OF AMERICA | CREDIT SUISSE | Itaú BBA | UBS BB

A data deste Prospecto Preliminar é 5 de abril de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES ... 1
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, A ACIONISTA VENDEDORA, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES ... 4
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO ... 6
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ANEXOS ... 9
SUMÁRIO DA COMPANHIA ... 10
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA ... 25
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ... 26
SUMÁRIO DA OFERTA ... 34
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA ... 55
Composição do Capital Social ... 55
Descrição da Oferta ... 55
Preço por Ação ... 56
Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos ... 57
Custos da Oferta ... 58
Identificação da Acionista Vendedora ... 59
Aprovações Societárias ... 59
Público Alvo da Oferta ... 60
Cronograma Estimado da Oferta ... 61
Procedimento da Oferta ... 62
Oferta Não Institucional ... 63
Oferta de Varejo ... 65
Oferta de Dispersão *Private* ... 74
Oferta Institucional ... 78
Violações de Normas de Conduta ... 80
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional ... 81
Período de Colocação ... 81
Liquidação da Oferta ... 82
Garantia Firme de Liquidação ... 82
Estabilização do Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ... 83
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ... 84
Acordos de Restrição à Venda das Ações (*Lock-up*) ... 84
Coordenador Adicional ... 85
Instituição Financeira Escrituradora das Ações Ordinárias ... 85
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta ... 85
Suspensão e Cancelamento da Oferta ... 86
Informações Adicionais ... 87
Instituições Consorciadas ... 90
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA ... 91
RELACIONAMENTO ENTRE A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA ... 99
FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA ... 103
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ... 114
CAPITALIZAÇÃO ... 115
DILUIÇÃO ... 116
ANEXOS ... 117
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA ... 121
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ... 173

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021 303
MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA 311
DECLARAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMO ACIONISTA VENDEDORA PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA 317
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA 323
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA..... 327
Minuta do Modelo-Padrão de Regulamento, conforme Instrução CVM 555 327
Minuta do Modelo-Padrão de Lâmina de Informações Essenciais, conforme Instrução CVM 555 341
Minuta do Modelo-Padrão de Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco, conforme Instrução CVM 555..... 349
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018..... 355
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018..... 635

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3 e destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Cláusula Compromissória	Cláusula de arbitragem mediante a qual a Companhia, seus acionistas, membros do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal, este último quando e se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condições de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daqueles constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia	Caixa Seguridade Participações S.A.

Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre a Companhia e a B3, por meio do qual a Companhia concordará em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, a fim de se qualificar para listagem no Novo Mercado.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
DOU	Diário Oficial da União.
Dólar, dólar, dólares ou US$	Moeda corrente dos Estados Unidos.
Formulário de Referência	O formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência este Prospecto.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 555	Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
JCDF	Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento de listagem Novo Mercado da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2021, divulgado em 1º de março de 2021.
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme alterado, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na Cláusula Compromissória inserida no estatuto social da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento do Novo Mercado da B3.

Regulamento S	*Regulation S* do *Securities Act* de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Rule 144A	*Rule 144A* do *Securities Act* de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
SEC	*Securities and Exchange Commission,* a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	*U.S Securities Act* de 1933, conforme alterado.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, A ACIONISTA VENDEDORA, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES

Companhia

Caixa Seguridade Participações S.A.
Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar, CEP 70070-030, Brasília, Distrito Federal
At.: Hebert Luiz Gomide Filho e Eduardo Costa Oliveira
Tel.: (61) 3521-6675
http://www.ri.caixaseguridade.com.br/

Acionista Vendedora

Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar, Asa Sul
CEP 70070-140, Brasília, DF
At.: Henrique Afonso Holtz de Almeida Junior
Telefone: (61) 3206-8888
www.caixa.gov.br

Coordenador Líder

Banco Morgan Stanley S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Eduardo Mendez
Telefone: (11) 3048-6000
http://www.morganstanley.com.br/

Demais Coordenadores da Oferta

Caixa Econômica Federal
Avenida Paulista, nº 750, 13º andar
CEP 01310-100, São Paulo, SP
At.: Rodrigo Eduardo Bampi
Tel.: +55 (11) 3176-2131
www.caixa.gov.br

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: (11) 3701-6401
www.credit-suisse.com.br

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)
CEP 04548-132, São Paulo, SP
At.: João Carlos dos Santos Telles
Tel.: +55 (11) 2767-6725
https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 12º andar,
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: (11) 2188-4000
http://www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata G. Dominguez
Tel.: + 55 (11) 3708-8876
http://www.itau.com.br/itaubba-pt/

Consultores Legais Locais da Companhia e da Acionista Vendedora

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados
Rua José Gonçalves, nº 116, 5º andar
CEP 01453-050, São Paulo, SP
At.: Eliana Ambrósio Chimenti, Eduardo Castro e Gustavo Secaf Rebello
Tel.: +55 (11) 3150-7000
http://www.machadomeyer.com.br

Consultores Legais Externos da Companhia e da Acionista Vendedora

Hogan Lovells US LLP
390 Madison Avenue
Nova York, NY, 10017, Estados Unidos
At.: Sra. Isabel Costa Carvalho / Sr. Sina Hekmat
Tel.: +55 (11) 3074-3610
https://www.hoganlovells.com/en

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, nº 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Henrique Lang / Guilherme Sampaio Monteiro / Fernando M. Del Nero Gomes
Tel.: +55 (11) 3247-8400
Fax: +55 (11) 3247-8600
www.pinheironeto.com.br

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta

Milbank LLP
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 5º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Tobias Stirnberg / Fabiana Sakai
Telefone: +55 (11) 3927-7781
www.milbank.com

Auditores Independentes

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

BDO RCS Auditores Independentes S.S.
Rua Major Quedinho, nº 90, Consolação
CEP 01313-000, São Paulo, SP
At.: Alfredo Ferreira Marques Filho
Tel.: +55 (11) 3848-5880
www.bdo.com.br/pt-br/bdo-brazil

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
SHS - Quadra 06 - Conjunto A - Bloco C
Edificio Business Center Tower - Salas 801 a 811
CEP 70322-915, Brasilia, DF
At.: Guilherme Naves Valle
Tel.: +55 (61) 2196-1800
www.pwc.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto e o Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, incluem estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive, mas não se limitando, nas seções "Fatores de Risco Relativos à Oferta" e "Sumário da Companhia", que se iniciam nas páginas 103 e 10, respectivamente, deste Prospecto, e nas seções "4. Fatores de Risco", "7. Atividades do Emissor" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência, que envolvem riscos e incertezas e, portanto, não constituem garantias dos resultados da Companhia.

As estimativas e declarações futuras da Companhia têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar o setor de atuação da Companhia, a sua participação de mercado, reputação, os negócios operacionais, situação financeira, o resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou o preço de mercado das Ações. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

Nossas estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia da COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares), e das medidas governamentais implementadas em resposta à pandemia, particularmente no Brasil e na medida em que tais fatores continuem a causar severos, frequentes e negativos efeitos macroeconômicos e a impactar o comportamento e hábitos de consumidores nas regiões em que a Companhia opera, aumentando assim muitos dos outros riscos descritos na seção "4.1. Fatores de Risco" do Formulário de Referência;

- capacidade da Companhia de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos da, pandemia de COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia;

- capacidade da Companhia de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento dos consumidores da Companhia em razão da pandemia de COVID- 19, mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;

- a estratégia de *marketing* e expansão da Companhia;

- as despesas de capital projetadas e direcionadas e outros custos, compromissos e receitas da Companhia;

- a liquidez e fontes de financiamento da Companhia;

- a estratégia de preços e desenvolvimento de fontes de receita adicionais da Companhia;

- o impacto, incluindo o custo, de aquisições e desinvestimentos da Companhia;

- a capacidade da Companhia de obter financiamento;

- condições econômicas globais;

- concorrência;

- alterações ou descumprimento de leis ou regulamentos, inclusive em relação a atividades fraudulentas, corrupção e suborno;

- recebimento de aprovações e licenças governamentais;
- desenvolvimentos políticos, econômicos e sociais internacionais e brasileiros;
- desastres naturais, acidentes, operações militares, atos de sabotagem, guerras ou embargos;
- eventos de surtos de doenças e pandemias, tal como o surto do COVID-19 no Brasil e no mundo;
- o custo e a disponibilidade de cobertura de seguro adequada;
- a eficácia das políticas e procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, incluindo risco operacional;
- litígios, como ações coletivas ou execução ou outros processos instaurados por agências governamentais e reguladoras; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta", a partir das páginas 22 e 103, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A lista acima não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras "acreditamos", "podemos", "poderemos", "estimamos", "continuamos", "antecipamos", "pretendemos", "esperamos" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser baseada somente nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ANEXOS

Para informações sobre a Companhia, é imprescindível a leitura e a análise do Formulário de Referência, conforme arquivado na CVM e incorporado por referência neste Prospecto.

O Formulário de Referência pode ser obtido nos endereços indicados abaixo:

- Companhia: http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/ (neste *website*, clicar em "Formulário de Referência").

- CVM: www.cvm.gov.br (neste *website* clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Nesta página digitar "Caixa Seguridade Participações S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Caixa Seguridade Participações S.A.". Ato contínuo, selecionar "Formulário de Referência" e, posteriormente, clicar em "Download" ou "Consulta" da versão mais recente disponível).

- B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Caixa Seguridade Participações S.A." no campo disponível e, em seguida, clicar em "BUSCAR". Na sequência, acessar "Caixa Seguridade Participações S.A." e, posteriormente, clicar em "Relatórios Estruturados". Por fim, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível).

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA" NA PÁGINA 103 DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este Sumário é apenas um resumo das nossas atividades, informações financeiras e operacionais. Este Sumário não pretende ser completo tampouco substituir a leitura completa deste Prospecto e do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto. Informações detalhadas sobre nossas atividades, informações financeiras e operacionais encontram-se dispostas no Formulário de Referência. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, em especial as informações contidas nas seções "Considerações Sobre Estimativas e Perspectivas Sobre o Futuro" e "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" nas páginas 6 e 22 deste Prospecto, e nos itens "3. Informações Financeiras Selecionadas", "4. Fatores de Risco", "5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência, além das nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas também anexas a este Prospecto. A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos "nós", "nossos" e "nossa Companhia" referem-se à CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. e suas controladas. Declaramos que as informações constantes neste Sumário são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, nos termos do inciso II, § 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400.

Visão Geral

A Caixa Seguridade, atualmente controlada pela CAIXA, é uma das principais empresas do segmento de seguros no Brasil, oferecendo seguros nos ramos Habitacional, Prestamista, Vida e Residência, dentre outros.

A Caixa Seguridade consolida as participações societárias da CAIXA em empresas dos ramos de seguros, previdência privada, capitalização, consórcio e corretagem de seguros e atua principalmente por meio do sistema de *Bancassurance*[1] na rede de distribuição da CAIXA.

Uma das principais vantagens competitivas da Companhia é o direito exclusivo que possui, até 2050, renovável por períodos sucessivos de 35 anos, de acessar a base de clientes da CAIXA e de explorar economicamente a marca "CAIXA" e a rede de agências próprias, revendedores lotéricos, correspondentes bancários, o *internet banking*, caixas eletrônicos e outros canais de distribuição da CAIXA.

CAIXA[2]

Com 160 anos de história, a CAIXA[3] é o maior banco brasileiro em número de clientes, com 145,8 milhões de correntistas e poupadores. São mais de 88,7 mil colaboradores diretos (empregados CAIXA, estagiários e aprendizes), além de milhares de terceirizados e parceiros no atendimento da população brasileira, consolidando o posicionamento da CAIXA como o banco de todos os brasileiros.

O banco possui a maior rede de distribuição do Brasil, com 26.035 locais físicos de atendimento, somando 4.169 agências e postos de atendimento, 8.810 correspondentes bancários exclusivos, 13.056 unidades lotéricas, além de 28.161 máquinas exclusivas de autoatendimento – cobrindo 99% dos 5.570 municípios brasileiros – tudo isso traduzido em oportunidade de alavancagem de venda dos produtos da Caixa Seguridade.

Além de relevante *player* no Crédito Pessoa Física, é líder absoluto no mercado de Crédito Imobiliário brasileiro, com 68,9% de participação, conforme dados do Banco Central do Brasil acumulados até dezembro de 2020, com a carteira atingindo saldo de R$510,6 bilhões. Em termos de ativos está entre os maiores bancos do país com R$1.450,7 milhões em ativos totais e R$2.549,9 milhões em ativos administrados. A carteira de crédito ampla da CAIXA totalizou um saldo de R$787,4 bilhões e em relação aos depósitos em poupança, a CAIXA é líder com R$389,7 bilhões, responsável por 37,6% da carteira nacional. Além disso, ela também possui liderança em hipotecas, com R$511 bilhões, ou 69% da carteira nacional, e ampla base de ativos, com mais de R$1,5 trilhão.

Além da relevância no mercado bancário brasileiro, a CAIXA destaca-se pelo protagonismo como agente das políticas sociais do Governo Federal. De maneira disruptiva, atuou no enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), em especial através da operacionalização do Auxílio Emergencial, entre outros programas, e da concessão de crédito às micro e pequenas empresas. Foram mais de 600 milhões de pagamentos efetuados a 8 em cada 10 brasileiros adultos. O número de pessoas beneficiadas pelos programas Auxílio Emergencial, Benefício Emergencial de preservação do emprego e da renda e Saque Emergencial do FGTS, passa dos 121 milhões, todas recebendo através da plataforma digital.

Participação de Mercado

Como um de seus pontos fortes, a Companhia acredita que há um elevado potencial de aumento na penetração de produtos de seguridade na base de clientes da CAIXA, dada a relevância da marca CAIXA e sua posição de liderança em segmentos como crédito habitacional. A administração da Companhia entende que esses fundamentos, associados à revisão do modelo comercial, têm sido fundamentais para o início do movimento de reversão da baixa penetração dos produtos de seguridade na base de clientes CAIXA.

Em 2020, a CAIXA bateu recorde de produção na venda dos seus produtos de seguridade, conquistou a inédita primeira colocação em importantes segmentos como o seguro prestamista e o seguro residencial e manteve sua destacada posição de liderança no seguro habitacional.

Considerados os segmentos regulados pela SUSEP[4], entre prêmios emitidos de seguros, contribuições recebidas de previdência privada e arrecadações de títulos de capitalização, foram R$35,9 bilhões faturados no ano, um crescimento de 13,1% (+R$4,1 bilhões) em comparação com 2019.

Desde a criação da Caixa Seguridade em 2015, a marca CAIXA foi a que mais cresceu no mercado de seguridade, que abarca os segmentos regulados pela SUSEP, saindo da 5ª para a 3ª colocação em faturamento anual, conquistando 8,1 pontos percentuais em sua participação de mercado. Comparada com a participação de mercado do segundo colocado, a CAIXA reduziu a diferença de 14,3 pontos percentuais em 2015 para 1,9 pontos percentuais em 2020.

---

1 Define-se como sendo uma parceria entre um banco e uma seguradora, para que a seguradora possa oferecer e comercializar seus produtos por meio de canais de distribuição do banco.

2 Todas as informações relativas à CAIXA apresentadas neste item estão disponíveis no Relatório de Análise do Desempenho da CAIXA, posição 4T20, https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/relacoes-com-investidores/central-resultados/Paginas/default.aspx.

3 Relatório de Análise do Desempenho da CAIXA, posição 4T20, disponível em https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/relacoes-com-investidores/central-resultados/Paginas/default.aspx.

4 Todos os gráficos de *Market Share* dos segmentos regulados pela SUSEP consideram a participação percentual de mercado da Caixa e dos seus principais concorrentes e tem como base informações publicadas pela SUSPE no endereço: http://www2.susep.gov.br/menuestatistica/SES/principal.aspx

Conforme dados divulgados pela SUSEP, desde 2019 a Companhia apresentou crescimento de 1,6 ponto percentual, mantendo a 3ª colocação.

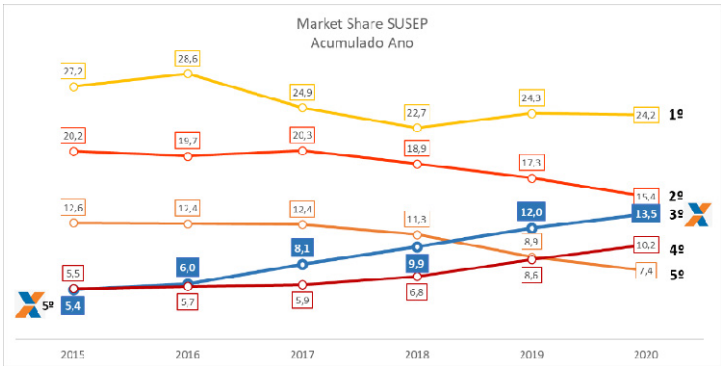

Ao longo de 2020, o destaque foi a recuperação das vendas a partir de junho após o impacto dos primeiros meses da pandemia de COVID-19, quando o foco da CAIXA estava no atendimento da população no episódio do auxílio emergencial, claramente demonstrado no gráfico mensal de *Market Share*.

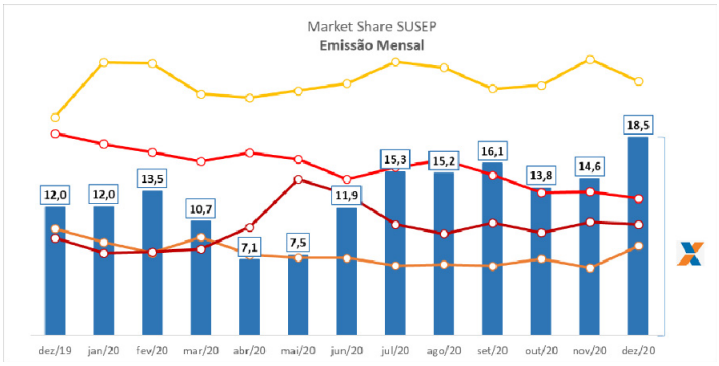

Seguro Residencial

Destaque para o crescimento na emissão de prêmios do seguro residencial em 2020, que foi 54,5% maior se comparada com a emissão acumulada no ano de 2019. Resultado formado especialmente pela performance do segundo semestre de 2020, com média mensal de R$57 milhões em prêmios emitidos, comparado a média de R$30 milhões por mês entre janeiro e junho do mesmo ano.

Com essa performance, a CAIXA passou da 6ª colocação ao final de 2019 – com 10,6% de *share* – para a 1ª posição em dezembro de 2020 – com 15,5% de *share*, ganhando 4,9 pontos percentuais durante o ano de 2020.

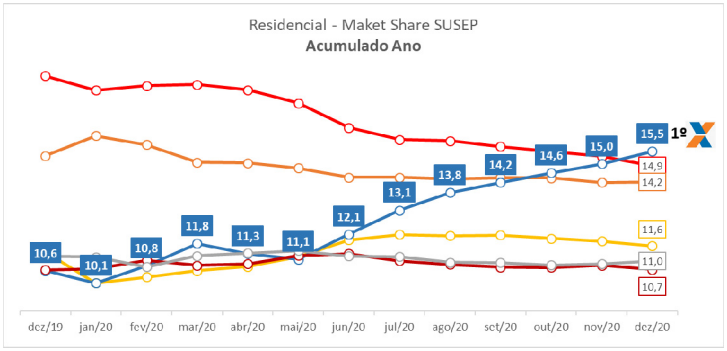

Na avaliação das emissões mensais, a partir de junho, o seguro residencial com a marca da CAIXA foi o mais emitido no país, chegando a representar 20,1% do total emitido pelo mercado no mês de dezembro de 2020. Em 2019, a CAIXA era responsável por em média 10,6% das emissões do mercado, conforme dados da SUSEP.

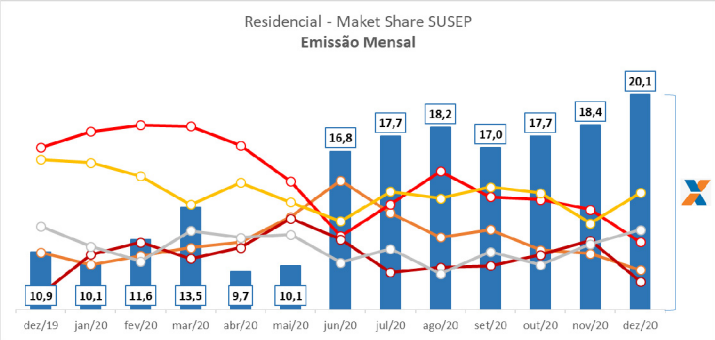

Seguro Prestamista

Em 2020, a Caixa Seguridade conquistou o 1º lugar na emissão de prêmios do seguro prestamista, com 21,0% dos prêmios emitidos no país foram emitidos pelas empresas da Caixa Seguridade, totalizando R$3,1 bilhões e um crescimento de 41,7% no ano, considerando R$2,7 bilhões em emissões realizadas no balcão da CAIXA, R$363,7 milhões emitidos pela Too Seguros e R$38,2 milhões pela Previsul.

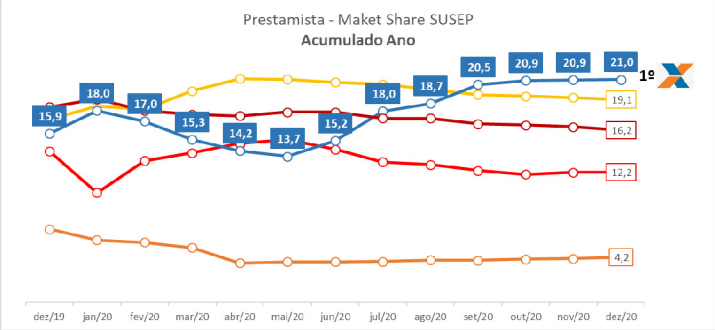

Após ritmo reduzido nos três primeiros meses da pandemia, de março a maio, a CAIXA retomou a concessão do crédito e consequentemente a emissão do seguro prestamista, passando a ser o maior emissor deste segmento nos meses seguintes.

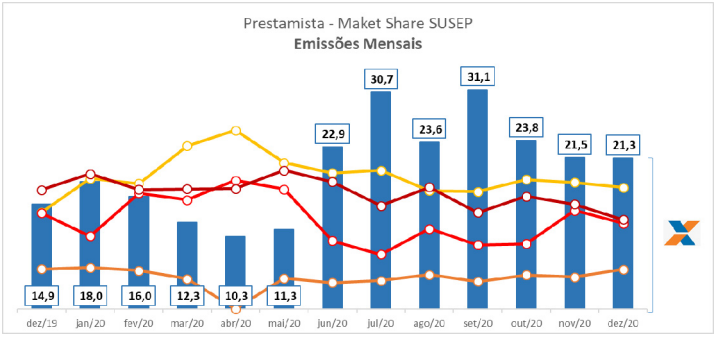

No balcão da CAIXA os prêmios emitidos tiveram aumento de 44,2% na comparação com o ano anterior, alcançando a marca total de R$2,7 bilhões em 2020.

O novo direcionamento estratégico da CAIXA na concessão de crédito para pessoa jurídica, focado no relacionamento e nos negócios com microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas, também tem sido uma nova porta de negócios, que vem sendo explorada com sucesso e com grande potencial para o negócio de seguros. O portal 'CAIXA com sua Empresa' disponibiliza informações de produtos e serviços e solicitação de crédito por meio digital. Com Foco nas Micro e Pequenas empresas, foram mais de 300 mil empresas atendidas nas Linhas Emergenciais. A CAIXA foi a primeira Instituição a operar e é líder na contratação do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), com mais de R$16 bilhões contratados. Dos mais de R$15 bilhões contratados no FGI – Fundo Garantidor de Investimentos, a maior parte foi concedida às pequenas empresas. Os principais setores beneficiados das Micro e Pequena Empresas foram comércio, serviços para a indústria e o turismo.

Com soluções modernas, a concessão de crédito à pessoa jurídica contará com esteira digital, com jornada do cliente otimizada e ágil, o que aprimora a experiência e, consequentemente, a fidelização por meio de outros produtos e serviços, especialmente os de seguridade.

Previdência Privada

A Caixa Seguridade garantiu a 3ª colocação no mercado de previdência privada em 2020. Onde, mesmo tendo sido um dos segmentos mais impactados no início da pandemia, as contribuições recebidas de planos de previdência cresceram 14,3% no ano e a contribuição mensal média saltou de R$1,3 bilhão no primeiro semestre para R$2,8 bilhões no segundo semestre de 2020, comparado também a contribuição mensal média de R$1,8 bilhão em 2019.

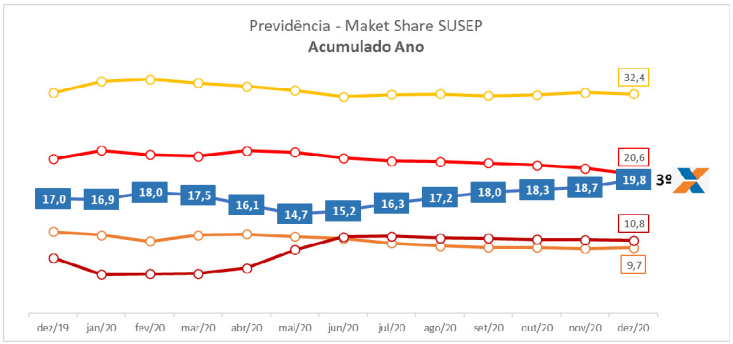

Nas contribuições mensais, a CAIXA obteve a segunda maior arrecadação a partir de setembro, com destaque para dezembro quando a participação da CAIXA ficou apenas 3,9 pontos percentuais abaixo do primeiro colocado, sendo que a média mensal normalmente é superior a 10 pontos percentuais de diferença.

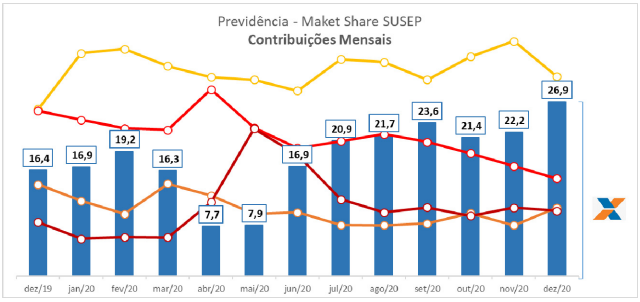

Seguro Habitacional

A contratação do crédito habitacional também foi um destaque na CAIXA em 2020, gerando um crescimento de 7,1% na emissão de prêmios do seguro habitacional. Beneficiado pelos fluxos gerados pelo estoque de crédito imobiliário, a emissão de prêmios do seguro habitacional[5] se manteve estável ao longo de 2020, mesmo nos meses mais restritivos da pandemia, e a Caixa Seguridade conservou sua participação de mercado e a liderança isolada neste segmento com 61,4% de *share* ao final de 2020.

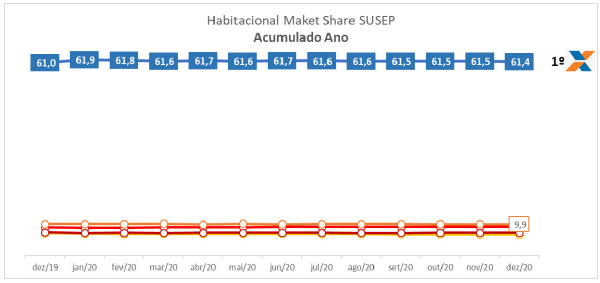

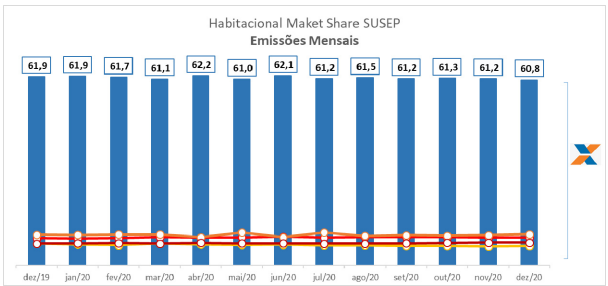

[5] Inclui emissões da Caixa Seguradora e da Too Seguros.

Seguro de Vida

A emissão de prêmios do seguro de vida[6] no balcão CAIXA cresceu 5,2% em 2020, fechando o ano com 11,1% de participação de mercado, posicionando a companhia na 3ª colocação.

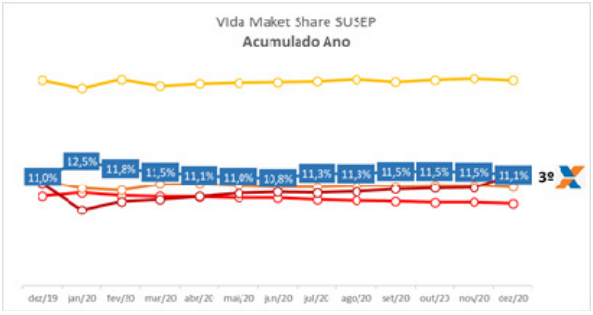

Títulos de Capitalização

A capitalização foi um segmento que também sofreu com a pandemia do COVID-19, não conseguindo, no entanto se recuperar ao longo de 2020, tendo a arrecadação com títulos de capitalização em 2020 14,1% inferior ao valor de 2019. Esse resultado custou para a Caixa Capitalização uma posição no quadro de classificação, passando a ser a 6ª colocada a partir de março de 2020, conforme dados SUSEP.

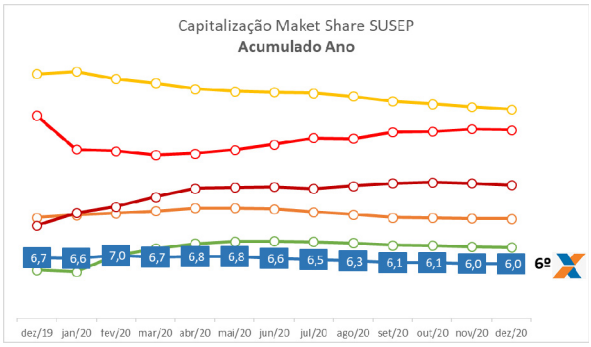

Consórcios

As emissões de novas cotas de planos de consórcio em 2020 também foram impactados no período mais crítico da pandemia, mas o segmento conseguiu se recuperar ao longo do ano e as emissões cresceram 0,76% no comparativo com 2019. O faturamento do segmento de consórcios em 2020 foi de R$3,1 bilhões.

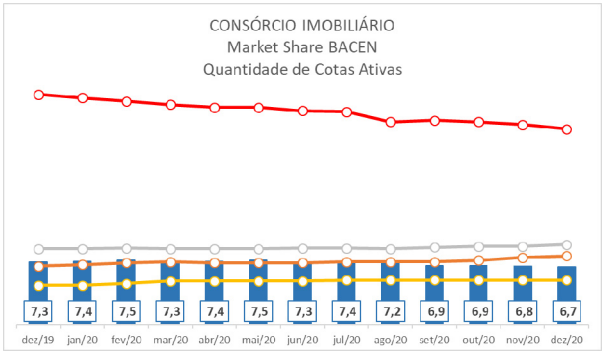

Considerando a quantidade de cotas ativas, a CAIXA Consórcios foi a 4ª colocada no segmento imobiliário em dezembro de 2020, com 6,7% de participação de mercado.

Se avaliado a partir do saldo das carteiras de crédito ativas, o consórcio imobiliário da CAIXA ocupou a 3ª colocação em dezembro de 2020 com 9,9% de *market share*. Ao final de 2019 ocupava a 3ª colocação com 10,5% de *market share*.

O estoque de cartas de crédito do consórcio imobiliário da Caixa Consórcios, empresa que administra os grupos de consórcio com a marca CAIXA no âmbito da outorga da Caixa Seguridade, possuía em dezembro de 2020 o maior ticket médio do mercado, com valor médio de R$259,0 mil por carta, sendo que a média de mercado era de R$175,9 mil, o que explica o salto de participação se avaliado pelo saldo.

A CAIXA, o banco da habitação, consolida 68,8% de participação no mercado brasileiro de crédito habitacional e há claro potencial de crescimento do consórcio imobiliário em razão da importância da marca CAIXA com o tema habitacional, podendo ser ofertado dentro e fora da Rede de Distribuição da CAIXA como uma opção de investimento.

[6] Não incluído neste segmento o seguro contra acidentes pessoais.

Objeto Social

Como uma *holding* de controle e de forma a cumprir seu objeto social, a Caixa Seguridade: (i) administra o relacionamento de suas empresas participadas com os canais de distribuição da CAIXA e de seus parceiros; (ii) atua de forma conjunta com as empresas operacionais no desenvolvimento e aprimoramento de soluções em seguridade; (iii) atua de forma conjunta com as áreas gestoras da CAIXA na definição das estratégias de comercialização de soluções em seguridade ofertadas pelo canal bancário; (iv) acompanha as decisões deliberadas pelos conselhos e comitês técnicos de todas as empresas participadas, por meio de estrutura de governança corporativa; e (v) avalia a realização de investimentos, criação de novas empresas, estruturação de participações e parcerias relacionadas aos negócios de seguridade.

Atividades Desenvolvidas

A Companhia atua de forma diversificada, por meio de suas coligadas e controladas em conjunto, em produtos de seguro, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização, administração de consórcios e serviços de assistência e por meio de sua corretora própria no ramo de corretagem de seguros:

(i) Seguros: Este segmento compreende: (i) os seguros da categoria vida, os quais compreendem o seguro de vida e acidentes pessoais, a parcela MIP[7] do seguro habitacional e o seguro prestamista e (ii) os seguros da categoria patrimonial, como o de automóveis, o residencial, a parcela DFI[8] do seguro habitacional, o seguro compreensivo empresarial e os riscos de engenharia entre outros.

(ii) Previdência Complementar Aberta: São disponibilizados aos clientes da CAIXA uma linha de produtos nas modalidades PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre), planos previdenciários que permitem o acúmulo de recursos por um prazo contratado, diferindo-se pelo modelo tributário escolhido e disponíveis para pessoas físicas e jurídicas.

(iii) Capitalização: Os produtos de capitalização são aqueles em que parte dos pagamentos realizados pelo subscritor é usado para formar um capital, segundo as cláusulas e regras específicas de cada título e que será pago em moeda corrente num prazo máximo estabelecido, enquanto que o restante dos valores dos pagamentos é usado para custear os sorteios, quase sempre previstos neste tipo de produto e as despesas administrativas das sociedades de capitalização.

(iv) Consórcios: soluções em consórcios para grupo de pessoas físicas ou jurídicas, cuja finalidade é formar poupança comum destinada aquisição de determinados bens, administrando grupos para aquisição de bens móveis e imóveis.

(v) Assistência: serviços assistências vendidos diretamente aos clientes CAIXA ou como benefícios acoplados às apólices vendidas pelas empresas do grupo.

(vi) Corretagem: serviço de corretagem no processo de vendas dos produtos de seguridade realizado na Rede de Distribuição da CAIXA.

Estratégia Comercial

Acompanhando a reestruturação da rede de distribuição CAIXA e visando explorar melhor sua vantagem competitiva, aprimorou seu modelo de atendimento comercial. A nova configuração contará com equipe própria atuando fisicamente junto às Superintendências de Varejo, trazendo proximidade às Superintendências Regionais e Executivas, de forma a estreitar a interlocução e gerir a performance, com equipes dedicadas a atender as demandas da Rede Parceira (correspondentes bancários e lotéricos). Além do Varejo, as redes de Atacado e Private contarão com atendimento dedicado ao perfil dos clientes por ela atendidos. Com essa nova organização, o novo modelo de atendimento comercial pretende estar ainda mais próximo do balcão, identificando oportunidades de rentabilização, acompanhando performances e organizando a atuação dos parceiros comerciais na rede de distribuição CAIXA.

Outro aspecto fundamental para os resultados alcançados foi o desenvolvimento do Time de Vendas Qualificadas – um programa de desenvolvimento e reconhecimento de empregados CAIXA na venda dos produtos de Seguridade. Em seu início, em 2017, apenas 23,5% dos empregados da rede eram considerados vendedores qualificados. Ao final da temporada em 2020, o número cresceu para 43,36%. Mais detalhes do programa estão disponíveis no item 8.2 do Formulário de Referência, o qual é incorporado por referência a este Prospecto.

Negócios da Companhia

Até o final de 2020, a Caixa Seguridade era formada pela CSH e suas participações, explorando os negócios de seguridade no Canal de Bancassurance da CAIXA, e pela Caixa Holding Securitária, mantendo as participações que exploram o Canal Bancassurance do Banco Pan, conforme estrutura abaixo, também detalhada no item 6.3 do Formulário de Referência, o qual é incorporado por referência a este Prospecto:

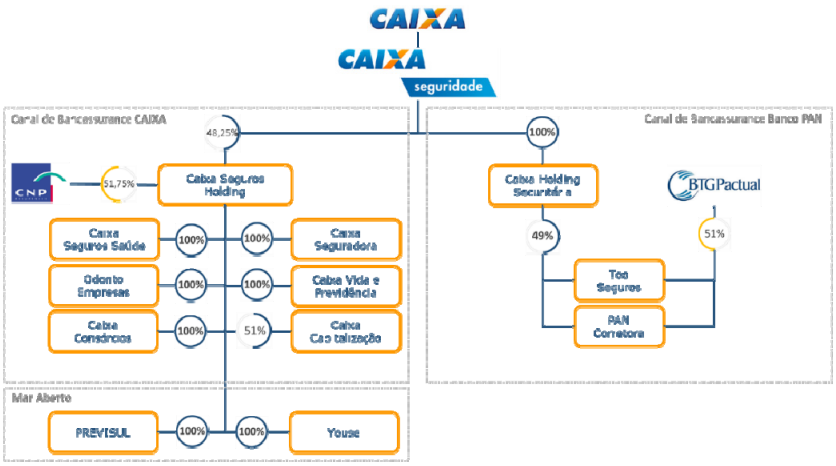

[7] MIP – parcela do seguro habitacional para cobertura de Morte e Invalidez Permanente.
[8] DFI – parcela do seguro habitacional para cobertura de Danos Físicos ao Imóvel.

Com a implementação dos novos acordos de associação, o valor da Companhia será maximizado por meio do aumento de participação econômica nos negócios e do maior nível de comissionamento com a criação de sua corretora própria, além da ampliação da oferta dos produtos de seguridade com a marca CAIXA.

Na nova estrutura, as novas parcerias passam a operacionalizar os negócios dentro do Canal Bancassurance da CAIXA e com o fim da exclusividade da Caixa Seguros Holding (CSH), veículo da parceria de 20 anos entre CAIXA e CNP, a CSH perde o direito de usar a marca CAIXA e passa a se chamar CNP Seguros *Holding* Brasil S.A., administrando os resultados da carteira de run-off.

A nova estrutura é resumida a seguir:

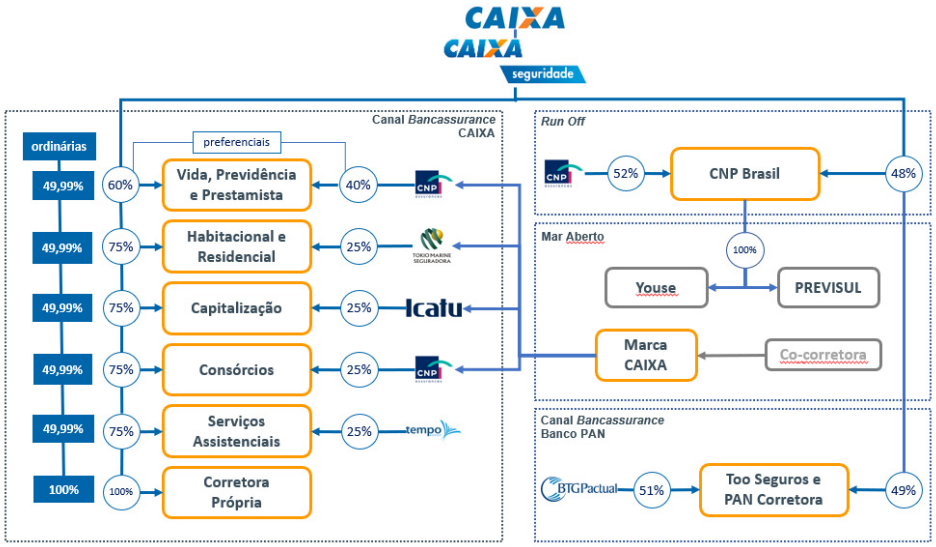

O detalhamento dos negócios em cada bloco de atuação é apresentado a seguir:

Canal *bancassurance* CAIXA

(i) ***Seguros de vida e prestamista e produtos de previdência complementar***: em 30 de dezembro de 2020, Caixa Seguridade e CNP concretizaram o novo acordo para a exploração, em regime de exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e de previdência complementar na Rede de Distribuição da CAIXA. Na nova companhia, a Caixa Seguridade detém 60% do capital e a CNP 40% (sendo a CNP a detentora de 50,01% das ações ordinárias), que pagou a quantia de R$7,0 bilhões para a CAIXA e poderá pagar um valor adicional atrelado ao desempenho em volume e lucratividade limitado a R$0,8 bilhão. A nova companhia tem gestão compartilhada de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicou quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva é composta por cinco membros, sendo que a CNP indicou 3 (três) membros – o Diretor Presidente, o Diretor de Operações e Tecnologia e o Diretor Técnico e de Produtos – e a Caixa Seguridade indicou 2 (dois) membros – o Diretor Financeiro e o Diretor Comercial.

(ii) ***Seguro habitacional e residencial*****:** no dia 4 de janeiro de 2021, a Caixa Seguridade o grupo segurador japonês Tokio Marine implementaram acordo para a formação de uma nova sociedade, da qual deterá 75% do capital e a Tokio Marine os restantes 25% (sendo a Tokio Marine a detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração, em regime de exclusividade, dos ramos de seguros habitacional e residencial na Rede de Distribuição da CAIXA. Por esta parceria, a Tokio Marine pagou a quantia de R$1,52 bilhão para a CAIXA, além da possibilidade de uma taxa de performance atrelada a desempenho que será integralmente capturada pela CAIXA Seguridade. A parceria tem gestão e governança compartilhada de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicou quatro membros para o Conselho de Administração da nova companhia, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva é composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas e funciona de forma colegiada e compartilhada.

(iii) ***Capitalização*****:** em 30 de março de 2021, a Companhia e a Icatu Seguros implementaram acordo para a formação de uma nova sociedade, da qual a Companhia detém, por meio de sua subsidiária Caixa Holding, 75% do capital e a Icatu os restantes 25% (sendo a Icatu detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração, em regime de exclusividade, do ramo de capitalização na Rede de Distribuição da CAIXA. Por esta parceria, a Icatu pagou no fechamento da operação a quantia de R$180 milhões para a CAIXA e, ao longo da parceria, um bônus para a Caixa Seguridade equivalente a 75% do valor dos dividendos líquidos de tributos devidos à Icatu que excederem determinadas métricas pré-estabelecidas para referido ano. A parceria tem gestão e governança compartilhada entre Caixa Seguridade e Icatu, de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicou quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da nova companhia é composta por quatro membros, com indicação paritária e funciona de forma colegiada e compartilhada. Vale ressaltar que, nesta data, a Icatu já é acionista minoritária detentora de 49% da Caixa Capitalização, o que facilitará o processo de transição.

(iv) ***Serviços Assistenciais*****:** em 13 de agosto de 2020, a Companhia e a Tempo Assist celebraram um acordo formalizando a formação de uma nova sociedade, da qual a Companhia deterá 75% do capital e a Tempo Assist os restantes 25% (sendo a Tempo Assist detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração, em regime de exclusividade, do ramo de serviços assistenciais na Rede de Distribuição da CAIXA. O acordo foi implementado no dia 04 de janeiro de 2021 e por esta parceria a Tempo Assist pagou a quantia de R$30 milhões para a CAIXA a título de *up-front*, e pagará até R$40 milhões nos anos subsequentes ao início da operação, caso determinadas metas de desempenho de vendas sejam atingidas pela Nova Companhia. A parceria tem gestão e governança compartilhadas entre a Caixa Seguridade e a Tempo Assist, de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicou quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da nova companhia é composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas, e funcionará de forma colegiada e compartilhada.

(v) ***Consórcios*****:** em 30 de março de 2021, a Companhia e a CNP implementaram um acordo para a formação de uma nova sociedade (XS5 Administradora de Consórcios S.A. - "XS5"), da qual a Companhia deterá 75% do capital e a CNP os restantes 25% (sendo a CNP detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração, em regime de exclusividade, do ramo de consórcios na Rede de Distribuição da CAIXA. Por esta parceria, a CNP pagou no fechamento da operação a quantia de R$250 milhões para a CAIXA a título de *up-front*. A parceria tem gestão e governança compartilhada entre a Caixa Seguridade e a CNP de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicou quatro membros para o Conselho de Administração da joint venture, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da nova companhia é composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas, e funciona de forma colegiada e compartilhada. A participação da CNP na XS5 aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil e, por essa razão, as partes optaram por dar início às operações após essa deliberação. Até que a XS5 se torne operacional, a CSH permanece acessando o Balcão CAIXA para o ramo de consórcio.

(vi) **Corretagem:** a reorganização societária também inclui a criação de uma corretora de seguros própria ("Corretora CAIXA"), responsável pelos serviços de corretagem no processo de venda dos produtos das novas parcerias na Rede de Distribuição da CAIXA. O modelo de atuação da Corretora CAIXA no elo de corretagem objetiva capturar o valor agregado da operação, abrangendo as especificidades de cada ramo, conforme a necessidade de força de vendas.

Além de absorver a receita de corretagem que fluirá das novas participações e de agregar valor com o seu novo modelo de atuação, a Corretora CAIXA representará considerável acréscimo nas receitas da Companhia a partir das novas taxas de corretagem negociadas com as novas parcerias.

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, a Corretora CAIXA realizou processo competitivo para a seleção de parceiro estratégico para atuar de forma complementar na Rede de Distribuição da CAIXA, pelo prazo de 10 anos, otimizando os processos de recuperação e renovação dos produtos vendidos pelas novas parcerias ou gerando receita de corretagem a partir do atendimento das necessidades dos clientes CAIXA com a venda de produtos de seguro que estrategicamente não são oferecidos pelas novas parcerias da Companhia.

O novo modelo de corretagem considera a formação de 4 blocos distintos para a realização de determinados serviços de co-corretagem para determinadas linhas de negócio e ramos.

Bloco Produtos de Seguridade:

O primeiro bloco, chamado bloco Produtos de Seguridade, considera as linhas de negócio operadas na Rede de Distribuição da CAIXA pelas empresas das novas sociedades da Caixa Seguridade e o parceiro escolhido terá foco na retenção de clientes e na venda em mar aberto dos produtos de seguridade com a marca CAIXA.

Na frente de retenção, o parceiro prestará serviços de recuperação e de renovação para os ramos de seguros de vida, residencial e prestamista e para os planos de previdência privada e títulos de capitalização.

Na frente de expansão da marca CAIXA, o parceiro realizará a venda dos seguros de vida e residencial e dos produtos de previdência, capitalização e consórcios, todos com a marca CAIXA, para clientes do mar aberto, estendendo a oferta dos produtos das novas parcerias da Caixa Seguridade.

Para o bloco Produtos Seguridade, o parceiro escolhido no processo competitivo realizado pela Caixa Seguridade foi a MDS Brasil que, dentre os proponentes, demonstrou a maior capacidade de atuação e melhor proposta.

A MDS Brasil pertence à MDS Group e possui uma carteira de prêmios emitidos da ordem de R$2 bilhões. Criada em 1984 com a finalidade de gerir os seguros de um grande grupo econômico português, a MDS Group diversificou e expandiu a sua atividade e, atualmente, é um dos mais atraentes grupos de corretagem do mundo.

Bloco Automóvel:

No bloco Automóvel, o co-corretor escolhido atuará na oferta, dentro da Rede de Distribuição da CAIXA, de opções de seguro de automóveis de seguradoras independentes, atendendo às necessidades dos clientes da CAIXA e aumentando a receita de corretagem da Corretora CAIXA.

A co-corretora disponibilizará plataforma tecnológica para a venda do seguro de automóveis na Rede de Distribuição da CAIXA e fará a intermediação na venda deste seguro para clientes pessoa jurídica.

Para o bloco Automóvel o participante que apresentou a melhor proposta e demonstrou a maior capacidade de atuação também foi a MDS.

Neste novo modelo de atuação, a CAIXA poderá oferecer aos seus clientes as melhores soluções em seguro de automóveis, capturando a receita de distribuição sem assumir o risco da operação.

Bloco Saúde e Odonto:

No bloco Saúde e Odonto, o co-corretor trará opções de planos de seguro saúde e planos de seguro odontológico para os clientes da CAIXA, disponibilizando plataforma tecnológica para a venda do seguro na Rede de Distribuição da CAIXA e trabalhando na intermediação da venda destes produtos para clientes pessoa jurídica.

A Alper Consultoria em Seguros foi a participante que apresentou a melhor oferta e foi a parceira escolhida para atuar no bloco Saúde e Odonto.

Com 10 anos de experiência, a Alper tem mais de R$1,5 bilhão em prêmios emitidos e uma carteira de mais de 15.000 clientes. A corretora está presente nos principais centros urbanos do país e conta com um time de 450 colaboradores especialistas.

Neste bloco, a CAIXA também oferecerá aos seus clientes as melhores soluções e poderá capturar a receita de distribuição sem assumir o risco da operação, conforme estratégia aprovada.

Bloco Grandes Riscos e Corporate:

Considerado um dos principais blocos da oferta, Grandes Riscos e Corporate representa excelentes oportunidades até então não exploradas pela Companhia. Neste bloco, o co-corretor disponibilizará plataforma tecnológica para a oferta do seguro Compreensivo Empresarial e atuará na intermediação da venda de seguros Empresariais Customizados e Grandes Riscos.

Em todas essas linhas de negócio a co-corretora será responsável pela prospecção das seguradoras que estarão habilitadas a ofertar soluções às necessidades dos clientes da CAIXA.

Para este bloco, o vencedor do processo competitivo foi a Willis Towers Watson, uma empresa global líder em consultoria, corretagem e soluções, contando com mais de 45.000 colaboradores em mais de 140 países e mercados. No Brasil tem escritórios em Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo e Volta Redonda.

Período de transição:

Conforme definido no Acordo Comercial assinado entre Caixa Seguridade e Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz"), em 29 de agosto de 2018, as partes acordaram os termos do Período de Transição, assinando no dia 02 de fevereiro de 2021 o 1º Aditivo ao Acordo Comercial, consolidando as condições para a transferência das atividades de corretagem realizadas pela Wiz na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da Caixa Seguridade e para eventual(ais) co-corretora(s) selecionada(s) no Processo Competitivo em curso, conforme fato relevante de 23 de dezembro de 2020.

O período de transição terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2021, e as seguintes características:

(i) exclusão da remuneração da Wiz sobre o seguro habitacional comercializado a partir de 15 de fevereiro de 2021;

(ii) redução gradual do comissionamento nos demais ramos de seguros, chegando no último mês a 50% (cinquenta por cento) das comissões atualmente praticadas; e

(iii) redução gradual das vendas intermediadas pela Wiz, que partem de 100% (cem por cento) e chegam no último mês a 90% (noventa por cento) das vendas realizadas.

Carteira de Run-off

(i) ***CNP Assurances Brasil***: com o fim da exclusividade da CSH, veículo da parceria de 20 anos entre CAIXA e CNP, e a implementação das novas parcerias para exploração dos produtos de seguridade na Rede de Distribuição da CAIXA, a CSH passa a se chamar CNP Seguros Brasil ("CNP Brasil") e continuará operando o run-off das carteiras existentes em fevereiro de 2021, a exceção do *run-off* dos produtos de vida, prestamista e previdência que migraram para a nova parceria firmada entre CAIXA Seguridade e CNP.

(ii) ***Receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca***: a despeito das novas parcerias e do novo modelo de atuação da Corretora CAIXA, a Companhia continuará recebendo essa receita dos produtos em *run-off*.

Mar Aberto

(i) ***Novas parcerias*:** produtos de seguridade que são oferecidos na Rede de Distribuição da CAIXA pelas novas parcerias poderão ser oferecidos em Mar Aberto por meio do parceiro de corretagem selecionado pela Corretora CAIXA. A estratégia tem por objetivo expandir a venda de produtos como seguros de vida e residencial, planos privados de previdência, títulos de capitalização e consórcios aproveitando a solidez da marca CAIXA, oportunizando o relacionamento do brasileiro com a CAIXA por meio de um novo canal de entrada.

(ii) ***Youse***: a Companhia mantém sua participação de 48,25% na CSH, e as empresas que formam essa holding continuarão oferecendo produtos de seguridade em Mar Aberto, em especial a Youse Seguradora S.A., que é a primeira seguradora digital do Brasil e, desde sua constituição, atua como plataforma digital, alcança um público jovem e nativo digital. Hoje, o produto mais comercializado é o seguro auto, sendo que, desses clientes, 70,0% está comprando seguro pela primeira vez. A empresa se tornou uma das maiores *insurtechs* da América Latina e representa um motor de inovação digital. A Youse tem o potencial de explorar novos produtos (*telematics*, viagem) e ecossistemas (parcerias com empresas de mobilidade, residência e corretores).

Canal *bancassurance* Banco Pan

(i) ***Too Seguros e PAN Corretora***: adicionalmente, a Companhia explora os canais de distribuição do Banco PAN por meio de sua participação de 48,99% no capital social da Too Seguros e de 49% da PAN Corretora de Seguros Ltda. Tal exploração se deu mediante a assinatura, em 29 de dezembro de 2014, do contrato de distribuição de produtos por meio de rede de distribuição, com prazo de duração de vinte anos, prorrogável automaticamente uma única vez por igual período. O Banco PAN e a Too Seguros estabeleceram um relacionamento comercial e os direitos e obrigações das partes com relação à promoção, oferta, distribuição, divulgação e comercialização, na rede de distribuição do Banco PAN, dos produtos da Too Seguros, em regime de exclusividade.

Vantagens Competitivas

A Companhia acredita que os pontos fortes abaixo a diferenciam das demais empresas do setor e contribuirão para o contínuo crescimento de suas operações:

(i) Acesso, em regime de exclusividade, à maior rede de distribuição de produtos bancários do Brasil: a Rede de Distribuição da CAIXA

A CAIXA é o maior banco brasileiro em termos de depósitos e empréstimos e um dos maiores em termos de capacidade de distribuição.

Ao todo, a CAIXA possuía ao final de dezembro de 2020 uma base de mais de 145 milhões de clientes entre correntistas e poupadores. Comparado ao primeiro trimestre deste ano, são 42,5 milhões novos cadastros na base, sendo em sua maioria pessoas que iniciaram relacionamento bancário com a CAIXA por meio do Programa de Auxílio Emergencial iniciado em abril de 2020. A implementação desse programa pela CAIXA foi o grande responsável pelo maior movimento de inclusão financeira da história do Brasil.

Quantidade em mil	dez/20	dez/19
Clientes	145.834	101.815
Pessoa Física	143.840	98.945
Pessoa Jurídica	1.994	2.870
Contas Correntes[9]	15.536	15.388
Pessoa Física	13.558	13.533
Pessoa Jurídica	1.978	1.834
Contas Poupança	196.723	81.140

Fonte: Relatório de Análise do Desempenho 04T20
https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/relacoes-com-investidores/central-resultados/Paginas/default.aspx

[9] Contas correntes, exceto contas salário e contas Caixa Fácil

A Rede de Distribuição da CAIXA é uma das maiores do País em pontos de venda, está presente em 99% dos 5.570 municípios brasileiros, por meio de 26.035 pontos físicos de atendimento – sendo 3.372 agências bancárias e 797 postos de atendimento – além de contar com 13.056 unidades lotéricas e 8.810 correspondentes bancários exclusivos, conforme Relatório de Desempenho CAIXA do quarto trimestre de 2020.

Atingindo o recorde de 107 milhões de contas poupanças sociais digitais gratuitas abertas até o final de dezembro de 2020[10], o app CAIXA Tem viabilizou o maior movimento de inclusão social, digital e financeira do Brasil. O app, que apresenta o menor consumo de dados do mercado, tem foco nos segmentos de renda básica, social e microempreendedor individual (MEI), e foi o instrumento que viabilizou o pagamento do auxílio emergencial lançado pelo Governo Federal em abril de 2020 em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

A CAIXA possui a maior carteira de crédito entre os bancos comerciais brasileiros, resultado de sua liderança absoluta na concessão do crédito habitacional, sendo responsável por mais de 70% do crédito ativo, modalidade de crédito que exige por lei a contratação do seguro habitacional e é também excelente alavanca para a contração de outros seguros, em especial o seguro de vida e o seguro residencial. A CAIXA possui ainda participação relevante na concessão do crédito consignado para pessoa física e do crédito de capital de giro para pessoa jurídica, principais modalidades na contratação do seguro prestamista.

R$ mil	CAIXA set/2020	Posição	*Market Share*	Bancos Comerciais set/2020
Carteira de Crédito (PF/PJ)	756.488	1º	21,0%	3.599.156
Crédito (PF)	584.353	1º	29,1%	2.008.036
Crédito (PJ)	161.272	6º	9,5%	1.693.326
Crédito Habitacional (PF/PJ)	495.975	1º	70,3%	705.224
Crédito Consignado (PF)	66.483	2º	16,6%	401.138
Crédito Capital de Giro (PJ)	50.063	4º	11,4%	439.828

Fonte: Banco Central. https://www3.bcb.gov.br/ifdata/

Se considerado o crédito total concedido para pessoas físicas, não apenas o saldo mantido pelos bancos comerciais, a participação de mercado da CAIXA seria de 26,5%.

(ii) Parcerias estratégicas com seguradoras de qualidade mundial, líderes em seus respectivos ramos de atuação

A Companhia conta com parceiros privados de renome mundial com experiência no setor privado nacional e internacional e especialização em cada um dos principais ramos de seguridade em que atua. Seus atuais parceiros (Vida, Prestamista e Previdência, Habitacional e Residencial, Capitalização, Consórcio e Assistência) assumiram, em conjunto, um compromisso de pagar aproximadamente R$9 bilhões para o estabelecimento de novas parcerias a partir de 2021, o que reforça a confiança no valor da Rede de Distribuição da CAIXA. A Companhia acredita que essas parcerias contribuem para maior competitividade e eficiência na gestão dos seus negócios, dado o foco exclusivo de cada parceiro a cada segmento, e lhe permitem melhor capturar o valor e potencial de negócios do direito de comercialização dos produtos de seguridade na Rede de Distribuição da CAIXA.

Nos segmentos de seguros de vida, prestamista, previdência e consórcio, a Companhia estabeleceu uma parceria com a CNP. A participação da CNP na nova companhia que implementará a parceria de consórcio aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil e, por essa razão, as partes optaram por dar início às operações após essa deliberação. Até que tal companhia se torne operacional, a CSH permanece acessando o Balcão CAIXA para o ramo de consórcio.

Nos ramos de seguro habitacional e residencial, a Companhia estabeleceu uma nova parceria com a Tokio Marine. A Tokio Marine é uma seguradora japonesa com mais de 140 anos de experiência na indústria, listada na bolsa de valores de Tóquio, e mais de US$30,4 bilhões em prêmios emitidos até 30 de setembro de 2019, conforme demonstrações divulgadas. A Tokio Marine conta com grande conhecimento do mercado local brasileiro, atuando no país desde 1959. Sua linha de serviços inclui seguros de automóvel, residencial, acidentes pessoais individuais, acidentes pessoais estagiário e empresarial. Ademais, a Tokio já opera como segunda opção no imobiliário da CAIXA, o que a Companhia acredita que facilitará o processo de transição.

No ramo de capitalização, a Companhia estabeleceu uma nova parceria com a Icatu Seguros. A Icatu é a maior seguradora independente do Brasil em Vida, Previdência e Capitalização com arrecadação de R$8,3 bilhões ao final de novembro de 2020. A Icatu tem um perfil associativo, com um histórico bem-sucedido de parcerias no setor e, atualmente, é acionista minoritária detentora de 49% da Caixa Capitalização (sendo os 51% restantes pertencentes a CSH, entidade que permanece sob run-off a partir de 2021), o que a Companhia acredita que facilitará o processo de transição.

No ramo de serviços assistenciais, a Companhia estabeleceu uma nova parceria com a Tempo Assist. A Tempo é a líder no mercado nacional de assistências especializadas e a única independente. A Tempo já é parceira indireta da CAIXA Seguridade através de parcerias firmadas através da CSH.

(iii) Previsibilidade de receitas, baixo risco de subscrição e alta capacidade de distribuição de proventos

A Companhia oferece produtos de elevada duração, alta taxa de renovação e recorrência de comissões, o que contribui para uma geração de receitas estável, previsível e resiliente a ciclos econômicos. O produto de seguro habitacional, por exemplo, é um produto de renovação anual e com curva de permanência longa e prazo médio de 10 anos, tendo em vista que acompanha o prazo do crédito imobiliário e permite manter um relacionamento de longo prazo com o cliente.

O portfólio de produtos da Companhia é diversificado com ofertas de seguro de vida, prestamista, habitacional, residencial entre outros produtos massificados, o que resulta em menor risco de subscrição e maior previsibilidade da carteira.

Estes fatores combinados à baixa necessidade de investimentos e perfil *asset-light* do negócio da Companhia resultam em alta previsibilidade de resultados e forte capacidade de distribuição de proventos a seus acionistas.

(iv) Altos padrões de governança corporativa e administração experiente e profissionalizada

Alinhada à controladora CAIXA, a Companhia adota as melhores e mais atualizadas práticas de governança corporativa e integridade, o que é atestado pela sua adesão ao segmento de listagem Novo Mercado da B3. A Companhia está comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, o que permite o acompanhamento e fiscalização dos atos da administração e possui robusta estrutura de governança corporativa contando com membros em seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Transações com Partes Relacionadas e Comitê de Elegibilidade notoriamente atuantes.

[10] Fonte: Apresentação de Resultados CAIXA 2020.

Em 09 de agosto de 2019, foi divulgado o resultado do 4º ciclo de avaliação do Indicador de Governança Corporativa da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (IG-SEST), tendo a Companhia obtido a pontuação de 9,64 de 10,00 pontos possíveis, sendo a primeira subsidiária do Grupo CAIXA a alcançar a certificação de Nível 1 no IG-SEST. Em 2020, a CAIXA avaliou o ambiente de controles internos e governança da Companhia, que obteve pontuação máxima no indicador, mantendo assim, seu enquadramento no melhor nível da avaliação, tendo recebido nota máxima para a dimensão "Riscos, Controles e Auditoria".

Oportunidades

A Companhia acredita que oportunidades sustentarão o contínuo crescimento de suas operações:

(i) Aumento da participação societária e criação de corretora própria

Com a reorganização societária, as participações da Caixa Seguridade nos negócios sobem dos atuais 48,2% para 60% dos direitos econômicos (capital total) na parceria de Vida, Prestamista e Previdência e para 75% para as parcerias de Habitacional e Residencial, Capitalização, Consórcio e Assistência, além de passar a concentrar majoritariamente as receitas de corretagem por meio da constituição de corretora com participação 100% detida por ela.

(ii) Elevado potencial de aumento na penetração de produtos de seguridade na base de clientes da CAIXA e *Cross-Selling*

A despeito do maior acesso de base dentre os bancos do País, há ainda um grande potencial inexplorado na carteira de clientes da CAIXA. Da base total de 145,8 milhões de clientes da CAIXA, 11,0 milhões possuem produtos de seguridade da Companhia. O contato direto com o cliente e a implementação de ações comerciais representam uma excelente oportunidade de aumento da penetração e comercialização de produtos de seguridade, com *Cross Selling*, e é uma de nossas principais vantagens em relação a seus concorrentes.

A penetração dos produtos de seguridade na base de clientes CAIXA é relativamente baixa e com alto potencial de crescimento. Ao final de 2020, a quantidade de pessoas físicas e o percentual de clientes CAIXA com produtos de seguridade nos seguintes segmentos era: (i) seguro de vida: 2,75 milhões de pessoas ou 1,9% da base de clientes; (ii) títulos de capitalização: 1,51 milhões de pessoas ou 1,1% da base de clientes; (iii) seguro residencial: 1,38 milhão de pessoas ou 1,0% da base; (iv) previdência: 1,18 milhões de pessoas ou 0,8% da base; (v) capitalização: 2,09 milhões de pessoas ou 1,4%; e (vi) consórcio: pouco mais de 60 mil clientes ou 0,04% da base de clientes.

Também há oportunidades de penetração no âmbito corporativo, onde a base de clientes CAIXA, ao final de 2020, era de: (i) seguro prestamista: 64,42 mil clientes ou 3,2% da base de clientes; (ii) seguro de vida: 40,64 mil clientes ou 2,0% da base de clientes; (iii) seguro multi riscos: 15,76 mil clientes, ou 0,80% da base de clientes; (iv) títulos de capitalização: 6,15 mil clientes ou 0,30% da base de clientes; (v) previdência: 6,11 mil clientes ou 0,30% da base de clientes, assim como com empréstimos consignados, onde existem 1,90 milhões de clientes, que representam 52,5% da base de clientes.

Em relação ao seguro habitacional, 5,6 milhões dos clientes CAIXA possuem crédito habitacional e por lei 100% destes são segurados. Para o seguro prestamista, a penetração na base de clientes pessoa física do crédito comercial era de 50,43% considerando as concessões feitas de janeiro a junho de 2020.

A plataforma digital, operacionalizada pelo aplicativo Caixa TEM, que foi remodelado em decorrência da pandemia para ampliar o acesso a serviços sociais e transações bancárias a milhões de brasileiros, apresenta enorme potencial de vendas dos produtos de seguros. Até fevereiro de 2021, foram 309,0 milhões de *downloads* e mais de 107 milhões de contas digitais abertas, conforme números atualizados até dezembro de 2020.

O app também passou a centralizar a operacionalização de benefícios sociais como o Bolsa Família, o PIS e o FGTS, e por isso tudo, o CAIXA Tem passa a ser uma nova e poderosa plataforma de acesso a clientes de diversos segmentos para a venda de produtos de seguridade mais acessíveis e com menor customização. Até dezembro de 2020, 121,3 milhões de beneficiários receberam seus benefícios por meio do CAIXA Tem, 96,8 milhões de cartões de débito virtual foram gerados no app, movimentando R$38 bilhões, e mais R$13,6 bilhões foram transacionados por meio do *QR Code*, conforme números do Relatório da Administração 4T20 da CAIXA.

(iii) Posicionamento único para se beneficiar do processo de transformação da CAIXA

A parceria com a CAIXA e acesso à sua rede de distribuição coloca a Companhia em posição privilegiada para capturar os benefícios trazidos pelas mudanças recentes na CAIXA. Em 2019, a CAIXA passou por um processo de transformação em sua governança, com uma reformulação da estratégia visando a manter a liderança e foco no crédito imobiliário, implementação de cultura de meritocracia, ganhos de eficiência, monetização de ativos non-core, atualização do parque tecnológico e, sobretudo, constantes inovações em seus produtos.

Como exemplo de inovações, merecem destaque as mudanças recentes nas linhas de crédito imobiliário, bem como alterações nas políticas de cheque especial e criação do cartão de crédito consignado.

Em agosto de 2019, a CAIXA lançou uma nova linha de crédito imobiliário com atualização do saldo devedor pelo IPCA. Em janeiro de 2020, a CAIXA anunciou a intenção de lançar uma linha de crédito imobiliário com taxa de juros fixa. Estes movimentos, feitos exclusivamente pela atual administração da CAIXA, devem impulsionar a contratação de crédito imobiliário pela CAIXA, o que deverá beneficiar a Companhia diretamente em termos de volume de contratação de seguro habitacional e residencial.

Ainda, em novembro de 2019 a CAIXA anunciou a redução da taxa de juros do crédito especial de 8,99% para 4,99% a.m. Em janeiro de 2020, a CAIXA também anunciou a intenção de reduzir a taxa para 2,00% a.m. Adicionalmente, em março de 2019, a CAIXA lançou o cartão de crédito consignado. Todos estes eventos reforçam o relacionamento da CAIXA com os seus clientes e fortalecem a Rede de Distribuição da CAIXA, à qual a Companhia tem acesso em regime de exclusividade e compartilhará com seus parceiros.

(iv) BANCO DIGITAL – uma nova e poderosa plataforma de vendas

Conforme divulgado em seu sítio eletrônico, a CAIXA foi responsável por uma inclusão bancária histórica, através de sua plataforma digital, operacionalizada pelo aplicativo Caixa TEM, que foi otimizado em decorrência da pandemia para ampliar o acesso a serviços sociais e transações bancárias a milhões de brasileiros. O que se iniciou como uma transferência de recursos acabou por tomar dimensões mais amplas. Até fevereiro de 2021, foram 309,0 milhões de downloads e mais de 107 milhões de contas digitais abertas, conforme números divulgados pela CAIXA em sua apresentação de resultados do quarto trimestre de 2020. O app viabilizou o maior movimento de inclusão social, digital e financeira do Brasil, mesmo apresentando o menor consumo de dados do mercado, tendo foco nos segmentos de renda básica e microempreendedor individual (MEI).

Além do aplicativo Caixa TEM, outro software foi indispensável para a operacionalização do pagamento: o app Auxílio Emergencial. A Lei que instituiu a concessão do benefício foi promulgada em 02 de abril de 2020 e a CAIXA foi oficialmente escolhida para a operacionalização dos pagamentos no dia seguinte, em 03 de abril de 2020. Menos de três dias depois, com o desafio de coletar os dados de milhões de brasileiros, o app de cadastramento foi disponibilizado para download nas lojas virtuais e chegou a 42 milhões de downloads em quatro dias. O cronograma de desenvolvimento e o número de acessos revelam que a CAIXA é, além de fisicamente capilarizada, preparada tecnologicamente para a bancarização e inclusão digital de seus clientes – em 3 semanas, 50 milhões de pessoas receberam o pagamento da primeira parcela do benefício.

A utilização do aplicativo Caixa TEM é recorrente a expansão da operação digital na CAIXA, com número crescente de usuários, demonstra a importância e o potencial do canal. Além das transações essenciais, a plataforma digital contemplará portfólio abrangente, como a oferta de produtos de seguridade.

Em outubro de 2020, foi sancionada uma lei que tornou a poupança digital, inicialmente de caráter temporário, em permanente, tamanha sua relevância no reforço de bancarização e inclusão digital da população brasileira – os benefícios dos programas sociais serão pagos pelo aplicativo, de maneira mais ágil, segura e com menor custo. Os usuários poderão continuar utilizando a poupança digital após a pandemia e será possível ampliar a carteira de crédito pessoa física e a oferta de produtos de seguridade de maneira simplificada e ágil.

A otimização do aplicativo durante a pandemia deixa um legado positivo para a população brasileira e para a CAIXA. O Banco Digital CAIXA S.A. terá como objetivo, inicialmente, a prestação de serviços sociais, bancários e ser um balcão para a comercialização de produtos, como, por exemplo, os de seguridade. A venda desses serviços é vista como atividade que assegurará o alcance dos objetivos estratégicos de longo prazo definidos para a nova empresa. A criação do banco digital é aliada também ao princípio da economicidade, pois visa reduzir as despesas operacionais da CAIXA. Desde seu lançamento ao público em larga escala até o final de 2020, foram efetuadas 4 bilhões de transações pelo CAIXA Tem. Em relação ao novo meio de pagamento do Banco Central, o PIX, a CAIXA ultrapassou a marca de 26,5 milhões de chaves cadastradas, das quais metade deram entrada pelo app Caixa TEM, números que mostram matematicamente a potencialidade do Banco Digital.

A distribuição dos produtos de seguridade no aplicativo Caixa TEM, que será aportado pela CAIXA e integrado ao Banco Digital, já se iniciou. O Seguro Apoio à Família já está disponível para contratação na plataforma e em breve outros. A plataforma ainda será o balcão exclusivo dos produtos de Microfinanças desenvolvidos para apoiar a retomada da economia brasileira, sendo contratados por empreendedores formais e informais. O Caixa Tem passa a ser uma poderosa plataforma de acesso a clientes de diversos segmentos para a venda de produtos de seguridade mais acessíveis e com menor customização.

A CAIXA é a nova operadora do seguro DPVAT e recebe os avisos de sinistro desde o primeiro dia de 2021. A expectativa é atingir 400 mil clientes DPVAT por ano e o fluxo de pagamento será exclusivo pela conta digital, aumentando ainda mais as possibilidades de venda de seguro Auto e de *cross-sell* dos demais.

O Banco Digital CAIXA possui papel fundamental na Inclusão Digital dos clientes, no acesso aos serviços bancários e sociais, o que reforça o papel da CAIXA na sociedade brasileira. A proposta de empreendimento para a constituição do Banco Digital foi protocolada junto ao Banco Central e primeira fase foi aprovada em 07 de janeiro de 2021. Presente em quase todas as localidades do país, a CAIXA estará também, literalmente, nas mãos de cada vez mais brasileiros.

Informações sobre a CNP

A CNP é uma seguradora francesa, com mais de 60 anos de experiência no mercado de seguros e presença em 17 países na Europa e América Latina, cujas ações representativas do seu capital social estão listadas na bolsa de valores de Paris. O capital social da CNP é dividido da seguinte forma: (i) 62,13% detido pelo La Banque Postale, acionista controlador direto da CNP, (ii) 16,11% pelo Groupe BPCE, e (iii) 21,76% correspondem às ações em circulação no mercado (*free float*). O La Banque Postale é totalmente detido pelo La Poste, sendo que 66% do seu capital social é detido pelo Caisse des Dépôts, sociedade estatal francesa, e 34% é detido diretamente pelo Estado Francês[11]. A CNP é uma das principais seguradoras do mundo, com mais de €33,5 bilhões em prêmios emitidos em 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrações divulgadas. A CNP tem um histórico bem-sucedido de parcerias globalmente e é parceira da Companhia na CSH desde 2001, com grande conhecimento do mercado local e funcionamento dos produtos.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, ocorrendo de maneira combinada. Para maiores informações relacionadas aos riscos da Companhia, ver as seções 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência, o qual é incorporado por referência a este Prospecto.

Eventos Recentes

Em 29 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, *ad referendum* da assembleia geral, a declaração de dividendos complementares à conta de reserva estatutária, constituída ao longo de exercícios anteriores com base no art. 56 – item f do Estatuto Social da Companhia, no montante de R$780.000 mil (R$0,26 por ação), os quais serão pagos durante o exercício social de 2021.

Em 30 de março de 2021 a Companhia, no âmbito do acordo com a CNP, para a formação de uma nova sociedade que terá exclusividade, pelo prazo de 20 anos, na venda dos produtos de Consórcio na rede de distribuição da CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 13 de agosto de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo. Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia XS5 Administradora de Consórcios S.A. ("XS5"). A CNP subscreveu um aumento de capital na XS5 no valor total de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade. A participação da CNP na XS5 aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil e, por essa razão, as partes optaram por dar início às operações após essa deliberação. A Companhia continuará comunicando o mercado oportunamente sobre a evolução dos assuntos relacionados a essa nova sociedade e/ou ao processo de reorganização de suas parcerias estratégicas.

[11] Fonte: 2020 Universal Registration Document da CNP Assurances. Disponível em: https://www.cnp.fr/en/the-cnp-assurances-group/investors/regulatory-information

Em 30 de março de 2021, a Companhia, no âmbito do acordo com a Icatu Seguros, para a formação de uma nova sociedade que terá exclusividade, pelo prazo de 20 anos, na venda dos produtos de Capitalização na rede de distribuição da CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 20 de janeiro de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo. Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia XS4 Capitalização S.A. ("XS4"). A Icatu subscreveu um aumento de capital na XS4 no valor total de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade.

Dispensa concedida pela B3. No âmbito do processo de admissão e listagem das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado, a B3 concedeu, em caráter excepcional, prazo para eleição do segundo membro independente do Conselho de Administração da Companhia, à vista do compromisso assumido pela Companhia de convocar assembleia geral para deliberar sobre essa eleição mediante votação em separado, nos termos do artigo 141, §4º da Lei das Sociedades por Ações, na primeira assembleia geral extraordinária que realizar após o decurso do prazo de três meses que trata o art. 141, §6º da Lei das Sociedades por Ações.

Ênfase contida no relatório do auditor independente

As demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, contêm parágrafo de ênfase relacionado a determinadas investigações em curso na Caixa Seguros Holding, envolvendo possíveis ilícitos, tendo sido criados Comitês de Investigação Independente, que contam com um representante da Caixa Seguridade visando ao acompanhamento das referidas investigações internas. Até o momento, os resultados dessa investigação bem como seus respectivos desdobramentos não puderam ser determinados e, portanto, as demonstrações contábeis da Companhia não incluem quaisquer efeitos, que possam advir desse assunto.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA

1) A Caixa Seguridade, seu acionista controlador, a CAIXA, suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas e parceiros de negócio podem não ser capazes de evitar que membros de sua administração, empregados e/ou terceiros, agindo em seu nome (ou administradores, empregados e terceiros agindo em nome de suas participadas), atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, improbidade administrativa e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, os membros de sua administração e empregados, suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas a sanções judiciais, financeiras e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A Caixa Seguridade, seu acionista controlador, a CAIXA, suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas e parceiros de negócio estão sujeitos às leis brasileiras anticorrupção, bem como a outras normas, leis e regulações que estabelecem padrões éticos e de conduta mínimos. Esses normativos determinam a adoção de procedimentos de *compliance* visando a prevenir atividades ilegais relacionadas à corrupção envolvendo entidades governamentais e outras autoridades.

Tanto o judiciário brasileiro quanto demais agentes reguladores e fiscalizadores têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades à Companhia e às suas participadas caso os atos praticados, inadvertidamente ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia ou de suas participadas sejam definidos como "corrupção", improbidade administrativa ou de outro modo ilegais.

As políticas, controles internos e procedimentos da Caixa Seguridade, da CAIXA, das subsidiárias, controladas e sociedades investidas e dos parceiros de negócio podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis como consequência desses atos. Seus negócios e reputação podem ser afetados, caso a Companhia, seu acionista controlador, suas participadas ou respectivos administradores, empregados ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, bem como eventuais parceiros da Companhia venham a figurar como réus ou serem investigados no âmbito de inquéritos policiais e investigações instauradas pelos órgãos de controle e de fiscalização da União, estados, Distrito Federal e municípios, incluindo a Controladoria Geral da União – CGU, a Advocacia Geral da União – AGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como pelo Ministério Público Federal, em apuração relacionada a fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, entre outros temas. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso seus processos e/ou serviços ou os processos e/ou serviços de suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas, da CAIXA e/ou dos parceiros de negócio sejam utilizados para a prática de corrupção, improbidade administrativa ou de outros atos ilegais.

As políticas, procedimentos e controles da Companhia, da CAIXA, das subsidiárias, controladas e sociedades investidas e dos parceiros de negócio relacionados a atos de corrupção podem não ser eficazes e/ou podem apresentar falhas. As contrapartes da Companhia podem utilizar os relacionamentos com ela estabelecidos para atos de corrupção. Se a Companhia for associada ou mesmo acusada de envolvimento em casos de fraudes ou corrupção, sua reputação pode ser afetada, estando sujeita a multas, sanções, indenizações e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre os seus resultados econômico-financeiros e operacionais.

Ademais, conforme divulgado nas demonstrações financeiras do quarto trimestre de 2019 e nas informações contábeis referentes ao terceiro trimestre 2020 do acionista controlador da Companhia, em agosto de 2017, o Conselho de Administração da CAIXA contratou um escritório de advocacia para a realização de uma investigação independente com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e fornecedores, e os eventuais impactos sobre os controles internos e as demonstrações contábeis da CAIXA, em razão de notícias divulgadas na imprensa em conexão com as operações "A Origem", "Cui Bono?", "Sepsis" e "Patmos", deflagradas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal no âmbito da Operação Lava-Jato. Na mesma data, foi constituído um Comitê Independente para a supervisão da investigação. Em 29 de julho de 2019, foram apresentados ao Conselho de Administração os resultados da quarta e última fase da investigação independente, encerrando-se, assim, as atividades contratadas com o escritório de advocacia. Na mesma data, se encerraram, também, os serviços prestados pelos membros do Comitê Independente. A partir desta data, os assuntos relacionados ao tema são conduzidos internamente pela Diretoria Executiva de Governança e Estratégia. A CAIXA está acompanhando e colaborando com as investigações em andamento conduzidas pelo Ministério Público Federal.

A Companhia e o seu acionista controlador compartilham as suas estruturas, base de empregados e a marca CAIXA, de forma que o envolvimento do acionista controlador em algum ato ilícito relativo ao tema anticorrupção poderá afetar adversamente a Companhia.

Adicionalmente, eventos relativos à Operação "Canal Seguro", desdobramento da Operação Descarte deflagrada pela Polícia Federal, pela Receita Federal e pelo Ministério Público Federal, em 26 de novembro de 2020, envolvem a empresa Wiz e a Caixa Seguradora (ambas investidas indiretas da Companhia). Nesta operação a Polícia Federal investiga prática de crimes de gestão fraudulenta, desvios de valores de instituição financeira e crimes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, incluindo o suposto envolvimento da Wiz. A Caixa Seguradora foi mencionada nas peças do Ministério Público de São Paulo, sendo o objeto de apuração um contrato entre a empresa e prestador de serviço no âmbito de projeto do ramo hipotecário. Informações sobre a investigação constam nas Demonstrações Financeiras da

Caixa Seguradora, bem como de sua controladora CSH. Nos termos do inquérito policial, os atos investigados teriam ocorrido nos anos de 2014 a 2016 e envolveriam cerca de R$28 milhões. A Companhia não pode assegurar o resultado da investigação, bem como não pode garantir que não serão reveladas outras questões relacionadas à investigação ou, ainda, como a reputação, o desempenho financeiro e o preço das ações da Companhia poderão ser afetados pela investigação.

O envolvimento de sociedades participadas da Caixa Seguridade em algum ato ilícito, inclusive relacionados à corrupção e lavagem de dinheiro, poderá afetar material e adversamente a Companhia.

2) O Acordo Operacional celebrado entre a CAIXA e a CSH expirou em 14 de fevereiro de 2021 e atrasos na operacionalização das novas parcerias para efetivar as vendas, a situação financeira, econômica, patrimonial e os resultados da Companhia podem ser impactados

O Acordo Operacional que disciplina o acesso exclusivo por parte da coligada CSH e suas controladas à Rede de Distribuição da CAIXA expirou em 14 de fevereiro de 2021 e as novas parcerias foram concluídas muito recentemente, sendo que a parceria no ramos de consórcios, em particular, está pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil.

A expectativa de que as novas parcerias sejam responsáveis por um aumento significativo das nossas receitas e lucro e de que os benefícios nas novas parcerias sejam reconhecidos contabilmente por equivalência patrimonial, de forma crescente, a partir do segundo trimestre de 2021, poderá não se concretizar, à medida em que podem ocorrer atrasos na operacionalização das parcerias para efetivar as vendas, o que podem impactar adversamente a situação financeira, econômica, patrimonial e os resultados operacionais da Companhia. Para mais informações a respeito do assunto, , ver Seção 7 do Formulário de Referência.

3) A Companhia poderá se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de constituições, incorporações, fusões, aquisições, desinvestimentos e parcerias, realizadas diretamente ou por meio de suas sociedades participadas, sendo que a concretização de quaisquer desses riscos poderia afetar adversamente os resultados e a situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia.

A estratégia de crescimento das atividades da Caixa Seguridade nos mercados em que atua já incluiu e ainda poderá incluir novas aquisições, incorporações, fusões, constituição de novas empresas e parcerias, cisões, desinvestimentos, alteração de participação societária e de parcerias dentro do setor em que a Companhia atua.

A concretização de negócios relacionados a operações de incorporações, aquisições, fusões, cisões, reestruturações acionárias, constituição de novas empresas e parcerias poderá aumentar a exposição a riscos e os custos da Companhia, inclusive considerando as incertezas geradas pelo atual cenário de pandemia de COVID-19.

Nesse sentido, conforme divulgado em fato relevante de 10 de maio de 2019, a Companhia aprovou a revisão do modelo de exploração de produtos de seguridade na Rede de Distribuição da CAIXA e deu início a um processo competitivo para a escolha de parceiros estratégicos que atuarão na Rede de Distribuição da CAIXA. As parcerias estratégicas contemplarão o direito de exploração da Rede de Distribuição da CAIXA, em regime de exclusividade, por meio de novas companhias (*joint ventures*), com governança e gestão compartilhada com os parceiros selecionados, ou diretamente por meio de contratos de distribuição celebrados com os parceiros.

Em continuidade a tal processo de reestruturação da operação de seguros, a Companhia celebrou parcerias estratégicas com a CNP para os ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência e para o ramo consórcios, com a Tokio Marine para os ramos de seguros habitacional e residencial, com a Icatu Seguros para os produtos de capitalização e com a Tempo para o ramo de serviços assistenciais. Especificamente com relação à parceria de consórcios, a participação da CNP na nova companhia aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil e, por essa razão, a Companhia e a CNP optaram por dar início às operações da nova companhia após essa deliberação. A não homologação da participação da CNP na nova companhia pelo Banco Central do Brasil poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia. Adicionalmente, a implementação de tais parcerias estratégicas estão sujeitos a integrações sistêmicas que podem sofrer atrasos, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

A Companhia pode revisar as estratégias dos negócios, realizar novas aquisições, desinvestimentos, incorporações, fusões, constituição de novas empresas, parcerias e, desta forma, estar sujeita a riscos de natureza operacional, tecnológica, contábil, tributária, comercial, financeira, *compliance*, fiscal e legal, incluindo, mas não se limitando a:

i. subestimar ou superestimar o valor das empresas ou negócios objeto de constituição, fusão, aquisição e/ou incorporação, especialmente se for considerado que as empresas ou negócios envolvidos nas transações acima mencionadas podem não oferecer o resultado previsto e, portanto, o investimento pode não oferecer o retorno esperado;

ii. subestimar o valor das empresas ou negócios objeto de operações de desinvestimento em participação direta ou indireta;

iii. problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, plataformas tecnológicas, instalações e recursos humanos;

iv. sinergias financeiras e operacionais esperadas de tais constituições, aquisições, fusões, incorporações e parcerias não serem totalmente obtidas;

v. existência de passivos ou contingências relacionadas com as empresas constituídas, adquiridas e/ou desinvestidas;

vi. responsabilização por eventuais passivos cuja causa tenha ocorrido antes da operação, bem como sujeição aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores à operação;

vii. celebração de documentos societários nas parcerias estratégicas, constituição e aquisições, que devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos relativos às operações das empresas;

viii. dificuldade em manter um bom relacionamento entre a Companhia e as empresas adquiridas, fundidas, incorporadas ou parceiras;

ix. custos adicionais não previstos relacionados a operações, negócios, pesquisa e desenvolvimento, tecnologia, *marketing*, logística, vendas e suporte;

x. perda de executivos e profissionais chave ao negócio adquirido;

xi. não ter mapeado de forma exaustiva ou não obter as autorizações regulatórias e registros aplicáveis perante órgãos de regulação, supervisão, controle e fiscalização, necessários às operações das companhias constituídas, adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;

xii. não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados à aderência de empresas em processo de constituição, aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras);

xiii. questionamento, inclusive por órgãos de controle e fiscalização como Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), quanto ao ambiente regulatório ao qual as sociedades investidas estão sujeitas, contemplando também a observância a regramentos aplicáveis ao setor público, como é o caso da Lei n° 13.303/16;

xiv. questionamento quanto à autorização legislativa específica para criação de empresa para efetivação do negócio com potencial parceiro; e

xv. custos adicionais não programados relacionados à operação de constituição, aquisição, integração ou desinvestimento.

Fusões e aquisições também sujeitam a Companhia ao risco de exposição às responsabilidades sucessórias relacionadas aos estabelecimentos, às sociedades adquiridas, à administração, suas atividades e/ou demandas judiciais incorridas anteriormente à aquisição. Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza, incluindo aqueles não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações então apresentados pelas empresas adquiridas no âmbito dos respectivos processos de aquisição, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a situação financeira e a reputação da Companhia de forma negativa e, por conseguinte, causar efeito adverso relevante em seus resultados operacionais.

Além disso, indenizações que a Companhia receba ou possa receber dos vendedores de empresas adquiridas, podem não ser suficientes à proteção ou compensação de demandas judiciais e responsabilidades ou podem não ser cumpridas. Ademais, as garantias outorgadas em favor da Companhia no âmbito de transações de aquisição de empresas podem perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre o direito de indenização da Companhia e podem inexistir obrigações de reforço ou substituição de tais garantias. Por fim, demandas judiciais e responsabilidades significativas associadas a aquisições também podem afetar a Companhia de maneira adversa, inclusive em relação à sua reputação, o que reduziria os benefícios relacionados à aquisição ou causaria prejuízos relevantes à situação financeira, à reputação e aos negócios futuros da Companhia.

A ocorrência, individualmente ou em conjunto, de uma ou mais das hipóteses acima pode afetar adversamente os resultados operacionais e situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia.

4) A Companhia pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em subsidiárias, controladas e sociedades investidas.

A capacidade da Caixa Seguridade de gerar resultados, remunerar seus acionistas e cumprir com outras obrigações financeiras, é totalmente dependente do resultado e fluxo de caixa de suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas.

Resultados negativos ou abaixo do previsto observados nas subsidiárias, controladas e sociedades investidas, além da eventual necessidade de retenção de lucros ou capitalização para cumprir exigências relacionadas ao capital regulatório (sociedades reguladas pela SUSEP, ANS e BACEN, conforme aplicável), podem ter efeito adverso sobre os resultados operacionais e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia e sua capacidade de distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio a seus acionistas.

5) Os resultados da Companhia e de suas investidas dependem em parte dos relacionamentos com a CAIXA ou com o Banco PAN (no caso da Too Seguros S.A.), sendo que os interesses destes podem ser conflitantes com os da Companhia.

O direito de distribuição dos produtos de seguros na Rede de Distribuição da CAIXA é exercido atualmente pela Holding XS1, sociedade investida da Caixa Seguridade e controlada pela CNP, para os seguros de vida, prestamista e previdência; pela XS3 Seguros S.A., sociedade investida da Caixa Seguridade e controlada pela Tokio Marine, para os ramos de seguro residencial e habitacional; pela XS4 Capitalização S.A., sociedade investida controlada pela Icatu, para os produtos de capitalização; pela XS5 Administradora de Consórcios S.A., sociedade investida controlada pela CNP, para os produtos de consórcios; pela XS6 Participações S.A. (em processo de alteração da razão social para XS6 Assistência S.A.), sociedade investida controlada pela USS Soluções Gerenciadas S.A. (Tempo Assist), para os produtos de assistência. A participação da CNP na XS5 Administradora de Consórcios S.A. aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil e, por essa razão, as partes optaram por dar início às operações após essa deliberação. Até que a XS5 Administradora de Consórcios S.A. se torne operacional, a CSH permanece acessando o Balcão CAIXA para o ramo de consórcio. A não homologação da participação da CNP na nova companhia pelo Banco Central do Brasil poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

No mesmo sentido, o Banco PAN possui contratos referentes à comercialização de produtos com a Too Seguros, cujo controle é exercido em conjunto pela Companhia e pelo BTG Pactual Holding Seguros Ltda., o qual, por sua vez, é controlado pelo Banco BTG Pactual S.A.

Sendo assim, parte dos resultados dessas sociedades investidas depende de tais contratos.

A CAIXA e/ou o Banco PAN podem ter interesses que não se alinham com os interesses da Companhia. Dessa forma, por exemplo, a CAIXA e/ou o Banco PAN podem priorizar outros negócios mantidos por essas instituições, preterindo a comercialização dos produtos da CAIXA Seguridade e, consequentemente, frustrando os resultados esperados pela Companhia.

Além disso, enquanto as sociedades investidas continuarem a depender dos compromissos celebrados com a CAIXA ou com o Banco PAN eventuais conflitos de interesse que possam resultar desses relacionamentos podem levar à renegociação desses compromissos em condições menos vantajosas ou ocasionar a rescisão de parte significativa deles, gerando, consequentemente, efeito adverso nos resultados operacionais e na situação financeira da Companhia.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Caixa Seguridade Participações S.A.
Sede	Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, Brasília, Distrito Federal.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Diretoria de Relações com Investidores	Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, Brasília, Distrito Federal. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Eduardo Costa Oliveira. O telefone da nossa Diretoria de Relações com Investidores é (61) 3521-6675 e o seu endereço eletrônico é dirig@caixa.gov.br.
Auditores Independentes	BDO RCS Auditores Independentes S.S. para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018.
Instituição Escrituradora das Ações Ordinárias	Itaú Corretora de Valores S.A.
Código de Negociação das Ações na B3	A partir do dia útil seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, as Ações serão negociadas na B3 no segmento do Novo Mercado sob o código “CXSE3”.
Jornais nos quais usualmente divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOU e no jornal “Valor Econômico”.
Website	http://www.ri.caixaseguridade.com.br/. Exceto se de outra forma disposto neste Prospecto, as informações constantes no site da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele anexas.
Informações Adicionais	Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre nós e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à Companhia, na nossa sede social; (ii) aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos *websites*; (iii) à B3, em seu *website*: www.b3.com.br; ou (iv) à CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, ou em seu *website*: www.cvm.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Coordenador Líder

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime. Em 1986, abriu seu capital na *New York Stock Exchange* – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2019, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US$82,7 bilhões e ativos totais no valor de US$895,4 bilhões.

No mercado de emissão de ações global, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no *ranking* de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral entre 2010 e 2019, de acordo com a Bloomberg. Históricamente o Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2019, o Morgan Stanley foi eleito pela revista International Financing Review (IFR) como “Global *Equity* House”.

Na América Latina, o Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em diversas operações de destaque entre 2010 e 2019 selecionadas pela IFR: a oferta de ações no valor de US$70 bilhões da Petrobras, selecionada como “Latin America *Equity* Issue of the Year” em 2010, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global e agente estabilizador; a oferta inicial de ações no valor de US$2,3 bilhões da XP Inc, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global; a oferta inicial de ações da C&A, no valor de US$434 milhões, na qual o banco atuou como líder e agente estabilizador; e também diversos outros *IPOs* e *Follow-Ons* no período.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupou a terceira posição em volume negociado de ações locais durante o ano de 2020, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 8,6%.

CAIXA

Com 160 anos de história, a CAIXA é o maior banco brasileiro em número de clientes, com 145,4 milhões de correntistas e poupadores, e possui a maior Rede de Distribuição do Brasil, com mais de 4 mil agências e postos de atendimento, 8,5 mil correspondentes bancários exclusivos, e 12,9 mil unidades lotéricas, além de mais de 28 mil máquinas exclusivas de autoatendimento[12] – cobrindo 99% dos municípios brasileiros.

Após registrar lucro líquido recorde de R$21,1 bilhões no ano de 2019, crescimento de 103,3% em relação ao ano anterior, em 2020 a CAIXA fez o maior movimento de inclusão social, digital e financeira do Brasil, por meio da Plataforma CAIXA Tem, com mais de 600 milhões de pagamentos efetuados do Auxílio Emergencial e 106 milhões de contas criadas, incluindo mais de 38 milhões de "invisíveis" e bancarizando mais de 35 milhões de pessoas, consolidando o posicionamento da CAIXA como o Banco de Todos os Brasileiros.

Em 2021, a Caixa assumiu a gestão e o pagamento do DPVAT, destinado a indenizar vítimas de acidentes de trânsito, com mais de 600 mil pagamentos por ano.

Referência de mercado em habitação, com *market share* de 69,2%, a CAIXA é líder na concessão de financiamento para casa própria atingindo em 2020 saldo recorde de R$509 bilhões. Também é administradora de mais de R$460 bilhões de recursos de terceiros, figurando entre as primeiras posições do *Ranking* Anbima.

A CAIXA tem mais de 130 mil clientes de *Private* e Alta Renda, com mais de R$153 bilhões investidos, atendidos em 61 escritórios especializados nos segmentos, por 330 gerentes de investimentos certificados. Também possui uma rede de Atacado com 59 unidades, especializada no atendimento aos clientes dos segmentos Middle e Corporate, oferecendo soluções com mais agilidade e a customização exigida para as necessidades dos clientes do segmento, sejam produtos de crédito, serviços de cash, gestão de risco e mercado de capitais.

Desde 2019, com a criação da área de Banco de Investimentos, a CAIXA assessora seus clientes na diversificação de fontes de captação de recursos por meio de operações de mercado de capitais, com mais de R$15 bilhões distribuídos, se posiciona entre os maiores coordenadores líderes de ofertas públicas de ações, sendo que no primeiro ano de existência foi o 2º colocado no *ranking* B3 de ofertas *follow-on.*

Nesse período, sob a coordenação da CAIXA, destaque-se (i) A venda pública secundária de ações do IRB Brasil Resseguros, que movimentou R$2,5 bilhões e propiciou ganho superior a oito vezes o investimento inicial (ii) A oferta pública para distribuição secundária de mais de 241 milhões de ações ON da Petrobras sob titularidade da CAIXA, que movimentaram R$7,4 bilhões, e a venda de R$1,5 bilhão em ações PN da Petrobras; (iii) A oferta pública secundária de ações ordinárias do Banco do Brasil, movimentando R$5,8 bilhões; (iv) A realização de dois *follow-ons* para a venda da participação CAIXA em ações preferencias do Banco PAN, totalizando mais de R$1,7 bilhão; além da participação em outas ofertas públicas como os IPOs da Moura Dubeux, em fevereiro de 2020, com volume total de R$1,1 bilhão, da Cury Construtora, em setembro de 2020, com volume total de R$977 milhões e Plano & Plano, em setembro de 2020, com volume total de R$633 milhões, e os *follow-ons* das incorporadoras Tecnisa, em julho de 2019, com volume total de R$445 milhões e Trisul, em setembro de 2019, com volume total de R$405 milhões.

A CAIXA participou do IPO da CSN Mineração em fevereiro de 2021, que movimentou R$4,97 bilhões, além estar participando de mais de 10 ofertas públicas que estão em andamento.

[12] Relatório de Análise do Desempenho da CAIXA, do 3T20, disponível em https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/relacoes-com-investidores/central-resultados/Paginas/default.aspx.

Bank of America

O Bank of America está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 660 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o Bank of America acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 67 milhões de clientes a partir de suas mais de 4.400 agências, mais de 16.100 caixas eletrônicos e um sistema online que atende mais de 36 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do Bank of America, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e *equity* e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de *equity*, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Credit Suisse

O Credit Suisse é um dos principais prestadores de serviços financeiros do mundo. Nossa estratégia está fundamentada nos principais pontos fortes do banco: sua posição de líder em gestão de fortunas, nossas capacidades especializadas de banco de investimentos e nossa forte presença em nosso mercado original: a Suíça.

Buscamos adotar um enfoque equilibrado em gestão de fortunas para aproveitar o amplo pool de grandes patrimônios nos mercados maduros, bem como a significativa expansão patrimonial na região da Ásia-Pacífico e em outros mercados emergentes, ao mesmo tempo em que atendemos importantes mercados desenvolvidos com ênfase na Suíça. Temos um alcance global com operações em cerca de 50 países e empregamos mais de 45.000 pessoas de mais de 150 nações diferentes.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: International Wealth Management, Investment Bank, Swiss Universal Bank e Asia Pacific.

<u>Uma história de sucesso no Brasil</u>

O papel do Credit Suisse, presente há mais de 60 anos no Brasil, tem sido o de apoiar os empreendedores em suas necessidades de capital para expandir seus negócios e auxiliar investidores a proteger e ampliar seu patrimônio no Brasil e no mundo.

No Brasil, somos o único banco global com forte presença local em *Investment Bank* e em *Wealth Management* (*Private Banking*).

Os *ratings* do Credit Suisse no Brasil, atribuídos às instituições financeiras do País pela *Fitch Ratings*, são: AAA (bra), perspectiva estável (longo prazo) e F1+ (bra) (curto prazo), desde 2013.

Capital Markets & Advisory

O Credit Suisse tem conhecimento local e experiência global em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em *investment banking* na América Latina desde 2005 (Fonte: Thomson Reuters e Dealogic entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no *ranking* de Fusões e Aquisições (M&A) na América Latina, entre 2005 e 2020, com volume de US$393 bilhões, em transações acima de US$100 milhões (Fonte: Thomson Reuters e Dealogic. Considera transações anunciadas acima de US$100 milhões entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) na América Latina, o Credit Suisse é líder entre 2005 e 2020, com volume de US$44 bilhões (Fonte: Dealogic. Considera valor proporcional repartido entre coordenadores das ofertas para transações entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) na América Latina, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e 2020, com volume de US$26 bilhões (Fonte: Dealogic. Considera valor proporcional repartido entre coordenadores das ofertas para transações entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Corretora líder

O Credit Suisse é a maior corretora dos últimos 12 anos em negociação de ações no Brasil, com uma participação de 10,5% no período. (Fonte: Bloomberg. Considera apenas companhias negociadas no índice Ibovespa).

A Corretora do Credit Suisse tem foco no atendimento a clientes estrangeiros (não residentes) e institucionais, atua em negociação de ações e opções, negociação eletrônica, colocações de ações em blocos, IPOs e "*follow-ons*", estruturação de derivativos de renda variável e elaboração e distribuição de análises fundamentalistas (setorial e por empresas alvo de investimentos).

A Corretora do Credit Suisse trabalha em conjunto com uma experiente equipe de vendas da América Latina, com vendedores no Brasil e nos Estados Unidos e tem o apoio de uma das mais reconhecidas equipes de análise de ações da América Latina.

International Wealth Management Brasil

A divisão de International Wealth Management Brasil é um dos principais administradores de recursos no segmento de *wealth management* para clientes brasileiros no Brasil e no mundo.

Nossa estratégia de gestão é a ser oUm parceiro para todas as fases da sua vida:

Gestão de portfólios exclusivos e produtos diferenciados: Participação do CIO do IWM Brazil Brasil no comitê global de investimentos do Credit Suisse, definição dos cenários internacional e local para elaboração do *asset allocation* estratégico e tático e gestão de mais de 1.000 produtos e portfólios exclusivos.

Proximidade direta ao time de gestão e especialistas: Equipe multidisciplinar incluindo estrategistas, economistas, *investors*, analistas de empresas e *traders*, e um investor/especialista dedicado a cada portfólio exclusivo com foco em enquadramento do portfólio às condições do mercado, visando alocação estrutural e tática.

Acesso à plataforma global de investimentos: Expertise e pioneirismo em seleção de oportunidades em ativos líquidos e ilíquidos globais e locais, composições e alternativas de investimento, com a incorporação e experiência dos relatórios de research do Credit Suisse Global.

Filosofia de gestão e controle de riscos: Análise e monitoramento completos de produtos e ativos, transparência e detalhamento em relatórios gerenciais de conta e fundos, sistema proprietário de gestão, monitoramento e controle de mandatos personalizados para fundos exclusivos de acordo com os objetivos de cada família.

Expertise para desenvolver soluções de investimento em: Wealth Advisory (Planejamento sucessório, patrimonial e investimentos sociais via nosso Instituto CSHG); Estruturas exclusivas (Fundos restritos e estruturados, abertos e fechados); Fundos de investimento (Fundos de investimento próprios e do mercado); Soluções estruturadas (Estruturas de investimento, proteção (*hedge*), empréstimos e emissão de dívida); Operações de renda fixa e variável (Títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos e câmbio); Investimentos alternativos (Fundos imobiliários, *Private Equity* & *Venture Capital*, *Club Deals*, ativos estressados e infraestrutura); Produtos de previdência (Fundos de investimento previdenciários).

CSHG Real Estate - Produtos imobiliários

A área de Investimentos Imobiliários da Credit Suisse Hedging-Griffo iniciou suas operações em 2003, com o objetivo de prover aos clientes alternativas de investimentos no mercado imobiliário por meio de estruturas e instrumentos sofisticados do mercado de capitais.

Atualmente, a CSHG possui produtos imobiliários voltados para os segmentos comercial (escritórios e imóveis corporativos), logístico e industrial e recebíveis imobiliários.

Responsabilidade social e cultural

Criado em 2003, o Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (Instituto CSHG) é o principal veículo de investimento social do Credit Suisse no Brasil. O Instituto CSHG seleciona criteriosamente projetos sociais, primordialmente na área da educação, e acompanha sua execução de forma próxima e permanente.

Em 2020 foi investido um total de R$7,4 milhões em 21 projetos sociais de sua carteira anual, além de ter apoiado mais de 40 organizações no combate à covid por meio de ações de acesso à cesta básica, promoção da educação pública e inclusão digital.

Atualmente, alguns dos parceiros do Instituto CSHG nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo são: Instituto Pró-Saber SP, Todos pela Educação, Redes da Maré, Instituto Rodrigo Mendes, Fundo de Bolsas do Insper, entre outros.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 30 de setembro de 2018, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R$1,6 trilhão e uma carteira de crédito de R$636 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institucional Investor. Em 2017 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US$11,9 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o *ranking* de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 40 transações em 2016 no Brasil, obtendo a primeira colocação no *ranking* Thomson por quantidade de operações acumulando um total de US$12,7 bilhões. Em 2017, ainda de acordo com a Thomson Reuters, o Itaú BBA foi também líder em número de operações no Brasil, tendo prestado assessoria financeira a 49 transações totalizando US$11,0 bilhões, e também na América Latina, com 54 transações que totalizaram US$12,8 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R$7 bilhões. Pelo mesmo *ranking*, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US$4 bilhões em 2015 e US$8 bilhões em 2016, equivalente a 14% e 21% do total, respectivamente. Em 2017 o Itaú BBA foi líder obtendo 27% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US$6 bilhões.

UBS BB

O UBS BB foi constituído em 2020 por meio da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variável, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos clientes o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes, principalmente em *Corporate Banking*. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68 mil funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: *Wealth Management*, *Investment Bank*, *Personal & Corporate Banking* e *Asset Management*, e detém mais de US$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma rede de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, com o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, "*Best Global Investment Bank*" e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, "*Best M&A Bank*" pela Global Finance. O UBS também foi nomeado "*Most Innovative Investment Bank for IPOs and Equity Raisings*" nos anos de 2020, 2019 e 2018, pela The Banker, e, em 2016, "*Most Innovative Bank for M&A"* pela The Banker. Ainda em 2020, o UBS foi nomeado como "*Best Technology Innovation in Investment Banking*" pela The Banker, "*ECM Bank of the Year for Financial Institutions*" pela Global Capital, "*Best Global Equity Bank*" pela Global Finance e "*M&A Deal of the Year for Global Banking Americas*" pela The Banker. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria "*Bank of the Year*" como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de *Wealth Management* − que foi reconhecida como "*Best Private Banking Services Overall*" em 2021, 2020 e em 11 dos 15 anos antes disso, pela Euromoney, "*Best Global Private Bank*" em 2020 e 2019 pela The Banker, "*World's Best Bank for Wealth Management*" em 2020 pela Euromoney. – e *Equity Research*, que foi eleita em 2021, 2020, 2019 e 2018 como "*#1 Global Equity Research*" pela Institutional Investor.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 30ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria "Bancos" do Prêmio Top of Mind 2020, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R$1,8 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 86 mil funcionários, distribuídos entre 4.370 agências, 15 países e mais de 12 mil pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição da Reserva pela Arezzo &Co, o aporte de capital da Crescera e Vulcan Capital na Nelogica, aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&F Bovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

A parceria desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Biosev, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, Moura Dubeux, Estapar, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Rumo, Pague Menos, JSL, Grupo Mateus, Enjoei, Ânima, Rede D'Or, Neogrid, Vinci Partners, Vamos, Focus Energia, Eletromidia, CSN Mineração, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2020, 50 emissões que totalizaram o valor de R$8,5 bilhões e 8,5% de *market share*, encerrando o período em 5º lugar no *Ranking* ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2020. No mesmo período, foram estruturadas 18 operações de securitização, sendo 1 CRI e 13 CRAs, 1 FIDIC e 3 FIIs, com volume total de R$2,6 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US$400 milhões, conferindo-lhe o 18º lugar no *Ranking* ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2020.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019 e 2020.

SUMÁRIO DA OFERTA

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Informações sobre a Oferta", "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta" nas páginas 55, 22 e 103 deste Prospecto, na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência e nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionista Vendedora ou CAIXA	Caixa Econômica Federal.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.
Ações da Oferta Base	450.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da Acionista Vendedora, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no Brasil.
Ações da Oferta de Dispersão *Private*	Após a alocação das Ações da Oferta de Varejo aos Investidores da Oferta de Varejo, o montante de até 5% do total das Ações será destinado, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, à colocação pública no âmbito da Oferta de Dispersão *Private* para Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que realizarem Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado no item "Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Não Institucional – Oferta de Dispersão *Private*", na página 74 deste Prospecto.
Ações da Oferta de Varejo	O montante de até, 50% do total das Ações será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para Investidores da Oferta de Varejo que realizarem Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado no item "Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Não Institucional – Oferta de Varejo", na página 65 deste Prospecto.
Ações da Oferta Não Institucional	No contexto da Oferta Não Institucional, a ser realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, o montante de, no mínimo, 10%, e, a critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta em conjunto, o montante de, no máximo, 55% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores da Oferta Não Institucional que realizarem Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso e aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado no item "Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Não Institucional", na página 63 deste Prospecto.

Ações do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações da Oferta Base poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, até 67.500.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base, conforme opção a ser outorgada no Contrato de Colocação, pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, em caráter irrevogável e irretratável, opção esta a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preço das Ações.
Acordo Operacional	Acordo operacional que disciplina o acesso exclusivo por parte da coligada CSH e suas controladas à rede de distribuição da CAIXA com vigência até 14 de fevereiro de 2021.
Agentes de Colocação Internacional	O Morgan Stanley & Co. LLC, a CAIXA (exceto com relação à colocação das Ações nos Estados Unidos ou onde for proibido fazê-lo), o BofA Securities, Inc., o Credit Suisse Securities (USA), LLC, o Itau BBA USA Securities, Inc. e o UBS Securities, LLC.
Alocação Oferta para Empregados	O montante de até 10% do total das Ações (oriundo das Ações da Oferta de Varejo) será alocado prioritariamente aos Empregados que realizarem seus investimentos de forma direta, indicarem sua condição de Empregado no Pedido de Reserva e concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Alocação Oferta para Empregados.
Alocação da Oferta de Varejo Comum	Após a alocação das Ações da Oferta de Varejo à Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, o montante de, no mínimo, 2% das Ações da Oferta de Varejo, bem como as Ações da Oferta de Varejo remanescentes, serão alocadas aos demais Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo.
Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60	O montante de até 4% do total das Ações (oriundo das Ações da Oferta de Dispersão *Private*) será alocado prioritariamente aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60.
Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45	Após a alocação das Ações da Oferta de Varejo à Alocação Oferta para Empregados, o montante de até 38% das Ações da Oferta de Varejo somado às Ações que eventualmente não tenham sido alocadas na Alocação Oferta para Empregados serão alocadas prioritariamente aos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo que realizarem seus investimentos de forma direta e/ou indireta (por meio de um FIA-Caixa Seguridade) e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva e/ou Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, com o *Lock-up* Oferta de Varejo 45.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.

Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando eventual suspensão, revogação ou qualquer modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400.
Aposentados	Investidores pessoas físicas que sejam empregados desligados da empresa até 31 de março de 2021, que permanecem vinculados ao plano Saúde CAIXA e/ou assistidos pela entidade de previdência privada FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais, que realizem Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva.
Aprovações Societárias	A avaliação de desinvestimento pela Acionista Vendedora e a realização da Oferta e seus termos e condições foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2019 (Fase 2), devidamente registrada na JCDF em 27 de março de 2020 sob o nº 1372586 e publicada no DOU na edição de 3 de abril de 2020 e pela Reunião do Conselho de Administração da Acionista Vendedora, realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JDCF sob o nº 1660678 em 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DOU na edição de 1 de março de 2021. A precificação da Oferta estará sujeita aos órgãos de governança da Acionista Vendedora, incluindo a aprovação do Conselho de Administração da Acionista Vendedora. Não será necessária qualquer aprovação adicional pela Assembleia Geral da Acionista Vendedora para aprovação do Preço por Ação.
Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, divulgado em 6 de abril de 2021 e a ser divulgado novamente em 13 de abril de 2021, nos endereços da Internet da Companhia, da Acionista Vendedora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3.
Bank of America	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
CSH	Caixa Seguros Holding S.A.
Companhia	Caixa Seguridade Participações S.A.
Contrato de Colocação	"*Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta, a Companhia e, como interveniente e anuente, a B3.
Contrato de Colocação Internacional	*Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional, a Acionista Vendedora e a Companhia.

Contrato de Estabilização	"*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Acionista Vendedora, o Agente Estabilizador, a Corretora, a Companhia e os demais Coordenadores da Oferta, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.
Contrato de Outorga	Contrato de outorga celebrado entre a Companhia e a CAIXA em 30 de junho de 2015, que garantiu à Companhia o direito exclusivo de exploração econômica do acesso à rede de distribuição da CAIXA pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, para fins de comercialização de produtos nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta, administração, corretagem de seguros e atividades afins.
Coordenador Adicional	Para fins do artigo 5º, inciso I e II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Coordenador Líder será considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que a CAIXA, que é um dos Coordenadores da Oferta, é controladora da Companhia (atualmente uma subsidiária integral da CAIXA) e receberá diretamente a integralidade dos recursos líquidos a serem obtidos com a Oferta. Para informações adicionais, ver seções "Relacionamento entre a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta" e "Fatores de Risco relativos à Oferta – A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e, uma vez que os Coordenadores da Oferta participam do Procedimento de *Bookbuilding*, há risco de distorções na formação do Preço por Ação, bem como de ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta" na página 99 deste Prospecto. O Coordenador Adicional não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. **Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, ver a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta", na página 58 deste Prospecto.**
Coordenador Líder ou Agente Estabilizador	Banco Morgan Stanley S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, a CAIXA, o Bank of America, o Credit Suisse, o Itaú BBA e o UBS BB.
Corretora	Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Data de Liquidação	A data de liquidação física e financeira das Ações que deverá ocorrer até o último dia útil do Período de Colocação.

Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	A data de liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar que deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Lote Suplementar.
Declarações	A declaração da Acionista Vendedora e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, estão anexas a este Prospecto.
Destinação dos Recursos	Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade da Acionista Vendedora, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta. A Acionista Vendedora receberá todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações. Para informações adicionais, ver seção “Destinação dos Recursos” na página 114 deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia, dentre os quais: (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (ii) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% (cem por cento) do preço), observadas as condições e os prazos previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis; (iv) direito integral ao recebimento de dividendos adicionais ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; (v) direito de alienação das Ações em oferta pública de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por valor justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia apurado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º, §4º da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos critérios aceitos pela CVM; (vi) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar no acervo líquido da Companhia, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, na proporção da sua participação no capital social; e (vii) direito de retirada nas hipóteses previstas pela Lei das Sociedades por Ações, mediante reembolso do valor patrimonial de suas ações, apurado de acordo com o procedimento de avaliação previsto na Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver o item 18.1 do Formulário de Referência.

Distribuição Parcial	Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Caso não existam Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade) e intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade) e as intenções de investimentos automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. **Para informações adicionais, leia a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta" na página 110 deste Prospecto Preliminar.**
Empregados	Os Empregados Subsidiárias, os Empregados CAIXA e os Aposentados, considerados em conjunto.
Empregados CAIXA	Investidores pessoas físicas que sejam empregados da CAIXA, assim registrados em 31 de março de 2021, que realizem Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva.
Empregados Subsidiárias	Investidores pessoas físicas que sejam empregados da Companhia, da Caixa Cartões Holding S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.356.381/0001-32, da Caixa Loterias S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.038.490/0001-83 e da Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.073/0001-41, assim registrados em 31 de março de 2021, que realizem Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva.
Estabilização do Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia	O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa	Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% (vinte por cento) deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor da Oferta Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva. **Para informações adicionais, ver a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores da Oferta Não Institucional, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia", na página 111 deste Prospecto.**
Faixa Indicativa	A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.
Fatores de Risco	Principais fatores que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações. Para informações adicionais, ver seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta" nas páginas 22 e 103 deste Prospecto, e seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência.
FIAs-Caixa Seguridade	Fundos de investimento em ações da Companhia a serem constituídos, no âmbito da Oferta, por determinadas Instituições Participantes da Oferta, nos termos da Instrução CVM 555, como veículos de investimento para os Investidores da Oferta de Varejo que desejarem investir indiretamente nas Ações no âmbito da Oferta de Varejo, nos termos do regulamento e lâmina-modelos anexos a este Prospecto.
Final Offering Memorandum	Documento definitivo de divulgação da Oferta utilizado nos esforços de colocação de Ações junto a Investidores Estrangeiros.
Formador de Mercado	Não haverá a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de formador de mercado para a Oferta.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações da Oferta Base que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a celebração dos documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Colocação, o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Colocação, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com as proporções e os limites individuais de cada um dos Coordenadores da Oferta descritos na seção "Informações sobre a Oferta – Garantia Firme de Liquidação" na página 82 deste Prospecto Preliminar. Tal garantia firme de liquidação é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, da concessão do registro da Oferta pela CVM, da celebração dos documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, do cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, da divulgação do Anúncio de Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo.

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações objeto de garantia firme de liquidação não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta indicado no Contrato de Colocação, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações objeto de garantia firme de liquidação, conforme indicada no Contrato de Colocação, multiplicada pelo Preço por Ação; e (ii) a quantidade de Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente liquidada pelos investidores que as adquirirem, multiplicada pelo Preço por Ação.

Inadequação da Oferta a Certos Investidores	O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.
Informações Adicionais	Para informações adicionais sobre a Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta" na página 87 deste Prospecto. A Acionista Vendedora e o Coordenador Líder solicitaram o registro da Oferta em 1 de março de 2021, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Informações sobre a Companhia, a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta, os Consultores e os Auditores" na página 4 deste Prospecto. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta" na página 22 e 103 deste Prospecto, na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência e nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar na B3 contratadas para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente aos Investidores da Oferta Não Institucional.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Instrumentos de *Lock-up*	Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up)*, celebrados pela Companhia, pelos seus administradores e pela Acionista Vendedora.

Investidores da Oferta de Dispersão *Private*	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, e que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva de acordo com o procedimento indicado no item "Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Não Institucional – Oferta de Dispersão *Private*", na página 74 deste Prospecto, no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60 e da Oferta de Dispersão *Private Sem Lock-up*.
Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60	Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60.
Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*	Após a alocação das Ações da Oferta de Dispersão *Private* à Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, o montante de, no mínimo, 1% das Ações da Oferta de Dispersão *Private*, bem como as Ações da Oferta de Dispersão *Private* remanescentes, serão alocadas aos demais Investidores da Oferta de Dispersão *Private*.
Investidores da Oferta de Varejo	Empregados e Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores da Oferta de Varejo Comum	Após a alocação das Ações da Oferta de Varejo à Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, o montante de, no mínimo, 2% das Ações da Oferta de Varejo, bem como as Ações da Oferta de Varejo remanescentes, serão alocadas aos demais Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo.
Investidores da Oferta Não Institucional	Investidores da Oferta de Dispersão *Private* e Investidores da Oferta de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores Estrangeiros	Público alvo dos esforços de colocação das Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, sendo (a) nos Estados Unidos, exclusivamente para pessoas razoavelmente consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, para investidores que sejam pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 e investidores que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores da Oferta Não Institucional, incluindo instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3 e Investidores Estrangeiros.
Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas	Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Institucional. As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimentos automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 105 deste Prospecto.**

Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 e da Alocação Oferta de Varejo Comum, de acordo com o procedimento indicado no item "Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta - Oferta Não Institucional – Oferta de Varejo", na página 65 deste Prospecto.
Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45	Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Varejo 45.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
***Lock-up* Alocação Oferta para Empregados**	Os Empregados que adquirirem Ações no âmbito da Alocação Oferta para Empregados não poderão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Alocação Oferta para Empregados, cada Empregado ao realizar seu Pedido de Reserva estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta Empregados.
***Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60**	Os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 que adquirirem Ações no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60 não poderão, pelo prazo de 60 (sessenta) contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, cada Investidor da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60.

***Lock-up* Oferta de Varejo 45**	Os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 que adquirirem Ações e/ou cotas de um FIA-Caixa Seguridade no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações e/ou resgatar, total ou parcialmente, as cotas do FIA-Caixa Seguridade. Dessa forma, como condição para a participação na Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 (incluindo os FIAs-Caixa Seguridade), ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim, bem como concordando que o FIA-Caixa Seguridade possui prazo de carência de 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período do *Lock-up* Oferta de Varejo 45. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 e as cotas indisponíveis para resgate até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Varejo 45.
Oferta	Oferta pública de distribuição secundária das Ações, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior.
Oferta de Dispersão *Private*	Uma oferta aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private*, na qual terão prioridade de alocação os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 e os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado no item “Informações Sobre a Oferta – Oferta Não Institucional”, na página 63 deste Prospecto.
Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*	Após a alocação das Ações da Oferta de Dispersão *Private* à Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, o montante de, no mínimo, 1% das Ações da Oferta de Dispersão *Private*, bem como as Ações da Oferta de Dispersão *Private* remanescentes, serão alocadas aos demais Investidores da Oferta de Dispersão *Private*.
Oferta de Varejo	Uma oferta aos Investidores da Oferta de Varejo, na qual terão prioridade de alocação os Empregados que indicarem sua condição de Empregado no respectivo Pedido de Reserva, os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 e os Investidores da Oferta de Varejo Comum.
Oferta Institucional	Uma oferta aos Investidores Institucionais, a ser realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com o procedimento previsto na seção “Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Institucional” na página 78 deste Prospecto.

Oferta Não Institucional	Uma oferta aos Investidores da Oferta Não Institucional, a ser realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, a qual compreende: (i) Oferta de Varejo; e (ii) Oferta de Dispersão *Private*, de acordo com o procedimento previsto na seção "Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Não Institucional" na página 63 deste Prospecto.
Offering Memoranda	*Preliminary Offering Memorandum* e o *Final Offering Memorandum*, conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Lote Suplementar	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações do Lote Suplementar, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base, exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores da Oferta Não Institucional, no âmbito da Oferta Não Institucional, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Participante da Oferta.
Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade	Pedido de reserva de Ações pelos FIAs-Caixa Seguridade, no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico.
Período de Colocação	Prazo para a colocação e aquisição das Ações, que será de até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
Período de Reserva	Período de 13 de abril de 2021, inclusive, a 26 de abril de 2021, inclusive, para os Investidores da Oferta Não Institucional (exceto FIAs-Caixa Seguridade) efetuarem seus Pedidos de Reserva e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso. Os FIAs-Caixa Seguridade deverão realizar seus Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade até o último dia do Período de Reserva, em montante correspondente ao somatório dos montantes dos Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que tiverem recebido e aceito.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período de 13 de abril de 2021, inclusive, a 15 de abril de 2021, inclusive, data de encerramento esta que antecedeu em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, para os Investidores da Oferta Não Institucional (exceto FIAs-Caixa Seguridade) efetuarem seus Pedidos de Reserva e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso. Os FIAs-Caixa Seguridade deverão realizar seus Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade até o último dia do Período de Reserva, em montante correspondente ao somatório dos montantes dos Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que tiverem recebido e aceito.

Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, e da Instrução CVM 505, (i) controladores ou administradores da Companhia, da Acionista Vendedora ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) administradores, empregados, operadores, colaboradores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 105 deste Prospecto.**

Plano de Incentivos	Na hipótese de realização do investimento diretamente por meio de Pedido de Reserva no âmbito da Alocação Oferta para Empregados CAIXA, os Empregados CAIXA, mesmo que lotados nas subsidiárias integrais da CAIXA, podem utilizar-se de condições especiais para aquisição das Ações, desenvolvidas, aprovadas e concedidas pela CAIXA, exclusivamente aos Empregados CAIXA por meio de plano de incentivos, conforme descrito no item "Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta - Oferta Não Institucional – Oferta de Varejo", na página 65 deste Prospecto.
Preço por Ação	O preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, nos termos do Contrato de Colocação, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada perante Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores da Oferta Não Institucional que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**
Preliminary Offering Memorandum	Documento preliminar de divulgação da Oferta utilizado nos esforços de colocação de Ações junto a Investidores Estrangeiros.
Procedimento de *Bookbuilding*	Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, nos termos do Contrato de Colocação, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

	Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Institucional. As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas. Nos termos do art. 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimentos automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores da Oferta Não Institucional no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 105 deste Prospecto.**
Produto da Colocação das Ações	O produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas (ainda que em decorrência da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta), subtraída a quantidade de ações colocadas junto aos Empregados no âmbito da Alocação Oferta para Empregados; e (ii) o Preço por Ação.
Produto da Colocação das Ações do Lote Suplementar	O produto entre (i) a quantidade de Ações do Lote Suplementar efetivamente colocadas; e (ii) o Preço por Ação.

Produto da Colocação da Oferta	Significa a soma do Produto da Colocação das Ações e do Produto da Colocação das Ações do Lote Suplementar.
Prospecto Definitivo	O prospecto definitivo da Oferta, que inclui os documentos anexos ao prospecto definitivo da Oferta, dentre os quais, o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.
Prospecto Preliminar ou Prospecto	Este prospecto preliminar da Oferta, que inclui os documentos anexos ao prospecto preliminar da Oferta, dentre os quais, o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.
Prospectos	Este Prospecto e o Prospecto Definitivo, quando referidos em conjunto e indistintamente.
Público Alvo da Oferta	Investidores da Oferta de Varejo, no âmbito da Oferta de Varejo, Investidores da Oferta de Dispersão *Private*, no âmbito da Oferta de Dispersão *Private* e Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional, sendo que os Investidores Estrangeiros deverão investir nas Ações por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Rateio da Oferta de Dispersão *Private*	Rateio *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60 e Rateio Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*, considerados em conjunto.
Rateio da Oferta de Varejo	Rateio Empregados, Rateio *Lock-up* Oferta de Varejo 45 e Rateio Varejo Comum, considerados em conjunto.
Rateio Empregados	Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Empregados exceda o total de Ações destinadas à Alocação Oferta para Empregados, será realizado rateio entre os respectivos Empregados que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Empregados, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação.
Rateio *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60	Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 exceda o total de Ações destinadas à Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, será realizado rateio entre todos os respectivos Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação.

Rateio *Lock-up* Oferta de Varejo 45	Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 exceda o total de Ações destinadas à Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 (após a Alocação Oferta para Empregados), será realizado rateio entre os respectivos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio *Lock-up* Oferta de Varejo 45, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação.
Rateio Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*	Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* (após a Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60), será realizado rateio entre todos os respectivos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação.
Rateio Varejo Comum	Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Comum exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Comum (após a Alocação Oferta para Empregados e a Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45), será realizado rateio entre os respectivos Investidores da Oferta de Varejo Comum que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Varejo Comum, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação.

Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

A Companhia, seus administradores e a Acionista Vendedora se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra ou certificados (*warrants*), realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, celebrar qualquer contrato de *hedge* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações do Lote Suplementar.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do Instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco "A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia" na página 108 deste Prospecto.**

Termo de Aceitação	Documento específico de aceitação da Oferta celebrado pelos Investidores Institucionais, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta Institucional.
Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade	Termo de adesão a um FIA-Caixa Seguridade pelos Investidores da Oferta de Varejo, no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Participante da Oferta.
UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*	Quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que a Companhia, seus administradores e a Acionista Vendedora sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados.
Valor Máximo de Adesão	O valor máximo de pedido de adesão ao FIA-Caixa Seguridade de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo.
Valor Máximo de Pedido de Investimento na Alocação Oferta para Empregados	O valor máximo de pedido de investimento de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Empregado.
Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Alocação Oferta para Empregados	O valor mínimo de pedido de investimento de R$100,00 (cem reais) por Empregado.
Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Dispersão *Private*	O valor máximo de pedido de investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por Investidor da Oferta de Dispersão *Private*.
Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo	O valor máximo de pedido de investimento de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo.
Valor Mínimo de Adesão	O valor mínimo de pedido de adesão ao FIA-Caixa Seguridade de R$100,00 (cem reais) por Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo.
Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Dispersão *Private*	O valor mínimo de pedido de investimento de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor da Oferta de Dispersão *Private*.
Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento de R$1.000,00 (um mil reais) por Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo.
Valor Total da Oferta	R$4.950.000.000,00 com base no ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar as Ações do Lote Suplementar.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R$2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Tendo em vista que a Oferta será apenas secundária, não haverá alterações na quantidade e valor do capital social da Companhia após a conclusão da Oferta.

Os quadros a seguir apresentam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da Acionista Vendedora, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao capital social da Companhia, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar a colocação das Ações do Lote Suplementar:

	Na data deste Prospecto		**Após a Oferta**	
	Ações ordinárias	**Capital total**	**Ações ordinárias**	**Capital total**
		(%)		*(%)*
Caixa Econômica Federal	3.000.000.000	100,00	2.550.000.000	85,00
Outros	0	0,00	450.000.000	15,00
Total	**3.000.000.000**	**100,00**	**3.000.000.000**	**100,00**

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando a colocação das Ações do Lote Suplementar:

	Na data deste Prospecto		**Após a Oferta**	
	Ações ordinárias	**Capital total**	**Ações ordinárias**	**Capital total**
		(%)		*(%)*
Caixa Econômica Federal	3.000.000.000	100,00	2.482.500.000	82,75
Outros	0	0,00	517.500.000	17,25
Total	**3.000.000.000**	**100,00**	**3.000.000.000**	**100,00**

Descrição da Oferta

Serão ofertadas, por meio da Oferta, inicialmente, 450.000.000 Ações da Oferta Base de titularidade da Acionista Vendedora.

As Ações serão ofertadas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, do Ofício-Circular CVM/SRE, do Código ANBIMA e demais disposições legais aplicáveis e do Contrato de Colocação. Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, sendo (a) nos Estados Unidos, exclusivamente para pessoas razoavelmente consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução CMN 4.373, e pela Resolução CVM 13, ou pela Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações da Oferta Base poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, até 67.500.000 Ações de titularidade da Acionista Vendedora, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base, conforme opção a ser outorgada no Contrato de Colocação, pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, em caráter irrevogável e irretratável, opção esta a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preço das Ações. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Não será realizado qualquer registro da Oferta ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto no Brasil, junto à CVM.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva e os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que os Investidores da Oferta Não Institucional poderão desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada perante Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores da Oferta Não Institucional que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Institucional. As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimentos automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores da Oferta Não Institucional no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta– A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário" na página 105 deste Prospecto Preliminar.

Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Acionista Vendedora, diretamente ou por terceiros por ela indicados, aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos recebidos pela Acionista Vendedora oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar a colocação das Ações do Lote Suplementar:

Oferta	Quantidade	Valor[1]	Comissões, Tributos e Despesas[1][2]	Recursos Líquidos[1]
		(R$)	*(R$)*	*(R$)*
Por Ação	1	11,00	-0,10	10,90
**Total..... **	**450.000.000**	**4.950.000.000,00**	**-46.732.500,00**	**4.903.267.500**

(1) Com base no Preço por Ação de R$11,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) Despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, considerando a colocação das Ações do Lote Suplementar:

Oferta	Quantidade	Valor[1]	Comissões, Tributos e Despesas[1][2]	Recursos Líquidos[1]
		(R$)	*(R$)*	*(R$)*
Por Ação	1	11,00	-0,10	10,90
**Total..... **	**517.500.000**	**5.692.500.000,00**	**-53.377.875,00**	**5.639.122.125**

(1) Com base no Preço por Ação de R$11,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) Despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto.

Custos da Oferta

A Companhia não arcará com qualquer comissão, custo ou despesa da Oferta. A Acionista Vendedora arcará integralmente com as comissões da Oferta a serem pagas aos Coordenadores da Oferta Global, bem como com custos e despesas da Oferta diretamente incorridos pela Acionista Vendedora (incluindo a Taxa de Distribuição da Oferta na B3), nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional. Os demais custos e despesas da Oferta serão arcados pelos Coordenadores da Oferta (incluindo as comissões das Instituições Consorciadas), de acordo com o Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional. A tabela abaixo indica as comissões e as despesas estimadas da Oferta (sem considerar a colocação das Ações do Lote Suplementar):

Custos	**Custo Total[1]**	**% em Relação ao Valor Total da Oferta**	**Custo por Ação[1]**	**% em Relação ao Preço por Ação**
	(R$)		*(R$)*	
Comissões da Oferta	**42.570.000,00**	**0,86%**	**0,09**	**0,86%**
Comissão de Coordenação[2]	6.633.000,00	0,13%	0,01	0,13%
Comissão de Colocação[2]	19.899.000,00	0,40%	0,04	0,40%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação[2]	6.633.000,00	0,13%	0,01	0,13%
Comissão de Incentivo[3]	9.405.000,00	0,19%	0,02	0,19%
Tributos relativos às Comissões[4]	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
Despesas da Oferta[5]	**4.162.500,00**	**0,08%**	**0,01**	**0,08%**
Taxa de Distribuição da B3[6]	1.732.500,00	0,04%	0,00	0,04%
Despesas com Advogados[7] e Consultores	680.000,00	0,01%	0,00	0,01%
Despesas com Auditores	1.750.000,00	0,04%	0,00	0,04%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta	**46.732.500,00**	**0,94%**	**0,10**	**0,94%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$11,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) Comissão de Coordenação, Comissão de Colocação e Comissão de Garantia Firme de Liquidação (que, conforme descritas no Contrato de Distribuição, constituem parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta) correspondem, respectivamente, a 20% (vinte por cento), 60% (sessenta por cento) e 20% (vinte por cento) da remuneração base, correspondente a 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) do produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas; e (ii) o Preço por Ação.

(3) Considerando que a Comissão de Incentivo é limitada a 0,19% (dezenove centésimos por cento) sobre o Produto da Colocação da Oferta, e observado o percentual máximo de 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento) a ser pago pela Acionista Vendedora aos Coordenadores da Oferta a título de remuneração. Conforme aplicável, a Comissão de Incentivo atinente ao Produto da Colocação da Oferta será pago na Data de Liquidação; a Comissão de Incentivo atinente ao Produto da Colocação das Ações do Lote Suplementar será pago na Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério da Acionista Vendedora utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(4) De acordo com o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, a Acionista Vendedora pagará aos Coordenadores da Oferta as Comissões da Oferta sem acréscimo de qualquer tributo.

(5) Despesas estimadas.

(6) Taxa de Distribuição da B3 a ser arcada pela Acionista Vendedora.

(7) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e da Acionista Vendedora.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas estimadas da Oferta (considerando a colocação das Ações do Lote Suplementar):

Custos	Custo Total[1]	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Ação[1]	% em Relação ao Preço por Ação
	(R$)		*(R$)*	
Comissões da Oferta	**48.955.500,00**	**0,86%**	**0,09**	**0,86%**
Comissão de Coordenação[2]	7.627.950,00	0,13%	0,01	0,13%
Comissão de Colocação[2]	22.883.850,00	0,40%	0,04	0,40%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação[2]	7.627.950,00	0,13%	0,01	0,13%
Comissão de Incentivo[3]	10.815.750,00	0,19%	0,02	0,19%
Tributos relativos às Comissões[4]	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
Despesas da Oferta[5]	**4.422.375,00**	**0,08%**	**0,01**	**0,08%**
Taxa de Distribuição da B3[6]	1.992.375,00	0,04%	0,00	0,04%
Despesas com Advogados[7] e Consultores	680.000,00	0,01%	0,00	0,01%
Despesas com Auditores	1.750.000,00	0,03%	0,00	0,03%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta	**53.377.875,00**	**0,94%**	**0,10**	**0,94%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$11,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$9,33 e R$12,67, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) Comissão de Coordenação, Comissão de Colocação e Comissão de Garantia Firme de Liquidação (que, conforme descritas no Contrato de Distribuição, constituem parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta) correspondem, respectivamente, a 20% (vinte por cento), 60% (sessenta por cento) e 20% (vinte por cento) da remuneração base, correspondente a 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) do produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas (considerando a quantidade de Ações do Lote Suplementar efetivamente colocadas); e (ii) o Preço por Ação.

(3) Considerando que a Comissão de Incentivo é limitada a 0,19% (dezenove centésimos por cento) sobre o Produto da Colocação da Oferta e observado o percentual máximo de 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento) a ser pago pela Acionista Vendedora aos Coordenadores da Oferta a título de remuneração. A Comissão de Incentivo atinente ao Produto da Colocação da Oferta será pago na Data de Liquidação; a Comissão de Incentivo atinente ao Produto da Colocação das Ações do Lote Suplementar será pago na Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério da Acionista Vendedora utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(4) De acordo com o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, a Acionista Vendedora pagará aos Coordenadores da Oferta as Comissões da Oferta sem acréscimo de qualquer tributo.

(5) Despesas estimadas.

(6) Taxa de Distribuição da B3 a ser arcada pela Acionista Vendedora.

(7) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e da Acionista Vendedora.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra remuneração será contratada ou paga aos Coordenadores da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Adicional, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Colocação ou do Contrato de Colocação Internacional sem prévia manifestação da CVM.

Identificação da Acionista Vendedora

Caixa Econômica Federal, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CEP 70.070.140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04.

Aprovações Societárias

A avaliação de desinvestimento pela Acionista Vendedora e a realização da Oferta e seus termos e condições foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2019 (Fase 2), devidamente registrada na JCDF em 27 de março de 2020 sob o nº 1372586 e publicada no DOU na edição de 3 de abril de 2020 e pela Reunião do Conselho de Administração da Acionista Vendedora, realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JDCF sob o nº 1660678 em 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DOU na edição de 1 de março de 2021. A precificação da Oferta estará sujeita aos órgãos de governança da Acionista Vendedora, incluindo a aprovação do Conselho de Administração da Acionista Vendedora. Não será necessária qualquer aprovação adicional pela Assembleia Geral da Acionista Vendedora para aprovação do Preço por Ação.

Público Alvo da Oferta

A Oferta será realizada para Investidores da Oferta Não Institucional e Investidores Institucionais.

Exceto quando indicado de forma diversa, as referências a Investidores da Oferta de Varejo deverão ser estendidas, quando aplicável, aos FIAs-Caixa Seguridade.

Os Coordenadores da Oferta realizarão a Oferta de acordo com o disposto no Contrato de Colocação, com a participação das Instituições Consorciadas para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente para Investidores da Oferta Não Institucional.

Os Agentes de Colocação Internacional realizarão esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

Para informações adicionais, ver seções "Relacionamento entre a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta" e "Fatores de Risco relativos à Oferta – A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e, uma vez que os Coordenadores da Oferta participam do Procedimento de *Bookbuilding*, há risco de distorções na formação do Preço por Ação, bem como de ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta" na página 107 deste Prospecto.

O Coordenador Adicional não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, ver a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta", na página 58 deste Prospecto.

Cronograma Estimado da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data[(1)]
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	01/03/2021
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*) Início do Procedimento de *Bookbuilding*	06/04/2021
3	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	13/04/2021
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15/04/2021
5	Encerramento do Período de Reserva	26/04/2021
6	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*) Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding* Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Lote Suplementar	27/04/2021
7	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28/04/2021
8	Início de negociação das Ações no Novo Mercado	29/04/2021
9	Data de Liquidação	30/04/2021
10	Data limite do prazo de exercício da Opção de Lote Suplementar	28/05/2021
11	Data limite para a liquidação de Ações do Lote Suplementar	01/06/2021
12	Término do *Lock-up* Oferta de Varejo 45	13/06/2021
13	Término do *Lock-up* Alocação Oferta para Empregados e do *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60	28/06/2021
14	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	28/10/2021

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, esse cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de divulgação de comunicado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, da Acionista Vendedora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 indicadas no item “Informações Adicionais”.

Para informações adicionais, consulte as seções “Procedimento da Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão e Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta a Certos Investidores”, nas páginas 62, 85, 86 e 42 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

I. Oferta Não Institucional: uma oferta aos Investidores da Oferta Não Institucional, a ser realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, a qual compreende:

   (a) *Oferta de Varejo*: uma oferta aos Investidores da Oferta de Varejo, na qual terão prioridade de alocação os Empregados que indicarem sua condição de Empregado no respectivo Pedido de Reserva, os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 e os Investidores da Oferta de Varejo Comum; e

   (b) *Oferta de Dispersão Private*: uma oferta aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private*, na qual terão prioridade de alocação os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 e os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*; e

II. Oferta Institucional: uma oferta aos Investidores Institucionais, a ser realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta.

O plano de distribuição da Oferta, elaborado pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito aos esforços de dispersão acionária, com a expressa anuência da Acionista Vendedora, leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, observado, entretanto, que os Coordenadores da Oferta (i) assegurarão a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, e que as Instituições Participantes da Oferta recebam previamente exemplar deste Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (ii) realizarão os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado. Nos termos do Ofício Circular CVM/SRE, relações com clientes e outras considerações estratégicas de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e/ou da Acionista Vendedora, não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas no plano de distribuição para fins de alocação dos Investidores Não Institucionais.

Não haverá a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de formador de mercado para a Oferta.

Oferta Não Institucional

No contexto da Oferta Não Institucional, a ser realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, o montante de, no mínimo, 10%, e, a critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta em conjunto, o montante de, no máximo, 55% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores da Oferta Não Institucional que realizarem Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso e aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item, sendo que:

I. o montante de até 50% do total das Ações será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para Investidores da Oferta de Varejo que realizarem Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item, sendo que:

   (a) o montante de até 10% do total das Ações (oriundo das Ações da Oferta de Varejo) será alocado prioritariamente aos Empregados que realizarem seus investimentos de forma direta, indicarem sua condição de Empregado no Pedido de Reserva e concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Alocação Oferta para Empregados descrito neste item;

   (b) após a alocação das Ações da Oferta de Varejo à Alocação Oferta para Empregados, o montante de até 38% das Ações da Oferta de Varejo somado às Ações que eventualmente não tenham sido alocadas na Alocação Oferta para Empregados serão alocadas prioritariamente aos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo que realizarem seus investimentos de forma direta e/ou indireta (por meio de um FIA-Caixa Seguridade) e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva e/ou Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, com o *Lock-up* Oferta de Varejo 45 descrito neste item; e

   (c) após a alocação das Ações da Oferta de Varejo à Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, o montante de, no mínimo, 2% das Ações da Oferta de Varejo, bem como as Ações da Oferta de Varejo remanescentes, serão alocadas aos demais Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo.

A figura abaixo ilustra a estrutura da Oferta de Varejo:

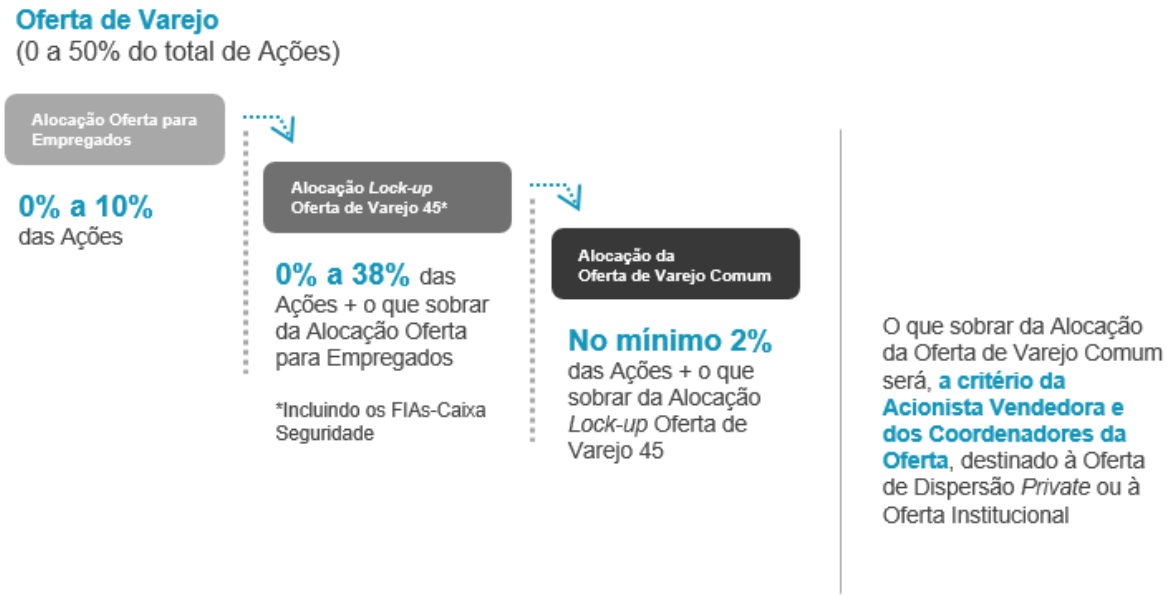

II. após a alocação das Ações da Oferta de Varejo aos Investidores da Oferta de Varejo, o montante de até 5% do total das Ações será destinado, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, à colocação pública no âmbito da Oferta de Dispersão *Private* para Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que realizarem Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item, sendo que:

(a) o montante de até 4% do total das Ações (oriundo das Ações da Oferta de Dispersão *Private*) será alocado prioritariamente aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60; e

(b) após a alocação das Ações da Oferta de Dispersão *Private* à Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, o montante de, no mínimo, 1% das Ações da Oferta de Dispersão *Private*, bem como as Ações da Oferta de Dispersão *Private* remanescentes, serão alocadas aos demais Investidores da Oferta de Dispersão *Private*.

A figura abaixo ilustra a estrutura da Oferta de Dispersão *Private*:

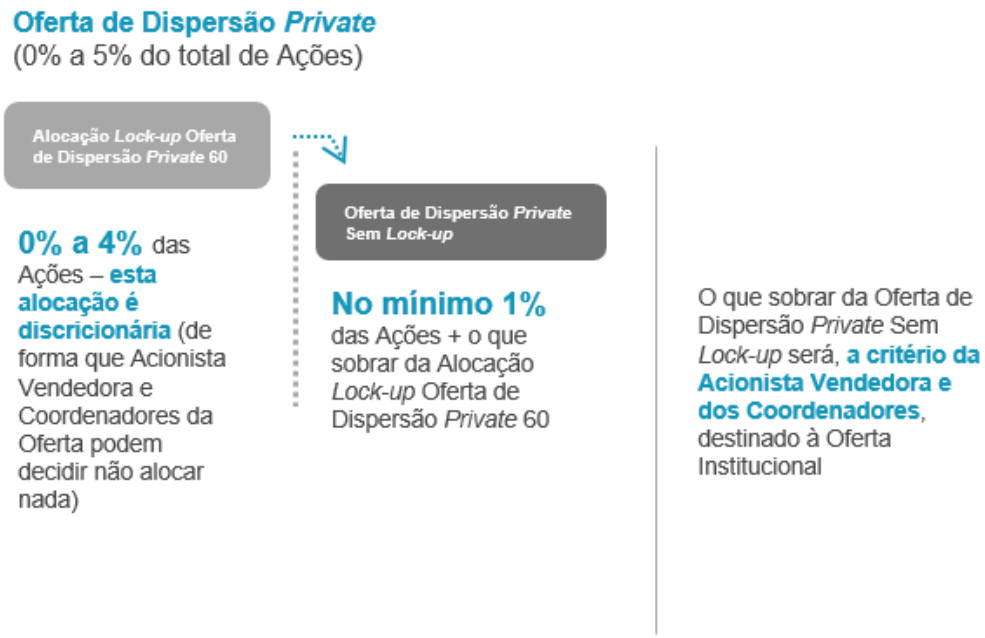

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 ("Deliberação CVM 860"), o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor da Oferta Não Institucional aceitará participar da Oferta, adquirir e liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a aquisição das Ações pelos Investidores da Oferta Não Institucional será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda.

Oferta de Varejo

Observado o disposto no parágrafo abaixo, será permitida aos Investidores da Oferta de Varejo a participação na Oferta de Varejo de forma direta e indireta, conforme descrito abaixo.

I. Empregados: os Empregados que desejarem adquirir Ações no âmbito da Alocação Oferta para Empregados da Oferta de Varejo deverão preencher Pedido de Reserva, exclusivamente com a CAIXA, indicando sua condição de Empregado, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Alocação Oferta para Empregados e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Alocação Oferta para Empregados por Empregado; e/ou

Para participar da Alocação Oferta para Empregados, o Empregado deverá realizar o Pedido de Reserva exclusivamente com a CAIXA. Os Empregados que realizem Pedidos de Reserva para adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo com Instituições Participantes da Oferta diferentes da CAIXA não participarão da Alocação Oferta para Empregados e estarão sujeitos às regras aplicáveis aos outros investidores da Oferta de Varejo.

O Empregado CAIXA que desejar aderir ao Plano de Incentivos deverá indicar no Pedido de Reserva a sua adesão.

Os Empregados que optarem por participar exclusivamente por meio do FIA-Caixa Seguridade não poderão participar da Alocação Oferta para Empregados ou do Plano de Incentivos (o Plano de Incentivos é exclusivo para Empregados que optarem por participar da Alocação Oferta para Empregados).

Os Empregados que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Empregados que desejarem participar da Alocação Oferta para Empregados e também da Oferta de Varejo fora da Alocação Oferta para Empregados (por exemplo, por meio de FIAs-Caixa Seguridade) deverão também seguir as regras e instruções descritas no item "Outros Investidores da Oferta de Varejo", nos termos do inciso II 66 abaixo. Neste caso, (i) o(s) Pedido(s) de Reserva e/ou o(s) Termo(s) de Adesão deste Empregado deverá(ão) ser da CAIXA; e (ii) o Empregado deverá verificar se a soma dos valores do(s) respectivo(s) Pedido de Reserva e do(s) respectivo(s) Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade não excede o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo (conforme abaixo definido). Caso essa soma exceda o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, o(s) Pedido(s) de Reserva e/ou Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que excedam o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo não serão acolhidos, conforme procedimentos operacionais da B3.

O processamento do(s) Pedido(s) de Reserva e/ou dos Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade será feito na ordem cronológica de recebimento destes pela B3, cabendo ao Empregado verificar com a CAIXA o status de seu(s) Pedido(s) de Reserva e do(s) respectivo(s) Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, para assegurar a observância do Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo.

II. Outros Investidores da Oferta de Varejo: os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão realizar seus investimentos de duas formas:

(a) diretamente, mediante preenchimento de Pedido de Reserva em uma única Instituição Participante da Oferta, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo por Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo; e/ou

(b) indiretamente, mediante preenchimento de Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade em uma única Instituição Participante da Oferta, que será a responsável pela administração de FIAs-Caixa Seguridade por esta constituído, observados o Valor Mínimo de Adesão e o Valor Máximo de Adesão por Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo.

O Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo que participar diretamente ou indiretamente da Oferta de Varejo poderá participar da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 e da Alocação da Oferta de Varejo Comum.

O Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo que desejar participar da Oferta de Varejo simultaneamente nas modalidades direta e indireta deverá fazê-lo com uma mesma Instituição Participante da Oferta.

O Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo que optar por investir na Oferta de Varejo por meio de um FIA-Caixa Seguridade deverá participar da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, observado o Valor Máximo do Pedido de Investimento na Oferta de Varejo.

Os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo que optarem por investir em FIAs-Caixa Seguridade devem ler cuidadosamente os respectivos regulamentos e estar cientes de que (i) não serão titulares de ações de emissão da Companhia; (ii) poderá haver diferenças em termos tributários, de liquidez e de risco dos respectivos investimentos; (iii) poderá haver incidência de taxas de administração/gestão/performance de tais fundos de investimento; (iv) os respectivos FIAs-Caixa Seguridade podem ter políticas de investimento próprias e a variação do valor de suas cotas pode não refletir exclusivamente o desempenho das ações de emissão da Companhia; e (v) os FIAs-Caixa Seguridade fazem parte da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, portanto, estão sujeitos ao *Lock-up* Oferta de Varejo 45.

O Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo deverá verificar se a soma dos valores do(s) respectivo(s) Pedido(s) de Reserva e do(s) respectivo(s) Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade não excede o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo. Caso essa soma exceda o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, o(s) Pedido(s) de Reserva e/ou Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que excedam o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo não serão acolhidos, conforme procedimentos operacionais da B3.

O processamento do(s) Pedido(s) de Reserva e do(s) respectivo(s) Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade será feito na ordem cronológica de recebimento destes pela B3, cabendo aos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo verificar com a respectiva Instituição Participante da Oferta o status de seu(s) Pedido(s) de Reserva e do(s) respectivo(s) Termo(s) de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, para assegurar a observância do Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo.

Os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

A tabela a seguir apresenta a diferença de custos e despesas em cada uma das modalidades, considerando a participação dos investidores por meio de FIA-Caixa Seguridade ou via investimento direto, adotando hipoteticamente um FIA com taxa de administração de 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido:

(valores em R$, exceto porcentagem)	Manutenção da Aplicação pelo Prazo de 1 ano				
	Custos na Compra Direta				Custos no Fundo de Investimento
Valor da Aquisição[1]	Taxa de Custódia[2]	Taxa de Corretagem[3]	Emolumentos (B3)[4]	Total Custos Compra Direta	Taxa de Administração (0,20% a.a.)[5]
50.000,00	0,00	14,49	15,00	29,49	100,00
100.000,00	0,00	24,49	30,00	54,59	200,00
150.000,00	0,00	34,49	45,00	79,49	300,00
200.000,00	0,00	44,49	60,00	104,49	400,00
250.000,00	0,00	54,49	75,00	129,49	500,00

(1) Valores meramente ilustrativos.
(2) Taxa de Custódia: conforme tabela de tarifas vigente da CAIXA, não há repasse da Taxa de Custódia para o investidor.
(3) Taxa de Corretagem: conforme tabela de tarifas vigente da CAIXA.
(4) Emolumentos: calculados para venda conforme tabela publicada pela B3.
(5) Taxa do FIA Caixa Seguridade sob gestão da CAIXA. A taxa de administração dos FIAs pode variar conforme a definição de cada gestor.

Procedimento da Oferta de Varejo

Os Investidores da Oferta de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, nos Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou nos Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, o procedimento abaixo:

(i) durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo interessados em participar da Oferta (i) diretamente, deverá realizar, para cada uma da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 ou da Alocação da Oferta de Varejo Comum que desejar participar, Pedido de Reserva; e/ou (ii) indiretamente, deverá realizar Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45); conforme o caso, com uma única Instituição Participante da Oferta, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos incisos (ii), (iii), (vi), (viii), (ix), (xvi), (xix) e (xx) abaixo e na seção "Violações de Normas de Conduta" na página 80 deste Prospecto;

(ii) os Empregados que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo e participar da Alocação Oferta para Empregados, deverão necessariamente, indicar no Pedido de Reserva sua condição de Empregado sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta de Varejo Comum e não participar da Alocação Oferta para Empregados;

(iii) os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo e participar da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta de Varejo 45, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta de Varejo Comum e não participar da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45;

(iv) os Investidores da Oferta de Varejo que tenham interesse em participar indiretamente (no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45) da Oferta de Varejo deverão firmar, durante o Período de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade com uma única Instituição Participante da Oferta, responsável pela administração de FIAs-Caixa Seguridade por ela constituído, por meio do qual o investidor se obrigará a integralizar o valor da sua aplicação em tal FIA-Caixa Seguridade na Data de Liquidação nos termos do regulamento e da lâmina-modelo anexos a este Prospecto. **É vedada a adesão aos FIAs-Caixa Seguridade, durante a Oferta, de Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas**;

(v) os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade não estarão sujeitos ao Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e ao Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo. Os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade deverão ser realizados até o último dia do Período de Reserva, de modo que o valor de tal Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade corresponderá ao somatório dos montantes dos pedidos de investimento feitos em cotas do respectivo FIA-Caixa Seguridade por meio de Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade realizados pelos Investidores da Oferta de Varejo, observado o disposto no inciso (iv) acima;

(vi) os Investidores da Oferta de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem qualquer reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos sobre os valores pagos em função do IOF/câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada. **Os Investidores da Oferta de Varejo que decidirem participar indiretamente (no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45) da Oferta de Varejo não poderão estipular um preço máximo por Ação como condição de sua aplicação no FIA-Caixa Seguridade**;

(vii) as Instituições Participantes da Oferta somente atenderão Pedidos de Reserva, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, realizados por Investidores da Oferta de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores da Oferta de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva e/ou de Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva e/ou de Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva e/ou do Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva e/ou do Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso; (c) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Participante da Oferta para a realização do Pedido de Reserva e/ou do Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta; e (d) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no regulamento e no prospecto do respectivo FIA-Caixa Seguridade, cujas minutas padrão estão anexas a este Prospecto, e analisem cuidadosamente os custos, encargos e demais despesas, taxas de administração e tributação aplicável, dentre outras informações consideradas úteis, para entendimento do funcionamento e dos riscos associados aos FIAs-Seguridade, conforme o caso;

(viii) os Investidores da Oferta de Varejo (exceto FIAs-Caixa Seguridade) deverão realizar seus Pedidos de Reserva e/ou Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, no período de 13 de abril de 2021, inclusive, a 26 de abril de 2021, inclusive, sendo que os Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Participante da Oferta, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo. **É vedada a adesão aos FIAs-Caixa Seguridade, durante a Oferta, de Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas**;

(ix) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados pelos Investidores da Oferta de Varejo (incluindo os Empregados) no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

(x) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Empregados (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Alocação Oferta para Empregados, não haverá Rateio Empregados, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Empregados, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Alocação Oferta Empregados, será realizado rateio entre os respectivos Empregados que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Empregados, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(xi) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 (incluindo FIAs-Caixa Seguridade) (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 (após a Alocação Oferta para Empregados), não haverá Rateio *Lock-up* Oferta de Varejo 45, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores da Oferta de Varejo Comum; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 (após a Alocação Oferta para Empregados), será realizado rateio entre os respectivos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio *Lock-up* Oferta de Varejo 45, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(xii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Comum (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Comum (após a Alocação Oferta para Empregados e a Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45), não haverá Rateio Varejo Comum, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* e/ou aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Comum (após a Alocação Oferta para Empregados e a Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45), será realizado rateio entre os respectivos Investidores da Oferta de Varejo Comum que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Varejo Comum, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(xiii) caso os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade sejam objeto de Rateio *Lock-up* Oferta de Varejo 45, seus investimentos serão rateados nas mesmas condições e proporção dos Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45, que realizarem Pedido de Reserva, nos termos do inciso (xi) acima;

(xiv) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta de Varejo pela Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso;

(xv) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (xiv) acima à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta de Varejo;

(xvi) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (xiv) acima à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade;

(xvii) na Data de Liquidação, a Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (xv) acima;

(xviii) na Data de Liquidação, a Instituição Participante da Oferta que tenha constituído o respectivo FIA-Caixa Seguridade e que, consequentemente, tenha recebido o respectivo Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade entregará as cotas de tal FIA-Caixa Seguridade alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45) de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, regulamento e lâmina-modelos anexos a este Prospecto Preliminar, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (xvi) acima;

(xix) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores da Oferta de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor da Oferta de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso (1) por escrito, até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor da Oferta de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Participante da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Participante da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o respectivo Investidor da Oferta de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor da Oferta de Varejo não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, será considerado válido e o Investidor da Oferta de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor da Oferta de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos dos incisos (xv) e (xvi) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso; e

(xx) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, serão cancelados e a Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade e/ou Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, comunicará ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor da Oferta de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (xv) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400.

Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade. (i) Os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade deverão ser realizados até o último dia do Período de Reserva, de modo que o valor de tal Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade corresponderá ao somatório dos montantes dos pedidos de investimento feitos em cotas do respectivo FIA-Caixa Seguridade por meio de Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade realizados pelos Investidores da Oferta de Varejo; (ii) os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade obedecerão aos mesmos termos e condições dos Pedidos de Reserva; e (iii) os FIAs-Caixa Seguridade participarão exclusivamente do *Lock-up* Oferta de Varejo 45 nos mesmos termos e condições dos Investidores da Oferta de Varejo.

Plano de Incentivos. Na hipótese de realização do investimento diretamente por meio de Pedido de Reserva no âmbito da Alocação Oferta para Empregados CAIXA, os Empregados CAIXA, mesmo que lotados nas subsidiárias integrais da CAIXA, podem utilizar-se do Plano de Incentivos, conforme descrito a seguir:

(i) Monetização de Benefícios (Ausências Permitidas) dos Empregados: o Empregado CAIXA poderá vender à CAIXA o saldo de folgas (Ausência Permitida para Tratar de Interesse Particular e/ou Licença Prêmio) que exceda o teto anual de 30 (trinta) dias destinado à conversão em espécie. O Empregado CAIXA deverá efetuar a adesão ao Plano de Incentivos, por meio do Sistema de Recursos Humanos da CAIXA, em período a ser divulgado pela empresa, indicando o número de dias de folga a serem vendidos com a destinação específica aludida. O crédito em conta corrente do Empregado CAIXA ocorrerá no mesmo dia da adesão ao Plano de Incentivos, processamento noturno; e

(ii) Adiantamento de Salário Mensal: o Empregado CAIXA poderá, ainda, requerer a antecipação de salário em valor cuja divisão em até 10 (dez) prestações seja abarcada na margem consignável de 30% (trinta por cento), apurada no mês imediatamente anterior à data da adesão ao Plano de Incentivos. O Empregado CAIXA, obrigar-se-á a devolver à CAIXA o valor bruto citado em até 10 (dez) prestações fixas, mensais e consecutivas. O crédito em conta corrente do Empregado CAIXA ocorrerá no mesmo dia da adesão ao Plano de Incentivos, processamento noturno, cujo valor líquido corresponderá a 72,5% (setenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor bruto solicitado. O percentual de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) restante será utilizado para quitação do Imposto de Renda pertinente.

O Empregado CAIXA que opte por utilizar-se do Plano de Incentivos deverá formalizar o pedido junto à CAIXA por meio do Sistema de Recursos Humanos da CAIXA no período compreendido entre dois dias úteis antes do primeiro dia do Período de Reserva e até o antepenúltimo dia do Período de Reserva, exceto no último dia do mês. O acesso ao Sistema de Recursos Humanos da CAIXA ocorrerá nos dias úteis do período indicado, no horário das 07h às 21h.

O Empregado CAIXA que, por qualquer motivo, esteja sem acesso ao Sistema de Recursos Humanos da CAIXA, poderá solicitar a adesão ao Plano de Incentivos encaminhando um e-mail particular para cepes@caixa.gov.br, no período indicado acima. Neste caso, a Centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas retornará o contato, por telefone ou e-mail, para efetivar a adesão ao Plano de Incentivos, mediante confirmação da identidade do Empregado CAIXA e da(s) modalidade(s) de incentivo(s) escolhida(s). Caso não seja possível confirmar a solicitação, a adesão ao Plano de Incentivos não será finalizada.

Lock-up Alocação Oferta para Empregados. Os Empregados que adquirirem Ações no âmbito da Alocação Oferta para Empregados não poderão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Alocação Oferta para Empregados, cada Empregado ao realizar seu Pedido de Reserva estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta Empregados**.**

Lock-up Oferta de Varejo 45. Os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 que adquirirem Ações e/ou cotas de um FIA-Caixa Seguridade no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45 não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações e/ou resgatar, total ou parcialmente, as cotas do FIA-Caixa Seguridade. Dessa forma, como condição para a participação na Alocação *Lock-up* Oferta de Varejo 45, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 (incluindo os FIAs-Caixa Seguridade), ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim, bem como concordando que o FIA-Caixa Seguridade possui prazo de carência de 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período do *Lock-up* Oferta de Varejo 45. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 e as cotas indisponíveis para resgate até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Varejo 45.

Oferta de Dispersão *Private*

Observado o disposto neste item, será permitida aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* a participação na Oferta de Dispersão *Private* exclusivamente de forma direta, mediante preenchimento de Pedido de Reserva em uma única Instituição Participante da Oferta, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Dispersão *Private* e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Dispersão *Private* por Investidor da Oferta de Dispersão *Private*.

Procedimento da Oferta de Dispersão *Private*

Os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

(i) durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos incisos (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações de Normas de Conduta” na página 80 deste Prospecto;

(ii) os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta de Dispersão *Private*, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;

(iii) os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 que tenham interesse em participar da Oferta de Dispersão *Private* e participar da Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta de Dispersão Private Sem *Lock-Up* e não participar da Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60;

(iv) as Instituições Participantes da Oferta somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private* titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Participante da Oferta para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta;

(v) os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Participante da Oferta;

(vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

(vii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, não haverá Rateio *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, será realizado rateio entre todos os respectivos Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* (após a Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60), não haverá Rateio Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* (após a Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60), será realizado rateio entre todos os respectivos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Dispersão *Private* Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta de Dispersão *Private* pela Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Dispersão *Private*), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

(x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Dispersão *Private* que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta de Dispersão *Private*;

(xi) na Data de Liquidação, a Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Dispersão *Private* que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

(xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores da Oferta de Dispersão *Private* ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor da Oferta de Dispersão *Private* poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor da Oferta de Dispersão *Private* for comunicado diretamente pela Instituição Participante da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Participante da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o respectivo Investidor da Oferta de Dispersão *Private* está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor da Oferta de Dispersão *Private* não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor da Oferta de Dispersão *Private* deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor da Oferta de Dispersão *Private* já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (xi) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor da Oferta de Dispersão *Private* o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor da Oferta de Dispersão *Private* já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (xii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400.

Os Investidores da Oferta de Dispersão *Private* que aderirem à Oferta de Dispersão *Private* não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Lock-up Oferta de Dispersão *Private* 60. Os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 que adquirirem Ações no âmbito da Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60 não poderão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Alocação *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, cada Investidor da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60.

Oferta Institucional

As Ações destinadas à Oferta Não Institucional que não tiverem sido alocadas aos Investidores da Oferta Não Institucional serão destinadas à Oferta Institucional, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, juntamente com as demais Ações, de acordo com o seguinte procedimento:

(i) os Investidores Institucionais interessados em participar da Oferta deverão apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, inexistindo pedidos de reserva ou limites mínimo e máximo de investimento. Cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta Institucional, para, então, apresentar suas intenções de investimento, em valor financeiro;

(ii) poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Institucional. As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimentos automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 105 deste Prospecto Preliminar**;

(iii) caso as intenções de investimento obtidas durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedam o total de Ações remanescentes após o atendimento da Oferta Não Institucional, os Coordenadores da Oferta darão prioridade aos Investidores Institucionais que, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, melhor atendam o objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, observado o disposto no plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400;

(iv) até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento;

(v) a entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM 860, o termo de aceitação será o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Institucional aceitará participar da Oferta, adquirir e liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a aquisição das Ações será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13 ou da Lei 4.131;

(vi) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Institucional for comunicado diretamente pelo Coordenador da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, o respectivo Coordenador da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o respectivo Investidor Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência da intenção de investimento nos termos deste inciso, a intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (v) acima e venha a desistir da intenção de investimento nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento; e

(vii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (v) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Violações de Normas de Conduta

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, (i) deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva, todos os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e todos os Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, devendo ser integralmente restituídos pela Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros, correção monetária ou reembolso de eventuais custos, e com dedução de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, defenderá e isentará qualquer um dos Coordenadores da Oferta e seus respectivos administradores, empregados e qualquer pessoa que esteja sob controle comum, controle ou seja controlada, direta ou indiretamente, por qualquer um dos Coordenadores da Oferta, bem como seus respectivos sócios, membros, diretores, assessores, consultores, funcionários, agentes contratados para realizar esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta, incluindo seus sucessores e cessionários, por toda e qualquer perda, dano, direto ou indireto, reivindicações, prejuízos, despesa, responsabilidade ou reclamação, inclusive judicial (incluindo custo razoável destinado à investigação e despesas com custas judiciais e honorários advocatícios) que venha a recair sobre qualquer dos Coordenadores da Oferta e seus respectivos administradores, empregados e qualquer pessoa que esteja sob controle comum, controle ou seja controlada, direta ou indiretamente, por qualquer um dos Coordenadores da Oferta, bem como seus respectivos sócios, membros, diretores, assessores, consultores, funcionários, agentes contratados para realizar esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta, incluindo seus sucessores e cessionários, individualmente ou em conjunto, (a) como resultado do descumprimento, pelas respectivas Instituições Consorciadas, de suas obrigações nos termos da Oferta, do Aviso ao Mercado, do Contrato de Colocação, da Carta-Convite, dos Documentos da Oferta e da legislação aplicável à Oferta; ou (b) arguida ou baseada nas informações que encaminhar para serem incluídas nos Prospectos ou por omissão de informações relativas ao relacionamento entre as Instituições Consorciadas e/ou a Acionista Vendedora, conforme aplicável; e (iv) poderá deixar, por um período de até 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores da Oferta. Em nenhuma hipótese, a Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta serão responsáveis por qualquer prejuízo causado a investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade cancelados em decorrência da exclusão de tal Instituição Consorciada como Instituição Participante da Oferta.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

A Companhia, a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta e a B3 (como interveniente anuente) celebrarão o Contrato de Colocação, cuja cópia poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta e com a CVM, nos endereços indicados na seção "Informações sobre a Companhia, a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta, os Consultores e os Auditores" na página 4 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, que será celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional concordaram em realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional ou nos *Offering Memoranda*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra a Companhia e a Acionista Vendedora, conforme o caso, e nos limites previstos no Contrato de Colocação Internacional, por conta desta cláusula de indenização. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Colocação Internacional, ver seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta" na página 103 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações estará sujeita a determinadas condições, tais como a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia, da Acionista Vendedora, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional. De acordo com o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, a Acionista Vendedora obriga-se a indenizar o Morgan Stanley, o Bank of America, o Credit Suisse, o Itaú BBA, o UBS BB e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências, assim como por ressarcir determinadas despesas por eles incorridas.

De acordo com o Contrato de Colocação, se, ao final do Período de Colocação, as Ações objeto de garantia firme de liquidação não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta indicado na seção "Informações Sobre a Oferta – Garantia Firme de Liquidação" na página 82 deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações objeto de garantia firme de liquidação, conforme indicada no Contrato de Colocação, multiplicada pelo Preço por Ação; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as adquiriram, multiplicada pelo Preço por Ação.

Período de Colocação

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400.

Para os fins da Oferta, o prazo de distribuição das Ações corresponde ao Período de Colocação.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, sendo 28 de outubro de 2021 a data máxima, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação da Oferta

A liquidação física e financeira das Ações deverá ser realizada até o último dia útil do Período de Colocação, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações do Lote Suplementar, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Lote Suplementar.

As Ações serão entregues aos respectivos investidores na Data de Liquidação ou na Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações da Oferta Base que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a celebração dos documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Colocação, o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Colocação, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com as proporções e os limites individuais de cada um dos Coordenadores da Oferta descritos abaixo e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenadores da Oferta	**Quantidade de Ações**	**% do Total**
Coordenador Líder	121.500.000	26,88%
CAIXA	72.000.000	16,13%
Bank of America	72.000.000	16,13%
Credit Suisse	72.000.000	16,13%
Itaú BBA	72.000.000	16,13%
UBS BB	40.500.000	8,60%
Total	**450.000.000**	**100,00%**

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Tal garantia firme de liquidação é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, da concessão do registro da Oferta pela CVM, da celebração dos documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, do cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, da divulgação do Anúncio de Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo. Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, cópia do Contrato de Colocação poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta e a CVM, nos endereços indicados no Anúncio de Início.

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações objeto de garantia firme de liquidação não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta indicado no Contrato de Colocação, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações objeto de garantia firme de liquidação, conforme indicada no Contrato de Colocação, multiplicada pelo Preço por Ação; e (ii) a quantidade de Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente liquidada pelos investidores que as adquirirem, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, eventualmente venham a adquirir Ações nos termos do acima e tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Caso não existam Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade) e intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade) e as intenções de investimentos automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. **Para informações adicionais, leia a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta", na página 110 deste Prospecto Preliminar.**

Estabilização do Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados no Anúncio de Início.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia, dentre os quais: (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (ii) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% (cem por cento) do preço), observadas as condições e os prazos previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis; (iv) direito integral ao recebimento de dividendos adicionais ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; (v) direito de alienação das Ações em oferta pública de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por valor justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia apurado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º, §4º da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos critérios aceitos pela CVM; (vi) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar no acervo líquido da Companhia, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, na proporção da sua participação no capital social; e (vii) direito de retirada nas hipóteses previstas pela Lei das Sociedades por Ações, mediante reembolso do valor patrimonial de suas ações, apurado de acordo com o procedimento de avaliação previsto na Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver o item 18.1 do Formulário de Referência.

Acordos de Restrição à Venda das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, seus administradores e a Acionista Vendedora se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra ou certificados (*warrants*), realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, celebrar qualquer contrato de *hedge* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações do Lote Suplementar.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o trust comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do Instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco "A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia" na página 108 deste Prospecto.**

Coordenador Adicional

Para fins do artigo 5º, incisos I e II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Coordenador Líder será considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que a CAIXA, que é um dos Coordenadores da Oferta, é controladora da Companhia (atualmente uma subsidiária integral da CAIXA) e receberá diretamente a integralidade dos recursos líquidos a serem obtidos com a Oferta.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações Ordinárias

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou o cancelamento da Oferta, caso ocorra, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamentem, acarretando um aumento relevante dos riscos assumidos pela Acionista Vendedora e pelos Coordenadores da Oferta inerentes à própria Oferta. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

O requerimento de modificação da Oferta perante a CVM presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) dias.

Adicionalmente, a Acionista Vendedora poderá modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Acionista Vendedora, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja deferido, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou por pedido da Acionista Vendedora, prorrogar o prazo para distribuição da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Se a Oferta for revogada, os atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação serão considerados ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em se tratando de modificação da Oferta, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, sendo que será presumida a manutenção se não revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade). Nessa hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Os investidores que revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade), na hipótese de modificação da Oferta, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação.

Além das hipóteses de revogação da declaração de aceitação da Oferta pelo investidor previstas neste Prospecto e nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, não há quaisquer outras hipóteses em que o investidor possa revogar sua declaração de aceitação da Oferta.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes na Instrução CVM 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Encerrado tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

Eventual suspensão ou cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação ou da comunicação do cancelamento, conforme o caso.

Informações Adicionais

A Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período entre a data da primeira divulgação do Aviso ao Mercado e a data em que for fixado o Preço por Ação.

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

A Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo. Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores da Oferta Não Institucional interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar, especialmente as seções que tratam sobre os fatores de risco. Este Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares ao Aviso ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a esta inerentes. É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto Preliminar, que inclui o Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, antes de aceitar a Oferta, em especial, as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relativos à Oferta”, nas páginas 22 e 103, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, para ciência e avaliação de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação à Companhia, à Oferta e ao investimento nas Ações.

Atualmente, encontra-se em análise o processo de admissão e listagem das ações ordinárias da Companhia no segmento de listagem da B3 denominado “Novo Mercado”.

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas na Internet:

COMPANHIA

Caixa Seguridade Participações S.A.
Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, Brasília, Distrito Federal
At.: Hebert Luiz Gomide Filho e Eduardo Costa Oliveira
Tel.: (61) 3521-6675
http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-aos-investidores/central-de-downloads/ (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar”)

ACIONISTA VENDEDORA

Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 21º Andar – Asa Sul
CEP 70070-140, Brasília, DF
At.: Henrique Afonso Holtz de Almeida Junior
Tel.: (61) 3206-8888
http://www.caixa.gov.br/ofertaspublicasemandamento (no item "Oferta Pública de Ações Ordinárias da Caixa Seguridade Participações S.A.", clicar em "Prospecto Preliminar")

COORDENADORES DA OFERTA

Banco Morgan Stanley S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP.
At.: Eduardo Mendez
Telefone: (11) 3048-6000
Fax: (11) 3048-6099
http://www.morganstanley.com.br/prospectos/ (neste *website*, no item "Prospectos Locais", acessar o link "Prospecto Preliminar" no subitem "Caixa Seguridade Participações S.A.")

Caixa Econômica Federal
Avenida Paulista, nº 750, 13º andar
CEP 01310-100, São Paulo, SP
At.: Rodrigo Eduardo Bampi
Tel.: +55 (11) 3176-2131
http://www.caixa.gov.br/ofertaspublicasemandamento (no item "Oferta Pública de Ações Ordinárias da Caixa Seguridade Participações S.A.", clicar em "Prospecto Preliminar")

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 12º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: (11) 2188-4000
http://www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item "Prospectos" clicar no item "Caixa Seguridade" e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)
04542-000 São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel: (11) 3701-6401
www.credit-suisse.com.br (neste *website*, clicar em "*Investment Banking*", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "Caixa Seguridade Participações S.A. - Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da Caixa Seguridade Participações S.A.")

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata G. Dominguez
Tel.: + 55 (11) 3708-8876
http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste *website*, clicar em "Caixa Seguridade" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Prospecto Preliminar")

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)
CEP 04548-132, São Paulo, SP
At.: João Carlos dos Santos Telles
Tel.: +55 (11) 2767-6725
www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste *website*, em "Ofertas Públicas", clicar em "Caixa Seguridade Participações S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar,
CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
CEP 01333-010, São Paulo, SP
www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo "Acesso Rápido", acessar "Consulta – Ofertas Públicas em Análise", em seguida, no quadro "Tipo de Oferta", linha Ações, selecionar o link com o volume na coluna "Secundárias", na sequência, no quadro referente à emissora "Caixa Seguridade Participações S.A." e, posteriormente, acessar "Prospecto Preliminar")

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-emandamento (neste *website*, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Caixa Seguridade Participações S.A." e, posteriormente, acessar "Prospecto Preliminar")

LINKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Caixa Seguridade Participações S.A.
http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-aos-investidores/central-de-downloads/ (neste *website*, clicar no documento correspondente)

COORDENADORES DA OFERTA

Banco Morgan Stanley S.A.
http://www.morganstanley.com.br/prospectos/ (neste *website*, no item "Comunicações ao Mercado", clicar no título do documento correspondente no subitem "Caixa Seguridade Participações S.A.")

Caixa Econômica Federal
http://www.caixa.gov.br/ofertaspublicasemandamento (no item "Oferta Pública de Ações Ordinárias da Caixa Seguridade Participações S.A.", clicar no documento correspondente)

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
http://www.merrilllynch-brasil.com.br (clicar no item "Caixa Seguridade" e, então, clicar no título do documento correspondente)

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
www.credit-suisse.com.br (neste *website*, clicar em "*Investment Banking*", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar no documento correspondente ao lado de "Caixa Seguridade Participações S.A. - Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da Caixa Seguridade Participações S.A.")

Banco Itaú BBA S.A.
http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste *website*, clicar em "Caixa Seguridade" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim no documento correspondente)

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste *website*, em "Ofertas Públicas", clicar em "Caixa Seguridade Participações S.A." e, então, clicar no item correspondente)

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo "Acesso Rápido", acessar "Consulta – Ofertas Públicas em Análise", em seguida, no quadro "Tipo de Oferta", linha Ações, selecionar o link com o volume na coluna "Secundárias", na sequência, no quadro referente à emissora "Caixa Seguridade Participações S.A." e, posteriormente, acessar o documento correspondente)

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-emandamento/ (neste *website*, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Caixa Seguridade Participações S.A." e, posteriormente, acessar o documento correspondente)

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Informações sobre a Companhia, a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta, os Consultores e os Auditores" na página 4 deste Prospecto.

Instituições Consorciadas

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 13 de abril de 2021, dia de início do Período de Reserva, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, a Acionista Vendedora e a Oferta, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento comercial e/ou societário relevante com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta– A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 111 deste Prospecto.**

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e a CAIXA

A CAIXA é um dos Coordenadores da Oferta e participará do procedimento para determinação do Preço por Ação juntamente com os demais Coordenadores da Oferta. Para maiores informações sobre o risco de um possível impacto na formação do Preço por Ação em vista da participação de um dos Coordenadores da Oferta no procedimento de formação do Preço por Ação, ver o fator de risco "A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e, uma vez que os Coordenadores da Oferta participam do Procedimento de *Bookbuilding*, há risco de distorções na formação do Preço por Ação, bem como de ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta", na página 107 deste Prospecto.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico possuíam o seguinte relacionamento comercial com a CAIXA e seu respectivo grupo econômico:

Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios:

- Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos (Letra Financeira do Tesouro (LFT) ou Tesouro Selic) no valor total de R$808.855.153,87 (*data-base: 29/03/2021*).

- Saldo em conta e aplicação em fundos de investimento no valor de R$139.676.770,95 (*data-base: 29/03/2021).*

- Prestação de serviços de cobrança bancária (liquidação de boletos) com quantidade média trimestral de 230.747 títulos e saldo médio trimestral de R$393.517.701,04 (*data-base: 29/03/2021).*

Caixa Vida e Previdência S.A.:

- Saldo em conta no valor de R$100.905.346,13 (*data-base: 29/03/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária (liquidação de boletos) com quantidade média trimestral de 182.177 títulos e saldo médio trimestral de R$6.385.156.546,51 (*data-base: 29/03/2021*).

Caixa Seguridade Participações S.A.:

- Saldo em conta e em fundos de investimentos no valor de R$407.113.557,29 (*data-base: 29/03/2021*).

Caixa Holding Securitária S.A.:

- Saldo em saldo em conta e em aplicações em Fundos e CDB no valor de R$11.395.996,54 (*data-base: 29/03/2021*).

Caixa Seguradora S.A.:

- Saldo em conta de R$14.191.223,11 (*data-base: 29/03/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária (liquidação de boletos) com quantidade média trimestral de 76.851 títulos e saldo médio trimestral de R$45.159.719,54 (*data-base: 29/03/2021*).

Caixa Capitalização S.A.:

- Saldo em conta de R$3.237.343,26 (*data-base: 29/03/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária (liquidação de boletos) com quantidade média trimestral de 91.186 títulos e saldo médio trimestral de R$10.760.790,29 (*data-base: 29/03/2021*).

Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.:

- Saldo em conta e aplicação em fundos de investimentos no valor de R$5.153.476,15 (*data-base: 29/03/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária (liquidação de boletos) com quantidade média trimestral de 73 títulos e saldo médio trimestral de R$301.120,14 (*data-base: 29/03/2021*).

Youse Seguradora S.A.:

- Saldo em aplicação em fundos de Investimento no valor de R$6.311.949,42 (*data-base: 29/03/2021).*

Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda.:

- Saldo em conta e aplicação em fundos de investimentos no valor de R$4.436.255,58 (*data-base: 29/03/2021*).

Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.:

- Saldo em aplicação em conta no valor de R$55.059,30 (*data-base: 12/02/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária (emissão de boletos) com quantidade média trimestral de 104 títulos e saldo médio trimestral de R$7.021,45 (*data-base: 12/02/2021*).

Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.:

- Saldo em conta e aplicação em fundos de investimentos no valor de R$101.352.230,29 (*data-base: 29/03/2021).*

A CAIXA presta serviço de conta corrente para as seguintes sociedades do grupo econômico da Companhia:

- Caixa Seguros Holding S.A.

- Caixa Seguros Assessoria e Consultoria S.A.

- Caixa Seguros Participações Securitárias S.A.

- Previsul Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A.

Holding XS1 S.A.:

- Saldo em conta no valor de R$2.259.182,55 (*data-base: 29/03/2021*).

XS2 Vida e Previdência S.A.:

- Saldo em conta e em fundos de investimento no valor de R$733.230.862,48 (*data-base 29/03/2021*);

- Prestação de serviços de cobrança bancária (emissão de boletos) com quantidade média trimestral de 143.459 títulos e saldo médio trimestral de R$139.438.436,81 (*data-base: 29/03/2021*).

- Serviço de credenciamento (CIELO) com volume total de recebimentos de R$29.849,53 no último quadrimestre (*data-base 29/03/2021*).

Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A.:

- Saldo em conta e em fundos de investimento no valor de R$74.039.245,22 (*data-base 29/03/2021*);

XS 3 Seguros S.A. (Caixa Residencial):

- Saldo em conta no valor de R$94.802.581,63 (*data-base: 29/03/2021*).

- Aplicação Financeira total em Fundos no valor total (FI Topázio, FIC GIRO e Exclusivo) de R$89.200.620,04 (*29/03/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária (emissão de boletos) com um total de emissão dos últimos 90 dias de 102.741 títulos, com histórico de 62.352 títulos liquidados perfazendo uma receita de vendas de R$50.263.547,43 (*data-base: 30/03/2021*).

- Prestação de serviços de convênios de pagamentos a fornecedores, com fluxo diário de remessa com valor médio de R$500 mil de transações (*data-base: 30/03/2021*).

- Prestação de serviços de convênios de débito automático com base mensal média de 52.615 optantes com uma receita de arrecadação de R$2.489.665,74/mês (*data-base: 30/03/2021*).

- Prestação de serviços de convênios de folha de pagamentos com base atualizada de 52 colaboradores com arquivo de pagamento mensal de R$429.003,75 (*data-base: 30/03/2021*).

- Credenciamento CIELO das vendas realizadas com faturamento inicial mensal de R$147.103,00 (*data-base 02/2021*).

XS4 Capitalização S.A.:

- Saldo em fundo de investimento no valor de R$56.201.661,94 (*data-base: 29/03/2021*).

XS5 Administradora de Consórcios S.A.:

- Saldo em conta no valor de R$1.399.873,60 (*data-base: 29/03/2021*).

XS6 Participações S.A.:

- Saldo em aplicação de fundos de investimento no valor de R$46.709.400,61 (*data-base: 30/03/2021*).

- Prestação de serviços de cobrança bancária, arrecadação, débito automático e pagamento a fornecedor em desenvolvimento, sem estimativa inicial das operações (*data-base: 30/03/2021*).

Too Seguros:

- Saldo em conta corrente no valor de R$113.832,41 (data-base: 30/03/2021).

A CAIXA é gestora e administradora do FIP Caixa Cyrela (CNPJ nº 16.676.620/0001-85) ("Fundo"), o qual tem entre os seus cotistas:

- Caixa Seguradora S.A. (CNPJ nº 34.020.354/0001-10), detentora de 1,3343% das cotas do Fundo;

- Caixa Vida e Previdência S.A. (CNPJ nº 03.730.204/0001-76), detentora de 0,6671% das cotas do Fundo; e

- Caixa Capitalização S.A. (CNPJ nº 01.599.296/0001-71), detentora de 0,6671% das cotas do Fundo.

Adicionalmente, existe um acordo operacional que disciplina o acesso exclusivo por parte da coligada CSH e suas controladas à rede de distribuição da CAIXA, o qual expirou em 14 de fevereiro de 2021. Para informações adicionais, ver item 7.9 do Formulário de Referência – Relacionamento CSH do Formulário de Referência.

A Companhia entende que não há conflito de interesses referente à atuação da CAIXA como instituição intermediária da Oferta e, para fins do artigo 5º, inciso I e II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Coordenador Líder será considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta. Para informações adicionais, ver seção "Fatores de Risco relativos à Oferta – A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e, uma vez que os Coordenadores da Oferta participam do Procedimento de *Bookbuilding*, há risco de distorções na formação do Preço por Ação, bem como de ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta" na página 107 deste Prospecto Preliminar.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a CAIXA e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Bank of America

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico não tinham qualquer outro relacionamento comercial com o Bank of America e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Bank of America e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e de suas controladas.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da entrega do Anúncio de Encerramento à CVM, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", neste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações sobre a Oferta — Custos da Oferta" deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Bank of America cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bank of America poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bank of America como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Além do relacionamento referente à Oferta, em 25 de fevereiro de 2021, determinada carteira de investimento (Resolução CMN 4.373) representada no Brasil pela Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Credit Suisse Corretora"), sociedade controlada pelo Credit Suisse, possuía ações de emissão da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A, sociedade do grupo econômico da Companhia ("Wiz"), as quais não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% de classe e espécie de ações de emissão da Companhia.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão celebrar, no exterior, operações de derivativos de ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", neste Prospecto.

Exceto pelo referido acima, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia.

A Companhia e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico poderão, no futuro, vir a contratar o Credit Suisse e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e de suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações sobre a Oferta — Custos da Oferta" deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Credit Suisse cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico mantém o seguinte relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

Caixa Seguridade Participações S.A.:

- Contrato de prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, celebrado em 02/09/2015, e data de vencimento 01/09/2021, com remuneração média mensal de R$3.500,00, sem taxa de implantação. Há uma taxa mensal por acionista adicional que varia de R$1,50 a 1,60. Não há garantias envolvidas na operação.

Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.:

- Produtos de modelagem (Repasse CEF UPRD) totalizando um montante de R$916.050.330,84, contratado em 08/05/2015 e com vencimento em 20/12/2038, com taxa de juros de 6,0% a.a., taxa de administração de 1,2% a.a. e taxa de risco de crédito de 0,3% a.a., as quais incidem sobre o saldo devedor do produto. Tais operações não contam com garantias.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

O Itaú BBA e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro podem deter títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro para prestar serviços e/ou celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outros, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários nelas referenciados, conversíveis ou permutáveis de emissão da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico). Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos, tendo Ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. A aquisição de Ações pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no âmbito da Oferta poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 111 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações sobre a Oferta — Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou a sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico não tinham qualquer outro relacionamento comercial com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e de suas controladas.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da entrega do Anúncio de Encerramento à CVM, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 111 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações sobre a Oferta — Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o UBS BB poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Acionista Vendedora possui relacionamento comercial com o Morgan Stanley e seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

A Acionista Vendedora possui com o Morgan Stanley e/ou sociedades do seu grupo econômico operação compromissada em aberto com valor aplicado atual de R$1.749.999.884,20 e data de vencimento em 1 de janeiro de 2027.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Morgan Stanley e/ou as sociedades de seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora.

Adicionalmente, a Acionista Vendedora e sociedades controladas pela Acionista Vendedora, poderão, no futuro, contratar o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Vendedora e/ou de sociedades de seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações da Oferta.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder, na qualidade de Coordenador Adicional, declara, nos termos do artigo 5º, parágrafo 7º, do Anexo II, do Código ANBIMA, que: (i) participará do Procedimento de *Bookbuilding*; (ii) participou da elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta; e (iii) praticou os padrões usuais de *due diligence* com relação à distribuição das Ações.

O Coordenador Líder não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação, em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Bank of America

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam para a Acionista Vendedora serviços de contratos de câmbio, custódia internacional e *cash management*, incluindo contrato de conta corrente e de investimento, soluções de liquidez, prestação de serviços de venda de papel-moeda de moedas estrangeiras ("*banknotes*"), dentre outros.

O Bank of America também celebrou trade finance facilities, com prazo máximo de 1 (um) ano, no valor de USD35,3 milhões, com taxa de juros média de 1,5%.

Adicionalmente, o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico atuaram como coordenador adicional na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, detidas pela Acionista Vendedora, no montante de R$7.300.546.222,75, e encerrada em 28 de junho de 2019.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento comercial relevante com a Acionista Vendedora. Entretanto, a Acionista Vendedora, seus acionistas controladores e/ou sociedades controladas, contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para prestação de serviços financeiros, incluindo, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Bank of America cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bank of America poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bank of America como instituição intermediária da Oferta. A Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Credit Suisse

Além do relacionamento referente à Oferta, a Acionista Vendedora é contraparte do Credit Suisse em operações usuais entre instituições financeiras, como operações de compromissada e outras de natureza semelhante.

Exceto pelo referido acima, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Acionista Vendedora. A Acionista Vendedora e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico poderão, no futuro, contratar o Credit Suisse e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Acionista Vendedora e das sociedades do seu respectivo grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Credit Suisse cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Acionista Vendedora mantém o seguinte relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Contrato de captação rural com valor principal de R$800 milhões, contratado em 24/03/2020, com data de vencimento em 30/06/2021 e taxa efetiva entre 0,6% e 6,6% que incide sobre o valor do principal. Não há garantias.

O Itaú BBA e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro podem deter títulos e valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro participaram, em conjunto com a Acionista Vendedora, das ofertas públicas de distribuição de ações de emissão (i) do Banco Pan S.A., detidas pela Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR; (ii) do Banco do Brasil S.A., detidas pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços; e (iii) do IRB-Brasil Resseguros S.A., detidas pelo BB Seguros Participações S.A. e pela União Federal, representada pelo BNDES, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização.

Além do relacionamento descrito acima, a Acionista Vendedora não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Acionista Vendedora e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro para prestar serviços e/ou celebrar acordos e para realização de operações financeiras,, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outros, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Acionista Vendedora.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações sobre a Oferta – Custos da Oferta” na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Itaú BBA e/ou a sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Acionista Vendedora não tinha qualquer outro relacionamento com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

A Acionista Vendedora e/ou as sociedades do seu respectivo grupo econômico contrataram e poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, corretagem, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Acionista Vendedora e das sociedades do seu respectivo grupo econômico.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página 58 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o UBS BB poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta.

Ademais, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, sempre que um dos coordenadores tiver destinado, para si e/ou sociedade relacionada, montante superior a 20% dos recursos captados na Oferta, tal Oferta deverá contar com um coordenador adicional. Dessa forma, o Coordenador Líder, além de Coordenador da Oferta, figurará como Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que a Acionista Vendedora é considerada Sociedade Relacionada ao UBS BB e ao UBS Securities, LLC, nos termos do artigo 1º, inciso XXXVI, do Código ANBIMA, e terá destinado para si montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos a serem captados com a Oferta.

Para informações adicionais, ver seção "Fatores de Risco relativos à Oferta – A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e, uma vez que os Coordenadores da Oferta participam do Procedimento de *Bookbuilding*, há risco de distorções na formação do Preço por Ação, bem como de ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta" na página 107 deste Prospecto Preliminar.

Ainda, a Acionista Vendedora declara que, excetuadas as informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA

Investir em ações envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em Ações, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" na página 22 deste Prospecto, e os riscos constantes da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, bem como as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo, qualquer dos riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e/ou qualquer dos riscos constantes da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência venha a se materializar, a participação de mercado, a reputação, os negócios, a situação financeira, o resultado das operações, as margens e/ou o fluxo de caixa da Companhia poderão ser adversamente afetados e, consequentemente, o preço de mercado das Ações poderá diminuir, sendo que os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento nas Ações.

Para os fins desta seção, da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" deste Prospecto e da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, a indicação de que um risco pode ter ou terá um "efeito adverso para a Companhia" ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens e/ou fluxo de caixa da Companhia e/ou preço de mercado das Ações.

Os riscos apontados abaixo não são exaustivos, sendo que riscos adicionais que atualmente consideramos irrelevantes ou que atualmente não são de conhecimento da Companhia também poderão ter um efeito adverso para a Companhia.

A pandemia do Coronavírus (causador do COVID-19) e a consequente desaceleração econômica e volatilidade nos mercados financeiros e de capitais brasileiro e mundial tiveram e provavelmente continuarão a ter efeitos adversos graves nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais nas unidades de negócios da Caixa Seguridade e suas investidas.

No final de 2019, a COVID-19 foi detectada pela primeira vez em Wuhan, na China. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou que o surto da COVID-19 é uma pandemia global e, desde então, as autoridades de todo o mundo implementaram medidas para reduzir a propagação da COVID-19. As medidas governamentais e contra a pandemia do COVID-19 tiveram e provavelmente continuarão a ter um forte impacto nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras, incluindo a interrupção das cadeias de suprimentos, o fechamento de diversas empresas, distanciamento social, quarentena, isolamento e restrições de locomoção, levando a perdas de receitas, aumento do desemprego e estagnação e contração econômica.

A pandemia do COVID-19 também resultou em uma volatilidade substancialmente maior nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e em indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e spreads de crédito. A título de exemplo, como resultado da maior volatilidade, o circuit breaker da B3 foi acionado oito vezes no mês de março de 2020 e o valor dos ativos foi impactado negativamente. Quaisquer choques ou movimentos inesperados nesses fatores de mercado podem resultar em perdas financeiras associadas à nossa carteira de negociação ou ativos financeiros, que podem deteriorar a condição financeira da Caixa Seguridade e das suas coligadas. Além disso, as preocupações do mercado podem se traduzir em restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamento nos mercados local e internacional, afetando negativamente nossos negócios.

As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, inclusive no Brasil, para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico podem não ser suficientes para controlar a alta volatidade ou evitar reduções graves e prolongadas das atividades econômicas.

No que tange à Companhia, as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades governamentais para contenção da pandemia da COVID-19 resultaram na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores com os quais a Caixa Seguridade negocia e de outra forma atende. Até o momento, não há como prever até quando tais medidas permanecerão em vigor.

Os fundamentos macroeconômicos, aliados à desaceleração do mercado, inclusive do setor de seguros brasileiro, causada pela pandemia de COVID-19, influenciaram o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, da demanda de serviços, produtos e de crédito. Assim sendo, identificamos (e possivelmente continuaremos a identificar) um impacto negativo no desempenho de todas as nossas unidades de negócios, principalmente na forma de:

- queda dos volumes de vendas e, consequentemente, redução das receitas e impactos na geração de fluxo de caixa;

- aumento no volume de resgates dos produtos de acumulação, tais como previdência e capitalização;

- aumento ou desvios na sinistralidade;

- aumento da inadimplência pelos pagamentos recorrentes de planos mensais;

- riscos cibernéticos dado o aumento na vulnerabilidade pela adoção de trabalho a distância; e

- perdas operacionais decorrentes dos processos de home office e consequente impacto na continuidade dos negócios.

As políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional da Caixa Seguridade podem não ser totalmente eficazes para evitar a materialização de riscos causados ou potencializados pela atual pandemia.

A extensão dos impactos da pandemia da COVID-19 nos negócios, na condição financeira, na liquidez e nos resultados da Caixa Seguridade e de suas investidas dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, imprevisíveis e que dependem de diversos fatores que estão fora do seu controle, incluindo a possibilidade de ondas adicionais de surtos e a intensidade da retração econômica resultante das ações tomadas, ou a serem tomadas, pelas autoridades governamentais em resposta à pandemia. Os consumidores afetados pela pandemia da COVID-19 podem continuar demonstrando comportamentos de retração, mesmo após o término da crise, mantendo baixos níveis de gastos discricionários a longo prazo, motivo pelo qual certos setores podem demorar mais para se recuperar, dentre eles o de seguros, previdência, capitalização e consórcios.

Na medida em que a pandemia do COVID-19 afetar adversamente os negócios, liquidez resultados operacionais e condição financeira da Caixa Seguridade e de suas investidas, ela também terá o efeito de aumentar materialmente muitos dos outros riscos descritos nesta seção.

As Ações nunca foram negociadas em bolsa de valores e, portanto, um mercado ativo e líquido para as Ações poderá não se desenvolver ou, se desenvolvido, pode não se manter, e a cotação das Ações pode ser adversamente afetada em seguida à Oferta. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

Antes da Oferta, as Ações não eram negociadas em bolsa de valores. Um mercado ativo e líquido de negociação para as Ações pode não se desenvolver ou, se for desenvolvido, pode não conseguir se manter.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como, por exemplo, os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco "*A pandemia do Coronavírus (causador do COVID-19) e a consequente desaceleração econômica e volatilidade nos mercados financeiros e de capitais brasileiro e mundial tiveram e provavelmente continuarão a ter efeitos adversos graves nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais nas unidades de negócios da Caixa Seguridade e suas investidas.*" na página 103 deste Prospecto.

Como exemplo, segundo dados obtidos na Bloomberg, em setembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil média de, aproximadamente, US$1,0 trilhão, com um volume diário de negociação de US$4,2 bilhões durante o ano de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado média de, aproximadamente US$37,3 trilhões em 2019 e um volume diário médio de negociação de US$30,7 bilhões durante o período encerrado em setembro de 2019, conforme dados obtidos na Bloomberg. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as cinco principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 26% do volume total de ações negociadas na B3 durante o ano de 2019.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar adversamente a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis.

Não podemos assegurar que o montante de até 55% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar) destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional não poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação.

No contexto da Oferta Não Institucional, a ser realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, o montante de, no mínimo, 10%, e, a critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta em conjunto, o montante de, no máximo, 55% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores da Oferta Não Institucional que realizarem Pedido de Reserva, Pedido de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e/ou Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade, conforme o caso e aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado no item “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Não Institucional”, na página 63 deste Prospecto.

Tendo em vista que os Investidores da Oferta Não Institucional não participam do Procedimento de *Bookbuilding*, e portanto da formação do Preço por Ação, e a ausência de um histórico de ofertas públicas de ações em que o percentual destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional tenha atingido o montante de 55% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar), os potenciais adquirentes das Ações devem levar em consideração que não podemos assegurar que a eventual destinação à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional do montante de 55% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar), em detrimento de outros fatores como a qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) dos investidores institucionais, não irá impactar adversamente a formação do Preço por Ação.

A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e, uma vez que os Coordenadores da Oferta participam do Procedimento de* Bookbuilding*, há risco de distorções na formação do Preço por Ação, bem como de ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta.

A Acionista Vendedora é um dos Coordenadores da Oferta e participa do procedimento para determinação do Preço por Ação juntamente com os demais Coordenadores da Oferta. A participação da Acionista Vendedora, que é a destinatária da totalidade dos recursos obtidos com a Oferta, no Procedimento de *Bookbuilding*, pode levar a distorções na formação do Preço por Ação na medida em que sua atuação como Coordenador da Oferta poderá ser influenciada pelo eventual interesse de maximizar os recursos obtidos com a Oferta, em detrimento de outros fatores como a qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) dos investidores institucionais.

Além disso, em decorrência do acima exposto, os potenciais adquirentes das Ações devem levar em consideração que não se pode garantir que a Acionista Vendedora, na qualidade de Coordenador da Oferta, esteja conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, ver a seção "Relacionamento entre a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta" na página 99 deste Prospecto.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de* Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Institucional. Caso não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, será permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Os investidores que aderirem à Oferta mediante a aquisição de Ações na Oferta sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser superior ao valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia, assim entendido como o resultado da divisão (i) do valor consolidado do ativo da Companhia, reduzido do valor consolidado do passivo da Companhia, pela (ii) quantidade total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia. Dessa forma, os investidores que adquirirem Ações no âmbito da Oferta poderão pagar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção "Diluição" na página 116 deste Prospecto. Adicionalmente, se formos liquidados pelo valor contábil da Companhia, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.

A emissão e/ou venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pela Acionista Vendedora e/ou pelos Empregados, Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo* Lock-up *45 e Investidores da Oferta de Dispersão* Private Lock-up *60, após a conclusão da Oferta e dos respectivos períodos de* lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término da Restrição à Venda de Ações (*Lock-Up*) e/ou do *Lock-up* Alocação Oferta para Empregados, *Lock-up* Oferta de Varejo 45 e *Lock-up* Oferta de Dispersão *Private* 60, as Ações detidas pela Acionista Vendedora e seus administradores, bem como as Ações que vierem a ser adquiridas pelos Empregados, Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 e Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60, estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou a percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver as seções "Informações Sobre a Oferta – Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-Up*)" e "Informações Sobre a Oferta – Oferta Institucional" nas páginas 84 e 78 deste Prospecto, respectivamente.

Os Empregados, os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo* Lock-up *45 e os Investidores da Oferta de Dispersão* Private Lock-up *60, diante da impossibilidade de oferecer, vender, alugar (emprestar) e contratar a venda das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Empregados, os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 e os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60 se comprometeram, nos termos deste Prospecto, a não oferecer, vender, alugar (emprestar) e contratar a venda, parcial ou totalmente, das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade e/ou a não resgatar, parcial ou totalmente, as cotas de emissão dos FIAs-Caixa Seguridade de sua titularidade após a liquidação da Oferta por um prazo de 45 (quarenta e cinco) ou 60 (sessenta) dias, conforme o caso.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Empregados, os Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo *Lock-up* 45 e os Investidores da Oferta de Dispersão *Private Lock-up* 60, por quaisquer motivos, venham a precisar de liquidez durante os respectivos períodos de *lock-up*, tendo em vista a impossibilidade das Ações de sua titularidade serem oferecidas, vendidas, alugadas (emprestadas) e contratadas a venda e das cotas de emissão dos FIAs – Caixa Seguridade serem resgatadas, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A Companhia poderá vir a precisar de capital no futuro, por meio da emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, ou envolver-se em operações societárias, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos investidores no capital social da Companhia.

A Companhia poderá vir a ter que captar recursos no futuro por meio de subscrições públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou de valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confiram um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. A captação de recursos por meio de subscrição pública de ações ou de valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confiram um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia. Adicionalmente, a Companhia poderá se envolver em operações societárias, incluindo fusões e incorporações, que resultem na emissão de ações ordinárias de emissão da Companhia em favor de outras pessoas, incluindo sócios ou acionistas de sociedades com quem a Companhia venha a concluir negócios. A ocorrência de qualquer desses eventos pode resultar na diluição da participação dos investidores nas Ações.

Os interesses do acionista controlador podem ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

O acionista controlador da Companhia têm, e continuará a ter após a conclusão da Oferta, poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do conselho de administração da Companhia e decidir sobre quaisquer questões que sejam de competência dos acionistas da Companhia, incluindo reorganizações societárias, cancelamento do registro de emissor de valores mobiliários da Companhia, alienação das subsidiárias da Companhia e montante e momento para distribuição dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, de acordo com o estatuto social da Companhia. Os interesses do acionista controlador da Companhia poderão ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos outros acionistas da Companhia, que poderão ficar sujeitos aos efeitos das decisões do acionista controlador da Companhia.

Os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar anualmente aos seus acionistas um dividendo obrigatório, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, correspondente a 25% de seu lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a menos que a situação financeira da Companhia não permita. Além disso, o lucro líquido da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou apropriado de outra forma, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ao invés de ser distribuído aos seus acionistas como dividendos ou juros sobre capital próprio.

Além disso, mesmo na hipótese de verificação de resultado líquido positivo, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral de acionistas que o pagamento de proventos é incompatível com a situação econômica da Companhia, poderá não haver qualquer tipo de pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

A Oferta compreende uma oferta pública de distribuição das Ações no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a esforços de colocação de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários realizada exclusivamente no Brasil.

A Oferta compreende a oferta pública de distribuição secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, com esforços de colocação das Ações no exterior. Os esforços de colocação das Ações no exterior, no âmbito da Oferta, sujeitam a Acionista Vendedora às normas relacionadas à proteção dos investidores estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e a Acionista Vendedora serão partes do Contrato de Colocação Internacional, que regulará, dentre outros, os esforços de colocação das Ações no exterior, no âmbito da Oferta, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional prevendo a obrigação da Companhia de indenizá-los caso venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional ou nos *Offering Memoranda*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra a Companhia e/ou a Acionista Vendedora, conforme o caso, por conta desta cláusula de indenização.

Em cada um desses casos, poderão ser instaurados processos judiciais no exterior contra a Companhia, os quais, especialmente nos Estados Unidos, podem envolver montantes significativos, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses tipos de processo. Adicionalmente, no sistema processual dos Estados Unidos, as partes litigantes são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial dos processos, o que onera as companhias envolvidas mesmo que fique provado não ter havido qualquer irregularidade. Eventual condenação em processo judicial que venha a ser movido no exterior contra nós em decorrência ou relacionado a incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e/ou no *Final Offering Memorandum* poderá afetar adversamente a Companhia.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso não existam Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade) e intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade (e, consequentemente, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade) e as intenções de investimentos automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. Para informações adicionais sobre cancelamento da Oferta, ver a seção “Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta” na página 62 deste Prospecto.

Eventual descumprimento, ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de Instituições Participantes da Oferta, com o consequente cancelamento dos Pedidos de Reserva, Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade, Termos de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade realizados perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, como na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de Instituições Participantes da Oferta, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva, todos os Pedidos de Reserva de FIA-Caixa Seguridade e todos os Termo de Adesão ao FIA-Caixa Seguridade que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento. Tais investidores não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira eventualmente incidentes. Para informações adicionais, ver a seção “Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Violação de Normas de Conduta” na página 80 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de* total return swap *e* hedge *podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) em operações contratadas com terceiros (desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*[13]), além de outras operações permitidas pelo artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400. Tais operações não serão consideradas investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, consequentemente, o preço das Ações.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores da Oferta Não Institucional, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o que possibilitará a desistência dos Investidores da Oferta Não Institucional no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores da Oferta Não Institucional decida por desistir da Oferta.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, a Acionista Vendedora ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, a Acionista Vendedora ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, da Acionista Vendedora ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, da Acionista Vendedora ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores e/ou resultar a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

[13] *Total return swap* é um contrato financeiro bilateral, no qual uma parte efetua o pagamento de uma taxa de juros estabelecida - fixa ou variável -, enquanto a outra efetua pagamentos baseados no retorno total de um ativo subjacente, que pode ser ação, título ou crédito, incluindo qualquer renda gerada, além dos ganhos de capital.

A Caixa Seguridade, seu acionista controlador, a CAIXA, suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas e parceiros de negócio podem não ser capazes de evitar que membros de sua administração, empregados e/ou terceiros, agindo em seu nome (ou administradores, empregados e terceiros agindo em nome de suas participadas), atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, improbidade administrativa e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, os membros de sua administração e empregados, suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas a sanções judiciais, financeiras e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A Caixa Seguridade, seu acionista controlador, a CAIXA, suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas e parceiros de negócio estão sujeitos às leis brasileiras anticorrupção, bem como a outras normas, leis e regulações que estabelecem padrões éticos e de conduta mínimos. Esses normativos determinam a adoção de procedimentos de compliance visando a prevenir atividades ilegais relacionadas à corrupção envolvendo entidades governamentais e outras autoridades.

Tanto o judiciário brasileiro quanto demais agentes reguladores e fiscalizadores têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades à Companhia e às suas participadas caso os atos praticados, inadvertidamente ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia ou de suas participadas sejam definidos como “corrupção”, improbidade administrativa ou de outro modo ilegais.

As políticas, controles internos e procedimentos da Caixa Seguridade, da CAIXA, das subsidiárias, controladas e sociedades investidas e dos parceiros de negócio podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis como consequência desses atos. Seus negócios e reputação podem ser afetados, caso a Companhia, seu acionista controlador, suas participadas ou respectivos administradores, empregados ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, bem como eventuais parceiros da Companhia venham a figurar como réus ou serem investigados no âmbito de inquéritos policiais e investigações instauradas pelos órgãos de controle e de fiscalização da União, estados, Distrito Federal e municípios, incluindo a Controladoria Geral da União – CGU, a Advocacia Geral da União – AGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como pelo Ministério Público Federal, em apuração relacionada a fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, entre outros temas. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso seus processos e/ou serviços ou os processos e/ou serviços de suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas, da CAIXA e/ou dos parceiros de negócio sejam utilizados para a prática de corrupção, improbidade administrativa ou de outros atos ilegais.

As políticas, procedimentos e controles da Companhia, da CAIXA, das subsidiárias, controladas e sociedades investidas e dos parceiros de negócio relacionados a atos de corrupção podem não ser eficazes e/ou podem apresentar falhas. As contrapartes da Companhia podem utilizar os relacionamentos com ela estabelecidos para atos de corrupção. Se a Companhia for associada ou mesmo acusada de envolvimento em casos de fraudes ou corrupção, sua reputação pode ser afetada, estando sujeita a multas, sanções, indenizações e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre os seus resultados econômico-financeiros e operacionais.

Ademais, conforme divulgado nas demonstrações financeiras do quarto trimestre de 2019 e nas informações contábeis referentes ao terceiro trimestre 2020 do acionista controlador da Companhia, em agosto de 2017, o Conselho de Administração da CAIXA contratou um escritório de advocacia para a realização de uma investigação independente com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e fornecedores, e os eventuais impactos sobre os controles internos e as demonstrações contábeis da CAIXA, em razão de notícias divulgadas na imprensa em conexão com as operações "A Origem", "Cui Bono?", "Sepsis" e "Patmos", deflagradas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal no âmbito da Operação Lava-Jato. Na mesma data, foi constituído um Comitê Independente para a supervisão da investigação. Em 29 de julho de 2019, foram apresentados ao Conselho de Administração os resultados da quarta e última fase da investigação independente, encerrando-se, assim, as atividades contratadas com o escritório de advocacia. Na mesma data, se encerraram, também, os serviços prestados pelos membros do Comitê Independente. A partir desta data, os assuntos relacionados ao tema são conduzidos internamente pela Diretoria Executiva de Governança e Estratégia. A CAIXA está acompanhando e colaborando com as investigações em andamento conduzidas pelo Ministério Público Federal.

A Companhia e o seu acionista controlador compartilham as suas estruturas, base de empregados e a marca CAIXA, de forma que o envolvimento do acionista controlador em algum ato ilícito relativo ao tema anticorrupção poderá afetar adversamente a Companhia.

Adicionalmente, eventos relativos à Operação "Canal Seguro", desdobramento da Operação Descarte deflagrada pela Polícia Federal, pela Receita Federal e pelo Ministério Público Federal, em 26 de novembro de 2020, envolvem a empresa Wiz e a Caixa Seguradora (ambas investidas indiretas da Companhia). Nesta operação a Polícia Federal investiga prática de crimes de gestão fraudulenta, desvios de valores de instituição financeira e crimes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, incluindo o suposto envolvimento da Wiz. A Caixa Seguradora foi mencionada nas peças do Ministério Público de São Paulo, sendo o objeto de apuração um contrato entre a empresa e prestador de serviço no âmbito de projeto do ramo hipotecário. Informações sobre a investigação constam nas Demonstrações Financeiras da Caixa Seguradora, bem como de sua controladora CSH. Nos termos do inquérito policial, os atos investigados teriam ocorrido nos anos de 2014 a 2016 e envolveriam cerca de R$28 milhões. A Companhia não pode assegurar o resultado da investigação, bem como não pode garantir que não serão reveladas outras questões relacionadas à investigação ou, ainda, como a reputação, o desempenho financeiro e o preço das ações da Companhia poderão ser afetados pela investigação.

O envolvimento de sociedades participadas da Caixa Seguridade em algum ato ilícito, inclusive relacionados à corrupção e lavagem de dinheiro, poderá afetar material e adversamente a Companhia.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Tendo em vista que a Oferta consiste exclusivamente em uma distribuição pública secundária das Ações de titularidade da Acionista Vendedora, a Acionista Vendedora receberá todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações e, conforme o caso, das Ações do Lote Suplementar, e, consequentemente, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia (patrimônio líquido consolidado) em 31 de dezembro de 2020.

Os investidores devem ler as informações da tabela abaixo em conjunto com demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e com as seções "3. Informações Financeiras Selecionadas" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As informações abaixo foram extraídas das demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

	Em 31 de dezembro de 2020	
	Efetivo (em R$ mil)	**Ajustado (em R$ mil)[2][3]**
Dividendos a pagar a partes relacionadas	320.236	-
Patrimônio Líquido	9.085.407	9.085.407
Capitalização total[1]	**9.405.643**	**9.085.407**

(1) Capitalização total corresponde ao resultado da soma dos saldos de dividendos a pagar a partes relacionadas com o Patrimônio Líquido da Companhia na data indicada. Esta definição relativa à capitalização total da Companhia pode divergir daquelas adotadas por outras sociedades.

(2) Ajustado para refletir a antecipação da distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R$320.236 mil, os quais foram pagos em 3 de março de 2021, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2021. Para mais informações, veja o item "3.5 – Distribuição de Dividendos e Retenção de Lucro Líquido nos últimos 3 exercícios sociais" do Formulário de Referência.

(3) Não considera a declaração de dividendos complementares à conta de reserva estatutária, constituída ao longo de exercícios anteriores com base no art. 56 – item f do Estatuto Social da Companhia, no montante de R$780.000 mil, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2021, *ad referendum* da assembleia geral, o qual será pago durante o exercício social de 2021. Para mais informações, veja o item "3.6 – Declaração de Dividendos à Conta de Lucros Retidos ou Reservas" do Formulário de Referência.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade da Acionista Vendedora, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta e, consequentemente, a Oferta não impactará na capitalização total da Companhia.

Para mais informações relacionadas à capitalização da Companhia, ver seção "10.1 Comentários dos Diretores – Condições Financeiras/Patrimoniais" do Formulário de Referência, as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e respectivas notas explicativas, cujo acesso está indicado na Seção "Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto por Referência" na página 9 deste Prospecto.

DILUIÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R$9.085.407 mil e seu capital social era dividido em 3.000.000.000 (três bilhões) ações ordinárias. Desta forma, o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia, na mesma data, era de R$3,03 por ação.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária das Ações de titularidade da Acionista Vendedora, não haverá diluição do valor patrimonial contábil por ação da Companhia em 31 de dezembro de 2020 em razão da realização da Oferta.

A tabela abaixo apresenta a diluição imediata dos investidores da Oferta comparando o ponto médio da Faixa Indicativa no contexto da Oferta e do valor patrimonial contábil por ação da Companhia em 31 de dezembro de 2020:

	Após a Oferta
	(em R$, exceto %)
Preço por Ação[(1)]	11,00
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2020	3,03
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os investidores da Oferta[(2)]	0,00
Percentual de diluição dos investidores da Oferta[(3)]	**0,00%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$11,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(3) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado com base na conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja a seção “Preço por Ação” na página 56 deste Prospecto.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Não foram realizados aumentos do capital social da Companhia nos últimos 5 (cinco) anos e, até a data deste Prospecto, as Ações não eram admitidas a negociação em bolsa.

Para mais informações, veja o item “17. Capital Social” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Prospecto Preliminar, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações.

ANEXOS

- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**
- **EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019**
- **EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021**
- **MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**
- **DECLARAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMO ACIONISTA VENDEDORA PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**
- **DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**
- **FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA**
  - **Minuta do Modelo-Padrão de Regulamento, conforme Instrução CVM 555**
  - **Minuta do Modelo-Padrão de Lâmina de Informações Essenciais, conforme Instrução CVM 555**
  - **Minuta do Modelo-Padrão de Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco, conforme Instrução CVM 555**
- **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018**
- **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL
CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Aprovado pela Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima, em 21.05.2015, arquivada no registro do Comércio, sob o número 53300016453, em 27.05.2015, e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: 20.08.2015 (20150807538, de 08/09/2015); 30.12.2015 (20170026035, de 09/02/2017); 28.04.2017 (20170575063, de 13/07/2017); 29.12.2017 (20181066203, de 10/05/2018); 02.07.2018 (1245359, de 01/02/2019); 03.02.2020 (1388848, de 08/06/2020); 15.09.2020 (a registrar).

ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 22.543.331/0001-00

NIRE 53 3 0001645-3

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas Leis nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e pode criar, instalar e extinguir filiais, sucursais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observada a legislação aplicável.

Art. 3º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social da Companhia é de R$ 2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de depósito em vigor, sem emissão de certificados.

§3º A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§4º É vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

§5º As ações representativas do capital social serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§6º O capital social da Companhia poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas de lucros.

Art. 5º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 6º A critério da Assembleia Geral da Companhia, as emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, nos termos da lei para venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL

Art. 7º A Companhia tem por objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, denominadas participadas, bem como gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços dessas empresas, cujo objeto seja:

I - a estruturação e comercialização de seguros de pessoas, de patrimônio, rural, de crédito, garantia,

de automóveis ou qualquer outro tipo de seguro;

II - a estruturação e comercialização de planos de previdência complementar bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de previdência complementar;

III - a estruturação e comercialização de planos de capitalização, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização;

IV - estruturação e administração de grupos de consórcios e comercialização de cotas, próprios ou de outras administradoras de consórcio;

V - a corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens;

VI - a estruturação e comercialização de produtos de assistência;

VII - a administração, comercialização ou disponibilização de seguros ou planos privados de assistência médica e odontológica a pessoas jurídicas e/ou físicas;

VIII - efetuar operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior;

IX - a realização de quaisquer atividades reguladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, pela Agência Nacional de Saúde – ANS ou pelo Banco Central do Brasil – BACEN, relativos a grupo de consórcios;

X - a prestação de serviços complementares ou relacionados àqueles empreendidos pelas sociedades citadas nos itens anteriores, bem como serviços a entidades financeiras; e

XI - a participação em sociedades voltadas para as finalidades anteriormente referidas.

§1º É permitido à Companhia constituir subsidiárias, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar de sociedades, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, nos termos da lei.

§2º É vedado à Companhia prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir o objeto social.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, até o final do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem.

§1º A Assembleia Geral deve ser convocada nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis.

§2º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência e impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores da Companhia presentes, escolhido pelos acionistas. O secretário da reunião, a ser convidado pelo presidente da mesa será da área de Governança Corporativa, ou, ainda, um acionista ou administrador da Companhia.

§3º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§4º Salvo motivo de força maior, as Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, mas em nenhum caso poderão realizar-se fora da localidade da sede.

§5º Para tomar parte nas Assembleias Gerais da Companhia, o acionista deverá observar o contido no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

§6º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no livro próprio, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais, devendo ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Art. 9º Compete privativamente à Assembleia Geral, além dos poderes conferidos por lei:

I - alterar o Estatuto Social da Companhia;

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

III - aprovar as contas, as demonstrações financeiras anuais da Companhia e a destinação do resultado do exercício, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;

IV - autorizar a emissão ou a alienação, se mantidas em tesouraria, de debêntures da Companhia;

V - fixar a remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, global ou individual, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, deste Estatuto Social e das demais normas aplicáveis;

VI - autorizar a Companhia a promover ação de responsabilidade civil contra administrador pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

VII - deliberar sobre as seguintes matérias:

a) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

b) propostas de transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

c) autorizar os administradores a confessar falência e ingressar com recuperação judicial ou extrajudicial;

d) por proposta do Conselho de Administração, alienação, pela própria Companhia, no todo ou em parte, de ações representativas do seu capital social;

e) abertura de capital da Companhia e adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com Bolsa de Valores;

f) alteração do capital social da Companhia, inclusive aumento mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, bem como preço, prazo e forma de integralização;

g) alienação de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas subsidiárias, e emissão de títulos ou valores mobiliários;

h) permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

i) pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia junto à CVM e/ou saída da Companhia do Novo Mercado;

j) quaisquer outros assuntos que forem propostos pelos Conselhos de Administração e/ou Fiscal; e

k) aquisição e renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas subsidiárias e participadas.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na legislação aplicável, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I
Órgãos Estatutários

Art. 10 A Companhia terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

I – Órgãos da Administração:

a) Conselho de Administração;

b) Diretoria.

II – Órgãos Auxiliares da Administração:

a) Comitê de Auditoria;

b) Comitê de Transações com Partes Relacionadas;

c) Comitê de Elegibilidade;

III – Órgão de Fiscalização:

a) Conselho Fiscal.

Art. 11 Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 12 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e com funções deliberativas, e pela Diretoria, órgão executive de administração e representação, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social.

Seção II

Requisitos e Vedações

Art. 13 Os membros dos órgãos estatutários deverão ser brasileiros, preferencialmente residentes e domiciliados no País, dotados de reputação ilibada, idoneidade moral, e graduados em curso superior compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e pela Política de Indicação da Companhia e demais normas aplicáveis.

§1º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

§2º Os Diretores e membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão residir no País.

Art. 14 Não poderão ser eleitos ou permanecer nos órgãos estatutários, além dos impedidos por lei e demais normas aplicáveis:

I - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, pela CVM, pelo BACEN ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

II - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

III - os declarados falidos ou insolventes;

IV - os que detiverem o controle ou participarem da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário, ou administrador judicial;

V - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do

Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VI - os que estiverem inadimplentes com a Companhia, suas subsidiárias ou com a sua controladora e/ou pessoa político-administrativa a que se vincula, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

VII - os que detenham controle ou participação relevante no capital social da pessoa jurídica inadimplente com as sociedades citadas no inciso anterior ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação; e

VIII - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Art. 15 Além do disposto no artigo 14, é vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;

II - de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;

III - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;

IV - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

V - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;

VI - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante da estrutura decisória de partido político;

VII - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

VIII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IX - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria empresa ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

X - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria empresa; e

XI - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 16 Os requisitos e vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e disponibilizado em sítio eletrônico.

§2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade.

§3º As vedações serão verificadas por meio de autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

§4º É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social ou que estejam em desacordo com este Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Seção III

Perda do Cargo

Art. 17 Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância quando:

I - o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões ordinárias intercaladas, nos últimos doze meses, salvo motivo de força maior ou caso

fortuito;

II - o membro da Diretoria que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção IV

Remuneração

Art. 18 A remuneração, vantagens e benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês remunerados serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral, nos termos do inciso V do artigo 9º e dos incisos XXIX e XXX do artigo 28 deste Estatuto Social, observada a legislação vigente.

§1º É vedado o pagamento de qualquer remuneração, vantagem ou benefício não estabelecido pela Assembleia Geral.

§2º A Companhia divulgará toda e qualquer forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§3º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção, estada e alimentação necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Residindo os conselheiros na cidade em que for realizada a reunião, o ressarcimento se restringirá à locomoção.

Seção V

Posse e Recondução

Art. 19 Os administradores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição.

§1º A posse dos administradores, que independerá da prestação de caução, fica condicionada:

I - à assinatura de Termo de Posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 60 deste Estatuto; e

II - ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§2º Não poderá ser eleito, nem permanecer, como administrador da Companhia aquele que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora ou com a própria Companhia, nos termos do artigo 17, §2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016.

§3º Cada membro dos órgãos estatutários deverá, antes de entrar no exercício da função, ao deixar o cargo, e anualmente enquanto estiver no exercício de suas funções, apresentar à Companhia a declaração anual de bens, que será arquivada, e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

§4º Os membros da Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo-lhes vedado, nos termos do artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o administrador cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

§5º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

§6º Ao tomar posse, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria apresentarão declaração, feita sob as penas da lei e em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede da Companhia, no sentido de que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

II - não foi condenado a pena de suspensão ou inabilitação, definitiva ou temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitê de auditoria, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147

da Lei das Sociedades por Ações, salvo dispensa da Assembleia.

§7º Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão:

I - comunicar à Companhia, à CVM e à B3:

a) imediatamente após investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão da Companhia, de suas subsidiárias ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II - abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea "a" do inciso I deste parágrafo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

§8º É incompatível com a participação nos órgãos da administração da Companhia, e de suas subsidiárias e participadas, a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda de cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de Administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

§9º Aos Conselheiros de Administração e Diretores é dispensada a garantia de gestão.

Seção VI

Defesa Judicial e Seguro de Responsabilidade Civil

Art. 20 A Companhia, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos estatutários a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, de suas subsidiárias e participadas.

§1º O benefício previsto no *caput* aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§2º O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no *caput*, autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no *caput*, bem como do titular máximo não estatutário da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* e do contador responsável pela Companhia, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

§3º A inclusão de outros beneficiários no seguro de responsabilidade civil de que trata o parágrafo anterior ficará a critério do Conselho de Administração.

§4º Se alguma das pessoas mencionadas no *caput* e nos parágrafos anteriores for condenada por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do Estatuto Social, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o *caput*, além de eventuais prejuízos.

§5º O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos administradores e conselheiros fiscais no desempenho das mesmas atribuições nas subsidiárias.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

§1º Na composição do Conselho de Administração da Companhia, serão observadas as seguintes disposições:

I - os acionistas minoritários poderão eleger, nos termos previstos no artigo 141, §§ 4º e 5º, e no artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, ao menos, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente, enquanto a companhia possuir acionista controlador;

II - 2 (dois) dos membros serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III - os demais membros do Conselho de Administração serão indicados pela Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), dentre os quais os membros independentes, observados os termos do inciso I deste artigo.

§2º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 25% (vinte e cinco por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

§3º Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§4º Caracteriza-se conselheiro independente aquele que se enquadrar nas disposições previstas no artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 36, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento do Novo Mercado.

§5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os membros do Conselho de Administração, observado o disposto no §5º do artigo 19 deste Estatuto Social.

§6º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração, escolhido por maioria de votos dos demais membros do Conselho de Administração.

§7º No caso de membro do Conselho de Administração não residente no Brasil, a sua posse fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro.

§8º O cargo de conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário.

§9º A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração será de dez por cento da remuneração mensal média dos Diretores, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da Companhia.

Art. 22 O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º No prazo do *caput* serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

§2º Atingido o limite a que se referem o *caput* e o §1º deste artigo, o retorno de membro do Conselho de Administração da Caixa Seguridade só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

§3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Art.23 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação nos termos do artigo 24 deste Estatuto Social.

Art. 24 As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas no *caput*, será considerada regular a reunião da qual participarem todos os membros do Conselho de Administração em exercício.

Art. 25 As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício, observadas as demais condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

§1º Nos casos em que não for possível a participação na reunião, de forma presencial ou por áudio ou videoconferência, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico.

§2º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no § acima, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

Art. 26 No caso de vacância do cargo de conselheiro, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior, dando conhecimento à Assembleia Geral.

Parágrafo único. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Art. 27 As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião.

Parágrafo único. Em caso de empate, a matéria deverá ser decidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que terá o voto de qualidade.

Art. 28 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, demais legislações aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I - fixar a orientação geral dos negócios e as diretrizes de governança corporativa da Companhia;

II - aprovar e alterar, mediante proposta da Diretoria, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador:

a) as políticas e os códigos de Ética e de Conduta;

b) as estratégias e diretrizes corporativas;

c) a carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;

d) o plano de investimentos, o plano de negócios e o orçamento anual da Companhia;

e) o Regulamento de Licitações da Companhia.

III - estabelecer política de porta-vozes e de divulgação de informações para mitigar o risco de contradição entre as diversas áreas e os executivos da Companhia;

IV - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, e acompanhar, a estratégia corporativa de longo prazo, atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, consubstanciada em Plano Estratégico com indicadores e metas de desempenho;

V - promover, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas de desempenho da Companhia, dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia corporativa de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, excluídas da obrigação de publicação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;

VI - aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias em sociedades privadas, no País e no exterior, bem como aprovar as aquisições, reorganizações e alienações, no todo ou em parte, de ações representativas do capital social de suas subsidiárias e de suas participações societárias, nos termos da lei e deste Estatuto Social;

VII - autorizar a criação e a extinção de filiais, representações, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências, no País ou no Exterior;

VIII - aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

IX - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral;

X – convocar, por seu Presidente, a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei ou por este Estatuto Social;

XI - propor à Assembleia Geral a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas a essas emissões;

XII - propor à Assembleia Geral a emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias, na forma da legislação em vigor;

XIII - propor à Assembleia Geral a alienação, pela própria Companhia, no todo ou em parte, de ações representativas do seu capital social;

XIV - pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

XV - orientar o voto do representante da Caixa Seguridade nas assembleias e reuniões de sócios de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, para deliberação de cisão, fusão ou incorporação das referidas empresas ou quando instado por proposta da Diretoria, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas;

XVI - avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas subsidiárias que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;

XVII - decidir sobre a criação, extinção e funcionamento de Comitês Técnicos vinculados ao Conselho de Administração;

XVIII - eleger e destituir os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e do Comitê de Elegibilidade, e definir suas atribuições, de acordo com este Estatuto Social;

XIX - aprovar as metas e resultados a serem alcançados pelo(s) indicado(s) ao cargo de Diretor, concomitantemente à sua respectiva eleição, visto ser condição para investidura a assunção de compromisso com essas metas e resultados;

XX - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê de Elegibilidade e dos Comitês Técnicos vinculados ao Conselho de Administração, se existentes;

XXI - avaliar formalmente, de forma individual e coletiva, ao término de cada ano, conforme critérios e procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho, e descritos no Programa de Avaliação da Companhia, o seu próprio desempenho, o da Diretoria da Companhia, e dos comitês estatutários, observados os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício; e

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

XXII - aprovar a nomeação ou destituição, mediante proposta do Diretor-Presidente, de titular da auditoria interna, além de definir suas atribuições e regulamentar seu funcionamento;

XXIII - autorizar e homologar a contratação de Auditores Independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

XXIV - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, a nomeação e a destituição dos titulares máximos não estatutários das áreas de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, ouvidoria e corregedoria;

XXV - definir os assuntos e valores para a sua alçada decisória e da Diretoria, por proposta da Diretoria;

XXVI - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas apresentadas pela Diretoria e as Demonstrações Financeiras anuais, bem como propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;

XXVII - aprovar trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XXVIII - deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, intercalares e o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, com base nos lucros e reservas apurados nas demonstrações financeiras anuais, semestrais, trimestrais ou em períodos menores, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, observados os limites legais;

XXIX - deliberar sobre a remuneração mensal individual dos administradores e membros dos Comitês estatutários, no caso da Assembleia Geral fixar apenas a remuneração global, observado o disposto no inciso V do artigo 9º deste Estatuto Social e a legislação vigente;

XXX - manifestar-se sobre a remuneração dos membros da Diretoria, inclusive quanto à concessão de remuneração variável e sobre as respectivas metas, observada a competência da Assembleia Geral, nos termos do §1º do artigo 18 deste Estatuto Social.

XXXI - definir a forma de assegurar aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração,

do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos estatutários a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, de suas subsidiárias e participadas;

XXXII - autorizar a aquisição pela Companhia de ações de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação;

XXXIII - autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia, em valor agregado superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XXXIV - autorizar a captação de empréstimos ou financiamento em valor agregado superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerado o período de 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XXXV - autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia em valor agregado superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XXXVI - autorizar a realização de atos que importem renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado superior a 0,1% (um décimo por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, com exceção aos casos de competência específica da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 9º acima;

XXXVII - fixar as condições gerais e, observadas as competências do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, autorizar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer sociedade controlada ou coligada, seus administradores, seus acionistas controladores e, ainda, entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e dos acionistas controladores, assim como com quaisquer outras sociedades que com qualquer destas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, que atinjam, individual ou conjuntamente, no período de um ano, valor constante no manual de alçadas da Companhia;

XXXVIII - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição

de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potencias impactos para a liquidez das ações;

b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e

c) alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado;

XXXIX - deliberar sobre alterações dos valores para dispensa de licitações, conforme autorização prevista no §3º do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016;

XL - aprovar o Regulamento de Pessoal, os planos de cargos, carreiras e salários da Companhia, e o quantitativo de pessoal próprio, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos da legislação vigente;

XLI - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, a criação, instalação e extinção de unidades;

XLII - deliberar sobre a concessão de vantagens e benefícios aos empregados, inclusive quanto à Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e sobre as respectivas metas, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos da legislação vigente;

XLIII - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente, inclusive a título de férias.

XLIV - aprovar, em sessão executiva, sem a presença do Diretor-Presidente, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT;

XLV - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, de controles internos e de *compliance* estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XLVI - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;

XLVII - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, o modelo de gestão da Companhia;

XLVIII - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas subsidiárias, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

XLIX - manifestar-se sobre as atas do Comitê de Auditoria previamente à sua divulgação e, caso considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, deve ser divulgado apenas o extrato da ata daquele colegiado;

L - aprovar, por proposta do Comitê de Auditoria, os limites de dotação orçamentária para que este conduza ou determine a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes;

LI - aprovar, no último mês do ano corrente, a agenda e Calendário Anual das reuniões ordinárias do próximo exercício, conforme proposta apresentada pela Secretaria de Governança; e

LII - decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social.

§1º A alçada prevista no inciso XXXIII deste artigo não se aplica às alienações de ações representativas do capital social de subsidiárias e das demais participações societárias da Caixa Seguridade, cuja competência será sempre do Conselho de Administração, conforme inciso VI deste artigo.

§2º Sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis, o funcionamento, requisitos e impedimentos para nomeação de membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê de Elegibilidade, bem como as regras de composição, funcionamento, requisitos e impedimentos dos Comitês Técnicos que venham a ser constituídos no âmbito do Conselho de Administração serão por este órgão definidos e aprovados.

CAPÍTULO VII
DIRETORIA

Art. 29 A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um dos quais o Diretor-Presidente, e os demais denominados Diretores Executivos, contemplando-se no mandato de ao menos 1 (um) deles a responsabilidade pelo relacionamento com investidores e pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*.

Art. 30 Os Diretores serão eleitos em reunião do Conselho de Administração.

§1º O prazo de gestão da Diretoria será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§2º No prazo do §1º serão considerados os períodos anteriores de gestão corridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da Caixa Seguridade.

§3º Atingido o limite a que se referem os parágrafos 1º e 2º, o retorno de membro da Diretoria da Caixa Seguridade só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

§4º O prazo de gestão dos membros da Diretoria se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

§5º Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria.

§6º Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, compete ao Presidente do Conselho de Administração a designação de interino, dentre os Diretores Executivos, *ad referendum* do Conselho de Administração, até a próxima reunião do Conselho.

§7º O Diretor Executivo que substituir o Diretor-Presidente, nos termos do §6º acima, acumulará às funções e competências de seu cargo as específicas do Diretor-Presidente e receberá, durante o período da substituição, remuneração igual à do Diretor-Presidente.

§8º As atribuições individuais dos Diretores Executivos serão exercidas por outro Diretor, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como em caso de vacância, sem acréscimo de remuneração, até a posse de novo Diretor Executivo, observado o disposto no §9º deste artigo:

I - mediante designação pelo Diretor-Presidente por até 30 (trinta) dias consecutivos;

II - mediante designação pelo Conselho de Administração por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§9º Na ausência ou vacância do Diretor responsável pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*, tais responsabilidades serão acumuladas pelo Diretor-Presidente ou, na impossibilidade deste, pelo empregado titular máximo não estatutário da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, mediante designação pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor responsável.

§10 O empregado que substituir o Diretor responsável pela área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* terá, durante o período da substituição, os mesmos deveres e responsabilidades atribuídos aos administradores, remuneração igual a de Diretor Executivo, e deverá atender todos os requisitos e vedações aplicáveis ao cargo, sujeito à análise pelo Comitê de Elegibilidade.

§11 Os Diretores eleitos, incluindo o Diretor-Presidente, poderão ser destituídos pelo Conselho de Administração a qualquer tempo.

§12 É assegurado ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores Executivos o gozo de 30 dias de licença remunerada, mediante prévia autorização do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente, respectivamente.

§13 O gozo da licença indicada no parágrafo acima, deve ocorrer no período remuneratório em que foi adquirida, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

§14 O período de gozo de eventuais licenças médicas, que não prescinde de aprovação pelo Conselho de Administração, será remunerado, integralmente ou em complementação a eventuais benefícios concedidos pelo INSS, e não será computado no prazo de 30 dias indicado no §12 deste artigo.

Art. 31 Além dos requisitos previstos na Seção II do Capítulo V deste Estatuto Social, devem ser observadas as seguintes condições para o exercício de cargos de Diretor da Companhia, de suas subsidiárias, bem como para a indicação a cargo de Diretor nas participadas:

I - ter exercido, nos últimos 10 (dez) anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos estatutários ou de chefia superior no Conglomerado CAIXA ou em empresas autorizadas a funcionar pela SUSEP, pela ANS, BACEN ou CVM, em área diretamente ligada ao escopo de atuação da Diretoria para a qual foi indicado, ou área correlata, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da referida empresa; ou

b) por pelo menos dois anos, cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4, ou superior, em órgãos ou entidades da administração pública, em área diretamente ligada ao escopo de atuação da Diretoria para a qual foi indicado, ou área correlata.

Art. 32 Exceto de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou

direitos à Companhia, se dará por:

I - 02 (dois) Diretores em conjunto;

II - 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;

III - 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes especiais, em conjunto; ou

IV - 01 (um) Diretor isoladamente, ou por 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos:

a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes;

b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; e

c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente.

Parágrafo único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as ad judicia, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Art. 33 A Diretoria adotará Regimento Interno que deverá dispor a respeito:

I - das normas de seu funcionamento;

II - do seu sistema de votação;

III - da sua secretaria;

IV - das suas reuniões, convocações, agendas, atas e documentação;

V - da interação com órgãos estatutários.

Art. 34 Compete fundamentalmente à Diretoria, a administração geral e a gestão executiva da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com as orientações gerais traçadas pelo Conselho de Administração, em especial:

I - zelar pela observância da legislação vigente e deste Estatuto Social;

II - coordenar o andamento das atividades da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

III - observar as boas práticas de governança corporativa;

IV - propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia e quaisquer alterações no mesmo, e acompanhar sua execução;

V - propor ao Conselho de Administração a constituição de subsidiárias, bem como a participação da Companhia e de suas subsidiárias em sociedades privadas, no País e no exterior, e as aquisições, reorganizações e alienações, no todo ou em parte, de ações representativas do capital social de suas subsidiárias e de suas participações acionárias minoritárias, nos termos da lei e deste Estatuto Social;

VI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

VII - elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta sobre a destinação dos lucros da Companhia, a serem submetidos ao Conselho de Administração;

VIII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos de estratégia e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

IX - aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia;

X - definir a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das atividades administrativas, observada a competência do Conselho de Administração prevista no inciso XLI, artigo 28, deste Estatuto Social;

XI - aprovar as normas de pessoal da Companhia, em consonância com o Regulamento de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração e com a Política de Gestão de pessoas;

XII - adquirir, alienar e onerar bens do ativo permanente, após autorização do Conselho de Administração;

XIII - indicar, quando for o caso, os nomes dos administradores ou membros de conselhos e comitês a serem submetidos às assembleias gerais de suas subsidiárias e participadas, observadas as diretrizes

da controladora CAIXA e, para as participadas, os termos da Política de Indicação da Companhia nas Participadas;

XIV - orientar o voto do representante da Caixa Seguridade nas assembleias de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas;

XV - autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerado o período de 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, pela Companhia;

XVI - autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, exceto as alienações de ações representativas do capital social de subsidiárias e das demais participações societárias da Companhia, em valor agregado equivalente a, no máximo, 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XVII - autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia em valor agregado equivalente a, no máximo, 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XVIII - autorizar a realização de atos que importem renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado equivalente a, no máximo, 0,1% (um décimo por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, com exceção aos casos de competência específica da Assembleia Geral;

XIX – aprovar, visando o melhor desempenho de suas funções e a agilidade do processo decisório, a criação, extinção e composição de Comitês Técnicos vinculados à Diretoria, com competências específicas, e aprovar seus respectivos regimentos internos;

XX - aprovar o seu Regimento Interno;

XXI - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, deliberando previamente quando não houver conflito de interesse; e

XXII - decidir sobre assuntos relacionados aos negócios da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Art. 35 São, ainda, atribuições e competências específicas do Diretor-Presidente, do Diretor responsável pelo relacionamento com investidores e do Diretor responsável pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*:

I - do Diretor-Presidente:

a) a representação ativa e passiva da Companhia, em todos os seus negócios e relações com terceiros, firmando contratos, distratos, assinando cheques e outros títulos de crédito, recebendo e dando a respectiva quitação, representando, ainda, a Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, praticando, enfim, todos os atos inerentes à administração da Companhia, obedecido o disposto no artigo 32 deste Estatuto Social;

b) a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, sendo que tal atribuição pode ser delegada a outro Diretor;

d) conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria, inclusive a título de férias, indicando os substitutos;

e) coordenar, planejar, supervisionar e presidir as atividades da Companhia;

f) tomar decisões de competência da Diretoria, ad referendum desta, em caráter de urgência;

g) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria;

h) admitir, promover, reclassificar, designar, licenciar, transferir, remover, punir, demitir e dispensar empregados, observadas as disposições previstas neste Estatuto e a legislação vigente, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

i) representar a Companhia nas Assembleias Gerais de Acionistas;

j) afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar imediatamente sua decisão ao Conselho de Administração, de forma fundamentada, para que aquele colegiado decida sobre sua destituição;

k) propor ao Conselho de Administração, a partir de deliberação da Diretoria, o Regulamento de Pessoal, planos de cargos, carreiras e salários da Companhia, e o quantitativo de pessoal próprio, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST),

nos termos da legislação vigente;

l) propor ao Conselho de Administração, a partir de deliberação da Diretoria, o plano estratégico e o modelo de gestão da Companhia;

m) propor ao Conselho de Administração, a partir de deliberação da Diretoria, a criação, instalação e extinção de unidades;

n) propor ao Conselho de Administração a nomeação e a destituição dos titulares máximos não estatutários das áreas de auditoria interna, gestão de riscos, controles internos e *compliance*, ouvidoria e corregedoria;

o) propor ao Conselho de Administração a nomeação e a destituição dos membros dos órgãos auxiliares da administração de que trata o Capítulo VIII deste Estatuto Social, com exceção dos membros do Comitê de Auditoria;

p) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e os que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

II - do Diretor responsável pelo relacionamento com investidores:

a) representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a estratégia de relacionamento com investidores; e

b) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Capítulo XIV deste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências.

III - Do Diretor responsável pela área de gestão de riscos, controles Internos e *compliance:*

a) liderar, supervisionar e coordenar as atribuições da área de riscos, controles internos e *compliance* listadas no artigo 52 deste Estatuto Social;

b) reportar-se diretamente ao Conselho de Administração na hipótese prevista no artigo 9º, §4º, da Lei nº 13.303/2016, e em outros normativos externos ou internos;

c) responder junto às entidades de fiscalização e controle pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas, processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de riscos, observada a competência do Diretor de Relação com Investidores conforme inciso II, alínea "a" deste artigo;

§1º A Companhia deverá criar condições adequadas para o funcionamento e independência da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* e assegurar o seu acesso às informações necessárias ao exercício de suas atividades, inclusive a presença do seu Diretor como convidado nas reuniões do Conselho de Administração, quando houver matéria de interesse de sua área de atuação.

§2º Os Diretores citados no *caput* deste artigo poderão ter, além das competências específicas listadas neste Estatuto Social, outras competências, previstas em lei ou conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 36 São competências e atribuições comuns a todos os Diretores:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a proposição das políticas e estratégias a serem adotadas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - cumprir e fazer cumprir as orientações gerais dos negócios estabelecidas pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

Art. 37 A Diretoria reunir-se-á, de forma ordinária, quinzenalmente e, de forma extraordinária, por convocação da maioria de seus membros ou do Diretor-Presidente.

§1º A reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§2º Independentemente das formalidades previstas no *caput* deste artigo será considerada regular a reunião da qual participarem todos os membros em exercício.

§3º Serão admitidas, além de reuniões presenciais, reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência ou, ainda, por meio eletrônico.

§4º Nos casos em que não for possível a participação na reunião, de forma presencial ou por áudio ou videoconferência, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico.

§5º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no § acima, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

Art. 38 Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria fica impedido do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observadas as disposições, inclusive quanto ao prazo, estabelecidas na Lei 12.813/2013 e demais normas aplicáveis.

§1º A configuração da situação de impedimento de ex-membro da Diretoria dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§2º O ex-membro da Diretoria, que estiver em situação de impedimento, receberá remuneração compensatória, mediante autorização da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava.

§3º A remuneração compensatória deverá ser previamente aprovada pela Assembleia Geral.

§4º Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que não caracterize conflito de interesse.

CAPÍTULO VIII
ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Comitê de Auditoria

Art. 39 A Companhia terá um Comitê de Auditoria, com funcionamento permanente, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, com funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

§1º Ao Comitê de Auditoria competirá, além do previsto na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I - opinar sobre a contratação e destituição do auditor para a elaboração de auditoria independente ou para qualquer outro serviço, além de supervisionar e acompanhar as atividades:

a) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços

prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

b) da área de controles internos da Companhia;

c) da área de auditoria interna da Companhia;

d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

II - monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

III - avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da companhia e as despesas incorridas em nome da companhia;

IV - avaliar e monitorar, juntamente com o Comitê de Transações com Partes Relacionadas, com a Administração da Companhia e com a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

V - elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo:

a) a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas;

b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

c) ateste da adequação do orçamento e estrutura da auditoria interna;

VI - acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre políticas e códigos da Companhia, demonstrações financeiras e matérias relacionadas ao sistema de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance,* integridade e auditoria interna e independente;

VII - avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; e

VIII - avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

§2º O Comitê de Auditoria também exercerá suas atribuições e responsabilidades junto às subsidiárias da Companhia que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§3º O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

§4º O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

§5º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

Art.40 O Comitê de Auditoria será constituído por 4 (quatro) membros efetivos, em sua maioria independentes, com mandatos de 3 (três) anos não coincidentes para cada membro, permitida uma única reeleição.

§1º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão, além dos requisitos previstos na Seção II do Capítulo V deste Estatuto Social, quando aplicáveis, às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e demais normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I - ao menos 1 (um) membro será membro independente do Conselho de Administração;

II - ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade societária, auditoria ou no setor de atuação da empresa, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade; e

III - o mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas nos incisos I e II deste parágrafo.

§3º O presidente do Comitê de Auditoria, e seu substituto, serão eleitos pelo Conselho de Administração.

§4º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

Art. 41 As reuniões do Comitê de Auditoria somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício e ocorrerão, prioritariamente, de forma presencial, admitindo-se a participação de membro por áudio ou videoconferência.

§1º Nos casos em que não for possível a participação na reunião conforme disposto no *caput*, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico, desde que a maioria dos participantes se apresente de forma presencial ou por áudio ou videoconferência.

§2º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no *caput* e no §1º deste artigo, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

§3º Eventuais divergências de posicionamento entre os membros do COAUD serão dirimidas pelo voto da maioria simples do Colegiado, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§4º A remuneração dos membros do Comitê não será inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Art. 42 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§1º O Comitê deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais.

§2º As atividades do presidente do Comitê de Auditoria devem estar definidas em seu regimento interno.

§3º As atas das reuniões do Comitê de Auditoria devem ser divulgadas, salvo na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, situação em que apenas o seu extrato será divulgado.

Seção II

Comitê de Transações com Partes Relacionadas

Art. 43 A Companhia terá um Comitê de Transações com Partes Relacionadas, cuja constituição e instalação será deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros:

§1º O Comitê de Transações com Partes Relacionadas será integrado por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, na sua maioria independentes, dentre os quais:

I - 1 (um) membro independente, que será o Presidente do Comitê, conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários na forma estabelecida no inciso I do artigo 21 deste Estatuto Social;

II - 2 (dois) membros com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade.

§2º Em caso de vacância do cargo de conselheiro de administração eleito pelos acionistas minoritários que ocupe também a função de membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, caberá aos demais conselheiros de administração eleger, dentre os seus membros independentes, aquele que ocupará a função no Comitê de Transações com Partes Relacionadas até a eleição, pelos acionistas minoritários, do seu novo representante no Conselho de Administração.

§3º O membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas poderá ser remunerado caso não possua outro vínculo com a Companhia, suas subsidiárias e participadas, bem como com a CAIXA e empresas do conglomerado, que lhe confira direito a remuneração.

§4º O processo de seleção dos membros do Comitê, inclusive requisitos mínimos, deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º O funcionamento do Comitê de Transações com Partes Relacionadas será regido por este Estatuto Social, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e pelo Regimento Interno do Comitê, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.

§6º Compete ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas opinar, previamente à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, quanto à realização das transações com partes relacionadas, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como quanto às revisões e rescisões dos contratos entre partes relacionadas, sendo que tais transações, revisões ou rescisões só serão aprovadas mediante o voto favorável do membro independente eleito pelos

acionistas minoritários.

§7º Os membros do Comitê terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§8º Os membros do Comitê permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e investidura de seus sucessores.

Seção III

Comitê de Elegibilidade

Art. 44 A Companhia disporá de Comitê de Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos no Decreto nº 8.945/2016, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

§1º O Comitê de Elegibilidade será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

§2º O Comitê de Elegibilidade poderá ser constituído por membros de outros comitês, preferencialmente o de auditoria, por empregados da Companhia ou conselheiros de administração.

§3º A função de membro do Comitê de Elegibilidade não será remunerada, estando os membros sujeitos às disposições contidas nos artigos 156 e 165 da Lei das Sociedades por Ações.

§4º Os membros do Comitê de Elegibilidade terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§5º Os membros do Comitê de Elegibilidade permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e investidura de seus sucessores.

Art. 45 Compete ao Comitê de Elegibilidade:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

§1º O comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento

de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§2º As manifestações do Comitê serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§3º As atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade devem ser divulgadas.

§4º O funcionamento do Comitê de Elegibilidade será regulado por meio de regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Seção I
Conselho Fiscal

Art. 46 O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, competindo-lhe, além dos termos legais:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da Administração, a serem submetidas à Assembleia Geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os

erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

VIII - além de outras atribuições de lei, exercer as dos incisos I ao VII deste artigo, durante a eventual liquidação da empresa;

IX - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias independente e interna, inclusive o PAINT e o RAINT;

X - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XI - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XII - estabelecer sistema de avaliação anual, sobre o qual o Conselho Fiscal fará a avaliação de seu desempenho e de seus Conselheiros visando aprimorar suas funções, devendo a metodologia adotada ser previamente aprovada pelos Conselheiros e compor o processo geral de avaliação dos procedimentos e controles internos;

XIII - realizar a autoavaliação anual, individual e coletiva, de seu desempenho;

XIV - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XVI - apreciar os relatórios de riscos e controles internos e *compliance* da Companhia.

Art. 47 Além das condições previstas na Seção II do Capítulo V deste Estatuto, quando aplicáveis, os conselheiros fiscais sujeitam-se, inclusive quanto aos seus poderes, deveres e responsabilidades, requisitos e impedimentos para a investidura e remuneração, às disposições

contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno.

Art. 48 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, e será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observado que:

I - 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão indicados pelos titulares de ações ordinárias minoritárias, na forma do artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, se houver, ou na inexistência, pela controladora;

II - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Fazenda, como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública;

III - 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão indicados pela CAIXA.

§1º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§2º Atingido o limite a que se refere o §1º, o retorno de membro do Conselho Fiscal da Caixa Seguridade só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§3º A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 60 deste Estatuto.

§4º No caso de vacância, renúncia ou destituição do cargo de membro titular do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

§5º Ocorrendo vacância de titular e seu suplente, deverá ser convocada Assembleia Geral com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo vago até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Art. 49 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou da maioria dos membros, devendo constar da convocação a ordem do dia.

§1º A reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

§2º Independentemente das formalidades previstas no *caput*, serão válidas as reuniões do Conselho Fiscal da qual participarem todos os seus membros em exercício.

§3º Serão admitidas, além de reuniões presenciais, reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou por meio eletrônico.

§4º Nos casos em que não for possível a participação na reunião, de forma presencial ou por áudio ou videoconferência, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico.

§5º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no § acima, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

§6º As deliberações nas reuniões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que o Presidente possui voto de qualidade.

§7º Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do conselheiro.

CAPÍTULO X
UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Seção I
Auditoria Interna

Art. 50 A Companhia disporá de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

§1º A Auditoria Interna será responsável, dentre outras competências previstas na Lei nº 13.303/2016, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis, por aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§2º A Auditoria Interna deverá elaborar e submeter ao Conselho de Administração o PAINT, tendo em vista a sua aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução, com a finalidade de definir os temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte.

§3º A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAINT, que conterá o relato das atividades executadas.

§4º A Auditoria Interna produzirá, ainda, relatórios trimestrais contendo a síntese dos trabalhos realizados e os enviará ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

§5º A Auditoria Interna deverá atestar a adequação do orçamento e da estrutura da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia.

§6º A nomeação ou destituição do titular de auditoria interna pelo Conselho de Administração será submetida à aprovação pelo Ministério da Transparência e Controladoria da União – CGU.

Seção II

Ouvidoria

Art. 51 A Companhia disporá de canal de ouvidoria, por meio do qual serão recebidos e examinados elogios, sugestões, reclamações, e denúncias, inclusive sigilosas, relativos às atividades da Companhia, e encaminhados às áreas e/ou instâncias competentes.

Parágrafo único. Aos reclamantes serão prestados os esclarecimentos necessários acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.

Seção III

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 52 A Companhia disporá de área dedicada à gestão de riscos, controles internos e *compliance*, sob liderança de Diretor Executivo, conforme inciso III do artigo 35, vinculado ao Diretor-Presidente.

§1º A área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, além de outras atribuições previstas na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis, é responsável pela identificação, avaliação, controle, supervisão, mitigação e monitoramento de riscos, pela implementação e eficácia dos mecanismos de controles internos, bem como pelo *compliance* da Companhia, envolvendo, dentre outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula:

I - propor políticas de Gerenciamento de Riscos, Segurança da Informação, Controles Internos,

Compliance e Integridade para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - verificar o cumprimento dos Códigos de Ética e de Conduta da Companhia, bem como promover treinamento periódico, no mínimo anual, aos empregados, administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia sobre o tema, conforme disposto no Decreto 8.945/2016;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos aos quais a Companhia está sujeita;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância dos controles internos, do *compliance* e do gerenciamento de riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;

XI - representar a Companhia perante o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais entidades de controle e fiscalizadoras.

§2º O Diretor que lidera a área de riscos, controles internos e *compliance* reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração na hipótese prevista no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 13.303/2016, e em outros normativos externos ou internos.

Seção IV

Governança Corporativa

Art. 53 A Companhia disporá de Diretoria dedicada à Governança Corporativa, sob liderança de Diretor Executivo, a qual competirá, dentre outras atribuições, cumprir as diretrizes de governança fixadas pelo Conselho de Administração, observada a Política de Governança da Caixa Seguridade.

CAPÍTULO XI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 54 O exercício social da Companhia se iniciará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§1º Aplicam-se as regras de escrituração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404/76 e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa comissão.

§2º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 56 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para o pagamento de dividendo obrigatório;

d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de Administração, destinar o

excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

e) uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

f) constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e

g) os lucros não destinados às reservas de lucro previstas em lei deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 57 O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio previstos no *caput* poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 58 Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

CAPÍTULO XII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Art. 59 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as

ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO XIII
JUÍZO ARBITRAL

Art. 60 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas ou administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único. Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvem direitos indisponíveis.

CAPÍTULO XIV
RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 61 A Companhia:

I - realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico- financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II - enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos, a que esteja obrigada por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão da Companhia, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III - divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas no Capítulo XI deste Estatuto Social;

b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV - adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total a ser distribuído.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 A participação acionária no capital social de qualquer empresa, mediante subscrição ou integralização de ações, a garantia de subscrição de ações ou direitos conversíveis em ações, ou debêntures, destinadas à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais aprovadas pela Diretoria e, simultaneamente, as seguintes condições:

I - os exames técnicos e econômico-financeiros comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos; e

II - não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus títulos e administradores, se pessoa jurídica.

Art. 63 O quadro de pessoal da Companhia poderá ser composto por empregados disponibilizados e/ou cedidos pela CAIXA, mediante ressarcimento integral de custos.

Art. 64 A Companhia poderá firmar termos, convênios ou acordos operacionais com a CAIXA, para fins de compartilhamento de custos, estruturas, inclusive comitês, políticas e mecanismos de

divulgação, para execução de suas atividades, podendo, no entanto, recorrer à contratação de serviços de terceiros.

Art. 65 As disposições contidas nos Capítulos XII e XIII, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado da B3 somente terão eficácia a partir da data em que a Companhia publicar seu Anúncio de Início da Distribuição relativamente à sua oferta pública inicial de ações.

Art. 66 A composição do Conselho de Administração prevista no artigo 21, também deverá ser revista por ocasião do Anúncio de Início da Distribuição relativamente à oferta pública inicial de ações.

****

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Caixa Seguridade realizada em 15 de setembro de 2020.

CAIXA
seguridade

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53500000381	2011	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2000059259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA
Local

26 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.397-6	DFE2000059259	26/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
338.315.598-64	SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

I - Data, horário e local: 17 de dezembro de 2019, às 11h30, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Sede da Matriz da Caixa Econômica Federal ("**Companhia**"), localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4.

II – Presença: (i) Procuradora da Fazenda Nacional Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União, designada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019; **(ii)** Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Companhia; **(iii)** Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da Companhia.

III – Mesa: Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Assembleia; Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União; Rozana Alves Guimarães, secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

V - Ordem do Dia: (i) alteração do Estatuto Social da Companhia; (ii) alienação de ações de propriedade da CAIXA na Caixa Seguridade Participações S.A. (CAIXA Seguridade); e (iii) transferência da titularidade das ações da CAIXA na empresa Galgo Sistemas de Informações S/A para a subsidiária CAIXA Participações S/A (CAIXAPAR).

VI - Deliberação: com base no despacho do Secretário Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues Júnior (Processo nº 10951.104821/2019-47), a Assembleia Geral Extraordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, com as sugestões da Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme a seguir:

(i) aprovar a alteração do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, conforme Anexo;

(ii) aprovar a alienação de ações de propriedade da Caixa Econômica Federal na Caixa Seguridade Participações S.A. (CAIXA Seguridade);

(iii) delegar ao Conselho de Administração da Companhia a competência para deliberar sobre alienação de ações de emissão da CAIXA Seguridade, de titularidade da Caixa Econômica Federal, por meio de oferta pública de ações, em quantidade e preço por ação a serem oportunamente estabelecidos;

(iv) retirar de pauta o item referente à transferência de titularidade das ações da Caixa Econômica Federal na empresa Galgo Sistemas de Informações S.A. para a subsidiária Caixa Participações S.A. (CAIXAPAR), por não ser matéria de competência da Assembleia de Acionistas.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54496 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

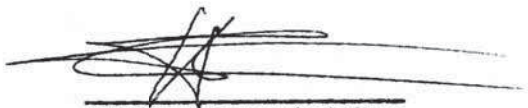

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dilin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumários, conforme facultados pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente da Mesa

ROZANA ALVES GUIMARÃES
Secretária

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

CAIXA PRJUR
OAB/DF 54459
OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.388.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Diffin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Extraordinária
17 de dezembro de 2019

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018, e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: de 19.01.2018 (1016518 em 16/02/2018); de 16.07.2018 (1096696 em 03/09/2018); de 29/04/2019 (1299017 em 13/08/2019), e de 17/12/2019 (a registrar).

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA

Art. 1º. A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por este Estatuto e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. A CEF adota como nome de fantasia a denominação CAIXA, inclusive para fins deste Estatuto.

Art. 2º. A CEF tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, e poderá criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento em outros locais do País e no exterior.

§ 1º. A CEF poderá constituir subsidiárias integrais ou controladas, sempre com vistas ao cumprimento de atividades de seu objeto social, no País ou no exterior, nos termos da lei.

§ 2º. Não depende de lei específica a participação da CEF em empresa privada, decorrente de adjudicação de ações em garantia e participações autorizadas pelo Conselho de Administração em linha com o plano de negócios da CEF e de sua(s) respectiva(s) subsidiária(s).

§ 3º. As indicações para cargo de administração ou de conselheiro fiscal que couberem à CEF na(s) sua(s) subsidiária(s) integral(is), controladas ou coligadas deverão observar integralmente os requisitos e vedações impostos pela Lei de Sociedades por Ações, bem como aqueles previstos nos artigos 15 a 18 deste Estatuto e demais legislações aplicáveis as empresas públicas.

§ 4º. A CEF poderá firmar termos, convênios ou acordos operacionais com suas controladas para fins de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação nos termos da lei, bem como em condições específicas à entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício patrocinado pela CEF, desde que ressarcidos os custos incorridos.

Art. 3º. A CEF é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução de políticas do Governo federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 4º. A administração da CEF respeitará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os seguintes preceitos:

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

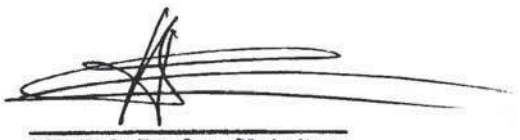

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dilfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

I - programação e coordenação de suas atividades, em todos os níveis administrativos;

II - desconcentração da autoridade executiva para assegurar maior eficiência e agilidade às atividades-fim, com descentralização e desburocratização dos serviços e operações;

III - racionalização dos gastos administrativos;

IV - simplificação de sua estrutura, evitando o excesso de níveis hierárquicos;

V - incentivo ao aumento da produtividade, da qualidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços;

VI - aplicação de regras de transparência e de governança corporativa, privilegiando-se a decisão colegiada, facultada a adoção de regras definidas em segmentos especiais da bolsa de valores para empresas estatais;

VII - aplicação dos princípios de responsabilidade socioempresarial;

VIII - administração de negócios amparada por práticas de gestão de riscos e de controle interno; e

IX - solução de conflitos, preferencialmente, por intermédio da negociação e conciliação.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 5º. A CEF tem por objeto social:

I - receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar a população brasileira nos hábitos da poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

III - administrar, com exclusividade, os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;

IV - exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;

V - prestar serviços delegados pelo Governo federal ou mediante convênio com outras entidades ou empresas, observadas sua estrutura e natureza de instituição financeira;

VI - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e de capitais, internos ou externos;

CAIXA DEJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VII - efetuar operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais, para investimento ou revenda;

VIII - realizar operações relacionadas à emissão e à administração de cartões, inclusive os cartões relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, nas modalidades alimentação e refeição;

IX - realizar operações de câmbio;

X - realizar operações de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob a forma de **leasing**;

XI - prestar, direta ou indiretamente, serviços relacionados às atividades de fomento à cultura e ao turismo, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro;

XII - atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e infraestrutura, e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;

XIII - atuar como agente operador e principal agente financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

XIV - administrar fundos e programas delegados pelo Governo federal;

XV - prestar serviços e conceder empréstimos e financiamentos de natureza social, de acordo com a política do Governo federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

XVI - manter linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte;

XVII - realizar, na qualidade de agente do Governo federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;

XVIII - prestar serviços de custódia de valores mobiliários;

XIX - prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;

XX - atuar na exploração comercial de mercado digital voltada para seus fins institucionais;

XXI - atuar em projetos e programas de cooperação técnica internacional para auxiliar na solução de problemas sociais e econômicos;

XXII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a

CAIXA DIJUR OAB/DF 34459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.284-9 - Tullio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/DNN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, segurança pública, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento urbano e rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável;

XXIII - celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se seu regulamento de licitações e contratos e demais normas aplicáveis.

§ 1º. No desempenho de seus objetivos, a CEF opera ainda no recebimento de:

I - depósitos judiciais, na forma da lei; e

II - depósitos de disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, observada a legislação pertinente.

§ 2º. A atuação prevista no inciso XXI do **caput** deverá ocorrer em colaboração com o órgão ou entidade da União e organismos internacionais ou multilaterais de crédito, competentes para coordenar a cooperação técnica internacional.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL

Art. 6º. O capital autorizado da CEF é de R$ 45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de reais).

Art. 7º. O capital social da CEF é de R$ 36.418.524.397,49 (trinta e seis bilhões quatrocentos e dezoito milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), exclusivamente integralizado pela União.

§ 1º. A modificação do capital social será realizada mediante deliberação da Assembleia Geral, após aprovação das propostas pelo Conselho de Administração, ouvidos o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e atendidas as disposições do art. 56, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

§ 2º. O capital social poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado previsto no **caput** do art. 6º, independentemente de alteração estatutária.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral, constituída pelo controlador único da CEF, é o órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, nos termos da Lei e deste Estatuto.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dinfe

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou pela União.

Art. 9º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da CEF ou pelo substituto que este vier a designar.

Art. 10. Nas Assembleias Gerais, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

Parágrafo único. As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária, nos casos previstos em Lei.

Art. 11. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano na forma da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da empresa exigirem, observados os aspectos legais relativos às convocações e deliberações.

Art. 12. A Assembleia Geral, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

I - modificação do capital social;

II - alteração do estatuto social;

III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da CEF, observada a legislação aplicável;

IV - fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Auditoria e Independente de Riscos, nos termos deste Estatuto e da lei;

V - eleição dos membros do Conselho de Administração;

VI - destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração, exceto do conselheiro eleito como representante dos empregados;

VII - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VIII - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e das reservas e distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio;

IX - autorização para a CEF mover ação de responsabilidade civil contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X - alienação, no todo ou em parte, de participações do capital social da CEF;

XI - permuta de ações ou outros valores mobiliários cujo montante exceda a competência do Conselho de Administração;

XII - avaliação de bens para a formação do capital social; e

CAIXA DIJUR OAB/DF 52459 OAB/RJ 97610

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

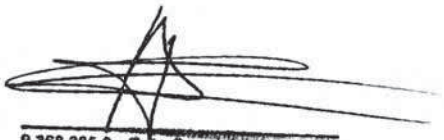

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dilia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

XIII - outros assuntos que forem propostos pelos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DAS NORMAS COMUNS

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A CEF terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários de administração:

I - o Conselho de Administração, que tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras e fiscalizadoras; e

II - a Diretoria, que terá até trinta e sete membros, sendo:

a) o Presidente da CEF;

b) até doze Vice-Presidentes;

c) o Diretor Jurídico; e

d) o Diretor da Auditoria;

e) até vinte e dois Diretores Executivos.

§ 1º. Os membros relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II compartilharão a representação orgânica e a gestão da CEF, nos limites das suas respectivas competências legais, deste Estatuto e atribuições definidas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. No âmbito da Diretoria, o Presidente e os Vice-Presidentes constituirão o Conselho Diretor, nos termos das disposições legais e deste Estatuto, exceto os Vice-Presidentes responsáveis por áreas segregadas.

§ 3º. Os Vice-Presidentes responsáveis pelas áreas segregadas, integrarão o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, respectivamente, cujas composições e competências serão estabelecidas pelo Conselho de Administração e por este Estatuto.

§ 4º. § 4º. Os Vice-Presidentes de áreas segregadas não integrarão o Conselho Diretor e não responderão pelas demais atividades da CEF, tampouco por deliberações do referido Conselho.

§ 5º. As áreas de atuação dos Vice-Presidentes, inclusive de áreas segregadas, serão estabelecidas pelo Conselho de Administração.

CAIXA DIJUR OAB/DF 5445 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

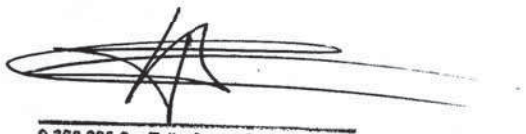

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Diffin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 6º. É condição para investidura em cargo de Presidente, Vice-Presidentes e Diretores da CEF, a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 7º. Cabe aos dirigentes da CEF, segundo as respectivas competências, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhes forem definidas em lei e neste Estatuto, sempre observando os princípios da boa técnica bancária e das boas práticas de governança corporativa.

§ 8º. O Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria e os Diretores Executivos terão suas competências e atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos das disposições legais e deste Estatuto.

§ 9º. Os órgãos de administração deverão, no âmbito de suas competências, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I - a área de riscos ficará sob a supervisão direta do Vice-Presidente Riscos, vinculado à Presidência da CEF, respeitadas as regulamentações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;

II - a gestão da integridade será conduzida pelo Diretor Executivo responsável pela área de controles internos;

II - as áreas de gestão de riscos e de controles internos ficarão sob a supervisão direta do Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, vinculado à Presidência da CEF, respeitadas as regulamentações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;

III - o Vice-Presidente designado para as funções de riscos, de **compliance**, de integridade e de controles internos responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas, processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;

IV - as unidades responsáveis pela formulação de políticas e gestão de risco de crédito devem ser segregadas das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna;

V - é vedado ao Conselho Diretor e aos responsáveis pela administração de recursos próprios da CEF intervir na gestão e na formulação de políticas de áreas segregadas, nos termos das disposições legais;

VI - os membros do Conselho Diretor e os Diretores Executivos de suas áreas vinculadas não responderão solidariamente pelas atividades de formulação de políticas e pela administração ou operacionalização de áreas segregadas;

VII - um dos dirigentes responderá pelo cumprimento das medidas e comunicações relativas à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

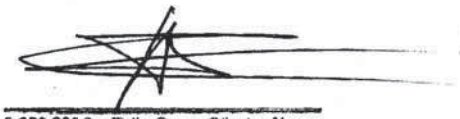

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - um dos dirigentes responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento e supervisão das atividades afetas à Ouvidoria, sendo-lhe permitido exercer outras atividades na CEF, exceto a de responsável pela administração de áreas segregadas.

§ 10. O Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria e os Diretores Executivos serão escolhidos pelo Presidente da instituição dentre os empregados da CEF, e eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, nos termos a seguir:

I - o exercício do cargo de Diretor Jurídico é privativo de empregado ocupante do cargo de advogado da ativa do quadro permanente da CEF, que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, que deverá ser comprovada por formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes pelo Conselho de Administração, observados os requisitos e impedimentos previstos nos artigos 15, 16 e 17 deste Estatuto e na pertinente legislação;

II - o exercício do cargo de Diretor da Auditoria e Diretor Executivo é privativo de empregados da ativa do quadro permanente da CEF, que detenham capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, que deverá ser comprovada por formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes pelo Conselho de Administração, observados os requisitos e impedimentos previstos nos artigos 15, 16 e 17 deste Estatuto e na pertinente legislação;

III - a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da área de Auditoria Interna submetem-se à prévia aprovação da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme regulamento específico e observada a legislação pertinente.

§ 11. A escolha dos Diretores da CEF será decorrente de processo de seleção, com aprovação do Conselho de Administração, conforme diretrizes da política de seleção interna e sucessão da CEF.

§ 12. O processo de seleção dos Diretores da CEF poderá contar com apoio de consultoria especializada em recrutamento de executivos.

§ 13. O Diretor Jurídico é vinculado à Presidência e o Diretor da Auditoria é vinculado ao Conselho de Administração.

§ 14. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será unificado de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções.

§ 15. Não se considera recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria.

§ 16. O prazo de gestão dos membros da Diretoria estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos.

DA REPRESENTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS

Art. 14. A representação da CEF, em juízo ou fora dele, compete ao Presidente e, nos limites de suas atribuições e poderes, isoladamente, aos Vice-Presidentes, Diretor Jurídico, Diretor da Auditoria e Diretores Executivos, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários e conferir-lhes poderes e prerrogativas, segundo disponham a legislação e as normas internas e este Estatuto, ou que lhes forem delegados.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54453 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 1º. Os instrumentos de mandatos devem especificar os atos e/ou as operações que poderão ser praticados e o prazo de duração ou validade, que permanecerão em vigência ainda que o seu signatário deixe de integrar o cargo, salvo se o mandato for expressamente revogado.

§ 2º. Nos termos da lei e deste Estatuto, compete ao Diretor Jurídico a outorga de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

DOS MEMBROS E DA INVESTIDURA

Art. 15. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da CEF serão submetidos às normas previstas na legislação aplicável.

§ 1º. Os administradores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I - ser brasileiro, residente e domiciliado no país;

II - ser cidadão de reputação ilibada e dotado de idoneidade moral;

III - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

IV - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

§ 2º. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse.

§ 3º. A CEF considerará ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para cargos nos órgãos de administração da empresa:

I - não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância;

II - não possuir pendências comerciais ou financeiras objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes;

III - diligência adotada na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão, quando aplicável;

IV - não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, do Código de Conduta ou outros normativos internos, quando aplicável;

V - não ter sido enquadrado no sistema de consequência disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da CEF ou ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

§ 4º. Fica autorizada a apresentação de esclarecimentos à CEF sobre os incisos I e II do § 3º deste artigo, que deverão ser avaliados pelo Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade.

CAIXA DEJUR OAB/DF 5445 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 00/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Extraordinária
17 de dezembro de 2019

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Art. 16. A indicação e posse dos membros dos órgãos de administração da CEF, além das condições previstas no art. 15, observará os requisitos, impedimentos e vedações impostos pela legislações e normas aplicáveis aos gestores do Sistema Financeiro Nacional - SFN.

Art. 17. Não podem participar ainda dos órgãos de administração da CEF, além dos impedidos por lei:

I - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

III - ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge, companheiro ou sócio de membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - os que estiverem em mora com a CEF ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

V - os que detiverem o controle ou parcela substancial do capital social de pessoa jurídica em mora com a CEF ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, ou com empresa do mesmo grupo, bem como os que tenham ocupado cargo de administração em empresa ou entidade nessa situação no exercício social imediatamente anterior à investidura;

VI - os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos não contestados judicialmente, cobranças judiciais com trânsito em julgado, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências da espécie;

VII - os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação;

VIII - os que exercem cargos de administração, direção, fiscalização ou gerência, em empresas que sejam fornecedoras ou clientes da CEF ou detenham controle ou parcela superior a dez por cento do capital social de instituição, financeira ou não, cujos interesses sejam conflitantes com os da CEF ou sua controladora; e

IX - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data de eleição e nomeação, excetuados os casos em que a participação tenha se dado na condição de síndico, comissário ou administrador judicial.

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

CAIXA DIJUR OAB/DF 54469 OAB/RJ 97640 GRUPOS ATTOM VALENTE LOURENÇO

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

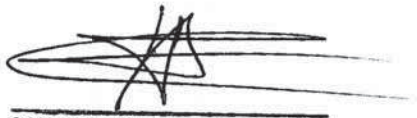

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/DNN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Extraordinária
17 de dezembro de 2019

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Art. 18. Além dos requisitos previstos no art. 15 e das vedações e impedimentos previstos nos artigos 16 e 17, devem ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III, para o exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de membro do Conselho de Administração:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da CEF ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de Conselheiro de Administração ou de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da CEF, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da referida empresa;

2.cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da CEF;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da CEF;

II - ter formação acadêmica em curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

§ 1º. As experiências mencionadas em itens distintos do inciso I do **caput** não poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, enquanto que as experiências mencionadas em um mesmo item poderão ser somadas, desde que sejam relativas a períodos distintos.

§ 2º. Sem prejuízo dos requisitos previstos no **caput** do art. 15 e das vedações e impedimentos previstos nos artigos 16 e 17, os requisitos previstos no inciso I do **caput** poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da CEF para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - o empregado tenha ingressado na CEF por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na CEF; e

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da CEF, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o **caput**.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640-A

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-8 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/DNN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 3º. Para o exercício do cargo de Presidente, Vice-Presidentes e Diretores, além dos requisitos previstos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, deverão comprovar ainda que tenham exercido, isolada ou cumulativamente, nos últimos dez anos:

a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por, no mínimo, dois anos;

b) cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CEF, por no mínimo quatro anos;

c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos.

§ 4º. Ao conselheiro eleito como representante dos empregados aplicam-se as normas previstas na Lei nº 12.353, de 2010, bem como os requisitos do art. 15 deste Estatuto e as vedações e impedimentos previstos nos artigos 16 e 17.

§ 5º. Aplicam-se ainda aos Diretores as condições previstas no art. 18.

§ 6º. O exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente, de Diretor Jurídico, de Diretor da Auditoria e de Diretor Executivo requer dedicação integral, vedado a qualquer de seus integrantes, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

I - em sociedades de que a CEF participe, direta ou indiretamente; e

II - em outras sociedades, com autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, observada a regulamentação em vigor.

§ 7º. O Presidente, os Vice-Presidentes, o Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria e os Diretores Executivos ficam impedidos do exercício de cargos ou emprego, no prazo e condições definidos em lei, contado a partir da data de sua saída do cargo, de exercerem atividades ou prestarem serviços no setor de sua área de atuação que configurem conflito de interesse.

§ 8º. Incluem-se no período de impedimento de que trata o § 7º eventuais períodos de férias anuais remuneradas não gozadas previstas no § 9º do art. 22.

§ 9º. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

Art. 19. Aos membros integrantes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal é vedado intervir em estudo, processo decisório, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou parcela superior a dez por cento do capital social, aplicando-se esse impedimento, ainda, quando o controle ou a participação no capital for detido por pessoas de que trata o inciso III do **caput** do art. 17, e quando se tratar de empresa na qual ocupem ou tenham ocupado cargo de gestão no exercício social imediatamente anterior à investidura na CEF.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54450 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

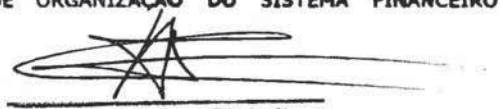

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Diffin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

PERDA DO CARGO

Art. 20. Perderá o cargo:

I - o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão;

II - o Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria ou o Diretor Executivo que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias; e

III - o Diretor da CEF que tiver a avaliação desfavorável na forma do art. 25, inciso XXXII, e do art. 29, inciso XXI.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de administração, o Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria e os Diretores Executivos da CEF, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

REMUNERAÇÃO

Art. 21. Art. 21. A remuneração dos membros dos órgãos de administração, do Diretor Jurídico, do Diretor da Auditoria e dos Diretores Executivos da CEF será fixada anualmente pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais.

§ 1º. A CEF divulgará toda e qualquer remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores, dos membros dos Comitês estatutários remunerados e dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§ 3º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

§ 4º. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da empresa, a CEF custeará as despesas de locomoção e alimentação.

§ 5º. A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEF não excederá a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E FÉRIAS

Art. 22. Em caso de vacância, ausência, férias ou impedimentos eventuais do Presidente da CEF, dos Vice-Presidentes e dos Diretores, os substitutos serão designados na forma a seguir:

§ 1º. O Presidente da CEF será substituído:

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640 PROCURADOR VALENTE

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dife

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

I - nos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração;

II - nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Presidente, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Os Vice-Presidentes, inclusive os de áreas segregadas, por Diretor Executivo, designado pelo Conselho de Administração, observada a área de atuação do substituído.

§ 3º. O Diretor Jurídico, os Diretores das áreas segregadas e o Diretor Executivo da área de Riscos, por empregados da área em grau de hierarquia imediatamente inferior, respectivamente, designados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente da respectiva área.

§ 4º. O Diretor de Auditoria, por empregado da área em grau de hierarquia imediatamente inferior, designado pelo Conselho de Administração.

§ 5º. Os demais Diretores, por outro Diretor designado pelo Conselho Diretor.

§ 6º. Os empregados que substituem os Diretores devem atender a todos os requisitos e não incidir nos impedimentos e vedações aplicáveis aos administradores, nos termos da lei e deste Estatuto, sujeito à análise do Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade.

§ 7º. Os empregados que substituem os Diretores, no exercício do cargo, têm os mesmos deveres e responsabilidades atribuídos aos administradores.

§ 8º. Nas hipóteses previstas no § 5º deste artigo, o Diretor acumulará suas funções com as de outro Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§ 9º. É assegurado aos membros da Diretoria o gozo de férias anuais remuneradas, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. O Conselho de Administração é o órgão de decisão colegiada e de orientação geral dos negócios da CEF, responsável por definir diretrizes e objetivos empresariais e por monitorar e avaliar os resultados da CEF.

COMPOSIÇÃO

Art. 24. O Conselho de Administração será composto por oito conselheiros eleitos pela Assembleia Geral, como segue:

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-8 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dsfim

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

I - seis conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre eles o Presidente do Conselho, seu substituto e os membros independentes, que deverão ser escolhidos e qualificados na forma da lei;

II - o Presidente da CEF, como membro nato, que não poderá assumir a Presidência do Conselho de Administração, mesmo que interinamente; e

III - um conselheiro representante dos empregados na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, da Lei nº 13.303/2016, assim como das respectivas regulamentações.

§ 1º. Os conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral para o prazo de gestão unificado de dois anos, contados da data da investidura, observado o disposto na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

§ 2º. O membro do Conselho de Administração eleito na forma do § 1º poderá ser reconduzido, no máximo, por três vezes consecutivas e somente poderá voltar a fazer parte do Colegiado decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu último prazo de gestão.

§ 3º. Na contagem do limite do prazo de gestão unificado e reconduções a que se refere o **caput** serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos no mesmo cargo na CEF, se houver.

§ 4º. A recondução de que trata o § 2º deste artigo está condicionada à participação em evento de capacitação anual disponibilizado pela CEF nos últimos dois anos.

§ 5º. Finda a gestão, os membros do Conselho de Administração permanecerão em exercício até a posse dos novos Conselheiros.

§ 6º. Em caso de vacância no curso da gestão, será eleito novo Conselheiro, que completará o prazo de gestão do substituído.

§ 7º. O Conselheiro que completar o prazo de gestão do substituído, nos termos do § 6º, poderá ser reconduzido, observado o prazo máximo a que se refere o § 2º.

§ 8º. Nas matérias em que fique configurado o conflito de interesses do conselheiro de administração, a deliberação ocorrerá em reunião especial, exclusivamente convocada para essa finalidade, de que não participará o referido conselheiro.

§ 9º. O acesso à ata de reunião e aos documentos anexos referentes às deliberações da reunião especial de que trata o § 8º será assegurado a todos no Conselho de Administração, no prazo de trinta dias.

§ 10. O representante dos empregados no Conselho de Administração será escolhido pelo voto direto dos empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pela CEF, em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

§ 11. O Conselheiro representante dos empregados, caso reeleito pelos empregados, poderá ser reconduzido pela Assembleia Geral, no máximo, por três vezes consecutivas e somente poderá voltar

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640 PROCURATTOM VALENTE LOPES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

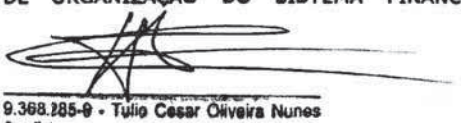

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dimn

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

a fazer parte do Colegiado decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu último prazo de gestão.

§ 12. Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 16 e 17 deste Estatuto e da vedação aos administradores de intervirem em operação social em que exista interesse conflitante com o da CEF, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios, vantagens e matérias de previdência complementar, assistenciais e demais hipóteses em que fique configurado o conflito de interesse.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 25. Além das competências definidas na legislação, são atribuições do Conselho de Administração:

I - atuar como organismo de interlocução entre a CEF e a Assembleia Geral e o Ministério da Economia e opinar, quando solicitado por estes, sobre questões relevantes relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do País e às atividades da CEF;

II - aprovar e revisar as políticas gerais de atuação da CEF definidas na legislação e normas dos órgãos de controle e fiscalização, o modelo de gestão, o plano de capital e o orçamento geral da CEF, inclusive de gerenciamento e risco e de capital, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital, de liquidez;

III - aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria;

IV - estabelecer, monitorar e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CEF;

V- supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

VI - autorizar a contratação de auditores independentes, a renovação e a rescisão desses contratos;

VII - fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da CEF, e acompanhar e fiscalizar a gestão do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores Executivos, do Diretor Jurídico e do Diretor da Auditoria;

VIII - avaliar o atendimento pelas áreas responsáveis, em relação às recomendações e providências dos relatórios das auditorias interna, externa, integrada e do Comitê de Auditoria, conforme apresentação técnica das referidas áreas;

IX - manifestar-se, previamente, sobre as propostas a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral;

X - aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento, à operacionalização, à manutenção e à revisão da política de sucessão de administradores da CEF;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54469 OAB/RJ 97649

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido à exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

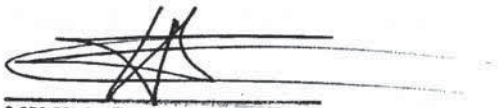

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Cirm

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

XI - aprovar o Código de Conduta e o Código de Ética da CEF;

XII - aprovar o conjunto de atividades passíveis de contratação indireta, por proposta do Presidente da CEF;

XIII - deliberar sobre a constituição de subsiciárias integrais, controladas e participações minoritárias, sempre com vistas ao cumprimento de atividades de seu objeto social, nos termos da lei e deste Estatuto;

XIV - eleger os Vice-Presidentes da CEF, que deverão ser escolhidos a partir de proposta encaminhada pelo Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade;

XV - destituir os Vice-Presidentes da CEF;

XVI - deliberar sobre:

a) alterações estatutárias;

b) seu Regimento Interno e dos Comitês a ele subordinados;

c) proposta orçamentária da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados e não subordinados a gestores externos, em consonância com a política econômico-financeira do Governo federal, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

d) demonstrações financeiras da CEF, ao menos trimestralmente, e dos fundos sociais e programas por ela administrados ou operados, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

e) regulamento de licitações e contratos da CEF;

f) sistema de gerenciamento de riscos e de controles internos e suas revisões periódicas;

g) propostas de implementação de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas pela Ouvidoria;

h) convocação da Assembleia Geral e aprovação da inclusão de matérias no instrumento de convocação, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";

i) definição dos assuntos e valores para alçada decisória do próprio Conselho de Administração e do Conselho Diretor;

j) subscrição da Carta Anual com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e governança corporativa;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

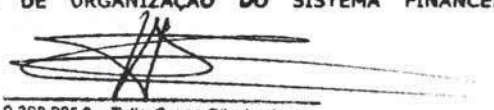

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

k) aprovação e fiscalização do cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros do Conselho Diretor;

l) promoção, anual, da análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e estratégia de longo prazo, sob pena de omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas, ressalvadas as informações de natureza estratégica, nos termos da lei;

m) orientação de Voto do representante da CEF nas assembleias de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, por proposta do Conselho Diretor da CEF, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas, se houver, para: distribuição de resultados sob a forma de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio; modificação do capital social; e cisão, fusão ou incorporação das referidas empresas;

n) regulamento que disciplina a forma de escolha dos nomes dos candidatos a chefe da Corregedoria, da Ouvidoria e dos titulares máximos, não estatutários, das áreas de **compliance**, conformidade, controle interno e gestão de riscos, observada a legislação específica;

o) captação por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal ou complementar;

p) regulamento da atividade de Auditoria Interna da CEF, nos termos da legislação vigente; e

q) participação dos empregados nos lucros da CEF, por proposta do Presidente da CEF, ouvido o Conselho Diretor, respeitadas as orientações e diretrizes da SEST e demais normas aplicáveis;

XVII - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à decisão da Assembleia Geral, por proposta apresentada pelo Presidente da CEF:

a) prestação de contas anual, segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

b) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF em empresas controladas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações em empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão de empresas controladas;

c) cisão, fusão ou incorporação de empresas controladas pela CEF;

d) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital de empresas controladas;

e) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

f) modificação do capital da CEF;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

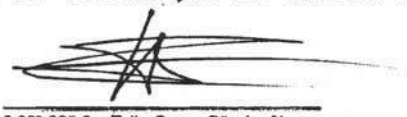

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

g) atos da CEF consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, ou, ainda, em assumir compromissos de natureza societária, referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com relação às empresas em que detém participação; e

h) dispêndios globais, destinação do resultado líquido, distribuição e aplicação dos lucros apurados, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

XVIII - estabelecer a política de remuneração de administradores da CEF e respectivas subsidiárias e supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão desta política;

XIX - fixar as diretrizes e parâmetros para fins de remuneração global dos membros dos órgãos estatutários das empresas subsidiárias integrais ou controladas e que deverão ser observados pela CEF, nas votações das Assembleias Gerais das referidas empresas, nos termos da lei;

XX - eleger e destituir o Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria e os Diretores Executivos, por proposta do Presidente da CEF;

XXI - estabelecer as áreas de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores Executivos, por proposta do Presidente da CEF, observados os limites deste Estatuto;

XXII - aprovar a criação, instalação e supressão de Superintendências Nacionais e outras unidades hierarquicamente superiores, por intermédio de proposta do Presidente da CEF;

XXIII - comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação e exoneração do Presidente da CEF;

XXIV - designar o Vice-Presidente que substituirá o Presidente da CEF nos seus impedimentos;

XXV - deliberar sobre a designação e dispensa do Ouvidor, do Corregedor e dos titulares máximos, não estatutários, das áreas de **compliance**, conformidade, controle interno e gestão de riscos da CEF, observada a legislação vigente;

XXVI - deliberar sobre a indicação, nomeação e substituição dos representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva da entidade de previdência privada por ela patrocinada, mediante proposta do Presidente da CEF;

XXVII - avaliar os relatórios anuais relacionados ao sistema de gerenciamento de riscos e controles internos da CEF;

XXVIII - escolher, nomear e destituir os membros dos Comitês a ele subordinados, nos termos deste Estatuto, de normas e da legislação;

XXIX - aprovar o plano de trabalho anual do Comitê de Auditoria e o orçamento destinado a cobrir as despesas necessárias à sua implementação;

XXX - manifestar-se acerca das ações a serem implementadas para correções tempestivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

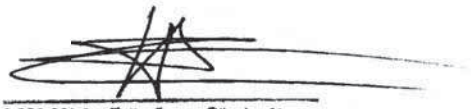

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dif

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

XXXI - aprovar proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

XXXII - avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho do Diretor da Auditoria, com manifestação prévia do Comitê de Auditoria, do Presidente da CEF, dos Vice-Presidentes e dos Comitês a ele vinculados, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade, cujo processo de avaliação de desempenho será realizado de forma individual e coletiva, conforme previamente definido pelo Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação;

XXXIII - solicitar a realização de auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício patrocinado pela CEF;

XXXIV - manifestar-se sobre o relatório resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade patrocinada de previdência complementar, para posterior envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

XXXV - identificar a existência de ativos não de uso próprio da CEF e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

XXXVI - aprovar o orçamento anual e a estrutura funcional da Auditoria Interna, por proposta do Presidente da CEF;

XXXVII - conceder afastamento e licença ao Presidente da CEF, inclusive a título de férias, nos termos do Art. 22, §§ 1º e 2º;

XXXVIII - aprovar Acordos Coletivos de Trabalho, quantitativo máximo de pessoal próprio, plano de cargos e salários, programas de desligamento de empregados e políticas de gestão de pessoas da CEF, respeitadas as orientações e diretrizes da SEST e CGPAR;

XXXIX - manifestar sobre remuneração dos membros do Conselho Diretor e Diretores, inclusive, remuneração variável;

XL - julgar e determinar a aplicação de penalidades e sanções decorrentes de processos administrativos e disciplinares, descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal ou Código de Conduta dos Empregados e Dirigentes da CEF, envolvendo membros da Diretoria e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

XLI - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização e dirimir dúvidas decorrentes de omissões deste Estatuto, limitado às questões de natureza estratégica de sua competência;

§ 1º. A fiscalização de que trata o inciso VII deste artigo poderá ser exercida isoladamente pelos Conselheiros, que terão acesso aos livros e papéis da CEF, e poderão requisitar aos membros do Conselho Diretor as informações que considerem necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 2º. As providências decorrentes da fiscalização de que trata o § 1º deste artigo serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

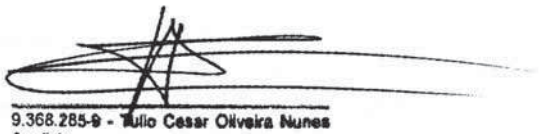

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dsim

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 3º. O Conselho de Administração é responsável pelas informações divulgadas no relatório anual sobre a estrutura de gerenciamento de risco e de gerenciamento de capital da CEF.

§ 4º. O Conselho de Administração realizará anualmente autoavaliação de desempenho.

FUNCIONAMENTO

Art. 26. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus integrantes, e somente deliberará com a presença de, no mínimo, **cinco** de seus integrantes, por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, além do voto ordinário, observadas as demais condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

§ 1º. O Presidente do Comitê de Auditoria, o Diretor da Auditoria e o Diretor Jurídico participarão de todas as reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, salvo dispensa ou determinação contrária do próprio Colegiado.

§ 2º. Ao menos uma vez por ano será realizada sessão executiva, sem a presença do Presidente da CEF, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 27. O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF.

Art. 28. O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o presidirá, e pelos Vice-Presidentes, exceto os de áreas segregadas, sendo que o Presidente será nomeado e demitido **ad nutum** pelo Presidente da República e os Vice-Presidentes eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, na forma estabelecida no art. 25, incisos XIV e XV.

§ 1º. O prazo de gestão dos membros do Conselho Diretor será unificado de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções, e somente poderão voltar a fazer parte do Colegiado decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu último prazo de gestão.

§ 2º. Na contagem do limite do prazo de gestão unificado e reconduções a que se refere o § 1º serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos no mesmo cargo na CEF, se houver.

§ 3º. Não se considera recondução a eleição de membro do Conselho Diretor para atuar em outra Vice-Presidência da CEF.

§ 4º. A recondução de que trata o § 1º está condicionada à participação em evento de capacitação anual disponibilizado pela CEF nos últimos dois anos.

CAIXA DIJUR OAB/DF 52469 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 5º. Finda a gestão, os membros do Conselho Diretor permanecerão em exercício até a posse dos novos eleitos.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 29. Além das competências definidas em lei, são atribuições do Conselho Diretor:

I - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

a) o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e

b) a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

II - aprovar os planos para implementação e execução da estratégia, conforme proposição dos integrantes do Conselho Diretor;

III - aprovar o seu Regimento Interno, assim como os Regimentos Internos da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto daqueles vinculados ao Conselho de Administração, por proposta do Presidente da CEF;

IV - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF:

a) propostas e revisão das políticas gerais de atuação da CEF definidas na legislação e normas dos órgãos de controle e fiscalização, inclusive de gerenciamento de risco e de capital, o modelo de gestão, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital, de liquidez e o orçamento geral da CEF, à exceção das políticas de atuação de áreas segregadas;

b) plano estratégico e plano de capital da CEF;

c) demonstrações financeiras trimestrais da CEF e dos programas e fundos sociais por ela operados ou administrados, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

d) propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos trimestrais de execução, à exceção da área de Auditoria Interna, de destinação do resultado líquido, de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, de modificação de capital, de constituição de reservas e de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros da CEF e dos programas e fundos sociais por ela administrados ou operacionalizados e não subordinados a gestores externos, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54455 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.338.285-9 - Tullo Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

e) prestação de contas anual segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

f) proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

g) regulamento de licitações e contratos, nos termos da Lei;

h) sistema de controles internos e suas revisões periódicas, apresentando anualmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração;

i) proposta de orientação de Voto do representante nos órgãos de administração de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas da CEF, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas, se houver, para: distribuição de resultados sob a forma de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio; cisão, fusão ou incorporação; e modificação do capital social;

j) proposta de constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da empresa, nos termos da lei e deste Estatuto;

k) proposta de emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

l) medidas para estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CEF;

m) proposta de criação, instalação e supressão de Superintendências Nacionais; e

n) relatórios gerenciais e informes econômico-financeiros.

V - autorizar, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa, a:

a) alienação de bens do ativo permanente, com exceção das participações acionárias em empresas controladas, ouvido o Conselho Fiscal nos casos de alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio, exceto quando se tratar de penhora em ações judiciais;

b) constituição de ônus reais;

c) prestação de garantias a obrigações de terceiros;

d) renúncia de direitos; e

e) transação ou redução do valor de créditos em negociação;

VI - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VII - aprovar as alçadas propostas pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes, exceto as relativas a áreas segregadas;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97648

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deor/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - decidir sobre planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios, criação de empregos, quadro de pessoal e suas alterações, observada a legislação vigente e este Estatuto;

IX - aprovar a designação e a dispensa dos titulares das funções gratificadas de gestores de Superintendências Nacionais e outras unidades hierarquicamente superiores, mediante proposta do Presidente da CEF;

X - aprovar os critérios de seleção e/ou indicação de membros para integrar os conselhos e órgãos de administração de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante, por proposta do Presidente da CEF;

XI - decidir sobre a criação, instalação e supressão de agências, escritórios, representações, dependências, filiais e outros pontos de atendimento no País;

XII - aprovar a estrutura das unidades vinculadas à Presidência e às Vice-Presidências da CEF, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração;

XIII - ressalvados os atos consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos ou, ainda, assumir quaisquer compromissos de natureza societária referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 1976, aprovar, em relação às empresas de cujo capital a CEF participe sem deter o controle, os seguintes atos societários:

a) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF nas empresas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações nas empresas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão das empresas;

b) cisão, fusão ou incorporação das empresas; e

c) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital das sociedades;

XIV - aprovar a cessão de empregados da CEF a suas subsidiárias integrais e a outros órgãos da administração pública, quando caracterize ônus para a CEF;

XV - comunicar formalmente ao auditor independente e ao Comitê de Auditoria a existência ou evidência de situações cuja ocorrência importe notificação aos órgãos fiscalizadores, na forma do § 13 do art. 45, no prazo de vinte e quatro horas da identificação;

XVI - disciplinar a concessão de férias do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Diretor Jurídico e dos Diretores Executivos, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização;

XVII - apresentar relatório semestral ao Conselho de Administração sobre a entidade fechada de previdência complementar e seus planos de previdência, que deverá ser encaminhado ao Ministério da Economia, para conhecimento, e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em até 30 (trinta) dias após sua apreciação pelo referido órgão de administração, com destaques para:

CAIXA DIJUR OAB/DF 54458 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

a) a aderência dos cálculos atuariais;

b) a gestão dos investimentos;

c) a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos;

d) o gerenciamento dos riscos; e

e) a efetividade dos controles internos.

XVIII - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização da auditoria interna periódica, fazendo o devido acompanhamento e sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da referida entidade, bem como ao Conselho de Administração da CEF;

XIX - fornecer orientação e assessoramento técnico aos membros indicados pela CEF aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade fechada de previdência complementar;

XX - autorizar a CEF firmar termos, convênios ou acordos operacionais com sua(s) subsidiária(s) integral(is) para fins de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação nos termos da lei, inclusive extensivo à entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício que patrocina; e

XXI - avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho dos Diretores, à exceção do Diretor da Auditoria, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade, cujo processo de avaliação de desempenho será realizado de forma individual e coletiva, conforme metodologia e indicadores previamente definidos pelo Conselho Diretor, devendo ser dado conhecimento ao Conselho de Administração.

§ 1º. Ao Conselho Diretor é facultada a outorga, com limitação expressa, dos poderes de constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, renúncia de direitos, transação ou redução do valor de créditos em negociação.

§ 2º. As outorgas de poderes previstas no inciso V e § 1º deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato público assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

§ 3º. O Conselho Diretor, para melhor desempenho de suas funções e maior agilidade no processo decisório, poderá constituir comitês integrados por seus membros, delegando a esses colegiados competências e alçadas específicas, observadas as disposições legais, de tudo dando ciência ao Conselho de Administração da CEF.

§ 4º. Os comitês constituídos na forma do § 3º devem adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho Diretor.

FUNCIONAMENTO

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640-E

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

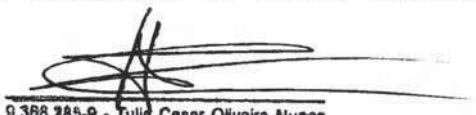

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Art. 30. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por semana ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, e deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, cabendo ao referido Presidente o voto de qualidade, além do voto ordinário, observadas as demais condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

Parágrafo único. Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e de gestão de riscos e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o **quorum** para deliberação colegiada será de, no mínimo, sete membros titulares ou substitutos no exercício da titularidade.

SEÇÃO IV

ÁREA DE RISCOS

Art. 31. A área de riscos é responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e têm como macroatribuições:

I - gestão e monitoramento de riscos;

II – gestão da integridade;

III - gestão e monitoramento dos controles internos;

IV – **compliance**;

V – estratégia de linhas de defesa; e

VI - gestão e execução do monitoramento da 2ª linha de defesa.

§ 1º. A CEF deverá criar condições adequadas para o funcionamento e independência da área de riscos e assegurar o seu acesso às informações necessárias ao exercício de suas atividades, inclusive a presença do seu Vice-Presidente como convidado nas reuniões do Conselho de Administração, quando houver matéria de interesse de sua área de atuação.

§ 2º. O Vice-Presidente designado para condução da área de riscos poderá ter outras competências na forma da lei, normas e deste Estatuto.

§ 3º. Compete ao responsável pela área de riscos, além de outras atribuições previstas em lei, normas e normativos da CEF, a identificação, avaliação, controle, supervisão, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos desta instituição financeira pública:

I - propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

CAIXA - DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Diffin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

III - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de fraudes;

IV - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

V - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VI - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

VII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os aos Conselhos Diretor, de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

VIII - disseminar a importância da conformidade e do gerenciamento de riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e

IX - outras atividades correlatas definidas pelo dirigente ao qual se vincula.

§ 4º. Compete ao Diretor Executivo responsável pela condução da gestão da integridade na CEF, além de outras atribuições previstas em lei, normas e normativos:

I - gerir o programa e o ecossistema de integridade da CEF;

II - realizar a gestão centralizada de denúncias, incluindo a gestão e controle do canal externo de denúncias da CEF;

III - comunicar ao Conselho Diretor, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

IV - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os aos Conselhos Diretor e de Administração e ao Comitê de Auditoria.

V - prevenir e combater ilícitos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e corrupção.

§ 5º. O Diretor Executivo responsável pela condução da gestão da integridade reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Presidente da CEF em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

§ 6º. A CEF deverá criar condições adequadas para independência do Diretor Executivo responsável pela condução da gestão da integridade e assegurar o seu acesso às informações necessárias ao exercício de suas atividades, inclusive sua presença como convidado nas reuniões do Conselho de Administração, quando houver matéria de interesse de sua área de atuação.

§ 7º. O Diretor Executivo responsável pela condução da área de integridade deverá reunir-se com o Conselho de Administração, conforme a periodicidade que for definida ou sempre que for solicitado pelo referido Colegiado.

CAIXA OKUJAVA OAB/DF 54458 OAB/RJ 97640 JOSÉ ATTOM VALENTE, CHEFE

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

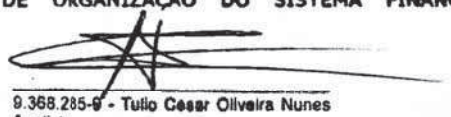

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 00/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 8º. O Diretor Executivo responsável pela condução da área de integridade poderá ter outras competências na forma da lei, normas e deste Estatuto.

SEÇÃO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Art. 32. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração e gestão de ativos de terceiros.

COMPOSIÇÃO

Art. 33. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração e gestão de ativos de terceiros;

III - Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 34. São atribuições e competências específicas do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros:

I - aprovar as operações com aquisição de papéis privados, que envolvam risco de crédito para a CEF;

II - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;

III - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos fundos de investimento e carteiras administradas da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros; e

IV - examinar a prestação de contas anual dos Fundos de Investimentos, para posterior aprovação pelas respectivas Assembleias Gerais Ordinárias.

FUNCIONAMENTO

CAIXA DIJUR OAB/DF 54458 OAB/RJ 97640 GUSTAVO ATTOM VALENTE

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Bcb

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Art. 35. O regimento interno do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros definirá a periodicidade de suas reuniões, convocação e forma para deliberação colegiada, sendo certo que caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

Parágrafo único. Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos, o Vice-Presidente responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o **quorum** para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros.

SEÇÃO VI

DO CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTERIAS

Art. 36. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

COMPOSIÇÃO

Art. 37. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

III - Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 38. São atribuições e competências especificas do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

I - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre questões relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

II - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

III - deliberar sobre as demonstrações financeiras trimestrais dos programas e fundos sociais, incluído o FGTS, administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640 DECIO ATTOM VALENTE - DIJUR

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.281-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dinn

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 00/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

IV - deliberar sobre a proposta orçamentária e respectivos acompanhamentos de execução dos fundos e programas administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, que não possuam colegiado específico de aprovação; e

V - aprovar as operações e renegociações de crédito do FGTS e demais operações de fundos de Governo, respeitado o limite de alçada estabelecido.

FUNCIONAMENTO

Art. 39. O regimento interno do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias definirá a periodicidade de suas reuniões, convocação e forma para deliberação colegiada, sendo certo que caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

Parágrafo único. Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos, o Vice-Presidente responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o quorum para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS COMUNS

Art. 40. Compete ao Conselho de Fundos governamentais e Loterias e ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, respectivamente:

I - fixar a orientação superior dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

III - aprovar e acompanhar a implementação do plano para execução da estratégia elaborado pela Vice-Presidência que lhe é vinculada;

IV - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência que lhe é vinculada solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - fixar alçadas no âmbito da atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada, quando não estiverem contempladas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

VII - opinar sobre os produtos da Vice-Presidência que lhe é vinculada e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento, distribuição e negócios da CEF;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 00/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias e, em especial, opinar sobre a contratação de auditores independentes para a avaliação dos negócios e serviços da Vice-Presidência que lhe é vinculada, inclusive renovações e a rescisão destes contratos;

IX - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

X - opinar sobre a proposta de dispêndios globais e encaminhá-la à aprovação do fórum superior quando necessário;

XI - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional da Vice-Presidência que lhe é vinculada; e

XII - deliberar sobre a proposta de seu regimento interno.

SEÇÃO VII

DAS VICE-PRESIDÊNCIAS SEGREGADAS

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 41. Além dos Vice-Presidentes que integram o Conselho Diretor, serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, dois Vice-Presidentes, que responderão exclusivamente pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, ambos com prazo de gestão unificado, número máximo de reconduções, período de carência para retorno ao cargo e previsão de permanência, na forma dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 28 deste Estatuto.

§ 1º. Os Vice-Presidentes responsáveis pelas áreas segregadas não integrarão o Conselho Diretor e não responderão pelas demais atividades da CEF e deliberações daquele Colegiado.

§ 2º. As atividades das Vice-Presidências de que trata o **caput** serão desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.

§ 3º. Os dirigentes da área de administração e gestão de ativos de terceiros devem ser habilitados junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 4º. São consideradas áreas segregadas, as Vice-Presidências e suas unidades vinculadas, responsáveis pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS.

SEÇÃO VIII

DAS NORMAS COMPLEMENTARES

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

Art. 42. São ainda atribuições e competências específicas do Presidente da CEF, dos Vice-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

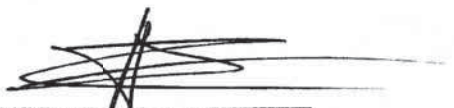

9.368.888-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dibe

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Presidentes, do Diretor Jurídico e dos Diretores Executivos, além daquelas definidas em lei:

I - **do Presidente**:

a) responder pela gestão e representação da CEF, nos termos deste Estatuto e de lei;

b) apresentar ao Banco Central do Brasil as matérias que dependam de sua audiência ou de deliberação do Conselho Monetário Nacional, podendo delegar para seu substituto ou outro Vice-Presidente da CEF;

c) comunicar ao Banco Central do Brasil a eleição, designação e exoneração de Vice-Presidente, Diretores, Ouvidor e de integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade e do Comitê Independente de Riscos;

d) admitir, dispensar, demitir, promover, designar para o exercício de função gratificada, transferir, licenciar, conceder menção honrosa, punir empregados, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa;

e) propor ao Conselho Diretor a criação de empregos na carreira permanente e a fixação de salários e vantagens;

f) elaborar, ouvido o Conselho Diretor, o plano estratégico e o modelo de gestão da CEF e submetê-lo ao Conselho de Administração;

g) convocar, presidir e supervisionar a atuação dos Conselhos Diretor, de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias;

h) propor ao Conselho de Administração o nome do Diretor Jurídico, do Diretor da Auditoria e dos Diretores Executivos, para eleição e destituição;

i) propor ao Conselho de Administração a área de atuação dos Vice-Presidentes e eventual remanejamento;

j) coordenar e supervisionar os trabalhos das Vice-Presidências, podendo inclusive arbitrar impasses e conflitos de gestão relativos a decisões e ações executivas;

k) propor aos Conselhos Diretor e de áreas segregadas as propostas dos seus respectivos regimentos internos;

l) supervisionar e coordenar a atuação dos responsáveis pelas unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

m) integrar, como membro nato, o Conselho de Administração da CEF;

n) fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços das áreas segregadas, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

CAIXA DIJUR OAB/DF 52459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

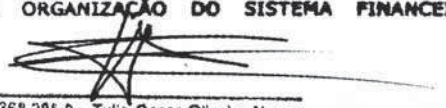

9 368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dimm

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

o) propor ao Conselho de Administração e, após aprovação deste, designar e dispensar o Ouvidor da CEF;

p) indicar, nomear e substituir os representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva da entidade de previdência privada patrocinada pela CEF, após aprovação do Conselho de Administração da CEF, nos termos da lei;

q) indicar e substituir os nomes de membros para integrar os conselhos e órgãos de administração de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante, segundo os critérios de seleção e/ou indicação do Conselho de Administração;

r) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, à aprovação do Conselho Diretor;

s) executar o plano para execução da estratégia pertinente à sua área de atuação, e monitorar e implementar ações corretivas, para o cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução;

t) conduzir a implementação do plano estratégico da CEF;

u) propor ao Conselho de Administração, após aprovação pelo Conselho Diretor, a criação, instalação e supressão de Superintendências Nacionais e outras unidades hierarquicamente superiores;

v) propor ao Conselho Diretor a designação e a dispensa dos titulares de funções gratificadas de gestores de Superintendências Nacionais e outras unidades hierarquicamente superiores;

w) requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da administração pública federal e aprovar a contratação a termo de profissionais, na forma e limites estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 58;

x) propor ao Conselho Diretor alçadas e políticas de atuação da CEF, em seu âmbito de atuação;

y) propor ao Conselho de Administração as matérias constantes do inciso XVI do caput do art. 25;

z) submeter à aprovação do Conselho de Administração as matérias deliberadas pelo Conselho Diretor contidas no inciso IV do caput do art. 29 e pelos Conselhos específicos de áreas segregadas;

aa) indicar os membros dos colegiados de que trata o art. 44, ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto;

bb) propor ao Conselho Diretor as matérias constantes do § 1º do **caput** do art. 29;

cc) responder pelas atribuições da área de riscos, na forma constante do art. 31 deste Estatuto, podendo designar dirigentes para suas respectivas conduções;

dd) exercer os demais poderes de direção executiva;

CAIXA JURÍDICO
OAB/DF 54459
OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

S 368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Diffin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ee) dirigir os trabalhos da Assembleia Geral;

ff) conceder afastamento e licença aos Vice-Presidentes e Diretores, inclusive a título de férias, nos termos da lei e deste Estatuto;

gg) manter os Conselhos de Administração e Fiscal informados das atividades da empresa; e

hh) propor ao Conselho de Administração, ouvido o Conselho Diretor, a participação dos empregados nos lucros da CEF;

II - Dos Vice-Presidentes:

a) propor ao Conselho Diretor objetivos empresariais para a CEF;

b) subsidiar o Conselho Diretor na elaboração da estratégia para implementação do plano estratégico da CEF;

c) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, à aprovação do Conselho Diretor ou, no caso das Vice-Presidências segregadas, de seus respectivos Conselhos;

d) executar o plano para execução da estratégia pertinente à sua área de atuação, monitorando e implementando ações corretivas, com vistas ao efetivo cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução estabelecidos;

e) subsidiar o Presidente da CEF na elaboração do plano estratégico da CEF;

f) conduzir, em seu âmbito de atuação, a implementação do plano estratégico da CEF;

g) manter o Conselho Diretor e os Conselhos das Vice-Presidências segregadas, em seu âmbito de atuação, informados sobre a execução da estratégia da Vice-Presidência;

h) executar e fazer executar as deliberações da Presidência e do Conselho Diretor e exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência;

i) administrar as áreas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

j) integrar o Conselho Diretor na forma definida neste Estatuto, exceto os Vice-Presidentes responsáveis pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS; e

k) propor, no seu âmbito de atuação, alçadas e políticas ao Conselho Diretor.

III - **do Diretor Jurídico**:

a) representar judicialmente a CEF, na forma da lei e deste Estatuto;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97610

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

b) administrar, supervisionar e coordenar as atividades, negócios e serviços das unidades sob sua responsabilidade; e

c) prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos estatutários de administração e Conselho Fiscal, em especial ao Presidente da CEF, no âmbito das respectivas competências de lei e atribuições deste Estatuto.

IV - **dos Diretores Executivos**:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria Executiva e unidades sob sua responsabilidade, na busca dos resultados estabelecidos pelos órgãos de administração;

b) auxiliar estrategicamente os demais administradores da CEF, em seu âmbito de atuação;

c) executar e fazer executar, em seu âmbito de atuação, as deliberações do Conselho de Administração, do Conselho Diretor, do Presidente da CEF, dos Vice-Presidentes e dos colegiados de áreas segregadas, e exercer atribuições executivas e táticas no âmbito da Diretoria;

d) coordenar a elaboração e a execução da estratégia no seu âmbito de atuação, da Presidência e da Vice-Presidência de vinculação;

e) monitorar e implementar ações corretivas para o cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução da estratégia;

f) prestar contas ao Presidente da CEF e ao Vice-Presidente de vinculação acerca da execução da estratégia no seu âmbito de atuação; e

g) executar ações de integridade, controles internos e gestão de riscos, em seu âmbito de atuação.

§ 1º. Os Diretores Executivos responsáveis por funções de contabilidade e controladoria ficarão sob a supervisão do Vice-Presidente designado exclusivamente para tais funções.

§ 2º. Os Diretores Executivos responsáveis por funções de controles internos e gestão de riscos ficarão sob a supervisão do Vice-Presidente designado exclusivamente para as funções de controles internos e gestão de riscos.

§ 3º. Nas instaurações e aplicação de penalidades de processos disciplinares envolvendo empregados de grau hierárquico inferior ao cargo de Diretor, a competência será do Presidente da CEF, na qualidade de autoridade máxima que, por sua vez, poderá delegar tais competências, nos termos da lei e deste Estatuto.

REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS

DA DEFESA DE DIRIGENTES

Art. 43. A CEF, inclusive mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos demais órgãos de assessoramento criados por este Estatuto, bem como a todos

CAIXA JURÍDICO OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

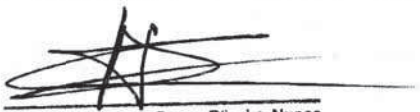

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 00/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

os empregados que legalmente atuem por delegação dos administradores da CEF, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses da CEF e de suas subsidiárias integrais e controladas.

§ 1º. A CEF contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos de administração, comitês e assessoramento identificados no caput, bem como aos empregados que legalmente atuem por delegação dos administradores da CEF, para resguardá-los das responsabilidades por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, decorrentes do exercício dos referidos cargos ou funções, observados a legislação e os normativos aplicáveis.

§ 2º. A contratação da apólice do seguro de responsabilidade civil de que trata o § 1º, a critério da CEF, contemplará, no mínimo, o pagamento e/ou reembolso de custas judiciais e extrajudiciais, despesas processuais, honorários advocatícios e condenações judiciais e administrativas decorrentes da referida responsabilidade civil.

§ 3º. Fica assegurado às pessoas identificadas no **caput** o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

SEÇÃO IX

DOS COMITÊS E COMISSÃO

Art. 44. A CEF constituirá os seguintes Comitês e Comissão:

I - Comitê de Auditoria;

II - Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade;

III - Comitê Independente de Riscos;

IV - Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro;

V - Comitê de Compras e Contratações;

VI - Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação; e

VII - Comissão de Ética.

§ 1º. Ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto, os membros dos colegiados de que trata este artigo serão indicados pelo Presidente da CEF ou, no caso dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, por este próprio Colegiado.

§ 2º. A composição e o funcionamento dos colegiados de que trata este artigo serão disciplinados por regimento interno, editado com observância às disposições deste Estatuto, submetidos à

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 00/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

aprovação do Conselho de Administração por proposta do próprio Comitê, no caso dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

§ 3º. Os Comitês Estatutários poderão ser compartilhados com as subsidiárias.

§ 4º. Perderá o cargo o membro dos Colegiados de que trata este artigo que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o mandato.

COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 45. O Comitê de Auditoria, como órgão auxiliar do Conselho de Administração da CEF, ao qual se reportará diretamente, funcionará de forma permanente e será integrado por quatro membros, em sua maioria independentes.

§ 1º. Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única recondução, e só poderão ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

§ 2º. O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria.

§ 3º. O Presidente do Comitê de Auditoria será escolhido pelo Conselho de Administração da CEF.

§ 4º. É indelegável o cargo de integrante do Comitê de Auditoria e não se admite substituto temporário.

§ 5º. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Comitê, este deliberará com os remanescentes.

§ 6º. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

§ 7º. Além dos requisitos, impedimentos e vedações previstos pelo Conselho Monetário Nacional e demais legislação aplicável, e que constam dos artigos 15, 16 e 17 deste Estatuto, são condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria:

I - os membros do Comitê de Auditoria devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa, sendo que, pelo menos, 1 (um) dos integrantes deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria que o qualifiquem para a função;

II - possuir comprovada experiência profissional ou formação acadêmica, por meio de graduação ou pós-graduação de curso reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou em assuntos de natureza financeira e bancária;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54159 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B[illegible]A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B2252A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

III - deter total independência em relação à CEF e às suas ligadas e em relação à União;

IV - não ser ou ter sido, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê:

a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da CEF ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;

b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na CEF;

V - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso IV;

VI - não receber qualquer outro tipo de remuneração da CEF ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de membro do Comitê de Auditoria; e

VII - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Federal Direta, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria.

§ 8º. O disposto na alínea 'a' do inciso IV não se aplica a empregado de empresa não vinculada ao conglomerado da CEF.

§ 9º. O disposto no inciso VII aplica-se a servidor de autarquia ou fundação que tenha atuação nos negócios da CEF.

§ 10. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral nos termos da lei, será compatível com suas atribuições e com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 11. O Comitê de Auditoria realizará, no mínimo, quatro reuniões mensais e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 12. Participarão das reuniões do Comitê de Auditoria, sem direito a voto, sempre que convocados, o Diretor da Auditoria ou qualquer membro da Auditoria indicado por ele, os auditores independentes, quaisquer membros do Conselho Diretor e quaisquer empregados da CEF.

§ 13. O Comitê de Auditoria, o auditor independente e a auditoria interna devem manter comunicação imediata entre si, de tudo dando ciência ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando da identificação da existência ou evidências de erro ou fraudes, representadas por:

I - inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade da CEF;

II - fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição;

III - fraudes relevantes perpetradas por empregados da CEF ou terceiros;

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B752A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

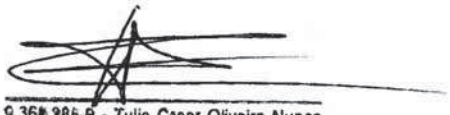

9.368.285-9 - Tulio Casar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dimn

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

IV - erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis.

§ 14. Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências legais, além de outras atribuições previstas em seu regimento interno:

I - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CEF;

II - exercer suas atribuições e responsabilidades junto às subsidiárias e controladas da CEF que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único;

III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CEF;

V - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CEF;

VI - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à CEF, além dos regulamentos e regimentos internos;

VII - avaliar o cumprimento, pela administração da CEF, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VIII - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CEF, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

IX - recomendar ao Conselho Diretor correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

X - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Diretor, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive quanto ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, e formalizar em atas os conteúdos de tais encontros;

XI - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso X, o cumprimento de suas próprias recomendações pela Diretoria da instituição;

XII - reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640 ATOM VALENTE LOPES

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Túlio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

XIII – comunicar ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de erro ou fraude nos termos do disposto no § 13 deste artigo;

XIV - elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório do Comitê de Auditoria, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável;

XV - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente;

XVI - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração;

XVII - opinar sobre a contratação, a renovação de contrato e a destituição de auditor independente, observada a legislação específica;

XVIII - avaliar e monitorar, em seu âmbito de atuação, sem prejuízo das atribuições do Comitê Independente de Riscos, exposições de risco da CEF, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da CEF; e

c) gastos incorridos em nome da CEF;

XIX - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

XX - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;

XXI - monitorar a implementação das medidas determinadas pelos órgãos reguladores e de controle;

XXII - publicar ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, junto com as demonstrações contábeis da CEF, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações nele contidas;

XXIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios administrados e mantidos pelo fundo de pensão vinculados à entidade fechada de previdência complementar patrocinada pela CEF;

XXIV - assessorar o Conselho de Administração nas questões relacionadas à integridade;

XXV - recomendar e acompanhar ações a serem implementadas sobre o tema integridade;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

S.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

XXVI - monitorar a implementação, disseminação, revisão e atualização dos Códigos de Ética e de Conduta da CEF, bem como o funcionamento dos canais de comunicação da CEF, inclusive o de denúncias, de modo a auxiliar no sentido que as infrações e violações denunciadas sejam seguidas das devidas providências de apurações disciplinares aplicáveis, se cabíveis;

XXVII - auxiliar o Conselho de Administração nas providências a serem adotadas em relação a desvios e atos ilícitos praticados por dirigentes e empregados da CEF, bem como nas apurações de infrações e violações aos Códigos de Ética e de Conduta e às rupturas de conduta anticorrupção e concorrencial;

XXVIII - reportar ao Conselho de Administração assuntos de que tenham conhecimento e que possam causar impacto significativo à imagem do Conglomerado CAIXA;

XXIX - auxiliar, conforme solicitação, o Conselho de Administração nas medidas a serem adotadas no julgamento de Vice-Presidentes e Diretores, decorrentes de processo de apuração de responsabilidade;

XXX - avaliar a efetividade da Diretoria Executiva responsável pela condução da gestão da integridade, bem como da Ouvidoria e da Corregedoria da CEF e seus relatórios de atividades;

XXXI - acompanhar a implantação e execução do Programa de Integridade da CEF;

XXXII - analisar informações da Diretoria Executiva responsável pela condução da gestão da integridade ou das Vice-Presidências, da auditoria independente e da auditoria interna referentes às deficiências nos controles internos, divulgação de informações financeiras e fraudes ou desvios de conduta que envolvam administradores ou empregados, recomendando as medidas cabíveis;

XXXIII - analisar e manifestar-se, a pedido do próprio Conselho de Administração, sobre situações de potencial conflito de interesses entre os Conselheiros e sociedades integrantes do Conglomerado CAIXA, em especial sobre situações decorrentes de atividades externas desenvolvidas pelos Conselheiros, tais como a participação de membros do Conselho ou da Diretoria em órgãos estatutários de outras sociedades civis, não participantes do Conglomerado CAIXA.

COMITÊ DE PESSOAS, INDICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Art. 46. O Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade será integrado por quatro membros, em sua maioria independentes, observados os requisitos, impedimentos e vedações previstos nos artigos 15, 16 e 17 deste Estatuto.

§ 1º Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, entre os quais o Presidente e seu substituto, com mandato de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única recondução, e só poderão ser destituídos, neste período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

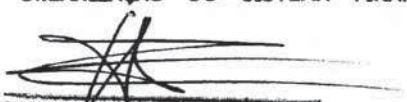

S.368.285-8 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 2º. O Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade deverá ter, no mínimo, dois membros escolhidos dentre os Conselheiros de Administração independente.

§ 3º Um dos quatro membros não deve ser administrador da CEF.

§ 4º. O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade.

§ 5º. O presidente do Comitê e seu substituto serão escolhidos dentre os membros Conselheiros independentes.

§ 6º O Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade terá o seu funcionamento regulado em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º. O Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade se reportará ao Conselho de Administração.

§ 8º. No caso de vacância de membro do Comitê, o Conselho de Administração selecionará e elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

§ 9º. Compete ao Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade, sem prejuízo de outras competências legais, além de outras atribuições previstas em seu regimento interno:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da CEF, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento, na forma da lei;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da CEF;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da CEF, recomendando ao Conselho de Administração sua correção ou aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração do administradores da CEF em relação às práticas de mercado, para identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da CEF e com o disposto em legislação específica;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

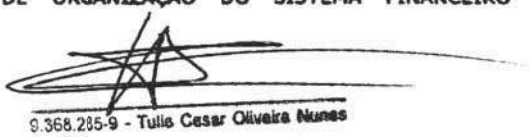

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dimo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade nos termos da legislação específica;

IX - avaliar a adequação das divulgações realizadas pela CEF sobre a remuneração de seus administradores;

X - identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração candidatos para ocupar Vice-Presidência, que atendam ao perfil técnico exigido para o cargo, devendo se utilizar de processo seletivo que considere os empregados da CEF, preferencialmente, ou atores externos;

XI - recomendar candidatos para ocupar a função de membro de Comitê subordinado ao Conselho de Administração, que atendam ao perfil técnico exigido para o cargo, com base em análise curricular;

XII - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar a União e a CEF, na indicação e eleição de conselheiros de administração, de conselheiros fiscais, do Presidente, Vice-Presidentes e Diretores estatutários da CAIXA, suas subsidiárias, controladas e coligadas, e de membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, salvo no caso de dirigentes e conselheiros que já tenham sido avaliados anteriormente pelo referido Comitê, dentro do prazo do seu mandato, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

XIII - verificar a conformidade do processo de avaliação dos Conselheiros de Administração, dos Conselheiros fiscais, do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores estatutários da CEF;

XIV - prestar apoio metodológico e procedimental e assessorar o Conselho de Administração da CEF na avaliação de desempenho de que trata o Estatuto da CEF;

XV - assessorar o Conselho de Administração da CEF em assuntos relacionados à indicação de dirigentes;

XVI - promover e acompanhar a adoção de práticas de governança corporativa relativas à remuneração e à sucessão para o Conglomerado CEF, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

XVII - monitorar as práticas de carreira, remuneração e benefícios, sugerindo ajustes, quando necessário;

XVIII - propor diretrizes de recrutamento e seleção de talentos, recomendando habilidades e perfil necessários para cargos e funções;

XIX - propor critérios de avaliação de desempenho e meritocracia;

XX - propor e estimular práticas de treinamento e desenvolvimento de pessoas, inclusive para Conselheiros e membros da Diretoria e de Comitês;

CAIXA DIJUR OAB/DF 52459 OAB/RJ 97640A

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tullo Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

XXI - monitorar a execução de práticas de mobilidade de colaboradores interna e externa e, quando necessário, sugerir seu aprimoramento;

XXII - monitorar e debater os resultados das pesquisas de clima organizacional e comparativos com o mercado;

XXIII - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente.

§ 10. O Comitê poderá contratar consultoria especializada em recrutamento de executivos, zelando pela integridade e confidencialidade do resultado, contudo, o trabalho dos consultores externos não exime o Comitê de suas responsabilidades.

§ 11. O Comitê deverá iniciar processo seletivo de que trata o inciso X do § 9º deste artigo, quando o cargo de Vice-Presidente estiver ocupado interinamente por tempo superior a seis meses, ou a qualquer tempo, sob demanda do Conselho de Administração.

§ 12. O exercício da função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

COMITÊ INDEPENDENTE DE RISCOS

Art. 47. O Comitê Independente de Riscos é órgão colegiado estatutário que se reporta ao Conselho de Administração da CEF, com independência em relação aos demais órgãos, submete-se à regulamentação do Conselho Monetário Nacional e tem a finalidade de assessorar o Conselho de Administração nas questões relacionadas à gestão de riscos e de capital.

1º. O Comitê funciona de forma permanente e será integrado por três membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, renováveis por igual período, admitidas até três reconduções, obedecidas, além da legislação aplicável, os requisitos, impedimentos e vedações previstos nos artigos 15, 16 e 17 deste Estatuto, e as seguintes regras:

I - um membro será escolhido dentre os conselheiros de administração da CEF;

II - dois membros serão externos;

III - ser graduado em curso superior;

IV - possuir comprovados conhecimentos e experiência nas áreas de atuação do Comitê;

V - não deter o controle da Instituição e não participar das decisões em nível executivo da CEF ou de quaisquer de suas entidades ligadas;

VI - não ser e não ter sido, nos últimos seis meses, dirigente responsável pelo gerenciamento de riscos da CEF ou membro do Comitê de Auditoria;

VII - não ser e não ter sido empregado da CEF nos últimos seis meses;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97840 TOM VALENTE, ADVOGADO

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso anterior;

IX - não figurar como autor de ação judicial contra a CEF ou quaisquer de suas entidades ligadas;

X - não exercer influência significativa sobre a CEF ou sobre quaisquer de suas entidades ligadas; e

XI - não receber da CEF qualquer outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê.

§ 2º. Os membros do Comitê só poderão ser destituídos mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, observado o Estatuto da CEF e a legislação aplicável.

§ 3º. O Presidente do Comitê Independente de Riscos será escolhido pelo Conselho de Administração da CEF, dentre os Conselheiros membros do Comitê.

§ 4º. O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê.

§ 5º. No caso de vacância de membro do Comitê Independente de Riscos, o Conselho de Administração escolherá e elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

§ 6º. Compete ao Comitê Independente de Riscos, sem prejuízo de outras competências legais, além de outras atribuições previstas em seu regimento interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;

II - avaliar propostas da Declaração de Apetite a Riscos e do Plano de Capital, bem como das correspondentes revisões;

III - avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;

IV - monitorar e avaliar as propostas oriundas do Conselho Diretor da CEF relacionadas com a estratégia corporativa, a definição dos seus riscos materiais, o apetite ao risco, o Plano de Capital, os requerimentos de Basiléia e outros assuntos relevantes, com uma perspectiva analítica de médio e longo prazo;

V - avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;

VI - supervisionar a observância, pelo Conselho Diretor, dos termos da Declaração de Apetite a Riscos;

VII - supervisionar o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640A

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

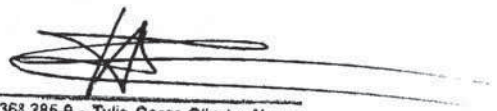

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital às políticas estabelecidas;

IX - supervisionar a atuação e o desempenho do Vice-Presidente de Riscos;

X - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital;

XI - propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre:

a) fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos da CEF na Declaração de Apetite a Riscos;

b) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital;

c) o programa de testes de estresse, conforme legislação vigente;

d) as políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios;

e) o plano de contingência de liquidez;

f) o plano de recuperação; e

g) o plano de capital e o plano de contingência de capital;

XII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê Independente de Riscos", contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição de sua composição;

b) relato das atividades exercidas no período;

c) avaliação anual de seu próprio desempenho;

d) execução do seu Plano de Trabalho;

e) principais medidas adotadas para garantir o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;

f) descrição das modificações nas políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital realizadas no período e suas implicações para a CEF e suas partes interessadas.

XIII - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente.

§ 7º. O Comitê Independente de Riscos terá seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração da CEF, nos termos da lei e norma.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 200/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

COMITÊ DE PREVENÇÃO CONTRA OS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Art. 48. O Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas suas atribuições e abrangência do tema, sobre matérias que tratem da prevenção e combate contra os crimes de lavagem de dinheiro, no âmbito da CEF, cabendo-lhe, ainda:

I - deliberar sobre a política interna de prevenção contra os crimes de lavagem de dinheiro, previamente a seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor;

II - avaliar os resultados da aplicação dos mecanismos adotados no âmbito da CEF para o cumprimento da política estabelecida, recomendando as correções e otimizações julgadas necessárias;

III - relatar ao Vice-Presidente responsável os casos de não correção tempestiva de procedimentos de que tenha conhecimento; e

IV - solicitar informações e requisitar documentos, de qualquer unidade da CEF, sobre matérias que estejam sob sua apreciação.

COMITÊ DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 49. O Comitê de Compras e Contratações é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações, na forma definida pelo Conselho de Administração.

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE NEGÓCIOS E RENEGOCIAÇÃO

Art. 50. O Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação é um órgão autônomo e de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir, nos limites de sua competência e alçadas, sobre as concessões de crédito, realização de negócios, renegociações e aquisições em programa de arrendamento residencial.

COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 51. A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CEF e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CEF levadas ao seu conhecimento.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 52. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será integrado por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, aplicando-lhes o disposto na Lei nº

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

9.388.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto aos poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para a investidura e a remuneração.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 2º. Além dos requisitos previstos no art. 15, os membros efetivos e suplentes devem atender aos seguintes critérios:

I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

II - ter formação acadêmica compatível com o exercício da função, em curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

III - ter experiência mínima de três anos em cargo de:

a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou

b) conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

IV - não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 17;

V - não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; e

VI - não ser ou ter sido membro de órgão de administração nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da CEF ou de sua subsidiária, ou do mesmo grupo, ou ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da CEF.

§ 3º. As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do **caput** não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 4º. As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do **caput** poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§ 5º. Dentre os integrantes do Conselho Fiscal, pelo menos um membro efetivo e respectivo suplente serão obrigatoriamente indicados pelo Ministro de Estado da Economia, como representantes do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§ 6º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, vedado o pagamento em montante superior aos conselheiros de administração e de participação no lucro da CEF.

§ 7º. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, permitidas até duas reconduções consecutivas, considerada a participação em evento de capacitação anual disponibilizado pela CEF nos últimos dois anos.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

5368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dimn

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

§ 8º. Atingido o limite do prazo máximo de atuação a que refere-se o § 7º, o retorno do membro do Conselho Fiscal só poderá ocorrer após decorridos dois anos.

§ 9º. O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez a cada mês.

§ 10. No caso de ausência eventual, renúncia ou impedimento do conselheiro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente até a posse do novo titular.

§ 11. Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, o cargo será considerado vago quando o conselheiro deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, nas últimas doze reuniões.

§ 12. As vedações do inciso VI, do § 2º, do **caput** deste art. 52, não se aplicam aos empregados da CEF, ainda que sejam integrantes de seus órgãos de administração, quando inexistir grupo de sociedades formalmente constituído.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 53. Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições definidas no Artigo 163, da Lei nº 6.404, de 1976, e de seu regimento interno:

I - opinar sobre o resultado da prestação de contas anual da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, fazendo constar do seu parecer as informações complementares necessárias ou úteis, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

II - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrativos contábeis da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

III - examinar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras semestrais e anuais da CEF e as de encerramento do exercício social dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, manifestando sua opinião, inclusive sobre a situação econômico-financeira da CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

IV - manifestar-se sobre alienação ou oneração, exceto penhora em ações judiciais, de bens imóveis de uso próprio;

V - opinar sobre as propostas:

a) orçamentárias da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

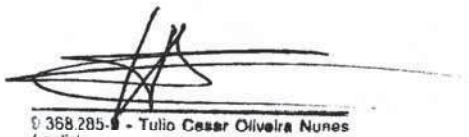

9 368.285-8 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
/.natista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

b) de destinação do resultado líquido;

c) de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

d) de modificação de capital;

e) de constituição de fundos, reservas e provisões;

f) de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

g) de planos de investimento ou orçamento de capital; e

h) transformação, incorporação, fusão ou cisão;

VI - avaliar os relatórios anuais relacionados com os sistemas de controles internos da CEF;

VII - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias externa, interna e integrada, relacionados com a avaliação dos processos de gestão de crédito, de análise de mercado e de deferimento de operações da CEF e respectivos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF;

VIII - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante a legislação vigente;

IX - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

X - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

XI - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

XII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência à União, na qualidade de seu controlador único;

XIII - examinar o RAINT e PAINT;

XIV - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou do Conselho Diretor em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XV - aprovar seu regimento interno e seu plano de trabalho anual;

XVI - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

[redacted] - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dfin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

XVII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

XVIII - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da CEF no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal cópia das atas de suas reuniões, dos balancetes e das demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações e a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE

Art. 54. O Presidente, os Vice-Presidentes, o Diretor Jurídico, o Diretor da Auditoria, os Diretores Executivos e os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 55. O exercício social da CEF corresponderá ao ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E RESERVAS

Art. 56. A CEF levantará demonstrações financeiras ao final de cada semestre, conforme normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários e, alternativamente, balanços intermediários em qualquer data ou período, para fins de antecipação de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, observadas as prescrições legais e este Estatuto.

§ 1º. Outras demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou extraordinárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

§ 2º. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, o Conselho de Administração fixará a destinação dos resultados, para fins de aprovação da Assembleia Geral, observados os limites e as condições exigidos por lei, e na ordem a saber:

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640-A

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Dimac

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

I - cinco por cento para constituição da reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, observados os limites estipulados em lei;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência, de Reservas de Lucros a Realizar e de Reserva de Incentivos Fiscais;

III - pagamento de dividendos, observado o disposto no artigo 57 deste Estatuto;

IV - reserva de retenção de lucros; e

V - reservas estatutárias, assim consideradas:

a) reserva de loterias, destinada à incorporação ao capital da CEF, conforme deliberação do Conselho de Administração, constituída por cem por cento do resultado das loterias, apurado na forma do art. 66.

b) reserva de margem operacional, destinada à manutenção do desenvolvimento das operações ativas da CEF, a ser constituída mediante justificativa do percentual considerado de até cem por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos I a V do § 2º deste artigo, até o limite de oitenta por cento do capital social; e

c) reserva para equalização de dividendos, destinada a assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até vinte e cinco por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos de I a V do § 2º deste artigo, até o limite de vinte por cento do capital social.

§ 3º O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 4º Caso o saldo das reservas de lucros referido no § 3º ultrapasse o valor do capital social, o Conselho de Administração deliberará sobre aplicação do excesso na modificação do capital da CEF ou na distribuição de dividendos.

§ 5º O montante referente à reserva de loterias, que tenha sido realizado no exercício anterior, constituirá, na forma do disposto neste Estatuto, objeto de proposta de modificação do capital da CEF.

§ 6º Os prejuízos acumulados podem, preferencialmente, ser deduzidos do capital, na forma prevista em lei.

DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Art. 57. À União é assegurado recebimento de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º. Para efeito do pagamento da remuneração de que trata o **caput**, poderá ser computado o valor creditado a título de juros sobre o capital próprio.

OAB/DF 54459
OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

...068.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Decisão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

§ 2º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 3º. Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, o pagamento de dividendo e juros sobre o capital próprio, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e, na forma da lei, no mínimo, vinte e cinco por cento do lucro líquido até então apurado, observadas as exceções e deduções previstas no **caput** e § 2º do art. 56.

§ 4º. Os valores antecipados, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§ 5º. A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da CEF, será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

§ 6º. A CEF fará constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, e o salário médio de seus empregados e dirigentes.

CAPÍTULO IX

DO PESSOAL

Art. 58. O pessoal da CEF é admitido, obrigatoriamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

§ 1º. A CEF poderá requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da Administração Pública Federal, inclusive das empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 2º. Poderão ser contratados, a termo, profissionais para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 3º. A aplicação dos §§ 1º e 2º ocorrerá para, no máximo, doze cessões e dez contratações a termo, com remuneração a ser definida em normatização específica, limitada ao teto e aos critérios previstos para o quadro permanente de pessoal da CEF.

§ 4º. A participação dos empregados nos lucros da CEF não poderá exceder limite estabelecido em legislação e normas aplicáveis.

§ 5º. O programa de remuneração variável do Presidente, Vice-Presidentes e Diretores deverá considerar, inclusive, metas associadas ao cumprimento das recomendações da auditoria interna.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640 ATTOM VALENTE LOUREIRO

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

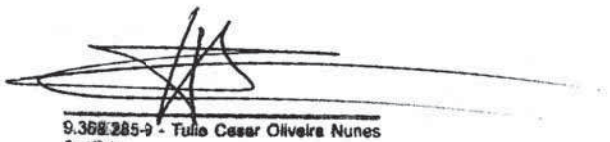

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 6º. A participação da CEF no custeio dos benefícios de assistência à saúde será limitada ao percentual de 6,5% (seis e meio por cento) das folhas de pagamento e proventos, excluídos os valores referentes ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

I - o cálculo estabelecido no § 6º deste artigo deverá levar em consideração os gastos com o custeio da assistência à saúde dos aposentados e pensionistas e o valor de sua respectiva folha de proventos, exceto os valores referentes ao RGPS;

II - para efeito do cálculo estabelecido no **caput** deste parágrafo consideram-se:

a) benefício de assistência à saúde: oferta de plano de assistência à saúde por autogestão ou adquirido no mercado, reembolso de despesas, auxílio saúde ou qualquer outra modalidade de fornecimento de benefícios;

b) custeio de benefícios de assistência à saúde: valores gastos pela CEF para custear o benefício de assistência à saúde dos seus empregados, inclusive para aqueles que possuam o benefício no pós-emprego, incluídos os custos administrativos e tributários;

c) folha de pagamento: corresponde à soma das verbas salariais pagas no ano pela CEF aos seus empregados, incluído o salário-condição e os encargos sociais e excluídos os valores pagos a título de diárias, de conversão em espécie de direitos, de indenização, de reembolsos, de auxílios e demais verbas de caráter não salarial e o salário **in natura**;

d) folha de proventos: corresponde à soma dos valores recebidos pelos aposentados e pensionistas a título de renda anual de aposentadoria ou pensão, pagos pela CEF e pela entidade fechada de previdência complementar que decorreu do contrato de trabalho com a empresa estatal, excluídos os valores recebidos do RGPS, estes últimos, independentemente da fonte pagadora.

§ 7º. Até o exercício de 2020, o valor do custeio de benefícios de assistência à saúde deverá estar adequado ao limite estabelecido no § 6º, após esse período, a CEF não poderá arcar com custeio superior a esse limite.

§ 8º. Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em plano de cargos e salários e plano de funções.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As funções de Ouvidor, de Corregedor e dos titulares máximos, não estatutários, das áreas de gestão de riscos, compliance, conformidade e controle interno serão desempenhadas por profissionais com graduação superior em área de conhecimento compatível com as referidas atribuições das funções, respectivamente, que terão período máximo de 3 (três) anos de permanência na mesma função, prorrogável por igual período pelo Conselho de Administração, observada a legislação vigente.

§ 1º. Os titulares das funções relacionadas no **caput** serão designados e destituídos pelo Conselho de Administração, por proposta do Presidente da CEF.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

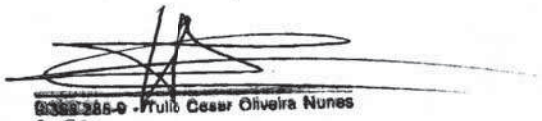

[redacted] - Rrulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 2º. As funções de Ouvidor e de Corregedor deverão ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o(a) empregado(a) desempenhar outra atividade na CEF.

§ 3º. A proposta de destituição terá lugar caso o titular da função descumpra as atribuições previstas neste Estatuto ou nas normas internas da CEF.

§ 4º. As substituições eventuais do Ouvidor e do Corregedor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

§ 5º. No caso de vacância, o Ouvidor e o Corregedor serão substituídos mediante indicação do Presidente da CEF e aprovada pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido.

§ 6º. Atingido o limite do prazo máximo de atuação a que refere-se **caput**, o retorno ao mesmo cargo só poderá ocorrer após decorrido dois anos.

§ 7º. O Ouvidor e o Corregedor estão sujeitos aos impedimentos e vedações constantes do §3º do art. 15 e do art. 17.

AUDITORIA INTERNA

Art. 60. A Auditoria Interna da CEF vincula-se ao Conselho de Administração e se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 61. Compete à área de Auditoria Interna, sem prejuízo de outras competências legais:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CEF;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela CEF das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Fiscal;

IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos, do processo de gerenciamento de capital da CEF e dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

§ 2º. A Auditoria Interna, o auditor independente e o Comitê de Auditoria devem manter, entre si, comunicação imediata quando da identificação de erro ou fraude, nos termos do disposto no § 13 do art. 45 deste Estatuto.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640-E

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

3.368.285-9 - Julio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Extraordinária
17 de dezembro de 2019

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

OUVIDORIA

Art. 62. A CEF disporá em sua estrutura organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a CEF e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, nos termos da lei, deste Estatuto e regimento interno.

§ 1º. O Ouvidor da CEF será designado por meio de escolha do Conselho de Administração, a partir de lista tríplice elaborada pelo Presidente da CEF, conforme regulamento específico, observada a legislação pertinente.

§ 2º. A função de Ouvidor da CEF será desempenhada por empregado(a) que compõe o quadro de pessoal próprio da CEF.

§ 3º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 4º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 5º. O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços da CEF será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 63. Compete à Ouvidoria, sem prejuízo de outras competências legais:

I - atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da CEF, que não forem tratadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta final, na forma de legislação vigente;

III - encaminhar resposta conclusiva para as demandas no prazo de lei informado;

IV - manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores desta instituição para solucioná-los;

V - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;

VI - realizar interlocução entre a CEF e os órgãos reguladores e de defesa do consumidor; e

VII - realizar interlocução com a Ouvidoria Geral da União.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

3.368.285-9 - Túlio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso VI do **caput** devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil por, no mínimo, cinco anos, na sede da CEF.

CORREGEDORIA

Art. 64. A CEF contará em sua estrutura organizacional com uma área de Corregedoria, tendo por finalidade fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos seus empregados, gestores e dirigentes, inclusive de forma preventiva e pedagógica, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos.

§ 1º. A atuação da área de Corregedoria será pautada pela transparência, independência técnica, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento, nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 2º. A área de Corregedoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exclusivo exercício de suas atividades nos termos da lei de deste Estatuto.

Art. 65. Compete à área de Corregedoria, sem prejuízo de outras competências legais:

I - gerir a ética, o regime disciplinar e o processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil;

II - prevenir irregularidades e danos e monitoração do cumprimento de penalidades;

III - gerir os conselhos disciplinares, planejamento e suporte à gestão desses colegiados, proposição para criação/extinção de instâncias decisórias disciplinares;

IV - prospectar, sinalizar, recomendar, orientar e prevenir incidentes mais comuns;

V - sinalizar para melhorias de processos e de capacitação, fomento à educação/cultura;

VI - controlar ocorrências disciplinares; e

VII - controlar a recuperação de danos/cobrança.

VIII - propor ao Conselho de Administração medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

IX - sugerir ao Conselho de Administração procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;

X - encaminhar ao Conselho de Administração dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas; e

XI - propor medidas ao Conselho de Administração visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Parágrafo único. Nos casos envolvendo Presidente, Vice-Presidentes e Diretores, o processo de apuração de responsabilidade ficará a cargo da Corregedoria, que o encaminhará para o Conselho de Administração, para as providências cabíveis, nos termos da lei e deste Estatuto.

ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS

Art. 66. Os resultados da administração das loterias federais que couberem à CEF como executora destes serviços públicos serão incorporados ao seu patrimônio líquido, após deduzida a parcela apropriada ao Fundo para Desenvolvimento de Loterias.

§ 1º. O Fundo para Desenvolvimento de Loterias tem por objeto fazer face a investimentos necessários à modernização das loterias e a dispêndios com sua divulgação e publicidade, nos termos da legislação específica, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 2º. A CEF deverá contabilizar em separado todas as operações relativas aos serviços de administração de loterias, e os resultados financeiros decorrentes dessa administração, inclusive os referidos neste artigo, não poderão ser considerados, sob forma alguma, para o cálculo de gratificações e de quaisquer outras vantagens devidas a empregados e administradores.

§ 3º. O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos para remuneração da CEF será estabelecido pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor.

§ 4º. Os prêmios prescritos de loterias, excetuando-se aqueles que tenham, por disposição legal, destinação específica, serão contabilizados à renda líquida respectiva, na forma da legislação em vigor, após deduzidas as quantias pagas em razão de reclamações administrativas ou judiciais admitidas e julgadas procedentes, sobre as quais não caiba mais recursos.

OPERAÇÕES DE PENHOR

Art. 67. Nas operações de penhor a CEF emitirá contratos, que conterão todos os elementos exigidos pela legislação.

§ 1º. Os leilões das garantias empenhadas serão realizados por empregados da CEF especialmente designados, e deverão ser precedidos de avisos publicados, no prazo legal, em jornais de grande circulação.

§ 2º. Os objetos empenhados resultantes de furto, roubo ou apropriação indébita serão devolvidos aos seus proprietários após sentença transitada em julgado, devendo a devolução, na hipótese de apropriação indébita, ser precedida do resgate da dívida.

§ 3º. Os objetos sob penhor, não reclamados após o resgate da dívida correspondente, ficarão sob a custódia da CEF e serão devolvidos aos proprietários mediante o pagamento de tarifa bancária, cobrada quando a devolução dos objetos empenhados ocorrer após o quinto dia útil, contado da data da disponibilização da garantia.

§ 4º. Decorrido o prazo de cinco anos, contado da custódia, os objetos de que trata o § 3º serão leiloados, convertendo-se o resultado apurado em favor da CEF.

CAIXA - DIJUR
OAB/DF 54459
OAB/RJ 97648
JOSÉ ATTOM VALENTE - DIRETOR

11.002v001

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

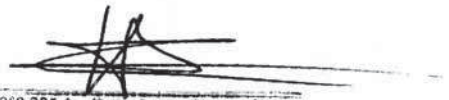

9.368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Decrf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

§ 5º. Constituirá receita da CEF a quantia excedente do valor do empréstimo sob penhor, apurada em leilão, que não for reclamada na forma da legislação pertinente.

APOIO A PROJETOS E INVESTIMENTOS DE CARÁTER SOCIOAMBIENTAL

Art. 68. A CEF poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, entendidos como o conjunto de recursos financeiros destinados ao apoio a projetos socioambientais, que tenham por objetivo precípuo apoiar, em conformidade com o regulamento aprovado pelo Conselho Diretor da CEF, iniciativas relativas aos programas e projetos de que trata o inciso XXII do **caput** do art. 5º.

§ 1º. Os fundos a que se refere o **caput** serão constituídos de:

I - dotações consignadas no orçamento de aplicações da CEF, correspondentes a até dois por cento do lucro líquido ajustado do ano anterior, acrescido do saldo orçamentário não realizado no ano anterior, na forma aprovada pelo Conselho de Administração da CEF;

II - doações e transferências efetuadas à CEF para as finalidades previstas no **caput**.

§ 2º. Será assegurada a publicidade e transparência na aplicação dos recursos e dos resultados atingidos pelos projetos apoiados pelos fundos a que se refere o **caput**.

CAIXA DIJUR OAB/DF 54459 OAB/RJ 97640

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

368.285-9 - Tulio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Deorf/Difin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7F2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.397-6	DFE2000059259	26/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
338.315.598-64	SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ECONOMIÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 01/09/1985, RG Nº 306991172 SSP-SP, CPF 338.315.598-64, QUADRA SAUS QUADRA 3, Nº BLOCO E, 13º ANDAR, BAIRRO ASA SUL, CEP 70070-030, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasileira, 26 de Março de 2020.

Sonia Maria Nogueira Saconi
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de NIRE 5350000038-1 e protocolado sob o número 20/033.397-6 em 26/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1372586, em 27/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Willian Jonathan Alves De Alencar.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
338.315.598-64	SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
338.315.598-64	SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
338.315.598-64	SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI

Brasília. Sexta-feira, 27 de Março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Willian Jonathan Alves De Alencar, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2020, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/033.397-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 27 de Março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372586 em 27/03/2020 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nire 53500000381 e protocolo DFE2000059259 - 26/03/2020. Autenticação: 8E73C6461597333E88CAD1C81883B1B7E2A67245. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.397-6 e o código de segurança mX0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53500000381	2011	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2100037982

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA
Local

25 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660678 em 26/02/2021 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2100037982 - 26/02/2021. Autenticação: 8DF0FDB4D5E49B83C7CC61C2FA283B939C7A39. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.739-9 e o código de segurança ue0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.739-9	DFE2100037982	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.890.148-97	Vitor Pavanelli Davini	25/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660678 em 26/02/2021 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2100037982 - 26/02/2021. Autenticação: 8DF0FDB4D5E49B83C7CC61C2FA283B939C7A39. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.739-9 e o código de segurança ue0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#PUBLICO

EXTRATO DA ATA Nº 691 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

I – Data, horário e local: 22 de fevereiro de 2021, às 20h10 (vinte horas e dez minutos), por votação eletrônica.

(...)

III – Composição: o Senhor MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, Presidente, em exercício; e os Senhores ANDRÉ FERNANDES BERENGUER, CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), PEDRO DUARTE GUIMARÃES e ROGERIO RODRIGUES BIMBI, Conselheiros, e Senhora MARIA RITA SERRANO, Conselheira representante dos empregados.

(...)

VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram a matéria constante da pauta, conforme a seguir:

(a) Caracterização da Oferta Pública de Ações da Caixa Seguridade Participações S.A. (Caixa Seguridade), de titularidade da CAIXA, sendo a Segunda Etapa - Primeiro Filling da Fase 3 – (...). **Aprovada, por maioria** (...). Registrado voto contrário da Conselheira representante dos empregados, Maria Rita Serrano (...).

VIII – Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Karla Cristina Gadelha Apolinário, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Marcelo de Siqueira Freitas, André Fernandes Berenguer, Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Pedro Duarte Guimarães, Rogerio Rodrigues Bimbi, e Maria Rita Serrano.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

KARLA CRISTINA GADELHA APOLINÁRIO
Secretária Geral

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660678 em 26/02/2021 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2100037982 - 26/02/2021. Autenticação: 8DF0FDB4D5E49B83C7CC61C2FA283B939C7A39. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.739-9 e o código de segurança ue0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.739-9	DFE2100037982	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.463.521-23	Karla Cristina Gadelha Apolinario	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 21/026.739-9 em 26/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1660678, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.890.148-97	Vitor Pavanelli Davini	25/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.463.521-23	Karla Cristina Gadelha Apolinario	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento assinado eletrônicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/026.739-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660678 em 26/02/2021 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2100037982 - 26/02/2021. Autenticação: 8DF0FDB4D5E49B83C7CC61C2FA283B939C7A39. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.739-9 e o código de segurança ue0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE nº [●]

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA [●] DE [●] DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos [●] dias do mês de [●] de 2021, às [●] horas, na sede social da **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL** ("CEF"), situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, número 34, Bloco A, Asa Sul.

2. CONVOCAÇÃO: [Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da CEF**]**.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CEF, a saber, Srs. **[●]**.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [●], que convidou a mim, [●], para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.

5. ORDEM DO DIA: (i) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da CEF, realizada em 17 de dezembro de 2019 (Fase 2), em que foi aprovada, entre outras matérias, a alienação de ações de propriedade da CEF na Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"); **(ii)** ratificação das deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CEF (ata nº 691), realizada em 22 de fevereiro de 2021, em que foi aprovada, entre outras matérias, a consecução da oferta pública de distribuição pública secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade da CEF ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), bem como aprovação de seus termos e condições; **(iii)** aprovação do preço das Ações no âmbito da Oferta; **(iv)** aprovação do prospecto preliminar e prospecto definitivo e dos *offering memoranda*; **(v)** ratificação de todos os atos praticados pela administração da CEF até esta data no contexto da Oferta; e **(vi)** autorização para que os representantes da CEF pratiquem todos os atos necessários para conclusão da Oferta.

6. DELIBERAÇÕES: Por **[**unanimidade/maioria**]** de votos os membros do Conselho de Administração aprovaram:

(i) a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da CEF, realizada em 17 de dezembro de 2019 (Fase 2), cuja ata encontra-se devidamente registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ("JCDF") sob o nº 1372586 e publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 03 de abril de 2020, em que foi aprovada, entre outras matérias, a alienação de ações de propriedade da CEF na Companhia.

(ii) a ratificação das deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CEF (ata nº 691), realizada em 22 de fevereiro de 2021, cuja ata encontra-se devidamente registrada perante a JCDF sob o nº 1660678 e publicada no DOU na edição de 1º de março de 2021, em que foi aprovada, entre outras matérias, a consecução da Oferta, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, previstas no *Securities Act*, e a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável.

A Oferta será realizada sob a coordenação de determinadas instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição, que foram contratadas pela Administração da Companhia (em conjunto, "Coordenadores da Oferta").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da CEF, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta.

As Ações serão distribuídas sob o regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, e não será permitida a distribuição parcial no contexto da Oferta.

(iii) o preço das Ações, no âmbito da Oferta, de R$[•] ([•] reais) por Ação ("Preço por Ação"), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado junto a investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta ("Procedimento de *Bookbuilding*"), e teve como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* sendo, portanto, o critério de preço de mercado justificado, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos demais acionistas da Companhia.

(iv) o prospecto preliminar e do prospecto definitivo da Oferta e os *offering memoranda*.

(v) a ratificação de todos os atos praticados pela administração da CEF até esta data no contexto da Oferta.

(vi) a autorização para que os representantes da CEF tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, os representantes da CEF estão investidos de plenos poderes para, desde já, tomar todas as

providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta, e em especial dos poderes de representação da CEF perante a CVM e B3, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que, lida e achada conforme pelos presentes, os quais subscreveram a lista de presença.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

[●]	[●]
Presidente	Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMO ACIONISTA VENDEDORA PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sociedade por ações de economia mista, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio de sua Vice-Presidência Negócios de Varejo e de sua Diretoria Executiva Clientes e Captação, situada na cidade de Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 21º Andar – Asa Sul, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de acionista vendedora ("Acionista Vendedora" ou "CAIXA") da **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital autorizado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar, Asa Sul, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 22.543.331/0001-00 ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem pela presente apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Companhia, a Acionista Vendedora e o Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder") constituiram seus assessores legais para lhes auxiliar na implementação da Oferta;

(ii) tendo em vista a Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em janeiro de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A.*" ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A.*", incluindo o formulário de referência incorporado a ele por referência, e seus eventuais aditamentos ou suplementos ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;

(iv) foram disponibilizados, pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que a Companhia e a Acionista Vendedora consideraram relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados, pelo Coordenador Líder, documentos e informações adicionais relativos à Companhia e à Acionista Vendedora, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmaram ter disponibilizado;

(vi) a Companhia e a Acionista Vendedora confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vii) a Companhia e a Acionista Vendedora, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A CAIXA, na qualidade de acionista vendedora e em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pela CAIXA são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400, o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente vigente, os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e demais normativos aplicáveis; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Brasília, 01 de abril de 2021.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CELSO LEONARDO DERZIE DE JESUS BARBOSA:01363308785
Assinado de forma digital por CELSO LEONARDO DERZIE DE JESUS BARBOSA:01363308785
Dados: 2021.04.03 11:41:50 -03'00'

Assinado de forma digital por HENRIQUE AFONSO HOLTZ DE ALMEIDA JUNIOR:21611705894
Dados: 2021.04.02 23:10:07 -03'00'

Nome: Celso Leonardo Derzie de Jesus Barbosa
Cargo: Vice-Presidente de Negócios de Varejo

Nome: Henrique Afonso Holtz de Almeida Junior
Cargo: Diretor Executivo de Clientes e Captação

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BANCO MORGAN STANLEY S.A., instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.801.938/0001-36, neste ato representada nos termos de seu estatuto social C-Morgan Stanley" ou "Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, de emissão da CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇOES $.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz Ili da Caixa Econômica Federal, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.543.331/0001-00, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer 0nus ou gravames ("Ações"), de titularidade da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ("Acionista Vendedora• ou "CAIXA"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado ("Oferta"), em confonnidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, confonne alterada ("Instrução CVM 400"), sob a sua coordenação e da CAIXA, do Bank of Amarica Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), do Banco de Investimentos Credít Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB e, em conjunto com o Coordenador Lidar, a CAIXA, o Bank of Amarica, o Credit Suisse e o Itaú BBA, •coordenadores da Oferta") vêm pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400:

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Companhia, a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta ("Assessores Legais");

(ii) tendo em vista a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em fevereiro de 2021, a qual prosseguirá até a divulgação do •*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A."* ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Comunicado Técnico 01/2015 emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e da CTA 23, de 15 de maio de 2015, com relação ao •*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A."* ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, dentre eles a emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta;

(Iv) a Companhia e a Acionista Vendedora confirmaram ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus Assessores Legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelos Assessores Legais, em nome dos Coordenadores da Oferta, documentos e informações adicionais relativos à Companhia e à Acionista Vendedora, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(vi) a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus Assessores Legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vil) a Companhia e a Acionista Vendedora, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e Assessores Legais participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus anexos, diretamente e por meio de seus respectivos Assessores Legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

(1) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, conforme determina o §1° do artigo 56 da Instrução CVM 400, para assegurar que:

(a) as informações prestadas pela Companhia e pela Acionista Vendedora (incluindo, mas não se limitando, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo e seus anexos), nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas disponibilizações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 5 de abril de 2021.

BANCO MORGAN STANLEY S.A.

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA
Minuta do Modelo-Padrão de Regulamento, conforme Instrução CVM 555

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REGULAMENTO DO

[•] FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/ME nº [•]

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O [•][1] FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ("FUNDO"), regido pelo presente regulamento ("Regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O FUNDO tem como objetivo proporcionar rentabilidade a seus cotistas no longo prazo, por meio da aplicação dos seus recursos preponderantemente em ações ordinárias de emissão da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia Investida"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia Investida e de titularidade da Caixa Econômica Federal ("Acionista Vendedora" e "Oferta", respectivamente), observado o disposto neste Regulamento e na lâmina de informações essenciais do FUNDO. Encerrada a Oferta, o FUNDO poderá aplicar seus recursos preponderantemente em ações ordinárias de emissão da Companhia Investida observados os termos e condições do Artigo 9° abaixo.

Artigo 3º - O FUNDO destina-se a investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos da regulamentação em vigor, sendo vedado o ingresso de investidores durante a Oferta, que sejam considerados, de acordo com o prospecto da Oferta ("Prospecto da Oferta"), (i) Investidores Institucionais, e (ii) Pessoas Vinculadas à Oferta, observado, durante a Oferta, o valor mínimo de investimento de R$100,00 (cem reais) ("Valor Mínimo de Adesão") e o valor máximo de investimento de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Máximo de Adesão") por investidor da Oferta de Varejo (conforme definido no Prospecto da Oferta).

Parágrafo 1º - De acordo com o Prospecto da Oferta e para efeitos desse Regulamento, são considerados "Investidores Institucionais" investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 e investidores que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores da Oferta Não Institucional (conforme definido no Prospecto da Oferta), incluindo instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central"), companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3 e investidores que sejam pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 2º - De acordo com o Prospecto da Oferta e para efeitos desse Regulamento, são consideradas "Pessoas Vinculadas" os investidores que, nos termos do artigo 55 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução da CVM n.º 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, sejam (i) controladores ou administradores da Companhia Investida, da Acionista Vendedora ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional (conforme definidos no Prospecto da Oferta); (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que

[1] A ser definido por cada administrador.

diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Parágrafo 3º - Adicionalmente ao Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo ou ao Valor Máximo de Adesão, conforme o caso, os Investidores da Oferta de Varejo que adquirirem cotas do FUNDO não poderão adquirir cotas de outros fundos de investimento em ações constituídos para o investimento em ações ordinárias da Companhia Investida no âmbito da Oferta.

Parágrafo 4º - Com relação a investimentos realizados pelo FUNDO no âmbito da Oferta, o FUNDO deverá realizar um único pedido de reserva no último dia do Período de Reserva (conforme definido no Prospecto da Oferta) correspondente ao montante de aplicações feitas por todos os Investidores da Oferta de Varejo no FUNDO.

Parágrafo 5º - O FUNDO estará sujeito aos procedimentos de rateio determinados no Prospecto da Oferta caso a totalidade dos pedidos de reserva realizados exceda a quantidade de ações ordinárias da Companhia Investida destinada à Oferta de Varejo.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO é administrado por [•], com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [•], inscrita no CNPJ sob o n.º [•], devidamente credenciada pela CVM como prestadora de serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório n.º [•], de [•] de [•] de [•] ("ADMINISTRADOR").

Artigo 5º - O ADMINISTRADOR fica autorizado a contratar terceiros em nome do FUNDO para a prestação dos serviços de gestão, consultoria de investimento, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e escrituração de cotas, sendo a remuneração destes prestadores paga diretamente pelo FUNDO.

[Parágrafo Único - O ADMINISTRADOR é responsável pela [gestão da carteira e] [custódia do FUNDO.]

OU

[Parágrafo 1º - A gestão da carteira do FUNDO será realizada por [•], , com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [•], inscrita no CNPJ sob o n.º [•], devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º [•], de [•] de [•] de [•] ("GESTOR").

[Parágrafo 2º - A custódia do FUNDO será exercida por [•], com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [•], inscrita no CNPJ sob o n.º [•], devidamente credenciado pela CVM como prestador de serviços de custódia de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º [•], de [•] de [•] de [•] ("CUSTODIANTE").]

[Artigo 6º - O ADMINISTRADOR tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento e à administração do FUNDO, podendo abrir e movimentar contas bancárias, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor e ressalvados os poderes conferidos aos demais prestadores de serviços do FUNDO.]

[Parágrafo 1º - A atividade do GESTOR consiste na negociação e contratação de ativos financeiros e de intermediários para realizar operações em nome do FUNDO, de acordo com os objetivos do Fundo e a política de investimento estabelecida neste Regulamento. O GESTOR tem poderes para firmar,

quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação e contratação dos ativos financeiros e dos referidos intermediários, qualquer que seja a sua natureza, representando o FUNDO, para todos os fins de direito, para essa finalidade, bem como para exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Política de Exercício de Direito de Voto.]

OU

[Artigo 6º - O ADMINISTRADOR tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento e à administração e gestão FUNDO, podendo exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros integrantes da sua carteira, inclusive adquirir e alienar livremente tais ativos financeiros, bem como abrir e movimentar contas bancárias, contratar terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor e ressalvados os poderes conferidos aos demais prestadores de serviços do FUNDO.]

Parágrafo [Único] **OU** [2º] - O ADMINISTRADOR [e o GESTOR] deve[m] transferir ao FUNDO qualquer benefício ou vantagem que possa[m] alcançar em decorrência de sua condição, exceto pela remuneração prevista no Artigo 7º abaixo.

Artigo 7º - A taxa de administração é de [•]% ([•] por cento) ao ano, e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, incide sobre o patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, é calculada e provisionada todo dia útil, à razão de 1/252 e deverá ser paga mensalmente. [A taxa de administração compreende os valores devidos ao ADMINISTRADOR pela administração, gestão, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas.] **OU** [A taxa de administração compreende os valores devidos ao ADMINISTRADOR pela administração do FUNDO, bem como os valores devidos aos prestadores de serviço responsáveis pela gestão, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas.]

Parágrafo 1º – Entende-se por patrimônio líquido do FUNDO a diferença entre o total do ativo realizável e do passivo exigível do FUNDO.

Parágrafo 2º – A taxa máxima de custódia a ser cobrada do FUNDO será de [•]% ([•] por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Artigo 8º - Não há cobrança de taxas de *performance*, de ingresso ou de saída do FUNDO.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E FATORES DE RISCO

Artigo 9º - Após a data da liquidação financeira da Oferta, a carteira de investimentos do FUNDO deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo:

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	Mínimo	Máximo
1) Ações ordinárias de emissão da Companhia Investida	95%	100%
2) Títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	5%
3) Cotas de fundos de investimento da classe “renda fixa” que invistam exclusivamente em títulos públicos federais em operações finais e/ou compromissadas		
4) Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento da classe “renda fixa” que invistam exclusivamente em títulos públicos federais em operações finais e/ou compromissadas		
OUTROS LIMITES	**Mínimo**	**Máximo**
1) Aplicação em valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do gestor ou de empresas a eles ligadas	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados	0%	100%

pelo ADMINISTRADOR, gestor ou empresas a eles ligadas		
3) Fundos de investimento	0%	5%
3) Aplicação em valores mobiliários de um mesmo emissor	95%	100%
OUTRAS OPERAÇÕES DO FUNDO		
Empréstimos de Ações – Doador	Permitido	
Empréstimos de Ações – Tomador, somente em caso de falhas de liquidação	Permitido	
Operações com Day-Trade	Permitido	

Parágrafo 1º - O FUNDO poderá atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do FUNDO. As operações em mercados de derivativos podem ser realizadas tanto naqueles administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no mercado organizado de balcão, nesse caso, desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central ou pela CVM.

Parágrafo 2º - O FUNDO poderá atuar no mercado de empréstimo de ações, desde que tais operações sejam cursadas, exclusivamente, por meio de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central.

Parágrafo 3º - O ADMINISTRADOR, GESTOR, bem como os fundos de investimento e carteiras por ele administrados ou por pessoas a ele ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.

Parágrafo 4º - As aplicações deste FUNDO poderão estar concentradas em ativos de um único emissor, o que sujeitará o FUNDO e seus cotistas ao risco de concentração nos termos do Artigo 10 abaixo.

Parágrafo 5º - Os limites referidos neste artigo 9º serão cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem do encerramento do dia.

Artigo 10 - A rentabilidade do FUNDO é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo ao ADMINISTRADOR[, ao GESTOR,] a qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, a qualquer mecanismo de seguro e nem ao Fundo Garantidor de Crédito ("FGC") garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros integrantes da carteira são passíveis das oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados das empresas/instituições emissoras dos ativos financeiros que compõem a carteira. No caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira, o patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, o valor das cotas, pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do FUNDO pode ser temporária ou se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

- Risco de crédito: Não há garantia de que os emissores dos ativos financeiros e/ou contrapartes de transações cumprirão suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. No caso de descumprimento de suas obrigações, o patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, o valor das cotas, podem ser afetados adversamente.

- Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o

[ADMINISTRADOR][GESTOR] do FUNDO, poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado ou a efetuar os resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento, podendo tal situação perdurar por período indeterminado.

- Risco de concentração: O investimento do FUNDO pode ser concentrado em ativos de um único emissor, o que pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas em decorrência da pouca diversificação de emissores dos ativos componentes da carteira do FUNDO.

- Risco proveniente do uso de derivativos: Este FUNDO utiliza estratégia com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Os preços dos contratos de derivativos são influenciados não só pelos preços à vista, mas, também, por expectativas futuras, alheias ao controle do [ADMINISTRADOR][e do GESTOR]. Dessa forma, operações com derivativos podem ocasionar perdas significativas para o FUNDO e para seus cotistas, inclusive com a obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

- Risco de taxa de juros - Alterações políticas e econômicas podem afetar as taxas de juros praticadas, podendo acarretar fortes oscilações nos preços dos ativos que compõem a carteira do FUNDO, impactando significativamente a rentabilidade do FUNDO.

- Risco regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO ou aos ativos em que o FUNDO investe, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO.

- Risco decorrente da precificação dos ativos: A precificação dos ativos integrantes da carteira do FUNDO é realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, e de instrumentos financeiros derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, resultando em variação no valor das cotas do FUNDO.

- Risco decorrente da oscilação de mercados futuros: Determinados ativos componentes da carteira do FUNDO podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira do FUNDO e precificação dos ativos do FUNDO poderão ser prejudicadas.

- Risco cambial: O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do FUNDO.

- Risco Sistêmico: Provém de alterações no cenário econômico de forma geral e que podem afetar todos os investimentos do FUNDO, não podendo ser mitigado por meio de política de diversificação da carteira adotada pelo [GESTOR].

- Risco de contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

- Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Artigo 11 – O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), fechamento total ou parcial dos mercados, inexistência de liquidez nos mercados em que os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO são negociados, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos que poderão acarretar redução no valor das cotas. A leitura e análise cuidadosa da lâmina de informações essenciais e do Prospecto da Oferta, em especial das seções "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" e "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia", pelos cotistas, é fundamental antes de tomar a decisão sobre o investimento no FUNDO.

Artigo 12 – As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR[, do GESTOR,] de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do FGC.

Parágrafo 1º - O ADMINISTRADOR não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer depreciação dos ativos financeiros da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas com valor inferior ao valor inicialmente investido, sendo o ADMINISTRADOR responsável tão somente por perdas ou prejuízos decorrentes de atos e omissões próprios a que der causa, sempre que agir de forma contrária à lei, a este Regulamento ou aos atos normativos expedidos pela CVM, observado o disposto na Instrução da CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555").

CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Artigo 13 – Para gerenciamento dos riscos a que o FUNDO está exposto, o ADMINISTRADOR observará os procedimentos abaixo:

[INCLUIR POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO]

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 – As cotas do FUNDO são escriturais, nominativas e intransferíveis, sendo vedada a sua negociação, exceto na forma prevista no parágrafo 3º abaixo. O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede do ADMINISTRADOR, e corresponderá ao valor resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, nos termos da Instrução CVM 555.

Parágrafo 1º - As cotas do FUNDO, que correspondem a frações ideais do mesmo, assumem a forma escritural e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificado.

Parágrafo 2º - Na primeira data de integralização de cotas do FUNDO nos termos do Artigo 15, parágrafo 2º abaixo, cada cota terá o valor de R$[1,00 (um real)].

Parágrafo 3º - É vedada a cessão ou transferência das cotas do FUNDO, exceto por:

I - decisão judicial ou arbitral;

II - operações de cessão fiduciária;

III - execução de garantia;

IV - sucessão universal;

V - dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

VI - transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 15 – A adesão do cotista aos termos deste Regulamento, por ocasião de sua admissão como cotista do FUNDO, será efetivada mediante assinatura de termo de adesão ao Regulamento, seja mediante assinatura do termo físico ou aceitação de seus termos através de manifestação por meio de sistema eletrônico, a critério do ADMINISTRADOR.

Parágrafo 1º - O investidor interessado em aplicar no FUNDO no âmbito da Oferta fará proposta de investimento por meio de instrução escrita conforme modelo a ser disponibilizado pelo ADMINISTRADOR, sendo que a referida proposta será considerada evidência da intenção irrevogável e irretratável do cotista em investir no FUNDO.

Parágrafo 2º - A integralização das cotas será efetuada por meio de débito em conta corrente na data de liquidação física e financeira da Oferta ("Data de Liquidação"), até as 10h30 (dez horas e trinta minutos), conforme informado pelo ADMINISTRADOR. Desta forma, os cotistas não farão qualquer aporte de capital no FUNDO antes da Data de Liquidação.

Parágrafo 3º - Na proposta de investimento, o investidor deverá obrigar-se a integralizar o valor informado no termo de adesão na Data da Liquidação.

Artigo 16 – O valor mínimo de aplicação no FUNDO será de R$100,00 (cem reais) e o valor máximo será de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por investidor.

Parágrafo 1º – No âmbito da Oferta, será observado para os investidores o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, considerando tanto os investimentos realizados diretamente, por meio do preenchimento de pedido de reserva, como os realizados indiretamente, por meio da aplicação em cotas do FUNDO, sendo que, caso seja ultrapassado tal limite, o pedido de reserva e o termo de adesão ao FUNDO serão automaticamente cancelados.

Parágrafo 2º – No caso de o ADMINISTRADOR constatar, a qualquer momento, que o cotista já aplicou no FUNDO, ou em cotas de outros fundos de investimento em ações constituídos para o investimento em ações ordinárias da Companhia Investida no âmbito da Oferta, valores que excedam o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, conforme descrito acima, o ADMINISTRADOR procederá ao resgate compulsório do valor que exceda o limite de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) desse investidor.

Parágrafo 3º - A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no livro de registro de cotistas.

Parágrafo 4º - Após a liquidação da Oferta, os valores mínimos e máximos para movimentação e permanência no FUNDO estarão disponíveis na lâmina de informações essenciais.

Artigo 17 – Em função da demanda para aquisição de ações ordinárias no âmbito da Oferta, o valor do pedido de reserva efetuado pelo FUNDO no âmbito da Oferta poderá estar sujeito a rateio, cujas regras estão definidas no Prospecto da Oferta.

Parágrafo 1º - Após finalizado o rateio nos termos do Prospecto da Oferta, deverá ser calculada a proporção entre o número total de ações ordinárias constantes do pedido de reserva realizado pelo FUNDO e o número de ações ordinárias efetivamente recebidas pelo FUNDO ("Produto").

Parágrafo 2º - O valor a ser aplicado por cada cotista no FUNDO, na Data de Liquidação, será proporcional ao número de ações ordinárias efetivamente recebidas pelo FUNDO no âmbito da Oferta, ou seja, o valor do pedido de reserva de cada cotista será dividido pelo Produto para determinação do valor a ser por ele aplicado no FUNDO.

Parágrafo 3º - Após a liquidação da Oferta, as aplicações subsequentes serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil seguinte ao pedido de aplicação, mediante efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores ao ADMINISTRADOR ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante na lâmina de informações essenciais do FUNDO.

Artigo 18 – O FUNDO possui prazo de carência de 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de *lock-up*, contados a partir da liquidação da Oferta.

Parágrafo Único - Durante o prazo de carência, os recursos investidos não poderão ser resgatados.

Artigo 19 - É facultado ao ADMINISTRADOR suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 20 - Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no dia útil seguinte à data do pedido de resgate, de acordo com o critério previsto no Artigo 14 acima, sendo que tal data será considerada a data de conversão de cotas.

Artigo 21 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente do cotista, no 3º (terceiro) dia útil contado a partir do recebimento de cada pedido de resgate.

Parágrafo Único - É devida pelo ADMINISTRADOR multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no Artigo 23 abaixo.

Artigo 22 - No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, e caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de assembleia geral extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

(a) substituição do ADMINISTRADOR[, do GESTOR ou de ambos];

(b) reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;

(c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

(d) cisão do FUNDO; e

(e) liquidação do FUNDO.

Artigo 23 – Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede do ADMINISTRADOR.

CAPÍTULO VI – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24 – Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

(a) demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;

(b) substituição do ADMINISTRADOR[, do GESTOR] [ou do CUSTODIANTE do FUNDO];

(c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do FUNDO;

(d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance, se houver, ou da taxa máxima de custódia;

(e) alteração da política de investimento do FUNDO;

(f) a amortização e o resgate compulsório de cotas, observado o disposto no Artigo 16 e 17, parágrafo 2º acima; e

(g) alteração do Regulamento, observado o disposto no parágrafo único deste Artigo 25.

Parágrafo Único – Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigência expressa da CVM ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio

com a CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR ou dos prestadores de serviços do FUNDO, ou ainda, devido a redução da taxa de administração, taxa de custódia ou da taxa de performance, se houver.

Artigo 25 – A convocação das assembleias gerais será feita por correspondência encaminhada a cada cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR e do distribuidor na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização. A convocação deverá conter, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia geral, além das matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação de assembleia geral. A assembleia geral pode ser convocada pelo ADMINISTRADOR[, pelo GESTOR,] [pelo CUSTODIANTE] ou por cotistas ou grupo de cotistas que detenham, no mínimo, 5% do total das cotas emitidas pelo FUNDO, observado o disposto na Instrução CVM 555.

Parágrafo 1º– Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os cotistas.

Parágrafo 2º– A assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos cotistas presentes, exceto na deliberação acerca de destituição do ADMINISTRADOR, que será tomada por quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas e não resgatadas, cabendo a cada cota um voto.

Parágrafo 3º– Somente poderão votar nas assembleias gerais os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na data da convocação da assembleia geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Artigo 26 – É admitida a possibilidade de o ADMINISTRADOR adotar processo de consulta formal aos cotistas. Para tanto, deverá encaminhar correspondência aos cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na data do envio da respectiva consulta formal para que cada cotista se manifeste em, no mínimo, 10 (dez) dias, sobre a matéria a ser deliberada. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta. As deliberações serão apuradas com base na maioria dos votos.

Artigo 27 – As demonstrações contábeis do FUNDO serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá, anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social, observada a regulamentação aplicável.

CAPÍTULO VII – DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 28 – Sem prejuízo de suas obrigações legais nos termos da Instrução CVM 555, o ADMINISTRADOR divulgará, imediatamente, através da página do ADMINISTRADOR na internet – [•] e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no FUNDO.

Artigo 29 – O ADMINISTRADOR divulgará diariamente, através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor, observado o disposto neste Regulamento, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

Artigo 30 – O ADMINISTRADOR disponibilizará extrato mensalmente aos cotistas com todas as informações previstas na legislação em vigor, exceto no caso de manifestação expressa do cotista contrária ao seu recebimento.

Artigo 31 – O ADMINISTRADOR deverá disponibilizar aos cotistas informações sobre (i) rentabilidade, (ii) valor e composição da carteira, por ativos ponderados, no prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Parágrafo 1º – O demonstrativo da composição e diversificação da carteira será divulgado aos cotistas mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se refere, contemplando a classe dos ativos financeiros e percentuais em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo 2º – Caso o FUNDO possua posições ou operações que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando apenas o valor e percentual sobre o total da carteira.

Parágrafo 3º – As informações omitidas, conforme parágrafo acima, serão disponibilizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - O ADMINISTRADOR disponibilizará a todos os cotistas, nos prazos previstos na Instrução CVM 555, a demonstração de desempenho do FUNDO, que também será divulgada para consulta no endereço eletrônico [•].

Parágrafo 5º – Informações do FUNDO relativas a exercícios anteriores permanecerão disponibilizadas para consulta na sede do ADMINISTRADOR, mediante solicitação.

Artigo 32 – O ADMINISTRADOR disponibilizará as demonstrações financeiras anuais acompanhadas do parecer do auditor independente a qualquer interessado que as solicitar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, sem prejuízo de sua disponibilização na página da CVM na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único – Pedidos de esclarecimento de dúvidas, envio de reclamações e/ou solicitações adicionais de informações pelos cotistas deverão ser encaminhados a central de atendimento do ADMINISTRADOR, conforme telefones abaixo:

[•]

CAPÍTULO VIII – DA COMUNICAÇÃO

Artigo 33 - O ADMINISTRADOR enviará, divulgará, disponibilizará ou comunicará as informações ou documentos do FUNDO a todos os cotistas, ou permitir que tais informações ou documentos sejam por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na Instrução CVM 555, incluindo a rede mundial de computadores.

CAPÍTULO IX – DA TRIBUTAÇÃO[2]

Artigo 34 - O disposto neste Capítulo IX foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor na data da constituição do FUNDO e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos cotistas e ao FUNDO. Existem determinadas exceções e particularidades, bem como tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à sua tributação específica nos investimentos realizados no FUNDO.

Parágrafo 1º – Os rendimentos auferidos por cotistas residentes no Brasil nas aplicações em cotas do FUNDO são tributadas pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), exclusivamente por ocasião do resgate das cotas, observadas as regras de tributação específicas aplicadas à natureza jurídica e fiscal de cada cotista.

Parágrafo 2º - De acordo com a legislação em vigor, há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF/Títulos") à alíquota de 0% (zero por cento), por ocasião dos resgates realizados pelos cotistas do Fundo.

Artigo 35 – As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação do Imposto de Renda e IOF/Títulos.

Parágrafo Único - Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações imediatas no

[2] Tratamento tributário a ser confirmado por cada instituição participante que vier a constituir o FIA no âmbito da Oferta.

tratamento tributário aplicável ao FUNDO e a seus cotistas.

CAPÍTULO X – ENCARGOS

Artigo 36 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao FUNDO pelo ADMINISTRADOR, no que couber:

(a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

(b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 555;

(c) despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

(d) honorários e despesas do auditor independente;

(e) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

(f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

(g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

(h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

(i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

(j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

(k) a taxa de administração e taxa de performance, se houver;

(l) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou taxa de performance, se houver, observado ainda o disposto na Instrução CVM 555; e

(m) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

[Artigo 37 - O FUNDO incorporará ao patrimônio líquido dividendos, juros sobre capital próprio e/ou todos outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.]

OU

[Artigo 38 - O FUNDO incorpora ao patrimônio líquido juros sobre capital próprio e/ou todos os rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO. Dividendos declarados pela Companhia Investida em benefício do FUNDO poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas do FUNDO, observados o prazo e as condições abaixo e que, neste caso, o ADMINISTRADOR ficará responsável pela retenção e pelo recolhimento do imposto sobre a renda na forma prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015.

Parágrafo Único – [•]. **[Nota:** Inserir os prazos e condições de pagamento dos resultados distribuídos.**]**

CAPÍTULO XII – POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

Artigo 39 – O [GESTOR] DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO [GESTOR] EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

Parágrafo 1º – Ao adotar a Política de Exercício de Direito de Voto, o [GESTOR] comparecerá às assembleias em que o FUNDO seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Parágrafo 2º – A versão integral da Política de Exercício de Direito de Voto encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [●].

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 – Em função das condições econômicas, do mercado financeiro e patrimonial dos emissores dos ativos financeiros, o ADMINISTRADOR poderá realizar provisão para valorização ou desvalorização dos ativos integrantes da carteira adequando-os aos valores de mercado.

Artigo 41 – Para transmissão de ordens de aplicação e resgate de cotas do FUNDO, os cotistas utilizarão os meios disponibilizados pelo ADMINISTRADOR para tal finalidade.

Artigo 42 – O exercício social do FUNDO compreende o período de [•] a [•].

Artigo 43 – Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela CVM, em especial, à Instrução CVM 555.

Artigo 44 – Fica eleito o foro da cidade de [●], [●], com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

[•] ADMINISTRADOR

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Minuta do Modelo-Padrão de Lâmina de Informações Essenciais, conforme Instrução CVM 555

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O [•] FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ/ME nº [•]

Informações referentes a [*mês*] de 2021

Esta lâmina ("Lâmina") contém um resumo das informações essenciais sobre o **[•] FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, [administrado por **[•]** e gerido por **[•]**] {ou} [administrado e gerido por **[•]**] ("**Fundo**"). As informações completas sobre esse **Fundo** podem ser obtidas no regulamento do **Fundo**, disponível no **[*endereço eletrônico*]** ("Regulamento"). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o Fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO**: o **Fundo** destina-se a investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos da regulamentação em vigor, sendo vedado o ingresso de investidores durante a Oferta, que sejam considerados, de acordo com o prospecto da Oferta ("Prospecto da Oferta"), (i) Investidores Institucionais, e (ii) Pessoas Vinculadas à Oferta, observado, durante a Oferta, o valor mínimo de investimento de R$100,00 (cem reais) ("Valor Mínimo de Adesão") e o valor máximo de investimento de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Máximo de Adesão") por investidor da Oferta de Varejo (conforme definido no Prospecto da Oferta).

2. **OBJETIVOS DO FUNDO**: O **Fundo** tem como objetivo proporcionar rentabilidade a seus cotistas no longo prazo, por meio da aplicação dos seus recursos preponderantemente em ações ordinárias de emissão da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia Investida"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia Investida e de titularidade da Caixa Econômica Federal ("Acionista Vendedora" e "Oferta", respectivamente), observado o disposto no Regulamento. Encerrada a Oferta, o **Fundo** poderá aplicar seus recursos preponderantemente em ações ordinárias de emissão da Companhia Investida observados os termos e condições do Artigo 9° do Regulamento.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**:

a. Após a data da liquidação financeira da Oferta, a carteira de investimentos do **Fundo** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo:

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	Mínimo	Máximo
1) Ações ordinárias de emissão da Companhia Investida	95%	100%
2) Títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	5%
3) Cotas de fundos de investimento da classe “renda fixa” que invistam exclusivamente em títulos públicos federais em operações finais e/ou compromissadas		
4) Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento da classe “renda fixa” que invistam exclusivamente em títulos públicos federais em operações finais e/ou compromissadas		
OUTROS LIMITES	**Mínimo**	**Máximo**
1) Aplicação em valores mobiliários de emissão do Administrador, do gestor ou de empresas a eles ligadas	0%	100%

2) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, gestor ou empresas a eles ligadas	0%	100%
3) Aplicação em valores mobiliários de um mesmo emissor	95%	100%

b. O **Fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**Não**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**Não**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**Não**
Alavancar-se até o limite de (i)	**0%**
(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.	

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo **Fundo** em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **Fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. **CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**:

4.1. **Investidores Não Institucionais da Oferta de Varejo**

Investimento inicial mínimo	R$100,00 (cem reais)
Investimento adicional mínimo	[R$100,00 (cem reais)]
Resgate mínimo	[R$100,00 (cem reais)]
Horário para aplicação e resgate	[17:00] horas
Valor mínimo para permanência	[R$100,00 (cem reais)]
Prazo de carência	45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de *lock-up*
Conversão das cotas	[Após a liquidação da Oferta,] na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do 1º dia útil seguinte ao pedido de aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia útil seguinte à data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O crédito do resgate será efetuado na conta corrente do cotista, no 3º (terceiro) dia útil contado a partir do recebimento de cada pedido de resgate.
Taxa de administração	[●]% do patrimônio líquido ao ano
Taxa de entrada	[Não há.]

Taxa de saída	[Não há].
Taxa de performance	[Não há.]
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram [●]% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de [●] a [●]. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em [endereço eletrônico do administrador].

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**: o patrimônio líquido do fundo é de [●] e as espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

[espécie de ativo]	[% do Patrimônio líquido]
[espécie de ativo]	[% do Patrimônio líquido]
[espécie de ativo]	[% do Patrimônio líquido]

6. **RISCO**: o **[*nome do administrador*]** classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do **Fundo** é:

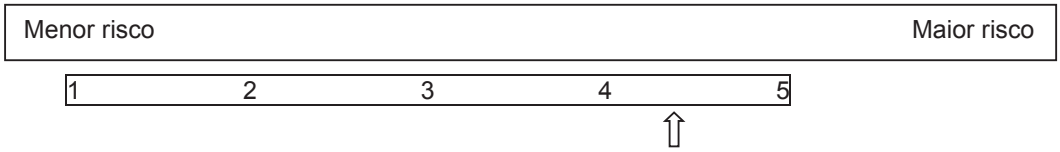

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE**:

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos**: [●]%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **Fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do [•]	Contribuição em relação ao [•] (Rentabilidade do Fundo - Rentabilidade do [•])
2019	[•]%	[•]%	[•]%
2018	[•]%	[•]%	[•]%
2017	[•]%	[•]%	[•]%
2016	[•]%	[•]%	[•]%
2015	[•]%	[•]%	[•]%

A rentabilidade acumulada e a tabela a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o **Fundo** não existia antes de [*início de funcionamento*].

c. **Rentabilidade mensal**: a rentabilidade do **Fund**o nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas	Variação percentual do [•]	Contribuição em relação ao [•] (Rentabilidade do Fundo - Rentabilidade do [•])

	não de impostos)		
[Janeiro]	[•]%	[•]%	[•]%
[Fevereiro]	[•]%	[•]%	[•]%
[Março]	[•]%	[•]%	[•]%
[Abril]	[•]%	[•]%	[•]%
[Maio]	[•]%	[•]%	[•]%
[Junho]	[•]%	[•]%	[•]%
[Julho]	[•]%	[•]%	[•]%
[Agosto]	[•]%	[•]%	[•]%
[Setembro]	[•]%	[•]%	[•]%
[Outubro]	[•]%	[•]%	[•]%
[Novembro]	[•]%	[•]%	[•]%
[Dezembro]	[•]%	[•]%	[•]%
12 meses	[•]%	[•]%	[•]%

Caso o **Fundo** e/ou o índice de referência apresente rentabilidade negativa, o desempenho do **Fundo** como percentual do índice de referência deve ser avaliado em conjunto com as rentabilidades de cada indicador de desempenho.

8. **EXEMPLO COMPARATIVO**: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade**: Se você tivesse aplicado R$1.000,00 (mil reais) no **Fundo** no primeiro dia útil de [*ano imediatamente anterior ao de emissão da lâmina*] e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de [*ano de emissão da lâmina*], você poderia resgatar R$[●], já deduzidos impostos no valor de R$[●].

b. **Despesas**: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$[●].

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS**: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **Fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[●+3 anos]	[●+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ [●]	R$ [●]
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ [●]	R$ [●]
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ [●]	R$ [●]

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO**:

[Descrição resumida da política de distribuição de que trata o art. 41, inciso XI, que deve abranger, pelo menos, o seguinte:

a. descrição da forma de remuneração dos distribuidores;

b. se o principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. qualquer informação que indique a existência de conflito de interesses no esforço de venda]

11. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA**:

a. Telefone: [•]

b. Página na rede mundial de computadores: [•]

c. Reclamações:
E-mail: [•]
[Telefones: [•]]

12. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Minuta do Modelo-Padrão de Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco, conforme Instrução CVM 555

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO DO
[•] FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ nº [•]

1. Nome Completo/Denominação Social:	
2. Nacionalidade:	
3. Data de Nascimento:	
4. Documento de Identidade/Tipo de Documento/Órgão Emissor:	
5. CPF/CNPJ:	
6. *E-Mail*:	
7. Telefone:	
8. Endereço/Cidade/Estado/CEP:	
9. Nome do(s) Representante(s) Legal(is) (se houver):	
9.1 Documento de Identidade/Tipo de Documento/Órgão Emissor:	
9.2 CPF:	
9.3 *E-Mail*:	
9.4 Telefone:	
9.5 Endereço/Cidade/Estado/CEP:	

10 Banco nº	**Agência nº**	**Conta Corrente nº**	**Valor Subscrito (R$)**

Na qualidade de subscritor de cotas de emissão de [•] Fundo de Investimento em Ações ("Cotas" e "Fundo", respectivamente), fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555, inscrito no CNPJ sob o nº [•], administrado por [•], instituição financeira com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [•], inscrita no CNPJ sob o n.º [•], autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras ("Administrador"), reconhece e declara que:

I. teve acesso e conhecimento do inteiro teor do regulamento e da lâmina de informações essenciais do Fundo ("Regulamento" e "Lâmina", respectivamente), , concordando com todos os seus termos e condições;

II. está ciente dos fatores de risco associados ao Fundo;

III. [está ciente de que o Fundo adota estratégias de investimento que podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação, por parte dos cotistas, de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo;]

IV. está ciente de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo;

V. está ciente de que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do

Regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, gestor e demais prestadores de serviços;

VI. está ciente de que o Fundo estará exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;

VII. está ciente e de acordo com a política de investimento adotada pelo Fundo, bem como dos riscos inerentes à composição da carteira do Fundo, principalmente os destacados abaixo: [*Inserir os 5 principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do Fundo (art. 25, §1º, I, da ICVM 555), lembrando que de acordo com o art. 115 da ICVM 555, os fundos classificados como "Ações" devem ter como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado.*]

As informações aqui mencionadas podem ser obtidas de maneira mais detalhada no Regulamento.

Ao assinar este Termo de Adesão, declara (i) ser Investidor da Oferta Não Institucional (conforme definido no prospecto preliminar da oferta pública de distribuição secundária da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Prospecto Preliminar" e "Oferta", respectivamente); (ii) não ser Pessoa Vinculada à Oferta (conforme definido no Prospecto Preliminar); (iii) estar ciente do procedimento da Oferta, nos termos do Prospecto Preliminar; e (iv) concorda em estar sujeito ao *Lock-up* Oferta de Varejo [•] (conforme definido no Prospecto Preliminar)**.**

Pelo presente, manifesta, expressa e integralmente, de maneira irrevogável e irretratável, sua ADESÃO ao Regulamento.

_____ _____

LOCAL DATA

_____

INVESTIDOR DA OFERTA NÃO INSTITUCIONAL OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

CARIMBO E ASSINATURA [DO ADMINISTRADOR]:

_____ _____
LOCAL DATA

_____
[ADMINISTRADOR]

TESTEMUNHAS:

_____ _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”) relativo ao exercício de 2020, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do seu Estatuto Social, acompanhado de Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e respectivas Notas Explicativas.

Elaboramos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

1. Ambiente Macroeconômico

Em 2020, a economia global apresentou expressiva contração da atividade, decorrente da pandemia de Covid-19 e do isolamento social. A pandemia tem mostrado dinâmicas distintas entre países, sendo que em muitos deles o ano se encerrou com crescimento expressivo de novos casos. Por outro lado, destaca-se o início da vacinação em um número crescente de países, o que contribuiu para a redução de incertezas no mercado.

Para evitar uma queda maior da atividade e auxiliar na recuperação, as principais economias efetuaram políticas monetárias e fiscais expansionistas. No Brasil, o governo adotou medidas que contemplaram aumento de gastos com saúde, com programas de assistência social e de manutenção do emprego, bem como medidas para liberação de liquidez, para a ampliação do crédito e para o apoio às micro e pequenas empresas. Além disso, o Banco Central do Brasil reduziu a taxa básica de juros para 2% ao ano, o menor patamar da série histórica. As medidas de estímulo fiscal, embora necessárias, resultaram em forte crescimento da dívida pública.

No que se refere à atividade econômica, o PIB brasileiro apresentou considerável contração na passagem do primeiro para o segundo trimestre. A partir de maio, iniciou um processo de recuperação, com importante contribuição das medidas de estímulo, como o auxílio emergencial. Embora a recuperação da economia tenha sido desigual entre os setores, com destaque para as dinâmicas positivas do comércio e da indústria, que contrastam com a recuperação mais lenta no setor de serviços, o ritmo de retomada surpreendeu positivamente muitas das avaliações iniciais.

A inflação doméstica refletiu a recuperação desigual entre os setores da economia, ficando em patamar baixo para os serviços e mais elevada para os bens. Nos últimos meses de 2020, a inflação acelerou influenciada por fatores como os aumentos de preços dos alimentos e de itens administrados por contratos.

Com base nas informações da Superintendência de Seguros Privados, os ativos totais das seguradoras alcançaram R$ 1.294 bilhões em novembro de 2020, apresentando crescimento de 5,96% em relação ao mesmo mês de 2019 e atingindo 17,4% do PIB.

O valor total arrecadado pelo mercado de seguridade, à exceção de saúde suplementar, alcançou R$ 262,6 bilhões no acumulado em doze meses findos em novembro de 2020, segundo dados da SUSEP. Entre janeiro e novembro de 2020 o setor arrecadou R$ 236,5 bilhões, o que representa uma queda de 1,32% frente ao mesmo período do ano anterior.

O resultado operacional do setor alcançou R$ 24,2 bilhões no acumulado de janeiro a novembro e o lucro foi de R$ 16,2 bilhões, com queda de 13,86% e de 17,45%, respectivamente, quando comparados ao desempenho no mesmo período de 2019.

De acordo com a Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros (FENACOR), o índice de confiança do setor de seguros subiu para 119,5 pontos em dezembro de 2020, cerca de 66 pontos acima do pior momento registrado em abril e próximo dos 128,2 pontos de janeiro de 2020. Com a forte recuperação, o índice se mantém acima dos 100 pontos (nível neutro) pelo terceiro mês consecutivo, portanto, em terreno otimista.

2. Descrição e Estrutura dos Negócios

A Caixa Seguridade foi criada com o objetivo de consolidar as participações da Caixa Econômica Federal ("CAIXA") nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, aqui entendidas como os negócios de seguros, previdência aberta, capitalização, consórcios, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e corretagem de seguros. A Companhia possui, ainda, o direito, outorgado pela CAIXA, de explorar sua rede de distribuição e sua marca. Assim, nosso resultado se origina de receitas de equivalência patrimonial, apuradas a partir do resultado das empresas controladas e coligadas, e de receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA. A Companhia, ao final do exercício, possuía participação direta de 100% na empresa Caixa Holding Securitária S.A. ("Caixa Holding"), na Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. ("Caixa Corretora"), na XS5 Administradora de Consórcios S.A. ("XS5") e na XS6 Assistência S.A. ("XS6"), além de 60% na Holding XS1 S.A. ("XS1") e 48,25% na empresa Caixa Seguros Holding S.A. ("CSH"). Listamos abaixo as suas respectivas participações:

a. CSH

A empresa é uma parceria firmada junto ao grupo francês CNP Assurances ("CNP"), que detém 51,75% do capital. Suas empresas operacionais atuam em diferentes ramos de seguridade, de acordo com sua especialização:

- A Caixa Seguradora S.A. ("Caixa Seguradora") iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 1973 e atua na exploração de seguros elementares e de vida. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguradora é de 48,25%.
- A Caixa Capitalização S.A. ("Caixa Capitalização") iniciou suas atividades em 14 de novembro de 1996 e atua na comercialização de produtos de capitalização em parceria com a Icatu Seguros S.A ("Icatu"). A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Capitalização é de 24,6%.
- A Caixa Consórcio S.A. Administradora de Consórcios ("Caixa Consórcios") administra grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis, tendo iniciado suas atividades em 24 de outubro de 2002. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Consórcios é de 48,25%.
- A Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A. ("Caixa Seguros Saúde") iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2011 e atua como seguradora especializada em seguro-saúde. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguros Saúde é de 48,25%.
- A Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A. ("Previsul") fundada em 1º de agosto de 1906, foi adquirida em maio de 2013 pela CSH, tendo sido aprovada em janeiro de 2014 pela SUSEP, por meio da Portaria nº 5.688/14. É subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Societárias Ltda. e controlada indireta da CSH, tendo como objeto

social a exploração e operação de seguros de pessoas e danos, em todo território nacional. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da PREVISUL é de 48,25%.

- A Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda ("Odonto"), aberta em 03 de maio de 1991 e adquirida em setembro de 2014, é subsidiária integral da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. e tem como objeto social a atuação como operadora especializada em seguros odontológicos. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Odonto é de 48,25%.
- A Youse Seguradora S.A ("Youse"), uma subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda, foi constituída em 20 de maio de 2016 e tem como objetivo a comercialização de seguros em plataforma digital. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Youse é de 48,25%.
- Fechando o grupo, a CSH possui 25% de participação na Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz"), uma companhia aberta que desenvolve e implementa soluções para potencializar negócios, combinando serviços financeiros e de seguros com as necessidades dos clientes. A participação indireta da Caixa Seguridade na Wiz Soluções e Corretagem de Seguros é de 12,06%.

b. Caixa Holding

A Caixa Holding Securitária S.A. é subsidiária integral da Caixa Seguridade e possui participações na Too Seguros e na Pan Corretora:

- A Too Seguros pertence ao Grupo Caixa Seguridade desde 19 de junho de 2015, explora os segmentos de seguros de pessoas (físicas e jurídicas), prestamista, habitacional, danos pessoais e em seguros de danos. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Too Seguros é de 48,99%.
- A empresa Pan Corretora de Seguros Ltda. ("PAN Corretora") tem como objeto social a administração, orientação e corretagem de planos previdenciários e de seguros dos ramos elementares e de vida e pertencente ao Grupo Caixa Seguridade desde 29 de dezembro de 2014. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da PAN Corretora é de 49,00%.

Ambas participações são controladas em conjunto com o BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. ("BTG Holding").

A Caixa Holding Securitária S.A. tem ainda como subsidiárias a XS3 Seguros S.A. ("XS3") cujo objeto social é a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós vendas de seguros habitacional e residencial, constituída no âmbito do Projeto Seguridade para a parceria com a Tokio Marine Seguradora S.A. ("Tokio Marine"); e a XS4 Capitalização S.A., que tem por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós vendas de produtos de capitalização de qualquer modalidade, em parceria com a Icatu.

c. Holding XS1

A Holding XS1 é uma parceria firmada junto a CNP, que detém 51% das ações ordinárias da companhia. Possui duas empresas operacionais que atuam nos ramos de Vida, Prestamista e Previdência. A Caixa Vida e Previdência S.A. ("Caixa Vida e Previdência") comercializa produtos de previdência complementar, tendo iniciado suas atividades em 14/03/2000. A XS2 Vida & Previdência S.A. ("XS2") comercializará produtos de Vida e Prestamista, com início de operações em 4 de janeiro de 2021. Em ambas, a participação indireta da Caixa Seguridade é de 60% do capital social.

d. Caixa Corretora, XS5 e XS6

A Caixa Corretora é subsidiária integral da Caixa Seguridade e tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (ii) a assessoria e consultoria no ramo de seguros e; (iii) a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens fruto dos seguros vendidos no balcão da CAIXA ou extra balcão da CAIXA.

A XS5, constituída no âmbito do Projeto Seguridade para a parceria com a CNP possui como objeto social a administração de grupo de consórcios na forma da legislação em vigor; e a XS6 Participações S.A., é dedicada (i) a distribuição, divulgação, oferta, venda e o pós-venda de serviços de assistência, inclusive para seguradoras, sociedades de capitalização, administradoras de consórcio, seguradoras especializadas em saúde e operadoras de planos de assistência à saúde, (ii) a prestação de serviços de intermediação de serviços de assistência, (iii) assessoria técnica em geral, e (iv) participação societária em outras sociedades, observando se o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, para a parceria com a Tempo Assist (“Tempo”).

3. Destaques do Período

O lucro líquido recorrente da Caixa Seguridade no quarto trimestre de 2020 foi de R$ 453,4 milhões, fechando o ano de 2020 com um total de R$ 1.769,4 milhões, resultado 5,2% superior a 2019. O desempenho do ano de 2020 foi influenciado pela performance das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF), cujos valores atribuíveis à Caixa Seguridade cresceram 21,1% em relação ao acumulado de 2019, com destaque ao incremento de 34,1% observado no ramo Prestamista.

O faturamento da Caixa Seguridade no quarto trimestre de 2020 destaca-se como o melhor resultado trimestral já alcançado pela Companhia, contribuindo também para o alcance do resultado histórico de R$ 39,1 bilhões no montante de 2020. A performance no ano de 2020 representa um aumento de 12,5% em relação ao acumulado de 2019.

Para o segmento de Previdência, o faturamento acumulado do ano alcançou o valor de R$ 25,1 bilhões, um crescimento de 14,3% em relação a 2019, sendo que deste montante, R$ 8,9 bilhões são referentes ao quarto trimestre, outro resultado histórico para a Caixa Seguridade. No segmento de seguros destacam-se o ramo Prestamista – faturamento acumulado de R$ 2,7 bilhões em 2020 e um crescimento de 46,5% em comparação ao ano de 2019 - e o ramo Habitacional, com faturamento de R$ 2,6 bilhões em 2020.

Como reflexo deste resultado, o grupo Caixa Seguridade alcançou em dezembro de 2020, 13,5% de participação no mercado de seguridade, mantendo a terceira posição entre a concorrência. No final de 2019, a Companhia detinha 12% de *market share*.

O constante aprimoramento e fortalecimento da governança e da gestão do risco, o controle da estratégia comercial, a diligência no acompanhamento dos resultados das empresas do grupo e o direcionamento da atividade organizacional pautada pela ética e conduta íntegra nos negócios e relacionamentos, são fatores que contribuem significativamente para o resultado consistente dos negócios da Caixa Seguridade.

Na atuação comercial, cabe destacar as *lives* e treinamentos realizados com a Rede, a disponibilização de materiais de autotreinamento e de painéis de acompanhamento das vendas online. Soma-se a isso a mobilização gerada por meio do Programa Time de Vendas, que seguiu se consolidando como um poderoso instrumento de motivação dos colaboradores, resultando em aumento do número de vendedores ativos e de vendas qualificadas.

No início de 2020, novas parcerias foram estabelecidas. Em janeiro, foram firmados acordos de associação com a Tokio Marine e com a Icatu para a formação de novas sociedades que explorarão a rede de distribuição da Caixa Econômica Federal pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial e o ramo de Capitalização, respectivamente.

Em agosto de 2020, ainda em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros, foram firmados acordos de associação para a exploração pelo prazo de 20 anos na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal, com a Tempo, para o ramo Serviços Assistenciais, e com a CNP, para o ramo de Consórcio.

Em dezembro de 2020 foi iniciado o processo competitivo para selecionar co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios da Companhia em parceria com a corretora própria da Caixa Seguridade, com prazo de acordo de 10 anos a se iniciar em 15 de fevereiro de 2021.

Em 16 de dezembro ocorreu a aquisição, pela Caixa Seguridade, da participação detida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na CSH, pelo valor de R$ 3,3 milhões.

Ainda no mês de dezembro foi concluída a implementação do acordo com a CNP para a formação de uma nova sociedade que explorará conjuntamente, pelo prazo de 25 anos, os ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal. Com todas as condições precedentes ao fechamento da operação cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova holding de seguros XS1 e da nova seguradora XS2, a CNP subscreveu um aumento de capital na XS1 no valor total de R$ 7 bilhões, valor este que foi pago à CAIXA, em cumprimento do contrato de distribuição. O acordo também contempla mecanismo de incentivo atrelado ao desempenho, limitado ao valor de R$ 800 milhões, corrigido pela taxa Selic a partir de 31 de dezembro de 2020, a ser pago em duas parcelas (2024 e 2026).

O fechamento da operação com a CNP gera efeitos na perspectiva societária e patrimonial da Companhia, com a incorporação das ações da XS2 Vida e Previdência e da Caixa Vida e Previdência pela Holding XS1 e ganho registrado na Caixa Seguridade em ajuste de avaliação patrimonial no valor de R$ 4,2 bilhões.

4. Eventos Subsequentes ao Encerramento do Exercício

Logo ao início de 2021, em 04 de janeiro, houve a conclusão da operação e a implementação do acordo com a Tokio Marine para a formação da nova sociedade que explorará conjuntamente, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal.

Após o cumprimento de todas as condições precedentes ao fechamento da operação, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da XS3 Seguros S.A., a Tokio Marine subscreveu um aumento de capital na XS3 no valor total de R$ 1,52 bilhão, valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade.

A XS3 terá gestão e governança compartilhada entre Caixa Seguridade e Tokio Marine de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista e irá remunerar a Caixa Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos (comissão de distribuição de 36,4% e 20% para residencial e habitacional, respectivamente), além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual em volume e lucratividade.

No mesmo dia, 04 de janeiro, a Caixa Seguridade realizou a conclusão da operação e a implementação do acordo com a Tempo para a formação da nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo de Serviços Assistenciais na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal, com a subscrição das ações pela Tempo e o pagamento à CAIXA realizadas em 05/01/2021 em virtude do horário bancário.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia XS6. A Tempo subscreveu um aumento de capital na XS6 no valor total de R$ 30 milhões, valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade. Adicionalmente, caso determinadas metas de desempenho sejam alcançadas pela XS6 em até três anos, há previsão de novos aumentos de capital na XS6, no montante de até R$ 40 milhões, a serem subscritos pela Tempo e pagos à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade.

A XS6 terá gestão e governança compartilhada entre Caixa Seguridade e a Tempo, sendo que a Caixa Seguridade terá 75% de participação no capital total da nova sociedade, com titularidade de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais. A Tempo deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Nova Companhia.

Em 27 de janeiro a Caixa Econômica Federal retomou as discussões e análises referentes ao pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias da Caixa Seguridade e à admissão e listagem da Companhia no segmento de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado.

Na data de 03 de fevereiro, a Caixa Seguridade comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial firmado com a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A., estabelecendo as condições do período de transição da transferência das atividades de corretagem realizadas pela Wiz na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da Caixa Seguridade e para eventual(ais) co-corretora(s) selecionada(s) no processo competitivo em curso. O aditivo prevê um período de transição de de seis meses - no qual a Wiz se compromete a cooperar e prestar todo suporte necessário, inclusive disponibilizando todas as ferramentas, processos, software e plataformas sem ônus à Caixa Seguridade – com as seguintes características: (i) exclusão da remuneração da Wiz sobre o seguro habitacional comercializado a partir de 15 de fevereiro de 2021; (ii) redução gradual do comissionamento nos demais ramos de seguros, chegando no último mês a 50% das comissões

atualmente praticadas; e (iii) redução gradual das vendas intermediadas pela Wiz, que partem de 100% e chegam no último mês a 90% das vendas realizadas.

Em 12 de fevereiro foi encerrado o processo competitivo para a seleção de co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios da Companhia em parceria com a corretora própria da Caixa Seguridade, cujas parcerias serão implementadas por meio de Acordos Operacionais, com a seleção das seguintes empresas:

- Produtos Seguridade: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- Automóvel: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- Saúde e Odonto: Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e
- Grandes Riscos e Corporate: Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda.

Conforme indicado pela CSH em notas explicativas às suas demonstrações contábeis, em razão da 13ª fase da operação Descarte, denominada Canal Seguro, conduzida pela Polícia Federal, a CSH instaurou processo de apuração interna independente para averiguar as denúncias, com reporte ao seu Conselho de Administração.

Ainda conforme a CSH, a investigação independente encontra-se em andamento e, até o momento, os fatos reportados pelas autoridades como transações alegadamente indevidas, cujas consequências ou necessidades de eventuais ajustes não são capazes de gerar impacto material nas demonstrações contábeis da investida.

Dessa forma, a Caixa Seguridade continuará acompanhando e apoiando o referido processo de investigação e todos os trabalhos vinculados, bem como continuará a avaliar e monitorar, sistematicamente, quaisquer novas informações ou evidências que indiquem a existência de atos ou fatos em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

5. Governança Corporativa

A Caixa Seguridade, criada em 2015, é uma sociedade anônima de capital aberto, subsidiária integral da CAIXA, e dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Vinculada estrategicamente à Vice-Presidência de Negócios de Varejo da CAIXA, a Caixa Seguridade tem por objetivo a participação direta ou indireta, como acionista, sócia ou quotista, no capital de outras sociedades atreladas aos negócios de seguros, previdência, capitalização e consórcios, no Brasil ou no exterior, bem como gerir a comercialização de produtos e serviços dessas participadas, cujo objeto seja:

- Estruturação e comercialização de seguros de pessoas, de patrimônio, rural, de crédito, garantia, de automóveis ou qualquer outro tipo de seguro;
- Estruturação e comercialização de planos de previdência complementar bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de previdência complementar;
- Estruturação e comercialização de planos de capitalização, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização;
- Estruturação e administração de grupos de consórcios e comercialização de cotas, próprios ou de outras administradoras de consorcio.
- Corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens;
- Estruturação e comercialização de produtos de assistência;

- Administração, comercialização ou disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica a pessoas jurídicas e/ou físicas;
- Efetuar operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior;
- Realização de quaisquer atividades reguladas pela SUSEP, pela ANS ou pelo BACEN relativos a grupo de consórcios;
- Prestação de serviços complementares ou relacionados àqueles empreendidos pelas sociedades citadas nos itens anteriores, bem como serviços a entidades financeiras.

A Caixa Seguridade é uma holding de participações na qual a origem do resultado deve-se, essencialmente, à equivalência patrimonial de suas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto e a receita de acesso à rede de distribuição da CAIXA.

A estrutura de governança é composta pela Assembleia Geral, pelos órgãos estatutários da Administração (Conselho de Administração e Diretoria), de Fiscalização (Conselho Fiscal), e órgãos auxiliares da Administração (Comitê de Auditoria, Comitê de Elegibilidade e Comitê de Transações com Partes Relacionadas).

No 2º trimestre de 2020, a Governança Corporativa da Caixa Seguridade manteve a qualificação e complementariedade de experiências nos órgãos estatutários com a chegada de novos membros aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Alinhada às melhores práticas de governança e comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, no 4º trimestre de 2020, a Caixa Seguridade buscou capacitação para os empregados da Companhia, com a realização de workshop para apresentação e aculturamento da norma interna de Transações com Partes Relacionadas e a contratação de instituição de ensino para capacitação em Assembleias Gerais de Acionistas.

Também foi priorizado em 2020 o aprimoramento dos documentos de governança corporativa e gestão societária, que consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança. Nesse sentido, foram atualizados e elaborados os documentos, a saber:

- Atualização: Estatuto Social da Companhia, Política de Transações com Partes Relacionadas, Regimento Interno do Conselho de Administração e Regimento Interno do Comitê de Auditoria
- Elaboração: Manual Normativo de Transações com Partes Relacionadas.

6. Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

A Caixa Seguridade possui Diretoria estatutária de Governança e Riscos (DIRIG), à qual se vincula a Superintendência Nacional Riscos, *Compliance* e Controles Internos (SUGRC), com atribuições definidas no Estatuto (arts. 36 e 52) e Políticas da Companhia.

A Companhia adota o modelo de três linhas no gerenciamento de riscos e entende que o fortalecimento das 2ª e 3ª linhas permite maior contribuição e segurança para os negócios com alcance de resultados sustentáveis. Por este motivo, em linha com a iniciativa estratégica "Fortalecer o ambiente de governança, gerenciamento de riscos e integridade", em 2020, reforçamos o ambiente de controle e riscos, a partir da implementação de novos processos e diretrizes.

A definição das atribuições da 2ª linha em Estatuto e Políticas permitem o exercício das atividades de forma independente e imparcial, visando mitigar eventuais conflitos de interesses.

Em 2020 aprovamos a Política de Proteção de Dados, dentro das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), bem como revisamos e atualizamos as Políticas de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos e de *Compliance* e Integridade, que representam importante arcabouço normativo na mitigação de riscos, haja vista que os documentos conferem maior clareza ao que se espera de empregados, colaboradores e membros estatutários. Todos os documentos são públicos e estão disponibilizados no site da Companhia, conferindo transparência sobre suas diretrizes. Além disso, foram revisados e aprovados pelo Conselho de Administração o Programa de *Compliance* e Integridade e os Códigos de Ética e de Conduta da Caixa Seguridade.

Ainda em 2020, foi atualizada e aprovada pela Administração a Declaração de Apetite a Riscos, documento que formaliza e apresenta o alinhamento da Estratégia com a Gestão de Riscos e determina os níveis máximos de risco (apetite a riscos) que a empresa está disposta a tomar. Parâmetros esses atualizados conforme estratégia da Companhia e do ambiente externo em que está inserida. Além de ser importante balizador para a definição e execução da estratégia, há acompanhamento dos parâmetros definidos nesta declaração por meio de reportes periódicos à Administração.

Em 2020, a Companhia renovou o Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção (Pacto Empresa Limpa), ao qual aderiu no ano anterior. O documento contempla um conjunto de diretrizes e procedimentos contra a corrupção que deverão ser adotados pelas empresas e entidades signatárias no relacionamento com os poderes públicos.

Durante o decorrer do ano, de modo a manter atualizada a matriz de riscos operacionais da Caixa Seguridade, a 2ª linha reavaliou os riscos e os controles a eles relacionados. Complementarmente, a Auditoria Interna verifica a efetividade desses controles de processos sob responsabilidade dos gestores de 1ª linha e atesta anualmente a eficácia do trabalho da 2ª linha.

A Companhia realiza ações de treinamento e aculturamento de modo a promover e fortalecer o comportamento ético de todos os empregados, administradores e membros de conselhos e comitês estatutários. Destacamos o Encontro de *Compliance* e o envio de boletins e informativos periódicos de divulgação de assuntos relacionados a riscos, controles internos e *compliance*.

O ano de 2020 foi marcado pela Crise do COVID-19. Logo ao início da crise, a Companhia já possuía plano de continuidade de negócios e gestão de crises implementado, além de atividades críticas mapeadas, testadas e com planos de contingência validados pela 2ª linha.

Durante toda a Crise, as atividades críticas e sensíveis foram monitoradas, bem como a disponibilidade dos recursos para funcionamento da empresa, em trabalho remoto. Não foram identificadas intercorrências que impediram ou comprometeram a operação da Companhia.

A Caixa Seguridade também realizou o monitoramento das suas participadas de forma a avaliar a continuidade dos seus negócios, os riscos e as estratégias de trabalho remoto adotadas.

As ações adotadas e o monitoramento de 2ª linha foram extensivos por todo período de crise, sendo reportados às instâncias estatutárias da Companhia – Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Em dezembro de 2020, a Companhia aprovou ainda seu novo Programa de Gestão de Crise e Continuidade de Negócios, incorporando aprendizados decorrentes da Crise do COVID-19.

Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Caixa Seguridade o Programa de *Compliance* e Integridade, que apresenta mais detalhes sobre a evolução do ambiente de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia, e o canal de denúncias para recebimento de sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativos às atividades da Caixa Seguridade.

7. Desempenho das Coligadas e Controladas

No ano de 2020, o lucro líquido recorrente acumulado da Caixa Seguridade foi de R$ 1.769,4 milhões, resultado 5,2% superior a 2019. Abaixo, apresentamos o resultado ajustado pelos efeitos não recorrentes:

DRE consolidada	2020	2019	Δ 2019
RECEITAS OPERACIONAIS	**2.165.341**	**2.006.432**	**7,92%**
Resultado de investimentos em participações societárias	1.270.651	1.267.430	0,25%
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	894.690	739.002	21,07%
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	**-138.814**	**-122.147**	**13,64%**
Despesas administrativas	-54.106	-44.539	21,48%
Despesas tributárias	-84.671	-77.586	9,13%
Outras Despesas/Receitas	-39	-23	69,73%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**2.026.527**	**1.884.285**	**7,55%**
RESULTADO FINANCEIRO	**20.341**	**34.943**	**-41,79%**
Receitas financeiras	21.183	35.438	-40,23%
Despesas financeiras	-842	-494	70,27%
RESULTADO ANTES DE PARTICIPAÇÕES, IR e CSLL	**2.046.868**	**1.919.228**	**6,65%**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-276.410	-236.545	16,85%
RESULTADO ANTES DE PARTICIPAÇÕES	**1.770.458**	**1.682.683**	**5,22%**
Participação nos resultados	-1.045	-969	7,78%
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE	**1.769.413**	**1.681.714**	**5,21%**
EFEITO SUCCESS FEE	0	8.442	-
AJUSTE CUSTO CAIXA	0	-63.947	-
IMPAIRMENT CSH	0	-90.153	-
LUCRO LÍQUIDO CONTÁBIL	**1.769.413**	**1.536.057**	**15,19%**

O desempenho do lucro líquido recorrente de 2020 é reflexo da receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca que alcançou R$ 894,7 milhões em 2020, resultado 21,1% superior ao ano anterior, com destaque para o incremento de 34,1% observado no ramo Prestamista. No quarto trimestre o valor de BDF foi de R$ 237,8 milhões, um crescimento de 22,3% em relação ao mesmo período de 2019.

O resultado de investimentos em participações societárias – MEP fechou o ano de 2020 com aumento de 0,2% em relação ao acumulado de 2019. Em relação ao quarto trimestre de 2020, observa-se a redução de 0,9% da MEP em relação ao trimestre anterior, resultado que contribui para a manutenção da margem líquida em patamar semelhante ao do terceiro trimestre, 81,7%, com queda de 0,16p.p.

O retorno sobre patrimônio líquido (ROE) recorrente, no quarto trimestre de 2020, foi de 34,8%, acima do observado no mesmo período de 2019 (34,3%), com variação positiva do índice por efeito da performance do lucro líquido recorrente no ano de 2020.

O faturamento combinado das empresas do grupo totalizou R$ 39,1 bilhões em 2020, o que representou uma alta de 12,5% em relação ao ano de 2019. Após o impacto com a medidas restritivas causadas pela pandemia COVID-19 observadas nos resultados do 2T20 e a retomada no crescimento da produção apresentada no 3T20, o quarto trimestre de 2020 apresentou um

faturamento de R$ 12,6 bilhões, um aumento de 33,2% em comparação ao mesmo período de 2019.

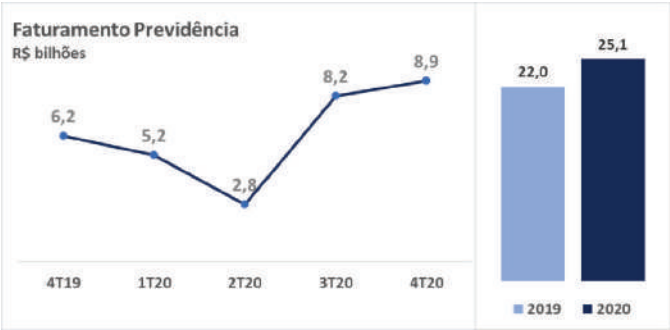

O ramo de Previdência apresentou um faturamento de R$ 8,9 bilhões no quarto trimestre de 2020, um crescimento de 43,8% em relação ao mesmo período de 2019, representando o melhor período histórico para a Companhia. O montante de R$ 25,1 bilhões acumulado em 2020 representa um crescimento de 14,3% em relação ao ano de 2019.

No segmento de seguros, destaca-se em 2020 o ramo Prestamista, com um faturamento total de R$ 2,7 bilhões, um incremento de 46,5% em comparação a 2019. A produção de Prestamista para 2020 está associada a recuperação do crédito consignado a partir de junho e ao desempenho do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), com início em junho de 2020. Para o quarto trimestre de 2020 o faturamento de R$ 765,1 milhões representa um crescimento de 62% em relação ao mesmo período de 2019.

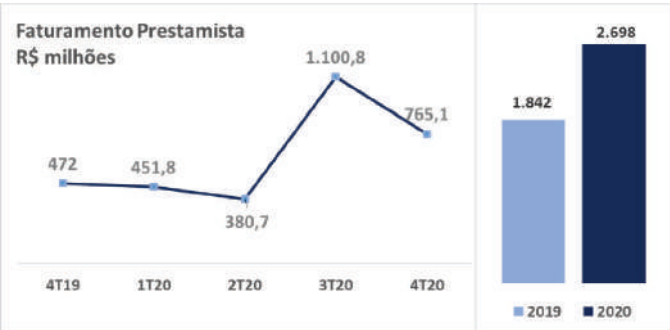

O ramo Residencial apresentou forte crescimento no faturamento em 2020 em relação ao ano de 2019, com um crescimento de 56,0% no montante do ano. No quarto trimestre, o valor de R$ 180,3 milhões representa um crescimento de 103,5% em relação ao mesmo período de 2019.

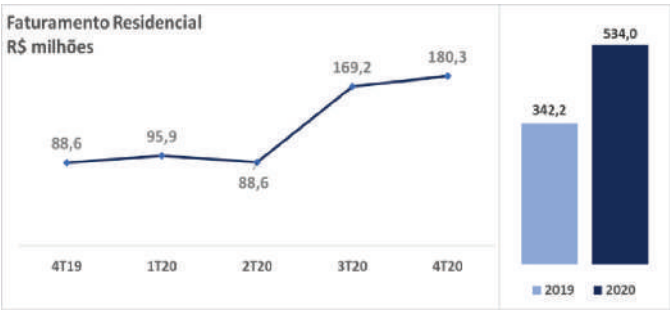

No quarto trimestre de 2020 o ramo habitacional manteve a curva de ascensão apresentada no decorrer de 2020, com um faturamento de R$ 666,4 milhões, 8,4% superior ao último período de 2019. No acumulado do ano o aumento em relação a 2019 é de 6,5%, chegando ao montante de R$ 2,6 bilhões.

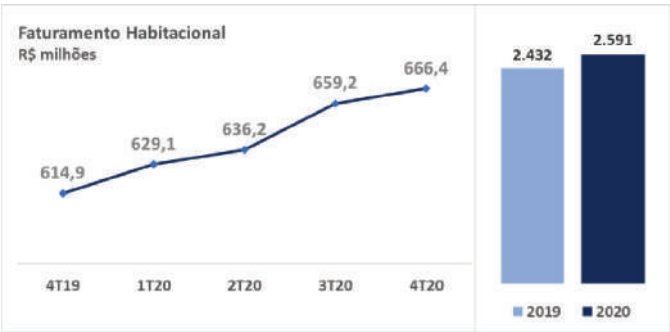

8. Pessoas

As práticas de gestão de pessoas são orientadas pela convergência entre competências organizacionais e pessoais e pelo reconhecimento e valorização do mérito profissional, sendo praticada entre todos os componentes do seu quadro organizacional. A atividade organizacional é pautada pela ética e conduta íntegra nos negócios e relacionamentos.

Os empregados da Caixa Seguridade são empregados disponibilizados pela CAIXA para a Companhia, mediante ressarcimento integral dos custos e manutenção dos benefícios concedidos pela controladora, notadamente os planos de saúde e de previdência complementar. Assim, todos os empregados são cobertos pelo Acordo de Negociação Coletiva assinado pela CAIXA, à exceção dos dirigentes, pois são estatutários. O desenvolvimento da equipe está relacionado à continuidade dos negócios e ao valor de mercado. Assim, investir nesses aspectos é uma forma de manter a Companhia competitiva. Para a composição do quadro da Companhia, buscam-se empregados com expertise nas diversas áreas de atuação, o que permite que a empresa alcance resultados principalmente conciliando uma estrutura enxuta com alta performance em suas diferentes áreas de atuação.

O quadro de pessoal da Caixa Seguridade tem sido incrementado ao longo dos anos. Em 2015, ainda durante sua constituição, a Companhia tinha em seu quadro próprio dois dirigentes e um empregado e atuava com empregados da controladora em grupo de trabalho. Somente a partir de 2016 a empresa constituiu seu quadro próprio, o que motiva o número elevado de entradas nesse ano. A Companhia passou por estudo do dimensionamento de seu quadro, tendo sido autorizado um quadro total composto por 88 pessoas, estando lotados, em 31 de dezembro de 2020, 78 pessoas na Companhia, sendo 39 homens e 39 mulheres. A idade média dos empregados, considerando o quadro de pessoal provido em 31 de dezembro de 2020 é de 37 anos. Todos os empregados possuem ensino superior e 76 dos 78 empregados (97,4 %) lotados na Companhia em dezembro de 2020 possuíam pós-graduação, das quais 6 mestrados (7,7 % do quadro).

Cabe destacar que a Companhia não possui funcionários terceirizados, sendo que as atividades terceirizadas como copa, segurança e vigilância são realizadas por meio de contratos da CAIXA, no âmbito de convênio de compartilhamento de estrutura.

Desenvolvimento

Desde o início de sua trajetória, a Caixa Seguridade tem pautado sua busca por profissionais com competências requeridas ao negócio e aderentes à cultura da Organização.

Como forma de atrair e reter os quadros de alta qualificação, desempenho e engajamento, oferece benefícios ligados ao desenvolvimento dessas capacidades como forma de apoiar e desenvolver pessoas.

As ações de treinamento promovidas pela Caixa Seguridade proporcionam o desenvolvimento de competências específicas para atuação, permitindo que os empregados apresentem o desempenho esperado e que os resultados da Companhia sejam alcançados.

O Programa de Desenvolvimento de Competências (PDC) atua diretamente no desenvolvimento de competências requeridas a todos os colaboradores da Companhia, em alinhamento aos objetivos estratégicos da Caixa Seguridade. O PDC permite que as pessoas participem de eventos externos e que se mantenham alinhadas aos novos conhecimentos e tendências de mercado, além de dar continuidade ao desenvolvimento individual para alcance de visão e objetivos. A oportunidade de desenvolvimento é oferecida a todos, independentemente da

posição que ocupa, sendo este um princípio adotado nas estratégias de capacitação da Companhia.

Em 2020, devido ao contexto da pandemia, as participações em eventos presenciais foram suspensas, com manutenção de ações a distância, com a priorização de ações de desenvolvimento para preparar a Caixa Seguridade para um novo contexto de companhia listada e com novos acionistas, diante da expectativa de listagem em bolsa no curto e médio prazo.

Considerando que os empregados da Caixa Seguridade são empregados da CAIXA em disponibilidade para a Companhia, os benefícios são definidos e oferecidos pela própria CAIXA e ressarcidos pela Caixa Seguridade pelo convênio de compartilhamento de serviços. Além dos benefícios legais trabalhistas, a CAIXA oferece benefícios estratégicos, com vantagens adicionadas à lei, definidos pelas convenções coletivas de trabalho e outros de iniciativa exclusiva da empresa, como custeio parcial de cursos de pós-graduação e de idiomas, o Plano de Saúde Caixa, Plano de Previdência Complementar – FUNCEF, antecipação do salário mensal, programa de reabilitação ocupacional, entre outros. Os benefícios concedidos aos empregados pela CAIXA visam promover a qualidade de vida de seus empregados e o fortalecimento do vínculo com a empresa; por isso, são adotados como princípios: bem-estar no trabalho, qualidade de vida, segurança, sustentabilidade, respeito e valores éticos. Ademais, anualmente, a Caixa Seguridade avalia a adoção de práticas de premiação, como o Bônus Seguridade, com vistas ao incentivo ao desempenho superior, com a definição de metas e parâmetros claros e desafiadores.

Avaliação de Desempenho

A sistemática de gestão de desempenho de pessoas adotada na Caixa Seguridade segue a política definida na Controladora Caixa desde o ano de 2017 e contempla a avaliação de competências conforme grupos de funções gratificadas ocupadas pelos empregados, assim como a avaliação das unidades de trabalho onde se encontram lotados. Os resultados da avaliação de desempenho são insumos relevantes e imprescindíveis para o desenvolvimento dos empregados, mediante feedbacks, orientação dos gestores e investimento em ações de desenvolvimento e capacitação para a melhoria contínua do desempenho das pessoas e, consequentemente, das equipes. Além disso, as avaliações também impactam em premiações, como eventuais bonificações definidas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração e têm reflexo, outrossim, na pontuação dos empregados em processos de seleção interna que culminam com promoções ou realocações dos empregados.

A realização das avaliações de desempenho desde 2017 permite a adoção de uma base de comparabilidade que permite analisar a evolução do desempenho dos empregados no decorrer do tempo.

9. Responsabilidade Socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Companhia tem como objetivo assegurar a atuação sustentável da Caixa Seguridade por meio da integração das dimensões social e ambiental na sua estratégia e está pautada nos seguintes princípios:

- Ética, conformidade e combate à corrupção;
- Gestão participativa;
- Promoção do desenvolvimento sustentável;
- Inclusão social;
- Eficiência ambiental;
- Proteção e conservação ambiental; e
- Transparência.

Os princípios são observados não somente nos negócios e processos internos da companhia, mas também no relacionamento com partes interessadas.

A Caixa Seguridade mantém, aprimora e implementa políticas e processos a fim de garantir a integração da Responsabilidade Socioambiental na governança da empresa, influenciando o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, e a definição de metas.

A Caixa Seguridade estabelece relacionamentos transparentes, éticos, induzindo atuações mais sustentáveis na sua cadeia de valor, de forma a garantir: i) o tratamento justo com todas as partes interessadas; ii) a promoção de iniciativas que valorizem a diversidade e a igualdade de oportunidades; iii) o incentivo na melhoria contínua na prestação dos serviços e na oferta de produtos e serviços; iv) o alinhamento entre investimento e atuação negocial, considerando práticas socioambientais corretas.

Em 2019 a Caixa Seguridade publicou seu primeiro relatório de sustentabilidade, que pode ser acessado no endereço http://www.ri.caixaseguridade.com.br/a-companhia/sustentabilidade/.

10. Investimentos em Controladas e Coligadas

Em cumprimento ao art. 243 da Lei No 6.404/76, informamos que os investimentos diretos em sociedades coligadas e controladas em conjunto atingiram R$ 8,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e relacionamos as modificações ocorridas durante o exercício:

Empresas	Segmento	Participação (%)	Saldo do investimento			Resultado da Participação	
			31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	2019	2020
CSH	Holding	48,25%	3.742.521	4.221.485	2.304.714	1.096.315	1.207.567
Holding XS1	Holding	60,00%	-	-	5.804.601	-	34
XS3 Seguros	Seguros	100,00%	-	-	50.010	-	200
XS4 Capitalização	Capitalização	100,00%	-	-	56.011	-	226
Too Seguros	Seguros	48,99%	319.772	279.892	273.042	54.457	42.482
PAN Corretora	Corretagem	49,00%	15.806	27.162	20.731	26.506	20.104
XS5 Consórcios	Consórcios	100,00%	-	-	1.400	-	-
XS6 Participações	Serviços Assistenciais	100,00%	-	-	35.002	-	38

11. Distribuição de Dividendos

Do lucro líquido ajustado apurado no exercício de 2020, adicionalmente aos R$ 100.000 (R$0,03 por ação) pagos em 29 de setembro de 2020 a título de antecipação de dividendos, foram destacados dividendos equivalentes a R$ 320.236 (R$ 0,11 por ação). de forma a atingir o montante de R$ 420.236 (R$ 0,14 por ação), equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios previstos nos termos do estatuto social da Companhia (25% do lucro líquido ajustado). A parcela remanescente do lucro líquido ajustado de R$ 1.260.707 (deduzida a reserva legal constituída de R$88.471) foi alocada em reserva estatutária que poderá ser utilizada para o pagamento de dividendos adicionais.

Adicionalmente, em 07 de agosto de 2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a utilização do saldo total da conta de reserva de lucros a realizar e parcial da conta de reserva estatutária, constituída com base no art. 56 – item f do Estatuto Social da Companhia, para a distribuição de dividendos complementares no montante de R$ 840.000 (R$ 0,70 por ação). Dessa forma, o montante total de dividendos destacados referente ao lucro apurado no exercício de 2019 foi de R$ 1.203.442 (R$ 1,00 por ação), equivalente a 82,47% do lucro ajustado e 78,35% do lucro líquido.

Adicionalmente, no dia 10 de setembro de 2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos no valor de R$ 850.000, sendo que R$ 750.000, referem-se a distribuição de dividendos a partir de reservas de lucros formadas em exercícios anteriores e R$ 100.000, se referem a antecipação de dividendos com base nos lucros auferidos até 30 de junho de 2020. A liquidação financeira ocorreu em 29 de setembro de 2020.

12. Informações Legais

Em atendimento à Instrução CVM Nº 381/03, a Caixa Seguridade informa que a BDO RCS Auditores Independentes não prestou, em 2020, serviços que pudessem afetar sua independência em relação aos trabalhos de auditoria. No caso de contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a Caixa Seguridade adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente tampouco promover os interesses desse cliente.

Conforme normas que regem os serviços de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes apresentou tempestivamente à Caixa Seguridade a Carta de Independência.

A tabela abaixo apresenta a relação de honorários por serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes e pelas firmas da rede BDO durante o ano de 2020:

Descrição do Serviço	Origem	Categoria	Valor (R$)	%Rep
Auditoria de demonstrações contábeis e serviços correlatos em conexão com o exame de auditoria de 31/12/2020.	Edital de Licitação	Auditoria	890.000,00	65,6
Carta conforto a ser utilizada em IPO em 30/06/2020.	Edital de Licitação	Auditoria	400.500,00	29,5
Laudo de avaliação do patrimônio líquido ao valor de livros da XS2 Participações S.A. em 26/08/2020.	Dispensa de Licitação	Relacionado à auditoria (exame)	12.700,00	0,9
Auditoria de demonstrações contábeis da XS4 Capitalização S.A. em 31/12/2020.	Dispensa de Licitação	Auditoria	13.700,00	1,0
Revisão de demonstrações contábeis da Holding XS1 S.A., em 30/09/2020.	Dispensa de Licitação	Relacionado à auditoria (revisão)	9.700,00	0,7
Revisão limitada de demonstrações contábeis da XS2 Vida e Previdência S.A., em 30/09/2020.	Dispensa de Licitação	Relacionado à auditoria (revisão)	9.700,00	0,7
Revisão limitada de demonstrações contábeis da XS3 Seguros S.A., em 30/09/2020.	Dispensa de Licitação	Relacionado à auditoria (revisão)	9.700,00	0,7
Revisão limitada de demonstrações contábeis da XS4 Capitalização S.A., em 30/09/2020.	Dispensa de Licitação	Relacionado à auditoria (revisão)	9.700,00	0,7
TOTAL			**1.355.700,00**	

13. Agradecimento

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo empenho e dedicação, à rede de distribuição e colaboradores da Caixa Econômica Federal, aos nossos parceiros e clientes pela confiança.

Brasília, 2021

A Administração

CAIXA seguridade

Demonstrações Contábeis da **Caixa Seguridade Participações S.A.**

31 de Dezembro de 2020

Sumário

Balanço patrimonial 3

Demonstração do resultado do exercício 4

Demonstração do resultado abrangente do exercício 4

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício 5

Demonstração do fluxo de caixa do exercício – Método indireto 6

Demonstração do valor adicionado do exercício 7

Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais 8

Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações 17

Nota 3 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas 19

Nota 4 - Principais práticas contábeis 19

Nota 5 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidas 22

Nota 6 - Principais julgamentos e estimativas contábeis 23

Nota 7 - Gerenciamento de riscos 24

Nota 8 - Informações por segmento 39

Nota 9 – Caixa e equivalentes de caixa 42

Nota 10 – Instrumentos financeiros ao valor justo 42

Nota 11 – Valores a receber 43

Nota 12 - Investimentos em participações societárias 43

Nota 13 – Tributos 59

Nota 14 – Valores a pagar 61

Nota 15 – Provisões e passivos contingentes 61

Nota 16 – Patrimônio líquido 61

Nota 17 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca 63

Nota 18 – Despesas administrativas 64

Nota 19 – Resultado financeiro 64

Nota 20 - Partes relacionadas 64

Nota 21 – Outras informações 70

Nota 22 – Eventos subsequentes 71

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Circulante	**803.601**	**760.033**	**911.768**	**888.141**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 9)	34	371.201	45	501.728
Instrumentos financeiros (nota 10)	662.070	-	773.379	-
Dividendos a receber (nota 20 (d))	14.386	256.530	465	238.409
Juros sobre capital próprio a receber (nota 20 (d))	20.835	21.964	31.603	37.666
Valores a receber (nota 11)	105.871	95.365	105.871	95.365
Ativos por impostos correntes	-	14.566	-	14.566
Outros ativos	405	406	405	406
Não circulante	**8.651.358**	**4.651.917**	**8.545.540**	**4.528.576**
Investimentos em participações societárias (nota 12)	8.651.330	4.651.879	8.545.512	4.528.539
Outros ativos	28	37	28	36
Total do ativo	**9.454.959**	**5.411.949**	**9.457.308**	**5.416.716**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Circulante	**368.705**	**270.383**	**371.054**	**275.150**
Valores a pagar (nota 14)	18.534	116.880	18.534	116.880
Dividendos a pagar (nota 20 (c))	320.236	153.442	320.236	153.442
Passivos por impostos correntes	29.935	61	32.284	4.827
Não circulante	**847**	**776**	**847**	**776**
Valores a pagar (nota 14)	847	776	847	776
Patrimônio líquido	**9.085.407**	**5.140.791**	**9.085.407**	**5.140.791**
Capital social (nota 16(a))	2.756.687	2.756.687	2.756.687	2.756.687
Reservas (nota 16(c))	1.921.484	2.162.306	1.921.484	2.162.306
Ajuste de avaliação patrimonial (nota 16(d))	4.407.236	221.798	4.407.236	221.798
Total do passivo e do patrimônio líquido	**9.454.959**	**5.411.949**	**9.457.308**	**5.416.716**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado e Demonstração do resultado abrangente do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração do resultado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas operacionais	**2.162.527**	**2.165.341**	**1.818.946**	**1.823.610**
Resultado de investimentos em participações societárias (nota 12)	1.267.837	1.270.651	1.172.613	1.177.277
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (nota 17)	894.690	894.690	646.333	646.333
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(137.472)**	**(138.814)**	**(111.665)**	**(113.576)**
Despesas administrativas (nota 18)	(54.101)	(54.106)	(44.539)	(44.539)
Despesas tributárias (nota 13 (b))	(83.334)	(84.671)	(67.104)	(69.015)
Outras receitas/despesas operacionais (nota 2 (b.3))	(37)	(37)	(23)	(23)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**2.025.055**	**2.026.527**	**1.707.281**	**1.710.034**
Resultado financeiro (nota 19)	**16.777**	**20.341**	**30.618**	**34.943**
Receitas financeiras	17.618	21.182	31.113	35.438
Despesas financeiras	(841)	(841)	(494)	(494)
Resultado Antes de Impostos e Participações	**2.041.832**	**2.046.868**	**1.737.899**	**1.744.977**
Imposto de renda e contribuição social (nota 13 (a))	(271.374)	(276.410)	(200.874)	(207.952)
Impostos correntes	(271.374)	(276.410)	(200.872)	(207.949)
Impostos diferidos	-	-	(2)	(2)
Participação nos resultados	(1.045)	(1.045)	(969)	(969)
Lucro líquido do exercício	**1.769.413**	**1.769.413**	**1.536.057**	**1.536.057**
Quantidade de ações - em milhares	3.000.000	3.000.000	1.200.000	1.200.000
Lucro por ação - R$ (Nota 16 (e))	**0,58980**	**0,58980**	**1,28005**	**1,28005**

Demonstração do resultado abrangente	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do exercício	**1.769.413**	**1.769.413**	**1.536.057**	**1.536.057**
Itens passíveis de reclassificação para resultado				
(+/-) Ajuste de avaliação patrimonial reflexo (nota 12 (a))	(13.884)	(13.884)	136.528	136.528
(+/-) Ajuste de avaliação patrimonial decorrente de alteração de participação societária sem perda ou aquisição de controle (nota 16 (d))	4.199.322	4.199.322	-	-
Resultado abrangente do exercício	**5.954.851**	**5.954.851**	**1.672.585**	**1.672.585**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Eventos	Capital social	Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**2.756.687**	**1.761.742**	**85.270**	**-**	**4.603.698**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	136.528	-	136.528
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.536.057	1.536.057
Dividendos - Realização de reserva estatutária	-	(772.050)	-	-	(772.050)
Dividendos antecipados	-	-	-	(210.000)	(210.000)
Dividendos a pagar	-	-	-	(153.443)	(153.443)
Constituição de reserva legal	-	76.803	-	(76.803)	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	1.371	-	(1.371)	-
Constituição de reserva estatutária	-	1.094.440	-	(1.094.440)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**2.756.687**	**2.162.306**	**221.798**	**-**	**5.140.791**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	4.185.438	-	4.185.438
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.769.413	1.769.413
Dividendos - Realização de reserva estatutária	-	(1.588.629)	-	-	(1.588.629)
Dividendos - Realização de reserva de lucros a realizar	-	(1.371)	-	-	(1.371)
Dividendos antecipados	-	-	-	(100.000)	(100.000)
Dividendos a pagar	-		-	(320.236)	(320.236)
Constituição de reserva legal	-	88.471	-	(88.471)	-
Constituição de reserva estatutária	-	1.260.707	-	(1.260.707)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**2.756.687**	**1.921.484**	**4.407.236**	**-**	**9.085.407**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração dos fluxos de caixa	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Fluxos de caixa proveniente das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício:	**1.769.413**	**1.769.413**	**1.536.057**	**1.536.057**
Ajustes ao lucro:				
Resultado de investimentos em participações societárias	(1.267.837)	(1.270.651)	(1.172.613)	(1.177.277)
Outros ajustes (Depreciação/Tributos retidos)	4.435	6.337	4.368	4.198
Lucro líquido ajustado do exercício:	**506.011**	**505.099**	**367.811**	**362.978**
Recebimento de dividendos	**2.441.430**	**2.485.852**	**768.230**	**753.691**
Recebimento de juros sobre capital próprio	**21.964**	**37.666**	**13.728**	**32.803**
Variações patrimoniais:	**(64.329)**	**(66.748)**	**45.407**	**47.391**
Valores a receber	(10.506)	(10.506)	(16.636)	(13.696)
Ativos por impostos correntes	14.566	14.566	(14.564)	(14.564)
Outros ativos	10	9	(203)	(202)
Valores a pagar	(98.274)	(98.274)	105.565	105.565
Passivos por impostos correntes	29.874	27.457	(28.754)	(29.712)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**2.905.076**	**2.961.869**	**1.195.176**	**1.196.863**
Fluxos de caixa proveniente das atividades de investimento				
Aplicação financeira	(2.615.695)	(2.737.677)	-	-
Resgate de Aplicações Financeiras	1.953.622	1.964.297	-	-
Recebimento de redução de capital	-	-	-	61.857
Aportes/Aumento de capital	(769.971)	(845.971)	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**(1.432.043)**	**(1.619.351)**	**-**	**61.857**
Fluxos de caixa proveniente das atividades de financiamento				
Pagamento de dividendos (nota 16 (f))	(1.844.200)	(1.844.200)	(1.006.764)	(1.006.764)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**(1.844.200)**	**(1.844.200)**	**(1.006.764)**	**(1.006.764)**
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**(371.168)**	**(501.682)**	**188.412**	**251.956**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**371.201**	**501.728**	**182.789**	**249.773**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**34**	**46**	**371.201**	**501.728**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do valor adicionado do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração do valor adicionado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas	**894.692**	**894.692**	**646.332**	**646.332**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	894.690	894.690	646.332	646.332
Outras receitas	2	2	0	0
Insumos adquiridos de terceiros	**12.534**	**12.539**	**7.258**	**7.258**
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	12.534	12.539	7.258	7.258
Valor adicionado bruto	**882.158**	**882.153**	**639.074**	**639.074**
Depreciação, amortização e exaustão	22	22	12	12
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**882.136**	**882.131**	**639.063**	**639.063**
Valor adicionado recebido em transferência	**1.285.455**	**1.291.834**	**1.203.727**	**1.212.715**
Resultado de equivalência patrimonial	1.267.837	1.270.651	1.172.614	1.177.277
Receitas financeiras	17.618	21.183	31.113	35.438
Valor adicionado total a distribuir	**2.167.591**	**2.173.965**	**1.842.790**	**1.851.777**
Distribuição do valor adicionado	**2.167.591**	**2.173.965**	**1.842.790**	**1.851.777**
Pessoal	34.909	34.909	31.098	31.098
Remuneração direta	27.520	27.520	24.193	24.193
Benefícios	5.513	5.513	5.225	5.225
FGTS	1.876	1.876	1.680	1.680
Impostos, taxas e contribuições	360.175	366.549	273.135	282.123
Federais	360.175	366.549	273.135	282.123
Remuneração de capital de terceiros	2.252	2.252	2.005	2.005
Aluguéis	1.207	1.207	1.036	1.036
Outras	1.045	1.045	969	969
Remuneração de capitais próprios	1.770.255	1.770.255	1.536.551	1.536.551
Dividendos - atualização monetária	842	842	494	494
Lucros / Prejuízos do período	1.769.413	1.769.413	1.536.057	1.536.057

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“CAIXA Seguridade”, “Companhia”, ou “Controladora”), empresa líder do Conglomerado da CAIXA Seguridade (“Conglomerado”) foi constituída como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) em 21 de maio de 2015, em conformidade com a legislação brasileira, por prazo indeterminado, tendo por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, como sócia ou quotista do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto social seja a estruturação e comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior. A CAIXA Seguridade, neste contexto, acompanha a evolução de cenários macroeconômicos que podem trazer reflexos à dinâmica de seus negócios e dos negócios de suas participações societárias.

A Companhia, inscrita sob o CNPJ nº 22.543.331/0001-00, tem sua sede localizada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 3, Bloco E, Edifício CAIXA Matriz III, 3º andar – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

a) Impactos da pandemia de COVID-19 sobre as operações da Companhia

Conforme amplamente divulgado pela imprensa mundial, desde o início do ano de 2020 o mundo tem enfrentado os impactos do surto do novo coronavírus, causador da doença conhecida como COVID-19. Inicialmente afetando países asiáticos, a doença rapidamente avançou por diversos países do mundo, em todos os continentes, determinando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarasse pandemia global da doença. Na ocasião, os doentes ultrapassavam a marca de 118 mil em 114 nações ao redor do mundo. Desde então as estatísticas da pandemia tomaram proporções que, ao final de dezembro de 2020, ultrapassavam 90,0 milhões de pessoas contaminadas e aproximadamente 2,0 milhões de mortos no planeta (Fonte: OPAS-OMS).

O enfrentamento da pandemia, respaldado substancialmente por medidas de isolamento social, propiciaram impactos nas economias globais, incluindo a brasileira, prejudicada por diversos fatores a exemplo da paralisia das atividades econômicas, do fechamento do comércio e dos serviços, das restrições de circulação com a consequente redução do consumo e da produção industrial, além de outras questões de natureza macroeconômica supervenientes, como o aumento do desemprego, queda das bolsas de valores e a perspectiva de recessão econômica global.

Nesse contexto, visando minimizar seus impactos econômicos o governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Economia, e de outras entidades públicas, como a controladora da Companhia, CAIXA, vem adotando uma série de medidas de enfrentamento econômico da crise causada pelo novo coronavírus, tais como flexibilização da legislação trabalhista, apoio às pequenas e médias empresas e aos trabalhadores informais e autônomos, como forma de proteção do emprego e da renda, adiamento do pagamento de tributos, redução de taxas de juros de diversas linhas de crédito, suspensão do pagamento de prestações de empréstimos e financiamentos, além de outras medidas de ampliação de liquidez do mercado.

Nessas condições, tendo em vista que as principais receitas da Companhia advêm, direta e indiretamente, de operações domésticas realizadas no Balcão CAIXA, em função da comercialização de produtos de seguridade, registramos a partir do último decêndio de março de 2020, de maneira ainda tímida, um queda no faturamento das investidas, que se robusteceu durante os meses de abril e maio impactando, principalmente, as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF), com consecutiva recuperação a partir de junho de 2020: Receitas de acesso à rede e uso da marca - R$ 894.690 (R$ 646.333 – Exercício/2019).

Essa retomada nas atividades econômicas decorreu da abertura de comércios e serviços, bem como do incremento das operações bancárias e de seguros, sobretudo, no caso da CAIXA Seguridade, em função do atendimento regular na rede CAIXA, findo o período de cadastramento e pagamento das primeiras parcelas do auxílio emergencial do Governo Federal, operacionalizada pela CAIXA.

Importante destacar ainda, que o resultado de equivalência patrimonial (MEP), auferido pela Companhia em função de suas participações nas empresas operacionais atuantes no balcão CAIXA, nesse mesmo período, manteve-se em linha, inclusive no que diz respeito aos resultados comparativos do mesmo período do ano anterior, o que denota a resiliência do negócio apesar da forte contração verificada nos mercados: Resultado de investimentos em participações societárias R$ 1.267.837 (R$ 1.172.613 – Exercício/2019).

Não obstante aos inexoráveis impactos econômicos da crise causada pelo novo coronavírus, é importante observar as oportunidades geradas em função da necessidade de bancarização digital de aproximadamente 100 milhões de brasileiros para fins de recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal, operacionalizada e estabelecida em tempo recorde pela controladora CAIXA, por meio do aplicativo “Caixa Tem”, e que representa valoroso incremento da base de clientes em potencial para o Conglomerado da CAIXA Seguridade.

Ainda sob a perspectiva de oportunidades de negócios para o Conglomerado da CAIXA Seguridade, no tocante ao apoio às micro e pequenas empresas, fortemente impactadas pelas medidas de enfrentamento do novo coronavírus, é importante destacar o papel da controladora CAIXA, especialmente quanto à sua atuação na disponibilização de produtos e serviços com flexibilidades negociais e linhas de crédito para manutenção de empregos e renda, tais como Giro Folha CAIXA, Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e operações de crédito parceladas e limites rotativos lastreados no Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), implementadas com apelo qualificado e responsável à fidelização dos clientes por meio dos produtos e serviços bancários, inclusive de seguridade.

Ademais, a Companhia permanece mantendo o foco em seu planejamento de médio e longo prazo, buscando firmar suas posições no que diz respeito ao fechamento do processo competitivo para escolha de parceiros estratégicos iniciado em 2019 e na busca por maior participação no mercado de produtos de seguridade.

Por fim, destaca-se que as presentes Demonstrações Contábeis refletem os impactos provocados pela crise da pandemia de COVID-19 sobre os resultados e posições patrimoniais da Companhia.

b) Acordo com a CNP Assurances S.A. (“CNP”) – Conclusão da operação e implementação do acordo

No dia 30 de dezembro de 2020, a CAIXA Seguridade, no âmbito do acordo com a CNP para formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 25 anos, os ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição CAIXA (“Balcão CAIXA”), conforme Fatos Relevantes divulgados em 29 de agosto de 2018 e 19 de setembro de 2019, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova holding de seguros (Holding XS1) e da nova seguradora (XS2 Vida e Previdência). A CNP subscreveu um aumento de capital na Holding XS1 no valor total de R$ 7.000.000 (sete bilhões de reais), subsequentemente aportado na XS2 Vida e Previdência, valor este que foi pago à CAIXA, em cumprimento do contrato de distribuição. O acordo também contempla mecanismo de incentivo atrelado ao desempenho, limitado ao valor de R$ 800.000 (oitocentos milhões de reais), corrigido pela taxa Selic a partir de 31 de dezembro de 2020, a ser pago em duas parcelas (2024 e 2026).

A CAIXA Seguridade manteve 60% de participação no capital total da nova holding (Holding XS1), sendo proprietária de 49% das ações ordinárias de suas ações. A CNP, por sua vez, manteve 40% de participação, com 51% de suas ações ordinárias.

c) Processo competitivo de escolha de parceiros estratégicos

Em 10 de maio de 2019 a CAIXA Seguridade divulgou ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma revisão da estratégia do modelo de exploração de produtos de seguridade na rede de distribuição CAIXA (“Balcão CAIXA”), bem como o início de novo processo competitivo para a escolha de parceiros estratégicos para atuação no

referido balcão. O modelo revisto e o novo processo competitivo encerraram o processo iniciado em 02 de outubro de 2017.

Dessa forma, o prazo definido para as novas parcerias será de 20 anos e se iniciará a partir de fevereiro de 2021. Os documentos com as principais informações sobre essas novas oportunidades foram disponibilizados no sítio da Companhia e contemplaram oportunidades de investimentos em Habitacional e Residencial; Capitalização; Consórcio; Auto; Grandes Riscos e Massificados Corporate; Saúde; Odonto; e Assistências.

Nesse sentido, em continuidade ao referido processo competitivo, disponibilizado pela Companhia, foram emitidas cartas de instruções aos participantes, para a continuidade da 1ª fase do Processo Competitivo. Recebidas as Propostas Indicativas, a CAIXA Seguridade havia firmado até 31 de dezembro de 2020, as seguintes parcerias:

d) Acordo Tokio Marine

No dia 6 de janeiro de 2020, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, a CAIXA Seguridade comunicou ao mercado em geral que firmou com a Tokio Marine Seguradora S.A. (“Tokio Marine”) acordo de associação (“Acordo Tokio Marine”) para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição Balcão CAIXA.

Nos termos do Acordo Tokio Marine, a CAIXA Seguridade manterá 75% de participação no capital total da nova sociedade, constituída sob a denominação social XS3 Seguros S.A. (“XS3 Seguros”), sendo titular de 49,99% de suas ações ordinárias e 100% de suas ações preferenciais. A Tokio Marine, por sua vez, deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da XS3 Seguros.

Para tanto, no fechamento da operação a Tokio Marine subscreverá aumento de capital na XS3 Seguros no valor total de R$ 1.520.000 (hum bilhão quinhentos e vinte mil reais), valor este que será repassado pela XS3 Seguros à CAIXA nos termos da outorga por ela concedida (*upfront*) e a CAIXA Seguridade celebrará com a XS3 Seguros um contrato de distribuição, que conferirá à XS3 Seguros o direito de explorar o Balcão Caixa por 20 anos. A XS3 Seguros irá remunerar a CAIXA Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos (comissão de distribuição de 36,4% e 20% para residencial e habitacional, respectivamente), além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual em volume e lucratividade.

A XS3 Seguros terá gestão e governança compartilhada entre CAIXA Seguridade e Tokio Marine de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicará quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da XS3 Seguros será composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas e funcionará de forma colegiada e compartilhada.

O fechamento da operação e a implementação da parceria estão sujeitos ao cumprimento de diversas condições suspensivas, incluindo a obtenção das aprovações necessárias pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), não obstante as autorizações já concedidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

e) Acordo Icatu

No dia 20 de janeiro de 2020, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, a CAIXA Seguridade comunicou ao mercado em geral que firmou com a Icatu Seguros S.A. (“Icatu”) acordo de associação (“Acordo Icatu”) para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo de capitalização na rede de distribuição Balcão CAIXA.

Nos termos do Acordo Icatu, a CAIXA Seguridade manterá 75% de participação no capital total da nova sociedade, constituída sob a denominação social XS4 Capitalização S.A. (“XS4 Capitalização”), sendo titular de 49,99% de suas ações ordinárias e 100% de suas ações

preferenciais. A Icatu, por sua vez, deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da XS4 Capitalização.

Para tanto, no fechamento da operação a Icatu subscreverá aumento de capital na XS4 Capitalização no valor total de R$ 180.000 (cento e oitenta milhões de reais), valor este que será repassado pela XS4 Capitalização à CAIXA nos termos da outorga por ela concedida (*upfront*) e a CAIXA Seguridade celebrará com a XS4 Capitalização um contrato de distribuição, que conferirá à XS4 Capitalização o direito de explorar o Balcão Caixa por 20 anos.

A XS4 Capitalização irá remunerar a CAIXA Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual e a lucratividade. A Icatu também pagará à CAIXA um bônus anual correspondente a 75% do valor dos dividendos líquidos recebidos pela Icatu da Nova Companhia Capitalização que excederem a determinadas metas estabelecidas para referido ano.

A XS4 Capitalização terá gestão e governança compartilhada entre CAIXA Seguridade e Icatu de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicará quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da XS4 Capitalização será composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas e funcionará de forma colegiada e compartilhada.

O fechamento da operação e a implementação da parceria estão sujeitos ao cumprimento de diversas condições suspensivas, incluindo a obtenção das aprovações necessárias pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), não obstante as autorizações já concedidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

O fechamento da operação foi prorrogado para até 30 de março de 2021, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 05 de janeiro de 2021.

f) Acordo Tempo

No dia 13 de agosto de 2020, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 24 de maio de 2019, a CAIXA Seguridade comunicou ao mercado em geral que firmou com a Tempo Assist. (“Tempo”) acordo de associação (“Acordo Tempo”) para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Serviços Assistenciais na rede de distribuição Balcão CAIXA.

Nos termos do Acordo Tempo, a CAIXA Seguridade terá 75% de participação no capital total da nova sociedade (“Nova Companhia Assistência”), sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da Nova Companhia Assistência. A Tempo deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Nova Companhia Assistência.

Para tanto, no fechamento da operação a Tempo subscreverá aumento de capital na Nova Companhia no valor total de R$ 30.000 (trinta milhões de reais), valor este que será repassado pela Nova Companhia Assistência à CAIXA nos termos da outorga por ela concedida (*upfront*) e a CAIXA Seguridade celebrará com a Nova Companhia Assistência um contrato de distribuição, que conferirá à Nova Companhia Assistência o direito de explorar o Balcão Caixa por 20 anos.

A Nova Companhia Assistência remunerará a CAIXA Seguridade e a CAIXA com uma comissão de distribuição em termos contratados. Adicionalmente, nos anos subsequentes ao fechamento da operação, há a previsão de novos aumentos de capital na Nova Companhia Assistência, em valores que podem chegar a até R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), a serem subscritos pela Tempo e repassados à CAIXA, caso determinadas metas de desempenho de vendas sejam alcançadas pela Nova Companhia Assistência.

A Nova Companhia Assistência terá gestão e governança compartilhada entre CAIXA Seguridade e a Tempo de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa.

g) Acordo CNP – Consórcios

No dia 13 de agosto de 2020, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, a CAIXA Seguridade comunicou ao mercado em geral que firmou com a CNP acordo de associação ("Acordo CNP - Consórcios") para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Consórcios na rede de distribuição Balcão CAIXA.

Nos termos do Acordo CNP - Consórcios, a CAIXA Seguridade terá 75% de participação no capital total da nova sociedade ("Nova Companhia Consórcios"), sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da Nova Companhia Consórcios. A CNP deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Nova Companhia Consórcios.

Para tanto, no fechamento da operação a CNP subscreverá aumento de capital na Nova Companhia Consórcios no valor total de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), valor este que será repassado pela Nova Companhia Consórcios à CAIXA nos termos da outorga por ela concedida (*upfront*) e a CAIXA Seguridade celebrará com a Nova Companhia Consórcios um contrato de distribuição, que conferirá à Nova Companhia Consórcios o direito de explorar o Balcão Caixa por 20 anos. A Nova Companhia Consórcios remunerará intermediários indicados pela CAIXA Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos (comissão de distribuição).

A Nova Companhia Consórcios terá gestão e governança compartilhada entre CAIXA Seguridade e a CNP de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa.

Sujeito ao cumprimento de todas as condições precedentes estipuladas no acordo de associação, incluindo as aprovações legais e regulatórias aplicáveis, o fechamento da operação foi prorrogado para até 30 de março de 2021, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 30 de dezembro de 2020.

h) Processo competitivo para escolha de co-corretora(s) para atuação em parceria com a corretora própria da Caixa Seguridade

No dia 23 de dezembro de 2020, a CAIXA Seguridade comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou o início de processo competitivo para selecionar co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios da Companhia em parceria com a corretora própria da CAIXA Seguridade. O prazo do(s) acordo(s) será de dez anos e se iniciará a partir de 15 de fevereiro de 2021. O documento com as principais informações do processo, está disponível no sítio da CAIXA Seguridade.

A Companhia comunicará ao mercado oportunamente sobre desdobramentos relacionados a este novo processo competitivo ou sobre demais temas relacionados ao processo de reorganização de suas parcerias.

i) Participações societárias

Descrevemos a seguir as principais participações diretas e indiretas da CAIXA Seguridade que compõem estas demonstrações contábeis da Controladora e Consolidadas:

i.1) Caixa Seguros Holding S.A. ("Caixa Seguros" ou "CSH")

Companhia constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto social a participação como acionista ou sócia em sociedades empresariais que exploram atividades de seguro em todos os ramos, incluindo planos de saúde e dental; planos de capitalização; planos de previdência privada aberta, nas modalidades pecúlio e renda; a administração de consórcio; e atividades correlatas ou complementares às descritas anteriormente.

Esta empresa apresenta o capital social dividido em 51,75% das ações em nome do grupo francês CNP Assurances e 48,25% das ações em nome da CAIXA Seguridade.

i.2) Caixa Holding Securitária S.A. ("CAIXA Holding")

Companhia subsidiária integral da CAIXA Seguridade, constituída em 21 de maio de 2015 com o objetivo social de adquirir participações em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).

i.2.1) XS3 Seguros S.A. ("XS3 Seguros")

Companhia constituída em 19 de agosto de 2020 sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da CAIXA Holding, tem por objeto a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de seguros habitacional e residencial desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela XS3 Seguros.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a Tokio Marine (Acordo Tokio Marine) para exploração dos ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme mencionado no item "d" desta Nota 1 – Contexto operacional e informações gerais.

i.2.2) XS4 Capitalização S.A. ("XS4 Capitalização")

Companhia constituída em 19 de agosto de 2020 sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da CAIXA Holding, tem por objeto a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de capitalização de qualquer modalidade desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela XS4 Capitalização.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a Icatu (Acordo Icatu) para exploração do ramo de capitalização na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme mencionado no item "e" desta Nota 1 – Contexto operacional e informações gerais.

i.2.3) Too Seguros S.A. ("Too Seguros")

Atual denominação da PAN Seguros S.A., é uma empresa de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela CAIXA Seguridade e pelo BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. ("BTG Holding"), com participações de 48,99% e 51,01%, respectivamente. Tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e seguros de danos.

i.2.4) Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda. ("PAN Corretora")

Companhia de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela BTG Holding e CAIXA Seguridade, com as participações de 51,00% e 49,00%, respectivamente. Esta empresa tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros do ramo de vida e planos previdenciários.

i.3) Holding XS1 S.A. ("Holding XS1")

Companhia constituída em 17 de agosto de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, tem por objeto a participação em sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Trata-se de empresa constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a CNP (Acordo CNP) para exploração, com exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme mencionado no item "b" desta Nota 1 – Contexto operacional e informações gerais.

i.4) XS5 Administradora de Consórcios S.A. ("XS5 Consórcios")

Companhia constituída em 03 de dezembro de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da CAIXA Seguridade, tem por objeto social a administração de grupo de consórcios na forma da legislação em vigor.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a CNP (Acordo CNP- Consórcios) para exploração, pelo prazo de 20 anos, o ramo de consórcios na rede de distribuição Balcão CAIXA.

i.5) XS6 Participações S.A. ("XS6 Participações")

Companhia constituída em 23 de outubro de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da CAIXA Seguridade, tem por objeto social (i) a distribuição, divulgação, oferta, venda e o pós-venda de serviços de assistência, inclusive para seguradoras, sociedades de capitalização, administradoras de consórcios, seguradoras especializadas em saúde e operadoras de plano de assistência à saúde, (ii) a prestação de serviços de intermediação de serviços de assistência, (iii) assessoria técnica em geral, e (iv) participação societária em outras sociedades.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a Tempo (Acordo Tempo) para exploração, pelo prazo de 20 anos, do ramo de serviços assistenciais na rede de distribuição Balcão CAIXA.

i.6) Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. ("CAIXA Corretagem")

A CAIXA Corretagem é uma subsidiária integral da Caixa Seguridade Participações S.A. e tem por objeto social: a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; assessoria e consultoria no ramo de seguros; a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens fruto dos seguros vendidos no balcão ou extra balcão da CAIXA.

j) Composição dos investimentos em participações societárias, diretos e indiretos, da CAIXA Seguridade:

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia 31/12/2020	
		Direta	Indireta
CAIXA Holding Securitária:	**A CAIXA Holding Securitária tem por objeto social a aquisição de participações societárias em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).**	**100,00**	**-**
Too Seguros S.A.	**Trata-se de uma sociedade anônima fechada e tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e em seguros de danos. Suas operações estão inseridas em um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.**	**-**	**48,99**
PAN Corretora	**Tem por objetivo a administração, orientação e corretagem de: a) seguros dos ramos elementares, b) seguros do ramo de vida e c) planos previdenciários.**	**-**	**49,00**
XS3 Seguros S.A.	**Subsidiária integral da CAIXA Holding Securitária S.A e tem por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós vendas de seguros habitacional e residencial.**		**100,00**
XS4 Capitalização	**Subsidiária integral da CAIXA Holding Securitária S.A e tem por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós vendas de produtos de capitalização de qualquer modalidade.**		**100,00**
CSH:	**A CSH tem por objeto social a participação, como acionista ou sócia, em sociedades empresariais, que exploram: i) atividade de seguros em todos os ramos, incluindo saúde e dental; ii) segmento de capitalização; iii) planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda; iv) administração de consórcio; v) atividades, correlatas ou complementares às atividades descritas anteriormente.**	**48,25**	**-**
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.:	**Subsidiária integral da CSH tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.**	**-**	**48,25**
Caixa Seguradora S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. tem como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida.	-	48,25
Caixa Vida e Previdência S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar.	-	48,25
Caixa Capitalização S.A.	Controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., detentora de 51% de suas ações, tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização.	-	24,61
Youse Seguradora S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. tem como objeto social a participação em outras sociedades. Foi aprovado pela SUSEP. em 26/03/2018, a transformação societária em Youse Seguradora S.A. que terá como objeto social a exploração de seguros de danos e de pessoas por meio de plataforma digital.	-	48,25
PREVISUL Companhia de Seguros Previdência do Sul	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., detentora de 100% de suas ações, tem como objeto social a exploração de seguros de pessoas.	-	48,25
Caixa Administradora de Consórcios S.A.	**Subsidiária integral da Companhia tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis.**	**-**	**48,25**
Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	**Subsidiária integral da CSH tem como objeto social no ramo de consultoria e assessoria.**	**-**	**48,25**
Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A.	**Subsidiária integral da CSH tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde.**	**-**	**48,25**
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	**Sociedade anônima de capital aberto tem como objeto social a corretagem de seguros e a assessoria e consultoria na área de seguros.**	**-**	**12,06**
Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda.:	**Subsidiária integral da CSH tem como objeto social a participação em outras sociedades.**	**-**	**48,25**

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia	
		31/12/2020	
		Direta	Indireta
Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. tem como objeto social a atuação como operadora especializada em planos odontológicos.	-	48,25
CNPX S.A.S	**Subsidiária integral da CSH na Colômbia que tem como objeto social a participação em outras sociedades.**	**-**	**48,25**
Holding XS1 S.A.	**A Holding XS1 tem como objeto social a participação em sociedades seguradoras e entidade abertas de previdência complementar.**	**60,00**	**-**
XS2 Vida e Previdência S.A.	Sociedade por ações, de capital fechado. Tem como objeto social a exploração de operações de seguros de pessoas e planos de previdência complementar aberta, podendo ainda, participar do capital social de outras sociedades relacionadas ao seu objetivo social.	-	60,00
XS5 Administradora de Consórcios S.A.	**Subsidiária integral da Caixa Seguridade e tem como objeto social a administração de grupos de consórcios.**	**100,00**	-
XS6 Participações S.A.	**Subsidiária integral da Caixa Seguridade e tem como objeto social: (i)distribuição, divulgação, oferta, venda e pós venda de serviços de assistência, inclusive seguradoras, sociedades de capitalização, administradora de consórcios, seguradoras especializadas em saúde e operadora de planos de assistência a saúde;(ii) prestação de serviços de intermediação de serviços de assistência; (iii) assessoria técnica em geral e (iv) participação societária em outras sociedades.**	**100,00**	-
Caixa Seguridade Corretagem e Administração S.A.	**Subsidiária integral da Caixa Seguridade e tem como objeto social: (i)participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (ii) assessoria e consultoria no ramo de seguros; (iii) corretagem e administração de seguros em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens frutos de seguros vendidos no balcão da CAIXA ou extra balcão da CAIXA.**	**100,00**	**-**

Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações

a) Aquisição da participação detida pelo INSS na CSH

Em 14 de dezembro de 2020 o Conselho de Administração da CAIXA Seguridade aprovou a aquisição da participação detida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na CSH, pelo valor de R$ 3.339 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), conforme apuração obtida na avaliação econômico-financeira (*valuation)* e parecer de justeza emitidos por assessor financeiro contratado, considerando ainda autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) e em conformidade com o Decreto nº 10.561/2020.

Dessa forma, mediante aquisição das 1.891 (hum mil oitocentos e noventa e um) ações detidas pelo INSS, correspondentes a 0,04% do capital da CSH, a CAIXA Seguridade passou a deter 2.280.713 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos e treze) ações da Companhia, representativas de 48,25% de seu capital social.

b) Acordo com a CNP – Movimentações societárias

b.1) Cisões e incorporação na CSH

No dia 01 de julho de 2020, foi realizada a cisão parcial da Caixa Seguradora S.A. para a Caixa Vida e Previdência S.A., tendo como objeto de acervo cindido, os ativos e passivos vinculados às carteiras dos segmentos de vida e prestamista. Tendo em vista que essa operação é uma operação interna do grupo Caixa Seguros Holding S.A., a mesma foi realizada a valores contábeis.

No dia 31 de julho de 2020, foi realizada a cisão parcial da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. para a Caixa Seguros Holding S.A., sendo o acervo cindido dessa cisão composto pela totalidade de ações representativas do capital social da Caixa Vida e Previdência S.A., de forma que Caixa Seguros Holding S.A. passou a ser a controladora direta da Caixa Vida e Previdência S.A.. Neste caso também, por se tratar de uma operação interna do grupo CSH, a mesma foi realizada a valores contábeis.

b.2) Incorporação das ações da XS2 Vida e Previdência pela Holding XS1

Em 28 de agosto de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Holding XS1, representada por sua única acionista CAIXA Seguridade, aprovou a proposta de incorporação da totalidade das ações de emissão da XS2 Vida e Previdência e o respectivo aumento de capital social em R$ 30.000 (trinta milhões de reais), com a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b.3) Aumento de capital na Holding XS1

Em 17 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Holding XS1, representada por sua única acionista CAIXA Seguridade, aprovou o aumento de seu capital social dos atuais R$30.100 (trinta milhões e cem mil reais) para R$7.030.100 (sete bilhões, trinta milhões e cem mil reais), representando um aumento, portanto, de R$7.000.000 (sete bilhões de reais) com a emissão de 1.329.522 (um milhão, trezentas e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R$ 5.265,05 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) por ação.

As ações emitidas pela Holding XS1 foram integralmente subscritas e integralizadas pela CNP em espécie, acarretando um ganho registrado na CAIXA Seguridade em ajuste de avaliação patrimonial (outros resultados abrangentes), no valor de R$4.200.000 (vide Nota 16(d)). A CAIXA Seguridade neste ato renunciou expressamente ao direito de preferência a que fazia jus na subscrição das ações emitidas, não havendo fluxo de caixa para a Caixa Seguridade nesta ocasião.

b.4) Cisão parcial da CSH e incorporação da parcela cindida pela Holding XS1

Em 17 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da CSH aprovou a cisão parcial do patrimônio líquido da CSH, consistente na totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas de emissão da Caixa

Vida e Previdência S.A..

Desta feita, em decorrência da referida cisão parcial, o capital social da CSH foi reduzido em montante equivalente a R$1.290.000 (hum bilhão, duzentos e noventa milhões de reais), conforme descrito em Laudo de Avaliação, sem cancelamento de ações de emissão da CSH, passando seu capital social de R$3.965.000 (três bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões de reais) para R$2.675.000 (dois bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões de reais), dividido em 4.726.868 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Em contrapartida, em decorrência da incorporação da parcela cindida, o capital social da Holding XS1 foi aumentado em montante equivalente a R$1.290.000 (hum bilhão, duzentos e noventa milhões de reais), com emissão de 232.834 (duzentas e trinta e duas mil, oitocentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias e 249.724 (duzentas e quarenta e nove mil, setecentas e vinte e quatro) novas ações preferenciais, passando de R$ 7.030.100 (sete bilhões, trinta milhões e cem mil reais) para R$ 8.320.100 (oito bilhões, trezentos e vinte milhões e cem mil reais), dividido em 2.562.356 (dois milhões, quinhentas e sessenta e duas mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 1.249.724 (um milhão, duzentas e quarenta e nove mil, setecentas e vinte e quatro) ações preferenciais, todas subscritas e integralizadas.

A movimentação societária supracitada ocasionou aumento do patrimônio líquido da Holding XS1 no montante de R$1.874.320 em 30 de dezembro de 2020, já considerando as movimentações ocorridas entre a data base do laudo e a data efetiva da cisão, sendo que a diferença entre o valor do aumento de capital foi refletida em reservas de lucros e ganhos/perdas não realizadas. A incorporação do acervo cindido da CSH pela Holding XS1 ensejou reconhecimento de ganho decorrente de variação no percentual de participação relativa refletido em ajustes de avaliação patrimonial, conforme Nota 16 (d).

b.5) Aumento de capital na Holding XS1 – Capital Mínimo Requerido para XS2 Vida e Previdência

Em 17 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Holding XS1 aprovou o aumento de capital social da companhia dos atuais R$ 8.320.100 (oito bilhões, trezentos e vinte milhões e cem mil reais) para R$9.090.000 (nove bilhões e noventa milhões de reais) representando um aumento, portanto, de R$ 769.900 (setecentos e sessenta e nove milhões e novecentos mil reais) com a emissão de (a) 44.550 (quarenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R$ 5.265,05 (cinco mil, duzentos e sessenta cinco reais e cinco centavos) e (b) 101.678 (cento e uma mil, seiscentas e setenta e oito) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R$ 5.265,05 (cinco mil, duzentos e sessenta cinco reais e cinco centavos). As ações emitidas pela Holding XS1 foram subscritas e integralizadas pela CNP e pela CAIXA Seguridade. As acionistas CNP. e CNP Assurances Brasil Holding Ltda (“CNP Brasil”). renunciaram expressamente ao direito de preferência ao qual fazem jus na subscrição das ações emitidas.

O aumento de capital na Holding XS1 ocasionou o reconhecimento de ganho decorrente de variação no percentual de participação refletido em ajustes de avaliação patrimonial, conforme Nota 16 (d).

b.6) Aumento de capital na XS2 Vida e Previdência

Em 17 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Holding XS1 aprovou a proposta de aumento de capital social da XS2 Vida e Previdência dos atuais R$ 30.000 (trinta milhões de reais) para R$ 7.800.000 (sete bilhões, oitocentos milhões de reais), representando um aumento, portanto, de R$ 7.770.000 (sete bilhões, setecentos e setenta milhões de reais) com a emissão de 7.770.000.000 (sete bilhões, setecentos e setenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R$ 1,00 (um real), com base no patrimônio líquido da Companhia em 30 de novembro de 2020. A totalidade das novas ações emitidas pela XS2 Vida e Previdência foram subscritas e integralizadas pela Holding XS1.

b.7) Aquisição de participação detida pela CNP na Holding XS1 – Balanceamento de participação prevista no Acordo CNP

Em 30 de dezembro de 2020, visando a equalização de percentual de participação societária sobre a Holding XS1 prevista no Acordo de Associação firmado com a CNP, foi realizada pela CAIXA Seguridade a aquisição de 56.701 (cinquenta e seis mil setecentos e um) ações preferenciais da Holding XS1, detidas pela CNP, pelo montante equivalente a R$ 220.233 (duzentos e vinte milhões, duzentos e trinta e três mil reais). A transação impactou o saldo do ajuste de avaliação patrimonial em função da variação na participação relativa nesse investimento, conforme Nota 16 (d).

b.8) Liquidação financeira pela XS2 Vida e Previdência do contrato de distribuição com a CAIXA

Em 17 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da XS2 Vida e Previdência autorizou o pagamento no valor de R$7.000.000 (sete bilhões de reais) à CAIXA, conforme previsto no Acordo de Associação celebrado entre CAIXA Seguridade, CAIXA e CNP Assurances.

Nota 3 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Stantards* - IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade em 25 de fevereiro de 2021.

Nota 4 - Principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a moeda funcional).

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em reais (R$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da CAIXA Seguridade.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A receita de acesso à rede de distribuição e do uso da marca CAIXA compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, a título de remuneração pelo acesso para comercialização e distribuição dos produtos de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios disponibilizados na rede de distribuição CAIXA por instituições conveniadas, partes de contratos ou convênios operacionais previamente celebrados com o Conglomerado da CAIXA Seguridade.

O Conglomerado reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Conglomerado. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo e as especificidades de cada transação.

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem.

O resultado de investimentos em participações societárias é auferido com a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) e reconhecido pelo valor da participação societária da CAIXA Seguridade nos resultados obtidos pelas sociedades investidas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem as disponibilidades em moeda nacional e os investimentos imediatamente conversíveis em caixa e sujeitos a baixo risco de mudança no valor, com liquidez originalmente inferior a 90 dias.

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa são apresentados na Nota 9 – Caixa e equivalentes de caixa.

d) Instrumentos financeiros ao valor justo

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, bem como em função das características dos fluxos de caixa contratuais negociados para o ativo financeiro.

Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo acrescido dos custos de transação, diretamente atribuíveis à sua aquisição, exceto nos casos dos ativos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: (i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; (ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado e; (iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os instrumentos financeiros detidos pela Caixa Seguridade e sua subsidiária, CAIXA Holding, referem-se a aplicações em cotas de fundos de investimentos administradas pela CAIXA e mensurados ao valor justo por meio do resultado.

e) Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e de uso da marca CAIXA em seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios. O prazo de recebimento é inferior a um ano, sendo a classificação registrada no ativo circulante.

f) Aquisição de investimentos em participações societárias

A aquisição de investimentos em participações societárias, cuja relação resulte no exercício de, no mínimo, influência significativa, é registrada aplicando-se o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio (“*goodwill*”). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do exercício em outras receitas operacionais.

Os custos de transação que o Conglomerado incorre em uma aquisição de investimento em participação societária, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou

patrimônio, são registrados no resultado do exercício quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo.

Os resultados das investidas adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do exercício. Por sua vez, os resultados das investidas alienadas durante o exercício são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do exercício até a data da alienação, ou até a data em que a Companhia deixou de exercer influência significativa ou controle.

g) Investimentos em participações societárias

Os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento inclui o ágio, bem como ativos intangíveis identificados na aquisição, se houver, líquido de quaisquer perdas por *impairment* acumuladas.

A participação do Conglomerado nos lucros ou prejuízos nas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Conglomerado. Quando a participação do Conglomerado nas perdas de uma coligada ou empreendimentos controlados em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Conglomerado não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou empreendimentos controlados em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Conglomerado e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto são eliminados na proporção da participação. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

h) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável *(impairment)*. As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment.*

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

i) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Conglomerado atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Conglomerado nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto de renda diferido ativo e passivo é apresentado líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

j) Dividendos distribuídos e juros sobre capital próprio

Os dividendos distribuídos são calculados sobre o lucro líquido ajustado do exercício.

O Conglomerado poderá a qualquer tempo levantar novas demonstrações contábeis em observância a qualquer determinação legal ou em razão de interesses societários, inclusive para deliberação de dividendos intermediários.

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. Este valor de juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo.

Os dividendos distribuídos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos como um passivo no final do exercício, sendo o valor superior ao mínimo obrigatório somente provisionado na data de aprovação e deduzidos do patrimônio líquido.

k) Apresentação de informações por segmento

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de acordo com o objeto social: i) investimento em participações societárias em outras sociedades, e ii) receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Estes segmentos foram utilizados de modo consistente pelo tomador de decisões operacionais para a constituição da CAIXA Seguridade.

Nota 5 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidas

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB e adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e entraram em vigor recentemente.

I. IFRS 17 – Contratos de Seguros – Em maio 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros. Considerando, principalmente, sua dificuldade de adoção, o IASB reemitiu essa norma em definitivo em junho de 2020, sendo que a IFRS 17 substitui a IFRS 4, que foi trazida como um padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros. A IFRS passa a vigorar em 1° de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida. Até a presente data o CPC não emitiu norma equivalente. Os possíveis impactos decorrentes de sua adoção nas empresas do Conglomerado serão avaliados e concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

II. IFRS 9 (CPC 48) – “Instrumentos financeiros” - A CAIXA Seguridade possui participações indiretas em empresas seguradoras, para as quais não se aplica o IFRS 9. Quando há divergência na prática contábil nos investimentos em participações societárias, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis com o objetivo de uniformizá-las. No entanto, o *International Accouting Standards Board* (IASB) decidiu estender a isenção de aplicação da presente norma para as seguradoras que possuam a preponderância de passivos de seguros para 1º de janeiro de 2023, de forma a permitir implementação concomitante com a IFRS 17.

Nota 6 - Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Conglomerado faz estimativa com relação ao futuro. Por definição, a estimativa contábil resultante raramente será igual aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

a) Definição da natureza do relacionamento com as investidas

I. Holding XS1: Conforme consta no Acordo de Acionistas, celebrado em 17 de dezembro de 2020, é assegurado à CAIXA Seguridade a participação nas decisões sobre as matérias relevantes nos aspectos operacionais, financeiros e estratégicos da Holding XS1 S.A. caracterizando a existência de influência significativa sobre a coligada.

II. CSH: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2011, é assegurado à CAIXA Seguridade (sucessora da CAIXAPAR) a participação nas decisões sobre as matérias relevantes nos aspectos operacionais, financeiros e estratégicos da Caixa Seguros Holding S.A. caracterizando a existência de influência significativa sobre a coligada.

III. Too Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. e Caixa Participações S.A. (“CAIXAPAR”), ao qual aderiu a Caixa Holding Securitária S.A. (“CAIXA Holding”) por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da Too Seguros. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da Too Seguros.

IV. PAN Corretora: Conforme consta no Acordo de Sócios e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre Banco BTG Pactual S.A. e CAIXAPAR, ao qual aderiu a Caixa Holding Securitária S.A. por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos

legais, que são integrantes do grupo de controle da PAN Corretora. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da PAN Corretora.

O quadro abaixo apresenta o resumo da natureza do relacionamento com as investidas:

Empresas	% de participação no capital votante	Natureza do Relacionamento	Método de Avaliação
	31/12/2020		
CAIXA Corretagem	100,00	Controlada	Consolidação
CAIXA Holding	100,00	Controlada	Consolidação
Holding XS1	49,99	Coligada	MEP
CSH	48,25	Coligada	MEP
Too Seguros	48,99	Controle conjunto	MEP
PAN Corretora	49,00	Controle conjunto	MEP

(1) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Anualmente é avaliado, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, são utilizadas estimativas para definição do valor recuperável *(impairment)* do ativo.

Anualmente, é avaliado se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado.

Independentemente de haver qualquer indicação de perda no valor recuperável, é efetuado anualmente o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso.

A determinação do valor recuperável na avaliação de imparidade de ativos não financeiros requer estimativas baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas, exigindo que a Administração faça julgamentos subjetivos e adote as premissas.

Nota 7 - Gerenciamento de riscos

A CAIXA Seguridade é uma empresa *holding* na qual a origem do resultado deve-se, essencialmente, à equivalência patrimonial de suas investidas e empreendimentos controlados em conjunto e a receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA.

A CAIXA Seguridade entende que o gerenciamento de riscos é fundamental para o planejamento estratégico e financeiro. Dessa forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

A área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance*, que é segregada das demais unidades da Companhia, inclusive da auditoria interna, cujas atribuições estão estabelecidas no art. 52 do Estatuto, adota instrumentos e estrutura para identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos. Periodicamente, as informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas e fornecidas aos demais gestores da Caixa Seguridade, às instâncias deliberativas e fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

O modelo de três linhas do IIA(1) 2020 é adotado pela CAIXA Seguridade no gerenciamento de riscos. A primeira linha identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por

(1) *The Institute of Internal Auditors* – IIA (Instituto dos Auditores Internos) é uma associação profissional internacional com sede global nos Estados Unidos. No Brasil, em 1960, foi fundado o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil).

gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes. A segunda linha compreende a área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia, sendo responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. Já a terceira linha é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de risco e da governança.

A Companhia realiza ações de disseminação e manutenção da cultura de risco, segurança da informação, controles internos, *compliance* e integridade promovendo o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada dos riscos dentro de seu escopo de atuação.

A CAIXA Seguridade possui Política de Gerenciamento de Riscos e Declaração de Apetite a Riscos (RAS) aprovadas pelo Conselho de Administração, com objetivo de manter a exposição aos riscos em níveis considerados aceitáveis por sua Administração e assegurar o modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade da Companhia.

Visando mantê-las adequadas à natureza, complexidade, dimensão das exposições a riscos e compatível com os objetivos estratégicos, tanto a Política, quanto a RAS, são revisadas anualmente e classificam os riscos aos quais a Companhia está sujeita, bem como definem os limites máximos de risco que está disposta a tomar, em cada um dos riscos que compõem os quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é composto pelo próprio risco operacional e pelo risco cibernético;
- Riscos Regulatórios: é composto pelos riscos de *compliance* e legal ou jurídico.

As diretrizes, melhores práticas e mitigadores adotados na gestão de riscos pela CAIXA Seguridade estão dispostos na Política de Gerenciamento de Riscos e no Programa de Compliance e Integridade que se encontram disponíveis no sítio eletrônico da Companhia.

a) Risco de Mercado

O risco de mercado é resultante de movimentos nos níveis ou nas volatilidades de preços de mercado e a exposição a este risco advém da carteira de ativos financeiros mantida pela Companhia.

A gestão do risco de mercado na primeira linha de defesa ocorre por meio da execução da Política de Investimentos Financeiros aprovada pelo Conselho de Administração, que define os ativos e os limites de composição da carteira de investimentos, e por meio do acompanhamento sistemático do valor em risco da carteira (VaR - *Value at Risk*).

O modelo de VaR adotado considera a abordagem paramétrica delta-normal, baseada em modelo analítico de matriz de covariância, com período de manutenção de 21 dias úteis e nível de confiança de 95%.

Risco de Mercado	Controladora			
	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Certificados de depósitos bancários - CDB (Nota 9)	-	-	371.144	100,00%
Cotas de fundos de investimento - curto prazo (Nota 10)	662.071	100,00%	-	-
Total das Aplicações financeiras	**662.071**	**100,00%**	**371.144**	**100,00%**
Valor da exposição ao risco de mercado	662.071	100,00%	3.788	1,02%
Valor em Risco (VaR)	**753,2**	**0,11%**	**93,8**	**0,03%**

Risco de Mercado	Consolidado			
	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Certificados de depósitos bancários - CDB (Nota 9)	-	-	501.664	100,00%
Cotas de fundos de investimento - curto prazo (Nota 10)	773.379	100,00%	-	-
Total das Aplicações financeiras	**773.379**	**100,00%**	**501.664**	**100,00%**
Valor da exposição ao risco de mercado	773.379	100,00%	6.036	1,20%
Valor em Risco (VaR)	**880**	**0,11%**	**144,2**	**0,03%**

b) Análise de Sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2020, as carteiras de investimentos financeiros da CAIXA Seguridade – Controladora e Consolidado, eram compostas por cotas de Fundo de Investimento de Curto Prazo. Mesmo com o aumento da exposição ao risco de mercado, classificada exclusivamente no fator de risco de taxa de juros, o Valor em Risco da carteira permaneceu baixo, resultado explicado pelo curto prazo das operações alocadas na carteira do fundo. Por gerarem baixo risco de mercado, a exposição associada aos ativos financeiros aplicados não ameaça o modelo de negócio, performance futura, solvência, liquidez ou sustentabilidade da Companhia.

c) Ações de Gerenciamento de Risco decorrentes da Crise do COVID-19

No início da crise, a Companhia possuía plano de continuidade de negócios e gestão de crises implementado, além de atividades críticas mapeadas, testadas e com planos de contingência validados pela segunda linha.

Anunciada a crise, todas as atividades críticas foram novamente testadas em ambiente remoto e seu acompanhamento tem se dado em toda a execução de cada atividade. Paralelamente, foram mapeadas atividades sensíveis que embora não sejam consideradas críticas, poderiam ter sua execução comprometida tendo em vista a temporalidade da crise. Estas atividades são igualmente monitoradas pela área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance*.

Não foram identificadas intercorrências que impediram ou comprometeram a operação da Companhia e a execução das atividades críticas e sensíveis no período de crise, até o momento.

A Caixa Seguridade também realizou o monitoramento das suas participadas de forma a avaliar a continuidade dos seus negócios, as estratégias de trabalho remoto adotadas, bem como aspectos de capital. No período, as investidas da Caixa Seguridade mantiveram a continuidade de suas atividades e apresentaram suficiência de capital, liquidez e solvência, não havendo indicativo de deterioração de indicadores de risco em virtude da contingência.

As ações adotadas e o monitoramento de 2ª linha foram extensivos por todo período de crise, sendo reportados tempestivamente às instâncias estatutárias da Companhia – Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Em dezembro de 2020, a Companhia aprovou seu novo Programa de Gestão de Crise e Continuidade de Negócios, já incorporando aprendizados decorrentes da Crise do COVID-19.

d) Riscos relacionados às participadas

Nos tópicos seguintes, apresentamos informações relativas ao gerenciamento de riscos da CSH, da Holding XS1 e da Too Seguros, participadas da CAIXA Seguridade que possuem estrutura própria de Gerenciamento de Riscos.

Destacamos abaixo a política de gerenciamento e os principais riscos aos quais as empresas participadas estão expostas, haja vista a relação que essas possuem com o resultado da Caixa Seguridade via equivalência patrimonial. As informações fornecidas abaixo estão dispostas nas Demonstrações Financeiras das companhias que compõem o Conglomerado CAIXA Seguridade.

d.1) CSH - Gerenciamento de riscos

i) Risco de seguro

A CSH dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente, os riscos inerentes às atividades do Grupo são:

- Risco estratégico - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.
- Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

A Gestão de Riscos é o processo que alinha objetivos, estratégia, procedimentos, cultura, tecnologia e conhecimentos, com o propósito de avaliar e gerenciar as incertezas a fim de preservar o patrimônio e criar de valor.

A Gestão de Riscos permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas.

A CSH conta com um regime de alçadas delineado e com padrões de operação bem definidos por meio de normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados. Além disso, a CSH dispõe de políticas de subscrição de risco, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de risco e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

ii) Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para a CSH. As áreas-chave em que a CSH está exposta ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

A CSH está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's, Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de

análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

iii) Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a CSH honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da CSH, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como “para negociação”, está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

iv) Risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da CSH de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à CSH, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

A metodologia utilizada pela Companhia para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk* (VaR), o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do VaR, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros: modelo não-paramétrico; intervalo de confiança de 99%; horizonte temporal de um dia; e volatilidade sob o critério EWMA.

v) Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem: conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos; gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos; criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado; estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas; prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua eficácia.

O sistema de controles internos a CSH é baseado na metodologia e princípios do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados, constituem uma base integrada de riscos ERM – *Enterprise Risk Management*, visando dar suporte à companhia para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles da CSH é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, elas trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

i. CSH – Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade da CSH considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

Sensibilidade	Controladora				Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020		31/12/2019	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Taxa +1%	-1,83%	-1,83%	-2,05%	-2,05%	-1,63%	-1,63%	-2,11%	-2,11%
Taxa -1%	1,91%	1,91%	2,10%	2,10%	1,70%	1,70%	2,15%	2,15%
Sobrevivência +10%	0,00%	0,00%	NA	NA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Sobrevivência -10%	0,00%	0,00%	NA	NA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mortalidade/Sinistralidade +5%	NA	NA	NA	NA	3,10%	2,27%	1,88%	1,26%
Mortalidade/Sinistralidade -5%	NA	NA	NA	NA	-3,10%	-2,27%	-1,88%	-1,26%
Inflação +1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Inflação -1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%
Conversibilidade +10%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Conversibilidade -10%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Notas:
a) A sensibilidade à taxa de juros foi calculada sobre os ativos financeiros, pelo modelo de cálculo de *duration* e convexidade, considerando a curva de juros prefixada 100 *basis* points para cima e para baixo;
b) Os impactos da variação da inflação, 100 *basis* points para cima ou para baixo, foram calculados de acordo com os ativos financeiros pós fixados;
c) Para o teste de conversibilidade, após estudos a Companhia qualificou este risco imaterial frente ao resultado da carteira.

ii. CSH - Carteira de Ativos

A carteira de investimentos da CSH possui ativos classificados como para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da CSH é o de *Stress Test*, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do VaR das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

CSH - Controladora		31/12/2020		
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	21.870	22.893	23.319
Total	**R$**	**21.870**	**22.893**	**23.319**
CSH - Consolidado		**31/12/2020**		
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-21.717	-21.900	-22.302
Total	**R$**	**-21.717**	**-21.900**	**-22.302**
CSH - Controladora		**31/12/2019**		
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-18	95	127
Total	**R$**	**-18**	**95**	**127**
CSH - Consolidado		**31/12/2019**		
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-18.529.905	-19.061.070	-19.430.502
Total	**R$**	**-18.529.905**	**-19.061.070**	**-19.430.502**

iii. CSH - Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a CSH efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a CSH elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observados de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão foi compensada com os demais ramos do segmento habitacional da Companhia. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEM por serem imateriais.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da CSH para o órgão regulador e demais fiscalizações.

d.2) Holding XS1 – Gerenciamento de riscos

i) Risco de seguro

A Holding XS1 dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes as atividades da companhia são:

- Risco estratégico - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.
- Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

A Gestão de Riscos permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas.

A Holding XS1 conta com um regime de alçadas delineado e com padrões de operação bem definidos por meio de normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados. Além disso, a Holding XS1 dispõe de políticas de subscrição de risco, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, segurança da informação (implantadas e monitoradas) e com o trabalho de profissionais de risco e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

ii) Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para a Holding XS1. As áreas-chave em que a Holding XS1 está exposta ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

A Holding XS1 está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

iii) Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Holding XS1 honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos,

considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

A liquidez de médio e longo prazo é monitorada através do gerenciamento de ativos e passivos (ALM – *Assets and Liabilities Management*) definido na Política de Investimentos. O ajuste nos prazos de vencimento das aplicações segundo a projeção de exigibilidade dos recursos é monitorado permanentemente, além da manutenção de um volume mínimo de caixa para atender as demandas recorrentes.

No caso da Holding XS1, o risco de liquidez pode ser considerado baixo, pois a carteira é constituída em sua maior parte por ativos classificados “para negociação” ou “disponível para venda”, reduzindo assim o risco da insuficiência de recursos nas datas projetadas para o cumprimento de suas obrigações.

iv) Risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Holding XS1 de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Holding XS1, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações e risco de derivativos.

A metodologia utilizada pela Holding XS1 para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk* (VaR), o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP e os limites definidos pela Administração. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do VaR, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros: modelo não-paramétrico; intervalo de confiança de 99%; horizonte temporal de um dia; e volatilidade sob o critério EWMA.

v) Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem: conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos; gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos; criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado; estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas; prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua eficácia.

O sistema de controles internos da Holding XS1 é baseado na metodologia e princípios do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados constituem uma base integrada de riscos ERM – Enterprise Risk Management, visando dar suporte à companhia para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles da Holding XS1 é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos independentes entre si, que trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

i. Holding XS1 – Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade do Grupo considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2020, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no resultado e no patrimônio líquido:

Sensibilidade	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020		31/12/2020	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Taxa +1%	-1,83%	-1,83%	-2,11%	-2,11%
Taxa -1%	1,91%	1,91%	2,14%	2,14%
Sobrevivência +10%	0,00%	0,00%	-0,02%	-0,02%
Sobrevivência -10%	0,00%	0,00%	0,02%	0,02%
Mortalidade/Sinistralidade +5%	0,11%	1,02%	0,09%	0,11%
Mortalidade/Sinistralidade -5%	-0,11%	-1,02%	-0,09%	-0,11%
Inflação +1%	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%
Inflação -1%	0,00%	0,00%	-0,01%	-0,01%
Conversibilidade +10%	NA	NA	NA	NA
Conversibilidade -10%	NA	NA	NA	NA

Notas:
a) A sensibilidade à taxa de juros foi calculada sobre os ativos financeiros, pelo modelo de cálculo de *duration* e convexidade, considerando a curva de juros prefixada 100 *basis* points para cima e para baixo.
b) Os impactos da variação da inflação, 100 *basis* points para cima ou para baixo, foram calculados de acordo com os ativos financeiros pós fixados.

ii. Holding XS1 - Carteira de Ativos

A carteira de investimentos da Companhia possui ativos classificados como para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Companhia é o de *Stress Test*, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do VaR das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

CSH - Controladora				31/12/2020
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-	-	-
Total	R$	-	-	-
CSH - Consolidado				**31/12/2020**
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(37.009.329)	(37.519.242)	(37.872.318)
Total	R$	(37.009.329)	(37.519.242)	(37.872.318)

iii. Holding XS1 - Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Holding XS1 efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Holding XS1 elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido.

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Holding XS1 para o órgão regulador e demais fiscalizações.

d.3) Too Seguros – Gerenciamento de riscos

A área de Governança, Riscos e Compliance (GRC) é a responsável por identificar, monitorar, avaliar e acompanhar o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades operacionais da Seguradora por meio do desenvolvimento e manutenção de uma estrutura de controles internos efetiva que mitigue os riscos identificados e dê o suporte necessário às demais áreas operacionais visando o uso eficiente dos recursos próprios e de terceiros com vistas a maximizar o benefício dos acionistas, administradores, segurados, fornecedores e colaboradores da Seguradora.

A Too Seguros em virtude de suas atividades operacionais tem exposição às seguintes categorias de risco: Risco de Seguros; Risco Operacional; Risco Subscrição; Risco Financeiro; e Risco de Capital.

A Too Seguros estabelece diretrizes para a identificação, monitoramento, avaliação e gerenciamento de cada uma destas categorias de risco, conforme apresentado a seguir:

i) Risco de Seguros

O principal risco relacionado à seguros é de que a frequência ou severidade dos sinistros ocorridos seja maior do que o estimado. O risco de seguro inclui a possibilidade razoável de perda significativa devido à incerteza na frequência da ocorrência e severidade dos sinistros.

O gerenciamento do risco de seguros consiste na aplicação da teoria da probabilidade e de critérios atuariais na precificação, que considera o valor do prêmio de seguro, bem como o adequado provisionamento das reservas técnicas.

No momento da contratação de um contrato de seguro, o segurado transfere para a Seguradora (subscritor), o risco da ocorrência do sinistro sobre o bem segurado e esta assume

a responsabilidade por indenizar o segurado no caso da ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice em virtude do recebimento do montante de prêmio pago pelo segurado.

ii) Risco Operacional

O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas ocorridas por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas operacionais, falha de pessoas ou evento externo.

O gerenciamento do risco operacional é realizado periodicamente em conjunto com as áreas da Seguradora por meio da matriz de risco revisada anualmente, visando a construção de uma estrutura de governança e controles internos efetiva e por meio do banco de dados de perdas operacionais onde é realizado um mapeamento das principais perdas operacionais que a Seguradora está exposta. Os controles para mitigação dos riscos operacionais são testados e revisados periodicamente e, sempre que necessário, são solicitadas melhorias nos controles.

Além disto, anualmente ou sempre que há necessidade é realizada a atualização do sistema normativo que estabelece diretrizes com as melhores práticas de governança a serem seguidas, bem como do Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

iii) Risco de Subscrição

O risco de subscrição é oriundo de uma situação econômica adversa, que contraria tanto as expectativas da Seguradora quanto às incertezas existentes na definição de premissas atuariais que são base para precificação, contemplando o valor de prêmio e a adequada constituição das provisões técnicas, ou seja, é o risco de que a frequência ou severidade dos sinistros que venham a ocorrer sejam maiores do que os que foram inicialmente estimados pela Seguradora.

Os principais objetivos da análise de subscrição são: fornecer subsídios para a adequada aceitação de riscos pela Seguradora com base em seu apetite de risco, contemplando precificação, limites de retenção e aceitação por carteira/ramo; verificar a necessidade de pulverização do risco a ser aceito por meio da contratação de resseguro/cosseguro para determinada carteira/ramo de forma a reduzir o impacto de riscos isolados; garantir o alcance de resultado operacional.

As principais exposições relacionadas ao risco de subscrição são: Precificação ou subscrição (aceitação de risco) inadequada; Pulverização ou transferência de risco por meio de resseguro/cosseguro inadequada; Flutuações na frequência e severidade nos eventos ocorridos ou no pagamento de indenização em relação ao que foi estimado inicialmente; Insuficiência ou supervalorização na constituição de Provisões Técnicas.

O gerenciamento do risco de subscrição é realizado por meio das seguintes etapas do processo de aceitação de riscos da Seguradora: Desenvolvimento do produto com apoio de metodologia atuarial adequada e em linha com as demandas regulatórias vigentes e que deve contemplar: avaliação, mensuração e precificação adequada do risco sob análise para aceitação, incluindo a Nota Técnica Atuarial, Condições Gerais do produto e Limite de Retenção por carteira/ramo; Meios de comercialização do produto; Análise de aceitação em linha com o apetite de risco da Seguradora; e Avaliação da sinistralidade esperada para a carteira/ramo.

A Too Seguros realiza operações de resseguro com os seguintes objetivos: pulverizar e transferir parte do risco com vistas a manter/aumentar a capacidade da Seguradora para assumir riscos; garantir resultado operacional; e reduzir o impacto de possíveis desvios na sinistralidade apresentada pela carteira/ramo.

No quadro a seguir são apresentados os principais resseguradores com os quais a Too Seguros mantém contrato em 31 de dezembro de 2020.

Ressegurador	Classificação
Austral Resseguradora S.A.	Local
BTG Pactual Resseguradora S.A.	Local
IRB Brasil Resseguros S.A.	Local

iv) Risco Financeiro

Os riscos relacionados a carteira de investimentos são acompanhados mensalmente pela Diretoria Financeira da Too Seguros com base n as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento a qual é revisada periodicamente. O risco financeiro é dividido em riscos de crédito, liquidez e mercado.

v) Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações financeiras junto à Seguradora ou à deterioração na classificação de risco de um tomador ou contraparte, por agências de rating que possam comprometer o cumprimento de suas obrigações.

A Too Seguros adota um perfil conservador em seus investimentos, tendo sua carteira composta em sua maior parte por títulos públicos, em razão disso, a classificação do risco de crédito da carteira de investimento é avaliada pela Seguradora como baixo. A Política de Investimento foi elaborada em linha com os limites de alocação por emissor e modalidade de investimento estabelecidos na Resolução CMN 4.484/2016.

A Too Seguros opera principalmente nos ramos de massificados, que tem por característica um estipulante (pessoa jurídica) como responsável pelo repasse dos prêmios de seguros. A avaliação da qualidade de crédito dos emissores e das contrapartes é baseada, principalmente, em níveis de crédito reconhecidos e outras informações públicas disponíveis.

O gerenciamento do risco de crédito adotado pela Too Seguros é um processo contínuo e considera o monitoramento periódico dos tomadores e contrapartes com os quais a Too Seguros mantém compromissos junto às agências de rating (Fitch Ratings ou equivalente).

vi) Risco de Liquidez

O risco de liquidez está relacionado à possibilidade de a Seguradora não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e ainda, a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade nos mercados.

Periodicamente a Seguradora avalia seus ativos (carteira de investimento, créditos das operações com seguro e resseguro, ativos de resseguro, caixa e equivalentes de caixa) e passivos (provisões técnicas, saldo de contas a pagar, débitos das operações com seguros e resseguros e depósito de terceiros), por meio do fluxo de caixa contratual não descontado.

A gestão de risco de liquidez é efetuada pela Seguradora através do monitoramento do cumprimento da legislação emitida pela SUSEP e CMN, principalmente no que diz respeito a cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores, suficiência de capital e solvência.

vii) Risco de Mercado

O risco de mercado está associado a perdas potenciais em decorrência de exposições relacionadas aos fatores de risco decorrentes da composição da carteira de investimentos, tais como: taxa de juros, índice de preços e oscilação no preço de ações e debêntures.

O gerenciamento do risco de mercado é realizado com o objetivo de monitorar as exposições às quais a Seguradora está sujeita, sendo os principais fatores de risco:

- Taxas de juros: riscos de taxa de juros diferentes na precificação de ativos e passivos, bem como de oscilações inesperadas na inclinação, curvatura e/ou convexidade das

estruturas a termo vigentes no mercado e de alterações nas correlações entre diferentes taxas de juros;

- Índice de preços: risco de oscilação nos índices de preço como, por exemplo, o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); e
- Preço de ações: risco de perda em virtude da oscilação no preço das ações em que a Seguradora tenha exposição.

viii) Risco de Capital

A Too Seguros mantém capital em nível suficiente e adequado visando atender as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de maximizar o retorno sobre o capital de seus acionistas.

ix) Too Seguros - Análise de Sensibilidade

O Teste de Sensibilidade visa demonstrar os efeitos quantitativos sobre o montante estimado de sinistros declarados no Passivo da Too Seguros, bem como no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e no Resultado, quando alterada alguma das variáveis aplicadas à metodologia de cálculo da provisão constituída numa determinada data base.

Neste contexto, o Teste de Sensibilidade realizado para a Too Seguros S.A. (atual denominação da Pan Seguros S.A.), na data base de 31/12/2020, foi aplicado sobre a Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), a Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) e a Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), declaradas para todos os ramos operacionalizados pela Too Seguros, sendo que os resultados poderão ser vistos a seguir:

Premissas Atuariais	31/12/2020				31/12/2019			
	Passivo (9)	Ativo (10)	PLA	Resultado (11)	Passivo (9)	Ativo (10)	PLA	Resultado (11)
Aumento de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à Provisão de IBNR (1)	15.851	-706	9.106	9.106	13.591	-327	7.655	7.655
Redução de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à Provisão de IBNR (2)	-15.851	706	-9.106	-9.106	-13.591	327	-7.655	-7.655
Aumento de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à PDR (referente ao IBNR) (3)	318	-12	181	181	338	-39	208	208
Redução de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à PDR (referente ao IBNR) (4)	-318	12	-181	-181	-338	39	-208	-208
Aumento de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PSL (5)	435	149	157	157	434	149	157	157
Redução de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PSL (6)	-435	-149	-157	-157	-434	-149	-157	-157
Aumento de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PDR (referente à PSL) (7)	36	15	12	12	36	15	12	12
Redução de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PDR (referente à PSL) (8)	-36	-15	-12	-12	-36	-15	-12	-12

(1) Aumentando em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade verificada da Provisão de IBNR e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(2) Reduzindo em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade verificada da Provisão de IBNR e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(3) Aumentando em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade da PDR (referente ao IBNR) e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(4) Reduzindo em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade da PDR (referente ao IBNR) e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(5) Aumento de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(6) Redução de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(7) Aumento de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da PDR (referente a PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(8) Redução de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da PDR (referente a PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(9) Valores que deverão ser adicionados ou reduzidos ao passivo da Seguradora, para apurar o impacto causado no Patrimônio Líquido e no Resultado.
(10) Valores que deverão ser adicionados ou reduzidos ao ativo da Seguradora, para apurar o impacto causado no Patrimônio Líquido e no Resultado.
(11) Valores obtidos após a dedução do Imposto de Renda e Contribuição Social.

x) Too Seguros - Teste de adequação de passivos (TAP)

Conforme disposto na Circular SUSEP Nº 517/2015, que instituiu o teste de adequação de passivos para fins de elaboração das demonstrações financeiras e definiu regras e procedimentos para a sua realização, a seguradora deve avaliar se o seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos de seguro. Se a diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas resultar em valor positivo, caberá à sociedade supervisionada reconhecer este valor na Provisão Complementar de Cobertura (PCC), quando a insuficiência for proveniente das provisões de PPNG, PMBaC e PMBC, as quais possuem regras de cálculos rígidas, que não podem ser alteradas em decorrência de insuficiências. Os ajustes decorrentes de insuficiências nas demais provisões técnicas apuradas no TAP devem ser efetuados nas próprias provisões. Nesse caso, a Too Seguros deverá recalcular o resultado do TAP com base nas provisões ajustadas e registrar na PCC apenas a insuficiência remanescente.

O TAP foi elaborado bruto de resseguro e para a sua realização a Seguradora considerou a segmentação estabelecida pela Circular SUSEP nº 517/2015, ou seja, entre Eventos a Ocorrer e Eventos Ocorridos; posteriormente, entre seguros de Danos e seguros de Pessoas e, por fim, entre Prêmios Registrados e Prêmios Futuros.

Para a elaboração dos fluxos de caixa considerou-se as estimativas de prêmios, sinistros, despesas e impostos, mensurados na data base de junho de 2020, descontados pela relevante estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), com base na metodologia proposta pela SUSEP, usando o modelo de *Svensson* para interpolação e extrapolação das curvas de juros e o uso de algoritmos genéricos em complemento aos algoritmos tradicionais de otimização não-linear, para a estimação dos parâmetros do modelo.

Com base no Estudo Atuarial do Teste de Adequação de Passivos da Too Seguros de data base 31/12/2020, concluiu-se que o seu passivo por contrato de seguro está adequado para os Grupos de Eventos a Ocorrer e de Eventos Ocorridos, não sendo necessário o ajuste das provisões constituídas, deduzidas dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas, visto que estas se mostraram superiores aos valores estimados dos fluxos de caixa, os quais foram elaborados em conformidade com os parâmetros mínimos estabelecidos pela Circular SUSEP Nº 517/2015.

Por fim, esclarecemos que não houve alterações nos critérios de apuração das premissas atuariais do TAP de data base 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o TAP da data base 31 de dezembro de 2020.

Nota 8 - Informações por segmento

A Administração da Companhia entende que os melhores referenciais para apresentação das informações por segmento são os resultados de investimentos em participações societárias e as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA.

a) Análise da receita por categoria

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Resultado de investimentos em participações societárias	1.267.837	1.270.651	1.172.613	1.177.277
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	894.690	894.690	646.333	646.333
Total	**2.162.527**	**2.165.341**	**1.818.946**	**1.823.610**

b) Demonstração do resultado por categoria

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro 2020					
	Controladora			Consolidado		
	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total
Receitas operacionais	**1.267.837**	**894.690**	**2.162.527**	**1.270.651**	**894.690**	**2.165.341**
Receitas da operação	1.267.837	894.690	2.162.527	1.270.651	894.690	2.165.341
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(34.505)**	**(102.967)**	**(137.472)**	**(35.806)**	**(103.007)**	**(138.814)**
Despesas administrativas	(31.718)	(22.383)	(54.101)	(31.750)	(22.356)	(54.106)
Despesas tributárias	(2.765)	(80.569)	(83.334)	(4.035)	(80.636)	(84.671)
Outras receitas/despesas operacionais	(22)	(15)	(37)	(22)	(15)	(37)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.233.332**	**791.723**	**2.025.055**	**1.234.845**	**791.683**	**2.026.527**
Resultado Financeiro	**9.571**	**7.206**	**16.777**	**11.672**	**8.669**	**20.341**
Receitas financeiras	10.329	7.289	17.618	12.430	8.752	21.182
Despesas financeiras	(758)	(83)	(841)	(758)	(83)	(841)
Resultado antes de participações, imposto de renda e contribuição social	**1.242.903**	**798.929**	**2.041.832**	**1.246.516**	**800.352**	**2.046.868**
Imposto de renda e contribuição social	(13.569)	(257.805)	(271.374)	(18.605)	(257.805)	(276.410)
Participação nos resultados	(613)	(432)	(1.045)	(613)	(432)	(1.045)
Lucro líquido do exercício	**1.228.721**	**540.691**	**1.769.413**	**1.227.298**	**542.115**	**1.769.413**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro 2019					
	Controladora			Consolidado		
	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total
Receitas operacionais	**1.172.613**	**646.333**	**1.818.946**	**1.177.277**	**646.333**	**1.823.610**
Receitas da operação	1.172.613	646.333	1.818.946	1.177.277	646.333	1.823.610
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(31.682)**	**(79.984)**	**(111.665)**	**(33.563)**	**(80.013)**	**(113.576)**
Despesas administrativas	(28.712)	(15.826)	(44.539)	(28.753)	(15.786)	(44.539)
Despesas tributárias	(2.946)	(64.158)	(67.104)	(4.787)	(64.228)	(69.015)
Outras receitas/despesas operacionais	(23)	-	(23)	(23)	-	(23)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.140.931**	**566.350**	**1.707.281**	**1.143.714**	**566.320**	**1.710.034**
Resultado Financeiro	**19.739**	**10.880**	**30.618**	**22.559**	**12.385**	**34.943**
Receitas financeiras	20.057	11.055	31.113	22.878	12.560	35.438
Despesas financeiras	(319)	(176)	(494)	(319)	(175)	(494)
Resultado antes de participações, imposto de renda e contribuição social	**1.160.670**	**577.229**	**1.737.899**	**1.166.273**	**578.705**	**1.744.977**
Imposto de renda e contribuição social	(7.381)	(193.493)	(200.874)	(14.458)	(193.493)	(207.952)
Participação nos resultados	(625)	(344)	(969)	(625)	(344)	(969)
Lucro líquido do exercício	**1.152.664**	**383.392**	**1.536.057**	**1.151.190**	**384.867**	**1.536.057**

Nota 9 – Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras equivalentes de caixa da Companhia contemplam certificados de depósitos bancários da CAIXA, com liquidez diária e retorno pós-fixado definido em termos de percentual do CDI. Visto que essa rentabilidade relativa está assegurada até o vencimento contratado, o risco associado a essas aplicações limita-se àquele relacionado às eventuais variações da SELIC, com a qual o CDI guarda forte relação, dado seu papel de lastro das operações do mercado interbancário.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos bancários	34	57	45	65
Certificados de depósitos bancários – CDB (1)	-	371.144	-	501.663
Total	**34**	**371.201**	**45**	**501.728**

(1) As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários - CDB, equivalentes a caixa, estão categorizadas como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Nota 10 – Instrumentos financeiros ao valor justo

a) Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Descrição	Controladora						
	31/12/2019		Movimentação			31/12/2020	
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Aplicações	Resgates(1)	Rentabilidade	Valor de Custo	Valor de Mercado
Cotas de fundos de investimento - curto prazo	-	-	2.610.198	(1.954.894)	6.767	655.304	662.071
Total	**-**	**-**	**2.610.198**	**(1.954.894)**	**6.767**	**655.304**	**662.071**

(1) Contempla os impostos incidentes retidos na fonte, inclusive antecipados.

Descrição	Consolidado						
	31/12/2019		Movimentação			31/12/2020	
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Aplicações	Resgates(1)	Rentabilidade	Valor de Custo	Valor de Mercado
Cotas de fundos de investimento - curto prazo	-	-	2.731.497	(1.965.668)	7.550	765.829	773.379
Total	**-**	**-**	**2.731.497**	**(1.965.668)**	**7.550**	**765.829**	**773.379**

(1) Contempla os impostos incidentes retidos na fonte, inclusive antecipados.

b) Hierarquia de valor justo

A Companhia classifica os instrumentos financeiros mensurados a valor justo em três níveis hierárquicos na determinação do valor justo, quais sejam: (i) Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; (ii) Nível 2: Informações (*inputs*) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1; e (iii) Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado.

Atualmente os Instrumentos Financeiros da Companhia, representados por caixa e equivalentes de caixa (Nota 9), bem como por cotas de fundos de investimentos (Nota 10 (a)) estão classificados no Nível 2 na hierarquia de valor justo, bem como também estão classificados neste nível os recebíveis registrados ao custo amortizado, representados pelos valores a receber (Nota 11).

Nota 11 – Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas descritas na nota 17 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Descrição	Controladora	
	31/12/2020	31/12/2019
Receitas a receber de partes relacionadas	105.706	95.295
Receitas a receber de terceiros	165	70
Total	**105.871**	**95.365**

Descrição	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Receitas a receber de partes relacionadas	105.706	95.295
Receitas a receber de terceiros	165	70
Total	**105.871**	**95.365**

Nota 12 - Investimentos em participações societárias

a) Movimentação dos investimentos

Empresas	Controladora						
	31/12/2019	Movimentação dos investimentos					31/12/2020
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Constituição de Companhia	Outros eventos	
CSH (1)	4.221.485	1.207.567	(2.209.411)	(13.229)	-	(901.698)	2.304.714
CAIXA Holding (2)	430.395	60.159	(14.287)	(656)	-	-	475.611
Holding XS1	-	34	(24)		100	5.804.491	5.804.601
XS2 Vida e Previdência	-	-	-	-	30.000	(30.000)	-
XS5 Consórcios (3)	-	-	-	-	1.400	-	1.400
XS6 Participações	-	37	(35)	-	35.000	-	35.002
CAIXA Corretagem	-	40	(38)	-	30.000	-	30.002
Total	**4.651.880**	**1.267.837**	**(2.223.795)**	**(13.885)**	**96.500**	**4.872.793**	**8.651.330**

(1) Outros eventos – CSH: contempla a aquisição das ações da companhia detidas pelo INSS deduzido o montante relativo à cisão das ações da Caixa Vida e Previdência para incorporação ao capital da Holding XS1, conforme eventos descritos na Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações.
(2) Outros eventos – Holding XS1: contempla a incorporação da totalidade das ações da XS2 Vida e Previdência, os reflexos do aporte de capital realizado pela CNP e os aumentos de capital (i) pela incorporação das

ações da Caixa Vida e Previdência e (ii) para fins de manutenção de capital mínimo requerido, conforme eventos descritos na Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações.
(3) Subsidiária integral pré-operacional na posição de 31/12/2020.

Empresas	Controladora				
	31/12/2018	Movimentação dos investimentos			31/12/2019
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	
CSH	3.742.521	1.096.315	(753.212)	135.860	4.221.485
CAIXA Holding	418.853	76.299	(65.425)	669	430.395
Total	**4.161.374**	**1.172.614**	**(818.637)**	**136.528**	**4.651.880**

Empresas	Consolidado						
	31/12/2019	Movimentação dos investimentos					31/12/2020
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Constituição de Companhia	Outros eventos	
CSH (1)	4.221.485	1.207.567	(2.209.411)	(13.229)	-	(901.698)	2.304.714
Holding XS1 (2)	-	34	(24)		100	5.804.491	5.804.601
XS3 Seguros	-	200	(190)	-	50.000	-	50.010
XS4 Capitalização	-	226	(215)	-	56.000		56.011
Too Seguros	279.892	42.482	(48.676)	(656)	-	-	273.042
PAN Corretora	27.162	20.104	(26.534)	-	-	-	20.731
XS5 Consórcios (3)	-	-	-	-	-	1.400	1.400
XS6 Participações	-	38	(36)	-	35.000	-	35.002
Total	**4.528.539**	**1.270.651**	**(2.285.086)**	**(13.885)**	**141.100**	**4.904.193**	**8.545.512**

(1) Outros eventos – CSH: contempla a aquisição das ações da companhia detidas pelo INSS deduzido o montante relativo à cisão das ações da Caixa Vida e Previdência para incorporação ao capital da Holding XS1, conforme eventos descritos na Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações.
(2) Outros eventos – Holding XS1: contempla a incorporação da totalidade das ações da XS2 Vida e Previdência, os reflexos do aporte de capital realizado pela CNP e os aumentos de capital (i) pela incorporação das ações da Caixa Vida e Previdência e (ii) para fins de manutenção de capital mínimo requerido, conforme eventos descritos na Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações.
(3) Subsidiária integral pré-operacional na posição de 31/12/2020.

Empresas	Consolidado					
		Movimentação dos investimentos				
	31/12/2018	Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Redução de capital	31/12/2019
CSH	3.742.521	1.096.315	(753.212)	135.860	-	4.221.485
Too Seguros	319.772	54.457	(46.005)	669	(49.000)	279.892
PAN Corretora	15.806	26.506	(5.233)	-	(9.917)	27.162
Total	**4.078.099**	**1.177.278**	**(804.450)**	**136.528**	**(58.917)**	**4.528.539**

b) Composição sintética dos resultados dos investimentos em participações societárias:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020					
	Controladora					
	CSH	CAIXA Holding	Holding XS1	XS6 Participações	XS Corretagem	Total
Receitas da operação	35.436.808	62.587	-	-	-	35.499.395
Custos/despesas da operação	(30.770.527)	-	-	-	-	(30.770.527)
Margem operacional	**4.666.280**	**62.587**	**-**	**-**	**-**	**4.728.867**
Despesas administrativas	(834.502)	(31)	(103)	-	-	(834.636)
Despesas com tributos	(446.901)	(1.369)	(25)	(3)	(3)	(448.301)
Resultado financeiro	967.984	4.245	250	56	58	972.593
Resultado patrimonial	18.285	-	-	-	-	18.285
Outras receitas/despesas operacionais	-	-	-	-	-	-
Resultado operacional	**4.371.146**	**65.432**	**122**	**53**	**55**	**4.436.808**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(141.842)	-	1	-	-	(141.841)
Resultado antes dos impostos e participações	**4.229.303**	**65.432**	**123**	**53**	**55**	**4.294.966**
Imposto de renda	(1.049.581)	(3.836)	(38)	(11)	(10)	(1.053.476)
Contribuição social	(623.596)	(1.437)	(29)	(5)	(5)	(625.072)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	-
Participações dos acionistas minoritários	(55.472)	-	-	-	-	(55.472)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.500.653**	**60.159**	**56**	**37**	**40**	**2.560.945**
Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	**1.207.567**	**60.159**	**34**	**37**	**40**	**1.267.837**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.297.240**	**-**	**22**	**-**	**-**	**1.297.262**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		
	Controladora		
	CSH	CAIXA Holding	Total
Receitas da operação	30.293.304	80.962	30.374.266
Custos/despesas da operação	(26.500.384)	-	(26.500.384)
Margem operacional	**3.792.920**	**80.962**	**3.873.882**
Despesas administrativas	(805.920)	-	(805.920)
Despesas com tributos	(409.298)	(1.910)	(411.208)
Resultado financeiro	1.746.002	4.325	1.750.327
Resultado patrimonial	(35.518)	-	(35.518)
Outras receitas/despesas operacionais	-	-	
Resultado operacional	**4.288.186**	**83.377**	**4.371.563**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(316.581)	-	(316.581)
Resultado antes dos impostos e participações	**3.971.605**	**83.377**	**4.054.982**
Imposto de renda	(1.011.670)	(5.198)	(1.016.868)
Contribuição social	(611.050)	(1.880)	(612.930)
Participações sobre o resultado	-	-	-
Participações dos acionistas minoritários	(86.691)	-	(86.691)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.262.194**	**76.299**	**2.338.493**
Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	**1.096.315**	**76.299**	**1.172.614**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.177.726**	**-**	**1.177.726**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020							
	Consolidado							
	CSH	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	Too Seguros	PAN Corretora	XS6 Participações	Total
Receitas da operação	35.436.808	-	-	-	966.792	51.990	-	36.455.590
Custos/despesas da operação	(30.770.527)	-	-	-	(524.014)	-	-	(31.294.541)
Margem operacional	**4.666.280**	**-**	**-**	**-**	**442.778**	**51.990**	**-**	**5.161.048**
Despesas administrativas	(834.502)	(103)	(15)	(11)	(81.983)	(7.655)	-	(924.269)
Despesas com tributos	(446.901)	(25)	(16)	(18)	(23.799)	(39)	(2)	(470.800)
Resultado financeiro	967.984	250	348	390	13.458	6.669	56	989.155
Resultado patrimonial	18.285	-	-	-	-	-	-	18.285
Outras receitas/despesas operacionais	-	-	-	-	(212.953)	-	-	(212.953)
Resultado operacional	**4.371.146**	**122**	**317**	**361**	**137.501**	**50.965**	**54**	**4.560.466**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(141.842)	1	-	-	1.390	-	-	(140.451)
Resultado antes dos impostos e participações	**4.229.303**	**123**	**317**	**361**	**138.891**	**50.965**	**54**	**4.420.014**
Imposto de renda	(1.049.581)	(38)	(69)	(80)	(24.101)	(7.299)	(11)	(1.081.179)
Contribuição social	(623.596)	(29)	(48)	(55)	(15.075)	(2.636)	(5)	(641.444)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	(13.018)	-	-	(13.018)
Participações dos acionistas minoritários	(55.472)	-	-	-	-	-	-	(55.472)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.500.653**	**56**	**200**	**226**	**86.697**	**41.030**	**38**	**2.628.900**
Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	**1.207.567**	**34**	**200**	**226**	**42.482**	**20.104**	**38**	**1.270.651**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.297.240**	**22**	**-**	**-**	**44.215**	**20.926**	**-**	**1.362.403**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019			
	Consolidado			
	CSH	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Receitas da operação	30.293.304	776.615	68.094	31.138.014
Custos/despesas da operação	(26.500.384)	(364.784)	-	(26.865.168)
Margem operacional	**3.792.920**	**411.831**	**68.094**	**4.272.846**
Despesas administrativas	(805.920)	(84.641)	(6.864)	(897.426)
Despesas com tributos	(409.298)	(23.756)	(53)	(433.108)
Resultado financeiro	1.746.002	47.000	1.122	1.794.124
Resultado patrimonial	(35.518)	(6)	-	(35.524)
Outras receitas/despesas operacionais	-	(217.609)	-	(217.609)
Resultado operacional	**4.288.186**	**132.819**	**62.299**	**4.483.303**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(316.581)	2.885	-	(313.696)
Resultado antes dos impostos e participações	**3.971.605**	**135.704**	**62.299**	**4.169.607**
Imposto de renda	(1.011.670)	(13.886)	(6.026)	(1.031.582)
Contribuição social	(611.050)	(8.798)	(2.178)	(622.026)
Participações sobre o resultado	-	(1.884)	-	(1.884)
Participações dos acionistas minoritários	(86.691)	-	-	(86.691)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.262.194**	**111.136**	**54.094**	**2.427.424**
Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	**1.096.315**	**54.457**	**26.506**	**1.177.278**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.177.726**	**56.679**	**27.588**	**1.261.993**

b.1) Composição analítica do resultado da CSH:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020						
	Caixa Seguradora	Caixa Vida & Previdência	Caixa Capitalização	Caixa Consórcio	Caixa Seguros Saúde	Outras / Ajustes de consolidação	CSH
Receitas da operação	5.222.799	29.104.792	237.499	600.921	1.431	269.366	35.436.808
Custos/Despesas da operação	(2.827.219)	(27.300.160)	(124.021)	(344.437)	(8.837)	(165.853)	(30.770.527)
Margem operacional	**2.395.580**	**1.804.632**	**113.479**	**256.483**	**(7.407)**	**103.513**	**4.666.280**
Despesas administrativas	(475.821)	(138.162)	(50.498)	(65.606)	(4.731)	(99.684)	(834.502)
Despesas com tributos	(196.527)	(149.772)	(12.083)	(69.687)	(259)	(18.573)	(446.901)
Resultado financeiro	431.215	222.995	135.545	13.989	92.067	72.173	967.984
Resultado patrimonial	-	-	-	-	-	18.285	18.285
Resultado operacional	**2.154.448**	**1.739.692**	**186.443**	**135.179**	**79.670**	**75.714**	**4.371.146**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(111.999)	22	-	-	(251)	(29.614)	(141.842)
Resultado antes dos impostos e participações	**2.042.448**	**1.739.714**	**186.443**	**135.179**	**79.419**	**46.100**	**4.229.303**
Imposto de renda	(512.573)	(432.171)	(46.056)	(33.244)	(15.909)	(9.628)	(1.049.581)
Contribuição social	(308.839)	(260.260)	(28.284)	(12.277)	(9.580)	(4.356)	(623.596)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	-	-
Participações dos acionistas minoritários	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	**1.221.036**	**1.047.283**	**112.102**	**89.658**	**53.930**	**32.116**	**2.556.125**
Atribuível a Acionistas do Grupo	1.221.036	1.047.283	57.172	89.658	53.930	31.574	2.500.653
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	-	-	-	-	-	4.154	4.154
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	1.221.036	1.047.283	57.172	89.658	53.930	35.728	2.504.807
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	-	54.930	-	-	542	55.472
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade							**48,25%(1)**
Atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade							**1.207.567**
Atribuível aos demais acionistas							**1.297.240**

(1) Conforme Nota 2 (a), representa a participação em 31/12/2020, após aquisição da participação detida pelo INSS equivalente a 0,04% do capital da CSH.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019						
	CAIXA Seguradora	Caixa Vida & Previdência	Caixa Capitalização	Caixa Consórcio	Caixa Seguros Saúde	Outras / Ajustes de Consolidação	CSH
Receitas da operação	6.803.836	22.966.794	331.225	546.062	35.863	(390.475)	30.293.304
Custos/Despesas da operação	(3.619.805)	(22.078.331)	(126.701)	(363.376)	(49.387)	(262.785)	(26.500.384)
Margem operacional	**3.184.031**	**888.463**	**204.524**	**182.687**	**(13.524)**	**(653.260)**	**3.792.920**
Despesas administrativas	(555.621)	(67.624)	(43.950)	(54.290)	(6.158)	(78.278)	(805.920)
Despesas com tributos	(237.683)	(75.792)	(18.327)	(63.018)	(244)	(14.235)	(409.298)
Resultado financeiro	501.696	126.849	153.087	15.841	69.828	878.701	1.746.002
Resultado patrimonial	(731)	0	-	-	-	(34.787)	(35.518)
Resultado operacional	**2.891.692**	**871.897**	**295.334**	**81.221**	**49.902**	**98.141**	**4.288.186**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(218.454)	198	-	-	-	(98.325)	(316.581)
Resultado antes dos impostos e participações	**2.673.238**	**872.095**	**295.334**	**81.221**	**49.902**	**(184)**	**3.971.605**
Imposto de renda	(650.202)	(215.557)	(73.989)	(19.943)	(8.000)	(43.978)	(1.011.670)
Contribuição social	(403.998)	(131.437)	(44.424)	(7.364)	(4.828)	(18.999)	(611.050)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	-	-
Participações dos acionistas minoritários	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	**1.619.038**	**525.101**	**176.921**	**53.913**	**37.074**	**(63.162)**	**2.348.885**
Atribuível a Acionistas da Companhia	1.619.038	525.101	90.230	53.913	37.074	(63.162)	2.262.194
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	-	-	-	-	-	-	11.848
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	-	-	-	-	-	-	2.274.042
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	-	86.691	-	-		86.691
% de Participação da Companhia CAIXA Seguridade							**48,21%**
Atribuível a Companhia CAIXA Seguridade							**1.096.315**
Atribuível aos Demais Acionistas							**1.177.726**

b.1.1) Composição analítica de produtos de seguros da Caixa Seguradora e da Caixa Vida e Previdência:

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Habitacional	2.590.872	-	2.590.872	(732.988)	(201.875)	(50.850)	1.605.158
Auto	336.263	(29.790)	306.473	(172.127)	(38.854)	(59.785)	35.707
DPVAT	-	-	-	-	-	329	329
Riscos Patrimoniais	665.940	(160.346)	505.594	(128.484)	(195.590)	(44.368)	137.152
Prestamista	832.520	(255.227)	577.293	(114.510)	(233.730)	(22.014)	207.040
Vida	701.986	69.006	770.993	(157.553)	(146.633)	(74.556)	392.251
Outros	95.218	4.987	100.205	(23.232)	(27.814)	(31.215)	17.944
Subtotal Caixa Seguradora	**5.222.799**	**(371.370)**	**4.851.430**	**(1.328.894)**	**(844.496)**	**(282.460)**	**2.395.580**
Prestamista (oriundo da cisão)	1.865.951	(1.159.647)	706.304	(141.472)	(300.935)	(13.331)	250.567
Vida (oriundo da cisão)	863.822	(90.507)	773.315	(180.741)	(153.175)	(55.403)	383.997
Subtotal Caixa Vida e Previdência	**2.729.773**	**(1.250.154)**	**1.479.619**	**(322.212)**	**(454.109)**	**(68.734)**	**634.564**
Total	**7.952.572**	**(1.621.524)**	**6.331.049**	**(1.651.106)**	**(1.298.606)**	**(351.194)**	**3.030.144**

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Habitacional	2.432.114	-	2.432.114	(489.862)	(193.552)	74.262	1.822.962
Auto	327.565	(17.121)	310.443	(164.553)	(48.968)	(55.840)	41.083
DPVAT	61.754	(2.969)	58.785	(44.619)	(12)	(981)	13.172
Riscos Patrimoniais	517.867	(55.573)	462.294	(116.861)	(162.944)	(30.957)	151.532
Prestamista	1.842.387	(815.448)	1.026.938	(217.768)	(425.369)	(34.555)	349.247
Vida	1.417.731	(39.363)	1.378.368	(255.766)	(274.856)	(136.726)	711.021
Outros	174.038	(1.393)	172.645	36.236	(46.457)	(67.410)	95.015
Total	**6.773.457**	**(931.869)**	**5.841.588**	**(1.253.193)**	**(1.152.157)**	**(252.207)**	**3.184.031**

b.2) Composição analítica de produtos de seguridade da Too Seguros:

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Garantia Segurado - Setor público e privado	118.963	141.859	260.822	857	(46.956)	4.479	219.202
Prestamista	363.743	(159.229)	204.514	(34.369)	(80.630)	(7.185)	82.330
DPVAT	-	-	-	-	-	(554)	(554)
Acidentes pessoais coletivos	30.985	(2.963)	28.022	(1.541)	(8.718)	(1.188)	16.575
Garantia Estendida - Bens Em Geral	(91)	7.495	7.404	(1.028)	(5.120)	201	1.457
Vida em grupo	11.364	-	11.364	(61)	(6.095)	879	6.087
Seguro Habitacional - Prestamista	84.810	-	84.810	(42.456)	(5.138)	(305)	36.911
Seguro Habitacional - Demais Coberturas	94.078	-	94.078	(14.918)	(7.832)	(7.466)	63.862
Riscos Diversos (1)	262.940	(93.670)	169.270	(117.598)	(35.089)	325	16.908
Total	**966.792**	**(106.508)**	**860.284**	**(211.114)**	**(195.578)**	**(10.814)**	**442.778**

(1) Riscos de Engenharia; Fiança locatícia; Viagem; Renda de eventos aleatórios; Desemprego/perda de renda; Compreensivo residencial e empresarial; Microsseguros; Riscos de petróleo; Riscos diversos.

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Garantia Segurado - Setor público e privado	219.126	56.463	275.589	(5.002)	(49.099)	(4.540)	216.948
Prestamista	244.687	(53.191)	191.496	(31.787)	(67.240)	(2.774)	89.695
DPVAT	15.165	(954)	14.211	(10.956)	(3)	599	3.851
Acidentes pessoais coletivos	23.416	(2.605)	20.811	(839)	(6.215)	(1.022)	12.735
Garantia Estendida - Bens Em Geral	7.715	1.448	9.163	(1.608)	(6.722)	952	1.785
Vida em grupo	39.238	242	39.480	(100)	(22.355)	(6.840)	10.185
Seguro Habitacional - Prestamista	65.913	-	65.913	(36.398)	(4.185)	(1.101)	24.229
Seguro Habitacional - Demais Coberturas	88.289	-	88.289	(29.314)	(7.671)	(3.203)	48.101
Riscos Diversos (1)	73.066	(22.613)	50.453	(33.931)	(12.765)	545	4.302
Total	**776.615**	**(21.210)**	**755.405**	**(149.935)**	**(176.255)**	**(17.384)**	**411.831**

(1) Riscos de Engenharia; Fiança locatícia; Viagem; Renda de eventos aleatórios; Desemprego/perda de renda; Compreensivo residencial e empresarial; Microsseguros; Riscos de petróleo; Riscos diversos.

c) Composição sintética dos elementos patrimoniais dos investimentos em participações societárias:

Descrição	Controladora					
	31/12/2020					
	CSH	CAIXA Holding	Holding XS1	XS6 Participações	XS Corretagem	Total
Ativo	**17.435.367**	**492.319**	**109.868.102**	**35.056**	**30.056**	**127.860.900**
Caixa e equivalentes de caixa	18.467	11	389.119	-	-	407.597
Aplicações	10.227.433	187.767	98.846.540	35.056	30.056	109.326.852
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.337.072	-	426.427	-	-	2.763.499
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	90.483	-	5.047	-	-	95.530
Ativos fiscais	1.909.856	-	453.939	-	-	2.363.795
Investimentos	107.328	293.773	-	-	-	401.101
Intangível (3)	233.710	-	7.025.515	-	-	7.259.225
Outros ativos	2.511.018	10.768	2.721.515	-	-	5.243.301
Passivo	**12.376.488**	**16.708**	**100.193.766**	**54**	**54**	**112.587.070**
Passivos operacionais	6.453.353	16.708	98.246.800	36	38	104.716.935
Passivos fiscais	1.240.270	-	734.774	18	16	1.975.078
Débitos com operações de seguros e resseguros	602.565	-	236.125	-	-	838.690
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	-
Provisões	3.364.314	-	538.663	-	-	3.902.977
Outros passivos	715.986	-	437.404	-	-	1.153.390
Patrimônio líquido	**5.058.880**	**475.611**	**9.674.336**	**35.002**	**30.002**	**15.273.831**
Atribuível a companhia CAIXA Seguridade (1) (2)	2.304.714	475.611	5.804.601	35.002	30.002	8.649.930
Atribuível aos demais acionistas	2.754.166	-	3.869.735	-	-	6.623.901
Total passivo e patrimônio líquido	**17.435.368**	**492.319**	**109.868.102**	**35.056**	**30.056**	**127.860.901**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da CSH.
(2) Não contempla o montante de R$1.400 relativo ao investimento em participação na XS5 Administradora de Consórcios S.A. – companhia pré-operacional.
(3) O intangível reconhecido pela Holding XS1 remete ao montante pago pela XS2 Vida e Previdência diretamente a CAIXA, para fins acesso ao direito de exploração e uso da marca CAIXA, conforme contrato de distribuição estabelecido. Na CAIXA Seguridade, independentemente dos registros contábeis da Holding XS1, foi elaborado laudo de avaliação econômico-financeira corroborando tal situação.

Descrição	Controladora		
	31/12/2019		
	CSH	CAIXA Holding	Total
Ativo	**104.008.382**	**453.283**	**104.461.665**
Caixa e equivalentes de caixa	228.110	130.527	358.637
Aplicações	94.313.715	-	94.313.715
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.512.551	-	2.512.551
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	180.444	-	180.444
Ativos fiscais	2.013.194	-	2.013.194
Investimentos	47.685	307.054	354.739
Intangível	355.684	-	355.684
Outros ativos	4.356.999	15.702	4.372.701
Passivo	**95.036.686**	**22.887**	**95.059.573**
Passivos operacionais	87.325.741	22.887	87.348.628
Passivos fiscais	1.886.741	-	1.886.741
Débitos com operações de seguros e resseguros	630.062	-	630.062
Provisões técnicas	-	-	-
Provisões	4.032.062	-	4.032.062
Outros passivos	1.162.080	-	1.162.080
Patrimônio líquido	**8.971.696**	**430.396**	**9.402.092**
Atribuível a companhia CAIXA Seguridade (1)	4.221.485	430.396	4.651.881
Atribuível aos demais acionistas	4.750.211	-	4.750.211
Total passivo e patrimônio líquido	**104.008.382**	**453.283**	**104.461.665**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da CSH.

Descrição	Consolidado							
	31/12/2020							
	CSH	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	Too Seguros	PAN Corretora	XS6 Participações	Total
Ativo	**17.435.367**	**109.855.140**	**50.240**	**56.275**	**2.605.936**	**49.601**	**35.056**	**130.087.615**
Caixa e equivalentes de caixa	18.467	389.119	-	-	10.517	-	-	418.103
Aplicações	10.227.433	98.846.540	50.240	56.275	784.767	41.913	35.056	110.042.224
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.337.072	413.465	-	-	533.551	-	-	3.284.088
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	90.483	5.047	-	-	598.751	-	-	694.281
Ativos fiscais	1.909.856	453.939	-	-	60.580	-	-	2.424.375
Investimentos	107.328	-	-	-	-	-	-	107.328
Intangível	233.710	7.025.515	-	-	326.607	702	-	7.586.534
Outros ativos	2.511.018	2.721.515	-	-	291.163	6.986	-	5.530.682
Passivo	**12.376.488**	**100.180.804**	**230**	**264**	**2.043.631**	**7.293**	**54**	**114.608.764**
Passivos operacionais	6.453.353	98.275.046	-	-	915.894	826	-	105.645.119
Passivos fiscais	1.240.270	734.774	40	49	76.606	6.293	19	2.058.051
Débitos com operações de seguros e resseguros	602.565	203.682	-	-	434.359	-	-	1.240.606
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	3.364.314	538.663	190	215	579.853	-	35	4.483.270
Outros passivos	715.986	428.639	-	-	36.919	174	-	1.181.718
Patrimônio líquido	**5.058.880**	**9.674.336**	**50.010**	**56.011**	**562.305**	**42.308**	**35.002**	**15.478.852**
Atribuível a companhia CAIXA Seguridade (1) (2) (3)	2.304.714	5.804.601	50.010	56.011	273.042	20.731	35.002	8.544.111
Atribuível aos demais acionistas	2.754.166	3.869.735	-	-	289.263	21.577	-	6.934.741
Total passivo e patrimônio líquido	**17.435.368**	**109.855.140**	**50.240**	**56.275**	**2.605.936**	**49.601**	**35.056**	**130.087.616**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da CSH.
(2) Não contempla o montante de R$1.400 relativo ao investimento em participação na XS5 Administradora de Consórcios S.A. – companhia pré-operacional.

Descrição	Consolidado			
	31/12/2019			
	CSH	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Ativo	**104.008.382**	**2.620.118**	**60.511**	**106.689.010**
Caixa e equivalentes de caixa	228.110	2.299	1	230.410
Aplicações	94.313.715	710.752	26.705	95.051.172
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.512.551	690.145	-	3.202.696
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	180.444	579.487	-	759.931
Ativos fiscais	2.013.194	43.422	-	2.056.616
Investimentos	47.685	296	-	47.981
Intangível	355.684	337.882	24.093	717.659
Outros ativos	4.356.999	255.835	9.712	4.622.545
Passivo	**95.036.686**	**2.043.830**	**5.079**	**97.085.594**
Passivos operacionais	87.325.741	912.972	1.147	88.239.860
Passivos fiscais	1.886.741	47.965	3.908	1.938.614
Débitos com operações de seguros e resseguros	630.062	542.316	-	1.172.378
Provisões técnicas	-	-	-	-
Provisões	4.032.062	517.666	-	4.549.728
Outros passivos	1.162.080	22.911	24	1.185.015
Patrimônio líquido	**8.971.696**	**576.288**	**55.432**	**9.603.416**
Atribuível a companhia CAIXA Seguridade (1)	4.221.485	282.374	27.162	4.531.021
Atribuível aos demais acionistas	4.750.211	293.914	28.270	5.072.395
Total passivo e patrimônio líquido	**104.008.382**	**2.620.118**	**60.511**	**106.689.010**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da CSH.

d) Reconciliação das informações financeiras dos investimentos:

Descrição	31/12/2020						
	Controladora						
	CSH	CAIXA Holding	Holding XS1	XS5 Consórcios	XS6 Participações	Caixa Corretagem	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	**8.756.450**	**430.395**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.186.846**
Aporte de capital	**-**	**-**	**30.100**	**1.400**	**35.000**	**30.000**	**96.500**
Distribuição de dividendos aos acionistas	**(4.582.889)**	**(14.287)**	**(40)**	**-**	**(35)**	**(38)**	**(4.597.289)**
Lucro líquido do período	**2.504.807**	**60.159**	**56**	**-**	**37**	**40**	**2.565.099**
Outros resultados abrangentes	**(27.439)**	**(656)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(28.095)**
Outros eventos (1)	**(1.874.319)**	**-**	**9.644.220**	**-**	**-**	**-**	**7.769.901**
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**4.776.609**	**475.611**	**9.674.336**	**1.400**	**35.002**	**30.002**	**14.992.961**
Percentual de participação societária - %	48,25	100,00	60,00	100,00	100,00	100,00	-
Participação nos investimentos	**2.304.714**	**475.611**	**5.804.602**	**1.400**	**35.002**	**30.002**	**8.651.331**
Ágio	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo contábil do investimento no Grupo	**2.304.714**	**475.611**	**5.804.601**	**1.400**	**35.002**	**30.002**	**8.651.330**

(1) Conforme eventos descritos à Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações.

Descrição	31/12/2019		
	Controladora		
	CSH	CAIXA Holding	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.762.958	418.853	8.181.811
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.562.355)	(65.425)	(1.627.781)
Lucro líquido do período	2.274.042	76.299	2.350.341
Outros resultados abrangentes	281.808	669	282.477
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**8.756.453**	**430.395**	**9.186.848**
Percentual de participação societária - %	48,21	100,00	-
Participação nos investimentos	**4.221.485**	**430.395**	**4.651.880**
Ágio	-	-	-
Saldo contábil do investimento no Grupo	**4.221.485**	**430.395**	**4.651.880**

Descrição	31/12/2020								
	Consolidado								
	CSH	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	Too Seguros	PAN Corretora	XS5 Consórcios	XS6 Participações	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	**8.756.450**	**-**	**-**	**-**	**576.288**	**55.433**	**-**	**-**	**9.388.171**
Aporte de capital	**-**	**30.100**	**50.000**	**56.000**	**-**	**-**	**1.400**	**35.000**	**172.500**
Distribuição de dividendos aos acionistas	**(4.582.889)**	**(40)**	**(190)**	**(215)**	**(99.341)**	**(54.151)**	**-**	**(36)**	**(4.736.862)**
Lucro líquido do período	**2.504.807**	**56**	**200**	**226**	**86.699**	**41.030**	**-**	**38**	**2.633.055**
Outros resultados abrangentes	**(27.439)**	**-**	**-**	**-**	**(1.340)**	**-**	**-**	**-**	**(28.779)**
Outros eventos (1)	**(1.874.319)**	**9.644.220**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.769.901**
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**4.776.609**	**9.674.336**	**50.010**	**56.011**	**562.306**	**42.311**	**1.400**	**35.002**	**15.197.986**
Percentual de participação societária - %	48,25	60,00	100,00	100,00	49,00	49,00	100,00	100,00	-
Participação nos investimentos	**2.304.714**	**5.804.602**	**50.010**	**56.011**	**275.524**	**20.732**	**1.400**	**35.002**	**8.547.995**
Ágio					**(2.482)**				**(2.482)**
Saldo contábil do investimento no Grupo	**2.304.714**	**5.804.601**	**50.010**	**56.011**	**273.042**	**20.731**	**1.400**	**35.002**	**8.545.511**

(1) Conforme eventos constantes à Nota 2 – Reestruturações societárias - Aquisições, cisões, incorporações e alienações de investimentos em participações.

Descrição	31/12/2019				
	Consolidado				
	CSH	Holding XS1	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.762.958	-	657.677	32.256	8.452.891
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.562.355)	4.761.653	(93.888)	(10.680)	(1.666.923)
Redução de capital	-	-	(100.000)	(20.239)	(120.239)
Lucro líquido do período	2.274.042	56	111.136	54.094	2.439.272
Outros resultados abrangentes	281.808	-	1.364	-	283.172
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**8.756.453**	**4.761.687**	**576.288**	**55.432**	**9.388.172**
Percentual de participação societária - %	48	100,00	49	49,00	-
Participação nos investimentos	**4.221.485**	**4.761.687**	**282.374**	**27.162**	**4.531.021**
Ágio	-	-	(2.482)	-	(2.482)
Saldo contábil do investimento no Grupo	**4.221.485**	**5.804.601**	**279.892**	**27.162**	**4.528.539**

Nota 13 – Tributos

a) Incidência sobre o resultado – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A CAIXA Seguridade adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do IRPJ e da CSLL. Em decorrência dessa opção, a CAIXA Seguridade está sujeita a pagamentos mensais dos tributos com adoção do balancete de suspensão/redução, se preenchidos os requisitos constantes no artigo 230 do Decreto 3.000 de 26 de março de 1.999 e nas demais legislações aplicáveis.

I. Valores apresentados na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
IRPJ e CSLL sobre Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (1)	(257.805)	(257.805)	(193.491)	(193.491)
IRPJ e CSLL sobre resultado de investimentos em participações societárias (1)	(13.569)	(18.605)	(7.381)	(14.458)
Total de Impostos correntes	**(271.374)**	**(276.410)**	**(200.872)**	**(207.949)**

(1) IRPJ com alíquota de 15% e adicional de 10% e CSLL com alíquota de 9%.

II. Conciliação dos encargos com IRPJ e CSLL na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
I) Resultado antes de IRPJ e CSLL	**2.041.832**	**2.046.868**	**1.737.899**	**1.744.977**
IRPJ (alíquota de 25%)	(510.458)	(511.717)	(434.209)	(436.220)
CSLL (alíquota de 9%)	(183.765)	(184.218)	(156.324)	(157.048)
IRPJ e CSLL	**(694.223)**	**(695.935)**	**(590.533)**	**(593.268)**
Efeito das adições/exclusões - IRPJ (25%) e CSLL (9%) (1)	422.849	419.525	389.661	385.319
II) Total da despesa com IRPJ e CSLL	**(271.374)**	**(276.410)**	**(200.872)**	**(207.949)**
Resultado antes do IRPJ e CSLL (I)	**2.041.832**	**2.046.868**	**1.737.899**	**1.744.977**
III) Total da despesa com IRPJ e CSLL (II)	**(271.374)**	**(276.410)**	**(200.872)**	**(207.949)**
Alíquota efetiva	13,29%	13,50%	12,40%	11,92%
IV) Ativo fiscal diferido (IRPJ e CSLL)	**-**	**-**	**(2)**	**(2)**
Total despesa com IRPJ e CSLL (III) + ativo/passivo fiscal diferido (IV - V)	**(271.374)**	**(276.410)**	**(200.872)**	**(207.949)**

(1) O efeito das adições/exclusões remete ao ajuste da base tributável em função, principalmente, da exclusão do resultado de equivalência patrimonial auferidos pelo grupo e da adição de despesas não dedutíveis da base.

b) Incidência sobre o faturamento – Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS – Programa de Integração Social e a COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social são apurados mediante a aplicação das alíquotas previstas na legislação tributária sobre receitas do Conglomerado (Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003).

A legislação tributária prevê dois regimes de apuração para o PIS e para a COFINS, quais sejam:

I. Cumulativo: obrigatório às pessoas jurídicas de direito privado e as equiparadas que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado, exceto para instituições financeiras e outras, que a legislação tributária estabelece apuração conforme este regime;

II. Não-cumulativo: obrigatório às pessoas jurídicas de direito privado e as equiparadas que apuram o IRPJ com base no lucro real. Neste regime há possibilidade de apuração de créditos para dedução da base de cálculo.

As alíquotas também são diferenciadas, conforme a seguir:

I. Regime cumulativo: PIS 0,65% e COFINS 4%;

II. Regime não-cumulativo: PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

Sobre as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e de juros sobre capital próprios (JSCP), a apuração do PIS e da COFINS observa o regime não-cumulativo, uma vez que a Companhia se enquadra nesta apuração, conforme a legislação tributária.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Juros sobre o capital próprio (JSCP) sobre investimentos em participações societárias	**24.511**	**37.179**	**25.841**	**44.313**
PIS (1,65%) /COFINS (7,6%)	(2.267)	(3.439)	(2.056)	(3.765)
Subtotal de despesa tributária (I)	**(2.267)**	**(3.439)**	**(2.056)**	**(3.765)**
Receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca:	**894.690**	**894.690**	**646.332**	**646.332**
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	(80.217)	(80.217)	(63.667)	(63.667)
Subtotal de despesa tributária (II)	**(80.217)**	**(80.217)**	**(63.667)**	**(63.667)**
Rendas de instrumentos financeiros	**17.618**	**21.182**	**31.113**	**35.438**
PIS (0,65%) / COFINS (4,0%)	(819)	(985)	(1.381)	(1.582)
IOF	(30)	(30)	-	-
Subtotal de despesa tributária (III)	**(849)**	**(1.015)**	**(1.381)**	**(1.582)**
Total da despesa tributária (I + II + III)	**(83.333)**	**(84.671)**	**(67.104)**	**(69.014)**
Total despesa tributária + passivo fiscal diferido (I + II + III)	**(83.333)**	**(84.671)**	**(67.104)**	**(69.014)**

Nota 14 – Valores a pagar

Descrição	Controladora/Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Valores a pagar à Controladora	15.064	116.151
Participação nos resultados - Curto Prazo (1)	690	729
Participação nos resultados - Longo Prazo (1)	846	776
Outros valores a pagar - terceiros	2.781	-
Total	**19.381**	**117.656**

(1) Nota 20 (f) – Partes relacionadas – Remuneração de pessoal-chave da administração

Os valores a pagar à Controladora contemplam o ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e CAIXA Seguridade (conforme Nota 20 (c) – Partes Relacionadas – Transações com partes relacionadas, bem como ressarcimento de custos relacionados a distribuição de produtos de seguridade.

A variação verificada entre os períodos comparativos é justificada pelo pagamento da atualização do "Preço do Serviço" cobrado pela CAIXA para distribuição dos produtos de seguridade, montante pago equivalente a R$ 106.765.

Nota 15 – Provisões e passivos contingentes

A Companhia e a CAIXA Holding, até a data destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, não são parte em nenhum processo judicial e/ou procedimento administrativo relevante. Dessa forma, não foram reconhecidas nem identificadas pela Companhia provisões e passivos contingentes.

Nota 16 – Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social, no montante de R$ 2.756.687, está dividido em 3.000.000.000 (três bilhões) ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 9.085.407 (31 de dezembro de 2019 – R$ 5.140.791), correspondente a um valor patrimonial de R$ 3,03 por ação (31 de dezembro de 2019 – R$ 4,28).

b) Participações acionárias

Acionistas	31/12/2020		31/12/2019	
	Ações (1)	% Total	Ações	% Total
CAIXA – em milhares	3.000.000	100,00	1.200.000	100,00
Total	**3.000.000**	**100,00**	**1.200.000**	**100,00**

(1) Desdobramento de ações realizado em 15 de setembro de 2020, conforme fato relevante divulgado.

c) Reservas

Reservas de Lucros	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Reserva Legal	385.319	296.848
Reservas de Lucros a Realizar	-	1.371
Reserva Estatutária	1.536.165	1.864.087
Total	**1.921.484**	**2.162.306**

d) Ajustes de avaliação patrimonial

O montante em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 4.407.236 (31 de dezembro de 2019 – R$ 221.798), e considera o resultado abrangente de R$ 4.185.438 (01 janeiro a 31 de dezembro de 2019 – R$ 136.528) relacionado ao reconhecimento de ganhos/perdas decorrentes de variação no percentual de participação relativa de investimentos em participações, bem como variações reflexas de investidas, tais como marcação a mercado de títulos e valores mobiliários e variações cambiais, provenientes majoritariamente da CSH. O quadro apresentado abaixo apresenta a composição dos ajustes de avaliação patrimonial registrados pela Companhia:

Ajustes de avaliação patrimonial	Controladora e Consolidado				
	31/12/2019	Alteração de participação societária sem perda ou aquisição de controle	Valor de mercado de títulos disponíveis para venda	Outros ajustes de avaliação patrimonial	31/12/2020
Títulos disponíveis para venda - reflexo	**222.648**	**-**	**(13.883)**	**-**	**208.765**
Outros ajustes de avaliação patrimonial - reflexo	**(850)**	**-**	**-**	**-**	**(850)**
Ajustes de reorganização societária:	**-**	**4.199.322**	**-**	**-**	**4.199.322**
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias - Holding XS1 (1)	-	4.200.000	-	-	4.200.000
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias - CSH	-	(678)	-	-	(678)
Total	**221.798**	**4.199.322**	**(13.883)**	**-**	**4.407.237**

(1) Representa uma transação entre sócios, resultante de operação societária realizada em consonância com os acordos firmados, conforme Nota 2 – b.3.

e) Lucro por ação

e.1) Básico

Em atendimento à legislação das sociedades anônimas, na Controladora o lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido do exercício pela quantidade média ponderada de ações ordinárias totais em circulação no período, excluindo as ações adquiridas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O Quadro abaixo demonstra o lucro básico por ação:

Controladora / Consolidado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
Lucro atribuível aos acionistas do Grupo - milhares	**1.769.413**	**1.536.057**
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas – milhares (1)	3.000.000	1.200.000
Lucro básico por ação - R$	**0,58980**	**1,28005**

(1) Desdobramento de ações realizado em 15 de setembro de 2020, conforme fato relevante divulgado.

e.2) Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. A Companhia não tem nenhuma categoria de ações ordinárias potenciais diluídas.

f) Dividendos

Do lucro líquido ajustado apurado no exercício de 2020, adicionalmente aos R$ 100.000 (R$0,03 por ação) pagos em 29 de setembro de 2020 a título de antecipação de dividendos, foram destacados dividendos equivalentes a R$ 320.236 (R$ 0,11 por ação). de forma a atingir o montante de R$ 420.236 (R$ 0,14 por ação), equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios previstos nos termos do estatuto social da Companhia (25% do lucro líquido ajustado). A parcela remanescente do lucro líquido ajustado de R$ 1.260.707 (deduzida a reserva legal constituída de R$88.471) foi alocada em reserva estatutária que poderá ser utilizadas para o pagamento de dividendos adicionais.

Adicionalmente, em 07 de agosto de 2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a utilização do saldo total da conta de reserva de lucros a realizar e parcial da conta de reserva estatutária, constituída com base no art. 56 – item f do Estatuto Social da Companhia, para a distribuição de dividendos complementares no montante de R$ 840.000 (R$ 0,70 por ação). Dessa forma, o montante total de dividendos destacados referente ao lucro apurado no exercício de 2019 foi de R$ 1.203.442 (R$ 1,00 por ação), equivalente a 82,47% do lucro ajustado e 78,35% do lucro líquido.

Adicionalmente, no dia 10 de setembro de 2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos no valor de R$ 850.000, sendo que R$ 750.000, referem-se a distribuição de dividendos a partir de reservas de lucros formadas em exercícios anteriores e R$ 100.000, se referem a antecipação de dividendos com base nos lucros auferidos até 30 de junho de 2020. A liquidação financeira ocorreu em 29 de setembro de 2020.

Nota 17 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca

Foi celebrado entre o Conglomerado CAIXA Seguridade e a CAIXA no dia 30 de junho de 2015, instrumento de outorga de direitos, a partir do qual o Conglomerado obteve o direito de negociar livremente e receber integralmente as contraprestações financeiras devidas pelas instituições conveniadas pelo direito de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA para distribuição e comercialização dos produtos, sem prejuízo da remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços de distribuição e comercialização dos produtos, que é pago pelas empresas operacionais. O quadro abaixo apresenta as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca por produto de seguridade:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
Capitalização	8.543	4.614
Consórcio	19.169	22.582
Previdência	102.669	81.574
Seguros - Habitacional	116.451	107.116
Seguros - Prestamista	587.163	424.169
Seguros - Riscos Diversos (1)	60.695	6.279
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	**894.690**	**646.333**

(1) Vida; Auto; Saúde; Fácil Residencial; Seguro Residencial; Seguro Multirrisco; Seguro Lotérico; Seguro Risco de Engenharia.

Nota 18 – Despesas administrativas

Descrição	01 de janeiro a 31 dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Despesas de pessoal	35.398	35.398	31.090	31.090
Remuneração de dirigentes	4.978	4.978	5.167	5.167
Serviços de terceiros	8.909	8.909	4.564	4.564
Outras despesas administrativas	4.816	4.821	3.718	3.718
Total	**54.101**	**54.106**	**44.539**	**44.539**

Nota 19 – Resultado financeiro

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras:	**17.618**	**21.182**	**31.113**	**35.438**
Certificados de depósitos bancários	10.034	12.815	24.339	28.664
Atualização monetária de tributos	817	817	8	8
Operações compromissadas	-	-	6.766	6.766
Cotas de fundos de investimento	6.767	7.550	-	-
Despesas financeiras:	**(841)**	**(841)**	**(494)**	**(494)**
Atualização monetária de	(758)	(758)	(494)	(494)
Outras	(83)	(83)	-	-
Total	**16.777**	**20.341**	**30.619**	**34.944**

Nota 20 - Partes relacionadas

a) Entidade controladora

A CAIXA Seguridade foi constituída como subsidiária integral da CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa estatal, vinculada ao Ministério da Economia, cujo capital foi totalmente integralizado pela União. Dessa forma, a CAIXA Seguridade encontra-se sob controle direto da CAIXA e indireto da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

b) Partes Relacionadas

Partes Relacionadas	
Entidade	**Relacionamento**
União (Tesouro Nacional)	Controladora Indireta
CAIXA	Controladora Direta
CAIXA Holding	Controlada Direta
CAIXA Corretagem	
Too Seguros	Controladas em Conjunto Indiretas (Joint Venture)
PAN Corretora	
CSH (1)	Coligada
Holding XS1	
CAIXA Participações S.A. – CAIXAPAR	Outras Partes Relacionadas
CAIXA Instantânea S.A	

(1) Investimento direto da CAIXA Seguridade, a CSH detém as seguintes participações societárias a) Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda detentora dos investimentos em participações na Caixa Seguradora S.A., Caixa Capitalização S.A., Youse Seguradora S.A., PREVISUL Companhia de Seguros Previdência do Sul; b) Caixa Administradora de Consórcios S.A; c) Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda; d) Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A.; e) Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.; f) Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. detentora do investimento em participação na Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.; e g) CNPX S.A.S.

c) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas (diretas) são realizadas no curso das atividades operacionais da CAIXA Seguridade e são realizadas em condições de mercado.

c.1) Controladora

Os saldos de transações existentes com a parte relacionada CAIXA remetem às aplicações financeiras (conforme Nota 10), bem como os valores a pagar relativos ao ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e CAIXA Seguridade, conforme apresentado na Nota 14.

Os valores a pagar devidos à Controladora são registrados no mês de competência e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente à formalização ao Conglomerado. Desta forma, não há valores a pagar para a CAIXA classificados como não circulante.

c.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas:

Os saldos de transações existentes com as partes relacionadas Too Seguros (controlada em conjunto) e CSH (coligada) referem-se aos valores a receber provenientes das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca dos Produtos de Seguridade recebidas no Conglomerado CAIXA Seguridade, conforme Nota 17. Estes valores estão previstos nas condições contratuais dos acordos operacionais mantidos entre a CAIXA e a CAIXA Seguridade.

Os valores a receber são registrados no mês de competência e recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente. Desta forma, não há valores classificados como não circulantes.

Em 31 de dezembro de 2020, não havia inadimplência ou *impairment* registrado nos valores a receber de partes relacionadas.

A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de valores a receber mencionados nesta nota.

Adicionalmente, o Conglomerado CAIXA Seguridade na condição de acionista direta tem o direito de registrar e receber os dividendos e juros sobre capital próprio oriundos das partes relacionadas Holding XS1, CSH, Too Seguros e PAN Corretora, conforme disposto na Nota 12.

Os dividendos a receber dessas partes relacionadas são pagos no 1º semestre do exercício subsequente e, portanto, são classificados como ativo circulante.

c.3) Outras partes relacionadas

Os saldos e transações existentes com a parte relacionada Dirigentes referem-se aos valores a pagar decorrentes da participação no resultado do exercício da Companhia.

Os quadros a seguir apresentam os resultados e os saldos patrimoniais com as partes relacionadas, considerando a natureza do relacionamento com as entidades:

d) Composição dos saldos patrimoniais decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora							
	31/12/2020				31/12/2019			
	Controladora	Controladas/Controladas em conjunto/Coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Ativo:	**34**	**140.927**	**-**	**140.961**	**371.844**	**373.146**	**-**	**744.990**
Caixa e equivalentes de caixa	**34**	-	**-**	**34**	**371.201**	-	**-**	**371.201**
CAIXA	34	-	-	34	371.201	-	-	371.201
Dividendos a receber:	**-**	**14.386**	**-**	**14.386**	**-**	**256.530**	**-**	**256.530**
CSH	-	-	-	-	-	238.409	-	238.409
CAIXA Holding	-	14.287	-	14.287	-	18.121	-	18.121
Holding XS1	-	25		25	-	-	-	-
XS6 Participações	-	36		36	-	-	-	-
CAIXA Corretagem	-	38		38	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio a receber:	**-**	**20.835**	**-**	**20.835**	**-**	**21.964**	**-**	**21.964**
CSH	-	20.835	-	20.835	-	21.964	-	21.964
Too Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores a receber: (1)	**-**	**105.706**	**-**	**105.706**	**643**	**94.652**	**-**	**95.295**
CAIXA	-	-	-	-	643	-	-	643
CSH	-	104.961	-	104.961	-	94.012	-	94.012
Too Seguros	-	745	-	745	-	640	-	640
Passivo:	**335.300**	**-**	**1.536**	**336.836**	**269.593**	**-**	**1.505**	**271.098**
Valores a pagar: (2)	**15.064**	**-**	**1.536**	**16.600**	**116.151**	**-**	**1.505**	**117.656**
CAIXA	15.064	-	-	15.064	116.151	-	-	116.151
Dirigentes	-	-	1.536	1.536	-	-	1.505	1.505
Dividendos a pagar:	**320.236**	**-**	**-**	**320.236**	**153.442**	**-**	**-**	**153.442**
CAIXA	320.236	-	-	320.236	153.442	-	-	153.442

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 165 (R$ 70 em 31 de dezembro de 2019) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca a receber oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade, conforme elucidado na Nota 11 - Valores a receber.

(2) O montante apresentado não contempla a parcela de R$2.781 (R$ 0 em 31 de dezembro de 2019) relativo ao valor a pagar à CNP originado do balanceamento do percentual de participação na Holding XS1, conforme acordo de associação firmado com a companhia.

Descrição	Consolidado							
	31/12/2020				31/12/2019			
	Controladora	Controladas/Controladas em conjunto/Coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Ativo:	**45**	**137.774**	**-**	**137.819**	**502.371**	**370.727**	**-**	**873.098**
Caixa e equivalentes de caixa	**45**	-	**-**	**45**	**501.728**	-	**-**	**501.728**
CAIXA	45	-	-	45	501.728	-	-	501.728
Dividendos a receber:	**-**	**465**	**-**	**465**	**-**	**238.409**	**-**	**238.409**
CSH	-	-	-	-	-	238.409	-	238.409
Holding XS1	-	25	-	25	-	-	-	-
XS3 Seguros	-	190	-	190	-	-	-	-
XS4 Capitalização	-	215	-	215	-	-	-	-
XS6 Participações	-	35	-	35	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio a receber:	**-**	**31.603**	**-**	**31.603**	**-**	**37.666**	**-**	**37.666**
CSH	-	20.835	-	20.835	-	21.964	-	21.964
Too Seguros	-	10.768	-	10.768	-	15.702	-	15.702
Valores a receber: (1)	**-**	**105.706**	**-**	**105.706**	**643**	**94.652**	**-**	**95.295**
CAIXA	-	-	-	-	643	-	-	643
CSH	-	104.961	-	104.961	-	94.012	-	94.012
Too Seguros	-	745	-	745	-	640	-	640
PAN Corretora	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo:	**335.300**	**-**	**1.536**	**336.836**	**269.593**	**-**	**1.505**	**271.098**
Valores a pagar: (2)	**15.064**	**-**	**1.536**	**16.600**	**116.151**	**-**	**1.505**	**117.656**
CAIXA	15.064	-	-	15.064	116.151	-	-	116.151
Dirigentes	**-**	**-**	1.536	1.536	**-**	**-**	1.505	1.505
Dividendos a pagar:	**320.236**	**-**	**-**	**320.236**	**153.442**	**-**	**-**	**153.442**
CAIXA	320.236	-	-	320.236	153.442	-	-	153.442

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 165 (R$ 70 em 31 de dezembro de 2019) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca a receber oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade, conforme elucidado na Nota 11 - Valores a receber.

(2) O montante apresentado não contempla a parcela de R$2.781 (R$ 0 em 31 de dezembro de 2019) relativo ao valor a pagar à CNP originado do balanceamento do percentual de participação na Holding XS1, conforme acordo de associação firmado com a companhia.

e) Composição dos resultados decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora							
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020				01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Receitas:	**10.034**	**891.703**	**-**	**901.737**	**31.113**	**643.609**	**-**	**674.721**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca: (1)	**-**	**891.703**	**-**	**891.703**	**-**	**643.609**	**-**	**643.609**
CSH	-	885.675	-	885.675	-	636.632	-	636.632
Too Seguros	-	6.028	-	6.028	-	6.977	-	6.977
Outras receitas operacionais:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CSH	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras: (2)	**10.034**	**-**	**-**	**10.034**	**31.113**	**-**	**-**	**31.113**
CAIXA	10.034	-	-	10.034	31.113	-	-	31.113
Despesas	**(47.595)**	**-**	**-**	**(47.595)**	**(41.403)**	**-**	**-**	**(41.403)**
Despesas administrativas: (3)	**(46.838)**	**-**	**-**	**(46.838)**	**(40.909)**	**-**	**-**	**(40.909)**
CAIXA	(46.838)	-	-	(46.838)	(40.909)	-	-	(40.909)
Despesas financeiras: (4)	**(757)**	**-**	**-**	**(757)**	**(494)**	**-**	**-**	**(494)**
CAIXA	(757)	-	-	(757)	(494)	-	-	(494)

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 2.987 (R$2.725 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.
(2) O montante apresentado não contempla a parcela de R$7.584 (R$0 – em igual período do exercício anterior) relativas às Receitas financeiras decorrentes de transações com partes não-relacionadas.
(3) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade. O montante apresentado no período não contempla a parcela de R$ 7.262 (R$3.630 – em igual período do exercício anterior) relativas às despesas administrativas realizadas com partes não relacionadas à CAIXA Seguridade.
(4) O montante apresentado não contempla a parcela de R$84 (R$0 – em igual período do exercício anterior) relativas às Despesas financeiras decorrentes de transações com partes não-relacionadas.

Descrição	Consolidado					
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Total
Receitas:	**12.815**	**891.703**	**904.518**	**35.438**	**643.609**	**679.046**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca: (1)	**-**	**891.703**	**891.703**	**-**	**643.609**	**643.609**
CSH	-	885.675	885.675	-	636.632	636.632
Too Seguros	-	6.028	6.028	-	6.977	6.977
Outras receitas operacionais:	**-**	**-**	**-**	-	-	-
CSH	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras: (2)	**12.815**	**-**	**12.815**	**35.438**	**-**	**35.438**
CAIXA	12.815	-	12.815	35.438	-	35.438
Despesas	**(47.597)**	**-**	**(47.597)**	**(41.403)**	**-**	**(41.403)**
Despesas administrativas: (3)	**(46.840)**	**-**	**(46.840)**	**(40.909)**	**-**	**(40.909)**
CAIXA	(46.840)	-	(46.840)	(40.909)	-	(40.909)
Despesas financeiras: (4)	**(757)**	**-**	**(757)**	**(494)**	**-**	**(494)**
CAIXA	(757)	-	(757)	(494)	-	(494)

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 2.987 (R$2.725 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.
(2) O montante apresentado não contempla a parcela de R$8.367 (R$0 – em igual período do exercício anterior) relativas às Receitas financeiras decorrentes de transações com partes não-relacionadas.
(3) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade. O montante apresentado no período não contempla a parcela de R$ 7.266 (R$3.630 – em igual período do exercício anterior) relativas às despesas administrativas realizadas com partes não relacionadas à CAIXA Seguridade.
(4) O montante apresentado não contempla a parcela de R$84 (R$0 – em igual período do exercício anterior) relativas às Despesas financeiras decorrentes de transações com partes não-relacionadas.

f) Remuneração de pessoal-chave da Administração

A remuneração de pessoal-chave da Administração, até 31 de dezembro de 2020, foi de R$ 4.978 (31 de dezembro de 2019 - R$ 5.167), conforme demonstrado na Nota 18 – Despesas Administrativas.

Os Dirigentes da Companhia com vínculo empregatício com a controladora têm seus benefícios pós-emprego custeados pela mesma, ao passo que os demais Dirigentes não recebem qualquer auxílio pós-emprego.

A Companhia não possuí política de remuneração baseada em ações até a data base destas demonstrações.

g) Remuneração de empregados e dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2.016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), a seguir são apresentadas informações relativas à remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros.

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração da CAIXA Seguridade (em Reais):

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Empregados		
Menor salário[1]	9.437	9.297
Maior salário[1]	39.820	40.581
Salário médio[1]	17.692	17.189
Dirigentes		
Diretor-presidente	50.240	50.240
Diretores	41.868	41.868
Conselheiros		
Comitê de Auditoria	9.525	9.525
Conselho de Administração	4.762	4.762
Conselho Fiscal	4.762	4.762

(1) Salário dos empregados disponibilizados pela CAIXA e ressarcido à Controladora conforme Acordo de Compartilhamento de Infraestrutura e Atividades Operacionais

Nota 21 – Outras informações

a) Investigações em curso na CSH

Em função das notícias divulgadas pela imprensa, a partir de 30 de novembro de 2020, sobre a 13º fase da chamada Operação Descarte – Canal Seguro, a Administração da CSH determinou a adoção de uma série de medidas acautelatórias de seus interesses e de seus acionistas.

Nesse sentido, dentre outras medidas, o Conselho de Administração da CSH determinou a instalação de Comitê Independente, formado por representantes da CAIXA Seguridade e dos demais acionistas e, que conta também, com o assessoramento de empresas especializadas, para examinar as transações da companhia e, na extensão legalmente permitida, de suas empresas controladas, cujos resultados serão apresentados aos seus órgãos de administração e controle para a tomada das devidas providencias que forem requeridas nas circunstancias, bem como para o aprimoramento dos seus controles internos e dos seus órgãos de governança.

Conforme indicado pela CSH em notas explicativas às suas demonstrações contábeis, a investigação independente encontra-se em andamento e, até o momento, os fatos reportados pelas autoridades como transações alegadamente indevidas, cujas consequências ou

necessidades de eventuais ajustes não são capazes de gerar impacto material nas demonstrações contábeis da investida. Dessa forma, a CAIXA Seguridade continuará acompanhando e apoiando o referido processo de investigação e todos os trabalhos vinculados, bem como continuará a avaliar e monitorar, sistematicamente, quaisquer novas informações ou evidências que indiquem a existência de atos ou fatos em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Nota 22 – Eventos subsequentes

a) Acordo Tokio Marine - Conclusão da operação e implementação do acordo

Em 04 de janeiro de 2021, a CAIXA Seguridade, no âmbito do acordo com a Tokio Marine para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme fato relevante divulgado em 06 de janeiro de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova seguradora (“XS3”). A Tokio Marine subscreveu um aumento de capital na XS3 no valor total de R$ 1.520.000 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade.

A Companhia continuará comunicando o mercado oportunamente sobre a evolução dos assuntos relacionados a essa nova sociedade e/ou ao processo de reorganização de suas parcerias estratégicas.

b) Acordo Tempo - Conclusão da operação e implementação do acordo

Em 05 de janeiro de 2021, a CAIXA Seguridade no âmbito do acordo com a Tempo Assist (“Tempo”) para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo de Serviços Assistenciais na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme fato relevante divulgado em 13 de agosto de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia (“XS6”). A Tempo subscreveu um aumento de capital na XS6 no valor total de R$ 30.000 (trinta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Caixa Seguridade. Adicionalmente, caso determinadas metas de desempenho sejam alcançadas pela XS6 em até três anos, há previsão de novos aumentos de capital na XS6, no montante de até R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), a serem subscritos pela Tempo e pagos à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade.

A CAIXA Seguridade informou ainda que a parceria com a Icatu para o ramo de Capitalização, divulgada por fato relevante em 20 de janeiro de 2020, teve seu prazo para fechamento prorrogado para até 30 de março de 2021.

A Companhia continuará comunicando o mercado oportunamente sobre a evolução dos assuntos relacionados a essas nova sociedades e/ou ao processo de reorganização de suas parcerias estratégicas.

c) Retomada das discussões e análises referentes a Oferta e Listagem

No dia 27 de janeiro de 2021, a CAIXA Seguridade comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controladora CAIXA, nesta data, retomou as discussões e análises referentes ao pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de

emissão da CAIXA Seguridade (“Oferta”) e à admissão e listagem da Companhia no segmento de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado (“Listagem”).

A CAIXA Seguridade continuará mantendo o mercado informado, nos termos da regulamentação vigente, a respeito da evolução dos assuntos relacionados às potenciais Oferta e Listagem.

d) 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial firmado com a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.

No dia 03 de fevereiro de 2021, a CAIXA Seguridade comunicou a seus acionistas e ao mercado a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial firmado com a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (“Wiz”), que tem por objetivo estabelecer as condições para prestação de serviços de corretagem ou co-corretagem na Rede de Distribuição da CAIXA com vigência até 14 de fevereiro de 2021 (“Acordo”).

O Acordo prevê que as partes negociariam de boa-fé as condições de um período de transição, para a transferência das atividades de corretagem realizadas pela Wiz na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da Caixa Seguridade e para eventual(ais) co-corretora(s) selecionada(s) no processo competitivo em curso (“Processo Competitivo”), conforme fato relevante de 23 de dezembro de 2020.

O Termo Aditivo, em comento, estabelece as condições do período de transição para um novo modelo de corretagem de seguros na Rede de Distribuição da CAIXA. Tal período terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2021, e as seguintes características: exclusão da remuneração da Wiz sobre o seguro habitacional comercializado a partir de 15 de fevereiro de 2021; redução gradual do comissionamento nos demais ramos de seguros, chegando no último mês a 50% (cinquenta por cento) das comissões atualmente praticadas e redução gradual das vendas intermediadas pela Wiz, que partem de 100% (cem por cento) e chegam no último mês a 90% (noventa por cento) das vendas realizadas.

Durante o período de transição, a Wiz se comprometeu a cooperar e prestar todo suporte necessário, inclusive disponibilizando todas as ferramentas, processos, software e plataformas sem ônus à Caixa Seguridade.

A Wiz reconheceu, ainda, a regularidade do Processo Competitivo e que foram observadas substancialmente as condições divulgadas no Comunicado ao Mercado de 9 de agosto de 2018 e o disposto no Acordo.

A CAIXA Seguridade continuará mantendo o mercado informado sobre temas relacionados ao processo de reorganização de suas parcerias.

e) Finalização do processo competitivo para seleção de co-corretora

No dia 12 de fevereiro de 2021, a CAIXA Seguridade comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral a finalização do Processo Competitivo para seleção de co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios em parceria com a corretora própria da CAIXA Seguridade.

Para cada um dos 4 (quatro) Blocos de Oferta foram selecionadas as seguintes empresas:

(i) Produtos Seguridade: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
(ii) Automóvel: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
(iii) Saúde e Odonto: Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e
(iv) Grandes Riscos e Corporate: Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda.

As parcerias deverão ser implementadas por meio de Acordos Operacionais a serem oportunamente assinados.

A CAIXA Seguridade continuará mantendo o mercado informado sobre temas relacionados ao processo de reorganização de suas parcerias.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

DIRETORIA

JOÃO EDUARDO DE ASSIS PACHECO DACACHE
DIRETOR-PRESIDENTE

EDUARDO COSTA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

CAMILA DE FREITAS AICHINGER
DIRETOR EXECUTIVO

HEBERT LUIZ GOMIDE FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

MURILO VAZ GONÇALVES
CONTADOR
CRC-020012/O-8 - DF

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstrações do valor adicionado

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Tel.: +55 61 3322 5190
Fax: + 55 61 3322 5270
www.bdobrazil.com.br

Setor de Autarquia Sul SAUS
Quadra 4, Lote 09/10 Bloco A
Brasília, DF - Brasil 70070-938

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Caixa Seguridade Participações S.A.
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade", "Companhia" ou "Controladora")**, identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Caixa Seguridade** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à **Caixa Seguridade** e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investigações em curso em coligada indireta através da CSH

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n° 21 (a), às demonstrações contábeis, sobre a 13ª. Fase da "Operação Descarte – Canal Seguro" envolvendo possíveis ilícitos relacionados a coligada indireta, investida da Caixa Seguros Holding S.A. ("CSH"), tendo sido criados Comitês de Investigação Independente, que contam com um representante da **Caixa Seguridade** visando o acompanhamento das referidas investigações internas. Até o momento, os resultados dessa investigação bem como seus respectivos desdobramentos não puderam ser determinados e, portanto, as demonstrações contábeis da Companhia não incluem quaisquer efeitos, se materiais, que possam advir desse assunto. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas membro da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além do assunto descrito na seção "Ênfase – Investigações em curso na Caixa Seguros Holding", determinamos que os assuntos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Receita decorrente de participações societárias	Resposta da auditoria ao assunto
A **Caixa Seguridade** possui como atividade principal participar de entidades do ramo securitário de forma a viabilizar a exploração do balcão do seu controlador CAIXA, por essas entidades, se beneficiando da performance financeira de suas investidas. Em 31 de dezembro de 2020, a receita de equivalência patrimonial totalizou o montante de R$ 1.268 milhões, conforme descrito nas notas 1, 4(g), 6 e 12. Adicionalmente, em 30 de dezembro de 2020, a Companhia concluiu o processo de reorganização societária e implementação do novo acordo com a CNP Assurances S.A. ("CNP"), conforme descrito na nota 1 (b), que envolveu as companhias Holding XS1 S.A. e XS2 Participações S.A., culminando com o ganho registrado em outros resultados abrangentes, decorrente da variação do percentual de participação relativa, sem perda ou aquisição de controle, pelo valor de R$ 4.199 milhões, conforme descrito na nota 2 (b.3) e 16 (d) e do ativo . Considerando a importância dos ganhos decorrentes das participações societárias na formação do resultado anual da Companhia, bem como a complexidade e representatividade dos impactos gerados pelo processo de reestruturação societária implementado pela Companhia, ao final do exercício de 2020, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Para a receita de equivalência patrimonial, os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento e teste dos controles internos relevantes relacionados à revisão de performance das investidas e ao processo de indagação probatória, implementado pela Gerência de Governança Corporativa e direcionada aos representantes da Companhia, nos diferentes órgãos colegiados das investidas; (ii) envio de instruções de auditoria e revisão dos papéis de trabalho para os auditores desses componentes (investidas), incluindo discussão sobre a abordagem nos principais assuntos ocorridos nas investidas; (iii) recálculo do método que equivalência patrimonial e conciliação com os registros contábeis de todas as investidas; (iv) teste de liquidação financeira dos recebimentos de juros sobre capital próprio e dividendos no exercício. Para o ganho registrado em Outros resultados abrangentes, em decorrência do processo de reorganização societária e implementação do novo acordo com a CNP, os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas na revisão do laudo de avaliação econômico-financeira, com respectiva identificação de ativo intangível na Holding XS1 S.A.; (ii) o envolvimento dos nossos especialistas tributários sobre os impactos tributários gerados por esse processo de reestruturação societária; (iii) a avaliação da objetividade dos especialistas contratados pela Administração da Companhia para assessorá-los nesse processo de reorganização societária; e (iv) a análise da razoabilidade das premissas relevantes e critérios utilizados pela Companhia, bem como da posição dos assessores jurídicos e dos demais especialistas utilizados pela Companhia, para a mensuração, o reconhecimento e a divulgação do processo de reorganização societária. Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos, incluindo a posição dos assessores jurídicos e demais especialistas utilizados pela Companhia, consideramos as evidências apropriadas e suficientes no contexto das demonstrações contábeis.

Receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Resposta da auditoria ao assunto
Conforme descrito nas notas 1, 4(b) e 17, a Companhia registrou o valor de R$ 895 milhões como receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca, decorrente da exploração do balcão do seu controlador **Caixa**, pelas instituições conveniadas para distribuição e comercialização dos seus produtos. Para a determinação dos valores dessas receitas, a Companhia considera os contratos com as instituições conveniadas, os resultados históricos auferidos no exercício, além da segregação entres os diferentes tipos e especificidades de cada transação. Considerando que a mensuração dessa receita está amparada em grande volumetria de operações realizadas e as diferentes naturezas de cada produto/transação, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do ambiente de controles internos relevantes relacionados ao recebimento dos arquivos operacionais que contemplam as volumetrias de negócios (resultados históricos) do exercício, processo de mensuração dos percentuais de remuneração por tipo de transação, movimentação dos saldos faturados no exercício e confronto com os registros contábeis e, por fim, teste de liquidação financeira de toda a receita auferida no exercício. Com base nos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que o processo de registro das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca estavam dentro de níveis aceitáveis de relevância das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 / CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas incluem valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação. Esses valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram auditados por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria em 30 de janeiro de 2020, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accouting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 DF 002567/F

Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 - S - DF

D E C L A R A Ç Ã O

João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6948511 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.349.207-82 com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDUARDO DE ASSIS PACHECO DACACHE

D E C L A R A Ç Ã O

Camila de Freitas Aichinger, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.611.467-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.567.429-41, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

CAMILA DE FREITAS AICHINGER

D E C L A R A Ç Ã O

Eduardo Costa Oliveira, brasileiro, casado, dirigente, portador da CNH nº 01631848903 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.387.670-84, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA

D E C L A R A Ç Ã O

Hebert Luiz Gomide Filho, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.196.103 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.800.746-26, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

HEBERT LUIZ GOMIDE FILHO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Seguridade Participações S.A. no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis, do Relatório anual da Administração e da destinação do resultado da Caixa Seguridade Participações S.A., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2021.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e, ainda, no Relatório da empresa de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes, este Conselho Fiscal **opina favoravelmente**, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS BRASILIANO ROSA
Conselheiro Titular

JULIANA GRIGOL FONSECHI
Conselheira Suplente

RODRIGO PARENTE VIVES
Presidente do Conselho Fiscal em exercício

Aos
Conselheiros de Administração da CAIXA Seguridade Participações S.A.

1. Introdução

O Comitê de Auditoria da Caixa Seguridade Participações S.A. (COAUD ou Comitê), órgão estatutário de caráter permanente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração (CA), atua nos limites de suas competências dispostas no Estatuto Social da Companhia e no seu Regimento Interno, que estão em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016, as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), e as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

É composto por 4 (quatro) membros independentes, todos nomeados pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade, sendo o presidente do Comitê membro independente também daquele Conselho.

Nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o COAUD é órgão auxiliar da administração, tendo como principal finalidade assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas funções, sobretudo com relação ao monitoramento da qualidade, transparência e integridade das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas, da efetividade dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos, bem como da atuação das auditorias interna e independente.

Como órgão de assessoramento, o COAUD não possui funções deliberativas, decisórias ou executivas. Assim, a Administração da Companhia é responsável pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das Demonstrações Contábeis, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil, além das normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pela CVM. A Administração é também responsável por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pelo *compliance* das atividades e processos da Companhia, cabendo ao Comitê recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Os trabalhos de supervisão e monitoramento desempenhados pelo COAUD têm como base os insumos recebidos da Administração, das diversas áreas da Companhia – especialmente as responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis, pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade –, os resultados dos trabalhos dos auditores internos e independentes, além da análise do próprio Comitê sobre documentos e informações da Companhia aos quais tenha acesso no desempenho de suas atividades.

2. Atividades do Período

No exercício de 2020 o COAUD realizou 81 (oitenta e uma) reuniões com as diversas áreas da Companhia, as auditorias interna e independente, o Comitê de Transações com Partes Relacionadas, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Além disso, os membros do Comitê participaram da reunião do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social de 2019 e o presidente do Comitê – e membro do Conselho de Administração – participou das demais reuniões do Colegiado ocorridas ao longo do exercício, tendo reportado as atividades desempenhadas pelo COAUD e submetido,

trimestralmente, todas as suas Atas ao conhecimento do Conselho.

Os assuntos incluídos no plano de trabalho e nas pautas das reuniões são relacionados às competências estatutárias e regimentais do Comitê, principalmente de supervisão/monitoramento dos processos de elaboração das Demonstrações Contábeis, de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade, bem como da atuação das auditorias interna e independente e na função de assessoramento do Comitê.

Em decorrência de suas análises e debates realizados nas reuniões, o Comitê emitiu 47 (quarenta e sete) solicitações e 28 (vinte e oito) recomendações às diversas áreas da Companhia, à administração e à auditoria interna, todas devidamente consignadas em Atas.

O controle do atendimento das demandas é acompanhado mensalmente pelo Comitê e, no encerramento do exercício, todas haviam sido devidamente atendidas pelas áreas responsáveis, ou estão em fase de atendimento dentro dos prazos estabelecidos, evidenciando o bom funcionamento da governança na Companhia.

Dentre as principais solicitações, recomendações e orientações proferidas pelo Comitê em 2020, destacam-se as seguintes:

- aprimoramento do Relatório Síntese da Auditoria Interna, com inclusão de painel demonstrativo de atividades previstas/realizadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) relativo ao exercício vigente;
- interação entre a Auditoria Interna e áreas auditadas previamente à elaboração do relatório e/ou parecer de conclusão;
- aprimoramento nas apresentações/notas explicativas das Demonstrações Contábeis da Companhia levadas ao Conselho de Administração;
- aprimoramento dos Relatórios de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Segurança da Informação, com a inclusão de sugestões de aperfeiçoamento a alguns controles internos e dos resultados das participadas;
- acompanhamento das ações para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- acompanhamento das ações adotadas pela Companhia para redução dos impactos advindos da pandemia do COVID-19;
- realização de reuniões de nivelamento com representantes dos Comitês de Auditoria das empresas participadas Caixa Seguros *Holding S.A.* (CSH) e Too Seguros S.A. (Too), e ainda, da Controladora Caixa;
- reuniões com a empresa de auditoria independente para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;
- acompanhamento do canal de denúncias do Comitê, sem a ocorrência de qualquer intercorrência a respeito.

2.1. Órgãos Reguladores, de Controle e de Fiscalização

O COAUD monitora as solicitações e apontamentos dos órgãos reguladores, de fiscalização e de controle, acompanhando as providências adotadas pela Companhia para atendimento.

2.2. Auditoria Interna

Os trabalhos regulares abrangem testes de auditoria sobre a governança, a qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e o cumprimento de políticas e normativos, inclusive aqueles que impactam a elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia.

Ao longo do exercício de 2020, o Comitê reuniu-se com representantes da auditoria interna para acompanhar a sua atuação e a execução de seus trabalhos, sendo debatidas as conclusões e recomendações resultantes das auditorias realizadas. Em decorrência dos debates, o Comitê apresentou recomendações/solicitações à auditoria interna, que foram devidamente acatadas.

O COAUD realiza avaliação da objetividade, independência, eficácia e eficiência da auditoria interna e discute os resultados com o gestor máximo da área responsável pelos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Caixa Seguridade.

2.3. Auditoria Independente

A empresa BDO RCS Auditores Independentes é responsável pelos trabalhos de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, devendo opinar se estas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e de suas coligadas e controladas, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No exercício de 2020, o COAUD reuniu-se com representantes da auditoria independente, para acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, com destaque para a auditoria sobre as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas trimestrais e do exercício.

O Comitê avalia a objetividade e independência dos auditores, a qualidade e efetividade dos trabalhos realizados e o relacionamento com este Comitê.

O Comitê acompanhou os trâmites da contratação da empresa de Auditoria Independente BDO RCS Auditores Independentes.

2.4. Demonstrações Contábeis

O Comitê revisou todas as Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, trimestrais e do exercício, bem como os Relatórios da Administração e os Relatórios dos Auditores Independentes, previamente à deliberação do Conselho de Administração, para posterior divulgação.

Para tanto, reuniu-se com os responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis e com os auditores internos e independentes, para discussão de temas contábeis relevantes, das principais práticas contábeis adotadas, das estimativas efetuadas, bem como das apresentações da situação patrimonial e financeira, dos resultados financeiros, dos fluxos de caixa e valores adicionados e das notas explicativas.

Não foram identificadas divergências entre a administração, a auditoria independente e o Comitê de Auditoria em relação às Demonstrações Contábeis da Companhia.

2.5. Conformidade e Sistemas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

O Comitê realizou reuniões com a área responsável pela conformidade e sistemas de controles internos e gerenciamento de riscos e avaliou todos os relatórios emitidos, com o objetivo de monitorar as exposições a risco da Companhia e acompanhar a qualidade e a efetividade dos controles existentes.

Todas as recomendações apresentadas pelo COAUD foram acatadas pela área de forma adequada e tempestiva.

2.6. Ouvidoria-geral e Canal de Denúncias

A área de riscos é responsável pelo tratamento das ocorrências registradas no canal de Ouvidoria da Companhia, e o COAUD acompanhou os reportes trimestrais da área sobre a matéria.

O COAUD possui ainda canal próprio para recebimento de denúncias, cujo acesso é restrito aos membros do Comitê. Não foram registradas ocorrências no canal durante o exercício de 2020.

2.7. Monitoramento das Transações com Partes Relacionadas

O Comitê de Transações com Partes Relacionadas (CTPR) da Caixa Seguridade é composto por 3 (três) membros, um deles membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Compete ao CTPR opinar, previamente à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, as matérias objeto das transações com partes relacionadas, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

O Comitê de Auditoria, juntamente com o CTPR, com a administração da Companhia e com a auditoria interna, avalia e monitora a adequação das transações com partes relacionadas realizadas e suas respectivas evidenciações.

2.8. Outras Atividades

Os membros do Comitê participaram de ações promovidas pela Companhia com o objetivo de fortalecer o ambiente de Governança, Risco e *Compliance* (GRC), também participaram de treinamentos específicos para atendimento da Lei nº 13.303/2016, promovidos pela controladora CAIXA e destinados aos membros estatutários dos colegiados do conglomerado.

3. Projeto Seguridade

O COAUD acompanhou a implantação e o desenvolvimento do Projeto Seguridade durante todo o exercício, analisando inclusive os reflexos nas Demonstrações Contábeis do exercício ora findo, que já refletiram os efeitos da criação da primeira companhia para exploração dos ramos de Vida Prestamista e Previdência, ressaltando o trabalho realizado com todo suporte legal e de conformidade por meio de Pareceres Técnicos de renomados especialistas nas áreas de Contabilidade, Jurídica e Tributária.

4. Conclusões

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e devidamente ponderadas suas responsabilidades e seu escopo de sua atuação, concluiu que:

i) os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade da Caixa Seguridade revelam adequado nível de efetividade, considerados o porte e a complexidade da instituição;

ii) a auditoria interna, com orçamento e estrutura adequados, desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;

iii) a auditoria independente é efetiva, atua com objetividade e não foram identificadas situações que pudessem comprometer sua independência ou qualidade do seu trabalho;

iv) todos os assuntos pertinentes que chegaram ao conhecimento da administração e que são requeridos pelas normas vigentes, estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, razão pela qual o Comitê de Auditoria recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração da Caixa Seguridade.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

LEANDRO LUIZ ZANCAN
Membro

ROBERTO MUSTO
Membro

TELMO MARQUES COSTA
Membro

ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR
Presidente do Comitê

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia") relativo ao exercício de 2019, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do seu Estatuto Social, acompanhado de Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e respectivas Notas Explicativas.

Elaboramos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

1. Ambiente Macroeconômico

No cenário internacional, indicadores de atividade econômica passaram a sinalizar estabilização da economia mundial a partir dos últimos meses de 2019, em meio a um ambiente ainda de incertezas em torno de questões como as disputas comerciais entre Estados Unidos e China. O desempenho moderado da economia global e a baixa inflação nas economias avançadas levaram os principais bancos centrais do mundo a manter suas políticas monetárias expansionistas e a liquidez nos mercados elevada.

No âmbito doméstico, o Investimento Direto no País mostrou bom desempenho e continuou mais do que suficiente para financiar o *déficit* em transações correntes. Além disso, o volume elevado das reservas internacionais do Brasil contribuiu para absorver parte da volatilidade do cenário internacional.

No que se refere à atividade econômica doméstica, essa vem apresentando aceleração, mesmo diante de um cenário externo ainda desafiador. Diante disso, observou-se redução gradual da taxa de desemprego. Nesse contexto, a inflação encerrou o ano de 2019 em 4,31%, com pressões pontuais nos preços de carnes e em itens administrados, o que se concentrou no final do ano.

No que se refere à agenda de reformas, houve importantes avanços, com destaque para a da previdência. A continuidade esperada dessa agenda, a recuperação gradual da economia brasileira e a redução dos juros básicos contribuem para perspectiva de estabilização gradativa da relação entre dívida bruta e o PIB nos próximos anos.

O avanço no reequilíbrio das contas públicas, a inflação, tanto corrente como prospectiva, próxima de suas metas e a ociosidade da economia ainda elevada permitiram, em contexto de políticas monetárias expansionistas no mundo, a redução da taxa Selic para o menor patamar da série histórica. A expectativa de inflação controlada e a continuidade da recuperação da economia e da agenda de reformas devem permitir a manutenção do cenário de juros baixos, com convergência gradual para um nível neutro menor do que o observado no passado.

Com base nas informações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o mercado de seguros alcançou R$ 1.221,37 bilhões em ativos totais em novembro de 2019, apresentando crescimento de 12,17% em relação ao mesmo mês de 2018 e atingindo 16,9% do PIB.

O valor total arrecadado pelo mercado de seguros, à exceção de saúde suplementar, alcançou R$ 239,7 bilhões no acumulado de janeiro a novembro de 2019, segundo dados da SUSEP, com crescimento de 10,6% em relação ao mesmo período de 2018. O resultado operacional do setor chegou a R$ 28,2 bilhões no acumulado do mesmo período e o lucro foi de R$ 19,7 bilhões, com

crescimentos de 6,34% e 14,19%, respectivamente, quando comparados ao desempenho no mesmo período de 2018.

De acordo com a Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros (FENACOR), o índice de confiança do setor de seguros registrou 127,1 pontos em dezembro de 2019, se mantendo em patamar otimista desde outubro de 2018 e, após um período de queda entre fevereiro e maio de 2019, o indicador retomou sua recuperação, com números próximos aos do início do ano.

2. Descrição e Estrutura dos Negócios

A Caixa Seguridade foi criada com o objetivo de consolidar as participações da Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, aqui entendidas como os negócios de seguros, previdência aberta, capitalização, consórcios, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e corretagem de seguros. A Companhia possui, ainda, o direito, outorgado pela CAIXA, de explorar sua rede de distribuição e sua marca.

Assim, nosso resultado se origina de receitas de equivalência patrimonial, apuradas a partir do resultado de suas empresas controladas e coligadas, e de receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA.

A Companhia, ao final do exercício, possuía participação direta de 100% na empresa Caixa *Holding* Securitária S.A. (“Caixa *Holding*”) e de 48,21% na empresa Caixa Seguros *Holding* S.A. (“Caixa Seguros”) que, por sua vez, têm participações conforme descrito a seguir:

a) Caixa Seguros *Holding* S.A.

A empresa Caixa Seguros é uma parceria firmada junto ao grupo francês CNP *Assurances*, que detém 51,75% do capital. Suas empresas operacionais atuam em diferentes ramos de seguridade, de acordo com sua especialização.

A Caixa Seguradora S.A. (“Caixa Seguradora”) iniciou suas atividades em 22/01/1973 e atua na exploração de seguros elementares e de vida. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguradora é de 48,21%.

A Caixa Vida e Previdência S.A. (“Caixa Vida e Previdência”) comercializa produtos de previdência complementar, tendo iniciado suas atividades em 14/03/2000. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Vida e Previdência é de 48,21%.

A Caixa Capitalização S.A. (“Caixa Capitalização”) iniciou suas atividades em 14/11/1996 e atua na comercialização de produtos de capitalização em parceria com a Sul América Capitalização S.A. e Icatu Seguros S.A. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Capitalização é de 24,59%. No Diário Oficial da União (DOU) de 12/09/2019 (pág. 145 - Seção 3) a Sul América Capitalização S.A. - SULACAP ("SULACAP"), em atendimento ao disposto no Art. 9º da Circular SUSEP nº 456/2012, informou que foi aprovada, em 28/08/2019, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a transferência da carteira de capitalização da SULACAP nas modalidades "instrumento de garantia", "incentivo" e "tradicional" (neste último caso somente aqueles títulos destinados a garantia de aluguel no regime regulatório anterior ao da Circular SUSEP nº 569, equivalentes à atual modalidade "instrumento de garantia"), em todo território nacional ("Carteira"), para a Icatu Capitalização S.A. ("Icatu"), sendo que a efetiva transferência da Carteira depende ainda de outras condições precedentes conforme acordadas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Carteira Integral de Títulos de Capitalização e Outras Avenças firmado entre a SULACAP e a Icatu em 13.05.2019. A SULACAP informou, ainda, que, quando da implementação de todas as referidas condições precedentes, publicará novo comunicado informando a respeito da efetiva transferência da Carteira à Icatu.

A Caixa Consórcio S.A. Administradora de Consórcios (“Caixa Consórcios”) administra grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis, tendo iniciado suas atividades em 24/10/2002. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Consórcios é de 48,21%.

A Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A. (“Caixa Seguros Saúde”) iniciou suas atividades em 31/01/2011 e atua como seguradora especializada em seguro-saúde. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguros Saúde é de 48,21%.

A Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A. (Previsul) fundada em 1º de agosto de 1906, foi adquirida em maio de 2013 pela Caixa Seguros, tendo sido aprovada em janeiro de 2014 pela SUSEP, por meio da Portaria nº 5.688/14. É subsidiária integral da CAIXA Seguros Participações Societárias Ltda. e controlada indireta da CAIXA Seguros, tendo como objeto social a exploração e operação de seguros de pessoas e danos, em todo território nacional. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da PREVISUL é de 48,21%.

A Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda (“Odonto”), aberta em 03/05/1991 e adquirida em setembro de 2014, é subsidiária integral da CAIXA Seguros Participações em Saúde Ltda. e tem como objeto social a atuação como operadora especializada em seguros odontológicos. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Odonto é de 48,21%.

A Youse Seguradora S.A (Youse), uma subsidiária integral da CAIXA Seguros Participações Securitárias Ltda, foi constituída em 20 de maio de 2016 e tem como objetivo a comercialização de seguros em plataforma digital. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Youse é de 48,21%.

A CNPX S.A.S. (CNPX Colômbia) é subsidiária integral da CAIXA Seguros *Holding*, foi constituída em 11 de setembro de 2015. Situada na Colômbia, em fase pré-operacional, tem como objetivo a participação em empresas seguradoras. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da CNPX S.A.S é de 48,21%. Em dezembro de 2019, por decisão da sua controladora, optou-se pela descontinuidade do negócio.

Fechando o grupo, a Caixa Seguros possui 25% de participação na WIZ Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (WIZ Soluções), uma companhia aberta que desenvolve e implementa soluções para potencializar negócios, combinando serviços financeiros e de seguros com as necessidades dos clientes. A participação indireta da Caixa Seguridade na WIZ Soluções e Corretagem de Seguros é de 12,05%.

Empresa	Participação Indireta
Caixa Seguradora	48,21%
Caixa Vida e Previdência	48,21%
Caixa Capitalização	24,59%
Caixa Consórcios	48,21%
Caixa Seguros Saúde	48,21%
Odonto	48,21%
Previsul	48,21%
Youse	48,21%
CNPX Colômbia	48,21%
WIZ Soluções	12,05%

b) Caixa *Holding* Securitária S.A.

A Caixa *Holding* Securitária S.A. é subsidiária integral da Caixa Seguridade e possui participações na Too Seguros e na Pan Corretora.

A Too Seguros pertence ao Grupo Caixa Seguridade desde 19/06/2015, explora os segmentos de seguros de pessoas (físicas e jurídicas), prestamista, habitacional, danos pessoais e em seguros de danos. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Too Seguros é de 48,99%.

A empresa Pan Corretora de Seguros Ltda. (“PAN Corretora”) tem como objeto social a administração, orientação e corretagem de planos previdenciários e de seguros dos ramos

elementares e de vida e pertencente ao Grupo Caixa Seguridade desde 29/12/2014. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da PAN Corretora é de 49,00%.

Ambas participações são controladas em conjunto com o BTG Pactual *Holding* de Seguros Ltda. ("BTG *Holding*").

Empresa	Participação Indireta
Too Seguros	48,99%
PAN Corretora	49,00%

3. Destaques do Período

O lucro líquido recorrente da Caixa Seguridade acumulou R$ 1.681,7 milhões no ano de 2019, resultado 19,5% superior a 2018. Abaixo, apresentamos o resultado ajustado pelos efeitos não recorrentes.

DRE Consolidada	2019	2018	
	Realizado	Realizado	Δ 2018
RECEITAS OPERACIONAIS	**2.006.432**	**1.671.660**	**20,0%**
Resultado de investimentos em participações societárias	1.267.430	1.092.338	16,0%
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	739.002	579.322	27,6%
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	**(122.147)**	**(104.224)**	**17,2%**
Despesas administrativas	(44.539)	(45.504)	-2,1%
Despesas tributárias	(77.586)	(58.958)	31,6%
Outras Despesas/Receitas	(23)	238	-109,6%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**1.884.285**	**1.567.436**	**20,2%**
RESULTADO FINANCEIRO	**34.943**	**23.896**	**46,2%**
Receitas financeiras	35.438	29.847	18,7%
Despesas financeiras	(494)	(5.952)	-91,7%
RESULTADO ANTES DE PARTICIPAÇÕES, IR e CSLL	**1.919.228**	**1.591.331**	**20,6%**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(236.545)**	**(182.658)**	**29,5%**
Impostos correntes	(236.543)	(182.596)	29,5%
Impostos diferidos	(2)	(62)	-96,6%
RESULTADO ANTES DE PARTICIPAÇÕES	**1.682.683**	**1.408.673**	**19,5%**
Participação nos resultados	(969)	(1.211)	-20,0%
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE	**1.681.714**	**1.407.462**	**19,5%**
EFEITO SUCCESS FEE	8.442	52.163	-83,8%
AJUSTE CUSTO CAIXA	(63.947)	-	n/a
IMPAIRMENT CSH	(90.153)	-	n/a
OUTRAS RECEITAS NÃO RECORRENTES	-	17.983	n/a
LUCRO LÍQUIDO CONTÁBIL	**1.536.057**	**1.477.607**	**4,0%**

A receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca alcançou R$ 739,0 milhões em 2019, resultado 27,6% superior ao ano anterior, desconsiderando o efeito não recorrente da revisão do preço cobrado pela Caixa relativo comercialização dos produtos de seguridade (contabilizado como estorno de receita no total de R$ 106,7 mi e impacto líquido de R$ 63,9 mi no resultado do ano).

O resultado de equivalência patrimonial foi impactado pelo efeito não-recorrente do *impairment* ocorrido nas investidas "Odonto Empresas" (R$ 100,0 mi), referente à baixa de intangíveis relacionados à expectativa de resultados futuros, e na CNPX (R$ 86,9 mi), pela decisão da descontinuidade de suas operações. O impacto na CAIXA Seguridade ocorreu na proporção de sua participação, totalizando R$ 90,2 mi.

Somando os efeitos negativos do *impairment* na CSH e da revisão de preço cobrado pela Caixa ao resultado positivo de *success fee*, o resultado é um impacto negativo total de R$ 145,7 mi em 2019.

Ainda que sob efeito dos impactos não recorrentes, o lucro líquido contábil da CAIXA Seguridade em 2019 atingiu 1.536 milhões, resultado 4,0% maior que em 2018, enquanto a RSPL (ROE) recorrente saiu de 32,1% no ano anterior para 34,5% em 2019.

O faturamento das empresas do grupo cresceu 28,8% nos produtos de seguridade (seguros, previdência e capitalização) e 4,5% nos negócios de consórcio. A receita operacional somou R$ 2.006,4 milhões e foi 20,0% maior que o resultado de 2018 considerando em bases recorrentes. Nas mesmas bases, as receitas de investimentos em participações societárias foram 16,0% maiores em 2019. Do total das receitas de investimentos em participações, 93,1% foi resultado da participação na CAIXA Seguros *Holding* e 6,9% decorrente do investimento na Too Seguros e PAN Corretora, distribuição muito próxima da verificada em 2017.

Com esse resultado, o grupo CAIXA Seguridade alcançou, até novembro de 2019, 12,0% de participação no mercado de seguridade, conquistando a terceira posição entre a concorrência. Em 2018, a Caixa detinha 10,1% do mercado e ocupava a 4ª colocação.

O controle da estratégia comercial, a diligência no acompanhamento dos resultados das empresas do grupo e o fortalecimento da governança e da gestão do risco, certamente contribuíram para o resultado consistente dos negócios de seguridade da CAIXA.

Dentro deste escopo, destacam-se a obtenção da Certificação Nível 1 no 4º Ciclo de avaliação do Indicador de Governança Corporativa da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (IG-SEST), bem como a adesão voluntária ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção (Pacto Empresa Limpa).

Em 2019 foi realizado aditamento contratual do acordo realizado em agosto de 2018 com a CNP *Assurances*. As empresas decidiram conjuntamente reabrir as negociações para definir ajustes e eventuais complementos. Dentre os ajustes, está previsto que a empresa francesa pagará à Caixa Seguridade o montante de R$ 7 bilhões pela participação de 40% na parceria, agora com duração de 25 anos. O acordo trata de uma nova estrutura societária para exploração, com exclusividade, da rede de distribuição da Caixa, nos ramos de seguros de vida e prestamista e de produtos de previdência.

Na atuação comercial, cabe destacar as ações de incentivo e a gestão do Programa Time de Vendas, associado à inovação de produtos e processos, que ocasionaram maior engajamento dos empregados e unidades da rede de distribuição da CAIXA, refletindo no aumento de propostas e maior qualificação das vendas realizadas.

4. Eventos Subsequentes ao Encerramento do Exercício

Novas parcerias foram estabelecidas no início de 2020. No dia 06 de janeiro, foi firmado acordo de associação com a Tokio Marine Seguradora S.A, para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal.

A acordo prevê o repasse de R$ 1,52 bilhão para a CAIXA até o fechamento da operação. A nova companhia terá gestão e governança compartilhada entre Caixa Seguridade e Tokio Marine de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista e irá remunerar a Caixa Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos (comissão de distribuição de 36,4% e 20% para residencial e habitacional, respectivamente), além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual em volume e lucratividade.

Em 20 de janeiro, foi assinado acordo com a Icatu para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Capitalização na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal. No fechamento da operação, a Icatu deverá subscrever aumento de capital na nova companhia no valor total de R$ 180 milhões, valor que deverá ser repassado à Caixa Econômica Federal. A nova companhia irá remunerar a Caixa Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos, além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual em volume e lucratividade. A Icatu também pagará à Caixa Econômica Federal um bônus anual correspondente a 75% do valor dos dividendos líquidos recebidos pela Icatu da Nova Companhia que excederem a determinadas metas estabelecidas para referido ano.

A Caixa Seguridade terá 75% de participação no capital de cada uma das empresas, sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais. Cada acionista indicará quatro membros para os Conselhos de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. As Diretorias Executivas das novas companhias serão compostas por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas e funcionarão de forma colegiada e compartilhada.

Para o fechamento e implementação das operações, cujo prazo encerra-se em 04 janeiro de 2021, ainda são necessárias as aprovações dos órgãos regulatórios, como da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), do Banco Central do Brasil (Bacen), da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

No dia 24 janeiro de 2020, o Sr. João Eduardo de Assis Pacheco Dacache foi eleito pelo Conselho de Administração da Caixa Seguridade para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da companhia, em substituição ao Sr. Marco Antonio da Silva Barros.

5. Governança Corporativa

Alinhada às melhores práticas de governança e comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, a Caixa Seguridade teve sua estrutura e ferramentas de governança robustecidas em 2019, com implementação de importantes avanços consoantes aos interesses dos diversos *stakeholders* da Companhia.

A estrutura de governança até então composta pela Assembleia Geral, órgãos estatutários da Administração (Conselho de Administração e Diretoria), Fiscalização (Conselho Fiscal) e Comitê de Auditoria, foi reforçada, no exercício de 2019, com os seguintes órgãos auxiliares da Administração: Comitê de Elegibilidade e Comitê de Transações com Partes Relacionadas, instalados em janeiro de 2019.

O Conselho de Administração decidiu, em 07 de junho de 2019, pela unificação de duas Diretorias, a de Riscos, Integridade e Compliance e a de Governança Estratégica e Societária, e pela incorporação da Gerência Nacional de Relações com Investidores a esta nova Diretoria, formando a Diretoria de Governança, Riscos e Relacionamento com Investidores, prezando pela eficiência operacional e redução de custos, por serem áreas com temas afins.

Vinculada à Diretoria, a Superintendência de Governança Corporativa e Gestão das Participações (SUGOP) consolida os mandatos de governança corporativa, gestão societária e processos de M&A (*Mergers and Acquisitions*).

No que tange a governança corporativa, em 09 de agosto de 2019, a Companhia obteve a Certificação Nível 1 no 4º Ciclo de avaliação do Indicador de Governança Corporativa da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (IG-SEST). É a primeira empresa subsidiária do Conglomerado CAIXA a atingir essa importante distinção. O IG-SEST é um indicador de monitoramento contínuo, que tem por objetivo avaliar o cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, bem como das diretrizes estabelecidas pelas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), de forma a fomentar a implementação das melhores práticas e elevar o nível de excelência em governança corporativa das empresas estatais federais sob controle da União e suas subsidiárias. Além de verificar a conformidade com a legislação, o 4º ciclo do IG-SEST priorizou avaliar a efetividade do funcionamento da governança corporativa, de forma que a obtenção do Nível 1 evidencia a robustez da estrutura de governança implementada na CAIXA Seguridade, nas 3 dimensões avaliadas pelo indicador: I – gestão, controle e auditoria; II – transparência das informações; e III – Conselhos, Comitês e Diretoria.

Também foi priorizado em 2019 o aprimoramento dos documentos de governança corporativa e gestão societária, que consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança. Nesse sentido, foram atualizados e elaborados os documentos, a saber:

1) Atualização: Regimento Interno do Comitê de Auditoria; Manual de Acompanhamento das Participações; Política de Indicação de Administradores e Membros de Empresas Participadas; e Funcionamento dos Órgãos Estatutários de Governança da Caixa Seguridade;

2) Elaboração: Política de Indicação e Elegibilidade da CAIXA Seguridade.

Visando cumprir com diligência o papel de *holding*, em consonância com o Estatuto Social, a Companhia realiza gestão de participações societárias, com acompanhamento na administração das empresas operacionais (seguradoras e corretora), por meio de seus respectivos conselhos e comitês; acompanha e gere as decisões deliberadas pelos conselhos e comitês técnicos das empresas participadas, por meio de estrutura de governança corporativa, de forma

compartilhada com os parceiros em cada empresa, e em conformidade com os acordos societários celebrados com tais empresas; administra o relacionamento de empresas participadas com os canais de distribuição da CAIXA e de seus parceiros; e atua de forma conjunta com as empresas operacionais no desenvolvimento e aprimoramento de soluções, dando ênfase aos aspectos de pós-venda, atendimento aos clientes e *Compliance*.

A Caixa Seguridade vem implementando desde 2017 o Projeto Seguridade, como decorrência da estratégia de exploração do balcão em um modelo vertical, no qual são selecionados parceiros específicos para cada ramo negocial para atuação a partir de 2021, em substituição ao modelo transversal vigente, com direitos concentrados em apenas um parceiro.

A estratégia contempla a negociação dos ramos de Vida, Previdência e Prestamista até o ano de 2046 com a CNP *Assurances,* cujo Acordo de Associação revisado foi firmado em 19 de setembro de 2019 com previsão de pagamento de *upfront* de R$ 7 bilhões no fechamento da operação e de *earnout* de R$ 0,8 bilhão atrelado ao desempenho em 2024 e 2026, e a realização de processo competitivo para os demais ramos e novo modelo de atuação no mercado de corretagem por meio de corretora própria ou em parcerias com outras corretoras (co-corretoras).

Salienta-se que os aspectos gerais do Acordo de Associação com a CNP foram objeto de análise pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do Relatório de Avaliação – Exercício 2018, sem suscitar dúvidas ou questionamentos em relação ao processo.

6. Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

A Caixa Seguridade possui Diretoria estatutária de Governança, Riscos e Relacionamento com Investidores (DIRIG), à qual se vincula a Superintendência Nacional de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SUGRC), com atribuições definidas no Estatuto (arts. 37 e 56) e Políticas da Companhia.

A Companhia adota o modelo de três linhas de defesa no gerenciamento de riscos e entende que o fortalecimento das 2ª e 3ª linhas de defesa permite maior contribuição e segurança para os negócios com alcance de resultados sustentáveis. Por este motivo, em 2019, definimos como uma de nossas iniciativas estratégicas, sob a perspectiva de governança e riscos, "Fortalecer o ambiente de governança, gerenciamento de riscos e integridade". Dessa forma, durante o ano de 2019, reforçamos o ambiente de controle e riscos, melhoramos a estrutura da 2ª linha de defesa e implementamos novos processos e diretrizes.

A definição das atribuições da 2ª linha de defesa em Estatuto e Políticas permitem o exercício das atividades de forma independente e imparcial, visando mitigar eventuais conflitos de interesses.

Considerado um tema importante pela Administração e visando torná-lo mais claro para os stakeholders, em 2019 também aprovamos Política de Prevenção ao Conflito de Interesses que representa importante avanço na mitigação de riscos, especialmente o de c*ompliance,* haja vista que o documento confere maior clareza ao que se espera de empregados, colaboradores e membros estatutários.

Nesse mesmo ano o Conselho de Administração aprovou Declaração de Apetite a Riscos, documento que formaliza e apresenta o alinhamento da Estratégia com a Gestão de Riscos e determina os níveis máximos de risco (apetite a riscos) que a empresa está disposta a tomar. Além de ser importante balizador para a definição e execução da estratégia, há acompanhamento dos parâmetros definidos nesta declaração por meio de reportes periódicos à administração.

Realizamos também a revisão e atualização do Programa de *Compliance* e Integridade, das Políticas de Gerenciamento de Riscos – onde incluímos diretrizes ao risco cibernético; de Controles Internos; de Compliance e Integridade; bem como dos Códigos de Ética e de Conduta, contribuindo para o fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, gestão de riscos, *compliance* e integridade da Companhia ao tempo em que busca a assegurar a manutenção da efetividade das Políticas e agregar valor à empresa.

Em dezembro de 2019 aderimos ao Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção (Pacto Empresa Limpa). O documento contempla um conjunto de diretrizes e procedimentos contra a corrupção que deverão ser adotados pelas empresas e entidades signatárias no relacionamento com os poderes públicos.

A Auditoria Interna verifica controles de processos sob responsabilidade dos gestores de 1ª linha de defesa e atesta anualmente a eficácia da 2ª linha de defesa.

Atualmente, a execução do trabalho de auditoria interna da Caixa Seguridade é realizada pela auditoria interna da CAIXA por meio de convênio de compartilhamento firmado entre as companhias. No exercício do compartilhamento, a auditoria interna tem vinculação ao Conselho de Administração da Companhia. A auditoria interna da CAIXA já manifestou pela intenção de descontinuidade da prestação do serviço havendo previsão de migração da atividade para

unidade interna a ser instalada ou terceirização da atividade de 3ª linha de defesa para empresa especialista de mercado.

Esta ação permitirá avanços no processo de governança da Caixa Seguridade conferindo mitigação a eventual conflito de interesses e a melhoria constante dos nossos processos.

A Companhia realiza ações de treinamento de modo a promover e fortalecer o comportamento ético de todos os empregados, administradores e membros de conselhos e comitês estatutários da Companhia.

Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Caixa Seguridade o Programa de *Compliance* e Integridade, que apresenta mais detalhes sobre a evolução do ambiente de riscos, controles internos e c*ompliance* da Companhia, e o canal de ouvidoria para recebimento de sugestões, dúvidas, elogios, reclamações e denúncias relativos às atividades da Caixa Seguridade.

7. Desempenho das Coligadas e Controladas

O faturamento combinado das empresas do grupo totalizou R$ 34,6 bilhões em 2019, o que representou uma alta de 26,2% em relação ao ano de 2018. No segmento de seguros, com exceção dos seguros de saúde e odontológicos, o faturamento foi 13,3% superior a 2018.

O faturamento dos produtos de capitalização cresceu 14% em 2019. Os recursos coletados no Consórcio em 2019 foram 4,5% superiores ao ano anterior e as receitas com prestação de serviços de Consórcios cresceram 13,7%.

O destaque da produção foi o Seguro Prestamista, que cresceu 26,0% na comparação entre 2019 e 2018.

A Caixa Seguradora obteve lucro líquido de R$ 1,6 bilhão em 2019, 4,4% acima daquele observado em 2018. Este crescimento foi sustentado pelo aumento de 14,3% nos prêmios emitidos e pela redução de 15,8% nos sinistros ocorridos. Em 2019, não houve o efeito excepcional ocorrido em 2018 da reversão da provisão de cobertura complementar (PCC) do seguro habitacional, que tinha impactado positivamente o resultado daquele ano.

A empresa Caixa Vida e Previdência auferiu lucro líquido de R$ 525,1 milhões em 2019, resultado 27% maior que o registrado no ano anterior. As contribuições em previdência somaram em 2019 o montante de R$ 22,0 bilhões, um aumento de 36,9% em relação ao acumulado de 2018. O crescimento da venda dos produtos de previdência privada no balcão da CAIXA ainda é explicado pela melhoria nos processos de venda e pelo aculturamento e reconhecimento dos empregados envolvidos na comercialização, além do despertar da consciência da população para a necessidade de um plano de previdência privado diante da instituição da reforma da previdência pública, aliada à associação da CAIXA como o banco da poupança do brasileiro.

A Caixa Capitalização registrou lucro líquido de R$ 176,9 milhões em 2019, aumento de 24,3% em relação a 2018, o que é explicado principalmente pelo aumento da arrecadação, que totalizou R$ 1,6 bilhão, alta de 14,0% em relação ao ano anterior.

A Caixa Consórcios obteve lucro líquido de R$ 53,9 milhões em 2019, resultado 27,6% inferior a 2018, justificado sobretudo pelo aumento das despesas operacionais e administrativas, impactadas pelo custo de comercialização.

Na Caixa Seguros Saúde, o lucro líquido acumulado em 2019 somou R$ 37,1 milhões, um aumento de 27,7% em relação a 2018, decorrente, principalmente, da redução de sinistros originada da implementação da estratégia de saneamento da carteira.

A Too Seguros obteve lucro líquido de R$ 111,1 milhões, um crescimento de 3,4% em relação a 2018. Embora os prêmios emitidos em 2019 tenham sido 12,8% maiores que em 2018, o resultado foi impactado principalmente pelo aumento de despesas advindas do aumento do custo de comercialização das comissões pagas à PAN Corretora.

A PAN Corretora apresentou lucro líquido de R$ 54,1 milhões em 2019, 406,5% superior ao registrado no ano anterior. Resultado do reajuste das comissões recebidas pela comercialização de produtos.

8. Pessoas

A Caixa Seguridade foi certificada pelo terceiro ano consecutivo no Programa de Certificação da *Great Pleace to Work*, tendo obtido o último selo em 22/12/2019.

As práticas de gestão de pessoas são orientadas pela convergência entre competências organizacionais e pessoais e pelo reconhecimento e valorização do mérito profissional, sendo praticada entre todos os componentes do seu quadro organizacional. A atividade organizacional é pautada pela ética e conduta íntegra nos negócios e relacionamentos.

Os empregados da Caixa Seguridade são empregados disponibilizados pela CAIXA para a Companhia, mediante ressarcimento integral dos custos e manutenção dos benefícios concedidos pela controladora, notadamente os planos de saúde e de previdência complementar. Assim, todos os empregados são cobertos pelo Acordo de Negociação Coletiva assinado pela CAIXA, à exceção dos dirigentes, pois são estatutários.

O desenvolvimento da equipe está relacionado à continuidade dos negócios e ao valor de mercado. Assim, investir nesses aspectos é uma forma de manter a Companhia competitiva. Para a composição do quadro da Companhia, buscam-se empregados com expertise nas diversas áreas de atuação, o que permite que a empresa alcance resultados principalmente por ter equipes pequenas e com alta performance em suas diferentes áreas de atuação.

O quadro de pessoal da Caixa Seguridade tem sido incrementado ao longo dos anos. Em 2015, ainda durante sua constituição, a Companhia tinha em seu quadro próprio dois dirigentes e um empregado e atuava com empregados da controladora em grupo de trabalho. Somente a partir de 2016 a empresa constituiu seu quadro próprio, o que motiva o número elevado de entradas nesse ano. A Companhia passou por estudo do dimensionamento de seu quadro e estrutura em 2018, com implementação em 2019.

A Caixa Seguridade finalizou o ano de 2019 com quadro composto por quatro dirigentes e 81 empregados, sendo 77 lotados na sede em Brasília – DF e quatro na gerência de relações com investidores em São Paulo – SP. A idade média dos empregados é de 37 anos e a quantidade de homens e mulheres é equilibrada: 41 homens e 40 mulheres. Todos os empregados possuem ensino superior e 78 dos 81 empregados (93,5%) possuem pós-graduação, sendo 6 mestrados (7,4% do quadro).

A Companhia não possui funcionários terceirizados. As atividades terceirizadas como copa, segurança e vigilância são realizadas por meio de contratos da CAIXA, conforme convênio de compartilhamento de estrutura. Há também um convênio de compartilhamento de serviços, por meio do qual a Caixa Seguridade ressarce os valores dispendidos pela CAIXA com os empregados, como folha de pagamento e benefícios.

Desenvolvimento

Desde seu início, a Caixa Seguridade buscou profissionais com competências requeridas ao negócio e oferece benefícios ligados ao desenvolvimento dessas capacidades como forma de apoiar e desenvolver pessoas.

As ações de treinamento promovidas pela Caixa Seguridade proporcionam o desenvolvimento de competências específicas para atuação, permitindo que os empregados apresentem o desempenho esperado e que os resultados da Companhia sejam alcançados.

O Programa de Desenvolvimento de Competências (PDC) atua diretamente no desenvolvimento de competências requeridas a todos os colaboradores da Companhia, em alinhamento aos objetivos estratégicos da Caixa Seguridade. O PDC permite que as pessoas participem de

eventos externos e que se mantenham alinhadas aos novos conhecimentos e tendências de mercado, além de dar continuidade ao desenvolvimento individual para alcance de visão e objetivos. O PDC abrange o Programa de Desenvolvimento Individual – PDI

A oportunidade de desenvolvimento é oferecida a todos, independentemente da posição que ocupa, sendo este um princípio adotado nas estratégias de capacitação da Companhia que traz satisfação aos empregados.

O investimento no desenvolvimento dos colaboradores é um dos pontos fortes percebido nas pesquisas de clima: com a implantação do Programa de Desenvolvimento Individual em 2018, identificou-se que a percepção sobre as oportunidades de aprendizagem na empresa aumentou bastante. Na pesquisa de 2019, alcançou 98% de satisfação neste item (utilizada a pesquisa da *Great Place to Work* – consultoria especializada na medição da percepção dos funcionários em relação à empresa).

Participaram do PDI, em 2019, 75 empregados, com investimento de aproximadamente 327 mil reais.

Benefícios

Considerando que os empregados da Caixa Seguridade são empregados da CAIXA em disponibilidade para a Companhia, os benefícios são definidos e oferecidos pela própria CAIXA e ressarcidos pela Caixa Seguridade pelo convênio de compartilhamento de serviços. Além dos benefícios legais trabalhistas, a CAIXA oferece benefícios estratégicos, com vantagens adicionadas à lei, definidos pelas convenções coletivas de trabalho e outros de iniciativa exclusiva da empresa, como incentivo a escolaridade, idiomas, Saúde Caixa – Plano de Saúde, Plano de Previdência Complementar – FUNCEF, antecipação do salário mensal, programa de reabilitação ocupacional, dentre outros.

Os benefícios concedidos aos empregados pela CAIXA visam promover a qualidade de vida de seus empregados e o fortalecimento do vínculo com a empresa; por isso, são adotados como princípios: bem-estar no trabalho, qualidade de vida, segurança, sustentabilidade, respeito e valores éticos.

Além dos benefícios concedidos pela CAIXA, a Companhia oferece também o incentivo ao desenvolvimento individual, por meio do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), em que os empregados têm a possibilidade de participar de eventos ou cursos externos patrocinados pela Companhia, além dos cursos e iniciativas CAIXA.

Avaliação de Desempenho

A sistemática de gestão de desempenho de pessoas contempla uma fase de planejamento e acordo de objetivos, seguida da execução acompanhada, e uma fase de avaliação e consolidação do desempenho, que culmina com feedback aos empregados. São ciclos anuais em que os empregados são avaliados pelas entregas realizadas em acordo com o gestor e pelas competências ou estilo.

A sistemática é definida pela CAIXA e é acompanhada pela Companhia. O resultado do desempenho repercute em questões como desenvolvimento (incentivo a idiomas, pós-graduação, graduação) e carreira (participação em processos seletivos com pontuação adicional ou como requisito para ocupar funções executivas). A Caixa Seguridade passou a participar da sistemática de gestão do desempenho de pessoas da CAIXA a partir de 2017, abrangendo empregados que ocupam funções técnicas e gerenciais.

9. Responsabilidade Sociambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Companhia, revista em agosto de 2018, tem como objetivo assegurar a atuação sustentável da Caixa Seguridade por meio da integração das dimensões social e ambiental na sua estratégia e está pautada nos seguintes princípios:

- Ética, conformidade e combate à corrupção;
- Gestão participativa;
- Promoção do desenvolvimento sustentável;
- Inclusão social;
- Eficiência ambiental;
- Proteção e conservação ambiental; e
- Transparência.

Os princípios são observados não somente nos negócios e processos internos da companhia, mas também no relacionamento com partes interessadas.

A Caixa Seguridade mantém, aprimora e implementa políticas e processos a fim de garantir a integração da Responsabilidade Socioambiental na governança da empresa, influenciando o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, e a definição de metas.

A Caixa Seguridade estabelece relacionamentos transparentes, éticos, induzindo atuações mais sustentáveis na sua cadeia de valor, de forma a garantir: i) o tratamento justo com todas as partes interessadas; ii) a promoção de iniciativas que valorizem a diversidade e a igualdade de oportunidades; iii) o incentivo na melhoria contínua na prestação dos serviços e na oferta de produtos e serviços; iv) o alinhamento entre investimento e atuação negocial, considerando práticas socioambientais corretas.

Em 2019 a Caixa Seguridade publicou seu primeiro relatório de sustentabilidade, que pode ser acessado no endereço http://www.caixaseguridade.com.br/a-companhia/sustentabilidade/.

10. Investimentos em Controladas e Coligadas

Em cumprimento ao art. 243 da Lei No 6.404/76, informamos que os investimentos diretos em sociedades coligadas e controladas em conjunto atingiram R$ 4,5 bilhões em 31 de dezembro de 2019 e relacionamos as modificações ocorridas durante o exercício:

R$ milhares

Empresas	Segmento	Participação (%)	Saldo do Investimento[1]			Resultado da Participação	
			31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	2018	2019
CAIXA Seguros	*Holding*	48,21%	3.402.526	3.742.521	4.221.485	1.034.494	1.096.315
Too Seguros	Seguros	48,99%	368.764	319.772	279.892	52.610	54.457
PAN Corretora	Corretagem	49,00%	26.698	15.806	27.162	5.234	26.506

[1]- Saldo final do investimento na posição considerando eventuais outras movimentações além dos resultados de equivalência patrimonial, tais como: pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e redução de capital.

11. Distribuição de Dividendos

A Companhia apresentou um lucro líquido do exercício de 2019 de R$1.536,1 milhões.

No dia 18 de setembro de 2019 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos intermediários do exercício de 2019 com base nos lucros auferidos até o período em 30 de junho de 2019, no valor de R$ 210.000 mil (R$ 0,17 por ação), com sua respectiva liquidação financeira ocorrida em 18 de setembro de 2019.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 foram destacados dividendos equivalentes a R$ 153.442 mil (R$ 0,13 por ação), bem como foi constituída reserva de lucros a realizar equivalente a R$1.371 mil, de forma a atingir o montante de R$ 364.813 mil (R$ 0,30 por ação), equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios previstos nos termos do estatuto social da Companhia (25% do lucro líquido ajustado).

A parcela de R$ 1.094.440 mil foi alocada em reservas, que poderão ser utilizadas para o pagamento de dividendos adicionais ao acionista.

12. Informações Legais

Em atendimento à Instrução CVM Nº 381/03, a Caixa Seguridade informa que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não prestou, em 2019, serviços que pudessem afetar sua independência em relação aos trabalhos de auditoria. No caso de contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a Caixa Seguridade adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente tampouco promover os interesses desse cliente.

Conforme normas que regem os serviços de auditoria independente, a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes apresentou tempestivamente à Caixa Seguridade a Carta de Independência.

A tabela abaixo apresenta a relação de honorários por serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes e pelas firmas da rede PWC durante o ano de 2019:

Contratante	Contratação		Natureza do serviço	Honorários (R$)
	Início	Fim		
Caixa Seguridade Participações S.A.	01/01/2019	31/12/2019	Auditoria das demonstrações contábeis individuais auditadas	658.637,50
Caixa Holding Securitária S.A.	01/01/2019	31/12/2019	Auditoria demonstrações contábeis	102.802,74
Caixa Seguridade Participações S.A. / Caixa Holding Securitária S.A.	01/01/2019	31/12/2019	Contrato para prestação de serviços técnicos referentes a aspectos fiscais e tributários	185.500,00

13. Agradecimento

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo empenho e dedicação, à rede de distribuição e colaboradores da Caixa Econômica Federal, aos nossos parceiros e clientes pela confiança.

Brasília, 2020

A Administração

Demonstrações Contábeis da **Caixa Seguridade Participações S.A.**

31 de Dezembro de 2019

Sumário

Balanço patrimonial 3
Demonstração do resultado do exercício 4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício 5
Demonstração do fluxo de caixa do exercício – Método direto 6
Demonstração do valor adicionado do exercício 8
Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais 9
Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas 12
Nota 3 - Principais práticas contábeis 12
Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidas 15
Nota 5 - Principais julgamentos e estimativas contábeis 16
Nota 6 - Gerenciamento de riscos 17
Nota 7 - Informações por segmento 28
Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa 30
Nota 9 – Instrumentos financeiros 30
Nota 10 – Valores a receber 30
Nota 11 - Investimentos em participações societárias 31
Nota 12 – Tributos 41
Nota 13 – Valores a pagar 43
Nota 14 – Provisões e passivos contingentes 43
Nota 15 – Patrimônio líquido 43
Nota 16 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca 44
Nota 17 – Despesas administrativas 45
Nota 18 – Resultado financeiro 45
Nota 19 - Partes relacionadas 46
Nota 20 – Eventos subsequentes 52

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	**760.033**	**507.403**	**888.141**	**596.403**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 8)	371.201	182.789	501.728	249.773
Dividendos a receber (nota 19 (c))	256.530	231.963	238.409	231.963
Juros sobre capital próprio a receber (nota 19 (c))	21.964	13.728	37.666	32.803
Valores a receber (nota 10)	95.365	78.728	95.365	81.669
Ativos por impostos correntes	14.566	2	14.566	2
Outros ativos	406	193	406	193
Não circulante	**4.651.917**	**4.161.421**	**4.528.576**	**4.078.146**
Investimentos em participações societárias (nota 11)	4.651.879	4.161.374	4.528.539	4.078.099
Outros ativos	37	47	36	47
Total do ativo	**5.411.949**	**4.668.824**	**5.416.716**	**4.674.549**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	**270.383**	**64.369**	**275.150**	**70.094**
Valores a pagar (nota 13)	116.880	11.334	116.880	11.334
Dividendos a pagar (nota 19 (c))	153.442	24.220	153.442	24.220
Passivos por impostos correntes	61	28.815	4.827	34.540
Não circulante	**776**	**756**	**776**	**756**
Valores a pagar (nota 13)	776	756	776	756
Patrimônio líquido	**5.140.791**	**4.603.698**	**5.140.791**	**4.603.698**
Capital social (nota 15(a))	2.756.687	2.756.687	2.756.687	2.756.687
Reservas (nota 15(c))	2.162.306	1.761.742	2.162.306	1.761.742
Ajuste de avaliação patrimonial (nota 15(d))	221.798	85.270	221.798	85.270
Lucros acumulados	-	-	-	-
Total do passivo e do patrimônio líquido	**5.411.949**	**4.668.824**	**5.416.716**	**4.674.549**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado e Demonstração do resultado abrangente do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração do resultado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas operacionais	**1.818.946**	**1.823.610**	**1.750.700**	**1.758.750**
Resultado de investimentos em participações societárias (nota 11)	1.172.613	1.177.277	1.084.288	1.092.338
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (nota 16)	646.333	646.333	666.412	666.412
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(111.665)**	**(113.576)**	**(82.883)**	**(85.034)**
Despesas administrativas (nota 17)	(44.539)	(44.539)	(45.504)	(45.504)
Despesas tributárias (nota 12 (b))	(67.104)	(69.015)	(67.640)	(69.791)
Outras receitas/despesas operacionais	(23)	(23)	30.261	30.261
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.707.281**	**1.710.034**	**1.667.817**	**1.673.717**
Resultado financeiro (nota 18)	**30.618**	**34.943**	**22.418**	**23.896**
Receitas financeiras	31.113	35.438	28.370	29.847
Despesas financeiras	(494)	(494)	(5.952)	(5.952)
Resultado Antes de Impostos e Participações	**1.737.899**	**1.744.977**	**1.690.235**	**1.697.612**
Imposto de renda e contribuição social (nota 12 (a))	(200.874)	(207.952)	(211.416)	(218.794)
Impostos correntes	(200.872)	(207.949)	(211.354)	(218.732)
Impostos diferidos	(2)	(2)	(62)	(62)
Participação nos resultados	(969)	(969)	(1.211)	(1.211)
Lucro líquido do exercício	**1.536.057**	**1.536.057**	**1.477.607**	**1.477.607**
Quantidade de ações - em milhares	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000
Lucro por ação - R$ (Nota 15 (e))	**1,28005**	**1,28005**	**1,23134**	**1,23134**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do exercício	**1.536.057**	**1.536.057**	**1.477.607**	**1.477.607**
Itens passíveis de reclassificação para resultado				
(+/-) Ajuste de avaliação patrimonial de investidas (nota 11 (a))	136.528	136.528	14.070	14.070
Resultado abrangente do exercício	**1.672.585**	**1.672.585**	**1.491.678**	**1.491.678**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Eventos	Capital social	Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.756.687**	**1.350.744**	**71.199**	**-**	**4.178.630**
Ajuste de avaliação patrimonial de investidas	-	-	14.070	-	14.070
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.477.607	1.477.607
Dividendos - Realização de reserva de lucros a realizar	-	(715.677)	-	-	(715.677)
Dividendos ordinários propostos	-	-	-	(350.932)	(350.932)
Constituição de reserva legal	-	73.880	-	(73.880)	-
Constituição de reserva estatutária	-	1.052.795	-	(1.052.795)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**2.756.687**	**1.761.742**	**85.270**	**-**	**4.603.698**
Ajuste de avaliação patrimonial de investidas	-	-	136.528	-	136.528
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.536.057	1.536.057
Dividendos - Realização de reserva estatutária	-	(772.050)	-	-	(772.050)
Dividendos antecipados	-	-	-	(210.000)	(210.000)
Dividendos a pagar	-	-	-	(153.443)	(153.443)
Constituição de reserva legal	-	76.803	-	(76.803)	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	1.371	-	(1.371)	-
Constituição de reserva estatutária	-	1.094.440	-	(1.094.440)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**2.756.687**	**2.162.306**	**221.798**	**-**	**5.140.791**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método direto

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração dos fluxos de caixa	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Fluxos de caixa proveniente das atividades operacionais				
Recebimento de receitas de acesso à rede e uso da marca	737.144	737.144	644.295	644.295
Recebimento de dividendos	781.957	753.691	695.149	741.729
Recebimento de juros sobre capital próprio	-	32.803	40.938	62.679
Recebimento de redução de capital	-	-	-	3.921
Pagamento de despesas administrativas	(45.420)	(45.420)	(40.434)	(40.434)
Outros pagamentos	-	-	(5.951)	(5.951)
Tributos sobre folha recolhidos	(1.922)	(1.922)	(1.191)	(1.191)
Tributos sobre receitas pagos	(74.713)	(76.984)	(63.158)	(65.581)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(227.979)	(232.359)	(189.222)	(193.621)
Juros recebidos	31.104	35.429	27.531	29.008
Tributos sobre aplicações	(4.996)	(5.520)	(5.001)	(5.013)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.195.177**	**1.196.863**	**1.102.956**	**1.169.841**
Fluxos de caixa proveniente das atividades de investimento				
Resgate de Aplicações Financeiras	-	-	136.259	136.259
Recebimento de redução de capital		61.857	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**-**	**61.857**	**136.259**	**136.259**
Fluxos de caixa proveniente das atividades de financiamento				
Pagamento de dividendos (nota 15 (f))	(1.006.764)	(1.006.764)	(1.313.838)	(1.313.838)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**(1.006.764)**	**(1.006.764)**	**(1.313.838)**	**(1.313.838)**
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**188.413**	**251.956**	**(74.623)**	**(7.738)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**182.789**	**249.773**	**257.412**	**257.511**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**371.201**	**501.728**	**182.789**	**249.773**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método direto

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Reconciliação do lucro líquido com o fluxo de caixa operacional

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do exercício	**1.536.057**	**1.536.057**	**1.477.607**	**1.477.607**
Resultado de equivalência patrimonial	(1.172.613)	(1.177.277)	(1.084.288)	(1.092.338)
Recebimento de dividendos	781.957	753.691	695.149	741.729
Recebimento de juros sobre capital próprio	-	32.803	40.938	62.679
Juros provenientes de instrumentos financeiros	-	-	(839)	(839)
Amortizações/outros pagamentos	-	-	199	199
Subtotal	**(390.656)**	**(390.783)**	**(348.841)**	**(288.571)**
Variação de valores a receber	(16.637)	(16.637)	(36.774)	(36.774)
Variação de dividendos a pagar	494	494	-	-
Variação de valores a pagar	105.565	105.565	(10.329)	(10.329)
Variação de ativos e passivos por impostos correntes	(39.710)	(37.897)	21.485	24.180
Variação de outros ativos/passivos	64	64	(193)	(193)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.195.177**	**1.196.863**	**1.102.956**	**1.169.841**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração do valor adicionado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas	**646.332**	**646.332**	**696.673**	**696.673**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	646.332	646.332	666.412	666.412
Outras receitas	0	0	30.261	30.261
Insumos adquiridos de terceiros	**7.258**	**7.258**	**15.564**	**15.564**
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	7.258	7.258	15.564	15.564
Valor adicionado bruto	**639.074**	**639.074**	**681.110**	**681.109**
Depreciação, amortização e exaustão	12	12	-	-
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**639.063**	**639.063**	**681.110**	**681.109**
Valor adicionado recebido em transferência	**1.203.727**	**1.212.715**	**1.112.658**	**1.122.185**
Resultado de equivalência patrimonial	1.172.614	1.177.277	1.084.288	1.092.338
Receitas financeiras	31.113	35.438	28.370	29.847
Valor adicionado total a distribuir	**1.842.790**	**1.851.777**	**1.793.767**	**1.803.295**
Distribuição do valor adicionado	**1.842.790**	**1.851.777**	**1.793.767**	**1.803.295**
Pessoal	31.098	31.098	24.617	24.617
Remuneração direta	24.193	24.193	19.942	19.942
Benefícios	5.225	5.225	3.892	3.892
FGTS	1.680	1.680	782	782
Impostos, taxas e contribuições	273.135	282.123	283.183	292.710
Federais	273.135	282.123	283.183	292.710
Remuneração de capital de terceiros	2.005	2.005	2.409	2.409
Aluguéis	1.036	1.036	1.198	1.198
Outras	969	969	1.211	1.211
Remuneração de capital próprios	1.536.551	1.536.551	1.483.559	1.483.559
8.4.1) Juros sobre capital próprio	-	-	-	-
Dividendos	494	494	5.952	5.952
Lucros retidos no exercício	1.536.057	1.536.057	1.477.607	1.477.607

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“CAIXA Seguridade”, “Companhia”, ou “Controladora”), empresa líder do Grupo CAIXA Seguridade (“Grupo CAIXA Seguridade” ou o “Grupo”) foi constituída como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) em 21 de maio de 2015, em conformidade com a legislação brasileira, por prazo indeterminado, tendo por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, como sócia ou quotista do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto social seja a estruturação e comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior. A CAIXA Seguridade, neste contexto, acompanha a evolução de cenários macroeconômicos que podem trazer reflexos à dinâmica de seus negócios e dos negócios de suas participações societárias.

A Companhia, inscrita sob o CNPJ nº 22.543.331/0001-00, tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul – SBS, Q. 4, Bloco A, Lote 3/4, Edifício CEF Matriz 1, 19º andar – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

a) Novo processo competitivo de escolha de parceiros estratégicos

Em 10 de maio de 2019 a CAIXA Seguridade divulgou ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma revisão da estratégia do modelo de exploração de produtos de seguridade na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (“Balcão CAIXA”), bem como início de novo processo competitivo para a escolha de parceiros estratégicos que atuarão no referido balcão. O modelo revisto e o novo processo competitivo encerram o processo iniciado em 02 de Outubro de 2017.

Dessa forma, o prazo definido para as novas parcerias será de 20 anos e se iniciará a partir de Fevereiro de 2021. Os documentos com as principais informações sobre essas novas oportunidades foram disponibilizados no sítio da Companhia e contemplaram oportunidades de investimentos em Habitacional e Residencial; Capitalização; Consórcio; Auto; Grandes Riscos e Massificados Corporate; Saúde; Odonto; e Assistências.

Nesse sentido, em continuidade ao referido processo competitivo, disponibilizadas pela Companhia as cartas de instruções aos participantes, para a continuidade da 1ª fase do Processo Competitivo, e recebidas as Propostas Indicativas, a CAIXA Seguridade até 31 de dezembro de 2019 ainda não havia estabelecido nenhuma nova parceria.

b) Novo acordo com a CNP Assurances S.A. (“CNP”) – Assinatura de aditamento contratual

No dia 19 de setembro de 2019, a CAIXA Seguridade em continuidade às discussões com a CNP, com o objetivo de definir ajustes ao acordo divulgado em 29 de agosto de 2018, comunicou ao mercado em geral que as partes assinaram aditamento contratual que formaliza as alterações no referido acordo. Conforme aditado, o acordo trata da nova parceria a ser desenvolvida em nova estrutura societária para exploração, com exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal.

Em relação aos detalhes do acordo divulgados no dia 29 de agosto de 2018, o aditamento contratual trouxe as seguintes alterações:

- A quantia que a CNP pagará à CAIXA no fechamento da operação (Upfront) será de R$7 bilhões;
- Foi introduzido mecanismo de incentivo atrelado ao desempenho em volume e lucratividade (Earn-out), a ser pago à CAIXA em duas parcelas (2024 e 2026) e limitado ao valor de R$ 0,8 bilhão, corrigido pela Selic a partir de 31 de dezembro de 2020;

- O prazo para o fechamento da operação (cumprimento de todas as condições precedentes ao fechamento da operação) foi revisto e alterado de 31 de março de 2020 para 31 de dezembro de 2020; e
- O prazo da parceria para exploração exclusiva dos ramos de seguros de vida e prestamista e produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal foi estendido em 5 (cinco) anos, tendo como prazo final a data de 13 de fevereiro de 2046, e não mais 13 de fevereiro de 2041.

Referido aditamento não alterou o percentual de participação na empresa que será criada. Dessa forma, a CAIXA Seguridade manterá 60% de participação no capital total da Nova Holding, sendo proprietária de 49% das ações ordinárias da nova companhia. A CNP, por sua vez, manterá 40% de participação, com 51% de ações ordinárias

c) Participações societárias

Descrevemos a seguir as principais participações diretas e indiretas da Caixa Seguridade que compõem estas demonstrações contábeis da Controladora e Consolidadas:

c.1) Caixa Seguros Holding S.A. ("Caixa Seguros" ou "CSH")

Empresa constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto social a participação como acionista ou sócia em sociedades empresariais que exploram atividades de seguro em todos os ramos, incluindo planos de saúde e dental; planos de capitalização; planos de previdência privada aberta, nas modalidades pecúlio e renda; a administração de consórcio; e atividades correlatas ou complementares às descritas anteriormente.

Esta empresa apresenta o capital social dividido em 51,75% das ações em nome do grupo francês CNP *Assurances*, 48,21% das ações em nome da Caixa Seguridade e 0,04% das ações em nome do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No dia 26 de março de 2018 foi concedida pela SUSEP à Youse Seguradora S.A. autorização para exploração das operações de seguros de danos e pessoas. Trata-se de uma subsidiária integral indireta da CSH (por meio da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.), constituída no dia 20 de maio de 2016, cujo objeto social é a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas, em todo o território nacional, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

c.2) Caixa Holding Securitária S.A. ("CAIXA Holding")

Empresa subsidiária integral da CAIXA Seguridade, constituída em 21 de maio de 2015 com o objetivo social de adquirir participações em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).

c.2.1) Too Seguros S.A. ("Too Seguros")

Atual denominação da PAN Seguros S.A., é uma empresa de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela CAIXA Seguridade e pelo BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. ("BTG Holding"), com participações de 48,99% e 51,01%, respectivamente. Tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e seguros de danos.

c.2.2) Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda. ("PAN Corretora")

Empresa de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela BTG Holding e CAIXA Seguridade, com as participações de 51,00% e 49,00%, respectivamente. Esta empresa tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros do ramo de vida e planos previdenciários

d) Composição dos investimentos em participações societárias, diretos e indiretos, da CAIXA Seguridade:

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia 31/12/2019	
		Direta	Indireta
Caixa Holding Securitária S.A:	**A Caixa Holding Securitária S.A tem por objeto social a aquisição de participações societárias em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).**	**100,00**	**-**
Too Seguros S.A.	**Trata-se de uma sociedade anônima fechada e tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e em seguros de danos. Suas operações estão inseridas em um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.**	**-**	**48,99**
PAN Corretora	**Tem por objetivo a administração, orientação e corretagem de: a) seguros dos ramos elementares, b) seguros do ramo de vida e c) planos previdenciários.**	**-**	**49,00**
Caixa Seguros Holding:	**A Caixa Seguros Holding tem por objeto social a participação, como acionista ou sócia, em sociedades empresariais, que exploram: i) atividade de seguros em todos os ramos, incluindo saúde e dental; ii) segmento de capitalização; iii) planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda; iv) administração de consórcio; v) atividades, correlatas ou complementares às atividades descritas anteriormente.**	**48,21**	**-**
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.:	**Subsidiária integral da Caixa Seguros tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.**	**-**	**48,21**
Caixa Seguradora S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. tem como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida.	-	48,21
Caixa Vida e Previdência S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar.	-	48,21
Caixa Capitalização S.A.	Controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., detentora de 51% de suas ações, tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização.	-	24,59
Youse Seguradora S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. tem como objeto social a participação em outras sociedades. Foi aprovado pela SUSEP. em 26/03/2018, a transformação societária em Youse Seguradora S.A. que terá como objeto social a exploração de seguros de danos e de pessoas por meio de plataforma digital.	-	48,21
PREVISUL Companhia de Seguros Previdência do Sul	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., detentora de 100% de suas ações, tem como objeto social a exploração de seguros de pessoas.	-	48,21
Caixa Administradora de Consórcios S.A.	**Subsidiária integral da Companhia tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis.**	**-**	**48,21**
Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	**Subsidiária integral da Caixa Seguros tem como objeto social no ramo de consultoria e assessoria.**	**-**	**48,21**
Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A.	**Subsidiária integral da Caixa Seguros tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde.**	**-**	**48,21**
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	**Sociedade anônima de capital aberto tem como objeto social a corretagem de seguros e a assessoria e consultoria na área de seguros.**	**-**	**12,05**
Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda.:	**Subsidiária integral da Caixa Seguros tem como objeto social a participação em outras sociedades.**	**-**	**48,21**
Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. tem como objeto social a atuação como operadora especializada em planos odontológicos.	-	48,21
CNPX S.A.S	**Subsidiária integral da Caixa Seguros na Colômbia que tem como objeto social a participação em outras sociedades.**	**-**	**48,21**

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Stantards* - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade em 30 de janeiro de 2020.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a moeda funcional).

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em reais (R$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da CAIXA Seguridade.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A receita de acesso à rede de distribuição e do uso da marca CAIXA compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, a título de remuneração pelo acesso para comercialização e distribuição dos produtos de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios disponibilizados na rede de distribuição CAIXA por instituições conveniadas, partes de contratos ou convênios operacionais previamente celebrados com o Grupo CAIXA Seguridade.

O Grupo reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo e as especificidades de cada transação.

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem.

O resultado de investimentos em participações societárias é auferido com a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) e reconhecido pelo valor da participação societária da CAIXA Seguridade nos resultados obtidos pelas sociedades investidas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem as disponibilidades em moeda nacional e os investimentos imediatamente conversíveis em caixa e sujeitos a baixo risco de mudança no valor, com liquidez originalmente inferior a 90 dias.

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa são apresentados na Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa.

d) Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e de uso da marca CAIXA em seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios. O prazo de recebimento é inferior a um ano, sendo a classificação registrada no ativo circulante.

e) Combinação de negócios

A aquisição de uma subsidiária por meio de combinação de negócios é registrada na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para o Grupo, aplicando o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio ("*goodwill*"). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do exercício em outras receitas operacionais.

Os custos de transação que o Grupo incorre em uma combinação de negócios, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, são registrados no resultado do exercício quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do exercício. Por sua vez, os resultados das subsidiárias alienadas durante o exercício são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do exercício até a data da alienação, ou até a data em que a Companhia deixou de exercer o controle.

f) Investimentos em participações societárias

Os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento inclui o ágio, bem como ativos intangíveis identificados na aquisição, se houver, líquido de quaisquer perdas por *impairment* acumuladas.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos nas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimentos controlados em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou empreendimentos controlados em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto são eliminados na proporção da participação. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável *(impairment)*. As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment.*

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

h) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto de renda diferido ativo e passivo é apresentado líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

i) Dividendos distribuídos e juros sobre capital próprio

Os dividendos distribuídos são calculados sobre o lucro líquido ajustado do período.

O Grupo poderá a qualquer tempo levantar novas demonstrações contábeis em observância a qualquer determinação legal ou em razão de interesses societários, inclusive para deliberação de dividendos intermediários.

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. Este valor de juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo.

Os dividendos distribuídos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos como um passivo no final do exercício, sendo o valor superior ao mínimo obrigatório provisionado na data de aprovação e deduzidos do patrimônio líquido.

j) Apresentação de informações por segmento

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de acordo com o objeto social: i) investimento em participações societárias em outras sociedades, e ii) receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Estes segmentos foram utilizados de modo consistente pelo tomador de decisões operacionais para a constituição da CAIXA Seguridade.

Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidas

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB e adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) entraram em vigor recentemente.

I. IFRIC 23 (ICPC 22) – “Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro” – A interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 – Tributos sobre o Lucro quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. A interpretação entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019 e não produz efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

II. IFRS 16 (CPC 06 (R2)) – “Operações de arrendamento mercantil” – Essa nova norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. Ela entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019 e substitui a IAS 17 – “Arrendamento mercantil”. A Administração avalia que a adoção da norma não produz impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

III. IFRS 17 – Contratos de Seguros – Em maio 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros.

A IFRS 17 substitui a IFRS 4, que foi trazida como um padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros. A IFRS passa a vigorar em 1° de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida. Até a presente data o CPC não emitiu norma equivalente. Os possíveis impactos decorrentes de sua adoção nas empresas do grupo serão avaliados e concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

IV. IFRS 9 (CPC 48) – “Instrumentos financeiros” - A CAIXA Seguridade possui participações indiretas em empresas seguradoras, para as quais não se aplica o IFRS 9. Quando há divergência na prática contábil nos investimentos em participações societárias, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis com o objetivo de uniformizá-las. No entanto, a Revisão de Pronunciamentos Técnicos n° 12/2017 do CPC permitiu, em função de isenção para as seguradoras, que a entidade aplique o IFRS 9 sem necessidade de ajustes nos investimentos (até 1º de janeiro de 2021).

Nota 5 - Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Grupo faz estimativa com relação ao futuro. Por definição, a estimativa contábil resultante raramente será igual aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

a) Definição da natureza do relacionamento com as investidas

I. Caixa Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2011, é assegurado à CAIXA Seguridade (sucessora da CAIXAPAR) a participação nas decisões sobre as matérias relevantes nos aspectos operacionais, financeiros e estratégicos da Caixa Seguros Holding S.A. caracterizando a existência de influência significativa sobre a coligada.

II. Too Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. e Caixa Participações S.A. ("CAIXAPAR"), ao qual aderiu a Caixa Holding Securitária S.A. ("CAIXA Holding") por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da Too Seguros. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da Too Seguros.

III. PAN Corretora: Conforme consta no Acordo de Sócios e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre Banco BTG Pactual S.A. e CAIXAPAR, ao qual aderiu a CAIXA Holding Securitária S.A. por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da PAN Corretora. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da PAN Corretora.

O quadro abaixo apresenta o resumo da natureza do relacionamento com as investidas:

Empresas	% de participação no capital votante	Natureza do Relacionamento	Método de Avaliação
	31/12/2019		
CAIXA Holding	100,00	Controlada	Consolidação
Caixa Seguros	48,21	Coligada	MEP
Too Seguros	48,99	Controle conjunto	MEP
PAN Corretora	49,00	Controle conjunto	MEP

b) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Anualmente é avaliado, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, são utilizadas estimativas para definição do valor recuperável *(impairment)* do ativo.

Anualmente, é avaliado se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado.

Independentemente de haver qualquer indicação de perda no valor recuperável, é efetuado anualmente o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso.

A determinação do valor recuperável na avaliação de imparidade de ativos não financeiros requer estimativas baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou

outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas, exigindo que a Administração faça julgamentos subjetivos e adote as premissas.

Nota 6 - Gerenciamento de riscos

A CAIXA Seguridade é uma empresa holding na qual a origem do resultado deve-se, essencialmente, à equivalência patrimonial de suas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto e a receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA.

A CAIXA Seguridade entende que o gerenciamento de riscos é fundamental para o planejamento estratégico e financeiro. Dessa forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

A área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance*, que é segregada das demais unidades da Companhia, inclusive da auditoria interna, cujas atribuições estão estabelecidas no art. 56 do Estatuto, adota instrumentos e estrutura para identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos. Periodicamente, as informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas e fornecidas aos demais gestores da CAIXA Seguridade, às instâncias deliberativas e fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

O modelo de três linhas de defesa é adotado pela CAIXA Seguridade no gerenciamento de riscos. A primeira linha de defesa identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes. A segunda linha de defesa compreende a área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia, sendo responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. Já a terceira linha de defesa é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de risco e da governança.

A Companhia realiza ações de disseminação e manutenção da cultura de risco, segurança da informação, controles internos, *compliance* e integridade promovendo o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada dos riscos dentro de seu escopo de atuação.

A CAIXA Seguridade possui política de gerenciamento de riscos aprovada pelo Conselho de Administração, com objetivo de manter a exposição aos riscos em níveis considerados aceitáveis por sua administração, assegurando o modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade da Companhia.

Visando mantê-la adequada à natureza, complexidade, dimensão das exposições a riscos e compatível com os objetivos estratégicos, esta política é revisada anualmente e classifica os riscos aos quais a Companhia está sujeita em quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é formado exclusivamente pelo próprio risco operacional, sendo seus níveis estabelecidos em norma interna da Companhia.
- Riscos Regulatórios: é composto pelos riscos de *compliance* e legal ou jurídico.

As diretrizes, melhores práticas e mitigadores adotados na gestão de riscos pela CAIXA Seguridade estão dispostos na Política de Gerenciamento de Riscos e no Programa de Compliance e Integridade que se encontram disponíveis no sítio eletrônico da Companhia.

a) Risco de Mercado

O risco de mercado é resultante de movimentos nos níveis ou nas volatilidades de preços de mercado e a exposição a este risco advém da carteira de ativos financeiros mantida pela Companhia[1].

A gestão do risco de mercado na primeira linha de defesa ocorre por meio da execução da Política de Investimentos Financeiros aprovada pelo Conselho de Administração, que define os ativos e os limites de composição da carteira de investimentos, e por meio do acompanhamento sistemático do valor em risco da carteira (VaR - *Value at Risk*).

O modelo de VaR adotado considera a abordagem paramétrica delta-normal, baseada em modelo analítico de matriz de covariância, com período de manutenção de 21 dias úteis e nível de confiança de 95%.

Risco de Mercado	Controladora			
	31/12/2019	%	31/12/2018	%
Aplicações Financeiras (Nota 8)	371.144	100,0%	182.725	100,0%
Valor da exposição ao risco de mercado	3.788	1,02%	1.062	0,58%
Valor em Risco (VaR)	**93,8**	**0,03%**	**16,7**	**0,01%**

Risco de Mercado	Consolidado			
	31/12/2019	%	31/12/2018	%
Aplicações Financeiras (Nota 8)	501.664	100,0%	249.702	100,0%
Valor da exposição ao risco de mercado	6.036	1,20%	2.116	0,85%
Valor em Risco (VaR)	**144,2**	**0,03%**	**56,3**	**0,02%**

b) Análise de Sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de investimentos financeiros da CAIXA Seguridade é composta apenas por instrumentos pós-fixados atrelados à variação do CDI e a exposição ao risco de mercado de sua carteira, classificada exclusivamente no fator de risco prefixado, representa pouco mais de 1% do saldo bruto das aplicações financeiras. Por gerarem exposição irrelevante, o risco de mercado associado aos ativos financeiros aplicados não ameaça o modelo de negócio, performance futura, solvência, liquidez ou sustentabilidade da Companhia.

c) Riscos relacionados às participadas

Nos tópicos seguintes, apresentamos informações relativas ao gerenciamento de riscos da Caixa Seguros Holding (“CAIXA Seguros”) e da Too Seguros S.A. (“Too Seguros”), participadas da CAIXA Seguridade que possuem estrutura própria de Gerenciamento de Riscos.

Destacamos abaixo a política de gerenciamento e os principais riscos aos quais as empresas participadas estão expostas, haja vista a relação que essas possuem com o resultado da Caixa Seguridade via equivalência patrimonial. As informações fornecidas abaixo estão dispostas nas Demonstrações Financeiras das companhias que compõem o grupo CAIXA Seguridade

d) Caixa Seguros - Gerenciamento de riscos

Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a Seguradora aceita do segurado. A Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor.

[1] A carteira de investimentos financeiros avaliada não considera os ativos mantidos pelas empresas participadas.

A Caixa Seguros dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes as atividades da Caixa Seguros são:

- Risco estratégico - Falta de capacidade da Caixa Seguros em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

- Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das provisões técnicas.

i. Controle do risco de seguro

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguros permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de riscos, funções de controle interno e funções de auditorias internas e *compliance*, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados.

A Caixa Seguros conta com políticas de subscrição de riscos, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de riscos e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

ii. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade de a contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para a Caixa Seguros. As áreas-chave em que a Caixa Seguros está exposta ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

A Caixa Seguros está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's*, *Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

iii. Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Caixa Seguros honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da Caixa Seguros, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como "para negociação", está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

iv. Risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Caixa Seguros de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Companhia, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

A metodologia utilizada pela Caixa Seguros para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk (VaR)*, o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do *VaR*, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros: modelo não-paramétrico; intervalo de confiança de 99%; horizonte temporal de um dia; e volatilidade sob o critério EWMA.

v. Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem: conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos; gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos; criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado; estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas; prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e prevenção de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

O sistema de controles internos da Caixa Seguros é baseado na metodologia e princípios do *COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados constituem uma base integrada de riscos *ERM – Enterprise Risk Management*, visando dar suporte a Caixa Seguros para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles na Caixa Seguros é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, que trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

vi. Caixa Seguros – Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade da Caixa Seguros considerando-se as mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

Sensibilidade	Consolidado			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Taxa +1%	-2,11%	-2,11%	-2,01%	-2,01%
Taxa -1%	2,15%	2,15%	1,87%	1,87%
Sobrevivência +10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Sobrevivência -10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mortalidade/Sinistralidade +5%	1,88%	1,26%	2,43%	1,62%
Mortalidade/Sinistralidade -5%	-1,88%	-1,26%	-2,43%	-1,62%
Inflação +1%	0,01%	0,01%	0,05%	0,05%
Inflação -1%	-0,01%	-0,01%	-0,05%	-0,05%
Conversibilidade +10%	NA	NA	NA	NA
Conversibilidade -10%	NA	NA	NA	NA

a) A sensibilidade à taxa de juros foi calculada sobre os ativos financeiros, pelo modelo de cálculo de duration e convexidade, considerando a curva de juros prefixada 100 basis points para cima e para baixo;
b) Os impactos da variação da inflação, 100 basis points para cima ou para baixo, foram calculados de acordo com os ativos financeiros pós fixados;
c) Para o teste de conversibilidade, após estudos a Companhia qualificou este risco imaterial frente ao resultado da carteira.

vii. Caixa Seguros - Carteira de Ativos

A carteira de investimentos da Caixa Seguros possui ativos classificados como para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Caixa Seguros é o de Stress Test, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do VaR das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

Descrição	Caixa Seguros - Consolidado			
	31/12/2019			
	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(18.529.905)	(19.061.070)	(19.430.502)
Total	R$			

viii. Caixa Seguros - Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Caixa Seguros efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Caixa Seguros elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas

correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão, no valor de R$ 404 milhões, foi compensada com os demais ramos do segmento habitacional da companhia, conforme estabelece a circular nº 543, de 22 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEM por serem imateriais.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Caixa Seguros para o órgão regulador e demais fiscalizações.

e) Too Seguros – Estrutura de Gestão de Riscos

A área de Governança, Riscos e Compliance (GRC) é a responsável por identificar, monitorar, avaliar e acompanhar o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades operacionais da Too Seguros por meio do desenvolvimento e manutenção de uma estrutura de controles internos efetiva que mitigue os riscos identificados e dê o suporte necessário às demais áreas operacionais visando o uso eficiente dos recursos próprios e de terceiros com vistas a maximizar o benefício dos acionistas, administradores, segurados, fornecedores e colaboradores da Too Seguros.

A Too Seguros S.A. (atual denominação da Pan Seguros S.A.) em virtude de suas atividades operacionais tem exposição às seguintes categorias de risco: Risco de Seguros, Risco Operacional, Risco Subscrição, Risco Financeiro e Risco de Capital. A Too Seguros estabelece diretrizes para a identificação, monitoramento, avaliação e gerenciamento de cada uma destas categorias de risco, conforme apresentado a seguir.

i. Risco de Seguros

O principal risco relacionado à seguros é de que a frequência ou severidade dos sinistros ocorridos seja maior do que o estimado. O risco de seguro inclui a possibilidade razoável de perda significativa devido à incerteza na frequência da ocorrência e severidade dos sinistros.

O gerenciamento do risco de seguros consiste na aplicação da teoria da probabilidade e de critérios atuariais na precificação, que considera o valor do prêmio de seguro, bem como o adequado provisionamento das reservas técnicas.

No momento da contratação de um contrato de seguro, o segurado transfere para a Too Seguros (subscritor), o risco da ocorrência do sinistro sobre o bem segurado e está assume a responsabilidade por indenizar o segurado no caso da ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice em virtude do recebimento do montante de prêmio pago pelo segurado.

ii. Risco Operacional

O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas ocorridas por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas operacionais, falha de pessoas ou evento externo.

O gerenciamento do risco operacional é realizado periodicamente em conjunto com as áreas da Too Seguros, por meio da matriz de risco revisada anualmente, visando a construção de uma estrutura de governança e controles internos efetiva e por meio do banco de dados de perdas operacionais onde é realizado um mapeamento das principais perdas operacionais que a Too Seguros está exposta. Os controles para mitigação dos riscos operacionais são testados e revisados periodicamente e, sempre que necessário, são solicitadas melhorias nos controles.

Além disto, anualmente ou sempre que há necessidade é realizada a atualização do sistema normativo que estabelece diretrizes com as melhores práticas de governança a serem seguidas, bem como do Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

iii. Risco de Subscrição

O risco de subscrição é oriundo de uma situação econômica adversa, que contraria tanto as expectativas da Too Seguros quanto às incertezas existentes na definição de premissas atuariais que são base para precificação, contemplando o valor de prêmio e a adequada constituição das provisões técnicas, ou seja, é o risco de que a frequência ou severidade dos sinistros que venham a ocorrer sejam maiores do que os que foram inicialmente estimados pela Too Seguros.

Os principais objetivos da análise de subscrição são: Fornecer subsídios para a adequada aceitação de riscos pela Too Seguros com base em seu apetite de risco, contemplando precificação, limites de retenção e aceitação por carteira/ramo; Verificar a necessidade de pulverização do risco a ser aceito por meio da contratação de resseguro/cosseguro para determinada carteira/ramo de forma a reduzir o impacto de riscos isolados; Garantir o alcance de resultado operacional.

As principais exposições relacionadas ao risco de subscrição são: Precificação ou subscrição (aceitação de risco) inadequada; Pulverização ou transferência de risco por meio de resseguro/cosseguro inadequada; Flutuações na frequência e severidade nos eventos ocorridos ou no pagamento de indenização em relação ao que foi estimado inicialmente; Insuficiência ou supervalorização na constituição de Provisões Técnicas.

O gerenciamento do risco de subscrição é realizado por meio das seguintes etapas do processo de aceitação de riscos da Too Seguros: Desenvolvimento do produto com apoio de metodologia atuarial adequada e em linha com as demandas regulatórias vigentes e que deve contemplar: avaliação, mensuração e precificação adequada do risco sob análise para aceitação, incluindo a Nota Técnica Atuarial, Condições Gerais do produto e Limite de

Retenção por carteira/ramo; Meios de comercialização do produto; Análise de aceitação em linha com o apetite de risco da Too Seguros; e Avaliação da sinistralidade esperada para a carteira/ramo.

A Too Seguros realiza operações de resseguro com os objetivos de pulverizar e transferir parte do risco com vistas a manter/aumentar a capacidade da Too Seguros para assumir riscos; garantir resultado operacional; reduzir o impacto de possíveis desvios na sinistralidade apresentada pela carteira/ramo.

No quadro a seguir são apresentados os principais resseguradores com os quais a Too Seguros mantém contrato em 31 de dezembro de 2019.

Ressegurador	Classificação
Austral Resseguradora S.A.	Local
BTG Pactual Resseguradora S.A.	Local
IRB Brasil Resseguros S.A.	Local

iv. Risco Financeiro

Os riscos relacionados a carteira de investimentos são acompanhados mensalmente pela Diretoria Financeira da Too Seguros com base nas diretrizes estabelecidas na Política de Investimento a qual é revisada periodicamente. O risco financeiro é dividido em riscos de crédito, liquidez e mercado.

v. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações financeiras junto à Too Seguros ou à deterioração na classificação de risco de um tomador ou contraparte, por agências de rating que possam comprometer o cumprimento de suas obrigações.

A Too Seguros adota um perfil conservador em seus investimentos, tendo sua carteira composta em sua maior parte por títulos públicos, em razão disso, a classificação do risco de crédito da carteira de investimento é avaliada pela Too Seguros como baixo. A política de investimento foi elaborada em linha com os limites de alocação por emissor e modalidade de investimento estabelecidos na Resolução CMN 4.484/2016.

A Too Seguros opera principalmente nos ramos de massificados, que tem por característica um estipulante (pessoa jurídica) como responsável pelo repasse dos prêmios de seguros. A avaliação da qualidade de crédito dos emissores e das contrapartes é baseada, principalmente, em níveis de crédito reconhecidos e outras informações públicas disponíveis.

O gerenciamento do risco de crédito adotado pela Too Seguros é um processo contínuo e considera o monitoramento periódico dos tomadores e contrapartes com os quais a Too Seguros mantém compromissos junto às agências de rating (Fitch Ratings ou equivalente).

vi. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está relacionado à possibilidade de a Too Seguros não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e ainda, a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade nos mercados.

Periodicamente a Too Seguros avalia seus ativos (carteira de investimento, créditos das operações com seguro e resseguro, ativos de resseguro, caixa e equivalentes de caixa) e passivos (provisões técnicas, saldo de contas a pagar, débitos das operações com seguros e resseguros e depósito de terceiros), por meio do fluxo de caixa contratual não descontado.

A gestão de risco de liquidez é efetuada pela Too Seguros através do monitoramento do cumprimento da legislação emitida pela SUSEP e CMN, principalmente no que diz respeito a

cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores, suficiência de capital e solvência.

vii. Risco de Mercado

O risco de mercado está associado a perdas potenciais em decorrência de exposições relacionadas aos fatores de risco decorrentes da composição da carteira de investimentos, tais como: taxa de juros, índice de preços e oscilação no preço de ações, debêntures.

O gerenciamento do risco de mercado é realizado com o objetivo de monitorar as exposições às quais a Too Seguros está sujeita, sendo os principais fatores de risco:

- Taxas de juros: riscos de taxa de juros diferentes na precificação de ativos e passivos, bem como de oscilações inesperadas na inclinação, curvatura e/ou convexidade das estruturas a termo vigentes no mercado e de alterações nas correlações entre diferentes taxas de juros;
- Índice de Preços: risco de oscilação nos índices de preço como, por exemplo, o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- Preço de ações: risco de perda em virtude da oscilação no preço das ações em que a Too Seguros exposição.

viii. Risco de Capital

A Too Seguros mantém capital em nível suficiente e adequado visando atender as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de maximizar o retorno sobre o capital de seus acionistas.

ix. Too Seguros - Análise de Sensibilidade

O Teste de Sensibilidade visa demonstrar os efeitos quantitativos sobre o montante estimado de sinistros declarados no Passivo da Too Seguros, bem como no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e no Resultado, quando alterada alguma das variáveis aplicadas à metodologia de cálculo da provisão constituída numa determinada data base.

Neste contexto, o Teste de Sensibilidade realizado para a Too Seguros S.A. (atual denominação da Pan Seguros S.A.), na data base de 31/12/2019, foi aplicado sobre a Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), a Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) e a Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), declaradas para todos os ramos operacionalizados pela Too Seguros, sendo que os resultados poderão ser vistos a seguir:

Premissas Atuariais	31/12/2019				31/12/2018			
	Passivo (9)	Ativo (10)	PLA	Resultado (11)	Passivo (9)	Ativo (10)	PLA	Resultado (11)
Aumento de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à Provisão de IBNR (1)	13.591	(327)	7.655	7.655	8.507	945	4.159	4.159
Redução de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à Provisão de IBNR (2)	(13.591)	327	(7.655)	(7.655)	(8.507)	(945)	(4.159)	(4.159)
Aumento de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à PDR (referente ao IBNR) (3)	338	(39)	208	208	288	27	144	144
Redução de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à PDR (referente ao IBNR) (4)	(338)	39	(208)	(208)	(288)	(27)	(144)	(144)
Aumento de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PSL (5)	434	149	157	157	478	192	157	157
Redução de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PSL (6)	(434)	(149)	(157)	(157)	(478)	(192)	(157)	(157)
Aumento de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PDR (referente à PSL) (7)	36	15	12	12	22	5	10	10
Redução de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PDR (referente à PSL) (8)	(36)	(15)	(12)	(12)	(22)	(5)	(10)	(10)

(1) Aumentando em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade verificada da Provisão de IBNR e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(2) Reduzindo em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade verificada da Provisão de IBNR e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas
(3) Aumentando em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade da PDR (referente ao IBNR) e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(4) Reduzindo em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade da PDR (referente ao IBNR) e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(5) Aumento de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(6) Redução de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(7) Aumento de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da PDR (referente à PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(8) Redução de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da PDR (referente à PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(9) Valores que deverão ser adicionados ou reduzidos ao passivo da seguradora, para apurar o impacto causado no Patrimônio Líquido e no Resultado.
(10) Valores que deverão ser adicionados ou reduzidos ao ativo da seguradora, para apurar o impacto causado no Patrimônio Líquido e no Resultado.
(11) Valores obtidos após a dedução do Imposto de Renda e Contribuição Social.

x. Too Seguros - Teste de adequação de passivos (TAP)

Conforme disposto na Circular SUSEP Nº 517/2015, que instituiu o teste de adequação de passivos para fins de elaboração das demonstrações financeiras e definiu regras e procedimentos para a sua realização, a Too Seguros deve avaliar se o seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos de seguro. Se a diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas resultar em valor positivo, caberá à sociedade supervisionada reconhecer este valor na Provisão Complementar de Cobertura (PCC), quando a insuficiência for proveniente das provisões de PPNG, PMBaC e PMBC, as quais possuem regras de cálculos rígidas, que não podem ser alteradas em decorrência de insuficiências. Os ajustes decorrentes de insuficiências nas demais provisões técnicas apuradas no TAP devem ser efetuadas nas próprias provisões. Nesse caso, a companhia deverá recalcular o resultado do TAP com base nas provisões ajustadas, e registrar na PCC apenas a insuficiência remanescente.

O TAP foi elaborado bruto de resseguro e para a sua realização a Too Seguros considerou a segmentação estabelecida pela Circular SUSEP Nº 517/2015, ou seja, entre Eventos a Ocorrer e Eventos Ocorridos; posteriormente, entre seguros de Danos e seguros de Pessoas e, por fim, entre Prêmios Registrados e Prêmios Futuros, excluindo-se as operações com seguro DPVAT.

Para a elaboração dos fluxos de caixa considerou-se as estimativas de prêmios, sinistros, despesas e impostos, mensurados na data base de dezembro de 2019, descontados pela relevante estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), com base na metodologia proposta pela SUSEP, usando o modelo de Svensson para interpolação e extrapolação das curvas de juros e o uso de algoritmos genéricos em complemento aos algoritmos tradicionais de otimização não-linear, para a estimação dos parâmetros do modelo.

Com base no Estudo Atuarial do Teste de Adequação de Passivos da Too Seguros S.A. de data base 31/12/2019, concluiu-se que o seu passivo por contrato de seguro está adequado para os Grupos de Eventos a Ocorrer e de Eventos Ocorridos, não sendo necessário o ajuste das provisões constituídas, deduzidas dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas, visto que estas se mostraram superiores aos valores estimados dos fluxos de caixa, os quais foram elaborados em conformidade com os parâmetros mínimos estabelecidos pela Circular SUSEP Nº 517/2015.

Por fim, esclarecemos que não houve alterações nos critérios de apuração das premissas atuariais do TAP de data base 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o TAP da data base 31 de dezembro de 2018.

Nota 7 - Informações por segmento

A administração do Grupo CAIXA Seguridade entende que os melhores referenciais para apresentação das informações por segmento são os resultados de investimentos em participações societárias e as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA.

a) Análise da receita por categoria

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Resultado de investimentos em participações societárias	1.172.613	1.177.277	1.084.288	1.092.338
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	646.333	646.333	666.412	666.412
Total	**1.818.946**	**1.823.610**	**1.750.700**	**1.758.751**

b) Demonstração do resultado por categoria

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		
	Controladora			Controladora		
	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total
Receitas operacionais	**1.172.613**	**646.333**	**1.818.946**	**1.084.288**	**666.412**	**1.750.700**
Receitas da operação	1.172.613	646.333	1.818.946	1.084.288	666.412	1.750.700
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(31.682)**	**(79.984)**	**(111.665)**	**(29.750)**	**(53.133)**	**(82.883)**
Despesas administrativas (1)	(28.712)	(15.826)	(44.539)	(28.183)	(17.321)	(45.504)
Despesas tributárias	(2.946)	(64.158)	(67.104)	(1.568)	(66.073)	(67.640)
Outras despesas operacionais	(23)	-	(23)	-	30.261	30.261
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.140.931**	**566.350**	**1.707.281**	**1.054.537**	**613.279**	**1.667.817**
Resultado Financeiro	**19.739**	**10.880**	**30.618**	**(3.686)**	**26.104**	**22.418**
Receitas financeiras (2)	20.057	11.055	31.113	-	28.370	28.370
Despesas financeiras	(319)	(176)	(494)	(3.686)	(2.265)	(5.952)
Resultado antes do participações, imposto de renda e contribuição social	**1.160.670**	**577.229**	**1.737.899**	**1.050.851**	**639.384**	**1.690.235**
Imposto de renda e contribuição social correntes (3)	(7.381)	(193.493)	(200.874)	(4.803)	(206.614)	(211.416)
Participação nos resultados	(625)	(344)	(969)	(750)	(461)	(1.211)
Lucro líquido do exercício	**1.152.664**	**383.392**	**1.536.057**	**1.045.298**	**432.309**	**1.477.607**

(1) Despesas Administrativas: vide Nota 17 – Despesas Administrativas.
(2) Receitas Financeiras: as receitas financeiras foram provenientes de aplicações de recursos recebidos relacionados com as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca.
(3) IR e CSLL sobre JSCP: vide Nota 12 – Tributos.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		
	Consolidado			Consolidado		
	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total
Receitas operacionais	**1.177.277**	**646.333**	**1.823.610**	**1.092.338**	**666.412**	**1.758.751**
Receitas da operação	1.177.277	646.333	1.823.610	1.092.338	666.412	1.758.751
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(33.563)**	**(80.013)**	**(113.576)**	**(32.081)**	**(52.953)**	**(85.034)**
Despesas administrativas (1)	(28.753)	(15.786)	(44.539)	(28.262)	(17.242)	(45.504)
Despesas tributárias	(4.787)	(64.228)	(69.015)	(3.818)	(65.972)	(69.791)
Outras despesas operacionais	(23)	-	(23)	-	30.261	30.261
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.143.714**	**566.320**	**1.710.034**	**1.060.258**	**613.459**	**1.673.717**
Resultado Financeiro	**22.559**	**12.385**	**34.943**	**(3.696)**	**27.592**	**23.896**
Receitas financeiras (2)	22.878	12.560	35.438	-	29.847	29.847
Despesas financeiras	(319)	(175)	(494)	(3.696)	(2.255)	(5.952)
Resultado antes do participações, imposto de renda e contribuição social	**1.166.273**	**578.705**	**1.744.977**	**1.056.561**	**641.051**	**1.697.612**
Imposto de renda e contribuição social correntes (3)	(14.458)	(193.493)	(207.952)	(12.182)	(206.612)	(218.794)
Participação nos resultados	(625)	(344)	(969)	(756)	(461)	(1.211)
Lucro líquido do exercício	**1.151.190**	**384.867**	**1.536.057**	**1.043.624**	**433.978**	**1.477.607**

(1) Despesas Administrativas: vide Nota 17 – Despesas Administrativas.
(2) Receitas Financeiras: as receitas financeiras foram provenientes de aplicações de recursos recebidos relacionados com as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca.
(3) IR e CSLL sobre JSCP: vide Nota 12 – Tributos.

Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras da CAIXA Seguridade estão alocadas integralmente em certificados de depósitos bancários da CAIXA, com liquidez diária e retorno pós-fixado definido em termos de percentual do CDI. Visto que essa rentabilidade relativa está assegurada até o vencimento contratado, o risco associado a essas aplicações limita-se àquele relacionado às eventuais variações da SELIC, com a qual o CDI guarda forte relação, dado seu papel de lastro das operações do mercado interbancário.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Depósitos bancários	57	63	65	70
Aplicações financeiras	371.144	182.725	501.664	249.702
Total	**371.201**	**182.789**	**501.729**	**249.773**

Nota 9 – Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os instrumentos financeiros em três níveis hierárquicos na determinação do valor justo, quais sejam: (i) Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; (ii) Nível 2: Informações (*inputs*) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1; e (iii) Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado.

Atualmente os Instrumentos Financeiros da companhia se restringem a Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciados na Nota 8, classificados no Nível 2 na hierarquia de valor justo.

Nota 10 – Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas descritas na nota 16 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Descrição	Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018
Receitas a receber de partes relacionadas	95.295	78.686
Receitas a receber de terceiros	70	43
Total	**95.365**	**78.728**

Descrição	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Receitas a receber de partes relacionadas	95.295	81.626
Receitas a receber de terceiros	70	43
Total	**95.365**	**81.669**

Nota 11 - Investimentos em participações societárias

a) Movimentação dos investimentos

Investimentos	Controladora				
	31/12/2018	Movimentação dos investimentos			31/12/2019
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	
Caixa Seguros	3.742.521	1.096.315	(753.212)	135.860	4.221.485
CAIXA Holding	418.853	76.299	(65.425)	669	430.395
Total	**4.161.374**	**1.172.614**	**(818.637)**	**136.528**	**4.651.880**

Investimentos	Controladora				
	31/12/2017	Movimentação dos investimentos			31/12/2018
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	
Caixa Seguros	3.402.526	1.034.494	(708.467)	13.968	3.742.521
CAIXA Holding	410.905	49.794	(41.949)	102	418.853
Total	**3.813.431**	**1.084.288**	**(750.416)**	**14.070**	**4.161.374**

Investimentos	Consolidado					
	31/12/2018	Movimentação dos investimentos				31/12/2019
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Redução de capital	
Caixa Seguros	3.742.521	1.096.315	(753.212)	135.860	-	4.221.485
Too Seguros	319.772	54.457	(46.005)	669	(49.000)	279.892
PAN Corretora	15.806	26.506	(5.233)	-	(9.917)	27.162
Total	**4.078.099**	**1.177.278**	**(804.450)**	**136.528**	**(58.917)**	**4.528.539**

Investimentos	Consolidado					
	31/12/2017	Movimentação dos investimentos				31/12/2018
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Redução de capital	
Caixa Seguros	3.402.526	1.034.494	(708.467)	13.968	-	3.742.521
PAN Seguros	368.764	52.610	(101.704)	102	-	319.772
PAN Corretora	26.698	5.234	(9.265)	-	(6.861)	15.806
Total	**3.797.988**	**1.092.338**	**(819.436)**	**14.070**	**(6.861)**	**4.078.099**

b) Composição sintética dos resultados dos investimentos em participações societárias:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		
	Controladora			Controladora		
	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total
Receitas da operação	30.293.304	80.962	30.374.266	23.473.594	57.844	23.531.438
Resultado de investimentos em participações societárias	-	-	-	-	-	-
Custos/despesas da operação	(26.500.384)	-	(26.500.384)	(19.841.258)	-	(19.841.258)
Margem operacional	**3.792.920**	**80.962**	**3.873.882**	**3.632.336**	**57.844**	**3.690.180**
Despesas administrativas	(805.920)	-	(805.920)	(778.708)	-	(778.708)
Despesas com tributos	(409.298)	(1.910)	(411.208)	(425.773)	(2.150)	(427.923)
Resultado financeiro	1.746.042	4.325	1.750.367	1.510.387	1.477	1.511.864
Resultado patrimonial	(35.518)	-	(35.518)	22.754	-	22.754
Outras receitas/despesas operacionais	-	-		-	-	
Resultado operacional	**4.288.226**	**83.377**	**4.371.603**	**3.960.995**	**57.171**	**4.018.166**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(316.621)	-	(316.621)	(56.156)	-	(56.156)
Resultado antes dos impostos e participações	**3.971.605**	**83.377**	**4.054.982**	**3.904.839**	**57.171**	**3.962.010**
Imposto de renda	(1.011.670)	(5.198)	(1.016.868)	(936.234)	(5.418)	(941.652)
Contribuição social	(611.050)	(1.880)	(612.930)	(753.052)	(1.959)	(755.011)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	-
Participações dos acionistas minoritários	(86.691)	-	(86.691)	(69.748)	-	(69.748)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.262.194**	**76.299**	**2.338.493**	**2.145.805**	**49.794**	**2.195.599**
Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	**1.096.315**	**76.299**	**1.172.614**	**1.034.494**	**49.794**	**1.084.288**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.177.726**	**-**	**1.177.726**	**1.111.311**	**-**	**1.111.311**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 Consolidado				01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 Consolidado			
	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Receitas da operação	30.293.304	776.615	68.094	31.138.014	23.473.594	688.504	18.892	24.180.990
Custos/despesas da operação	(26.500.384)	(364.784)	-	(26.865.168)	(19.841.258)	(315.678)	(6)	(20.156.942)
Margem operacional	**3.792.920**	**411.831**	**68.094**	**4.272.846**	**3.632.336**	**372.826**	**18.887**	**4.024.048**
Despesas administrativas	(805.920)	(84.641)	(6.864)	(897.426)	(778.708)	(73.007)	(6.741)	(858.456)
Despesas com tributos	(409.298)	(23.756)	(53)	(433.108)	(425.773)	(16.022)	(55)	(441.850)
Resultado financeiro	1.746.042	47.000	1.122	1.794.164	1.510.387	46.478	1.137	1.558.001
Resultado patrimonial	(35.518)	(6)	-	(35.524)	22.754	(105)	-	22.649
Outras receitas/despesas operacionais	-	(217.609)	-	(217.609)	-	(194.790)	6	(194.784)
Resultado operacional	**4.288.226**	**132.819**	**62.299**	**4.483.344**	**3.960.995**	**135.380**	**13.233**	**4.109.608**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(316.621)	2.885	-	(313.736)	(56.156)	709	-	(55.447)
Resultado antes dos impostos e participações	**3.971.605**	**135.704**	**62.299**	**4.169.607**	**3.904.839**	**136.089**	**13.233**	**4.054.161**
Imposto de renda	(1.011.670)	(13.886)	(6.026)	(1.031.582)	(936.234)	(7.791)	(1.871)	(945.896)
Contribuição social	(611.050)	(8.798)	(2.178)	(622.026)	(753.052)	(2.943)	(682)	(756.678)
Participações sobre o resultado	-	(1.884)	-	(1.884)	-	(18.000)	-	(18.000)
Participações dos acionistas minoritários	(86.691)	-	-	(86.691)	(69.748)	-	-	(69.748)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.262.194**	**111.136**	**54.094**	**2.427.424**	**2.145.805**	**107.355**	**10.679**	**2.263.839**
Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	**1.096.315**	**54.457**	**26.506**	**1.177.278**	**1.034.494**	**52.610**	**5.234**	**1.092.338**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.177.726**	**56.679**	**27.588**	**1.261.993**	**1.111.311**	**54.745**	**5.445**	**1.171.501**

b.1) Composição analítica do resultado da CAIXA Seguros:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019						
	Caixa Seguradora	Caixa Vida & Previdência	Caixa Capitalização	Caixa Consórcio	Caixa Seguros Saúde	Outras / Ajustes de consolidação	Caixa Seguros Holding
Receitas da operação	6.803.836	22.966.794	331.225	546.062	35.863	(390.475)	30.293.304
Custos/Despesas da operação	(3.619.805)	(22.078.331)	(126.701)	(363.376)	(49.387)	(262.785)	(26.500.384)
Margem operacional	**3.184.031**	**888.463**	**204.524**	**182.687**	**(13.524)**	**(653.260)**	**3.792.920**
Despesas administrativas	(555.621)	(67.624)	(43.950)	(54.290)	(6.158)	(78.278)	(805.920)
Despesas com tributos	(237.683)	(75.792)	(18.327)	(63.018)	(244)	(14.235)	(409.298)
Resultado financeiro	501.696	126.849	153.087	15.841	69.828	878.701	1.746.002
Resultado patrimonial	(731)	0	-	-	-	(34.787)	(35.518)
Resultado operacional	**2.891.692**	**871.897**	**295.334**	**81.221**	**49.902**	**98.141**	**4.288.186**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(218.454)	198	-	-	-	(98.325)	(316.581)
Resultado antes dos impostos e participações	**2.673.238**	**872.095**	**295.334**	**81.221**	**49.902**	**(184)**	**3.971.605**
Imposto de renda	(650.202)	(215.557)	(73.989)	(19.943)	(8.000)	(43.978)	(1.011.670)
Contribuição social	(403.998)	(131.437)	(44.424)	(7.364)	(4.828)	(18.999)	(611.050)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	-	-
Participações dos acionistas minoritários	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	**1.619.038**	**525.101**	**176.921**	**53.913**	**37.074**	**(63.162)**	**2.348.885**
Atribuível a Acionistas do Grupo	1.619.038	525.101	90.230	53.913	37.074	(63.162)	2.262.194
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	-	-	-	-	-	-	11.848
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	-	-	-	-	-	-	2.274.042
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	-	86.691	-	-		86.691
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade							**48,21%**
Atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade							**1.096.315**
Atribuível aos demais acionistas							**1.177.726**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018						
	Caixa Seguradora	Caixa Vida & Previdência	Caixa Capitalização	Caixa Consórcio	Caixa Seguros Saúde	Outras / Ajustes de Consolidação	Caixa Seguros Holding
Receitas da operação	5.862.191	16.870.079	278.126	480.979	277.498	(295.280)	23.473.594
Custos/Despesas da operação	(2.773.118)	(16.110.612)	(123.956)	(282.835)	(285.316)	(265.421)	(19.841.258)
Margem operacional	**3.089.073**	**759.468**	**154.170**	**198.145**	**(7.818)**	**(560.701)**	**3.632.336**
Despesas administrativas	(532.463)	(61.167)	(41.821)	(46.614)	(11.380)	(85.263)	(778.708)
Despesas com tributos	(251.432)	(63.573)	(14.422)	(56.114)	(3.561)	(36.671)	(425.773)
Resultado financeiro	424.456	71.951	162.325	17.683	62.923	771.049	1.510.387
Resultado patrimonial	(63)	-	-	-	-	22.817	22.754
Resultado operacional	**2.729.571**	**706.679**	**260.252**	**113.100**	**40.164**	**111.230**	**3.960.995**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(39.438)	310	-	61	(14)	(17.076)	(56.156)
Resultado antes dos impostos e participações	**2.690.132**	**706.989**	**260.252**	**113.161**	**40.149**	**94.154**	**3.904.839**
Imposto de renda	(614.581)	(160.530)	(64.397)	(28.465)	(6.149)	(62.111)	(936.234)
Contribuição social	(525.092)	(132.910)	(53.513)	(10.272)	(4.966)	(26.298)	(753.052)
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	**1.550.459**	**413.549**	**142.342**	**74.423**	**29.034**	**5.745**	**2.215.553**
Atribuível a Acionistas da Companhia	1.550.459	413.549	72.595	74.423	29.034	5.745	2.145.805
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	1.550.459	413.549	72.595	74.423	29.034	5.745	2.145.805
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	-	69.748	-	-	-	69.748
% de Participação da Companhia CAIXA Seguridade							**48,21%**
Atribuível a Companhia CAIXA Seguridade							**1.034.494**
Atribuível aos Demais Acionistas							**1.111.311**

b.1.1) Composição analítica de produtos de seguridade da Caixa Seguradora:

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Habitacional	2.432.114	-	2.432.114	(489.862)	(193.552)	74.262	1.822.962
Auto	327.565	(17.121)	310.443	(164.553)	(48.968)	(55.840)	41.083
DPVAT	61.754	(2.969)	58.785	(44.619)	(12)	(981)	13.172
Riscos Patrimoniais	517.867	(55.573)	462.294	(116.861)	(162.944)	(30.957)	151.532
Prestamista	1.842.387	(815.448)	1.026.938	(217.768)	(425.369)	(34.555)	349.247
Vida	1.417.731	(39.363)	1.378.368	(255.766)	(274.856)	(136.726)	711.021
Outros	174.038	(1.393)	172.645	36.236	(46.457)	(67.410)	95.015
Total	**6.773.457**	**(931.869)**	**5.841.588**	**(1.253.193)**	**(1.152.157)**	**(252.207)**	**3.184.031**

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Habitacional	2.110.152	903.010	3.013.162	(564.198)	(203.973)	(136.255)	2.108.736
Auto	330.385	(24.179)	306.206	(200.714)	(51.472)	(64.480)	(10.460)
DPVAT	130.873	(671)	130.202	(106.024)	(1.571)	942	23.549
Riscos Patrimoniais	465.268	(65.032)	400.236	(109.620)	(134.633)	(33.630)	122.353
Prestamista	1.461.377	(649.380)	811.997	(188.524)	(345.574)	(5.889)	272.010
Vida	1.270.600	3.560	1.274.160	(311.688)	(264.892)	(202.561)	495.019
Outros	158.994	(5.501)	153.493	(14.865)	(32.067)	(28.695)	77.866
Total	**5.927.649**	**161.807**	**6.089.456**	**(1.495.633)**	**(1.034.182)**	**(470.568)**	**3.089.073**

b.2) Composição analítica de produtos de seguridade da Too Seguros:

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Garantia Segurado - Setor público e privado	219.126	56.463	275.589	(5.002)	(49.099)	(4.540)	216.948
Prestamista	244.687	(53.191)	191.496	(31.787)	(67.240)	(2.774)	89.695
DPVAT	15.165	(954)	14.211	(10.956)	(3)	599	3.851
Acidentes pessoais coletivos	23.416	(2.605)	20.811	(839)	(6.215)	(1.022)	12.735
Garantia Estendida - Bens Em Geral	7.715	1.448	9.163	(1.608)	(6.722)	952	1.785
Vida em grupo	39.238	242	39.480	(100)	(22.355)	(6.840)	10.185
Seguro Habitacional - Prestamista	65.913	-	65.913	(36.398)	(4.185)	(1.101)	24.229
Seguro Habitacional - Demais Coberturas	88.289	-	88.289	(29.314)	(7.671)	(3.203)	48.101
Riscos Diversos (1)	73.066	(22.613)	50.453	(33.931)	(12.765)	545	4.302
Total	**776.615**	**(21.210)**	**755.405**	**(149.935)**	**(176.255)**	**(17.384)**	**411.831**

(1) Riscos de Engenharia; Fiança locatícia; Viagem; Renda de eventos aleatórios; Desemprego/perda de renda; Compreensivo residencial e empresarial; Microsseguros; Riscos de petróleo; Riscos diversos.

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Garantia Segurado - Setor público e privado	246.366	(8.790)	237.576	510	(42.757)	(25)	195.304
Prestamista	197.675	(27.488)	170.187	(27.683)	(66.178)	(5.105)	71.221
DPVAT	33.390	(77)	33.313	(27.050)	(401)	143	6.005
Acidentes pessoais coletivos	18.882	(3.526)	15.356	(1.700)	(4.635)	(777)	8.244
Garantia Estendida - Bens Em Geral	9.389	2.319	11.708	(4.737)	(8.346)	(1.891)	(3.266)
Vida em grupo	34.867	88	34.955	(10.689)	(17.960)	(4.520)	1.786
Seguro Habitacional - Prestamista	45.131	-	45.131	(11.916)	(1.927)	(2.025)	29.263
Seguro Habitacional - Demais Coberturas	91.553	-	91.553	(20.644)	(5.323)	(7.025)	58.561
Riscos Diversos (1)	11.251	2.311	13.562	(3.195)	(5.896)	1.237	5.708
Total	**688.504**	**(35.163)**	**653.341**	**(107.104)**	**(153.423)**	**(19.988)**	**372.826**

(2) Riscos de Engenharia; Fiança locatícia; Viagem; Renda de eventos aleatórios; Desemprego/perda de renda; Compreensivo residencial e empresarial; Microsseguros; Riscos de petróleo; Riscos diversos.

c) Composição sintética dos elementos patrimoniais dos investimentos em participações societárias:

Descrição	Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total
Ativo	**104.008.382**	**453.283**	**104.461.665**	**83.882.371**	**424.578**	**84.306.949**
Caixa e equivalentes de caixa	228.110	130.527	358.637	184.724	66.984	251.708
Aplicações	94.313.715	-	94.313.715	75.095.670	-	75.095.670
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.512.551	-	2.512.551	2.146.526	-	2.146.526
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	180.444	-	180.444	264.615	-	264.615
Ativos fiscais	2.013.194	-	2.013.194	1.976.641	-	1.976.641
Investimentos	47.685	307.054	354.739	203.860	335.578	539.438
Intangível	355.684	-	355.684	372.781	-	372.781
Outros ativos	4.356.999	15.702	4.372.701	3.637.554	22.016	3.659.570
Passivo	**95.036.686**	**22.887**	**95.059.573**	**75.952.808**	**5.725**	**75.958.533**
Passivos operacionais	87.325.741	22.887	87.348.628	69.260.463	5.725	69.266.188
Passivos fiscais	1.886.741	-	1.886.741	1.710.756	-	1.710.756
Débitos com operações de seguros e resseguros	630.062	-	630.062	618.619	-	618.619
Provisões	4.032.062	-	4.032.062	3.429.110	-	3.429.110
Outros passivos	1.162.080	-	1.162.080	933.860	-	933.860
Patrimônio líquido	**8.971.696**	**430.396**	**9.402.092**	**7.929.563**	**418.853**	**8.348.416**
Atribuível a companhia CAIXA Seguridade (1) (2) (3)	4.221.485	430.396	4.651.881	3.742.521	418.853	4.161.374
Atribuível aos demais acionistas	4.750.211	-	4.750.211	4.187.042	-	4.187.042
Total passivo e patrimônio líquido	**104.008.382**	**453.283**	**104.461.665**	**83.882.371**	**424.578**	**84.306.949**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros
(2) Patrimônio líquido total atribuível à CAIXA Seguridade em 31 de dezembro de 2019: R$ 4.651.881
(3) Patrimônio líquido total atribuível à CAIXA Seguridade em 31 de dezembro de 2018: R$ 4.161.374

Descrição	Consolidado							
	31/12/2019				31/12/2018			
	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Ativo	**104.008.382**	**2.620.118**	**60.511**	**106.689.010**	**83.882.371**	**2.586.471**	**40.367**	**86.509.209**
Caixa e equivalentes de caixa	228.110	2.299	1	230.410	184.724	9.762	35	194.521
Aplicações	94.313.715	710.752	26.705	95.051.172	75.095.670	713.057	11.586	75.820.313
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.512.551	690.145	-	3.202.696	2.146.526	605.603	-	2.752.129
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	180.444	579.487	-	759.931	264.615	620.226	-	884.841
Ativos fiscais	2.013.194	43.422	0	2.056.616	1.976.641	81.087	-	2.057.728
Investimentos	47.685	296	-	47.981	203.860	255	-	204.115
Intangível	355.684	337.882	24.093	717.659	372.781	354.488	27.024	754.293
Outros ativos	4.356.999	255.835	9.712	4.622.545	3.637.554	201.993	1.722	3.841.269
Passivo	**95.036.686**	**2.043.830**	**5.079**	**97.085.594**	**75.952.808**	**1.928.795**	**8.111**	**77.889.714**
Passivos operacionais	87.325.741	912.972	1.147	88.239.860	69.260.463	823.278	885	70.084.626
Passivos fiscais	1.886.741	47.965	3.908	1.938.614	1.710.756	52.084	1.202	1.764.042
Débitos com operações de seguros e resseguros	630.062	542.316	-	1.172.378	618.619	489.262	-	1.107.881
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	4.032.062	517.666	-	4.549.728	3.429.110	535.269	-	3.964.379
Outros passivos	1.162.080	22.911	24	1.185.015	933.860	28.902	6.025	968.787
Patrimônio líquido	**8.971.696**	**576.288**	**55.432**	**9.603.416**	**7.929.563**	**657.676**	**32.256**	**8.619.495**
Atribuível a companhia CAIXA Seguridade (1) (2) (3)	4.221.485	282.374	27.162	4.531.021	3.742.521	322.255	15.806	4.080.582
Atribuível aos demais acionistas	4.750.211	293.914	28.270	5.072.395	4.187.042	335.421	16.450	4.538.913
Total passivo e patrimônio líquido	**104.008.382**	**2.620.118**	**60.511**	**106.689.010**	**83.882.371**	**2.586.471**	**40.367**	**86.509.209**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros
(2) Patrimônio líquido total atribuível à CAIXA Seguridade em 31 de dezembro de 2019: R$ 4.531.021
(3) Patrimônio líquido total atribuível à CAIXA Seguridade em 31 de dezembro de 2018: R$ 4.080.582

d) Reconciliação das informações financeiras dos investimentos

Descrição	31/12/2019		
	Controladora		
	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.762.958	418.853	8.181.811
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.562.355)	(65.425)	(1.627.781)
Lucro líquido do exercício	2.274.042	76.299	2.350.341
Outros resultados abrangentes	281.808	669	282.477
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**8.756.453** (1)	**430.395**	**9.186.848**
Percentual de participação societária - %	48,21	100,00	-
Participação nos investimentos	**4.221.485**	**430.395**	**4.651.880**
Ágio	-	-	-
Saldo contábil do investimento no Grupo	**4.221.485**	**430.395**	**4.651.880**

(1) Não contempla participação de minoritários

Descrição	31/12/2018		
	Controladora		
	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.057.721	410.905	7.468.626
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.469.544)	(41.949)	(1.511.492)
Lucro líquido do exercício	2.145.805	49.794	2.195.599
Outros resultados abrangentes	28.975	102	29.077
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**7.762.957**(1)	**418.853**	**8.181.810**
Percentual de participação societária - %	48,21	100,00	-
Participação nos investimentos	**3.742.521**	**418.853**	**4.161.374**
Ágio	-	-	-
Saldo contábil do investimento no Grupo	**3.742.521**	**418.853**	**4.161.374**

(1) Não contempla participação de minoritários

Descrição	31/12/2019			
	Consolidado			
	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.762.958	657.677	32.256	8.452.891
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.562.355)	(93.888)	(10.680)	(1.666.923)
Redução de capital	-	(100.000)	(20.239)	(120.239)
Lucro líquido do exercício	2.274.042	111.136	54.094	2.439.272
Outros resultados abrangentes	281.808	1.364	-	283.172
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**8.756.453**(1)	**576.288**	**55.432**	**9.388.172**
Percentual de participação societária - %	48,21	48,99	49,00	-
Participação nos investimentos	**4.221.485**	**282.374**	**27.162**	**4.531.021**
Ágio	-	(2.482)	-	(2.482)
Saldo contábil do investimento no Grupo	**4.221.485**	**279.892**	**27.162**	**4.528.539**

(1) Não contempla participação de minoritários

Descrição	31/12/2018			
	Consolidado			
	Caixa Seguros	PAN Seguros	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.057.721	757.654	54.490	7.869.864
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.469.544)	(207.541)	(18.909)	(1.695.994)
Lucro líquido do exercício	2.145.805	107.355	10.679	2.263.839
Outros resultados abrangentes	28.975	208	-	29.183
Outras movimentações	-	-	(14.002)	(14.002)
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**7.762.957**(1)	**657.676**	**32.258**	**8.452.891**
Percentual de participação societária - %	48,21	48,99	49,00	-
Participação nos investimentos	**3.742.521**	**322.255**	**15.806**	**4.080.582**
Ágio	-	(2.482)	-	(2.482)
Saldo contábil do investimento no Grupo	**3.742.521**	**319.772**	**15.806**	**4.078.099**

(1) Não contempla participação de minoritários

Nota 12 – Tributos

a) Incidência sobre o resultado – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A CAIXA Seguridade adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do IRPJ e da CSLL. Em decorrência dessa opção, a CAIXA Seguridade está sujeita a pagamentos mensais dos tributos com adoção do balancete de suspensão/redução, se preenchidos os requisitos constantes no artigo 230 do Decreto 3.000 de 26 de março de 1.999 e nas demais legislações aplicáveis.

I. Valores apresentados na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
IRPJ e CSLL sobre Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da	(193.491)	(193.491)	(206.553)	(206.553)
IRPJ e CSLL sobre resultado de investimentos em participações	(7.381)	(14.458)	(4.801)	(12.179)
Total de Impostos correntes	**(200.872)**	**(207.949)**	**(211.354)**	**(218.732)**

(1) IRPJ com alíquota de 15% e adicional de 10% e CSLL com alíquota de 9%.

II. Conciliação dos encargos com IRPJ e CSLL na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
I) Resultado antes de IRPJ e CSLL	**1.737.899**	**1.744.977**	**1.689.024**	**1.696.401**
IRPJ (alíquota de 25%)	(434.209)	(436.220)	(422.232)	(424.076)
CSLL (alíquota de 9%)	(156.324)	(157.048)	(152.012)	(152.676)
IRPJ e CSLL	**(590.533)**	**(593.268)**	**(574.244)**	**(576.752)**
Efeito das adições/exclusões - IRPJ (25%) e CSLL (9%) (1)	389.661	385.319	362.890	358.021
II) Despesa com IRPJ e CSLL	**(200.872)**	**(207.949)**	**(211.354)**	**(218.732)**
Resultado do Grupo antes do IRPJ e CSLL (I)	**1.737.899**	**1.744.977**	**1.689.024**	**1.696.401**
III) Total da despesa com IRPJ e CSLL (II)	**(200.872)**	**(207.949)**	**(211.354)**	**(218.732)**
Alíquota efetiva	12,40%	11,92%	12,51%	12,89%
IV) Ativo fiscal diferido (IRPJ e CSLL)	**(2)**	**(2)**	**(62)**	**(62)**
V) Passivo fiscal diferido (IRPJ e CSLL)	**-**	**-**		
Total despesa com IRPJ e CSLL (III) + ativo/passivo fiscal diferido	**(200.872)**	**(207.949)**	**(211.416)**	**(218.794)**

(1) Os efeitos das exclusões decorrem da exclusão do resultado de equivalência patrimonial nos investimentos detidos pela Companhia e pela adição de despesas não dedutíveis da base de cálculo.

b) Incidência sobre o faturamento – Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS – Programa de Integração Social e a COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social são apurados mediante a aplicação das alíquotas previstas na legislação tributária sobre receitas do Grupo (Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003).

A legislação tributária prevê dois regimes de apuração para o PIS e para a COFINS, quais sejam:

I. Cumulativo: obrigatório às pessoas jurídicas de direito privado e as equiparadas que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado, exceto para instituições financeiras e outras, que a legislação tributária estabelece apuração conforme este regime;

II. Não-cumulativo: obrigatório às pessoas jurídicas de direito privado e as equiparadas que apuram o IRPJ com base no lucro real. Neste regime há possibilidade de apuração de créditos para dedução da base de cálculo.

As alíquotas também são diferenciadas, conforme a seguir:

I. Regime cumulativo: PIS 0,65% e COFINS 4%;

II. Regime não-cumulativo: PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

Sobre as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e de juros sobre capital próprios (JSCP), a apuração do PIS e da COFINS observa o regime não-cumulativo, uma vez que a Companhia se enquadra nesta apuração, conforme a legislação tributária.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Juros sobre o capital próprio (JSCP) sobre investimentos em participações societárias	**25.841**	**44.313**	**16.150**	**38.592**
PIS (1,65%) /COFINS (7,6%)	(2.056)	(3.765)	(1.494)	(3.570)
Subtotal de despesa tributária (I)	**(2.056) (1)**	**(3.765) (1)**	**(1.494)**	**(3.570)**
Receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca:	**646.332**	**646.332**	**668.095**	**668.095**
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	(63.667)	(63.667)	(61.799)	(61.799)
Subtotal de despesa tributária (II)	**(63.667) (2)**	**(63.667) (2)**	**(61.799)**	**(61.799)**
Outras receitas operacionais	**-**	**-**	**30.023**	**30.023**
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	-	-	(2.777)	(2.777)
Subtotal de despesa tributária (III)	**-**	**-**	**(2.777)**	**(2.777)**
Rendas de títulos de renda fixa	**31.113**	**35.438**	**28.370**	**29.847**
PIS (0,65%) / COFINS (4,0%)	(1.381)	(1.582)	(1.319)	(1.388)
IOF	-	-	(251)	(257)
Subtotal de despesa tributária (IV)	**(1.381) (3)**	**(1.582) (3)**	**(1.571)**	**(1.645)**
Total da despesa tributária (I + II + III + IV)	**(67.104)**	**(69.014)**	**(67.640)**	**(69.791)**
Passivo fiscal diferido - PIS (0,65%) / COFINS (4,0%) (V)		**-**	**-**	**-**
Total despesa tributária + passivo fiscal diferido (I + II + III + IV + V)	**(67.104)**	**(69.014)**	**(67.640)**	**(69.791)**

(1) Não contempla o montante de R$ 334 relativo a despesa de PIS/COFINS incidentes sobre a receita de JSCP auferida em Dez/2019, tendo em vista apuração de base tributária negativa no período, em função do estorno de receitas mencionado na Nota 13 – Valores a pagar.

(2) Contempla o montante de R$ 3.880 relativo a despesa de PIS/COFINS incidentes sobre as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca estornadas, conforme mencionado na Nota 13 – Valores a pagar, o qual será objeto de Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP).

(3) Não contempla o montante de R$ 65 relativo a despesa de PIS/COFINS incidentes sobre as rendas de títulos de renda fixa auferidas em Dez/2019, tendo em vista apuração de base tributária negativa no período, em função do estorno de receitas mencionado na Nota 13 – Valores a pagar.

Nota 13 – Valores a pagar

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Valores a pagar a Controladora	116.151	10.335
Participação nos resultados - Curto Prazo (1)	729	999
Participação nos resultados - Longo Prazo (1)	776	756
Total	**117.656**	**12.090**

(1) Nota 19 (e) – Partes relacionadas – Remuneração de pessoal-chave da administração

Os valores a pagar a Controladora contemplam o ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e CAIXA Seguridade (conforme Nota 19 (c) – Partes Relacionadas – Transações com partes relacionadas, bem como ressarcimento de custos relacionados a distribuição de produtos de seguridade.

A variação verificada no período é justificada pela revisão do "Preço do Serviço" cobrado pela CAIXA para distribuição dos produtos de seguridade, o que impactou o montante a pagar em valor equivalente R$ 106.765 mil (contabilizado como estorno de receita).

Nota 14 – Provisões e passivos contingentes

A Companhia e a CAIXA Holding foram constituídas em 21 de maio de 2015 e, até a data destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, não são parte em nenhum processo judicial e/ou procedimento administrativo relevante. Dessa forma, não foram reconhecidas nem identificadas pela Companhia provisões e passivos contingentes.

Nota 15 – Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social, no montante de R$ 2.756.687, está dividido em 1.200.000.000 ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 5.140.791 (31 de dezembro de 2018 – R$ 4.603.698), correspondente a um valor patrimonial de R$ 4,28 por ação (31 de dezembro de 2018 – R$ 3,84).

b) Participações acionárias

Acionistas	31/12/2019		31/12/2018	
	Ações	% Total	Ações	% Total
Caixa Econômica Federal – em milhares	1.200.000	100,00	1.200.000	100,00
Total	**1.200.000**	**100,00**	**1.200.000**	**100,00**

c) Reservas

Reservas de Lucros	Controladora e Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Reserva Legal	296.848	220.045
Reservas de Lucros a Realizar	1.371	-
Reserva Estatutária	1.864.087	1.541.696
Total	**2.162.306**	**1.761.742**

d) Ajustes de avaliação patrimonial

O montante em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 221.798 (31 de dezembro de 2018 – R$ 85.270), e considera o resultado abrangente de R$ 136.528 (01 janeiro a 31 de dezembro de 2018 – R$ 14.070) decorrente de outros resultados abrangentes reflexos de suas investidas, relativos a títulos e valores mobiliários, bem como variação cambial de investimentos em moedas estrangeiras, provenientes majoritariamente da Caixa Seguros Holding S.A.

e) Lucro por ação

e.1) Básico

Em atendimento à legislação das sociedades anônimas, na Controladora o lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido do exercício pela quantidade média ponderada de ações ordinárias totais em circulação no período, excluindo as ações adquiridas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O Quadro abaixo demonstra o lucro básico por ação:

Controladora / Consolidado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
Lucro atribuível aos acionistas do Grupo - milhares	**1.536.057**	**1.477.607**
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas - milhares	1.200.000	1.200.000
Lucro básico por ação - R$	**1,28005**	**1,23134**

e.2) Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. A Companhia não tem nenhuma categoria de ações ordinárias potenciais diluídas.

f) Dividendos

No dia 18 de setembro de 2019 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos intermediários do exercício de 2019 com base nos lucros auferidos até o período em 30 de junho de 2019, no valor de R$ 210.000 mil (R$ 0,17 por ação), com sua respectiva liquidação financeira ocorrida em 18 de setembro de 2019.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 foram destacados dividendos equivalentes a R$ 153.442 mil (R$ 0,13 por ação), bem como foi constituída reserva de lucros a realizar equivalente a R$1.371 mil, de forma a atingir o montante de R$ 364.813 mil (R$ 0,30 por ação), equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios previstos nos termos do estatuto social da Companhia (25% do lucro líquido ajustado). A parcela remanescente do lucro de R$ 1.094.440 mil foi alocada em reservas, que poderão ser utilizadas para o pagamento de dividendos adicionais ao acionista.

No dia 05 de agosto de 2019 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a utilização do saldo parcial da conta de reserva estatutária para a distribuição de dividendos complementares no montante de R$ 772.050 mil (R$ 0,64 por ação) e, no dia 06 de agosto de 2019, foi realizado o pagamento de dividendos complementares referente ao lucro apurado no exercício de 2018. Dessa forma, o montante total de dividendos pagos referente ao lucro apurado no exercício de 2018 foi de R$ 1.122.982 mil (R$ 0,93 por ação), equivalente a 80% do lucro ajustado e 76% do lucro líquido.

Nota 16 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca

Foi celebrado entre o Grupo CAIXA Seguridade e a CAIXA no dia 30 de junho de 2015, instrumento de outorga de direitos, a partir do qual o Grupo obteve o direito de negociar livremente e receber integralmente as contraprestações financeiras devidas pelas instituições conveniadas pelo direito de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA para distribuição e comercialização dos produtos, sem prejuízo da remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços de distribuição e comercialização dos produtos, que é pago pelas empresas operacionais.

O quadro abaixo apresenta as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca por produto de seguridade:

Descrição	Controladora e Consolidado	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
Capitalização	4.614	17.130
Consórcio	22.582	22.446
Previdência	81.574	104.690
Seguros - Habitacional	107.116	110.452
Seguros - Prestamista	424.169	375.805
Seguros - Riscos Diversos (1)	6.279	35.890
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	**646.333**	**666.412**

(1) Vida; Auto; Saúde; Fácil Residencial; Seguro Residencial; Seguro Multirrisco; Seguro Lotérico; Seguro Risco de Engenharia.

Nota 17 – Despesas administrativas

Descrição	Controladora e Consolidado	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
Despesas de pessoal (1)	31.090	24.449
Remuneração de dirigentes	5.167	4.294
Serviços de terceiros (2)	4.564	13.559
Outras despesas administrativas	3.718	3.202
Total	**44.539**	**45.504**

(1) O incremento de despesa de pessoal verificado no período está relacionado a expansão do quadro de pessoal, em função da internalização das atividades operacionais até então desenvolvidas pela Controladora CAIXA, no âmbito do Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura.
(2) A redução no volume de despesas com serviços de terceiros reflete a internalização das atividades operacionais, mencionada no item 1, bem como execução de menor volume de despesas com contratação de consultorias ao longo do exercício.

Nota 18 – Resultado financeiro

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras:	**31.113**	**35.438**	**28.370**	**29.847**
Certificados de depósitos bancários - CDB	24.339	28.664	26.751	28.228
Atualização Monetária	8	8	-	-
Operações compromissadas	6.766	6.766	1.619	1.619
Despesas financeiras:	**494**	**494**	**5.952**	**5.952**
Despesas de atualização monetária de dividendos	494	494	5.952	5.952
Total	**30.618**	**34.943**	**22.418**	**23.896**

Nota 19 - Partes relacionadas

a) Entidade controladora

A CAIXA Seguridade foi constituída como subsidiária integral da CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa estatal, vinculada ao Ministério da Economia, cujo capital foi totalmente integralizado pela União. Dessa forma, a CAIXA Seguridade encontra-se sob controle direto da CAIXA e indireto da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

b) Partes Relacionadas

Partes Relacionadas	
Entidade	**Relacionamento**
União (Tesouro Nacional)	Controladora Indireta
CAIXA	Controladora Direta
CAIXA Holding	Controlada Direta
Too Seguros	Controladas em Conjunto Indiretas (Joint Venture)
PAN Corretora	
Caixa Seguros	Coligada
CAIXA Participações S.A. – CAIXAPAR	Outras Partes Relacionadas
CAIXA Instantânea S.A	

(1) Investimento direto da CAIXA Seguridade, a Caixa Seguros Holding detém as seguintes participações societárias a) Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda detentora dos investimentos em participações na Caixa Seguradora S.A., Caixa Vida e Previdência S.A., Caixa Capitalização S.A., Youse Seguradora S.A., PREVISUL Companhia de Seguros Previdência do Sul; b) Caixa Administradora de Consórcios S.A; c) Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda; d) Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A.; e) Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.; f) Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. detentora do investimento em participação na Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.; e g) CNPX S.A.S.

c) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas (diretas) são realizadas no curso das atividades operacionais da CAIXA Seguridade e são realizadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, quando aplicável, vigentes nas datas das operações.

c.1) Controladora

Os saldos de transações existentes com a parte relacionada CAIXA remetem às aplicações financeiras (conforme Nota 8), bem como os valores a pagar relativos ao ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e CAIXA Seguridade, conforme apresentado na Nota 13.

Os valores a pagar devidos à Controladora são registrados no mês de competência e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente à formalização ao Grupo. Desta forma, não há valores a pagar para a CAIXA classificados como não circulante.

c.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas:

Os saldos de transações existentes com as partes relacionadas Too Seguros (controlada em conjunto) e Caixa Seguros (coligada) referem-se aos valores a receber provenientes das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca dos Produtos de Seguridade recebidas no Grupo CAIXA Seguridade, conforme Nota 16. Estes valores estão previstos nas condições contratuais dos acordos operacionais mantidos entre a CAIXA e a CAIXA Seguridade.

Os valores a receber são registrados no mês de competência e recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente. Desta forma, não há valores classificados como não circulantes.

Em 31 de dezembro de 2019, não havia inadimplência ou *impairment* registrado nos valores a receber de partes relacionadas.

A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de valores a receber mencionados nesta nota.

Adicionalmente, o Grupo CAIXA Seguridade na condição de acionista direto tem o direito de registrar e receber os dividendos e juros sobre capital próprio oriundos das partes relacionadas Caixa Seguros, Too Seguros e PAN Corretora, conforme disposto na Nota 11.

Os dividendos a receber dessas partes relacionadas são pagos no 1º semestre do exercício subsequente e, portanto, são classificados como ativo circulante.

c.3) Outras partes relacionadas:

Os saldos e transações existentes com a parte relacionada Dirigentes referem-se aos valores a pagar decorrentes da participação no resultado do exercício da Companhia.

Os quadros abaixo apresentam os resultados e os saldos patrimoniais com as partes relacionadas, considerando a natureza do relacionamento com as entidades:

Composição dos saldos patrimoniais decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora							
	31/12/2019				31/12/2018			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Ativo:	**371.844**	**373.146**	**-**	**744.990**	**182.789**	**324.377**	**-**	**507.165**
Caixa e equivalentes de caixa	**371.201**	-	**-**	**371.201**	**182.789**	-	**-**	**182.789**
CAIXA	371.201	-	-	371.201	182.789	-	-	182.789
Dividendos a receber:	**-**	**256.530**	**-**	**256.530**	**-**	**231.963**	**-**	**231.963**
Caixa Seguros	-	238.409	-	238.409	-	231.963	-	231.963
CAIXA Holding	-	18.121	-	18.121	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio a receber:	**-**	**21.964**	**-**	**21.964**	**-**	**13.728**	**-**	**13.728**
Caixa Seguros	-	21.964	-	21.964	-	13.728	-	13.728
Too Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores a receber: (1)	**643**	**94.652**	**-**	**95.295**	**-**	**78.686**	**-**	**78.686**
CAIXA	643	-	-	643	-	-	-	-
Caixa Seguros	-	94.012	-	94.012	-	78.189	-	78.189
Too Seguros	-	640	-	640	-	497	-	497
Passivo:	**269.593**	**-**	**1.505**	**271.098**	**34.556**	**-**	**1.755**	**36.310**
Valores a pagar:	**116.151**	**-**	**1.505**	**117.656**	**10.335**	**-**	**1.755**	**12.090**
CAIXA	116.151	-	-	116.151	10.335	-	-	10.335
Dirigentes	-	-	1.505	1.505	-	-	1.755	1.755
Dividendos a pagar:	**153.442**	**-**	**-**	**153.442**	**24.220**	**-**	**-**	**24.220**
CAIXA	153.442	-	-	153.442	24.220	-	-	24.220

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 70 (R$ 43 em 31 de dezembro de 2018) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca a receber oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade, conforme elucidado na Nota 10 - Valores a receber.

Descrição	Consolidado							
	31/12/2019				31/12/2018			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Ativo:	**502.371**	**370.727**	**-**	**873.098**	**249.773**	**346.393**	**-**	**596.165**
Caixa e equivalentes de caixa	**501.728**	-	**-**	**501.728**	**249.773**	-	**-**	**249.773**
CAIXA	501.728	-	-	501.728	249.773	-	-	249.773
Dividendos a receber:	**-**	**238.409**	**-**	**238.409**	**-**	**231.963**	**-**	**231.963**
Caixa Seguros	-	238.409	-	238.409	-	231.963	-	231.963
Juros sobre capital próprio a receber:	**-**	**37.666**	**-**	**37.666**	**-**	**32.803**	**-**	**32.803**
Caixa Seguros	-	21.964	-	21.964	-	13.728	-	13.728
Too Seguros	-	15.702	-	15.702	-	19.076	-	19.076
Valores a receber: (1)	**643**	**94.652**	**-**	**95.295**	**-**	**81.626**	**-**	**81.626**
CAIXA	643	-	-	643	-	-	-	-
Caixa Seguros	-	94.012	-	94.012	-	78.189	-	78.189
Too Seguros	-	640	-	640	-	497	-	497
PAN Corretora	-	-	-	-	-	2.940	-	2.940
Passivo:	**269.593**	**-**	**1.505**	**271.098**	**34.556**	**-**	**1.755**	**36.310**
Valores a pagar:	**116.151**	**-**	**1.505**	**117.656**	**10.335**	**-**	**1.755**	**12.090**
CAIXA	116.151	-	-	116.151	10.335	-	-	10.335
Dirigentes	**-**	**-**	1.505	1.505	**-**	**-**	1.755	1.755
Dividendos a pagar:	**153.442**	**-**	**-**	**153.442**	**24.220**	**-**	**-**	**24.220**
CAIXA	153.442	-	-	153.442	24.220	-	-	24.220

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 70 (R$ 43 - em 31 de dezembro de 2018) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca a receber oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade, conforme elucidado na Nota 10 - Valores a receber.

Composição dos resultados decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora							
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019				01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Receitas:	**31.113**	**643.609**	**-**	**674.721**	**28.370**	**694.224**	**-**	**722.594**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca: (1)	**-**	**643.609**	**-**	**643.609**	**-**	**664.200**	**-**	**664.201**
Caixa Seguros	-	636.632	-	636.632	-	658.825	-	658.825
Too Seguros	-	6.977	-	6.977	-	5.375	-	5.375
Outras receitas operacionais:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.023**	**-**	**30.023**
Caixa Seguros	-	-	-	-	-	30.023	-	30.023
Receitas financeiras:	**31.113**	**-**	**-**	**31.113**	**28.370**	**-**	**-**	**28.370**
CAIXA	31.113	-	-	31.113	28.370	-	-	28.370
Despesas	**(41.403)**	**-**	**-**	**(41.403)**	**(39.159)**	**-**	**-**	**(39.159)**
Despesas administrativas: (2)	**(40.909)**	**-**	**-**	**(40.909)**	**(33.208)**	**-**	**-**	**(33.208)**
CAIXA	(40.909)	-	-	(40.909)	(33.208)	-	-	(33.208)
Despesas financeiras:	**(494)**	**-**	**-**	**(494)**	**(5.952)**	**-**	**-**	**(5.952)**
CAIXA	(494)	-	-	(494)	(5.952)	-	-	(5.952)

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 2.725 (R$ 2.212 - em 31 de dezembro de 2018) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.

(2) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade. O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 3.630 (R$ 12.296 – em 31 de dezembro de 2018) relativas às despesas administrativas realizadas com partes não relacionadas à CAIXA Seguridade.

Descrição	Consolidado					
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Total
Receitas:	**35.438**	**643.608**	**679.045**	**29.847**	**694.224**	**724.071**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca: (1)	**-**	**643.608**	**643.608**	**-**	**664.201**	**664.201**
Caixa Seguros	-	636.631	636.631	-	658.825	658.825
Too Seguros	-	6.977	6.977	-	5.375	5.375
Outras receitas operacionais:	**-**	**-**	**-**	-	30.023	30.023
Caixa Seguros	-	-	-	-	30.023	30.023
Receitas financeiras:	**35.438**	**-**	**35.438**	**29.847**	**-**	**29.847**
CAIXA	35.438	-	35.438	29.847	-	29.847
Despesas	**(41.403)**	**-**	**(41.403)**	**(39.159)**	**-**	**(39.159)**
Despesas administrativas: (2)	**(40.909)**	**-**	**(40.909)**	**(33.208)**	**-**	**(33.208)**
CAIXA	(40.909)	-	(40.909)	(33.208)	-	(33.208)
Despesas financeiras:	**(494)**	**-**	**(494)**	**(5.952)**	**-**	**(5.952)**
CAIXA	(494)	-	(494)	(5.952)	-	(5.952)

(1) O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 2.725 (R$ 2.212 - em 31 de dezembro de 2018) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.

(2) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade. O montante apresentado não contempla a parcela de R$ 3.630 (R$ 12.296 – em 31 de dezembro de 2018) relativas às despesas administrativas realizadas com partes não relacionadas à CAIXA Seguridade.

d) Remuneração de pessoal-chave da administração

Até a data base de elaboração das demonstrações contábeis da Companhia, a remuneração de pessoal-chave da administração, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi de R$ 5.167 (no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 – R$ 4.294), conforme demonstrado na Nota 17 – Despesas Administrativas.

Os Dirigentes da Companhia com vínculo empregatício com a controladora têm seus benefícios pós-emprego custeados pela mesma, ao passo que os demais Dirigentes não recebem qualquer auxílio pós-emprego.

A Companhia não possuía política de remuneração baseada em ações até a data base destas demonstrações.

e) Remuneração de empregados e dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2.016, regulamentada pelo Decreto nº8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), a seguir são apresentadas informações relativas a remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros.

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração da Caixa Seguridade (em Reais):

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Empregados		
Menor salário[1]	9.297	5.545
Maior salário[1]	40.581	40.933
Salário médio[1]	17.189	19.154
Dirigentes		
Diretor-presidente	50.240	50.240
Diretores	41.868	41.868
Conselheiros		
Comitê de Auditoria	9.525	9.434
Conselho de Administração	4.762	4.717
Conselho Fiscal	4.762	4.717

(1) Salário dos empregados disponibilizados pela CAIXA e ressarcido à Controladora conforme Acordo de Compartilhamento de Infraestrutura e Atividades Operacionais

Nota 20 – Eventos subsequentes

a) Acordo Tokio Marine

No dia 06 de janeiro de 2020, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, a Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”) comunicou ao mercado em geral que firmou com a Tokio Marine Seguradora S.A. (“Tokio Marine”) acordo de associação (“Acordo Tokio Marine”) para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (“Balcão CAIXA”).

Nos termos do Acordo Tokio Marine, a Caixa Seguridade terá 75% de participação no capital total da nova sociedade (“Nova Companhia”), sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da Nova Companhia. A Tokio Marine deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Nova Companhia.

Para tanto, no fechamento da operação a Tokio Marine subscreverá aumento de capital na Nova Companhia no valor total de R$ 1.520.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e vinte milhões de reais), valor este que será repassado pela Nova Companhia à Caixa Econômica Federal nos termos da outorga por ela concedida (*upfront*) e a Caixa Seguridade celebrará com a Nova Companhia um contrato de distribuição, que conferirá à Nova Companhia o direito de explorar o Balcão Caixa por 20 anos. A Nova Companhia irá remunerar a Caixa Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos (comissão de distribuição de 36,4% e 20% para residencial e habitacional, respectivamente), além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual em volume e lucratividade.

A Nova Companhia terá gestão e governança compartilhada entre Caixa Seguridade e Tokio Marine de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicará quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da Nova Companhia será composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas e funcionará de forma colegiada e compartilhada.

O prazo para o fechamento da operação (cumprimento de todas as condições precedentes ao fechamento da operação) encerra-se em 4 de janeiro de 2021.

O fechamento da operação e a implementação da parceria estão sujeitos ao cumprimento de diversas condições suspensivas, incluindo a obtenção das aprovações necessárias pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

b) Aprovação pela Controladora da formação e contratação de Sindicato de Bancos

A Caixa Seguridade recebeu em 08 de janeiro de 2020, o ofício de aprovação do Conselho Diretor da Caixa Econômica Federal para formação e contratação de Sindicato de Bancos para avaliar potencial de oferta pública de suas ações.

No ensejo, a Caixa Econômica Federal informou que está em andamento os estudos de avaliação de potencial da oportunidade de desinvestimento da Caixa Seguridade e que aprovação ora informada é etapa antecessora no rito estabelecido de governança de potenciais desinvestimentos.

c) Acordo Icatu

No dia 20 de janeiro de 2020, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, a Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”) comunicou ao mercado em geral que firmou com a Icatu Seguros (“Icatu”) acordo de associação (“Acordo Icatu”) para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo de capitalização na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (“Balcão CAIXA”).

Nos termos do Acordo Icatu, a Caixa Seguridade terá 75% de participação no capital total da nova sociedade (“Nova Companhia”), sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da Nova Companhia. A Icatu deterá 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Nova Companhia.

Para tanto, no fechamento da operação a Icatu subscreverá aumento de capital na Nova Companhia no valor total de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões), valor este que será repassado pela Nova Companhia à Caixa Econômica Federal nos termos da outorga por ela concedida (*upfront*) e a Caixa Seguridade celebrará com a Nova Companhia um contrato de distribuição, que conferirá à Nova Companhia o direito de explorar o Balcão Caixa por 20 anos.

A Nova Companhia irá remunerar a Caixa Seguridade com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual e a lucratividade. A Icatu também pagará à Caixa Econômica

Federal um bônus anual correspondente a 75% do valor dos dividendos líquidos recebidos pela Icatu da Nova Companhia que excederem a determinadas metas estabelecidas para referido ano.

A Nova Companhia terá gestão e governança compartilhada entre Caixa Seguridade e Icatu de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Nesse sentido, cada acionista indicará quatro membros para o Conselho de Administração, com a presidência rotativa e alternada entre os acionistas. A Diretoria Executiva da Nova Companhia será composta por quatro membros, com indicação paritária por parte dos acionistas e funcionará de forma colegiada e compartilhada.

O prazo para o fechamento da operação (cumprimento de todas as condições precedentes ao fechamento da operação) encerra-se em 4 de janeiro de 2021.

O fechamento da operação e a implementação da parceria estão sujeitos ao cumprimento de diversas condições suspensivas, incluindo a obtenção das aprovações necessárias pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

DIRETORIA

MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS
DIRETOR-PRESIDENTE

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO

GUSTAVO DE MORAES FERNANDES
DIRETOR EXECUTIVO

LEONARDO GIUBERTI MATTEDI
DIRETOR EXECUTIVO

MURILO VAZ GONÇALVES
CONTADOR
CRC-020012/O-8 - DF

www.pwc.com.br

Caixa Seguridade Participações S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e relatório do auditor independente

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Caixa Seguridade Participações S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Caixa Seguridade Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguridade Participações S.A. e da Caixa Seguridade Participações S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

.

Caixa Seguridade Participações S.A.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

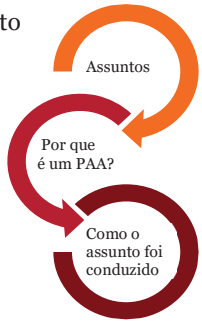

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Estimativa contábil crítica, notadamente as reservas técnicas nas investidas Caixa Holding Securitária S.A. e Caixa Seguros Holding S.A. ("Holdings")	
Considerando a atividade de *holding* desempenhada pela Companhia individual e Consolidado, o investimento em participações societárias representa 86% e 84% do total de ativos, respectivamente, bem como o resultado de investimento em participações societárias representa 67% e 64% do resultado da Companhia, individual e consolidado, respectivamente, em 2019. Esses investimentos (nota explicativa 11) são formados por participações na Caixa Seguros Holding S.A. ("Caixa Seguros") e na Caixa Holding Securitária S.A. ("Caixa Holding"), coletivamente denominadas "Holdings", que são controladoras de empresas operacionais que atuam nos ramos de seguros, previdência, capitalização, consórcios e saúde. As demonstrações contábeis das Holdings apresentam estimativas contábeis críticas referentes a operações que requerem julgamento para registro e mensuração das transações e apuração dos saldos contábeis. A principal estimativa refere-se as reservas técnicas. Considerando a subjetividade inerente às reservas técnicas, essa é uma área de foco em nossa auditoria.	Nossos trabalhos, como auditores das demonstrações contábeis consolidadas, incluíram, além do envio de instrução de auditoria para os auditores desses componentes, a revisão dos papéis de trabalho e discussão sobre os seguintes principais procedimentos de auditoria: Análise da razoabilidade da aplicação de determinadas premissas e julgamentos utilizados pela Administração na mensuração das reservas técnicas, efetuadas por especialistas da área atuarial. Testes da metodologia utilizada pela Administração na mensuração das reservas técnicas, assim como da consistência dos dados, da integridade e da totalidade das bases de dados envolvidas para apuração dos saldos das reservas técnicas. Consideramos que os critérios e as premissas adotados para a determinação das reservas técnicas produzem valores que estão suportados e são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis consolidadas.

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	
A Caixa Seguridade Participações S.A. firmou com a Caixa Econômica Federal ("CAIXA") instrumento de outorga do direito de negociar as contraprestações financeiras devidas pelas instituições conveniadas pelo direito de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA para distribuição e comercialização dos produtos de seguros, capitalização, consórcio e previdência (nota explicativa 16). Essa receita representa cerca 35% do resultado do Consolidado. Considerando que além da atuação como holding essa é a única atividade operacional da Companhia e a relevância desta receita, essa é uma área de foco em nossa auditoria.	Nossos trabalhos incluíram o envio de confirmação das contrapresetações financeiras referentes à distribuição e comercialização do exercício findo em 31/12/2019, bem como do saldo em aberto na referida data. Adicionalmente efetuamos recálculo das contraprestações financeiras devidas e confronto com os montantes apresentados como receita. Consideramos que os critérios adotados pela Administração produzem valores que estão suportados e são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 30 de janeiro de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

Caixa Seguridade Participações S.A.

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

D E C L A R A Ç Ã O

Gustavo de Moraes Fernandes, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24835847-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.314.758-07, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DE MORAES FERNANDES

D E C L A R A Ç Ã O

Marco Antonio da Silva Barros, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04773811-7 ISP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.550.257-53, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS

D E C L A R A Ç Ã O

Rafael de Oliveira Morais, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1877886 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.503.011-68, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS

D E C L A R A Ç Ã O

Leonardo Giuberti Mattedi, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

LEONARDO GIUBERTI MATTEDI

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Seguridade Participações S.A. no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis, execução orçamentária, Relatório da Administração e destinação do resultado da Caixa Seguridade Participações S.A., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 30 de janeiro de 2020.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e ainda, no Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, este Conselho Fiscal opina favoravelmente, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

Bruno Cirilo Mendonça de Campos
Conselheiro

Dermeval Bicalho Carvalho
Conselheiro Suplente

Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante
Presidente do Conselho Fiscal

Aos
Conselheiros de Administração da CAIXA Seguridade Participações S.A.

1. Introdução

O Comitê de Auditoria da Caixa Seguridade Participações S.A. (COAUD ou Comitê), órgão estatutário de caráter permanente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração (CA), atua nos limites de suas competências dispostas no Estatuto Social da Companhia e no seu Regimento Interno, que estão em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016, as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) e as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Foi instalado em 27 de novembro de 2018 e é composto por 4 (quatro) membros independentes, todos nomeados pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade, sendo o presidente do Comitê membro independente também daquele Conselho.

Nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o COAUD é órgão auxiliar da administração, tendo como principal finalidade assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas funções, sobretudo com relação ao monitoramento da qualidade, transparência e integridade das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas, da efetividade dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos, bem como da atuação das auditorias interna e independente.

Como órgão de assessoramento, o COAUD não possui funções deliberativas, decisórias ou executivas. Assim, a Administração da Companhia é responsável pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das Demonstrações Contábeis, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil, além das normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Administração é também responsável por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pelo *compliance* das atividades e processos da Companhia, cabendo ao Comitê recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Os trabalhos de supervisão e monitoramento desempenhados pelo COAUD têm como base os insumos recebidos da Administração, das diversas áreas da Companhia – especialmente as responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis, pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade –, os resultados dos trabalhos dos auditores internos e independentes, além da análise do próprio Comitê sobre documentos e informações da Companhia aos quais tenha acesso no desempenho de suas atividades.

2. Atividades do Período

No exercício de 2019 o COAUD realizou 69 (sessenta e nove) reuniões com as diversas áreas da Companhia, as auditorias interna e independente, o Comitê de Transações com Partes Relacionadas, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Além disso, os membros do Comitê participaram da reunião do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social de 2018 e o presidente do Comitê – e membro do Conselho de Administração – participou das demais reuniões do Colegiado

ocorridas ao longo do exercício, tendo reportado as atividades desempenhadas pelo COAUD e submetido, trimestralmente, todas as suas Atas ao conhecimento do Conselho.

Os assuntos incluídos no plano de trabalho e nas pautas das reuniões são relacionados às competências estatutárias e regimentais do Comitê, principalmente de supervisão/monitoramento dos processos de elaboração das Demonstrações Contábeis, de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade, bem como da atuação das auditorias interna e independente.

Em decorrência de suas análises e debates realizados nas reuniões, o Comitê emitiu 56 (cinquenta e seis) solicitações e 29 (vinte e nove) recomendações às diversas áreas da Companhia, à administração e à auditoria interna, todas devidamente consignadas em Atas.

O controle do atendimento das demandas é acompanhado mensalmente pelo Colegiado e, no encerramento do exercício, todas haviam sido devidamente atendidas pelas áreas responsáveis, evidenciando o bom funcionamento da governança na Companhia.

Dentre as principais solicitações, recomendações e orientações proferidas pelo Comitê em 2019, destacam-se as seguintes:

- divulgação aos empregados de orientações sobre a utilização de mídias sociais, de forma a mitigarem-se os riscos trabalhistas e de segurança da informação;
- alinhamento e harmonização de princípios e diretrizes de empresas participadas e da *holding*, especialmente com relação a normas de conduta e integridade;
- aprimoramento do ambiente tecnológico e avaliação da necessidade de automatização de controles;
- envio mensal dos balancetes pela área contábil ao COAUD, viabilizando a apresentação de recomendações mais tempestivas por parte do Comitê, quando e se necessárias;
- definição de fluxo interno e de comunicação com a controladora para otimização do processo de ateste dos serviços prestados pela auditoria interna no âmbito do acordo de compartilhamento;
- manutenção de painel de monitoramento permanente que permita o acompanhamento diuturno do *compliance* da Companhia;
- inclusão de indicador de desempenho na sistemática de avaliação de unidades relativo ao atendimento às demandas dos Colegiados da Companhia;
- acompanhamento diligente e tempestivo por parte da administração sobre a implementação de ações corretivas apontadas pela auditoria interna.

2.1. Órgãos Reguladores, de Controle e de Fiscalização

O COAUD toma conhecimento do resultado das inspeções, solicitações e apontamentos dos órgãos reguladores, de fiscalização e de controle, acompanhando as providências adotadas pela Companhia para atendimento.

Destaca-se, no exercício de 2019, o encerramento dos trabalhos de auditoria de conformidade realizados pela Controladoria-Geral da União na CAIXA Seguridade relativamente a projeto estratégico em andamento, cuja conclusão

não registrou apontamentos e ressaltou que, apesar de potenciais melhorias recomendadas, o projeto tem sido gerido de forma adequada, com justificativa consistente, atendimento às boas práticas de mercado e acompanhamento por parte das instâncias decisórias.

2.2. Auditoria Interna

Os trabalhos regulares abrangem testes de auditoria sobre a governança, a qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e o cumprimento de políticas e normativos, inclusive aqueles que impactam a elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia.

Ao longo do exercício o Comitê reuniu-se com representantes da auditoria interna para acompanhar a sua atuação e a execução de seus trabalhos, sendo debatidas as conclusões e recomendações resultantes das auditorias realizadas. Em decorrência dos debates, o Comitê apresentou recomendações/solicitações à auditoria interna, que foram devidamente acatadas.

O COAUD realiza avaliação da objetividade, independência, eficácia e eficiência da auditoria interna e discute os resultados com o gestor máximo da área responsável pelos trabalhos desenvolvidos no âmbito da CAIXA Seguridade.

Atualmente, a execução do trabalho de auditoria interna da Caixa Seguridade é realizada pela auditoria interna da CAIXA por meio de convênio de compartilhamento firmado entre as companhias. No exercício do compartilhamento, a auditoria interna tem vinculação ao conselho de administração da Companhia. Encontra-se em avaliação pela Administração da Caixa Seguridade a manutenção do compartilhamento, a instalação de unidade interna ou terceirização da atividade de 3ª linha de defesa para empresa especialista de mercado.

2.3. Auditoria Independente

A empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) é responsável pelos trabalhos de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, devendo opinar se estas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e de suas coligadas e controladas, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No exercício de 2019, o COAUD reuniu-se com representantes da auditoria independente, para acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, com destaque para a auditoria sobre as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas trimestrais e do exercício.

O Comitê avalia a objetividade e independência dos auditores independentes, a qualidade e efetividade dos trabalhos realizados e o relacionamento com este Colegiado.

O Comitê opinou sobre a renovação do contrato com a empresa PwC, cujo contrato vigente prevê a prestação de serviços à CAIXA Seguridade até as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, e está acompanhando os trâmites da nova contratação, considerando a regra de rotatividade estabelecida pela CVM que veda a renovação do contrato atual, eis que já que totalizou 5 (cinco) anos e não havia Comitê de Auditoria instalado na Companhia à época da primeira contração.

2.4. Demonstrações Contábeis

O Comitê revisou todas as Demonstrações Contábeis da CAIXA Seguridade, individuais e consolidadas, trimestrais e do exercício, bem como os Relatórios da Administração e os Relatórios dos Auditores Independentes, previamente à deliberação do Conselho de Administração e divulgação.

Para tanto, reuniu-se com os responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis e com os auditores internos e independentes, para discussão de temas contábeis relevantes, das principais práticas contábeis adotadas, das estimativas efetuadas, bem como das apresentações da situação patrimonial e financeira, dos resultados financeiros, dos fluxos de caixa e valores adicionados e das notas explicativas.

Não foram identificadas divergências entre a administração, a auditoria independente e o Comitê de Auditoria em relação às Demonstrações Contábeis da Companhia.

2.5. Conformidade e Sistemas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

O Comitê realizou reuniões com a área responsável pela conformidade e sistemas de controles internos e gerenciamento de riscos e avaliou todos os relatórios emitidos, com o objetivo de monitorar as exposições a risco da Companhia e acompanhar a qualidade e a efetividade dos controles existentes.

Todas as recomendações apresentadas pelo COAUD foram acatadas pela área de forma adequada e tempestiva.

2.6. Ouvidora-geral e Canal de Denúncias

A área de riscos é responsável pelo tratamento das ocorrências registradas no canal de Ouvidoria da Companhia, e o COAUD acompanhou os reportes trimestrais da área sobre a matéria.

O COAUD possui ainda canal próprio para recebimento de denúncias, cujo acesso é restrito aos membros do Comitê. Não foram registradas ocorrências no canal durante o exercício de 2019.

2.7. Monitoramento das Transações com Partes Relacionadas

Em dezembro de 2018, foi constituído o Comitê de Transações com Partes Relacionadas (CTPR) da CAIXA Seguridade, composto por 3 (três) membros, um deles membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Compete ao CTPR opinar, previamente à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, quanto à realização das transações com partes relacionadas, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

O Comitê de Auditoria, juntamente com o CTPR, com a administração da Companhia e com a auditoria interna, deve avaliar e monitorar a adequação das transações com partes relacionadas realizadas e suas respectivas evidenciações.

Durante o exercício de 2019 o Comitê de Auditoria reuniu-se com o CTPR e com a auditoria interna para alinhamento do fluxo de monitoramento das transações com partes relacionadas.

2.8. Outras Atividades

Os membros do Colegiado participaram de ações promovidas pela Companhia com o objetivo de fortalecer o ambiente de Governança, Risco e *Compliance* (GRC) e de treinamentos específicos para atendimento da Lei nº 13.303/2019 promovidos pela controladora CAIXA aos membros estatutários dos colegiados do conglomerado.

Ademais, participaram de curso de capacitação (*Comitê de Auditoria em empresas não financeiras*) para membros de comitês de auditoria, realizado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

3. Conclusões

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, reconhecendo a necessidade de aprimoramento em alguns processos corporativos e de investimento em atualização tecnológica, principalmente quanto a algumas ferramentas de controles internos, concluiu que:

i) os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade da Caixa Seguridade revelam adequado nível de efetividade, considerados o porte e a complexidade da instituição;

ii) a auditoria interna, com orçamento e estrutura adequados, desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;

iii) a auditoria independente é efetiva, atua com objetividade e não foram identificadas situações que pudessem comprometer sua independência;

iv) todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração da Caixa Seguridade.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

MARIO RICARDO FERREIRA MATTOSO MAIA
Membro

TELMO MARQUES COSTA
Membro

ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR
Presidente do Comitê

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia") relativo ao exercício de 2018, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do seu Estatuto Social, acompanhado de Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e respectivas Notas Explicativas.

Elaboramos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

1. Ambiente Macroeconômico

Em 2018, a economia global apresentou crescimento muito próximo ao observado no ano anterior, entretanto o contexto foi de aumento das preocupações sobre um possível desaquecimento nas principais economias do mundo, em meio ao processo de elevação das taxas de juros nos EUA e às tensões comerciais entre China e EUA.

Nas contas externas brasileiras, o resultado da balança comercial contribuiu para um desempenho positivo das transações correntes. O Investimento Direto no País (IDP) apresentou aceleração em percentual do PIB nos últimos meses de 2018, sendo mais do que suficiente para financiar o *deficit* em transações correntes do país, que se situou em um nível historicamente reduzido no ano. Além disso, o volume elevado das reservas internacionais do Brasil permitiu ao país minimizar parte do impacto do aumento das incertezas no cenário internacional.

O ano de 2018 foi marcado pela continuidade da recuperação gradual da atividade econômica, podendo levar o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro a encerrar com taxa de expansão ligeiramente superior a observada em 2017, quando cresceu 1,1%. No que tange ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego no Brasil, que havia sido de 12,7% em 2017, após período de elevação sazonal no primeiro trimestre de 2018, voltou a cair gradativamente e fechou 2018 em 12,3%, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).

Outra questão relevante em 2018 foi a trajetória favorável dos índices de preços, a despeito da ocorrência de choques, como a greve dos caminhoneiros e a depreciação cambial. A elevada ociosidade da economia e as expectativas de inflação em patamares confortáveis contribuíram para controlar a alta dos preços. O principal indicador brasileiro de inflação, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), encerrou o ano com uma alta acumulada de 3,75%, ficando abaixo do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CNM), de 4,5% para 2018.

Diante do contexto de inflação e expectativas em níveis confortáveis e de elevada ociosidade na economia, o Comitê de Política Monetária reduziu a taxa Selic a 6,50% ao ano ainda no primeiro trimestre e a manteve estável no restante do ano.

O mercado de seguros, segundo dados da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), alcançou R$ 1.095,04 bilhões em ativos totais em dezembro de 2018, com crescimento de 8,96% em relação ao mesmo mês de 2017. O valor total arrecadado pelo mercado de seguros, à exceção de saúde suplementar, alcançou R$ 245 bilhões em 2018, decréscimo de 0,72% em comparação ao final de 2017. No mesmo período de 2017, o mercado havia registrado crescimento de 4,12% em relação ao ano anterior.

Em relação ao prêmio direto, os seguros sobre automóveis, principal item do ramo de seguros elementares, registraram crescimento de 6,0% no acumulado de 2018. Já os seguros habitacionais caíram 1,7% no mesmo período.

A sinistralidade do mercado de seguros manteve sua tendência de queda iniciada em 2017. Na média dos últimos 12 meses, o índice[1] atingiu 44,7% em dezembro de 2018, ante 46,9% em igual mês do ano anterior, conforme dados da SUSEP. O lucro líquido das seguradoras acumulou R$ 18,8 bilhões em 2018, apresentando crescimento de 8,76% se comparado ao mesmo período de 2017, quando atingiu R$ 17,3 bilhões.

De acordo com FENACOR, o índice de confiança do setor de seguros, que havia chegado em níveis pessimistas em setembro de 2018 (97,6), passou para o patamar otimista em dezembro com 127,8 pontos, mantendo-se bem acima do índice do setor de serviços em geral (94,7 pontos).

De maneira geral, os pontos fortes do mercado de seguros atualmente são a redução da sinistralidade, o aumento dos lucros líquidos e da confiança do setor, enquanto o ponto que merece maior atenção é a queda da arrecadação.

2. Descrição e Estrutura dos Negócios

A Caixa Seguridade foi criada com o objetivo de consolidar as participações da Caixa Econômica Federal ("CAIXA") nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, aqui entendidas como os negócios de seguros, previdência aberta, capitalização, consórcios, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e corretagem de seguros. A Companhia possui, ainda, o direito, outorgado pela CAIXA, de explorar sua rede de distribuição e sua marca.

Assim, nosso resultado se origina de receitas de equivalência patrimonial, apuradas a partir do resultado de suas empresas controladas e coligadas, e de receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA.

A Companhia, ao final do exercício, possuía participação direta de 100% na empresa Caixa *Holding* Securitária S.A. ("Caixa *Holding*") e de 48,21% na empresa Caixa Seguros *Holding* S.A. ("Caixa Seguros") que, por sua vez, têm participações conforme descrito a seguir:

a) Caixa Seguros *Holding* S.A.

A empresa Caixa Seguros é uma parceria firmada junto ao grupo francês CNP *Assurances*, que detém 51,75% do capital. Suas empresas operacionais atuam em diferentes ramos de seguridade, de acordo com sua especialização.

A Caixa Seguradora S.A. ("Caixa Seguradora") iniciou suas atividades em 22/01/1973 e atua na exploração de seguros elementares e de vida. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguradora é de 48,21%.

A Caixa Vida e Previdência S.A. ("Caixa Vida e Previdência") comercializa produtos de previdência complementar, tendo iniciado suas atividades em 14/03/2000. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Vida e Previdência é de 48,21%.

A Caixa Capitalização S.A. ("Caixa Capitalização") iniciou suas atividades em 14/11/1996 e atua na comercialização de produtos de capitalização em parceria com a Sul América Capitalização S.A. e Icatu Seguros S.A.. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Capitalização é de 24,59%.

A Caixa Seguros Administradora de Consórcios S.A. ("Caixa Consórcios") administra grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis, tendo iniciado suas atividades em 24/10/2002. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Consórcios é de 48,21%.

[1] Dados SUSEP, Índice de Sinistralidade = Sinistros Ocorridos / Prêmios Ganhos

A Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A. (“Caixa Seguros Saúde”) iniciou suas atividades em 31/01/2011 e atua como seguradora especializada em seguro-saúde. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguros Saúde é de 48,21%.

A Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A. (Previsul) fundada em 1º de agosto de 1906, foi adquirida em maio de 2013 pela Caixa Seguros, tendo sido aprovada em janeiro de 2014 pela SUSEP, por meio da Portaria nº 5.688/14. É subsidiária integral da CAIXA Seguros Participações do Sul Ltda. – e controlada indireta da CAIXA Seguros, tendo como objeto social a exploração de seguros de pessoas (vida, acidentes pessoais, rendas por incapacidade e por internação hospitalar). A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Caixa Seguros Participações do Sul é de 48,21%.

A Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda (Odonto) foi adquirida em setembro de 2014, é subsidiária integral da CAIXA Seguros Participações em Saúde Ltda. e tem como objeto social a atuação como operadora especializada em seguros odontológicos. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da CNPX S.A.S é de 48,21%.

A Youse Seguradora S.A (Youse), uma subsidiária integral da CAIXA Seguros, foi constituída em 20 de maio de 2016 e tem como objetivo a comercialização de seguros em plataforma digital. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Youse é de 48,21%.

A CNPX S.A.S. (CNPX Colômbia) é subsidiária integral da CAIXA Seguros, foi constituída em 11 de setembro de 2015. Situada na Colômbia e ainda em fase pré-operacional, tem como objetivo a participação em empresas seguradoras. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da CNPX S.A.S é de 48,21%.

Fechando o grupo, a Caixa Seguros possui 25% de participação na WIZ Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (WIZ Soluções), uma companhia aberta que desenvolve e implementa soluções para potencializar negócios, combinando serviços financeiros e de seguros com as necessidades dos clientes. A participação indireta da Caixa Seguridade na WIZ Soluções e Corretagem de Seguros é de 12,05%.

Empresa	Participação Indireta
Caixa Seguradora	48,21%
Caixa Vida e Previdência	48,21%
Caixa Capitalização	24,59%
Caixa Consórcios	48,21%
Caixa Seguros Saúde	48,21%
Odonto	48,21%
Previsul	48,21%
Youse	48,21%
CNPX Colômbia	48,21%
WIZ Soluções	12,05%

b) Caixa *Holding* Securitária S.A.

Too Seguros é a nova marca da Too Seguros S.A., pertencente ao Grupo Caixa Seguridade desde 19/06/2015, explora os segmentos de seguros de pessoas (físicas e jurídicas), prestamista, habitacional, danos pessoais e em seguros de danos. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da Too Seguros é de 48,99%.

A empresa Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda. (“PAN Corretora”) tem como objeto social a administração, orientação e corretagem de planos previdenciários e de seguros dos ramos elementares e de vida e pertencente ao Grupo Caixa Seguridade desde 29/12/2014. A participação indireta da Caixa Seguridade no capital da PAN Corretora é de 49,00%.

Ambas participações são controladas em conjunto com o BTG Pactual *Holding* de Seguros Ltda. (“BTG *Holding*”).

Empresa	Participação Indireta
Too Seguros	48,99%
PAN Corretora	49,00%

3. Destaques do Período

O lucro líquido da CAIXA Seguridade em 2018 superou o resultado de 2017 em 13,8%, mantendo a margem líquida em 84% e com um retorno sobre PL de 33,6%.

O faturamento das empresas do grupo cresceu 22,1% nos produtos de seguridade (seguros, previdência e capitalização) e 6,7% nos negócios de consórcio.

Com esse resultado o grupo CAIXA Seguridade fechou o ano de 2018 com 9,9% de participação no mercado de seguridade, essa participação era de 8,1% em 2017, 6% em 2016 e 5,4% em 2015.

A receita operacional somou R$ 1.758,8 milhões e foi 13,9% maior que o resultado de 2017. As receitas de investimentos em participações societárias foram 5,3% maiores em 2018. Do total das receitas de investimentos em participações, 94,7% foi resultado da participação na CAIXA Seguros Holding e 5,3% decorrente do investimento na Too Seguros e PAN Corretora, distribuição muito próxima da verificada em 2017.

A receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca acumulou R$ 579,3 milhões em 2018 e foi maior que em todas as comparações com períodos anteriores. No caso da *success fee*, uma receita bônus paga contratualmente pela Caixa Seguradora à CAIXA Seguridade, no início de cada ano, calculada com base na superação do Plano de Negócios aprovado e em metas de desempenho em ramos específicos definidas anualmente, o resultado acumulado foi 539,2% maior que o ano anterior e teve grande influência no resultado positivo deste ano.

O controle da estratégia comercial, a diligência no acompanhamento dos resultados das empresas do grupo e o fortalecimento da governança e da gestão do risco, certamente contribuíram para o resultado consistente dos negócios de seguridade da CAIXA.

Dentro deste escopo a assinatura do novo acordo com a CNP *Assurances* (CNP) para a nova parceria que explorará a venda dos seguros de vida e prestamista e dos planos de previdência privada no balcão da CAIXA até fevereiro de 2041 e a negociação e assinatura de acordo com a Wiz Soluções, formalizando sua exclusividade nas atividades de corretagem no Balcão CAIXA, a partir da concretização da nova parceria com a CNP até 13 de fevereiro de 2021, nos mesmos níveis de atuação e de comissionamento existentes hoje para toda e qualquer parceria criada, foram marcos das realizações da administração.

A aprovação do novo Estatuto Social da Caixa Seguridade pela Assembleia Geral da Companhia, após passar pelas instâncias internas da companhia e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, trouxe uma série de medidas que aprimoraram e fortaleceram o modelo de gestão e de governança da Companhia.

Na atuação comercial, a mudança no foco da venda, com a qualificação e o engajamento da equipe com a consolidação do programa “Time de Vendas” e a inovação de produtos e processos, tendo como objetivo a fidelização dos clientes e o aumento da penetração da base de clientes, foram ações relevantes que impactaram os resultados da Companhia.

4. Governança Corporativa

Alinhada às melhores práticas de governança e comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, a CAIXA Seguridade teve sua estrutura e ferramentas de governança robustecidas em 2018, com implementação de importantes avanços consoantes aos interesses dos diversos stakeholders da Companhia.

Considerando a relevância dos temas governança e riscos, reforçada com a promulgação da Lei nº 13.303/2016, e com a finalidade de promover a segregação de funções organizacionais e

propiciar ganhos de escala advindos da especialização funcional, em Maio/2018 o Conselho de Administração decidiu pela segregação dos temas em duas Diretorias, a DIRIC - Riscos, Integridade e *Compliance* e a DIGOE - Governança Estratégica e Societária, o que contribuiu com o fortalecimento da governança corporativa estratégica, favorecendo, ainda, a comunicação interna e a interlocução da Companhia com o Conglomerado CAIXA.

A estrutura de governança até então composta pela Assembleia Geral, órgãos estatutários da Administração (Conselho de Administração e Diretoria) e Fiscalização (Conselho Fiscal), foi reforçada, no exercício de 2018, com os seguintes órgãos auxiliares da Administração: Comitê de Auditoria, instalado em Novembro/2018; e Comitê de Elegibilidade e Comitê de Transações com Partes Relacionadas, posse dos membros em Dezembro/2018.

A inclusão de Conselheiro Independente no Conselho de Administração e a composição do Comitê de Auditoria exclusivamente por membros independentes, reforça o comprometimento da Companhia com os princípios de governança e melhores práticas de mercado.

Em atendimento à legislação vigente e às boas práticas de governança corporativa, foi elaborado Programa de Treinamento aos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros dos Comitês, aprovado pelo Conselho de Administração em Outubro/2018. O Programa, que prevê treinamentos no momento da posse e anualmente, tem por objetivo desenvolver e aprimorar permanentemente as competências técnicas e comportamentais, contribuindo para a eficácia do sistema de governança corporativa da Companhia.

Também foi priorizado em 2018 o aprimoramento dos documentos de governança corporativa, que consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança. Nesse sentido, foram atualizados e elaborados diversos documentos, a saber: 1) atualização: Estatuto Social, incluindo a adequação à Lei nº 13.303/2016 e ao seu respectivo Decreto Regulamentador; Regimentos Internos do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e do Conselho Fiscal; e Política de Transações com Partes Relacionadas; 2) elaboração: Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança; Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade; Política de Indicação e Elegibilidade da CAIXA Seguridade e Metodologia de Avaliação dos Conselheiros, Diretores e Membros dos Comitês.

Vinculada à Diretoria de Governança Estratégica e Societária, a Superintendência de Governança das Participações consolida nos seus mandatos a governança societária, abrangendo a gestão de acordos de acionistas; gestão de direitos políticos e apoio a conselheiros, dirigentes e ex-dirigentes; participação em órgãos estatutários colegiados das participadas; indicação, capacitação e integração de administradores das participadas; gestão societária das participações visando o monitoramento econômico da carteira de participações e o cumprimento do Plano Anual de Negócios das participadas.

Assim, e visando cumprir com diligência o papel de holding, em consonância com o Estatuto Social, a Companhia realiza gestão de participações societárias, com acompanhamento na administração das empresas operacionais (seguradoras e corretora), por meio de seus respectivos conselhos e comitês; acompanha e gere as decisões deliberadas pelos conselhos e comitês técnicos das empresas participadas, por meio de estrutura de governança corporativa, de forma compartilhada com os parceiros em cada empresa, e em conformidade com os acordos societários celebrados com tais empresas; administra o relacionamento de empresas participadas com os canais de distribuição da CAIXA e de seus parceiros; e atua de forma conjunta com as empresas operacionais no desenvolvimento e aprimoramento de soluções, dando ênfase aos aspectos de pós-venda, atendimento aos clientes e *Compliance*.

5. Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

A Caixa Seguridade possui Diretoria estatutária de Riscos, Integridade e *Compliance*, a qual se vincula a Superintendência Nacional de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, com atribuições definidas no Estatuto (arts. 37 e 56) e Políticas da Companhia.

A Companhia adota o modelo de três linhas de defesa e realizou em 2018, a partir do mapeamento dos processos, a identificação e classificação de riscos e controles internos dos processos.

O Programa de *Compliance* e Integridade e as Políticas de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos, de *Compliance* e Integridade e de Segurança da Informação foram revisados. O Conselho de Administração também aprovou a revisão do Código de Ética e a implementação de Código de Conduta, sobre os quais foram realizadas ações de treinamento de modo a fortalecer o comportamento ético de todos os empregados, administradores e membros de conselhos e comitês estatutários.

Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico o Programa de *Compliance* e Integridade que apresenta maiores detalhes sobre a evolução do ambiente de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia e o canal de ouvidoria para receber e examinar sugestões, dúvidas, elogios, reclamações e denúncias relativos às atividades da Caixa Seguridade.

6. Desempenho das Coligadas e Controladas

O faturamento combinado das empresas operacionais para os ramos de seguros, de previdência privada e capitalização totalizou R$ 24,4 bilhões em 2018, o que representou uma alta de 22,1% em relação ao ano de 2017.

O destaque da produção foi novamente a previdência privada, que cresceu 35,5% na comparação entre 2018 e 2017, após crescer 63% de 2016 para 2017.

No segmento de seguros, o faturamento de 2018 foi 0,39% maior que o obtido em 2017, enquanto o mercado cresceu 7%.

O faturamento dos produtos de capitalização cresceu 16,5% em 2018, o mercado cresceu 1,4%. Os recursos coletados no Consórcio em 2018 foram 6,7% superior ao ano anterior e as receitas com prestação de serviços cresceram 7,4%.

A Caixa Seguradora obteve lucro líquido de R$ 1,5 bilhão em 2018, 25,2% acima daquele observado em 2017. Esse crescimento foi sustentado pelo aumento do prêmio ganho e excepcionalmente por reversão da provisão de cobertura complementar (PCC) do seguro habitacional. Mas também contribuiu para este crescimento a melhora do resultado com resseguros que decorre em especial da operação de resseguro dos contratos da Caixa Saúde feitos pela Caixa Seguradora. Foi registrado um faturamento de R$ 5,9 bilhões, que ficou em linha com o ano anterior (-0,4%).

A empresa Caixa Vida e Previdência auferiu lucro líquido de R$ 413,5 milhões em 2018, resultado 11,9% maior que o registrado no ano anterior. As contribuições em previdência somaram em 2018 o montante de R$ 16,0 bilhões, um aumento de 35,5% em relação ao acumulado de 2017. O crescimento da venda dos produtos de previdência privada no balcão da CAIXA ainda é explicado pela melhoria nos processos de venda e pelo aculturamento e reconhecimento dos empregados envolvidos na comercialização, além do despertar da consciência da população para a necessidade de um plano de previdência privado diante da discussão sobre a reforma da previdência pública, aliada à associação da CAIXA como o banco da poupança do brasileiro.

A Caixa Capitalização registrou lucro líquido de R$ 142,3 milhões, aumento de 4,9% explicada principalmente pelo aumento da arrecadação, que totalizou R$ 1,4 bilhão, alta de 16,5% em relação ao ano anterior.

A Caixa Consórcios obteve lucro líquido de R$ 74,4 milhões, acréscimo de 2,7% em 2018 explicado pelo aumento de 7,4% nas receitas de prestação de serviços, que somaram R$ 392,7 milhões ao final do ano.

Na Caixa Seguros Saúde, o lucro líquido acumulado em 2018 somou R$ 29,0 milhões, uma queda de 44% em relação a 2017, decorrente, principalmente, da queda do resultado financeiro

da Companhia e da quantidade de contratos firmados.

A Too Seguros, nova marca da Too Seguros, obteve lucro líquido de R$ 107,5 milhões, um crescimento de 9,9%. Esse crescimento se deve ao aumento da margem operacional após a queda dos custos e despesas operacionais. Os prêmios emitidos em 2018 foram 2,3% menores em 2018 e somou R$ 688,5 milhões.

A PAN Corretora apresentou lucro líquido de R$ 10,7 milhões em 2018, 2,0% a menos que o registrado no ano anterior. Resultado da queda no resultado financeiro e aumento das despesas administrativas.

7. Pessoas

O quadro de pessoal da Companhia é formado por empregados disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, mediante ressarcimento integral dos custos e manutenção dos benefícios concedidos pela controladora, notadamente os planos de saúde e de previdência complementar.

Ao longo do exercício de 2018 a estrutura da Companhia cresceu acompanhando a maior maturidade dos processos desenvolvidos, atingindo uma lotação de 62 colaboradores em seu quadro de empregados.

Todos os empregados da Companhia estão lotados na sede em Brasília/DF e possuem ensino superior, sendo que 58 dos 62 empregados (93,5%) possuem pós-graduação e 3 empregados – 4,8% – possuem mestrado.

A Caixa Seguridade foi certificada por dois anos consecutivos no Programa de Certificação da *Great Pleace to Work*, tendo obtido o último selo em 27/12/2018.

8. Responsabilidade Socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Companhia, aprovada em 2016, tem como objetivo assegurar a atuação sustentável da Caixa Seguridade por meio da integração das dimensões social e ambiental na sua estratégia e está pautada nos seguintes princípios:

- Ética, conformidade e combate à corrupção;
- Gestão participativa;
- Promoção do desenvolvimento sustentável;
- Inclusão social;
- Eficiência ambiental;
- Proteção e conservação ambiental; e
- Transparência.

Os princípios são observados não somente nos negócios e processos internos da companhia, mas também no relacionamento com partes interessadas.

A Caixa Seguridade mantém, aprimora e implementa políticas e processos a fim de garantir a integração da Responsabilidade Socioambiental na governança da empresa, influenciando o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, e a definição de metas.

A Caixa Seguridade estabelece relacionamentos transparentes, éticos, induzindo atuações mais sustentáveis na sua cadeia de valor, de forma a garantir: i) o tratamento justo com todas as partes interessadas; ii) a promoção de iniciativas que valorizem a diversidade e a igualdade de oportunidades; iii) o incentivo na melhoria contínua na prestação dos serviços e na oferta de produtos e serviços; iv) o alinhamento entre investimento e atuação negocial, considerando práticas socioambientais corretas;

Além disso, as práticas de Responsabilidade Socioambiental da Caixa Seguridade estão alinhadas às do conglomerado, levando em consideração as diretrizes de sua controladora (Caixa) e suas controladas. Maiores informações sobre as práticas realizadas pelo conglomerado podem ser obtidas no Relatório de Sustentabilidade da CAIXA, http://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/responsabilidade-social/Paginas/default.aspx e da Caixa Seguradora, http://www.caixaseguradora.com.br/institucional/Paginas/Governanca-coorporativa.aspx.

9. Investimentos em Controladas e Coligadas

Em cumprimento ao art. 243 da Lei No 6.404/76, informamos que os investimentos diretos em sociedades coligadas e controladas em conjunto atingiram R$ 4,1 bilhões em 31 de dezembro de 2018 e relacionamos as modificações ocorridas durante o exercício:

Tabela 1 – Movimentação dos Investimentos

R$ milhares

Empresas	Segmento	Participação (%)	Saldo do Investimento		Resultado da Participação
			31/12/2017	31/12/2018	2018
CAIXA Seguros	*Holding*	48,21%	3.402.526	3.742.521	1.034.494
Too Seguros	Seguros	48,99%	368.764	319.772	52.610
PAN Corretora	Corretagem	49,00%	26.698	15.806	5.234

10. Distribuição de dividendos

A Companhia apresentou um lucro líquido no exercício de 2018 de R$1.477,63 milhões.

No dia 17 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos intermediários do exercício de 2018 com base nos lucros auferidos até o período de 30 de junho de 2018, no valor de R$ 326.711 mil (R$ 0,27 por ação) com sua respectiva liquidação financeira ocorrida em 28 de dezembro de 2018. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2018, foram destacados R$ 24.220 mil (R$ 0,02 por ação) referente a parcela complementar do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia de 25% do lucro líquido ajustado, equivalente a R$ 350.931 mil (R$ 0,29 por ação).

11. Informações Legais

Em atendimento à Instrução CVM Nº 381/03, a Caixa Seguridade informa que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não prestou, em 2018, serviços que pudessem afetar sua independência em relação aos trabalhos de auditoria. No caso de contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a Caixa Seguridade adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente tampouco promover os interesses desse cliente.

Conforme normas que regem os serviços de auditoria independente, a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes apresentou tempestivamente à Caixa Seguridade a Carta de Independência.

A tabela abaixo apresenta a relação de contratos de prestação de serviços que estiveram vigentes durante o ano de 2018 entre a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e as empresas controladas, coligadas e controladora da Caixa Seguridade:

Tabela 2 – Serviços prestados pela Auditoria

Contratante	Contratação		Natureza do serviço	Honorários (R$)
	Início	Fim		
Caixa Seguros Holding S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	95.586,00
Caixa Seguradora S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	608.265,00
Caixa Seguradora S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Prestação de serviços de auditoria atuarial	215.250,00
Caixa Vida e Previdência S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	260.686,00
Caixa Vida e Previdência S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Prestação de serviços de auditoria atuarial	131.250,00
Caixa Capitalização S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	291.100,00
Caixa Capitalização S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Prestação de serviços de auditoria atuarial	120.750,00
Caixa Seguros Administradora de Consórcios S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	210.722,00
Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	134.688,00
Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	108.620,00
Companhia de Seguros Previdência do Sul PREVISUL	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	152.068,00
Companhia de Seguros Previdência do Sul PREVISUL	01/01/2018	31/12/2018	Prestação de serviços de auditoria atuarial	47.250,00
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	39.537,00
Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	26.068,00
Caixa Seguros Participações de Saúde Ltda.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	16.756,00
Youse Seguradora S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	60.000,00
Youse Seguradora S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Prestação de serviços de auditoria atuarial	50.000,00
Too Seguros S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	331.195,33
Too Seguros S.A.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria Atuarial	169.096,20
Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda.	01/01/2018	31/12/2018	Auditoria das Demonstrações Financeiras	43.451,90

12. Agradecimento

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo empenho e dedicação, à rede de distribuição e colaboradores da Caixa Econômica Federal, aos nossos parceiros e clientes pela confiança.

Brasília, 2019

A administração

Demonstrações Contábeis da **Caixa Seguridade Participações S.A.**

31 de dezembro de 2018

Sumário

Balanço patrimonial 3
Demonstração do resultado do exercício 4
Demonstração do resultado abrangente do exercício 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício 6
Demonstração do fluxo de caixa do exercício – Método direto 7
Demonstração do valor adicionado do exercício 9
Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais 10
Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas 13
Nota 3 - Principais práticas contábeis 13
Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidas 16
Nota 5 - Principais julgamentos e estimativas contábeis 17
Nota 6 - Gerenciamento de riscos 18
Nota 7 - Informações por segmento 33
Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa 36
Nota 9 – Instrumentos Financeiros 36
Nota 10 – Valores a receber 36
Nota 11 – Outros ativos 37
Nota 12 - Investimentos em participações societárias 37
Nota 13 – Imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) 47
Nota 14 – Valores a pagar 47
Nota 15 – Provisões e passivos contingentes 48
Nota 16 – Patrimônio líquido 48
Nota 17 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca 49
Nota 18– Despesas administrativas 50
Nota 19 – Resultado Financeiro 50
Nota 20 – Despesas tributárias 50
Nota 21 - Partes relacionadas 51

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	**507.403**	**669.351**	**596.403**	**691.191**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 8)	182.789	257.412	249.773	257.511
Instrumentos financeiros (nota 9)	-	136.135	-	136.135
Dividendos a receber (nota 21 (b3))	231.963	192.847	231.963	192.847
Juros sobre capital próprio a receber (nota 21 (b3))	13.728	40.938	32.803	62.679
Valores a receber (nota 10)	78.728	41.954	81.669	41.954
Ativos por impostos correntes	2	64	2	64
Outros ativos (nota 11)	193	-	193	-
Não circulante	**4.161.421**	**3.813.431**	**4.078.146**	**3.797.988**
Investimentos em participações societárias (nota 12)	4.161.374	3.813.431	4.078.099	3.797.988
Outros ativos (nota 11)	47	-	47	-
Total do ativo	**4.668.824**	**4.482.782**	**4.674.549**	**4.489.179**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	**64.369**	**303.609**	**70.094**	**310.006**
Valores a pagar (nota 14)	11.334	21.876	11.334	21.876
Dividendos a pagar (nota 21 (b3))	24.220	271.449	24.220	271.449
Passivos por impostos correntes	28.815	10.284	34.540	16.681
Não circulante	**756**	**543**	**756**	**543**
Valores a pagar (nota 14)	756	543	756	543
Patrimônio líquido	**4.603.698**	**4.178.630**	**4.603.698**	**4.178.630**
Capital social (nota 16(a))	2.756.687	2.756.687	2.756.687	2.756.687
Reservas (nota 16(c))	1.761.742	1.350.744	1.761.742	1.350.744
Ajuste de avaliação patrimonial (nota 16(d))	85.270	71.199	85.270	71.199
Lucros acumulados	-	-	-	-
Total do passivo e do patrimônio líquido	**4.668.824**	**4.482.782**	**4.674.549**	**4.489.179**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas operacionais	**1.750.700**	**1.758.750**	**1.533.886**	**1.544.120**
Resultado de investimentos em participações societárias (nota 12)	1.084.288	1.092.338	1.027.402	1.037.636
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (nota 17)	666.412	666.412	506.484	506.484
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(82.883)**	**(85.034)**	**(90.545)**	**(92.910)**
Despesas administrativas (nota 18)	(45.504)	(45.504)	(37.832)	(37.832)
Despesas tributárias (nota 20)	(67.640)	(69.791)	(52.712)	(55.078)
Outras receitas/despesas operacionais	30.261	30.261	-	-
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.667.817**	**1.673.717**	**1.443.341**	**1.451.209**
Resultado financeiro (nota 19)	**22.418**	**23.896**	**24.248**	**24.248**
Receitas financeiras	28.370	29.847	29.738	29.738
Despesas financeiras	(5.952)	(5.952)	(5.490)	(5.490)
Resultado Antes de Impostos e Participações	**1.690.235**	**1.697.612**	**1.467.589**	**1.475.456**
Imposto de renda e contribuição social correntes (nota 13)	(211.416)	(218.794)	(167.881)	(175.749)
Participação nos resultados	(1.211)	(1.211)	(858)	(858)
Lucro líquido do período	**1.477.607**	**1.477.607**	**1.298.850**	**1.298.850**
Quantidade de ações - em milhares	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000
Lucro por ação - R$ (Nota 16 (e))	**1,23134**	**1,23134**	**1,08238**	**1,08238**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do período	**1.477.607**	**1.477.607**	**1.298.850**	**1.298.850**
Itens passíveis de reclassificação para resultado				
(+/-) Participação nos resultados abrangentes de investidas (nota 16 (d))	14.070	14.070	31.220	31.220
Resultado abrangente do período	**1.491.678**	**1.491.678**	**1.330.070**	**1.330.070**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Eventos	Capital social	Reservas	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**2.756.687**	**973.519**	**39.979**	**-**	**3.770.185**
Ajuste a valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	31.220	-	31.220
Lucro líquido do período	-	-	-	1.298.850	1.298.850
Dividendos - Realização de reserva de lucros a realizar	-	(650.177)	-	-	(650.177)
Dividendos ordinários propostos	-	-	-	(271.449)	(271.449)
Constituição de reserva legal	-	64.943	-	(64.943)	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	37.028	-	(37.028)	-
Constituição de reserva estatutária	-	925.431	-	(925.431)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.756.687**	**1.350.744**	**71.199**	**-**	**4.178.630**
Ajuste a valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	14.070	-	14.070
Lucro líquido do período	-	-	-	1.477.607	1.477.607
Dividendos - Realização de reserva de lucros a realizar	-	(715.677)	-	-	(715.677)
Dividendos ordinários propostos	-	-	-	(350.932)	(350.932)
Constituição de reserva legal	-	73.880	-	(73.880)	-
Constituição de reserva estatutária	-	1.052.795	-	(1.052.795)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**2.756.687**	**1.761.742**	**85.270**	**-**	**4.603.698**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método direto

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração dos fluxos de caixa	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Fluxos de caixa proveniente das atividades operacionais				
Recebimento de receitas de acesso à rede e uso da marca	644.295	644.295	517.207	517.207
Recebimento de dividendos	695.149	741.729	680.907	680.907
Recebimento de juros sobre capital próprio	40.938	62.679	-	-
Recebimento de redução de capital	-	3.921		
Pagamento de despesas administrativas	(40.434)	(40.434)	(36.636)	(36.636)
Pagamento de despesas operacionais	-	-	-	-
Outros pagamentos	(5.951)	(5.951)	(5.490)	(5.490)
Tributos sobre folha recolhidos	(1.191)	(1.191)	(538)	(538)
Tributos sobre receitas pagos	(63.158)	(65.581)	(53.260)	(53.260)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(189.222)	(193.621)	(158.943)	(158.943)
Juros recebidos	27.531	29.008	26.673	26.673
Tributos sobre aplicações	(5.001)	(5.013)	(5.019)	(5.019)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.102.956**	**1.169.841**	**964.900**	**964.900**
Fluxos de caixa proveniente das atividades de investimento				
Aplicação financeira	-	-	(133.234)	(133.234)
Resgate de Aplicações Financeiras	136.259	136.259	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**136.259**	**136.259**	**(133.234)**	**(133.234)**
Fluxos de caixa proveniente das atividades de financiamento				
Pagamento de dividendos (nota 16 (f))	(1.313.838)	(1.313.838)	(792.994)	(792.994)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**(1.313.838)**	**(1.313.838)**	**(792.994)**	**(792.994)**
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**(74.623)**	**(7.738)**	**38.673**	**38.673**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**257.412**	**257.511**	**218.739**	**218.838**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**182.789**	**249.773**	**257.412**	**257.511**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Reconciliação do lucro líquido com o fluxo de caixa operacional

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do período	**1.477.607**	**1.477.607**	**1.298.850**	**1.298.850**
Resultado de equivalência patrimonial	(1.084.288)	(1.092.338)	(1.027.402)	(1.037.636)
Recebimento de dividendos	695.149	741.729	680.907	680.907
Recebimento de juros sobre capital próprio	40.938	62.679	-	-
Recebimento de redução de capital	-	3.921	-	-
Juros provenientes de instrumentos financeiros	(839)	(839)	(3.065)	(3.065)
Amortizações/outros pagamentos	199	199	-	-
Variação de valores a receber	(36.774)	(36.774)	(4.643)	(4.643)
Variação de outros ativos	(193)	(193)	-	-
Variação de valores a pagar	(10.329)	(10.329)	16.795	16.795
Variação de ativos e passivos por impostos correntes	21.485	24.180	3.458	13.693
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.102.956**	**1.169.841**	**964.900**	**964.900**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Demonstração do valor adicionado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas	**696.673**	**696.673**	**506.484**	**506.484**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	666.412	666.412	506.484	506.484
Outras receitas	30.261	30.261	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	**15.564**	**15.564**	**12.065**	**12.066**
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	15.564	15.564	12.065	12.066
Valor adicionado bruto	**681.110**	**681.109**	**494.419**	**494.418**
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**681.110**	**681.109**	**494.419**	**494.418**
Valor adicionado recebido em transferência	**1.112.658**	**1.122.185**	**1.057.139**	**1.067.374**
Resultado de equivalência patrimonial	1.084.288	1.092.338	1.027.402	1.037.636
Receitas financeiras	28.370	29.847	29.738	29.738
Valor adicionado total a distribuir	**1.793.767**	**1.803.295**	**1.551.558**	**1.561.792**
Distribuição do valor adicionado	**1.793.767**	**1.803.295**	**1.551.558**	**1.561.792**
Pessoal	24.617	24.617	21.125	21.125
Remuneração direta	19.942	19.942	16.203	16.203
Benefícios	3.892	3.892	3.737	3.737
FGTS	782	782	1.186	1.186
Impostos, taxas e contribuições	283.183	292.710	224.369	234.603
Federais	283.183	292.710	224.369	234.603
Remuneração de capital de terceiros	2.409	2.409	1.724	1.724
Aluguéis	1.198	1.198	866	866
Outras	1.211	1.211	858	858
Remuneração de capital próprios	1.483.559	1.483.559	1.304.340	1.304.340
Dividendos	5.952	5.952	5.490	5.490
Lucros retidos / Prejuízo do período	1.477.607	1.477.607	1.298.850	1.298.850

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguridade Participações S.A. (denominada "CaixaSeguridade", "Companhia", ou "Controladora"), empresa líder do Grupo Caixa Seguridade ("Grupo Caixa Seguridade" ou o "Grupo") foi constituída como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (denominada "CAIXA") em 21 de maio de 2015, em conformidade com a legislação brasileira, por prazo indeterminado, tendo por objeto social a aquisição de participações societárias e a participação, direta ou indireta, como sócia ou quotista do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto social seja a estruturação e comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão no país e no exterior. A Caixa Seguridade, neste contexto, acompanha a evolução de cenários macroeconômicos que podem trazer reflexos à dinâmica de seus negócios e dos negócios de suas participações societárias.

A Companhia, inscrita sob o CNPJ nº 22.543.331/0001-00, tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul – SBS, Q. 4, Bloco A, Lote 3/4, Edifício CEF Matriz 1, 19º andar – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

a) Novo acordo com a CNP Assurances para os ramos de prestamista, vida e previdência e abertura de processo para escolha de parceiros estratégicos para os demais ramos

No dia 29 de agosto de 2018, a Caixa Seguridade comunicou ao mercado em geral, que firmou com a CNP Assurances S.A. ("CNP") acordo para a formação de uma nova sociedade que explorará conjuntamente, até 13 de fevereiro de 2041, os ramos de seguros de vida e prestamista e de produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal ("Balcão CAIXA"). As partes assinaram naquela data os documentos finais para a nova parceria exclusiva, que prevê a criação de uma Nova Holding, distinta da estrutura existente na parceria atual formatada por meio da Caixa Seguros Holding S.A. ("Caixa Seguros" ou "CSH").

No novo acordo, a Caixa Seguridade terá 60% de participação no capital total da Nova Holding, sendo proprietária de 49% das ações ordinárias da nova companhia. A CNP terá 40% de participação, com 51% de ações ordinárias. Pela nova parceria a CNP pagará o valor de R$ 4,65 bilhões, sem qualquer cláusula de *performance* para pagamento parcelado (*earn-out*).

A carteira existente (*run-off*) dos demais ramos continuará sendo administrada pela CSH, podendo ser negociada com os novos parceiros. A sociedade entre Caixa Seguridade e CNP na CSH será mantida e a companhia e suas subsidiárias poderão atuar no mercado de seguridade fora do Balcão CAIXA ("mar aberto") sob novas marcas distintas da marca "CAIXA".

Como parte do novo acordo, a CNP concordou em liberar a exclusividade dos demais ramos a partir da constituição das novas parcerias de cada um deles e o início de suas respectivas operações.

O fechamento do novo acordo com a CNP está sujeito à diversas condições, incluindo as aprovações dos órgãos regulatórios, como da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Em 2018 não houve deliberação de todos os órgãos externos competentes quanto ao novo acordo firmado.

Ainda no dia 29 de agosto de 2018, a Caixa Seguridade e a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz Soluções") assinaram acordo para a formalização da exclusividade, até 13 de fevereiro de 2021, da Wiz Soluções nas atividades de corretagem no Balcão CAIXA nos mesmos níveis de atuação e de comissionamento existentes hoje e para toda e qualquer parceria formatada até esta data.

A Caixa Seguridade também fará processo competitivo para a escolha de um prestador de serviços para atuar a partir de 2021, que executará atividades de corretagem ou co-corretagem no Balcão CAIXA, conforme comunicado ao mercado no dia 09 de agosto de 2018.

b) Participações societárias

Descrevemos a seguir as principais participações diretas da Caixa Seguridade que compõem estas demonstrações contábeis da Controladora e Consolidadas:

b.1) Caixa Seguros Holding S.A. ("Caixa Seguros" ou "CSH")

Empresa constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto social a participação como acionista ou sócia em sociedades empresariais que exploram atividades de seguro em todos os ramos, incluindo planos de saúde e dental; planos de capitalização; planos de previdência privada aberta, nas modalidades pecúlio e renda; a administração de consórcio; e atividades correlatas ou complementares às descritas anteriormente.

Esta empresa apresenta o capital social dividido em 51,75% das ações em nome do grupo francês CNP *Assurances*, 48,21% das ações em nome da Caixa Seguridade e 0,04% das ações em nome do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No dia 26 de março de 2018 foi concedida pela SUSEP à Youse Seguradora S.A. autorização para exploração das operações de seguros de danos e pessoas. Trata-se de uma subsidiária integral indireta da CSH (por meio da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.), constituída no dia 20 de maio de 2016, cujo objeto social é a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas, em todo o território nacional, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

b.2) Caixa Holding Securitária S.A. ("CAIXA Holding")

Empresa subsidiária integral da Caixa Seguridade, constituída em 21 de maio de 2015 com o objetivo social de adquirir participações em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).

b.2.1) Too Seguros S.A. ("Too Seguros")

Atual denominação da PAN Seguros S.A., é uma empresa de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela Caixa Seguridade e pelo BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. ("BTG Holding"), com participações de 48,99% e 51,01%, respectivamente. Tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e seguros de danos.

b.2.2) Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda. ("PAN Corretora")

Empresa de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela BTG Holding e Caixa Seguridade, com as participações de 51,00% e 49,00%, respectivamente. Esta empresa tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros do ramo de vida e planos previdenciários.

c) Composição dos investimentos em participações societárias, diretos e indiretos, da Caixa Seguridade:

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia 31/12/2018	
		Direta	Indireta
CAIXA Holding Securitária S.A.:	**A CAIXA Holding Securitária S.A. tem por objeto social a aquisição de participações societárias em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).**	**100,00**	**-**
Too Seguros S.A.	**Trata-se de uma sociedade anônima fechada que tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e em seguros de danos. Suas operações estão inseridas em um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.**	**-**	**48,99**
Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda.	**Tem por objetivo a administração, orientação e corretagem de: a) seguros dos ramos elementares, b) seguros do ramo de vida e c) planos previdenciários.**	**-**	**49,00**
Caixa Seguros Holding S.A.:	**A Caixa Seguros Holding tem por objeto social a participação, como acionista ou sócia, em sociedades empresariais, que exploram: i) atividade de seguros em todos os ramos, incluindo saúde e dental; ii) segmento de capitalização; iii) planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda; iv) administração de consórcio; v) atividades, correlatas ou complementares às atividades descritas anteriormente.**	**48,21**	**-**
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.:	**Subsidiária integral da Caixa Seguros, tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.**	**-**	**48,21**
Caixa Seguradora S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida.	-	48,21
Caixa Vida e Previdência S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar.	-	48,21
Caixa Capitalização S.A.	Controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., detentora de 51% de suas ações, tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização.	-	24,59
Youse Seguradora S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a participação em outras sociedades e a exploração de operações de seguros de danos e pessoas, em todo o território nacional. Seu registro como seguradora foi aprovado pela SUSEP. em 26/03/2018, alterando-se sua denominação social, de Youse Seg Participações Ltda. para Youse Seguradora S.A,. bem como seu objeto social, para contemplar a exploração de seguros de danos e de pessoas.	-	48,21
Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., detentora de 100% de suas ações, tem como objeto social a exploração de seguros de pessoas.	-	48,21
Caixa Administradora de Consórcios S.A.	**Subsidiária integral da Caixa Seguros, tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis.**	**-**	**48,21**
Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	**Subsidiária integral da Caixa Seguros, tem como objeto social no ramo de consultoria e assessoria.**	**-**	**48,21**
Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A.	**Subsidiária integral da Caixa Seguros, tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde.**	**-**	**48,21**
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	**Sociedade anônima de capital aberto, tem como objeto social a corretagem de seguros e a assessoria e consultoria na área de seguros.**	**-**	**12,05**
Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda.:	**Subsidiária integral da Caixa Seguros, tem como objeto social a participação em outras sociedades.**	**-**	**48,21**
Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	Subsidiária integral da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda., tem como objeto social a atuação como operadora especializada em planos odontológicos.	-	48,21
CNPX S.A.S	**Subsidiária integral da Caixa Seguros na Colômbia que tem como objeto social a participação em outras sociedades.**	**-**	**48,21**

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Stantards* - IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Caixa Seguridade em 28 de fevereiro de 2019.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a moeda funcional).

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em reais (R$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da Caixa Seguridade.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A receita de acesso à rede de distribuição e do uso da marca CAIXA compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, a título de remuneração pelo acesso para comercialização e distribuição dos produtos de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios disponibilizados na rede de distribuição CAIXA por instituições conveniadas, partes de contratos ou convênios operacionais previamente celebrados com o Grupo Caixa Seguridade.

O Grupo reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo e as especificidades de cada transação.

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem.

O resultado de investimentos em participações societárias é auferido com a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) e reconhecido pelo valor da participação societária da Caixa Seguridade nos resultados obtidos pelas sociedades investidas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem as disponibilidades em moeda nacional e os investimentos imediatamente conversíveis em caixa e sujeitos a baixo risco de mudança no valor, com liquidez originalmente inferior a 90 dias.

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa são apresentados na Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa.

d) Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e de uso da marca CAIXA em seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos

de consórcios. O prazo de recebimento é inferior a um ano, sendo a classificação registrada no ativo circulante.

e) Combinação de negócios

A aquisição de uma subsidiária por meio de combinação de negócios é registrada na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para o Grupo, aplicando o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio ("*goodwill*"). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do exercício em outras receitas operacionais.

Os custos de transação que o Grupo incorre em uma combinação de negócios, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, são registrados no resultado do exercício quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do exercício. Por sua vez, os resultados das subsidiárias alienadas durante o exercício são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do exercício até a data da alienação, ou até a data em que a Companhia deixou de exercer o controle.

f) Investimentos em participações societárias

Os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento inclui o ágio, bem como ativos intangíveis identificados na aquisição, se houver, líquido de quaisquer perdas por *impairment* acumuladas.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos nas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimentos controlados em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou empreendimentos controlados em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto são eliminados na proporção da participação. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável *(impairment)*. As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment.*

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo

excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

h) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto de renda diferido ativo e passivo é apresentado líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

i) Dividendos distribuídos e juros sobre capital próprio

Os dividendos distribuídos são calculados sobre o lucro líquido ajustado do período.

O Grupo poderá a qualquer tempo levantar novas demonstrações financeiras em observância a qualquer determinação legal ou em razão de interesses societários, inclusive para deliberação de dividendos intermediários.

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. Este valor de juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo.

Os dividendos distribuídos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos como um passivo no final do exercício, sendo o valor superior ao mínimo obrigatório provisionado na data de aprovação e deduzidos do patrimônio líquido.

j) Apresentação de informações por segmento

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de acordo com o objeto social: i) investimento em participações societárias em outras sociedades, e ii) receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Estes segmentos foram utilizados de modo consistente pelo tomador de decisões operacionais para a constituição da Caixa Seguridade.

Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidas

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB e adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

I. IFRS 9 (CPC 48) – "Instrumentos financeiros" - Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Ele substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abranda as exigências de efetividade do *hedge*, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de *hedge* e que o índice de *hedge* seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. A Administração avalia que a adoção da norma não produziu impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração adotadas até 31 de dezembro de 2018 para instrumentos financeiros de acordo com a IAS 39 e as novas categorias a partir de 1º de janeiro conforme o IFRS 09:

Controladora	Nota	Categoria de acordo com IAS 39	Categoria de acordo com IFRS 9	Valor contábil de acordo com IAS 39	Valor contábil de acordo com IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa	8	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	182.789	182.789
Valores a receber	10	Recebíveis	Custo amortizado	78.728	78.728
Total				**261.517**	**261.517**

Consolidado	Nota	Categoria de acordo com IAS 39	Categoria de acordo com IFRS 9	Valor contábil de acordo com IAS 39	Valor contábil de acordo com IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa	8	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	249.773	249.773
Valores a receber	10	Recebíveis	Custo amortizado	81.669	81.669
Total				**331.441**	**331.441**

A Caixa Seguridade possui participações indiretas em empresas seguradoras, para as quais não se aplica o IFRS 9. Quando há divergência na prática contábil nos investimentos em participações societárias, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis com o objetivo de uniformizá-las. A Revisão de Pronunciamentos Técnicos

n° 12/2017 do CPC permitiu, em função de isenção para as seguradoras, que a entidade aplique o IFRS 9 sem necessidade de ajustes nos investimentos (até 1º de janeiro de 2021).

II. IFRS 15 (CPC 47) – "Receita de Contratos com Cliente" – Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substituiu a IAS 11 – "Contratos de Construção", IAS 18 – "Receitas" e correspondentes interpretações. A Administração avalia que a adoção da norma não produz impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

III. IFRS 16 (CPC 06 (R2)) – "Operações de arrendamento mercantil" – Essa nova norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2019 e substitui a IAS 17 – "Arrendamento mercantil". A Administração avalia que a adoção da norma não produz impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nota 5 - Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Grupo faz estimativa com relação ao futuro. Por definição, a estimativa contábil resultante raramente será igual aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

a) Definição da natureza do relacionamento com as investidas

I. Caixa Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2011, é assegurado à Caixa Seguridade (sucessora da CAIXAPAR) a participação nas decisões sobre as matérias relevantes nos aspectos operacionais, financeiros e estratégicos da Caixa Seguros Holding S.A. caracterizando a existência de influência significativa sobre a coligada.

II. Too Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. e Caixa Participações S.A. ("CAIXAPAR"), ao qual aderiu a Caixa Holding Securitária S.A. ("CAIXA Holding") por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da Too Seguros. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da Too Seguros.

III. PAN Corretora: Conforme consta no Acordo de Sócios e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre Banco BTG Pactual S.A. e CAIXAPAR, ao qual aderiu a CAIXA Holding Securitária S.A. por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da PAN Corretora. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da PAN Corretora.

O quadro abaixo apresenta o resumo da natureza do relacionamento com as investidas:

Empresas	% de participação no capital votante	Natureza do Relacionamento	Método de Avaliação
	31/12/2018		
CAIXA Holding	100,00	Controlada	Consolidação
Caixa Seguros	48,21	Coligada	MEP
Too Seguros	48,99	Controle conjunto	MEP
PAN Corretora	49,00	Controle conjunto	MEP

b) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Anualmente é avaliado, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, são utilizadas estimativas para definição do valor recuperável *(impairment)* do ativo.

Anualmente, é avaliado se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado.

Independentemente de haver qualquer indicação de perda no valor recuperável, é efetuado anualmente o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso.

A determinação do valor recuperável na avaliação de imparidade de ativos não financeiros requer estimativas baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas, exigindo que a Administração faça julgamentos subjetivos e adote as premissas.

Nota 6 - Gerenciamento de riscos

A Caixa Seguridade é uma empresa *holding* na qual a origem do resultado deve-se, essencialmente, à equivalência patrimonial de suas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto e a receita de acesso à rede de distribuição da CAIXA.

O Grupo Caixa Seguridade entende que o gerenciamento de riscos é fundamental para o planejamento estratégico e financeiro. Dessa forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

Neste sentido, no primeiro semestre de 2018, a Alta Administração decidiu cindir a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos em duas Diretorias: Diretoria de Governança Estratégica e Societária e Diretoria de Riscos, Integridade e *Compliance*. Esta medida fortalece os mecanismos de Governança Corporativa, propiciando ganhos de escala advindos de especialização funcional, mitiga conflito de interesses e assegura a atuação autônoma e imparcial de Diretoria e Área gestora de riscos, controles internos e *compliance* em conformidade às exigências legais e institucionais estabelecidas por Lei.

A área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance*, que é segregada das demais unidades da Companhia, inclusive da auditoria interna, adota instrumentos e estrutura para identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos. Periodicamente, as informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas e fornecidas aos demais gestores da Caixa Seguridade, às instâncias deliberativas e fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

O modelo de três linha de defesa é adotado pela Caixa Seguridade no gerenciamento de riscos. A primeira linha de defesa identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes. A segunda linha de defesa compreende a área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia, sendo responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. Já a terceira linha de defesa é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de risco e da governança.

A Companhia realiza ações de disseminação e manutenção da cultura de risco, segurança da informação, controles internos e *compliance*, promovendo o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada dos riscos dentro de seu escopo de atuação.

A Caixa Seguridade possui política de gerenciamento de riscos aprovada pelo Conselho de Administração, com objetivo de manter a exposição aos riscos em níveis considerados aceitáveis por sua administração, assegurando o modelo de negócios, *performance* futura, solvência, liquidez e sustentabilidade da Companhia.

Visando mantê-la adequada à natureza, complexidade, dimensão das exposições a riscos e compatível com os objetivos estratégicos, esta política é revisada no mínimo anualmente e classifica os riscos aos quais a Companhia está sujeita em quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é formado exclusivamente pelo próprio risco operacional, sendo seus níveis estabelecidos em norma interna da Companhia.
- Riscos Regulatórios: é composto pelos riscos de *compliance* e legal ou jurídico.

a) Riscos Estratégicos

I. Risco de contágio

O Risco de Contágio advém da possibilidade de perdas na Companhia decorrentes de eventos adversos nas participadas. Desta forma, por política, a Companhia monitora e avalia exposições e riscos das participadas e realiza ações com o intuito de mitigar e evitar efeitos adversos nessas empresas que possam impactar nos negócios ou resultados da Caixa Seguridade.

No gerenciamento do Risco de Contágio, o Risco de Subscrição é considerado tendo em vista o objeto social da Caixa Seguridade e características de empresas participadas. O Risco de Subscrição decorre da possibilidade de ocorrência de perdas superiores às expectativas das bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas. A Caixa Seguridade monitora o gerenciamento desse risco nas empresas em que possui participação.

As participadas também possuem estruturas e unidades de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e auditoria interna. Também são auditadas por auditoria independente de forma periódica e são supervisionadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e/ou Banco Central do Brasil (BACEN) – conforme a característica de cada uma das empresas, o que são considerados mitigadores ao Risco de Contágio ao qual a Caixa Seguridade está exposta.

II. Risco de estratégia

O risco de estratégia advém da possibilidade de perda à Companhia decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão. Com base na política de gerenciamento de riscos da Companhia, as decisões são pautadas em estudos técnicos e aderentes ao objeto social e ao planejamento estratégico.

III. Risco socioambiental

O risco socioambiental advém da possibilidade de perdas financeiras e de danos à imagem, decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionados aos negócios da Companhia.

Com o intuito de mitigá-lo, a Política Socioambiental da Caixa Seguridade, aprovada pelo Conselho de Administração, apresenta diretrizes que observa as melhores práticas socioambientais na gestão dos seus negócios.

IV. Risco de reputação ou de imagem

O risco de reputação ou de imagem consiste na possibilidade de perdas decorrentes de

percepção negativa sobre a Companhia por parte de *stakeholders* como clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou supervisores.

Assim, as notícias e fatos relacionados à Companhia são tratados de forma tempestiva observando-se as políticas e as normas internas e externas.

Nas tomadas de decisão, potencial percepção negativa sobre a Caixa Seguridade por partes interessadas (*stakeholders*) é levada em consideração.

b) Riscos Financeiros

I. Risco de capital

O Risco de Capital decorre da possibilidade de a Companhia não possuir patrimônio líquido para fazer frente à continuidade dos negócios. Assim, os riscos que impactam a gestão de capital, inclusive quando decorrentes das participadas, são reportados à Diretoria colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

II. Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de recursos, contrapartes de contratos ou relativos a emissões de títulos.

Na Caixa Seguridade, esse risco advém de exposições de crédito de valores a receber em aberto e de dividendos a receber de partes relacionadas. Consideramos baixo o risco de crédito de exposição originada por aplicações financeiras classificadas como “caixa e equivalentes de caixa” por serem mantidos em sua Controladora. A gestão de investimentos dos recursos financeiros da Caixa Seguridade baseia-se em Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração, que estabelece os instrumentos financeiros elegíveis e prevê a aprovação da seleção destes para composição da carteira por Comitê de Investimentos, conforme critérios previamente definidos e Nota 09 – Instrumentos Financeiros.

III. Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre das possibilidades de a Companhia não conseguir honrar passivos em decorrência de dificuldades de caixa; e da possibilidade de a Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade prevê que a quantidade de ativos líquidos desonerados e de alta qualidade devem ser suficientes para compensar as saídas líquidas de caixa no curto prazo.

Complementarmente, o processo decisório de aceitação do risco de liquidez é pautado pela análise dos reportes que proporcionam visão dos retornos gerados pelos instrumentos financeiros.

IV. Risco de mercado

O risco de mercado decorre da possibilidade de perdas à Companhia ocasionadas por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

A Caixa Seguridade utiliza critérios para a avaliação e monitoramento do risco de mercado dos seus investimentos e estabelece na sua Política de Investimentos limites de alocação por segmento de risco de mercado.

Em 31 de dezembro de 2018, a Caixa Seguridade não possui aplicações financeiras que demandem análise de sensibilidade quanto aos riscos de mercado considerados relevantes pela administração.

c) Riscos Operacionais

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia

resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistema.

O gerenciamento do risco operacional tem caráter preventivo e considera os fatores internos (pessoas, processos e sistemas) e externos que podem afetar adversamente a realização dos objetivos da Caixa Seguridade.

A gestão do risco operacional está integrada à gestão de crises, continuidade de negócios e segurança da informação, com o objetivo de mitigar a exposição da Caixa Seguridade a riscos, de reduzir perdas financeiras e de assegurar que as atividades críticas ocorram de forma ininterrupta.

A Caixa Seguridade prioriza a identificação, avaliação e mitigação do risco operacional nos processos que apresentam maior potencial de perdas para a Companhia, a partir de critérios qualitativos e/ou quantitativos.

A Companhia estabelece limite de perdas, acompanha a evolução das perdas e implementa controles com o intuito de minimizar a possibilidade de ocorrência de fraude.

d) Riscos Regulatórios

I. Risco de *compliance*

O Risco de Compliance *compliance* decorre da possibilidade de perdas à Companhia pelo não cumprimento das obrigações de *compliance*; é o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas reputacionais (Risco de Imagem) decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares (Risco Legal ou Jurídico), normas e códigos de conduta e de ética.

A Caixa Seguridade dispõe de regras e processos que visam a garantir o atendimento às leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e procedimentos que regem a sua atuação. A Companhia possui Política e Programa de *Compliance* e Integridade aprovados pelo Conselho de Administração. O Programa está alinhado às melhores práticas e aos Códigos de Ética e de Conduta, sendo divulgado a diversos *stakeholders* e disponível no sítio eletrônico da Companhia.

II. Risco legal ou jurídico

O risco legal ou jurídico é oriundo da possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência de contratos firmados pela Companhia, das sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares e das indenizações por danos a terceiros em função de atividades desenvolvidas pela Companhia.

A Caixa Seguridade observa leis, normas, regulamentos e faz acompanhamento sistemático da jurisprudência vigente relativamente às demandas em que é parte. Todo contrato firmado pela Caixa Seguridade é precedido de análise jurídica por advogado ou escritório de advocacia contratado pela Companhia.

e) Riscos relacionados às participadas

Nos tópicos seguintes, apresentamos informações relativas ao gerenciamento de riscos da Caixa Seguros *Holding* e da Too Seguros, participadas da Caixa Seguridade que possuem estrutura própria de Gerenciamento de Riscos.

Destacamos abaixo a política de gerenciamento e os principais riscos aos quais as empresas participadas estão expostas, haja vista a relação que essas possuem com o resultado da Caixa Seguridade via equivalência patrimonial. As informações fornecidas abaixo estão dispostas nas Demonstrações Financeiras das companhias que compõem o grupo Caixa Seguridade.

I.1) Caixa Seguros - Gerenciamento de riscos

Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a

seguradora aceita do segurado. A Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor.

A Caixa Seguros dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades da Caixa Seguros são:

- Risco estratégico - Falta de capacidade do Grupo em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.
- Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das provisões técnicas.

I. Controle do risco de seguro

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguros permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de riscos, funções de controle interno e funções de auditorias internas e *compliance*, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados.

A Caixa Seguros conta com políticas de subscrição de riscos, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de riscos e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

II. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para a Caixa Seguros. As áreas-chave em que a Caixa Seguros está exposta ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

A Caixa Seguros está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

III. Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Caixa Seguros honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da Caixa Seguros, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como “para negociação”, está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

IV. Risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Caixa Seguros de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Caixa Seguros, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

A metodologia utilizada pela Caixa Seguros para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk* (VaR), o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do VaR, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros: modelo não-paramétrico; intervalo de confiança de 99%; horizonte temporal de um dia; e volatilidade sob o critério EWMA.

V. Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem: Conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos; Gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos; Criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado; Estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da Caixa Seguros com as estratégias adotadas; Prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e prevenção de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

O sistema de controles internos do Grupo é baseado na metodologia e princípios do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados constituem uma base integrada de riscos ERM – *Enterprise Risk Management*, visando dar suporte ao Grupo para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles na Caixa Seguros é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, que trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

I.1.1) Caixa Seguros – Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade da Caixa Seguros considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

I. Bruto de resseguro

Sensibilidade	31/12/2018							
	Taxa	Taxa	Resgate / Cancelamento	Resgate / Cancelamento	Mortalidade / Sinistralidade	Mortalidade / Sinistralidade	Conversi-bilidade	Conversi - bilidade
	+1%	-1%	+10%	-10%	+5%	-5%	+10%	-10%
Habitacional	-4,87%	+5,34%	-2,03%	+2,14%	-6,23%	+6,26%	-	-
Pessoas Individual e Coletivo	-0,60%	+0,66%	-9,17%	+7,06%	-2,76%	+2,76%	-	-
Automóvel	+0,87%	-0,89%	-	-	-9,27%	+9,25%	-	-
Demais	-0,34%	+0,34%	+0,14%	-0,15%	-2,49%	+2,49%	-	-
Caixa Seguros	**-3,28%**	**+3,60%**	**-4,49%**	**+3,81%**	**-5,05%**	**+5,07%**	**-**	**-**
PGBL-VGBL	-1,67%	+1,63%	-8,11%	+9,36%	-	-	+0,21%	-0,24%
Risco	-7,02%	+8,10%	-7,21%	+8,05%	-1,74%	+1,74%	-	-
Conjugado	-3,70%	+4,02%	-9,41%	+11,14%	-0,93%	+0,93%	+0,06%	-0,07%
Caixa Vida e Previdência	**-2,67%**	**+2,83%**	**-8,15%**	**+9,40%**	**-0,36%**	**+0,36%**	**+0,16%**	**-0,18%**
Caixa Saúde	**-0,45%**	**+0,46%**	**-2,15%**	**+2,14%**	**-7,30%**	**+7,30%**	**-**	**-**
Previsul	**-1,63%**	**+1,69%**	**-8,13%**	**+9,46%**	**-3,82%**	**+3,72%**	**-**	**-**
Odonto Empresas	**-0,65%**	**+0,67%**	**-4,25%**	**+4,17%**	**-9,84%**	**+9,84%**	**-**	**-**
Grupo Caixa Seguros	**-3,02%**	**+3,27%**	**-5,95%**	**+6,04%**	**-3,13%**	**+3,14%**	**+0,04%**	**-0,05%**

582

Sensibilidade	31/12/2017							
	Taxa	Taxa	Resgate / Cancelamento	Resgate / Cancelamento	Mortalidade / Sinistralidade	Mortalidade / Sinistralidade	Conversi- bilidade	Conversi - bilidade
	+1%	-1%	+10%	-10%	+5%	-5%	+10%	-10%
Habitacional	-4,53%	+4,97%	-1,90%	+2,01%	-5,62%	+5,64%	-	-
Pessoas Individual e Coletivo	-1,04%	+1,11%	-4,56%	+5,06%	-3,14%	+3,14%	-	-
Automóvel	-0,30%	+0,30%	-	-	-7,78%	+7,78%	-	-
Demais	-0,19%	+0,19%	+0,15%	-0,16%	-2,96%	+2,96%	-	-
Caixa Seguros	**-3,39%**	**+3,72%**	**-2,65%**	**+2,88%**	**-4,87%**	**+4,89%**	**-**	**-**
PGBL-VGBL	-1,68%	+1,78%	-6,78%	+7,85%	-	-	+0,21%	-0,24%
Risco	-8,81%	+10,62%	-8,65%	+9,97%	-2,03%	+2,04%	-	-
Conjugado	-3,53%	+3,75%	-6,15%	+6,77%	-0,85%	+0,85%	+0,06%	-0,07%
Caixa Vida e Previdência	**-3,37%**	**+3,81%**	**-7,01%**	**+8,04%**	**-0,54%**	**+0,55%**	**+0,17%**	**-0,19%**
Caixa Saúde	**-0,53%**	**+0,54%**	**-2,14%**	**+2,13%**	**-7,85%**	**+7,85%**	**-**	**-**
Previsul	**-3,32%**	**+3,51%**	**-3,62%**	**+4,14%**	**-8,74%**	**+8,80%**	**-**	**-**
Odonto Empresas	**-0,67%**	**+0,68%**	**-6,70%**	**+6,61%**	**-8,17%**	**+8,17%**	**-**	**-**
Grupo Caixa Seguros	**-3,39%**	**+3,75%**	**-4,20%**	**+4,72%**	**-3,35%**	**+3,36%**	**+0,04%**	**-0,05%**

II. Líquido de resseguro

Sensibilidade	31/12/2018							
	Taxa +1%	Taxa -1%	Resgate / +10%	Resgate / -10%	Mortalidade / +5%	Mortalidade / -5%	Conversi- +10%	Conversi - -10%
Habitacional	-4,54%	+4,98%	-1,89%	+1,99%	-5,81%	+5,84%	-	-
Pessoas Individual e Coletivo	-0,56%	+0,61%	-8,55%	+6,58%	-2,57%	+2,57%	-	-
Automóvel	+0,81%	-0,83%	-	-	-8,64%	+8,63%	-	-
Demais	-0,31%	+0,32%	+0,13%	-0,14%	-2,32%	+2,32%	-	-
Caixa Seguros	**-3,06%**	**+3,36%**	**-4,18%**	**+3,55%**	**-4,71%**	**+4,72%**	**-**	**-**
PGBL-VGBL	-1,56%	+1,52%	-7,56%	+8,73%	-	-	+0,20%	-0,22%
Risco	-6,54%	+7,55%	-6,72%	+7,51%	-1,62%	+1,63%	-	-
Conjugado	-3,45%	+3,75%	-8,77%	+10,39%	-0,87%	+0,87%	+0,05%	-0,06%
Caixa Vida e Previdência	**-2,49%**	**+2,64%**	**-7,60%**	**+8,77%**	**-0,33%**	**+0,33%**	**+0,15%**	**-0,17%**
Caixa Saúde	**-0,42%**	**+0,43%**	**-2,01%**	**+2,00%**	**-6,81%**	**+6,81%**	**-**	**-**
Previsul	**-1,52%**	**+1,58%**	**-7,58%**	**+8,82%**	**-3,56%**	**+3,47%**	**-**	**-**
Odonto Empresas	**-0,61%**	**+0,62%**	**-3,96%**	**+3,89%**	**-9,18%**	**+9,18%**	**-**	**-**
Grupo Caixa Seguros	**-2,82%**	**+3,05%**	**-5,55%**	**+5,63%**	**-2,91%**	**+2,92%**	**+0,04%**	**-0,05%**

Notas:
a) As Empresas Caixa Capitalização e Caixa Consórcios não possuem produtos que atendam a definição de contrato de seguro segundo o CPC e por isso não constam nas análises de sensibilidade;
b) Os contratos de resseguros são negociados na forma de Excesso de Danos (Resseguro de Catástrofe de Riscos Pessoais e Patrimoniais). Na construção dos quadros demonstrados nessa Seção levamos em conta o histórico de cessão de prêmios e recuperação de sinistros para estimar o efeito nos resultados Brutos e Líquidos de Resseguro; Registre-se, também, que temos resseguro na modalidade Quota Parte em ramos com baixo volume histórico de operações;
c) Risco: coberturas adicionais de risco dos produtos de Previdência;
d) Taxa de Juros: "+1%" e "-1%" na curva de taxa de desconto utilizada nas projeções;
e) Resgates/Cancelamento: "+10%" e "-10%" nas curvas de Resgates (totais e parciais) utilizadas na CVP (Caixa Vida e Previdência) e nas Curvas de Permanência dos produtos da Caixa Seguros;
f) Mortalidade/Sinistralidade: "+5%" e "-5%" na probabilidade de morte das tábuas quando for o caso ou na sinistralidade geral dos produtos; e
g) Conversibilidade: "+10%" e "-10%" nos índices de conversibilidade em renda média por tipo de produto baseado na experiência da cia

Sensibilidade	31/12/2017							
	Taxa	Taxa	Resgate / Cancelamento	Resgate / Cancelamento	Mortalidade / Sinistralidade	Mortalidade / Sinistralidade	Conversi-bilidade	Conversi - bilidade
	+1%	-1%	+10%	-10%	+5%	-5%	+10%	-10%
Habitacional	-4,18%	+4,59%	-1,75%	+1,85%	-5,18%	+5,20%	-	-
Pessoas Individual e Coletivo	-0,96%	+1,03%	-4,21%	+4,67%	-2,89%	+2,90%	-	-
Automóvel	-0,28%	+0,28%	-	-	-7,18%	+7,18%	-	-
Demais	-0,18%	+0,18%	+0,13%	-0,15%	-2,73%	+2,73%	-	-
Caixa Seguros	**-3,13%**	**+3,43%**	**-2,45%**	**+2,65%**	**-4,50%**	**+4,51%**	**-**	**-**
PGBL-VGBL	-1,55%	+1,64%	-6,26%	+7,24%	-	-	+0,20%	-0,22%
Risco	-8,12%	+9,80%	-7,98%	+9,20%	-1,87%	+1,88%	-	-
Conjugado	-3,26%	+3,46%	-5,68%	+6,25%	-0,79%	+0,79%	+0,05%	-0,06%
Caixa Vida e Previdência	-3,11%	+3,52%	-6,47%	+7,42%	-0,50%	+0,50%	+0,16%	-0,18%
Caixa Saúde	**-0,49%**	**+0,50%**	**-1,98%**	**+1,96%**	**-7,24%**	**+7,24%**	**-**	**-**
Previsul	**-3,06%**	**+3,24%**	**-3,34%**	**+3,82%**	**-8,06%**	**+8,12%**	**-**	**-**
Odonto Empresas	**-0,62%**	**+0,63%**	**-6,18%**	**+6,10%**	**-7,53%**	**+7,53%**	**-**	**-**
Grupo Caixa Seguros	**-3,13%**	**+3,46%**	**-3,88%**	**+4,35%**	**-3,09%**	**+3,10%**	**+0,04%**	**-0,05%**

Notas:
a) As Empresas Caixa Capitalização e Caixa Consórcios não possuem produtos que atendam a definição de contrato de seguro segundo o CPC e por isso não constam nas análises de sensibilidade;
b) Os contratos de resseguros são negociados na forma de Excesso de Danos (Resseguro de Catástrofe de Riscos Pessoais e Patrimoniais). Na construção dos quadros demonstrados nessa Seção levamos em conta o histórico de cessão de prêmios e recuperação de sinistros para estimar o efeito nos resultados Brutos e Líquidos de Resseguro; Registre-se, também, que temos resseguro na modalidade Quota Parte em ramos com baixo volume histórico de operações;
c) Risco: coberturas adicionais de risco dos produtos de Previdência;
d) Taxa de Juros: "+1%" e "-1%" na curva de taxa de desconto utilizada nas projeções;
e) Resgates/Cancelamento: "+10%" e "-10%" nas curvas de Resgates (totais e parciais) utilizadas na CVP (Caixa Vida e Previdência) e nas Curvas de Permanência dos produtos da Caixa Seguros;
f) Mortalidade/Sinistralidade: "+5%" e "-5%" na probabilidade de morte das tábuas quando for o caso ou na sinistralidade geral dos produtos; e
g) Conversibilidade: "+10%" e "-10%" nos índices de conversibilidade em renda média por tipo de produto baseado na experiência da cia

III. Carteira de ativos

A carteira de investimentos da Caixa Seguros possui ativos classificados como para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Caixa Seguros é o de *Stress Test*, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do *VaR* das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

31/12/2018				
Caixa Seguros - Controladora				
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-	-	-
Total		**-**	**-**	**-**

31/12/2018				
Caixa Seguros - Consolidado				
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(12.613.271)	(13.344.167)	(13.877.465)
Total		**(12.613.271)**	**(13.344.167)**	**(13.877.465)**

31/12/2017				
Caixa Seguros - Controladora				
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(1.879)	(1.970)	(2.034)
Total		**(1.879)**	**(1.970)**	**(2.034)**

31/12/2017				
Caixa Seguros - Consolidado				
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(11.432.126)	(12.106.060)	(12.598.793)
Total		**(11.432.126)**	**(12.106.060)**	**(12.598.793)**

I.1.2) Caixa Seguros – Teste de adequação dos passivos (TAP) e provisões técnicas

Conforme requerido pelo CPC 11, a Caixa Seguros efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Caixa Seguros elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os cupons de desconto pré-fixados, TR ou IGPM, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão, no valor de R$ 274 milhões, foi compensada com os demais ramos da Caixa Seguros, conforme estabelece a Circular SUSEP nº 543, de 22 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEM por serem imateriais.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Caixa Seguros para o órgão regulador e demais fiscalizações.

I.2) Too Seguros – Gerenciamento de riscos

A área de Governança, Riscos e *Compliance* (GRC) da Too Seguros é responsável por identificar, monitorar, avaliar e acompanhar o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades operacionais da seguradora por meio do desenvolvimento e manutenção de uma estrutura de controles internos efetiva que mitigue os riscos identificados e dê o suporte necessário às demais áreas operacionais visando o uso eficiente dos recursos próprios e de terceiros com vistas a maximizar o benefício dos acionistas, administradores, segurados, fornecedores e colaboradores da Seguradora. A Too Seguros, em virtude de suas atividades operacionais tem exposição às seguintes categorias de risco: Risco de Seguros, Risco Operacional, Risco Subscrição, Risco Financeiro e Risco de Capital. A Seguradora estabelece diretrizes para a identificação, monitoramento, avaliação e gerenciamento de cada uma destas categorias de risco, conforme apresentado a seguir.

I. Risco de Seguros

O principal risco relacionado a seguros é de que a frequência ou severidade dos sinistros ocorridos seja maior do que o estimado. O risco de seguro inclui a possibilidade razoável de perda significativa devido à incerteza na frequência da ocorrência e severidade dos sinistros.

O gerenciamento do risco de seguros consiste na aplicação da teoria da probabilidade e de critérios atuariais na precificação, que considera o valor do prêmio de seguro, bem como o adequado provisionamento das reservas técnicas.

No momento da contratação de um contrato de seguro, o segurado transfere para a Seguradora (subscritor), o risco da ocorrência do sinistro sobre o bem segurado e esta assume a responsabilidade por indenizar o segurado no caso da ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice em virtude do recebimento do montante de prêmio pago pelo segurado.

II. Risco Operacional

O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas ocorridas por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas operacionais, falha de pessoas ou de evento externo.

O gerenciamento do risco operacional é realizado periodicamente em conjunto com as áreas da Too Seguros, por meio da matriz de risco revisada anualmente, visando a construção de uma estrutura de governança e controles internos efetiva e por meio do banco de dados de perdas operacionais onde é realizado um mapeamento das principais perdas operacionais que a Too Seguros está exposta. Os controles para mitigação dos riscos operacionais são testados e revisados periodicamente e, sempre que necessário, são solicitadas melhorias nos controles.

Além disso, anualmente ou sempre que há necessidade é realizada a atualização do sistema normativo que estabelece diretrizes com as melhores práticas de governança a serem seguidas, bem como do Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

III. Risco de Subscrição

O risco de subscrição é oriundo de uma situação econômica adversa, que contraria tanto as expectativas da Too Seguros quanto às incertezas existentes na definição de premissas atuariais que são base para precificação, contemplando o valor de prêmio e a adequada constituição das provisões técnicas, ou seja, é o risco de que a frequência ou severidade dos sinistros que venham a ocorrer sejam maiores do que os que foram inicialmente estimados pela Too Seguros.

Os principais objetivos da análise de subscrição são: Fornecer subsídios para a adequada aceitação de riscos pela Too Seguros com base em seu apetite de risco, contemplando precificação, limites de retenção e aceitação por carteira/ramo; verificar a necessidade de pulverização do risco a ser aceito por meio da contratação de resseguro/cosseguro para determinada carteira/ramo de forma a reduzir o impacto de riscos isolados; garantir o alcance de resultado operacional.

As principais exposições relacionadas ao risco de subscrição são: Precificação ou subscrição (aceitação de risco) inadequada; Pulverização ou transferência de risco por meio de resseguro/cosseguro inadequada; Flutuações na frequência e severidade nos eventos ocorridos ou no pagamento de indenização em relação ao que foi estimado inicialmente; Insuficiência ou supervalorização na constituição de Provisão Técnicas.

O gerenciamento do risco de subscrição é realizado por meio das seguintes etapas do processo de aceitação de riscos da Too Seguros: Desenvolvimento do produto com apoio de metodologia atuarial adequada e em linha com as demandas regulatórias vigentes e que deve contemplar: avaliação, mensuração e precificação adequada do risco sob análise para aceitação, incluindo a Nota Técnica Atuarial, Condições Gerais do produto e Limite de Retenção por carteira/ramo; Meios de comercialização do produto; Análise de aceitação em linha com o apetite de risco da Too Seguros; e Avaliação da sinistralidade esperada para a carteira/ramo.

A Too Seguros realiza operações de resseguro com os objetivos de pulverizar e transferir parte do risco com vistas a manter/aumentar a capacidade da Too Seguros para assumir riscos; garantir resultado operacional; e reduzir o impacto de possíveis desvios na sinistralidade apresentada pela carteira/ramo.

No quadro a seguir são apresentados os principais resseguradores com os quais a Too Seguros mantém contrato em 31 de dezembro de 2018.

Ressegurador	Classificação
Austral Resseguradora S.A.	Local
BTG Pactual Resseguradora S.A.	Local
IRB Brasil Resseguros S.A.	Local

IV. Risco financeiro

Os riscos relacionados à carteira de investimentos são acompanhados mensalmente pela Diretoria Financeira da Too Seguros com base nas diretrizes estabelecidas na Política de Investimento, a qual é revisada periodicamente. O risco financeiro é dividido em riscos de crédito, liquidez e mercado.

V. Risco de crédito

O risco de crédito está relacionado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações financeiras junto à Too Seguros ou à deterioração na classificação de risco de um tomador ou contraparte, por agências de rating que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações.

A Too Seguros adota um perfil conservador em seus investimentos, tendo sua carteira composta em sua maior parte por títulos públicos, em razão disso, a classificação do risco de crédito da carteira de investimento é avaliada pela Too Seguros como baixo. A política de Investimento foi elaborada em linha com os limites de alocação por emissor e modalidade de investimento estabelecidos na Resolução CMN 4.484/2016.

A Too Seguros opera principalmente nos ramos de massificados, que tem por característica um estipulante (pessoa jurídica) como responsável pelo repasse dos prêmios de seguros. A avaliação da qualidade de crédito dos emissores e das contrapartes é baseada, principalmente, em níveis de crédito reconhecidos e outras informações públicas disponíveis.

O gerenciamento do risco de crédito adotado pela Too Seguros é um processo contínuo e considera o monitoramento periódico dos tomadores e contrapartes com os quais a Too Seguros mantém compromissos junto às agências de *rating* (Fitch Ratings ou equivalente).

VI. Risco de liquidez

Periodicamente a Too Seguros avalia seus ativos (carteira de investimento, créditos das operações com seguro e resseguro, ativos de resseguro, caixa e equivalentes de caixa) e passivos (provisões técnicas, saldo de contas a pagar, débitos das operações com seguros e resseguros e depósito de terceiros), por meio do fluxo de caixa contratual não descontado.

A Gestão de risco de liquidez é efetuada pela seguradora através do monitoramento do cumprimento da legislação emitida pela SUSEP e CMN, principalmente no que diz respeito à cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores, suficiência de capital e solvência.

VII. Risco de mercado

O risco de mercado está associado a perdas potenciais em decorrência de exposições relacionadas aos fatores de risco decorrentes da composição da carteira de investimentos, tais como: taxa de juros, índice de preços e oscilação no preço de ações e debêntures.

O gerenciamento do risco de mercado é realizado com o objetivo de monitorar as exposições às quais a Too Seguros está sujeita, sendo os principais fatores de risco:

- Taxas de juros: riscos de taxa de juros diferentes na precificação de ativos e passivos, bem como de oscilações inesperadas na inclinação, curvatura e/ou convexidade das estruturas a termo vigentes no mercado e de alterações nas correlações entre diferentes taxas de juros;
- Índice de Preços: risco de oscilação nos índices de preço, tais como o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA);

- Preço de ações: risco de perda em virtude da oscilação no preço das ações em que a Too Seguros tenha exposição.

O risco de mercado é mensurado por meio do *VaR* (*Value at Risk*) com o objetivo de avaliar o impacto desses fatores de risco (taxa de juros, índice de preços e preço de ações) sob condições normais e de estresse para a carteira de investimentos, representando a pior perda esperada em um dado horizonte de tempo (1 dia útil) e associado a um intervalo de confiança (95%).

VIII. Risco de capital

A Too Seguros mantém capital em nível suficiente e adequado visando atender as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de maximizar o retorno sobre o capital de seus acionistas.

I.2.1) Too Seguros – Análise de sensibilidade

O Teste de Sensibilidade visa demonstrar os efeitos quantitativos sobre o montante estimado de sinistros declarados no Passivo da Too Seguros, bem como no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e no Resultado, quando alterada alguma das variáveis aplicadas à metodologia de cálculo da provisão constituída numa determinada data base.

Neste contexto, o Teste de Sensibilidade realizado para a Too Seguros, na data base de 31 de dezembro de 2018, foi aplicado sobre a Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), a Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) e a Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), declaradas para todos os ramos operacionalizados pela Too Seguros, sendo que os resultados poderão ser vistos a seguir:

Premissas Atuariais	31/12/2018				31/12/2017			
	Passivo (9)	Ativo (10)	PLA	Resultado (11)	Passivo (9)	Ativo (10)	PLA	Resultado (11)
Aumento de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à Provisão de IBNR (1)	8.507	945	4.159	4.159	5.663	858	2.643	2.643
Redução de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à Provisão de IBNR (2)	(8.507)	(945)	(4.159)	(4.159)	(5.663)	(858)	(2.643)	(2.643)
Aumento de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à PDR (referente ao IBNR) (3)	288	27	144	144	424	69	195	195
Redução de 5,0% na Sinistralidade, aplicada à PDR (referente ao IBNR) (4)	(288)	(27)	(144)	(144)	(424)	(69)	(195)	(195)
Aumento de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PSL (5)	478	192	157	157	419	187	128	128
Redução de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PSL (6)	(478)	(192)	(157)	(157)	(419)	(187)	(128)	(128)
Aumento de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PDR (referente à PSL) (7)	22	5	10	10	23	1	11	11
Redução de 0,5% no Índice de Inflação, aplicado sobre a PDR (referente à PSL) (8)	(22)	(5)	(10)	(10)	(23)	(3)	(11)	(11)

(1) Aumentando em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade verificada da Provisão de IBNR e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(2) Reduzindo em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade verificada da Provisão de IBNR e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas
(3) Aumentando em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade da PDR (referente ao IBNR) e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(4) Reduzindo em 5,0 (cinco) pontos percentuais a taxa de sinistralidade da PDR (referente ao IBNR) e mantendo as demais variáveis aplicadas às respectivas datas base analisadas.
(5) Aumento de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(6) Redução de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(7) Aumento de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da PDR (referente à PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(8) Redução de 0,5 (meio) ponto percentual no índice de atualização aplicado sobre os sinistros pendentes de pagamento, constantes da PDR (referente à PSL) declarada nas respectivas datas base analisadas, e mantendo as demais variáveis.
(9) Valores que deverão ser adicionados ao passivo da seguradora, para apurar o impacto causado no Patrimônio Líquido e no Resultado.

(10) Valores que deverão ser adicionados ao ativo da seguradora, para apurar o impacto causado no Patrimônio Líquido e no Resultado.
(11) Valores obtidos após a dedução do Imposto de Renda e Contribuição Sindical.

I.2.2) Too Seguros – Teste de adequação dos passivos (TAP) e provisões técnicas

Conforme disposto na Circular SUSEP Nº 517/2015 e alterações, que institui o teste de adequação de passivos para fins de elaboração das demonstrações financeiras e definiu regras e procedimentos para a sua realização, a seguradora deve avaliar se o seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos de seguro. Se a diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas resultar em valor positivo, caberá à sociedade supervisionada reconhecer este valor na Provisão Complementar de Cobertura (PCC), quando a insuficiência for proveniente das provisões de PPNG, PMBaC e PMBC, as quais possuem regras de cálculos rígidas, que não podem ser alteradas em decorrência de insuficiências. Os ajustes decorrentes de insuficiências nas demais provisões técnicas apuradas no TAP devem ser efetuadas nas próprias provisões. Nesse caso, a Seguradora deverá recalcular o resultado do TAP com base nas provisões ajustadas, e registrar na PCC apenas a insuficiência remanescente.

O TAP foi elaborado bruto de resseguro, e para a sua realização a seguradora considerou a segmentação estabelecida pela Circular SUSEP Nº 517/2015, ou seja, entre Eventos a Ocorrer e Eventos Ocorridos; posteriormente, entre seguros de Danos e seguros de Pessoas e, por fim, entre Prêmios Registrados e Prêmios Futuros, excluindo-se as operações com seguro DPVAT.

Para a elaboração dos fluxos de caixa considerou-se a estimativa de prêmios, sinistros, despesas e impostos, mensurados na data base de dezembro de 2018, descontados pela relevante estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), com base na metodologia proposta pela SUSEP, usando o modelo de *Svensson* para interpolação e extrapolação das curvas de juros e o uso de algoritmos genéricos em complemento aos algoritmos tradicionais de otimização não-linear, para a estimação dos parâmetros do modelo.

Com base no Estudo Atuarial do Teste de Adequação de Passivos da Too Seguros S/A de data base de 31 de dezembro de 2018, concluiu-se que o seu passivo por contrato de seguro está adequado para os Grupos de Eventos a Ocorrer e de Eventos Ocorridos, não sendo necessário o ajuste das provisões constituídas, deduzidas dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas, visto que estas se mostraram superiores aos valores estimados dos fluxos de caixa, os quais foram elaborados em conformidade com os parâmetros mínimos estabelecidos pela Circular SUSEP Nº 517/2015.

Por fim, esclarecemos que não houve alterações nos critérios de apuração das premissas atuariais do TAP de data base 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o TAP de data base 31 de dezembro de 2017.

Nota 7 - Informações por segmento

A administração do Grupo Caixa Seguridade entende que os melhores referenciais para apresentação das informações por segmento são os resultados de investimentos em participações societárias e as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca.

a) Análise da receita por categoria

Empresas	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Resultado de investimentos em participações societárias	1.084.288	1.092.338	1.027.402	1.037.636
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	666.412	666.412	506.484	506.484
Total	**1.750.700**	**1.758.751**	**1.533.886**	**1.544.121**

b) Demonstração do resultado por categoria

Empresas	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017		
	Controladora			Controladora		
	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total
Receitas operacionais	**1.084.288**	**666.412**	**1.750.700**	**1.027.402**	**506.484**	**1.533.886**
Receitas da operação	1.084.288	666.412	1.750.700	1.027.402	506.484	1.533.886
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(29.750)**	**(53.133)**	**(82.883)**	**(29.684)**	**(60.860)**	**(90.545)**
Despesas administrativas(1)	(28.183)	(17.321)	(45.504)	(25.340)	(12.492)	(37.832)
Despesas tributárias(2)	(1.568)	(66.073)	(67.640)	(4.344)	(48.368)	(52.712)
Outras despesas operacionais	-	30.261	30.261	-	-	-
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.054.537**	**613.279**	**1.667.817**	**997.717**	**445.624**	**1.443.341**
Resultado Financeiro	**(3.686)**	**26.104**	**22.418**	**(3.677)**	**27.925**	**24.248**
Receitas financeiras(3)	-	28.370	28.370	-	29.738	29.738
Despesas financeiras	(3.686)	(2.265)	(5.952)	(3.677)	(1.813)	(5.490)
Resultado antes do participações, imposto de renda e contribuição social	**1.050.851**	**639.384**	**1.690.235**	**994.040**	**473.549**	**1.467.589**
Imposto de renda e contribuição social correntes(4)	(4.803)	(206.614)	(211.416)	(13.836)	(154.046)	(167.881)
Participação nos resultados	(750)	(461)	(1.211)	(574)	(283)	(858)
Lucro líquido do período	**1.045.298**	**432.309**	**1.477.607**	**979.630**	**319.221**	**1.298.850**

(1) Despesas Administrativas: vide Nota 18 – Despesas Administrativas.
(2) Despesas Tributárias: vide Nota 20 – Despesas Tributárias.
(3) Receitas Financeiras: as receitas financeiras foram provenientes de aplicações de recursos recebidos relacionados com as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca.
(4) IR e CSLL sobre JSCP: vide Nota 13 – Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL).

Empresas	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017		
	Consolidado			Consolidado		
	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total	Resultado de investimentos em participações societárias	Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	Total
Receitas operacionais	**1.092.338**	**666.412**	**1.758.751**	**1.037.636**	**506.484**	**1.544.121**
Receitas da operação	1.092.338	666.412	1.758.751	1.037.636	506.484	1.544.121
Outras receitas/(despesas) operacionais	**(32.081)**	**(52.953)**	**(85.034)**	**(32.081)**	**(60.829)**	**(92.910)**
Despesas administrativas(1)	(28.262)	(17.242)	(45.504)	(25.423)	(12.409)	(37.832)
Despesas tributárias(2)	(3.818)	(65.972)	(69.791)	(6.659)	(48.420)	(55.078)
Outras despesas operacionais	-	30.261	30.261	-	-	-
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**1.060.258**	**613.459**	**1.673.717**	**1.005.555**	**445.655**	**1.451.210**
Resultado Financeiro	**(3.696)**	**27.592**	**23.896**	**(3.689)**	**27.937**	**24.248**
Receitas financeiras(3)	-	29.847	29.847	-	29.738	29.738
Despesas financeiras	(3.696)	(2.255)	(5.952)	(3.689)	(1.801)	(5.490)
Resultado antes do participações, imposto de renda e contribuição social	**1.056.561**	**641.051**	**1.697.612**	**1.001.866**	**473.592**	**1.475.457**
Imposto de renda e contribuição social correntes(4)	(12.182)	(206.612)	(218.794)	(21.247)	(154.503)	(175.749)
Participação nos resultados	(756)	(461)	(1.211)	(580)	(283)	(858)
Lucro líquido do período	**1.043.624**	**433.978**	**1.477.607**	**980.039**	**318.806**	**1.298.850**

(1) Despesas Administrativas: vide Nota 18 – Despesas Administrativas.
(2) Despesas Tributárias: vide Nota 20 – Despesas Tributárias.
(3) Receitas Financeiras: as receitas financeiras foram provenientes de aplicações de recursos recebidos relacionados com as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca.
(4) IR e CSLL sobre JSCP: vide Nota 13 – Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL).

Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras da Caixa Seguridade estão alocadas integralmente em certificados de depósitos bancários da CAIXA, com liquidez diária e retorno pós-fixado definido em termos de percentual do CDI, categorizados como ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Visto que essa rentabilidade relativa está assegurada até o vencimento contratado, o risco associado a essas aplicações limita-se àquele relacionado às eventuais variações da SELIC, com a qual o CDI guarda forte relação, dado seu papel de lastro das operações do mercado interbancário.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Depósitos bancários	63	68	70	167
Aplicações financeiras	182.725	257.344	249.702	257.344
Total	**182.789**	**257.412**	**249.773**	**257.511**

Nota 9 – Instrumentos Financeiros

a) Ativos financeiros avaliados pelo custo amortizado

Descrição	Controladora e Consolidado		Controladora e Consolidado	
	31/12/2018		31/12/2017	
	Valor de custo	Valor contábil	Valor de custo	Valor contábil
Operações compromissadas – lastreadas em Debêntures/CRI	-	-	133.794	136.135
Total	**-**	**-**	**133.794**	**136.135**

As operações compromissadas detidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2017 foram efetuadas com a CAIXA, com rentabilidade vinculada a um percentual do CDI, com liquidez originalmente superior a 90 dias, e já foram finalizadas. A Companhia entende que os investimentos realizados não apresentam risco de mercado relevante, visto que não ameaçam o modelo de negócio, performance futura, solvência, liquidez ou sustentabilidade.

b) Hierarquia do valor justo

A Companhia classifica os instrumentos financeiros em três níveis de subjetividade na determinação do valor justo, quais sejam: (i) Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; (ii) Nível 2: Informações (*inputs*) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1; e (iii) Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Nível 2				
Caixa e equivalentes de caixa	182.789	257.412	249.773	257.511
Total	**182.789**	**257.412**	**249.773**	**257.511**

Nota 10 – Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas descritas na nota 17 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receitas a receber de partes relacionadas	78.686	41.919	81.626	41.919
Receitas a receber de terceiros	43	35	43	35
Total	**78.728**	**41.954**	**81.669**	**41.954**

Nota 11 – Outros ativos

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Despesas antecipadas	39	-
Tributos a restituir	153	-
Total Circulante	**193**	**-**
Ativo imobilizado	**47**	**-**
Bens em operação	49	-
Depreciação acumulada	(2)	-
Total não Circulante	**47**	**-**

Nota 12 - Investimentos em participações societárias

a) Movimentação dos investimentos

Empresas	Controladora				
	31/12/2017	Movimentação dos investimentos			31/12/2018
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	
Caixa Seguros	3.402.526	1.034.494	(708.467)	13.968	3.742.521
CAIXA Holding	410.905	49.794	(41.949)	102	418.853
Total	**3.813.431**	**1.084.288**	**(750.416)**	**14.070**	**4.161.374**

Empresas	Controladora				
	31/12/2016	Movimentação dos investimentos			31/12/2017
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	
Caixa Seguros	3.046.973	984.370	(659.446)	30.629	3.402.526
CAIXA Holding	411.678	43.032	(44.396)	591	410.905
Total	**3.458.651**	**1.027.402**	**(703.842)**	**31.220**	**3.813.431**

Empresas	Consolidado					
	31/12/2017	Movimentação dos investimentos				31/12/2018
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Redução de capital	
Caixa Seguros	3.402.526	1.034.494	(708.467)	13.968	-	3.742.521
Too Seguros	368.764	52.610	(101.704)	102	-	319.772
PAN Corretora	26.698	5.234	(9.265)	-	(6.861)	15.806
Total	**3.797.988**	**1.092.338**	**(819.436)**	**14.070**	**(6.861)**	**4.078.099**

Empresas	Consolidado				
	31/12/2016	Movimentação dos investimentos			31/12/2017
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	
Caixa Seguros	3.046.973	984.370	(659.446)	30.629	3.402.526
Too Seguros	363.181	47.926	(42.934)	591	368.764
PAN Corretora	33.128	5.340	(11.770)	-	26.698
Total	**3.443.282**	**1.037.636**	**(714.150)**	**31.220**	**3.797.988**

b) Composição sintética dos resultados dos investimentos em participações societárias:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017		
	Controladora			Controladora		
	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Total
Receitas da operação	23.473.594	57.844	23.531.438	19.138.513	53.267	19.191.780
Resultado de investimentos em participações societárias	-	-	-	-	-	-
Custos/despesas da operação	(19.841.258)	-	(19.841.258)	(16.451.241)	-	(16.451.241)
Margem operacional	**3.632.336**	**57.844**	**3.690.180**	**2.687.272**	**53.267**	**2.740.539**
Despesas administrativas	(778.708)	-	(778.708)	(661.925)	-	(661.925)
Despesas com tributos	(425.773)	(2.150)	(427.923)	(300.629)	(2.367)	(302.996)
Resultado financeiro	1.510.387	1.477	1.511.864	1.809.417	-	1.809.417
Resultado patrimonial	22.754	-	22.754	31.050	-	31.050
Resultado operacional	**3.960.995**	**57.171**	**4.018.166**	**3.565.184**	**50.900**	**3.616.084**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(56.156)	-	(56.156)	(20.514)	-	(20.514)
Resultado antes dos impostos e participações	**3.904.839**	**57.171**	**3.962.010**	**3.544.671**	**50.900**	**3.595.571**
Imposto de renda	(936.234)	(5.418)	(941.652)	(779.368)	(5.779)	(785.147)
Contribuição social	(753.052)	(1.959)	(755.011)	(656.948)	(2.089)	(659.037)
Participações dos acionistas minoritários	(69.748)	-	(69.748)	(66.517)	-	(66.517)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.145.805**	**49.794**	**2.195.599**	**2.041.838**	**43.032**	**2.084.870**
Lucro líquido atribuível ao Grupo Caixa Seguridade	**1.034.494**	**49.794**	**1.084.288**	**984.369**	**43.032**	**1.027.401**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.111.311**	**-**	**1.111.311**	**1.057.468**	**-**	**1.057.468**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018				01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017			
	Consolidado				Consolidado			
	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Receitas da operação	23.473.594	688.504	18.892	24.180.990	19.138.513	704.934	16.835	19.860.282
Custos/despesas da operação	(19.841.258)	(315.678)	(6)	(20.156.942)	(16.451.241)	(432.301)	-	(16.883.542)
Margem operacional	**3.632.336**	**372.826**	**18.887**	**4.024.048**	**2.687.272**	**272.633**	**16.835**	**2.976.740**
Despesas administrativas	(778.708)	(73.007)	(6.741)	(858.456)	(661.925)	(73.373)	(6.030)	(741.328)
Despesas com tributos	(425.773)	(16.022)	(55)	(441.850)	(300.629)	(19.270)	(63)	(319.962)
Resultado financeiro	1.510.387	46.478	1.137	1.558.001	1.809.417	63.972	3.719	1.877.108
Resultado patrimonial	22.754	(105)	-	22.649	31.050	223	-	31.273
Outras receitas/despesas operacionais	-	(194.790)	6	(194.784)	-	(139.205)	(488)	(139.693)
Resultado operacional	**3.960.995**	**135.380**	**13.233**	**4.109.608**	**3.565.184**	**104.980**	**13.974**	**3.684.138**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(56.156)	709	-	(55.447)	(20.514)	2.150	-	(18.364)
Resultado antes dos impostos e participações	**3.904.839**	**136.089**	**13.233**	**4.054.161**	**3.544.671**	**107.130**	**13.974**	**3.665.774**
Imposto de renda	(936.234)	(7.791)	(1.871)	(945.896)	(779.368)	706	(820)	(779.483)
Contribuição social	(753.052)	(2.943)	(682)	(756.678)	(656.948)	5.974	(2.254)	(653.228)
Participações sobre o resultado	-	(18.000)	-	(18.000)	-	(16.000)	-	(16.000)
Participações dos acionistas minoritários	(69.748)	-	-	(69.748)	(66.517)	-	-	(66.517)
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	**2.145.805**	**107.355**	**10.679**	**2.263.839**	**2.041.838**	**97.810**	**10.899**	**2.150.546**
Lucro líquido atribuível ao Grupo Caixa Seguridade	**1.034.494**	**52.610**	**5.234**	**1.092.338**	**984.369**	**47.926**	**5.340**	**1.037.635**
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	**1.111.311**	**54.745**	**5.445**	**1.171.501**	**1.057.468**	**49.884**	**5.559**	**1.112.911**

b.1) Composição analítica do resultado da Caixa Seguros:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018						
	CAIXA Seguradora	CAIXA Vida & Previdência	CAIXA Capitalização	CAIXA Consórcio	Caixa Seguros Saúde	Outras / Ajustes de consolidação	Caixa Seguros Holding
Receitas da operação	5.862.191	16.870.079	278.126	480.979	277.498	(295.280)	23.473.594
Custos/Despesas da operação	(2.773.118)	(16.110.612)	(123.956)	(282.835)	(285.316)	(265.421)	(19.841.258)
Margem operacional	**3.089.073**	**759.468**	**154.170**	**198.145**	**(7.818)**	**(560.701)**	**3.632.336**
Despesas administrativas	(532.463)	(61.167)	(41.821)	(46.614)	(11.380)	(85.263)	(778.708)
Despesas com tributos	(251.432)	(63.573)	(14.422)	(56.114)	(3.561)	(36.671)	(425.773)
Resultado financeiro	424.456	71.951	162.325	17.683	62.923	771.049	1.510.387
Resultado patrimonial	(63)	-	-	-	-	22.817	22.754
Resultado operacional	**2.729.571**	**706.679**	**260.252**	**113.100**	**40.164**	**111.230**	**3.960.995**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(39.438)	310	-	61	(14)	(17.076)	(56.156)
Resultado antes dos impostos e participações	**2.690.132**	**706.989**	**260.252**	**113.161**	**40.149**	**94.154**	**3.904.839**
Imposto de renda	(614.581)	(160.530)	(64.397)	(28.465)	(6.149)	(62.111)	(936.234)
Contribuição social	(525.092)	(132.910)	(53.513)	(10.272)	(4.966)	(26.298)	(753.052)
Lucro líquido do exercício	**1.550.459**	**413.549**	**142.342**	**74.423**	**29.034**	**5.745**	**2.215.553**
Atribuível a Acionistas do Grupo	1.550.459	413.549	72.595	74.423	29.034	5.745	2.145.805
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	-	69.748	-	-	-	69.748
% de Participação do Grupo Caixa Seguridade							**48,21%**
Atribuível ao Grupo Caixa Seguridade							**1.034.494**
Atribuível aos demais acionistas							**1.111.311**

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017						
	CAIXA Seguradora	Caixa Vida & Previdência	Caixa Capitalização	Caixa Consórcio	Caixa Seguros Saúde	Outras / Ajustes de Consolidação	Caixa Seguros Holding
Receitas da operação	5.710.767	12.531.039	231.940	461.124	481.996	(278.352)	19.138.513
Custos/Despesas da operação	(3.571.392)	(11.886.828)	(134.377)	(270.754)	(489.535)	(98.356)	(16.451.241)
Margem operacional	**2.139.375**	**644.211**	**97.564**	**190.370**	**(7.540)**	**(376.708)**	**2.687.272**
Despesas administrativas	(452.345)	(53.087)	(35.282)	(44.634)	(14.026)	(62.552)	(661.925)
Despesas com tributos	(137.040)	(54.526)	(12.154)	(58.408)	(3.031)	(35.470)	(300.629)
Resultado financeiro	678.072	101.279	201.690	22.319	97.741	708.236	1.809.336
Resultado patrimonial	(263)	-	-	-	-	31.313	31.050
Resultado operacional	**2.227.800**	**637.876**	**251.818**	**109.647**	**73.143**	**264.819**	**3.565.103**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(20.868)	-	-	-	-	355	(20.514)
Resultado antes dos impostos e participações	**2.206.931**	**637.876**	**251.818**	**109.647**	**73.143**	**265.173**	**3.544.590**
Imposto de renda	(504.200)	(146.701)	(62.331)	(27.179)	(11.787)	(27.171)	(779.368)
Contribuição social	(464.756)	(121.484)	(53.739)	(10.036)	(9.500)	2.648	(656.867)
Lucro líquido do exercício	**1.237.975**	**369.691**	**135.749**	**72.432**	**51.857**	**240.650**	**2.108.354**
Atribuível a Acionistas da Companhia	1.237.975	369.691	69.232	72.432	51.857	240.650	2.041.838
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	-	66.517	-	-	-	66.517
% de Participação da Companhia Caixa Seguridade							**48,21%**
Atribuível a Companhia Caixa Seguridade							**984.369**
Atribuível aos Demais Acionistas							**1.057.468**

b.1.1) Composição analítica de produtos de seguridade da CAIXA Seguradora:

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Habitacional	2.110.152	903.010	3.013.162	(564.198)	(203.973)	(136.255)	2.108.736
Auto	330.385	(24.179)	306.206	(200.714)	(51.472)	(64.480)	(10.460)
DPVAT	130.873	(671)	130.202	(106.024)	(1.571)	942	23.549
Riscos Patrimoniais	465.268	(65.032)	400.236	(109.620)	(134.633)	(33.630)	122.353
Prestamista	1.461.377	(649.380)	811.997	(188.524)	(345.574)	(5.889)	272.010
Vida	1.270.600	3.560	1.274.160	(311.688)	(264.892)	(202.561)	495.019
Outros	158.994	(5.501)	153.493	(14.865)	(32.067)	(28.695)	77.866
Total	**5.927.649**	**161.807**	**6.089.456**	**(1.495.633)**	**(1.034.182)**	**(470.568)**	**3.089.073**

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Habitacional	2.318.452	(30.063)	2.288.389	(513.270)	(235.388)	(1.329)	1.538.402
Auto	359.499	(105.337)	254.162	(172.178)	(67.342)	(68.948)	(54.306)
DPVAT	170.800	(674)	170.126	(143.700)	(2.016)	(3.300)	21.110
Riscos Patrimoniais	410.617	(40.620)	369.997	(117.991)	(116.630)	(51.883)	83.493
Prestamista	1.331.088	(710.068)	621.020	(149.042)	(250.601)	(17.109)	204.268
Vida	1.203.477	(85.371)	1.118.106	(274.173)	(234.200)	(296.363)	313.370
Outros	159.066	(11.511)	147.555	(80.668)	(25.853)	(7.996)	33.038
Total	**5.952.999**	**(983.644)**	**4.969.355**	**(1.451.022)**	**(932.030)**	**(446.928)**	**2.139.375**

b.2) Composição analítica de produtos de seguridade da Too Seguros:

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Garantia Segurado - Setor público e privado	246.366	(8.790)	237.576	510	(42.757)	(25)	195.304
Prestamista	197.675	(27.488)	170.187	(27.683)	(66.178)	(5.105)	71.221
DPVAT	33.390	(77)	33.313	(27.050)	(401)	143	6.005
Acidentes pessoais coletivos	18.882	(3.526)	15.356	(1.700)	(4.635)	(777)	8.244
Garantia Estendida - Bens Em Geral	9.389	2.319	11.708	(4.737)	(8.346)	(1.891)	(3.266)
Vida em grupo	34.867	88	34.955	(10.689)	(17.960)	(4.520)	1.786
Seguro Habitacional - Prestamista	45.131	-	45.131	(11.916)	(1.927)	(2.025)	29.263
Seguro Habitacional - Demais Coberturas	91.553	-	91.553	(20.644)	(5.323)	(7.025)	58.561
Riscos Diversos (1)	11.251	2.311	13.562	(3.195)	(5.896)	1.237	5.708
Total	**688.504**	**(35.163)**	**653.341**	**(107.104)**	**(153.423)**	**(19.988)**	**372.826**

(1) Riscos de Engenharia; Fiança locatícia; Viagem; Renda de eventos aleatórios; Desemprego/perda de renda; Compreensivo residencial e empresarial; Microsseguros; Riscos de petróleo; Riscos diversos.

Ramo	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017						
	Prêmios emitidos	Variações das provisões técnicas de prêmios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Outras receitas e despesas operacionais	Margem operacional
Garantia Segurado - Setor público e privado	371.505	(159.561)	211.944	(21.451)	(39.926)	(104)	150.463
Prestamista	148.288	22.497	170.785	(18.175)	(78.296)	(3.865)	70.449
DPVAT	37.993	(138)	37.855	(31.964)	(448)	(1.400)	4.043
Acidentes pessoais coletivos	19.467	(2.419)	17.048	329	(8.940)	(632)	7.805
Garantia Estendida - Bens Em Geral	7.783	2.891	10.674	(2.038)	(8.376)	(1.959)	(1.699)
Vida em grupo	22.933	(330)	22.603	(17.646)	(7.712)	(1.640)	(4.395)
Seguro Habitacional - Prestamista	23.594	253	23.847	(12.557)	(969)	(570)	9.751
Seguro Habitacional - Demais Coberturas	75.406	1.739	77.145	(21.128)	(3.144)	(7.988)	44.885
Riscos Diversos (1)	(2.035)	8.887	6.852	(10.913)	(2.531)	(2.077)	(8.669)
Total	**704.934**	**(126.181)**	**578.753**	**(135.543)**	**(150.342)**	**(20.235)**	**272.633**

(1) Riscos de Engenharia; Fiança locatícia; Viagem; Renda de eventos aleatórios; Desemprego/perda de renda; Compreensivo residencial e empresarial; Microsseguros; Riscos de petróleo; Riscos diversos.

c) Composição sintética dos elementos patrimoniais dos investimentos em participações societárias:

Descrição	Controladora			
	31/12/2018		31/12/2017	
	Caixa Seguros	CAIXA Holding	Caixa Seguros	CAIXA Holding
Ativo	**83.882.371**	**424.578**	**69.751.333**	**417.305**
Caixa e equivalentes de caixa	184.724	66.984	121.857	99
Aplicações	75.095.670	-	61.831.485	-
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.146.526	-	1.913.266	-
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	264.615	-	303.349	-
Ativos fiscais	1.976.641	-	1.901.111	-
Investimentos	203.860	335.578	204.524	395.465
Intangível	372.781	-	425.316	-
Outros ativos	3.637.554	22.016	3.050.425	21.741
Passivo	**75.952.808**	**5.725**	**62.473.820**	**6.400**
Passivos operacionais	69.260.463	5.725	56.878.587	-
Passivos fiscais	1.710.756	-	1.444.141	6.400
Débitos com operações de seguros e resseguros	618.619	-	436.679	-
Provisões técnicas	-	-	-	-
Provisões	3.429.110	-	2.993.872	-
Outros passivos	933.860	-	720.541	-
Patrimônio líquido	**7.929.563**	**418.853**	**7.277.513**	**410.905**
Atribuível a companhia Caixa Seguridade (1) (2) (3)	3.742.521	418.853	3.402.526	410.905
Atribuível aos demais acionistas	4.187.042	-	3.874.987	-
Total passivo e patrimônio líquido	**83.882.371**	**424.578**	**69.751.333**	**417.305**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros, incluindo a participação de acionista não controladores
(2) Patrimônio líquido total atribuível à Caixa Seguridade em 31 de dezembro de 2018: R$ 4.161.374
(3) Patrimônio líquido total atribuível à Caixa Seguridade em 31 de dezembro de 2017: R$ 3.813.431

Descrição	Consolidado					
	31/12/2018			31/12/2017		
	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora	Caixa Seguros	Too Seguros	PAN Corretora
Ativo	**83.882.371**	**2.586.471**	**40.367**	**69.751.333**	**2.702.955**	**56.519**
Caixa e equivalentes de caixa	184.724	9.762	35	121.857	254	26
Aplicações	75.095.670	713.057	11.586	61.831.485	704.122	23.116
Crédito das operações com seguros e resseguros	2.146.526	605.603	-	1.913.266	708.455	-
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	264.615	620.226	-	303.349	608.667	-
Ativos fiscais	1.976.641	81.087	-	1.901.111	101.319	792
Investimentos	203.860	255	-	204.524	253	-
Intangível	372.781	354.488	27.024	425.316	369.424	30.755
Outros ativos	3.637.554	201.993	1.722	3.050.425	210.461	1.830
Passivo	**75.952.808**	**1.928.795**	**8.111**	**62.473.820**	**1.945.295**	**2.032**
Passivos operacionais	69.260.463	823.278	885	56.878.587	1.105.904	602
Passivos fiscais	1.710.756	52.084	1.202	1.444.141	49.581	1.408
Débitos com operações de seguros e resseguros	618.619	489.262	-	436.679	699.460	-
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	-
Provisões	3.429.110	535.269	-	2.993.872	69.218	-
Outros passivos	933.860	28.902	6.025	720.541	21.132	22
Patrimônio líquido	**7.929.563**	**657.676**	**32.256**	**7.277.513**	**757.660**	**54.486**
Atribuível a companhia Caixa Seguridade (1) (2) (3)	3.742.521	322.254	15.806	3.402.526	371.246	26.698
Atribuível aos demais acionistas	4.187.042	335.422	16.450	3.874.987	386.414	27.788
Total passivo e patrimônio líquido	**83.882.371**	**2.586.471**	**40.367**	**69.751.333**	**2.702.955**	**56.519**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros, incluindo a participação de acionista não controladores
(2) Patrimônio líquido total atribuível à Caixa Seguridade em 31 de dezembro de 2018: R$ 4.080.581
(3) Patrimônio líquido total atribuível à Caixa Seguridade em 31 de dezembro de 2017: R$ 3.800.470

d) Reconciliação das informações financeiras dos investimentos

Descrição	31/12/2018		
	Controladora		
	Caixa Seguros(1)	CAIXA Holding	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.057.721	410.905	7.468.626
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.469.544)	(41.949)	(1.511.492)
Lucro líquido do período	2.145.805	49.794	2.195.599
Outros resultados abrangentes	28.975	102	29.077
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**7.762.957**	**418.853**	**8.181.810**
Percentual de participação societária - %	48,21	100,00	-
Participação nos investimentos	**3.742.521**	**418.853**	**4.161.374**
Ágio/Deságio	-	-	-
Saldo contábil do investimento no Grupo	**3.742.521**	**418.853**	**4.161.374**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros, excluindo a participação de acionistas minoritários

Descrição	31/12/2017		
	Controladora		
	Caixa Seguros(1)	CAIXA Holding	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	6.320.212	411.678	6.731.890
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.367.861)	(44.396)	(1.412.257)
Lucro líquido do período	2.041.838	43.032	2.084.870
Outros resultados abrangentes	63.532	591	64.124
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**7.057.721**	**410.905**	**7.468.626**
Percentual de participação societária - %	48,21	100,00	-
Participação nos investimentos	**3.402.526**	**410.905**	**3.813.431**
Ágio/Deságio	-	-	-
Saldo contábil do investimento no Grupo	**3.402.526**	**410.905**	**3.813.431**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros, excluindo a participação de acionistas minoritários

Descrição	31/12/2018			
	Consolidado			
	Caixa Seguros(1)	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	7.057.721	757.654	54.490	7.869.864
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.469.544)	(207.541)	(18.909)	(1.695.994)
Lucro líquido do período	2.145.805	107.355	10.679	2.263.839
Outros resultados abrangentes	28.975	208	-	29.183
Outras movimentações	-	-	(14.002)	(14.002)
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**7.762.957**	**657.676**	**32.258**	**8.452.891**
Percentual de participação societária - %	48,21	48,99	49,00	-
Participação nos investimentos	**3.742.521**	**322.255**	**15.806**	**4.080.582**
Ágio/Deságio	-	(2.482)	-	(2.482)
Saldo contábil do investimento no Grupo	**3.742.521**	**319.772**	**15.806**	**4.078.099**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros, excluindo a participação de acionistas minoritários

Descrição	31/12/2017			
	Consolidado			
	Caixa Seguros (1)	Too Seguros	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	6.320.212	746.261	67.611	7.134.084
Distribuição de dividendos aos acionistas	(1.367.861)	(87.617)	(24.027)	(1.479.505)
Lucro líquido do período	2.041.838	97.810	10.899	2.150.546
Outros resultados abrangentes	63.532	1.207	-	64.739
Outras movimentações	-	-	-	-
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	**7.057.721**	**757.660**	**54.483**	**7.869.864**
Percentual de participação societária - %	48,21	48,99	49,00	-
Participação nos investimentos	**3.402.526**	**371.249**	**26.695**	**3.800.470**
Ágio/Deságio	-	(2.482)	-	(2.482)
Saldo contábil do investimento no Grupo	**3.402.526**	**368.767**	**26.695**	**3.797.988**

(1) Considera o patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguros, excluindo a participação de acionistas minoritários

Nota 13 – Imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL)

A Caixa Seguridade adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do IRPJ e da CSLL. Em decorrência dessa opção, a Caixa Seguridade está sujeita a pagamentos mensais dos tributos com adoção do balancete de suspensão/redução, se preenchidos os requisitos constantes no artigo 230 do Decreto 3.000, de 26 de março de 1.999, e nas demais legislações aplicáveis.

I. Valores apresentados na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
IRPJ e CSLL sobre Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (1)	(206.553)	(206.553)	(154.077)	(154.077)
IRPJ e CSLL sobre resultado de investimentos em participações societárias (1)	(4.801)	(12.179)	(13.839)	(21.707)
Total de Impostos correntes	**(211.354)**	**(218.732)**	**(167.915)**	**(175.783)**

(1) IRPJ com alíquota de 15% e adicional de 10% e CSLL com alíquota de 9%.

II. Conciliação dos encargos com IRPJ e CSLL na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
I) Resultado antes de IRPJ e CSLL	**1.689.024**	**1.696.401**	**1.466.732**	**1.474.599**
IRPJ (alíquota de 25%)	(422.232)	(424.076)	(366.659)	(368.626)
CSLL (alíquota de 9%)	(152.012)	(152.676)	(132.006)	(132.714)
IRPJ e CSLL	**(574.244)**	**(576.752)**	**(498.665)**	**(501.340)**
Efeito das adições/exclusões - IRPJ (25%) e CSLL (9%) (1)	362.890	358.021	330.749	325.556
II) Despesa com IRPJ e CSLL	**(211.354)**	**(218.732)**	**(167.915)**	**(175.783)**
Resultado do Grupo antes do IRPJ e CSLL (I)	**1.689.024**	**1.696.401**	**1.466.732**	**1.474.599**
III) Total da despesa com IRPJ e CSLL (II)	**(211.354)**	**(218.732)**	**(167.915)**	**(175.783)**
Alíquota efetiva	12,51%	12,89%	11,45%	11,41%
IV) Ativo fiscal diferido (IRPJ e CSLL)	**(62)**	**(62)**	**34**	**34**
Total despesa com IRPJ e CSLL (III) + ativo fiscal diferido (IV)	**(211.416)**	**(218.794)**	**(167.882)**	**(175.749)**

(1) Os efeitos das exclusões decorrem da exclusão do resultado de equivalência patrimonial nos investimentos detidos pela Companhia e pela adição de despesas não dedutíveis da base de cálculo.

Nota 14 – Valores a pagar

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Despesas compartilhadas (1)	10.335	21.272
Serviços de terceiros	-	163
Participação nos resultados - Curto Prazo (2)	999	440
Participação nos resultados - Longo Prazo (2)	756	543
Total	**12.090**	**22.419**

(1) Ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade Nota 21 (b) – Partes relacionadas – Transações com partes relacionadas
(2) Nota 21 (d) – Partes relacionadas – Remuneração de pessoal-chave da administração

Nota 15 – Provisões e passivos contingentes

A Companhia e a Caixa Holding foram constituídas em 21 de maio de 2015 e, até a data destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, não são parte em nenhum processo judicial e/ou procedimento administrativo relevante. Dessa forma, não foram reconhecidas nem identificadas pela Companhia provisões e passivos contingentes.

Nota 16 – Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social, no montante de R$ 2.756.687, está dividido em 1.200.000.000 ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 era de R$ 4.603.698 (31 de dezembro de 2017 – R$ 4.178.630), correspondente a um valor patrimonial de R$ 3,84 por ação (31 de dezembro de 2017 – R$ 3,48).

b) Participações acionárias

Acionistas	31/12/2018		31/12/2017	
	Ações	% Total	Ações	% Total
Caixa Econômica Federal	1.200.000.000	100,00	1.200.000.000	100,00
Total	**1.200.000.000**	**100,00**	**1.200.000.000**	**100,00**

c) Reservas

Reservas de Lucros	Controladora e Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Reserva Legal	220.045	146.165
Reservas de Lucros a Realizar	-	279.148
Reserva Estatutária	1.541.696	925.431
Total	**1.761.742**	**1.350.744**

A reserva estatutária foi constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após considerar o dividendo mínimo obrigatório e a reserva legal, por se tratar de parcela de lucro que se realiza quando do recebimento de dividendos das investidas, sendo esta a justificativa técnica utilizada para sua constituição. Cumpre acrescentar que a Administração da Companhia poderá deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, para reinvestimento nas operações da Companhia, ou para distribuição complementar de dividendos, situação que se viabiliza quando do recebimento de dividendos das investidas.

d) Outros resultados abrangentes acumulados

O montante em 31 de dezembro de 2018 era de R$ 85.270 (31 de dezembro de 2017 – R$ 71.199) e considera o resultado abrangente positivo de R$ 14.070 (R$ 31.220 positivo em 2017) decorrente de ajustes de avaliação patrimonial reflexos de suas investidas, relativos a títulos e valores mobiliários, bem como variação de cambial de investimentos em moedas estrangeiras, provenientes majoritariamente da Caixa Seguros Holding S.A.

e) Lucro por ação

e.1) Básico

Em atendimento à legislação das sociedades anônimas, na Controladora o lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido do período pela quantidade de ações ordinárias existentes no fim de cada período, excluindo as ações adquiridas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O Quadro abaixo demonstra o lucro básico por ação da Companhia:

Controladora / Consolidado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Lucro atribuível aos acionistas do Grupo - milhares	**1.477.607**	**1.298.850**
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas - milhares	1.200.000	1.200.000
Lucro básico por ação - R$	**1,23134**	**1,08238**

e.2) Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. A Companhia não tem nenhuma categoria de ações ordinárias potenciais diluídas.

f) Dividendos

No dia 17 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos intermediários do exercício de 2018 com base nos lucros auferidos até o período de 30 de junho de 2018, no valor de R$ 326.711 mil (R$ 0,27 por ação) com sua respectiva liquidação financeira ocorrida em 28 de dezembro de 2018. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2018, foram destacados R$ 24.220 mil (R$ 0,02 por ação) referente a parcela complementar do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia de 25% do lucro líquido ajustado, equivalente a R$ 350.931 mil (R$ 0,29 por ação). A parcela de R$ 1.052.795 mil foi alocada em reservas, que poderão ser utilizadas para o pagamento de dividendos adicionais ao acionista.

Do lucro líquido apurado no exercício de 2017, foram destacados R$ 271.449 mil a título de dividendos mínimos obrigatórios (R$ 0,23 por ação), equivalente a 22,0% do lucro ajustado e 20,9% do lucro líquido, o qual foi atualizado, pela taxa SELIC, da data de encerramento do exercício até a data do pagamento, 08 de maio de 2018, sendo que essa atualização somou R$ 5.951 mil.

No dia 10 de maio de 2018 o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em função da realização do resultado de equivalência patrimonial decorrente do recebimento de dividendos adicionais da Caixa Seguros, a utilização da reserva de lucros a realizar e o saldo parcial da conta de reserva estatutária para o distribuição de dividendos complementares no montante de R$ 715.677 mil (R$ 0,60 por ação) e, no dia 15 de maio de 2018, foi realizado o pagamento de dividendos complementares referente ao lucro apurado no exercício de 2017.Dessa forma, o montante total de dividendos pagos referente ao lucro apurado no exercício de 2017 foi de R$ 987.126 mil (R$ 0,82 por ação), equivalente a 80% do lucro ajustado e 76% do lucro líquido.

Nota 17 – Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca

Foi celebrado entre o Grupo Caixa Seguridade e a CAIXA no dia 30 de junho de 2015, instrumento de outorga de direitos, a partir do qual o Grupo obteve o direito de negociar livremente e receber integralmente as contraprestações financeiras devidas pelas instituições conveniadas pelo direito de acesso à rede de distribuição e uso da marca para distribuição e comercialização dos produtos, sem prejuízo da remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços de distribuição e comercialização dos produtos, que é pago pelas empresas operacionais.

O quadro abaixo apresenta as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca por produto de seguridade:

Descrição	Controladora e Consolidado	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Capitalização	17.130	12.808
Consórcio	22.446	34.915
Previdência	104.690	61.398
Seguros - Habitacional	110.452	109.833
Seguros - Prestamista	375.805	265.199
Seguros - Riscos Diversos (1)	35.890	22.331
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	**666.412**	**506.484**

(1) Vida; Auto; Saúde; Fácil Residencial; Seguro Residencial; Seguro Multirrisco; Seguro Lotérico; Seguro Risco de Engenharia.

Nota 18– Despesas administrativas

Descrição	Controladora e Consolidado	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Despesas de pessoal	24.449	20.699
Remuneração de dirigentes	4.294	4.201
Serviços de terceiros	13.559	10.335
Outras despesas administrativas	3.202	2.597
Total	**45.504**	**37.832**

Nota 19 – Resultado Financeiro

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras:	**28.370**	**29.847**	**29.738**	**29.738**
Certificados de depósitos bancários - CDB	26.751	28.228	25.089	25.089
Operações compromissadas - Debêntures/CRI	1.619	1.619	4.649	4.649
Despesas financeiras:	**5.952**	**5.952**	**5.490**	**5.490**
Despesas de atualização monetária de dividendos	5.952	5.952	5.490	5.490
Total	**22.418**	**23.896**	**24.248**	**24.248**

Nota 20 – Despesas tributárias

O PIS – Programa de Integração Social e a COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social são apurados mediante a aplicação das alíquotas previstas na legislação tributária sobre receitas do Grupo (Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003).

A legislação tributária prevê dois regimes de apuração para o PIS e para a COFINS, quais sejam:

I. Cumulativo: obrigatório às pessoas jurídicas de direito privado e as equiparadas que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado, exceto para instituições financeiras e outras, que a legislação tributária estabelece apuração conforme este regime;

II. Não-cumulativo: obrigatório às pessoas jurídicas de direito privado e as equiparadas que apuram o IRPJ com base no lucro real. Neste regime há possibilidade de apuração de créditos para dedução da base de cálculo.

As alíquotas também são diferenciadas, conforme a seguir:

I. Regime cumulativo: PIS 0,65% e COFINS 4%;

II. Regime não-cumulativo: PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

Sobre as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de juros sobre capital próprios (JSCP), a apuração do PIS e da COFINS observa o regime não-cumulativo, uma vez que a Companhia se enquadra nesta apuração, conforme a legislação tributária.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Juros sobre o capital próprio (JSCP) sobre investimentos em participações societárias	**16.150**	**38.592**	**48.162**	**73.740**
PIS (1,65%) /COFINS (7,6%)	(1.494)	(3.570)	(4.455)	(6.821)
Subtotal de despesa tributária	**(1.494)**	**(3.570)**	**(4.455)**	**(6.821)**
Receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca:	**668.095**	**668.095**	**506.484**	**506.484**
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	(61.799)	(61.799)	(46.850)	(46.850)
Subtotal de despesa tributária	**(61.799)**	**(61.799)**	**(46.850)**	**(46.850)**
Outras receitas operacionais	**30.023**	**30.023**		
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	(2.777)	(2.777)		
Subtotal de despesa tributária	**(2.777)**	**(2.777)**		
Rendas de títulos de renda fixa	**28.370**	**29.847**	**29.738**	**29.738**
PIS (0,65%) / COFINS (4,0%)	(1.319)	(1.388)	(1.383)	(1.383)
IOF	(251)	(257)	(25)	(25)
Subtotal de despesa tributária	**(1.571)**	**(1.645)**	**(1.408)**	**(1.408)**
Total da despesa tributária	**(67.640)**	**(69.791)**	**(52.712)**	**(55.078)**

Nota 21 - Partes relacionadas

a) Entidade controladora

A Caixa Seguridade foi constituída como subsidiária integral da CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa estatal, vinculada ao Ministério da Fazenda, cujo capital foi totalmente integralizado pela União. Dessa forma, a Caixa Seguridade encontra-se sob controle direto da CAIXA e indireto da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

b) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas (diretas) são realizadas no curso das atividades operacionais da Caixa Seguridade e são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, quando aplicável, vigentes nas datas das operações.

b.1) Controladora

Os saldos de transações existentes com a parte relacionada CAIXA são as aplicações financeiras, e os valores a pagar de ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade.

Os valores a pagar são registrados no mês de competência e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente à formalização ao Grupo. Desta forma, não há valores classificados como não circulantes.

b.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas:

Os saldos de transações existentes com as partes relacionadas Too Seguros (controlada em conjunto) e Caixa Seguros (coligada) referem-se aos valores a receber provenientes das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca dos produtos de seguridade recebidas no Grupo Caixa Seguridade. Estes valores estão previstos nas condições contratuais dos acordos operacionais mantidos entre a CAIXA e a Caixa Seguridade.

Os valores a receber são registrados no mês de competência e recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente. Desta forma, não há valores classificados como não circulantes.

Em 31 de dezembro de 2018, não havia inadimplência ou *impairment* registrado nos valores a receber de partes relacionadas.

A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de valores a receber mencionado acima.

Adicionalmente, o Grupo Caixa Seguridade na condição de acionista direto tem o direito de registrar e receber os dividendos e juros sobre capital próprio oriundos das partes relacionadas Caixa Seguros, Too Seguros e PAN Corretora.

Os dividendos a receber dessas partes relacionadas são pagos no primeiro semestre do exercício subsequente e, portanto, são classificados como ativo circulante.

b.3) Outras partes relacionadas:

Os saldos e transações existentes com a parte relacionada Dirigentes referem-se aos valores a pagar decorrentes da participação no resultado do exercício da Companhia.

Os quadros abaixo apresentam os resultados e os saldos patrimoniais com as partes relacionadas, considerando a natureza do relacionamento com as entidades:

Composição dos resultados decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora							
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018				01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Receitas:	**28.370**	**688.849**	**5.375**	**722.594**	**29.738**	**500.755**	**5.092**	**535.585**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	**-**	**658.825**	**5.375**	**664.201**	**-**	**500.755**	**5.092**	**505.847**
Caixa Seguros	-	658.825	-	658.825	-	500.755	-	500.755
Too Seguros	-	-	5.375	5.375	-	-	5.092	5.092
Outras receitas operacionais	**-**	**30.023**	**-**	**30.023**	**-**	**-**	**-**	**-**
Caixa Seguros	-	30.023	-	30.023	-	-	-	-
Receitas financeiras	**28.370**	**-**	**-**	**28.370**	**29.738**	**-**	**-**	**29.738**
CAIXA	28.370	-	-	28.370	29.738	-	-	29.738
Despesas	**(39.159)**	**-**	**-**	**(39.159)**	**(35.269)**	**-**	**-**	**(35.269)**
Despesas administrativas (1)	**(33.208)**	**-**	**-**	**(33.208)**	**(29.779)**	**-**	**-**	**(29.779)**
CAIXA	(33.208)	-	-	(33.208)	(29.779)	-	-	(29.779)
Despesas financeiras (2)	**(5.952)**	**-**	**-**	**(5.952)**	**(5.490)**	**-**	**-**	**(5.490)**
CAIXA	(5.952)	-	-	(5.952)	(5.490)	-	-	(5.490)

(1) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade.
(2) As Despesas Financeiras referem-se às despesas de atualização monetária de dividendos.

Descrição	Consolidado					
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017		
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Total
Receitas:	**29.847**	**694.224**	**724.071**	**29.738**	**505.847**	**535.585**
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca:	**-**	**664.201**	**664.201**	**-**	**505.847**	**505.847**
Caixa Seguros	-	658.825	658.825	-	500.755	500.755
Too Seguros	-	5.375	5.375	-	5.092	5.092
Outras receitas operacionais	**-**	**30.023**	**30.023**	-	-	-
Caixa Seguros	-	30.023	30.023	-	-	-
Receitas financeiras	**29.847**	**-**	**29.847**	**29.738**	**-**	**29.738**
CAIXA	29.847	-	29.847	29.738	-	29.738
Despesas	**(39.159)**	**-**	**(39.159)**	**(35.269)**	**-**	**(35.269)**
Despesas administrativas (1)	**(33.208)**	**-**	**(33.208)**	**(29.779)**	**-**	**(29.779)**
CAIXA	(33.208)	-	(33.208)	(29.779)	-	(29.779)
Despesas financeiras (2)	**(5.952)**	**-**	**(5.952)**	**(5.490)**	**-**	**(5.490)**
CAIXA	(5.952)	-	(5.952)	(5.490)	-	(5.490)

(1) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade.
(2) As Despesas Financeiras referem-se às despesas de atualização monetária de dividendos.

Composição dos saldos patrimoniais decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora							
	31/12/2018				31/12/2017			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Ativo:	**182.789**	**323.880**	**497**	**507.165**	**393.547**	**275.286**	**418**	**669.251**
Caixa e equivalentes de caixa (1)	**182.789**	-	**-**	**182.789**	**257.412**	-	**-**	**257.412**
CAIXA	182.789	-	-	182.789	257.412	-	-	257.412
Instrumentos financeiros	**-**	-	**-**	**-**	**136.135**	-	**-**	**136.135**
CAIXA	-	-	-	-	136.135	-	-	136.135
Dividendos a receber: (2)	**-**	**231.963**	**-**	**231.963**	**-**	**192.847**	**-**	**192.847**
Caixa Seguros	-	231.963	-	231.963	-	192.847	-	192.847
Juros sobre capital próprio a receber: (3)	**-**	**13.728**	**-**	**13.728**	**-**	**40.938**	**-**	**40.938**
Caixa Seguros	-	13.728	-	13.728	-	40.938	-	40.938
Valores a receber:	**-**	**78.189**	**497**	**78.686**	**-**	**41.501**	**418**	**41.919**
Caixa Seguros	-	78.189	-	78.189	-	41.501	-	41.501
Too Seguros	-	-	497	497	-	-	418	418
Passivo:	**34.556**	**-**	**1.755**	**36.310**	**292.722**	**-**	**982**	**293.704**
Valores a pagar:	**10.335**	**-**	**1.755**	**12.090**	**21.273**	**-**	**982**	**22.256**
CAIXA	10.335	-	-	10.335	21.273	-	-	21.273
Dirigentes	-	-	1.755	1.755	-	-	982	982
Dividendos a pagar:	**24.220**	**-**	**-**	**24.220**	**271.449**	**-**	**-**	**271.449**
CAIXA	24.220	-	-	24.220	271.449	-	-	271.449

(1) Os valores em caixa e equivalentes de caixa referem-se à aplicações financeiras descritas na Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa
(2) Dividendos a receber: vide Nota 21 – Partes Relacionadas – b.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas e b.3) Outras partes relacionadas.
(3) Juros sobre o capital próprio a receber: vide Nota 21 – Partes Relacionadas – b.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas e b.3) Outras partes relacionadas.

Descrição	Consolidado							
	31/12/2018				31/12/2017			
	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Outras partes relacionadas	Total
Ativo:	**249.773**	**346.393**	**-**	**596.165**	**393.646**	**297.445**	**-**	**691.091**
Caixa e equivalentes de caixa (1)	**249.773**	-	**-**	**249.773**	**257.511**	-	**-**	**257.511**
CAIXA	249.773	-	-	249.773	257.511	-	-	257.511
Instrumentos financeiros	**-**	-	-	**-**	**136.135**	**-**	**-**	**136.135**
CAIXA	-	-	-	-	136.135	-	-	136.135
Dividendos a receber: (2)	**-**	**231.963**	**-**	**231.963**	**-**	**192.847**	**-**	**192.847**
Caixa Seguros	-	231.963	-	231.963	-	192.847	-	192.847
Too Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio a receber: (3)	**-**	**32.803**	**-**	**32.803**	**-**	**62.679**	**-**	**62.679**
Caixa Seguros	-	13.728	-	13.728	-	40.938	-	40.938
Too Seguros	-	19.076	-	19.076	-	21.741	-	21.741
Valores a receber:	**-**	**81.626**	**-**	**81.626**	**-**	**41.919**	**-**	**41.919**
Caixa Seguros	-	78.189	-	78.189	-	41.501	-	41.501
Too Seguros	-	497	-	497	-	418	-	418
PAN Corretora	-	2.940	-	2.940	-	-	-	-
Passivo:	**34.556**	**-**	**1.755**	**36.310**	**292.722**	**-**	**982**	**293.704**
Valores a pagar:	**10.335**	**-**	**1.755**	**12.090**	**21.273**	**-**	**982**	**22.256**
CAIXA	10.335	-	-	10.335	21.273	-	-	21.273
Dirigentes	**-**	**-**	1.755	1.755	**-**	**-**	982	982
Dividendos a pagar:	**24.220**	**-**	**-**	**24.220**	**271.449**	**-**	**-**	**271.449**
CAIXA	24.220	-	-	24.220	271.449	-	-	271.449

(1) Os valores em caixa e equivalentes de caixa referem-se à aplicações financeiras descritas na Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa
(2) Dividendos a receber: vide Nota 21 – Partes Relacionadas – b.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas e b.3) Outras partes relacionadas.
(3) Juros sobre o capital próprio a receber: vide Nota 21 – Partes Relacionadas – b.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas e b.3) Outras partes relacionadas.

c) Remuneração de pessoal-chave da administração

Até a data base de elaboração das demonstrações contábeis da Companhia, a remuneração de pessoal-chave da administração, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foi de R$ 4.294 (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 – R$ 4.201), conforme demonstrado na Nota 18 – Despesas Administrativas.

A Companhia não possuía política de remuneração baseada em ações até a data base destas demonstrações.

d) Remuneração de empregados e dirigentes

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração da Caixa Seguridade (em Reais):

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Empregados		
Menor salário[1]	5.545	5.545
Maior salário[1]	40.933	36.814
Salário médio[1]	19.154	18.174
Dirigentes		
Diretor-presidente	50.240	50.240
Diretores	41.868	41.868
Conselheiros		
Conselho de Auditoria	9.434	-
Conselho de Administração	4.717	4.762
Conselho Fiscal	4.717	4.762

[1] Salário dos empregados disponibilizados pela CAIXA e ressarcido à Controladora conforme Acordo de Compartilhamento de Infraestrutura e Atividades Operacionais

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

DIRETORIA

MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS
DIRETOR-PRESIDENTE

THIAGO SOUZA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

GUSTAVO DE MORAES FERNANDES
DIRETOR EXECUTIVO

PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO
DIRETOR EXECUTIVO

TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS
CONTADOR
CRC-020941/O-9 - DF

www.pwc.com.br

Caixa Seguridade Participações S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e relatório do auditor independente

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Caixa Seguridade Participações S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Caixa Seguridade Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguridade Participações S.A. e da Caixa Seguridade Participações S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers, SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil, 70322-915, Caixa Postal 08850, T: +55 (61) 2196 1800, www.pwc.com.br

Caixa Seguridade Participações S.A.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

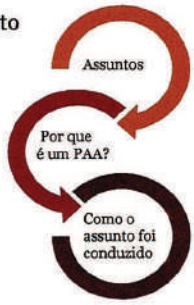

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Estimativa contábil crítica, notadamente as reservas técnicas nas investidas Caixa Holding Securitária S.A. e Caixa Seguros Holding S.A. ("Holdings")	
Considerando a atividade de *holding* desempenhada pela Companhia individual e Consolidado, o investimento em participações societárias representa 89% e 87% do total de ativos, respectivamente, bem como o resultado de investimento em participações societárias representa 62% do resultado da Companhia individual e do Consolidado em 2018. Esses investimentos (nota explicativa 12) são formados por participações na Caixa Seguros Holding S.A. ("Caixa Seguros") e na Caixa Holding Securitária S.A. ("Caixa Holding"), coletivamente denominadas "Holdings", que são controladoras de empresas operacionais que atuam nos ramos de seguros, previdência, capitalização, consórcios e saúde. As demonstrações contábeis das Holdings apresentam estimativas contábeis críticas referentes a operações que requerem julgamento para registro e mensuração das transações e apuração dos saldos contábeis. A principal estimativa refere-se as reservas técnicas. Considerando a subjetividade inerente às reservas técnicas, essa é uma área de foco em nossa auditoria.	Nossos trabalhos, também como auditores das Holdings e de suas respectivas empresas operacionais (Nota 1 (b)) incluíram, além do envio de instrução de auditoria para os auditores desses componentes, também auditados pela PwC, a revisão dos papéis de trabalho e discussão sobre os seguintes principais procedimentos de auditoria: Análise da razoabilidade da aplicação de determinadas premissas e julgamentos utilizados pela Administração na mensuração das reservas técnicas, efetuadas por especialistas da área atuarial. Testes da metodologia utilizada pela Administração na mensuração das reservas técnicas, assim como da consistência dos dados, da integridade e da totalidade das bases de dados envolvidas para apuração dos saldos das reservas técnicas. Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administração das Holdings para a determinação das reservas técnicas produzem valores que estão suportados e são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa Seguridade Participações S.A.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Caixa Seguridade Participações S.A.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5

D E C L A R A Ç Ã O

Gustavo de Moraes Fernandes, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24835847-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.314.758-07, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Brasília, 06 de março de 2019.

GUSTAVO DE MORAES FERNANDES

D E C L A R A Ç Ã O

Paulo Eduardo Cabral Furtado, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.381.237 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.364.432-91, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Brasília, 06 de março de 2019.

PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO

D E C L A R A Ç Ã O

Marco Antonio da Silva Barros, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04773811-7 ISP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.550.257-53, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Brasília, 06 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS

D E C L A R A Ç Ã O

Thiago Souza Silva, brasileiro, divorciado, economiário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1915912 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.278.301-49, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Brasília, 06 de março de 2019.

THIAGO SOUZA SILVA

D E C L A R A Ç Ã O

Tunas de Sousa Soares Ferreira, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 333331 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.019.913-91, com escritório na SBS Quadra 04, Lote 3/4 - Ed. Sede I, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na qualidade de representante legal da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1° do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 480, de 7 de dezembro de 2009, que:

i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Brasília, 06 de março de 2019.

TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Seguridade Participações S.A. no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis, execução orçamentária, Relatório da Administração e distribuição do resultado da Caixa Seguridade Participações S.A., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2019.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e ainda, no Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, este Conselho Fiscal opina favoravelmente, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Bruno Cirilo Mendonça de Campos
Conselheiro

Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho
Conselheiro

Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante
Presidente do Conselho Fiscal

Aos
Conselheiros de Administração da CAIXA Seguridade Participações S.A.

1. Introdução

O Comitê de Auditoria da Caixa Seguridade Participações S/A (COAUD ou Comitê) órgão estatutário de caráter permanente, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração da Caixa Seguridade (CA), é composto por quatro membros independentes, nomeados pelo CA, foi instalado em 27 de novembro de 2018 e seu presidente é membro independente do Conselho de Administração. Tem como principais responsabilidades o monitoramento do processo de elaboração e da qualidade das Demonstrações Contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da efetividade e independência das auditorias interna e independente. Atua com autonomia e independência como órgão de assessoramento, sem poder decisório ou com funções executivas. Suas atribuições são definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, demais legislações aplicáveis e Estatuto Social da Caixa Seguridade (Estatuto), e por seu Regimento Interno (Regimento), disponíveis no sítio http://www.caixaseguridade.com.br.

A Administração da Companhia é responsável pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das Demonstrações Contábeis, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil, além das emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e dos atos normativos pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). É também responsável por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

Os trabalhos de Auditoria Interna são executados, por meio de Acordo de Serviços, pela área de Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal (CAIXA), diretamente subordinada ao seu Conselho de Administração, que inclui, entre os seus trabalhos regulares, a adequação da governança, e a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) é responsável pela auditoria das Demonstrações Contábeis, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e de suas Coligadas e Controladas, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em dezembro de 2018, foi constituído o Comitê de Transações com Partes Relacionadas (CTPR), composto de três membros, sendo um deles membro independente do Conselho de Administração da Companhia, que favorecerá o monitoramento e a avaliação da adequação das transações relevantes da Companhia com partes relacionadas.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis, gerenciamento de riscos, controles internos e *Compliance*, além das próprias análises decorrentes da atuação de supervisão e

monitoramento do Comitê.

2. Atividades do Período

No período de desenvolvimento de suas atividades o COAUD realizou reuniões, isoladas ou conjuntamente, com diversas áreas da Companhia, auditorias interna e independente. Nessas reuniões abordou, em vista da natureza de suas atividades, assuntos relacionados a controles internos, *Compliance*, gerenciamento de riscos, contabilidade e tributos, controladoria, resultado atuarial, ouvidoria e tecnologia da informação.

Nos debates realizados com os gestores das diversas áreas foram identificadas recomendações de ações corretivas que se encontram devidamente registradas em Atas.

2.1. Órgãos Reguladores e de Controle

O COAUD toma conhecimento do resultado das inspeções, solicitações e apontamentos dos órgãos reguladores de governo, fiscalização e de controle, acompanha as respectivas providências adotadas pela Companhia para seu atendimento e, quando necessário, mantém reuniões com representantes dos aludidos órgãos.

2.2. Auditoria Interna

Com a equipe de auditoria interna, realizou reuniões para acompanhar sua atuação e tomar conhecimento do plano de trabalho para o exercício de 2018 e dos resultados dos principais trabalhos, conclusões e respectivas recomendações. A avaliação da objetividade, independência, eficácia e eficiência da Auditoria Interna é realizada formalmente pelo Comitê e seus resultados são discutidos com o gestor da área.

2.3. Auditoria Independente

O Comitê também avalia formalmente a objetividade e independência dos auditores independentes, a qualidade e efetividade dos trabalhos realizados e seu relacionamento com o Comitê. Durante o período, realizou reunião para acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, com destaque para as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do exercício de 2018, principais práticas contábeis, e principais assuntos de auditoria (PAA).

2.4. Demonstrações Contábeis

O Comitê revisou as Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes, emitido em fevereiro de 2019. Reuniu-se com os auditores independentes e os responsáveis pela elaboração dessas demonstrações, previamente à sua divulgação, para discussão de práticas e temas contábeis relevantes, abordando as principais práticas contábeis adotadas, as estimativas contábeis efetuadas, bem como as apresentações da situação patrimonial e financeira, dos resultados financeiros, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

2.5. Conformidade e Sistemas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

O Comitê realizou reuniões com as áreas responsáveis com o objetivo de acompanhar os aspectos relativos ao Programa de Integridade da Caixa Seguridade e à qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos. Em novembro de 2018 foi instituída a Matriz e o Calendário de Compliance, documentos que consolidam as regulamentações aplicáveis à Caixa Seguridade e evidenciam em calendário todas as obrigações legais, implantando os controles necessários ao acompanhamento das obrigações legais da Companhia a partir de dezembro de 2018.

2.6. Ouvidoria-geral e Canal de Denúncias

Durante o período, o Comitê manteve reuniões com a área de riscos, atualmente responsável pelo canal de Ouvidoria da Companhia e debateu sobre a efetividade dos canais de denúncias da Caixa Seguridade e a implantação e funcionamento do canal próprio para recepção de denúncias relacionadas às atividades do Comitê, a ser implantado em 2019.

2.7. Outras Atividades

O COAUD se reuniu com os principais executivos da Companhia, a fim de tomar conhecimento das estratégias do negócio, bem como acompanhar as melhorias operacionais e sistêmicas para fortalecimento do processamento e segurança das transações. Em complemento às atividades descritas anteriormente, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições, o Comitê também participou de ações para fortalecimento da governança corporativa e do ambiente de controle da instituição.

No âmbito da Educação Continuada, os membros do Comitê participaram de curso de capacitação (*Comitê de Auditoria em empresas não financeiras*) para membros de comitês de auditoria, realizado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em fevereiro de 2019.

3. Conclusões

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, reconhecendo a necessidade de aprimoramento em alguns processos corporativos e de investimento em atualização tecnológica, principalmente quanto a algumas ferramentas de controles internos, concluiu que:

i) os sistemas de controle interno e de gerenciamento de riscos da Caixa Seguridade revelam satisfatório nível de efetividade, ponderados o porte e a complexidade da instituição;
ii) a auditoria interna mostra-se efetiva, atuando com adequada independência;
iii) a auditoria independente é efetiva, atua com objetividade e não foram identificadas situações que pudessem comprometer sua independência;

iv) todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração da Caixa Seguridade.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA
Membro

MARIO RICARDO FERREIRA MATTOSO MAIA
Membro Titular

TELMO MARQUES COSTA
Membro

ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR
Presidente do Comitê

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

www.pwc.com.br

Caixa Seguros Holding S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Caixa Seguros Holding S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguros Holding S.A. e da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investigação Canal Seguro

Conforme Nota 34 (c), em conexão com o processo de investigação conduzido pela autoridade pública na operação citada na referida Nota, a Administração da Caixa Seguros Holding S.A. tomou conhecimento de supostas transações indevidas envolvendo um determinado prestador de serviços, executivos e ex-executivos da Caixa Seguradora S.A. No momento, a Administração da Companhia concluiu que não há

PricewaterhouseCoopers SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70.322-915
Caixa Postal 08650 T: (61) 2196-1800, www.pwc.com/br

ajustes relevantes a serem efetuados nas demonstrações financeiras, embora, neste momento, não há como determinar se os resultados das referidas investigações e seus respectivos desdobramentos poderão, eventualmente, trazer consequências futuras nas demonstrações financeiras ou divulgações em notas explicativas. As demonstrações financeiras da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desse assunto, e nossa opinião não está modificada em relação a esse tema.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Caixa Seguros Holding S.A.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 23 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Balanço Patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO					
CIRCULANTE		**845.428**	**1.378.490**	**6.206.662**	**84.363.205**
Caixa e equivalentes de caixa		411	205	18.468	228.110
Ativos financeiros	**5**	**297.545**	**641.441**	**3.593.429**	**80.554.318**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		297.545	641.441	2.050.254	80.387.571
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	-	1.406.897	98.159
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		-	-	136.278	68.588
Empréstimos e recebíveis	**6**	**1.443**	**496**	**1.423.885**	**1.673.020**
Prêmios a receber de segurados	6.1	-	-	826.339	951.785
Títulos e créditos a receber	6.2	1.443	496	597.546	721.235
Depósitos judiciais e fiscais	7	-	-	-	3
Ativos de resseguro	8	-	-	85.060	173.064
Impostos e contribuições	9	121.469	160.613	950.154	988.745
Despesas de comercialização diferidas	10	-	-	97.915	672.642
Dividendos a receber	11	424.238	574.725	-	27.155
Outros ativos		322	1.010	37.751	46.148
NÃO CIRCULANTE		**4.032.118**	**7.965.822**	**11.228.706**	**19.645.175**
Ativos financeiros	**5**	**266.836**	**419.101**	**6.634.005**	**13.759.396**
Ativos financeiros disponíveis para venda		266.836	419.101	6.634.005	12.743.049
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		-	-	-	1.016.347
Empréstimos e recebíveis	**6**	**-**	**-**	**913.187**	**839.531**
Prêmios a receber de segurados	6.1	-	-	113.541	113.541
Títulos e créditos a receber	6.2	-	-	799.646	725.990
Depósitos judiciais e fiscais	7	-	-	1.681.291	1.867.208
Ativos de resseguro	8	-	-	5.423	7.380
Impostos e contribuições	9	16.706	12.440	959.702	1.024.449
Despesas de comercialização diferidas	10	-	-	351.754	1.379.202
Outros ativos		-	-	1.541	1.273
Investimentos	12	3.739.928	7.523.726	107.328	47.685
Intangível		6.169	7.639	233.710	355.684
Propriedades imobiliárias de investimento		-	-	118.623	127.542
Ativo imobilizado	13	2.479	2.916	222.142	235.825
TOTAL DO ATIVO		**4.877.546**	**9.344.312**	**17.435.368**	**104.008.380**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Balanço Patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

		Controladora		Consolidado	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
CIRCULANTE		**94.257**	**580.004**	**8.463.570**	**88.343.420**
Provisões técnicas	14	-	-	5.947.305	84.303.008
Débitos de operações de seguro e resseguro	16	-	-	602.565	630.062
Débitos de operações de previdência complementar	17	-	-	-	4.189
Débitos de operações de capitalização	18	-	-	11.652	14.593
Débitos de outras operações	19	-	-	40.965	34.049
Dividendos e JSCP a pagar	20	43.220	540.084	56.266	560.674
Impostos e contribuições	21	10.067	8.094	1.088.831	1.635.869
Outros passivos	23	40.970	31.826	715.986	1.160.976
NÃO CIRCULANTE		**6.680**	**7.857**	**3.912.918**	**6.693.265**
Provisões técnicas	14	-	-	453.430	2.969.901
Impostos e contribuições	21	6.680	7.857	151.440	250.872
Provisões para contingências	22	-	-	3.308.048	3.472.492
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24**	**4.776.609**	**8.756.451**	**5.058.880**	**8.971.695**
Capital social	24.1	2.675.000	3.370.000	2.675.000	3.370.000
Reservas	24.2	1.953.067	5.102.326	1.940.819	5.090.479
Ajuste com títulos e valores mobiliários		166.516	302.099	166.516	302.099
Ajuste de avaliação patrimonial		(17.974)	(17.974)	(17.974)	(17.974)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	294.519	227.091
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.877.546**	**9.344.312**	**17.435.368**	**104.008.380**
Patrimônio atribuível aos					
Acionistas da Companhia				4.764.361	8.744.604
Acionistas não controladores nas controladas				294.519	227.091

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado e demonstrações do resultado abrangente

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

	Nota				
Operações Continuadas		**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receitas da operação		-	-	4.694.226	4.623.779
Custos/Despesas da operação		-	-	(2.457.135)	(2.040.122)
Margem operacional	**26.1**	**-**	**-**	**2.237.091**	**2.583.657**
Despesas administrativas	26.2	(19.946)	(20.753)	(645.104)	(617.597)
Despesas com tributos	26.3	(8.554)	(6.572)	(226.386)	(219.555)
Resultado financeiro	26.4	67.767	74.359	579.124	512.585
Resultado patrimonial	26.5	1.051.518	976.727	18.285	(35.518)
Resultado operacional		**1.090.785**	**1.023.761**	**1.963.010**	**2.223.572**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	26.6	(30.701)	1.716	(137.976)	(316.779)
Resultado antes dos impostos e participações		**1.060.084**	**1.025.477**	**1.825.034**	**1.906.793**
Imposto de renda	27	2.547	1.045	(447.706)	(500.634)
Contribuição social	27	908	368	(262.471)	(304.428)
Lucro líquido das operações continuadas		**1.063.539**	**1.026.890**	**1.114.857**	**1.101.732**
Lucro líquido das operações descontinuadas	33	**1.441.268**	**1.247.151**	**1.441.268**	**1.247.151**
Lucro líquido do exercício		**2.504.807**	**2.274.041**	**2.556.125**	**2.348.882**
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				**2.500.653**	**2.262.194**
Lucro líquido das operações continuadas				1.059.385	1.015.043
Lucro líquido das operações descontinuadas				1.441.268	1.247.151
Acionistas não controladores em controladas				**55.473**	**86.691**
Lucro líquido das operações continuadas				55.473	86.691
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia					
Básico em R$				529,03	478,58
Diluído em R$				529,03	478,58
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE					
Lucro líquido do período atribuível ao					
Acionistas da Companhia		2.504.807	2.274.041	2.500.653	2.262.194
Acionistas não controladores em controladas		-	-	55.473	86.691
Outros lucros abrangentes		**(129.716)**	**283.290**	**(129.120)**	**327.370**
Ajustes de títulos e valores mobiliários		(224.691)	485.380	(223.698)	558.847
Efeito tributário dos ajustes de títulos e valores mobiliários		94.975	(202.090)	94.578	(231.477)
Total dos lucros abrangentes para o exercício		**2.375.091**	**2.557.331**	**2.427.006**	**2.676.255**
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia		2.375.091	2.557.331	2.370.938	2.545.484
Acionistas não controladores em controladas		-	-	56.068	130.771

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

Descrição	Capital Social	Reservas			Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ganhos não realizados com T.V.M.	Ajustes de variação cambial	Lucros acumulados	Subtotal	Ajuste de resultado na consolidação	Participação dos não controladores	Total
		Lucros	Legal	Capital								
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**3.070.000**	**4.567.141**	**107.290**	**16.210**	**(17.974)**	**18.809**	**1.482**	**-**	**7.762.958**	**-**	**166.604**	**7.929.562**
Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(49.695)	**(49.695)**
Dividendos complementares: conf. AGOE de 29.03.2019	-	(1.014.234)	-	-	-	-	-	-	(1.014.234)	-	-	**(1.014.234)**
Aumento de Capital	300.000	(192.710)	(107.290)	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	-	-	(1.482)	-	(1.482)	-	-	**(1.482)**
Ajustes de Títulos e valores Mobiliários	-	-	-	-	-	283.290	-	-	283.290	-	44.080	**327.370**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	2.274.041	2.274.041	(11.847)	86.691	**2.348.885**
Proposta de destinação do lucro líquido:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Reserva legal	-	-	113.702	-	-	-	-	(113.702)	-	-	-	**-**
Reserva de retenção de lucros	-	1.612.217	-	-	-	-	-	(1.612.217)	-	-	-	**-**
Dividendos - R$ 104,62 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	-	-	(494.522)	(494.522)	-	-	**(494.522)**
Juros sobre o capital próprio propostos - R$ 11,34 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	-	-	(53.600)	(53.600)	-	(20.589)	**(74.189)**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**3.370.000**	**4.972.414**	**113.702**	**16.210**	**(17.974)**	**302.099**	**-**	**-**	**8.756.451**	**(11.847)**	**227.091**	**8.971.695**
Dividendos complementares: AGOE de 27.04.2020	-	(532.048)	-	-	-	-	-	-	(532.048)	-	(61.767)	**(593.815)**
Aumento de Capital: AGOE de 27.04.2020	595.000	(481.298)	(113.702)	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Dividendos intermediários: AGE 03.09.2020	-	(2.650.000)	-	-	-	-	-	-	(2.650.000)	-	-	**(2.650.000)**
Dividendos intermediários: AGE 04.12.2020	-	(700.000)	-	-	-	-	-	-	(700.000)	-	-	**(700.000)**
Cisão parcial - conforme AGE de 17.12.2020	(1.290.000)	(476.174)	-	-	-	(108.146)	-	-	(1.874.320)	-	-	**(1.874.320)**
Ajustes de Títulos e valores Mobiliários	-	-	-	-	-	(27.437)	-	-	(27.437)	-	596	**(26.841)**
Efeito da Cisão de acervo líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.753	86.172	**89.925**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	2.504.807	2.504.807	(4.154)	55.472	**2.556.125**
Dividendos intercalares: AGE de 17.12.2020	-	-	-	-	-	-	-	(650.000)	(650.000)	-	-	**(650.000)**
Proposta de destinação do lucro líquido:												
Reserva legal	-	-	125.240	-	-	-	-	(125.240)	-	-	-	**-**
Reserva de retenção de lucros	-	1.678.723	-	-	-	-	-	(1.678.723)	-	-	-	**-**
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.045)	**(13.045)**
Juros sobre o capital próprio propostos - R$ 10,76 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	-	-	(50.844)	(50.844)	-	-	**(50.844)**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**2.675.000**	**1.811.617**	**125.240**	**16.210**	**(17.974)**	**166.516**	**-**	**-**	**4.776.609**	**(12.248)**	**294.519**	**5.058.880**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Demonstração do Fluxo de Caixa

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro líquido do exercício antes do IR/CS, incluindo operações descontinuadas	**2.501.352**	**2.272.628**	**4.229.302**	**3.971.604**
Ajustes para:				
Depreciação e amortizações	1.263	1.176	81.291	74.792
Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	(74.440)	85.033	(41.400)	290.525
Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível	-	(1.715)	43.088	17.229
Resultado de equivalência patrimonial	(2.485.517)	(2.309.766)	(59.395)	(55.376)
Outros ajustes - diversos	98.384	645	101.700	7.357
Variação nas contas patrimoniais:				
Ativos financeiros	494.163	(110.705)	(13.212.341)	(18.893.576)
Créditos das operações	-	-	(193.229)	(222.970)
Créditos das operações de previdência complementar	-	-	104	364
Ativos de resseguro	-	-	84.914	84.171
Créditos fiscais e previdenciários	39.194	(17.809)	1.479.925	1.492.135
Ativo fiscal diferido	(4.266)	(2.009)	(50.297)	(87.330)
Depósitos judiciais e fiscais	-	-	(326.895)	(229.526)
Despesas antecipadas	688	(923)	(1.543)	3.085
Custos de aquisição diferidos	-	-	(619.698)	(485.913)
Outros ativos	(7.540)	(4.460)	(69.050)	(274.437)
Impostos e contribuições	4.252	11.756	(1.588.835)	(1.430.287)
Outras contas a pagar	729	(2.634)	169.131	107.044
Débitos de operações	-	-	180.620	11.444
Débitos de operações com previdência complementar	-	-	3.775	(558)
Débitos de operações com capitalização	-	-	(2.941)	(1.738)
Depósitos de terceiros	-	-	(160.963)	62.770
Provisões técnicas	-	-	16.361.063	17.599.826
Provisões técnicas - previdência complementar	-	-	1.407	223.300
Provisões técnicas - capitalização	-	-	302.739	233.651
Provisões para contingências	-	-	374.105	568.472
Outros passivos	791	134	31.283	35.501
Caixa gerado/(consumido) pelas operações	**569.053**	**(78.649)**	**7.117.860**	**3.101.559**
Juros pagos	(1)	-	(967)	(398)
Juros recebidos	6.593	4.133	10.368	14.681
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	3.546.744	1.641.833	30.329	44.450
Imposto sobre o lucro pagos	(50)	(386)	(1.783.674)	(1.441.358)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**4.122.339**	**1.566.931**	**5.373.916**	**1.718.934**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Recebimento pela Venda:	**-**	**6.705**	**16.819**	**15.444**
Investimentos	-	6.249	171	6.863
Imobilizado	-	456	16.260	8.581
Intangível	-	-	388	-
Pagamento pela Compra:	**-**	**(50.000)**	**(56.880)**	**(100.403)**
Investimentos	-	(50.000)	(837)	(20)
Imobilizado	-	-	(5.095)	(12.687)
Intangível	-	-	(50.948)	(87.696)
Outros	**-**	**-**	**(389.007)**	**-**
Outros fluxos de investimento (nota 1.1.c) e (nota 1.1.d)	950.000	-	(389.007)	-
Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades de investimentos	**950.000**	**(43.295)**	**(429.068)**	**(84.959)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	(5.072.133)	(1.523.863)	(5.154.490)	(1.590.123)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(5.072.133)**	**(1.523.863)**	**(5.154.490)**	**(1.590.123)**
Aumento/(Redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	**206**	**(227)**	**(209.642)**	**43.852**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**205**	**432**	**228.110**	**184.258**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**411**	**205**	**18.468**	**228.110**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia" ou "Controladora") e a Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas ("Grupo" ou "Consolidado") está sediada em Brasília – DF, é controlada pelo grupo segurador francês CNP Assurances e atua em parceria com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) na distribuição dos produtos comercializados pelas suas controladas e na administração de seus recursos e dos recursos garantidores das provisões técnicas de suas controladas.

A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista, ou sócia, em sociedades empresariais, que exploram: i) atividade de seguros em todos os ramos, incluindo saúde e dental; ii) segmento de capitalização; iii) planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda; iv) administração de consórcio; v) atividades correlatas ou complementares às atividades descritas anteriormente.

Segue a relação das companhias controladas:

a. Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. – Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

b. Caixa Seguradora S.A. – Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida.

c. Caixa Vida e Previdência S.A. – Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar **(operação descontinuada)**.

d. Caixa Capitalização S.A. - Controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., (51% das ações), e tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização.

e. Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios - Controlada da Companhia, tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis.

f. Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. - Controlada da Companhia, tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde.

g. Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda. Controlada da Companhia, tem como objeto social no ramo de consultoria e assessoria.

h. Companhia de Seguros Previdência do Sul (Previsul) - Controlada pela Caixa Seguros Participações do Sul Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de pessoas.

i. Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. – Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em outras sociedades.

j. Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda. - Controlada da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda., tem como objeto social a atuação como operadora especializada em planos odontológicos.

k. Youse Seguradora S.A. - Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas.

1.1. Restruturação societária

a. Acordo de acionistas para comercialização no Balcão da CAIXA

No dia 29 de agosto de 2018, a CNP Assurances (CNP) e a Caixa Seguridade S.A. (Caixa Seguridade), acionistas da Caixa Seguros Holding S.A., que é a controladora indireta da Caixa Seguradora S.A. e Caixa Vida e Previdência S.A., firmaram um acordo para a formação de uma nova sociedade que explorará conjuntamente, até fevereiro de 2041, os ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal ("Balcão CAIXA"). Os negócios da nova sociedade serão desenvolvidos por um novo veículo societário. Em 19 de setembro de 2019 foi assinado aditivo ao referido acordo, estendendo o prazo da parceria para 2046.

A referida operação foi concluída e implementada em 30 de dezembro de 2020.

A Caixa Seguridade S.A., em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, firmou os seguintes acordos:

- em 6 de janeiro de 2020, com a Tokio Marine Seguradora S.A. para formação de uma nova sociedade para explorar, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial no Balcão CAIXA;
- em 20 de janeiro de 2020, com a Icatu Seguros S.A. para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Capitalização no Balcão CAIXA.

O acordo entre a Caixa Seguridade S.A. e Tokio Marine Seguradora S.A., conforme relatado acima foi finalizando em 4 de janeiro de 2021.

b. Restruturações internas do Grupo

Em atendimento aos requisitos previstos no processo de implementação do acordo firmado entre a CNP Assurances e a Caixa Seguridade S.A., mencionado na nota 1.1a acima, foram realizadas duas operações societárias de cisão dentro do Grupo, conforme descrito a seguir.

No dia 01 de julho de 2020, foi realizada a cisão parcial da Caixa Seguradora S.A. para a Caixa Vida e Previdência S.A., tendo como objeto de acervo cindido, os ativos e passivos vinculados às carteiras dos segmentos de vida e prestamista. Tendo em vista que é uma operação interna do Grupo, ela foi realizada a valores contábeis e não provocou nenhum impacto econômico ou financeiro no Grupo, tampouco para os clientes dessas carteiras.

No dia 31 de julho de 2020, foi realizada a cisão parcial da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. para a Caixa Seguros Holding S.A., sendo o acervo cindido dessa cisão composto pela totalidade de ações representativas do capital social da Caixa Vida e Previdência S.A., de forma que Caixa Seguros Holding S.A. passou a ser a controladora direta da Caixa Vida e Previdência S.A.. Neste caso também, por se tratar de uma operação interna do Grupo, a mesma foi realizada a valores contábeis e não provocou nenhum impacto econômico ou financeiro no Grupo, tampouco para os clientes da Caixa Vida e Previdência S.A..

c. Cisão do investimento na Caixa Vida e Previdência S.A.

No dia 30 de dezembro de 2020, foi realizada a cisão parcial do investimento da Companhia para a Holding XS 1 S.A., passando a totalidade das ações representativas do capital social da Caixa Vida e Previdência S.A., para a nova holding, em conexão com o acordo entre a CNP Assurances e a Caixa Seguridade, conforme destacado na nota 1.1a. O controle acionário da Holding XS1 S.A. é detido pelo grupo CNP Assurances com participação 51% das ações ordinárias e de 40% no total geral das ações, sendo que a Caixa Seguridade detém 49% das ações ordinárias e 60% no total geral das ações.

d. Redução de capital social da Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.

Em reunião dos acionistas das Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A., em 09 de julho de 2020, foi deliberado pela redução de parte do excesso de capital social, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, no montante de R$950.000, mediante a restituição de à única Acionista da Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações do capital social da Companhia.

e. Acordo de acionistas para comercialização do ramo de Consórcios

A Caixa Seguridade, em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de consórcios, firmou, em 13 de agosto de 2020, com a CNP Assurrances para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Consórcios no Balcão CAIXA.

A Nova Companhia será constituída entre Caixa Seguridade e a CNP de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista, observando as melhores práticas de governança corporativa. Sujeito ao cumprimento de todas as condições precedentes estipuladas no acordo de associação, incluindo as aprovações legais e regulatórias aplicáveis, o fechamento da operação foi prorrogado para até 30 de março de 2021.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as

normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB).*

Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos em controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Os ajustes de práticas contábeis são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 23 de fevereiro de 2021.

2.1. Consolidação

2.1.1. Controladas

Controladas são todas as entidades cujas políticas financeiras e operacionais podem ser conduzidas pelo Grupo e nas quais normalmente há uma participação acionária de mais da metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de potenciais direitos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao avaliar se o Grupo controla outra entidade. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo e deixam de ser consolidadas a partir da data em que o controle cessa.

As operações entre as Companhias do Grupo, compreendendo os saldos, os ganhos e as perdas não realizados são eliminados.

As políticas contábeis das controladas foram ajustadas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pelo Grupo.

2.1.2. Operações e participações de acionistas não controladores

O Grupo aplica a política de tratar as operações com participações de acionistas não controladores como operações com proprietários de ativos do Grupo.

2.1.3. Fundos imobiliários exclusivos

Ajustes de consolidação relacionados a imóveis em fundos imobiliários exclusivos, quando aplicável, são realizados para refletir depreciações não reconhecidas nestes fundos, bem como a eliminação de ajustes a valor de mercado dos referidos imóveis.

2.2. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o Real a moeda funcional e de apresentação da Companhia e de suas subsidiárias.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Foram considerados, como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação e reconhecimento

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado (MTM), empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda (AFS) e mantidos até o vencimento (HTM). A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento

Os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento" são valorados pelo valor investido acrescido dos rendimentos incorridos até a data base do balanço. Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do período (títulos classificados como "para negociação") ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como "disponíveis para venda"), líquido dos efeitos tributários. Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos, em consonância com o que dispõe a regulamentação, são classificados segundo instruções emitidas pela Companhia para o administrador do fundo, nas categorias "para negociação" ou "mantidos até o vencimento". Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.

b. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por prêmios a receber e títulos e créditos a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado e são avaliados por *impairment* (recuperação) a cada data de balanço.

2.4.2. Mensuração

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações abaixo:

- Títulos públicos: com base no "preço unitário de mercado" informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
- Ações: com base nas cotações de preço médio divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no último pregão em que foram negociadas.

- Depósitos a prazo com garantia especial: valor de curva da aplicação, até o vencimento, por contar com garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, até o limite de R$ 20 milhões e prazo de cinco anos. Cada aplicação tem registro específico junto à CETIP, com código apropriado e cópia do contrato da operação arquivado em meio eletrônico naquela *clearing*. A máxima perda esperada, em caso de "*default*" da instituição emissora, são três dias úteis (ou dias de "*overnight*") até o reembolso da aplicação pelo FGC.
- Dívida privada emitida por empresas ou por instituições financeiras: debêntures, certificados de depósitos bancários, letras financeiras, letras de crédito imobiliário e letras de crédito do agronegócio: com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco incluído o risco de crédito do emissor.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gestor de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

2.4.5. *Impairment* de ativos financeiros

a. Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos

de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.

O Grupo avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*:

- A provisão para riscos sobre operações de seguros e resseguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias e 180 dias respectivamente, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento em conformidade com a regulamentação do regulador de seguros em vigor;
- Demais operações: constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.

Mediante avaliações, o Grupo entende que a provisão para riscos sobre créditos está adequada e reflete o histórico de perdas internas.

b. Ativos classificados como disponíveis para venda

O Grupo avalia no final de cada exercício do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado.

No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada no patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.

Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de *default* do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.

2.5. Imobilizado e intangível

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pelo Grupo são: i) imóveis – 2% à 10% a.a.; ii) móveis, máquinas e demais equipamentos – 10% a.a.; iii) equipamentos de informática e veículos – 20% a.a.

O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização. A taxa de amortização utilizada pelo Grupo é predominantemente de 20% a.a.

2.6. Ativos relacionados à resseguros

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.

2.7. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com *software*, que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa "UGC"). Os ativos não financeiros que tenham sofrido *impairment* são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos que têm uma vida indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicam um possível *impairment*.

2.8. Contratos de seguros e contratos de investimento

Em linha com o CPC 11, a Companhia efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco significativo de seguro, risco financeiro ou ambos.

Como guia geral, a Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com

substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os contratos classificados como contratos de investimento são relacionados aos produtos de capitalização, um tipo de poupança programada combinada com sorteios periódicos de prêmios em dinheiro que não transfere risco de seguro significativo.

2.9. Provisões técnicas

As provisões técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada ainda, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da Companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

a. Caixa Seguradora

As provisões técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada ainda, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da Companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos, mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.

b. Caixa Vida e Previdência (operação descontinuada)

As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada auditoria atuarial independente com o objetivo de avaliar, de forma autônoma e imparcial, os principais procedimentos e cálculos atuariais relacionados às provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da Companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBAC visa assegurar os compromissos assumidos pela entidade aberta de previdência complementar, ou sociedade seguradora, com seus participantes enquanto não ocorrido o fato gerador do benefício. É constituída pelas contribuições e aportes realizados pelo participante nos planos ou produtos estruturados no regime financeiro de capitalização, acrescidos pelos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos ativos garantidores, nos termos da legislação vigente.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC representa o valor atual dos benefícios cujo evento gerador já tenha ocorrido, sendo calculado conforme metodologia aprovada na Nota Técnica Atuarial do plano.

A Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de pecúlios, as rendas vencidas, as rendas a vencer de ações judiciais cujos saldos ultrapassem os montantes já concedidos e as indenizações dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A Provisão é calculada conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

Os valores devidos a título de resgate nas coberturas de sobrevivência, compõem a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar – PVR decorrentes de pedidos formalizados pelos participantes, porém ainda não efetivamente concluídos até o encerramento do mês, seja em decorrência de fatores operacionais ou de cumprimento de carência.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos, mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. Adicionalmente, constitui-se ainda a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos – RVNE da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Despesas Relacionadas – PDR é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a Administração ainda constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos e a ocorrer.

A Provisão Complementar de Cobertura – PCC é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos – TAP. O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.

A Provisão de Excedente Financeiro – PEF é constituída pelo excedente de rentabilidade das aplicações financeiras em relação à rentabilidade mínima garantida, as regras de aplicação estão descritas na nota técnica aprovada para cada plano. Os encargos financeiros creditados às provisões técnicas, bem como a provisão para excedente financeiro, são classificados como Despesas.

c. Caixa Capitalização

As provisões técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente, é realizada auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, ativos redutores da necessidade de cobertura de outras provisões técnicas, dentre outros aspectos que afetam a solvência da companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

A Provisão Matemática para Capitalização (PMC) é constituída por um percentual aplicado sobre os valores recebidos dos subscritores, sendo atualizada mensalmente, nas datas de aniversário dos respectivos títulos, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança e capitalizada de acordo com a taxa de juros também vinculada às cadernetas de poupança. Esses parâmetros estão relacionados nas notas técnicas e nas condições gerais de cada produto.

A Provisão para Resgate (PR) contempla as transferências da PMC e é subdividida em: i) Provisão de Resgates Antecipados: títulos cancelados após o prazo de suspensão ou em função de evento gerador de resgate; e ii) Provisão de Resgates Vencidos: títulos vencidos.

A Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) é constituída segundo percentual definido em Nota Técnica para cada plano. Nos planos do tipo Pagamento Único essa provisão é calculada pelo método de “risco” com remuneração mensal estabelecida em Nota Técnica.

A Provisão de Sorteios a Pagar (PSP) é constituída para todos os títulos já sorteados e ainda não pagos. O fato gerador da PSP é a realização do sorteio.

A Provisão para Despesas Administrativas (PDA) é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas administrativas, observadas as regulamentações específicas vigentes.

d. Caixa Saúde

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL) é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.

A Provisão para Remissão é constituída para garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias referentes à cobertura de assistência saúde, firmadas com o beneficiário, calculada mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.

e. Odonto Empresas

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL) é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.

f. Previsul

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Companhia constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que a Administração estima serem necessários para arcar

com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de cobrir as reavaliações dos valores de indenização dos sinistros realizadas posteriormente à constituição inicial da PSL, reavaliações estas que poderão se dar ao longo do processo de regulação até a sua liquidação final.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.

2.10. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros

a. Passivos de contratos de seguros

Os contratos que transferem risco significativo de seguro para o Grupo são avaliados segundo uma metodologia, ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. Em linha com a legislação vigente, a Companhia utilizou as regras do CPC 11 para avaliação destes contratos. Essas regras preveem uma isenção que permite que uma Seguradora utilize suas políticas contábeis anteriores ao da adoção do CPC 11, utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro. Além da utilização desta importante isenção, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem: i) a realização de um teste de adequação dos passivos de contratos de seguro ou, Teste de Adequação de Passivo (TAP); ii) realização de estudos e avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro segundo GAAP anterior; iii) processo de classificação econômica e atuarial de contratos entre contratos de seguro ou contratos de investimento; iv) identificação de derivativos embutidos.

b. Custos incorridos na aquisição de contratos de seguros

O Grupo registra como um ativo (DCD) os gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Esses gastos são representados principalmente por comissões e arrendamento de balcão. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. Esse ativo é amortizado segundo o período do contrato, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco.

c. Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.
Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão foi compensada com os demais ramos do segmento habitacional da Companhia.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Companhia para o órgão regulador e demais fiscalizações.

2.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de

forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.12. Apuração do resultado

a. Os prêmios de seguro, cosseguro aceito, cosseguro cedido e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das apólices e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura.

b. As receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, são reconhecidas no momento do seu efetivo recebimento que coincidem com o regime de competência. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação.

c. As receitas decorrentes da venda de títulos de capitalização e os respectivos custos apropriados por meio da constituição de provisões, inclusive técnicas, são registrados no resultado da Companhia quando do efetivo recebimento. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que a diferença para o regime de competência é imaterial e que o regime de caixa é o exigido pelo seu regulador.

d. As receitas referentes a taxa de administração de consórcio são reconhecidas quando do efetivo recebimento das parcelas. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que o regime de caixa é exigido pelo órgão regulador. As despesas relacionadas à utilização do balcão da CAIXA são reconhecidas por ocasião da venda das cotas de consórcios e as de formalização de garantia e custo de contemplação por ocasião da contemplação dos consorciados. As despesas com formalização de garantia são liquidadas no momento da efetiva utilização da carta de crédito.

e. As receitas com as contraprestações provenientes das operações de planos de assistência à saúde e odonto são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia –

do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. O resultado das transações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

f. As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento.

g. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. São reconhecidos no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R$ 240 anuais. A alíquota de contribuição social sobre o lucro é de 15% para as Controladas equiparadas a financeiras e 9% para as demais Controladas e Controladora, conforme legislação em vigor.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas na rubrica de impostos e contribuições no ativo circulante.

2.14. Novas normas e interpretações

As novas normas e interpretações emitidas, até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir:

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros: Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.

A IFRS 9 entrou em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, porém a administração avaliou que o Grupo cumpre os critérios de elegibilidade da isenção temporária do IFRS 9/CPC 48 e optou por adiar a aplicação do IFRS 9/CPC 48 até a data efetiva da nova norma de contratos de seguro (IFRS 17), prevista para 1º de janeiro de 2023, tendo em vista que suas operações são predominantemente relacionadas a seguros.

IFRS 17 - Contratos de seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro, norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS

4/CPC 11 - Contratos de Seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4/CPC 11, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

Em março de 2020, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 17, que prorrogou a data de entrada em vigor da norma, que passará a ser para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar essas normas e novas interpretações, quando entrarem em vigor, cuja data prevista é para 1º de janeiro de 2023.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O Grupo possui certos contratos que são classificados como contratos de seguro devido à transferência significativa de risco de seguro. As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros representam uma área onde a Administração aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que o Grupo irá liquidar em última instância. São utilizadas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração, atuários e especialistas do Grupo para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações.

3.2. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de processos fiscais, cíveis e trabalhistas

Algumas contratadas do Grupo são parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Administração utiliza seu melhor julgamento

sobre estes casos, informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o IAS 37/CPC 25.

3.3. Estimativas utilizadas para cálculo de *impairment* de ativos financeiros

O Grupo aplica as regras de análise de recuperabilidade para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Nesta área, a Administração aplica alto grau de julgamento para determinar o grau de incerteza associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, principalmente os prêmios a receber de segurados conforme exigência dos órgãos reguladores.

O Grupo segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está *impaired*. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, os Administradores avaliam, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.

3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

É o valor de ajuste diário informado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado ao mercado após a finalização dos pregões do dia. Não existem outros instrumentos derivativos nas posições detidas pela Companhia, exceto os derivativos de juros, referenciados aos DI - depósitos interfinanceiros, transacionados em bolsa.

4. Gerenciamento de riscos

Solvência II exige a criação de um *Chief Risk Officier*, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A reorganização da estrutura operacional interna do Grupo Caixa Seguradora, concluída no final de 2015, ajudou a centralizar o gerenciamento de risco dentro do Diretoria de Riscos - DIRRIS do Grupo Caixa Seguradora.

As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRIS são:

- Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;
- Certificar a eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);
- Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;
- Gerar Alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
- Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias o normativo Solvência II, de acordo com as normas locais e assegurar seus direitos;
- Certificar todo o monitoramento e a eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;
- Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões, de acordo com as políticas do Grupo;
- Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.

A DIRRIS lidera o chamado Comitê de Governança de Riscos. Este Comitê se reúne numa frequência trimestral. Excepcionalmente, reuniões podem ser realizadas em caso de acontecimentos importantes.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades é abordado de modo integrado, dentro de um processo, e apoiado na sua estrutura de Controles Internos e *compliance* (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.

4.1. Risco de seguro

4.1.1. Riscos inerentes à Caixa Seguros Holding S.A.

Risco inerente é a hipótese de ocorrência de irregularidades, equívocos ou mesmo grandes erros capazes de comprometer uma atividade.

A Caixa Seguros Holding S.A. dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente, os riscos inerentes às atividades do Grupo são:

a. Risco estratégico - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

b. Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

A Gestão de Riscos é o processo que alinha objetivos, estratégia, procedimentos, cultura, tecnologia e conhecimentos, com o propósito de avaliar e gerenciar as incertezas a fim de preservar o patrimônio e criar de valor.

4.1.2. Controle do risco de seguro

A Gestão de Riscos permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas.

A Companhia conta com um regime de alçadas delineado e com padrões de operação bem definidos por meio de normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados. Além disso, a Companhia dispõe de políticas de subscrição de risco, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de risco e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

4.1.3. Estratégia de subscrição

A política de aceitação de riscos abrange todos os ramos de seguros operados e considera a experiência histórica e premissas atuariais na avaliação de viabilidade dos produtos. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e baseia-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

4.1.4. Estratégia de resseguro

A estratégia de resseguro do Grupo é baseada numa estrutura central de contratos por risco e catastróficos que se aplicam de forma corporativa a riscos de diversas carteiras, sendo segregados principalmente em Vida e Não-Vida. Ao redor dessa estrutura central, contratos de menor porte são direcionados à cobertura de riscos específicos, negociados caso a caso. Qualquer que seja o tipo de contrato, o atendimento ao ambiente regulatório e às diretrizes da Política de Resseguro são observados em toda a sua abrangência. O programa de resseguro reflete a posição estratégica estabelecida pelo Comitê de Governança de Riscos, priorizando a retenção de prêmios pela seguradora. Há casos, também, em que a parceria com um ou mais resseguradores se destina mormente à aquisição de conhecimento e sua correspondente solidificação dentro do Grupo.

O Grupo adota uma postura bastante prudente e conservadora na linha dos chamados riscos especiais, onde não atua como líder. Os riscos especiais abrangem os segmentos de seguros Rurais, Garantia, Riscos de Engenharia Grupo II, Responsabilidade Civil, Riscos Operacionais e Nomeados, Transportes, Valores, Obras de Arte, Cascos (*Aviation e Marine*) ou, de modo geral, todo e qualquer risco ou atividade excluídos dos contratos de resseguro corporativos, de modo a resguardar a seguradora não somente no aspecto financeiro, mas também quanto ao risco de imagem.

a. Resseguros sobre seguros de pessoas

- **Vida por CPF - vigente de 01/07/2020 a 31/12/2020**

Garante a cobertura de morte e invalidez vinculadas às garantias de risco dos produtos de previdência, vida em grupo, vida individual, acidentes pessoais, prestamista e habitacional/MIP. Cobertura na forma de resseguro de excesso de danos, ficando estabelecido que a prioridade a cargo do Grupo será aplicada ao somatório das indenizações pagas por vida, em decorrência de sinistros que afetem cada segurado individualmente, porém considerando o conjunto de apólices/certificados que a mesma pessoa possua dentro das carteiras cobertas no resseguro. Possui retenção de R$ 1.000 e capacidade de cobertura de R$ 10.000, por CPF.

- **Catástrofe de riscos pessoais – vigente de 01/07/2020 a 31/12/2020**

Oferece cobertura mundial sobre apólices emitidas no Brasil, sendo acionado em caso de três ou mais vidas sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui retenção de R$ 3.000 e capacidade de cobertura de R$ 75.000.

b. Resseguros sobre seguros patrimoniais

- **Garantia – vigente de 01/02/2020 a 01/02/2021**

Compreende operações de cosseguro aceito (participação de 25% do risco, com cessão em resseguro tipo cota-parte de 81% e comissão de resseguro de 38,5%) para suporte a empreiteiras que atendem o programa habitacional Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, para capitais de até R$ 30.000 por tomador.

- **Contrato excesso de danos por risco para riscos patrimoniais – vigente de 01/07/2020 a 31/12/2020**

Esse contrato cobre produtos relacionados as carteiras de riscos nomeados, riscos diversos, riscos de engenharia, empresarial, residencial, habitacional/DFI e lotérico. Possui retenção de R$ 1.000 e capacidade automática de R$ 160.000. Além disso, privilegia a retenção de prêmios na seguradora, tendo como objetivo reduzir o volume operacional na administração do resseguro.

- **Catástrofe de riscos patrimoniais – vigente de 01/07/2020 a 31/12/2020**

Oferece cobertura para riscos localizados no Brasil, sendo acionado em caso de duas ou mais unidades de risco sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência de perda é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Capacidade de R$ 75.000 com retenção de R$ 5.000 Cobertura Auto possui uma subfaixa exclusiva de R$ 7.250 em excesso a R$ 250.

- **Catástrofe *Umbrella* – vigente de 01/07/2020 a 31/12/2020**

Cobertura de resseguro para riscos combinados vida/patrimonial ou isolados, porém sujeito à perda total em pelo menos um dos contratos catastróficos R$ 75.000. Capacidade de R$ 325.000. Também utilizado como instrumento de alívio de capital de solvência.

- **Belo Monte – vigente de 31/08/2011 a 31/12/2021**

Resseguro na modalidade de excedente de responsabilidade, em que a seguradora participa em cosseguro aceito (líder Mapfre), com retenção de 0,0333% sobre R$ 150.000.

- **Facultativo empresarial CEF – vigente de 03/05/2020 a 02/05/2021**

Modalidade de cota-parte (participação de 0,5% da Companhia) para indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos nos locais de propriedade ou locados pela Caixa Econômica Federal.

O quadro a seguir apresenta, por contrato de resseguro, as carteiras cobertas, os resseguradores e seus respectivos ratings:

CONTRATO DE RESSEGURO	CARTEIRA	RESSEGURADORES	PARTICIPAÇÃO	RATING[1]	CONDIÇÃO
GARANTIA	EXECUTANTE CONSTRUTOR	IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	40,0%	A-	LOCAL
		TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY	60,0%	A+	ADMITIDO
EXCESSO DE DANOS PATRIMONIAL POR RISCO	RESIDENCIAL, EMPRESARIAL, LOTÉRICOS, RISCO DE ENGENHARIA, HABITACIONAL (DFI)	MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S/A	50,0%	A+	LOCAL
		MAPFRE BRASIL RE	20,0%	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	20,0%	A-	LOCAL
		AUSTRAL RESSEGURADORA S/A	10,0%	B++	LOCAL
CATÁSTROFE DE RISCOS PATRIMONIAIS	RESIDENCIAL, EMPRESARIAL, LOTÉRICOS, RISCO DE ENGENHARIA, AUTOMÓVEL, HABITACIONAL (DFI)	MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S/A	65,0%	A+	LOCAL
		MAPFRE BRASIL RE	15,0%	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	15,0%	A-	LOCAL
		AUSTRAL RESSEGURADORA S/A	5,0%	B++	LOCAL
CATÁSTROFE UMBRELLA	RESIDENCIAL, EMPRESARIAL, LOTÉRICOS, RISCO DE ENGENHARIA, AUTOMÓVEL, HABITACIONAL (MIP/DFI), PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, VIDA INDIVIDUAL, ACIDENTES PESSOAIS, RISCO DA PREVIDÊNCIA	MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S/A	55,0%	A+	LOCAL
		MAPFRE BRASIL RE	25,0%	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	15,0%	A-	LOCAL
		AUSTRAL RESSEGURADORA S/A	5,0%	B++	LOCAL
CATÁSTROFE DE RISCOS PESSOAIS	HABITACIONAL (MIP), PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, VIDA INDIVIDUAL, ACIDENTES PESSOAIS, RISCO DA PREVIDÊNCIA	AUSTRAL RESSEGURADORA S/A	10,0%	B++	LOCAL
		MAPFRE BRASIL RE	70,0%	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	20,0%	A-	LOCAL
EXCESSO DE DANOS DE RISCOS PESSOAIS	HABITACIONAL (MIP), PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, VIDA INDIVIDUAL, ACIDENTES PESSOAIS, RISCO DA PREVIDÊNCIA	AUSTRAL RESSEGURADORA S/A	20,0%	B++	LOCAL
		MAPFRE BRASIL RE	60,0%	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	20,0%	A-	LOCAL
BELO MONTE	RISCO DE ENGENHARIA	IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	28,0%	A-	LOCAL
		MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S/A	19,4%	A+	LOCAL
		MUNCHENER RÜCKVERSICHERUNGS-GE	6,5%	A+	EVENTUAL
		MAPFRE BRASIL RE	1,1%	A	LOCAL
		ALLIANZ GLOBAL CORP & SPEC SE	5,2%	A+	ADMITIDO
		QBE UNDERWRITING LIMITED (LLOYD'S)	2,7%	A+	ADMITIDO
		CANOPIUS MANAGING AGENTS LTD (LLOYD'S)	1,0%	A+	ADMITIDO
		ACE PROPERTY & CASUALTY INSURANCE CO.	2,0%	A++	EVENTUAL
		FEDERAL INSURANCE COMPANY	6,7%	A++	ADMITIDO
		HDI - GERLING WELT SERVICE AG	1,3%	A	ADMITIDO
		CHUBB MANAGING AGENCY LTD (LLOYD'S)	2,1%	A+	ADMITIDO
		TORUS (LLOYD'S SYNDICATE 1301)	1,1%	A+	ADMITIDO
		STARSTONE SPECIALTY INSURANCE COMPANY	3,1%	A-	ADMITIDO
		TOKIO MARINE GLOBAL (LLOYD'S)	1,9%	A+	ADMITIDO
		VALIDUS REASEGUROS, INC (LLOYD'S)	2,4%	A+	ADMITIDO
		XL INSURANCE COMPANY SE	5,7%	A+	ADMITIDO
		ZURICH INSURANCE COMPANY	8,8%	A+	ADMITIDO
		MARLBOROUGH RE (LLOYD'S)	1,0%	A+	ADMITIDO
PATRIMONIAL DA CAIXA	EMPRESARIAL (PATRIMÔNIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)	IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	50,0%	A-	LOCAL
		SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S/A	20,0%	A+	LOCAL
		CHUBB RESSEGURADORA DO BRASIL S/A	19,5%	-	LOCAL
		MAPFRE BRASIL RE	10,0%	A	LOCAL

(1) Ratings pela A.M.Best (rating da casa matriz para resseguradores de origem estrangeira)

4.1.5. Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)

Um dos métodos de grande relevância no gerenciamento de riscos de uma seguradora é a Gestão de Ativos e Passivos – *Asset Liability Management (ALM)*. Utilizando dentre diversas metodologias reconhecidas mundialmente, o casamento dos fluxos de caixa de ativos e passivos, engloba o gerenciamento ativo dos investimentos financeiros, com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo é otimizar a relação entre volatilidade e taxa de desconto, alinhando os desinvestimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração a mitigação dos riscos, duração, rentabilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. Trimestralmente são realizados estudos gerenciais de ALM para as carteiras da Seguradora, Capitalização e para o Produto de Previdência FederalPrev, além dos estudos específicos em atendimento à legislação, bem como acompanhamento mensal dos indicadores de ALM.

4.1.6. Teste de sensibilidade

As análises de sensibilidade do Grupo considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no resultado e no patrimônio líquido:

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020		31/12/2019	
Sensibilidade	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**
Taxa +1%	-1,83%	-1,83%	-2,05%	-2,05%	-1,63%	-1,63%	-2,11%	-2,11%
Taxa -1%	1,91%	1,91%	2,10%	2,10%	1,70%	1,70%	2,15%	2,15%
Sobrevivência +10%	0,00%	0,00%	NA	NA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Sobrevivência -10%	0,00%	0,00%	NA	NA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mortalidade/Sinistralidade +5%	NA	NA	NA	NA	3,10%	2,27%	1,88%	1,26%
Mortalidade/Sinistralidade -5%	NA	NA	NA	NA	-3,10%	-2,27%	-1,88%	-1,26%
Inflação +1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Inflação -1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%

Notas:

a) A sensibilidade à taxa de juros foi calculada sobre os ativos financeiros, pelo modelo de cálculo de *duration* e convexidade, considerando a curva de juros prefixada 100 *basis points* para cima e para baixo;

b) Os impactos da variação da inflação, 100 *basis points* para cima ou para baixo, foram calculados de acordo com os ativos financeiros pós fixados;

c) Para o teste de conversibilidade, após estudos a Companhia qualificou este risco imaterial frente ao resultado da carteira.

4.2. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para o Grupo. As áreas-chave em que o Grupo está exposto ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv)

montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

O Grupo está exposto a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's*, *Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

A exposição máxima em instrumentos financeiros derivativos é descrita na Nota 5.4.

A tabela abaixo demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito (os *ratings* não são auditados):

	Controladora					
	31/12/2020			31/12/2019		
Composição dos ativos	**BB**	**Sem Rating**	**Total**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	411	411	-	205	205
Valor justo por meio do resultado	**29.531**	**268.014**	**297.545**	**124.694**	**516.747**	**641.441**
Fundos de investimentos	-	268.815	268.815	-	517.992	517.992
Letras financeiras do tesouro	8.000	-	8.000	73.226	-	73.226
Notas do tesouro nacional	330	-	330	-	-	-
Operações compromissadas	21.201	-	21.201	51.468	-	51.468
Outros valores	-	(801)	(801)	-	(1.245)	(1.245)
Disponíveis para venda	**266.836**	**-**	**266.836**	**419.101**	**-**	**419.101**
Letras do tesouro nacional	155.085	-	155.085	305.488	-	305.488
Notas do tesouro nacional	111.751	-	111.751	113.613	-	113.613
Títulos e créditos a receber	-	1.443	1.443	-	496	496
Exposição máxima	**296.367**	**269.868**	**566.235**	**543.795**	**517.448**	**1.061.243**

	Consolidado				Consolidado						
	31/12/2020				31/12/2019						
Composição dos ativos	**AA+**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**	**AAA**	**AA+**	**AA**	**AA-**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	-	18.468	18.468	-	-	-	-	-	228.110	228.110
Valor justo por meio do resultado	**-**	**467.481**	**1.582.773**	**2.050.254**	**51.593**	**1.411**	**84.152**	**11.315**	**75.502.648**	**4.736.452**	**80.387.571**
Ações	-	-	92.149	92.149	-	-	-	-	-	932.865	932.865
Debentures	-	-	-	-	36.453	1.411	38.041	11.315	-	40.668	127.888
Fundos de investimentos	-	-	1.490.624	1.490.624	-	-	-	-	-	1.387.415	1.387.415
Letras financeiras do tesouro	-	110.852	-	110.852	-	-	-	-	25.880.417	-	25.880.417
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	19.614.307	-	19.614.307
Notas do tesouro nacional	-	3.179	-	3.179	-	-	-	-	18.098.992	-	18.098.992
Créditos bancários - CDB/CCB	-	-	-	-	10.815	-	-	-	-	22.929	33.744
Letras financeiras	-	-	-	-	4.325	-	46.111	-	-	2.352.575	2.403.011
Operações compromissadas	-	353.450	-	353.450	-	-	-	-	11.908.932	-	11.908.932

Disponíveis para venda	**-**	**7.907.048**	**133.854**	**8.040.902**	**-**	**-**	**-**	**-**	**12.734.285**	**106.923**	**12.841.208**
Letras do tesouro nacional	-	4.316.923	-	4.316.923	-	-	-	-	7.274.464	-	7.274.464
Notas do tesouro nacional	-	3.561.077	-	3.561.077	-	-	-	-	5.431.553	-	5.431.553
Letras financeiras	-	-	131.660	131.660	-	-	-	-	-	105.566	105.566
Outros valores	-	29.048	2.194	31.242	-	-	-	-	28.268	1.357	29.625
Mantidos até o vencimento	**-**	**136.333**	**-**	**136.333**	**-**	**-**	**-**	**-**	**998.199**	**259.678**	**1.257.877**
Notas do tesouro nacional	-	136.333	-	136.333	-	-	-	-	998.199	-	998.199
Outros valores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	259.678	259.678
Prêmios de seguros	-	-	939.880	939.880	-	-	-	-	-	1.065.326	1.065.326
Títulos e créditos a receber	1.168.957	-	228,235	1.397.192	-	1.068.834	-	-	-	378.391	1.447.225
Ativos de resseguro	-	-	90.483	90.483	-	-	-	-	-	180.444	180.444
Exposição máxima	**1.168.957**	**8.510.862**	**2.993.693**	**12.673.512**	**51.593**	**1.070.245**	**84.152**	**11.315**	**89.235.132**	**6.955.324**	**97.407.761**

4.3. Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Companhia honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da Companhia, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como "para negociação", está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

				31/12/2020
	Até 1 ano	**Mais de 1 ano Até 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Total**
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	1.939.331	36.127	74.795	2.050.253
Ativos financeiros disponíveis para a venda (AFS)	1.406.897	6.633.067	939	8.040.903
Ativos financeiros mantidos até o vencimento (HTM)	136.278	-	-	136.278
Prêmios a receber de segurados	826.339	113.541	-	939.880
Títulos e créditos a receber	597.546	799.646	-	1.397.192
Ativos de resseguro - provisões técnicas	30.392	48.907	1.926	81.225
Caixa e equivalentes de caixa	18.468	-	-	18.468
Total dos ativos financeiros	**4.955.251**	**7.631.288**	**77.660**	**12.664.199**
Provisões técnicas	1.817.526	3.172.234	34.318	5.024.078
Passivos financeiros	2.459.998	151.441	-	2.611.439
Total dos passivos financeiros	**4.277.524**	**3.323.675**	**34.318**	**7.635.517**

4.4. Risco de mercado

a. Gerenciamento de risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras do Grupo de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Companhia, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

b. Controle do risco de mercado

A metodologia utilizada pelo Grupo para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk (VaR)*, o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do *VaR*, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros:

- Modelo não-paramétrico;
- Intervalo de confiança de 99%;
- Horizonte temporal de um dia; e
- Volatilidade sob o critério EWMA.

O valor acima representa a perda máxima das aplicações financeiras da Companhia e suas Controladas para o horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 99%.

c. Atribuições relacionadas ao monitoramento de risco

Cabe ao administrador da carteira dos ativos:

- Definir as políticas e metodologias de precificação, de gestão de risco de mercado e de medição de performance para os fundos e carteiras dos clientes;
- Fornecer os preços e taxas de operações marcadas a mercado dos fundos, conforme regras pré-estabelecidas;
- Acompanhar diariamente os limites de risco de cada fundo, verificando seu enquadramento;
- Produzir os relatórios de risco de mercado do Grupo, diários (simplificados) e mensais (completo), contendo informações sobre o nível de exposição dos fundos de investimentos e carteiras consolidadas em relação a diversos fatores de risco (*VaR*) e de análise de perdas e ganhos (*Stress Analysis*); e
- Verificar o atendimento à legislação vigente e aos mandatos estabelecidos pelo Grupo.

Cabe à área de controle de risco do Grupo:

- Avaliar e definir os limites de investimentos para cada categoria (títulos públicos, títulos privados, ações);

- Acompanhar diariamente os limites de cada fundo, se certificando do seu enquadramento;
- Informar aos gestores, os limites de alocação por ativo e os limites de *VaR*;
- Solicitar aos gestores, em caso de desenquadramento, o reenquadramento dos fundos;
- Atualizar os limites de risco semestralmente ou em caso de mudança da taxa SELIC; e
- Informar mensalmente o *VaR* dos ativos à SUSEP.

4.5. Risco operacional

a. Gerenciamento do risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem:

- Conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos;
- Gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos;
- Criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado;
- Estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas;
- Prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua eficácia.

O sistema de controles internos a Caixa Seguros Holding é baseado na metodologia e princípios do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados, constituem uma base integrada de riscos ERM – *Enterprise Risk Management*, visando dar suporte à companhia para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles da Caixa Seguros Holding é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, elas trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

b. Gestão do risco operacional

A identificação, avaliação, análise e tratamento dos riscos, no processo de gerenciamento dos riscos operacionais, conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa, que abrange desde a alta administração até as diversas unidades organizacionais.

Para assegurar a singularidade ao processo de gerenciamento de riscos corporativos, cabe à Gerência de Controle Interno, o mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, mediante o uso de ferramenta de gestão de riscos e de tratamento de ocorrências operacionais, instituindo-se dispositivos de controle permanente.

Como atribuição, voltada à gestão dos riscos operacionais a Gerência de Controle Interno deve:

- Atuar efetivamente como segunda linha de defesa;
- Propor e/ou consolidar as políticas de controle interno, conformidade, de governança de riscos, de prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outras que venham a ser aprovadas pela Diretoria Executiva;
- Instituir, cumprir e fazer cumprir os padrões de monitoramento permanente de riscos e controles;
- Prover os órgãos de governança corporativa de informações atualizadas sobre a evolução do ambiente de controle;
- Orientar e apoiar os managers na gestão dos riscos operacionais e na proteção dos ativos organizacionais; e
- Disseminar a cultura de controle interno, de acordo com as diretrizes estratégicas.

Os *managers* além de suas responsabilidades específicas à função, devem:

- Atuar efetivamente como primeira linha de defesa;
- Gerir e ter propriedade sobre os riscos, implementando ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- Manter os controles internos eficazes e conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente, identificando, avaliando, controlando e mitigando os riscos;
- Buscar continuamente a constituição de controles de gestão e de supervisão adequados, para garantir a conformidade, objetivando a vigilância sobre os controles, processos inadequados e eventos inesperados.

Os profissionais da companhia que atuam na área de riscos e controles possuem capacidade analítica, visão estratégica e apurado raciocínio lógico, com formação nas áreas de finanças, controladoria, auditoria, controles internos, tecnologia, jurídica, gestão de riscos e contabilidade.

A Diretoria Executiva define políticas que permitem o estabelecimento de normas, procedimentos, elaboração de cursos e cartilhas que são permanentemente atualizadas, de maneira consistente com o planejamento estratégico e com a estrutura organizacional definida em responsabilidades e atribuições, disseminando conhecimento para o gerenciamento do risco operacional.

A Alta Administração tem acompanhado a evolução da cultura de mitigação de riscos do Grupo, na medida em que promove a conscientização da necessidade de conhecer e diagnosticar as perdas operacionais, manter histórico e adotar medidas de redução de perdas, principalmente, junto aos profissionais de *front office*.

5. Ativos Financeiros

5.1. Resumo da classificação das aplicações

Os títulos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos estão sendo apresentados, em conjunto com os títulos de propriedade direta da Companhia.

	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020			
Controladora	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Títulos para negociação								
Fundos de investimento	268.815	268.815	517.992	517.992	268.815	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	8.000	7.972	73.226	73.210	-	-	5.348	2.652
Notas do tesouro nacional	330	331	-	-	-	-	330	-
Operações compromissadas	21.201	21.201	51.468	51.468	-	21.201	-	-
Outros valores	(801)	(802)	(1.245)	(1.245)	(801)	-	-	-
Total	**297.545**	**297.517**	**641.441**	**641.425**	**268.014**	**21.201**	**5.678**	**2.652**

Controladora	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020			
Disponível para venda	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Letras do tesouro nacional	155.085	144.195	305.488	290.632	-	-	155.085	-
Notas do tesouro nacional	111.751	104.620	113.613	107.275	-	-	111.751	-
Total Global	**266.836**	**248.815**	**419.101**	**397.907**	**-**	**-**	**266.836**	**-**

	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020			
Consolidado	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Títulos para negociação								
Ações	92.149	78.733	932.865	645.046	92.149	-	-	-
Debêntures	-	-	127.890	129.042	-	-	-	-
Fundos de investimento	1.490.624	1.490.624	1.387.415	1.387.415	1.490.624	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	110.852	111.860	25.880.417	25.880.297	-	3.108	32.948	74.796
Letras do tesouro nacional	-	-	19.614.307	18.727.715	-	-	-	-
Notas do tesouro nacional	3.179	3.182	18.098.991	15.386.392	-	-	3.179	-
Depósitos bancários - CDB/CCB/DPGE	-	-	33.744	33.738	-	-	-	-
Letras financeiras	-	-	2.403.010	2.403.245	-	-	-	-
Operações compromissadas	353.450	353.450	11.908.932	11.908.932	-	353.450	-	-
Total	**2.050.254**	**2.037.849**	**80.387.571**	**76.501.822**	**1.582.773**	**356.558**	**36.127**	**74.796**

Consolidado	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020			
Disponível para venda	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Letras financeiras do tesouro	29.048	29.052	28.268	28.268	-	29.048	-	-
Letras do tesouro nacional	4.316.923	4.098.670	7.274.464	6.907.125	-	1.023.918	3.293.005	-
Notas do tesouro nacional	3.561.077	3.413.417	5.431.553	5.204.485	-	220.077	3.340.061	939
Letras financeiras	131.660	132.441	105.566	101.367	-	131.660	-	-
Outros investimentos (i)	2.194	2.194	1.357	1.357	2.194	-	-	-
Total	**8.040.902**	**7.675.774**	**12.841.208**	**12.242.602**	**2.194**	**1.404.703**	**6.633.066**	**939**

Mantidos até o vencimento	Valor de Mercado	Valor do Custo Atualizado	Valor de Mercado	Valor do Custo Atualizado	Sem Vencimento	Até 01 ano	Entre 01 e 05 anos	Acima de 05 anos
Notas do tesouro nacional	136.333	136.278	998.199	825.177	-	136.278	-	-
Letras financeiras	-	-	259.678	259.758	-	-	-	-
Total	**136.333**	**136.278**	**1.257.877**	**1.084.935**	**-**	**136.278**	**-**	**-**

(i) Investimento avaliado ao custo de aquisição, deduzidos de qualquer *impairment*, quando aplicável. A Companhia utilizou a isenção permitida pelo CPC 38 onde este investimento foi avaliado ao custo devido ao intervalo entre cotação mínima e máxima, para este ativo, junto a participantes de mercado ser muito ampla e dispersa.

Os empréstimos e recebíveis, compostos de prêmios a receber e títulos e créditos a receber, estão descritos na Nota 6.

5.2. Movimentação das aplicações

A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:

Controladora	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	**1.060.542**	**936.499**
Aplicações	425.154	785.275
Resgates	(981.037)	(752.914)
Rendimentos	62.896	70.487
Ajustes TVM	(3.174)	21.195
Saldo final	**564.381**	**1.060.542**

Consolidado	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	**94.313.714**	**75.095.669**
Aplicações	64.731.128	58.627.422
Resgates	(55.138.648)	(48.137.627)
Rendimentos	4.412.165	8.169.402
Ajustes TVM	(44.443)	558.848
Baixa de operações descontinuadas *(i)*	(98.046.482)	-
Saldo final	**10.227.434**	**94.313.714**

(i) refere-se à baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

5.3. Estimativa do valor justo

a. Abertura por nível

A tabela abaixo apresenta a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como se segue:

- Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo;
- Nível 2 - títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" mas que cuja

precificação é direta ou indiretamente observável;

- Nível 3 - títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável; e

- Contas a receber / Contas a pagar – Valores de caixa e contas a pagar/receber dos fundos exclusivos e que não necessitam de modelo de precificação.

Controladora				**31/12/2020**
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	266.836	277.145	-	543.981
Nível 2	-	21.201	-	21.201
Contas a receber / PGR	-	(801)	-	(801)
Total	**266.836**	**297.545**	**-**	**564.381**

				31/12/2019
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	419.101	591.218	-	1.010.319
Nível 2	-	51.468	-	51.468
Contas a receber / PGR	-	(1.245)	-	(1.245)
Total	**419.101**	**641.441**	**-**	**1.060.542**

Consolidado				**31/12/2020**
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	7.907.048	1.696.804	136.333	9.740.185
Nível 2	131.660	353.450	-	485.110
Nível 3	2.194	-	-	2.194
Total	**8.040.902**	**2.050.254**	**136.333**	**10.227.489**

				31/12/2019
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	12.734.285	66.041.885	998.199	79.774.369
Nível 2	105.566	14.345.686	259.678	14.710.930
Nível 3	1.357	-	-	1.357
Total	**12.841.208**	**80.387.571**	**1.257.877**	**94.486.656**

Não houve movimentação de ativo nível 3 para outro nível.

5.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa a proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados a flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente.
As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.
O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gerente de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos são apurados de acordo com a cotação de mercado e estão reconhecidos nas demonstrações financeiras conforme quadros abaixo:

			Vencimento		
Controladora	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
DI - Compromissos / Venda					
Valor de referência	-	95	-	-	-
Valor justo	-	95	-	-	-
Resultado acumulado	-	58	-	-	-

			Vencimento		
Consolidado	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
DI - Compromissos / Compra					
Valor de referência	-	20.985.628	-	-	-
Valor justo	-	20.985.628	-	-	-
Resultado acumulado	4.824	(526.454)	-	4.824	-
DI - Compromissos / Venda					
Valor de referência	690	783	-	690	-
Valor justo	690	783	-	690	-
Resultado acumulado	(22)	155	-	(22)	-

5.5. Análise de sensibilidade

a. Carteira de ativos

A carteira de investimentos do Grupo possui ativos classificados como para negociação.

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos do Grupo é o de *Stress Test*, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do *VaR* das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

		Consolidado		
Fatores de Risco		**Value-at-Risk**		**DV-1**
Moeda		51		30
Ações		2.072		20
Fundos		2.768	-	54
IGPM		3.213	-	193
Prefixado - DI		18.184	-	122.402
LFT		488	-	9.611
NTNC	-	1.138	-	573
NTNB	-	2.643	-	1.463
Total		**22.995**		**(134.246)**

b. Carteira de derivativos

A carteira de derivativos do Grupo possui apenas contratos futuros de taxa de juros.

Nos contratos futuros de taxa de juros, as partes envolvidas no negócio se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura.

Os compromissos são ajustados diariamente às expectativas do mercado referentes ao preço futuro daquele bem, por meio do ajuste diário, mecanismo que apura perdas e ganhos.

As operações de contrato de taxa de juros são utilizadas para mitigação do risco de mercado atrelado aos ativos prefixados existentes na carteira. O risco a que essa modalidade de derivativo está exposta refere-se às variações na taxa de juros, mais especificamente uma queda na taxa de juros, que implica uma perda em cada vencimento de DI.

A análise de sensibilidade foi baseada em três cenários, "provável", "possível" e "remoto", os quais avaliam os impactos sobre as posições da carteira em derivativos. O cenário "provável" foi elaborado a partir da série histórica de dados dos derivativos, enquanto o "possível" e o "remoto" foram obtidos com a proporção de 25% e 50% de perda, respectivamente.

A exposição em derivativos do Grupo e nas subsidiárias consecutivamente está concentrada na modalidade DI- Compromisso - Compra, o risco assumido é de alta de juros e os valores em cada cenário estão assim distribuídos:

Controladora				**31/12/2020**
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	21.870	22.893	23.319
Total		**21.870**	**22.893**	**23.319**

Controladora				**31/12/2019**
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(18)	95	127
Total		**(18)**	**95**	**127**

Consolidado				**31/12/2020**
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(21.717)	(21.900)	(22.302)
Total		**(21.717)**	**(21.900)**	**(22.302)**

Consolidado				31/12/2019
Descrição/Tipo	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(18.529.905)	(19.061.070)	(19.430.502)
Total		**(18.529.905)**	(19.061.070)	**(19.430.502)**

Somente são admitidas posições em derivativos cujos vencimentos coincidem com o vencimento do respectivo ativo-base, sendo vedadas posições sem a devida cobertura do ativo-base.

Ressaltamos que as perdas incorridas numa possível desvalorização dos derivativos são compensadas por ganhos nas posições dos ativos.

6. Empréstimos e recebíveis

6.1. Prêmios a receber de segurados

a. Prêmios a receber e provisão para risco de crédito por ramo

Consolidado			31/12/2020			31/12/2019
Ramo	**Prêmios a receber de segurados**	**Provisão para risco de crédito**	**Prêmios a receber líquido**	**Prêmios a receber de segurados**	**Provisão para risco de crédito**	**Prêmios a receber líquido**
Habitacional	390.261	(669)	389.592	351.819	(191)	351.628
Vida em grupo	5.701	(518)	5.183	24.493	(424)	24.069
Prestamista	10.862	(61)	10.801	168.238	(920)	167.318
Riscos de engenharia	1.085	-	1.085	1.476	(322)	1.154
Acidentes pessoais	7.375	(642)	6.733	15.180	(294)	14.886
Automóvel	262.264	(811)	261.453	244.235	(418)	243.817
Responsabilidade civil - veículos	58.127	(155)	57.972	44.139	(71)	44.068
Outras coberturas - veículos	12.560	(17)	12.543	13.739	(16)	13.723
Compreensivo residencial	170.121	(8.929)	161.192	147.432	(3.790)	143.642
Compreensivo empresarial	19.497	(1.405)	18.092	30.794	(1.693)	29.101
Demais ramos	30.309	(15.075)	15.234	36.828	(4.908)	31.920
Total	**968.162**	**(28.282)**	**939.880**	**1.078.373**	**(13.047)**	**1.065.326**

b. Movimentação dos prêmios a receber e da provisão para risco de crédito

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	**1.065.326**	**971.545**
Prêmios emitidos	10.341.310	9.955.185
IOF	3.293	1.694
Adicional de fracionamento	214	950
Prêmios cancelados	(569.561)	(683.353)
Recebimentos	(9.635.524)	(9.151.953)
Constituição/(reversão) de provisão para perda	(22.019)	4.952
Prêmios de RVNE	8.447	(30.570)
Outras constituições e reversões	293	(3.124)
Baixa de operações descontinuadas *(i)*	(251.899)	-
Saldo final	**939.880**	**1.065.326**

(i) refere-se à baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

6.2. Títulos e créditos a receber

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
FESA (i)	-	-	1.168.956	1.068.833
Ressarcimentos - crédito interno	-	-	49.283	38.225
Adiantamentos para funcionários	-	-	3.009	4.568
Disponibilidades com bloqueio judicial	169	169	70.900	70.271
Outros títulos e créditos a receber	1.274	327	105.044	265.328
Total	**1.443**	**496**	**1.397.192**	**1.447.225**

(i) Créditos decorrentes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH

São representados substancialmente por créditos junto ao Fundo de Equalização de Sinistralidade das Apólices de seguro habitacional (FESA). O saldo bruto desses créditos em 31 de dezembro de 2020, era de R$ 1.289.354 (31 de dezembro de 2019 – R$ 1.185.739), tendo uma provisão para valores recuperáveis em 31 de dezembro de 2020 de R$ 120.398 (31 de dezembro de 2019 - R$ 116.905), gerando o saldo líquido em 31 de dezembro de 2020 de R$ 1.168.956 (31 de dezembro de 2019 – R$ 1.068.833).

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Créditos a receber do FESA	1.289.354	1.185.739
Valores recuperáveis	(120.398)	(116.905)
Outros créditos	11	766
Total	**1.168.967**	**1.069.600**

A Administração vem realizando esforços para receber os montantes já pagos e ainda não reembolsados. Além disso, é constituído provisão para fazer frente a perda de processos judiciais atrelados ao SH/SFH, vide nota 22.1.

7. Depósitos judiciais e fiscais

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Natureza cível	58.983	142.219
Natureza trabalhista	17.473	15.216
Natureza fiscal - contingências	1.898	1.898
Natureza fiscal - obrigações legais	1.602.937	1.707.878
Total	**1.681.291**	**1.867.211**

8. Ativos de resseguro

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Sinistros a recuperar pendentes de pagamento	62.724	129.486
Sinistros pagos a recuperar	4.593	4.520
Prêmios de resseguro	18.723	41.812
IBNER	120	130
Outros	4.323	4.496
Total	**90.483**	**180.444**

9. Impostos e contribuições

9.1. Créditos tributários

A composição dos créditos tributários e a movimentação dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias podem ser resumidas como segue:

a. Composição

31/12/2020

Controladora	Contribuição Social		Imposto de Renda		Outros Tributos	Outros Tributos	Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Antecipações	14	-	27	-	-	-	41
A compensar	1.900	-	106.411	-	470	-	108.781
Adições temporárias	-	4.422	-	12.284	-	-	16.706
Base negativa/Prejuízo fiscal	3.348	-	9.299	-	-	-	12.647
Total	**5.262**	**4.422**	**115.737**	**12.284**	**470**	**-**	**138.175**

31/12/2019

Controladora	Contribuição Social		Imposto de Renda		Outros Tributos	Outros Tributos	Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Antecipações	105	-	281	-	-	-	386
A compensar	3.496	-	143.363	-	470	-	147.329
Adições temporárias	-	3.293	-	9.147	-	-	12.440
Base negativa/Prejuízo fiscal	3.414	-	9.484	-	-	-	12.898
Total	**7.015**	**3.293**	**153.128**	**9.147**	**470**	**-**	**173.053**

31/12/2020

Consolidado	Contribuição Social		Imposto de Renda		Outros Tributos	Outros Tributos	Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Antecipações	188.065	-	528.721	-	-	-	716.786
A compensar	11.827	-	194.134	-	14.838	585	221.384
Adições temporárias	-	355.336	-	599.449	-	-	954.785
Tributos diferidos - TVM	-	-	(87)	-	-	-	(87)
Base Negativa/Prejuízo fiscal	3.348	-	9.299	-	-	-	12.647
Outros créditos	-	1.552	9	2.780	-	-	4.341
Total	**203.240**	**356.888**	**732.076**	**602.229**	**14.838**	**585**	**1.909.856**

31/12/2019

Consolidado	Contribuição Social		Imposto de Renda		Outros Tributos	Outros Tributos	Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Antecipações	146.933	-	500.604	-	-	-	647.537
A compensar	29.869	-	262.779	-	35.653	563	328.864
Adições temporárias	-	353.381	-	594.931	-	-	948.312
Base Negativa/Prejuízo fiscal	3.414	25.551	9.484	42.585	-	-	81.034
Outros créditos	-	2.718	9	4.720	-	-	7.447
Total	**180.216**	**381.650**	**772.876**	**642.236**	**35.653**	**563**	**2.013.194**

Os créditos tributários originam-se, substancialmente, de provisões para contingências e provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização (provisões para riscos de créditos e provisões para desvalorização).

b. Expectativa de efetiva realização

Controladora

Ano de Realização	Diferenças Temporárias		A Compensar		Antecipações		Base negativa/Prejuizo fiscal		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2020	10.698	64%	108.781	100%	41	100%	2.530	20%	122.050	88%
2021	5.031	30%	-	0%	-	0%	2.530	20%	7.561	5%
2022	-	0%	-	0%	-	0%	2.529	20%	2.529	2%
2023	-	0%	-	0%	-	0%	2.529	20%	2.529	2%
2024	-	0%	-	0%	-	0%	2.529	20%	2.529	2%
A partir 2025	977	6%	-	0%	-	0%	-	0%	977	1%
Total	**16.706**	**100%**	**108.781**	**100%**	**41**	**100%**	**12.647**	**100%**	**138.175**	**100%**

Consolidado

Ano de Realização	Diferenças Temporárias		A Compensar		Antecipações		Base negativa / Prejuízo fiscal		Outros			Total
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2020	131.220	14%	201.957	91%	684.787	96%	2.530	20%	-	0%	1.020.407	53%
2021	36.124	4%	18.842	9%	31.999	4%	2.530	20%	3.564	82%	93.059	5%
2022	461.126	48%	-	0%	-	0%	2.529	20%	777	18%	464.432	24%
2023	34.733	4%	-	0%	-	0%	2.529	20%	-	0%	37.262	2%
2024	25.335	3%	-	0%	-	0%	2.529	20%	-	0%	27.864	1%
A partir 2025	266.247	28%	585	0%	-	0%	-	0%	-	0%	266.832	14%
Total	**954.785**	**100%**	**221.384**	**100%**	**716.786**	**100%**	**12.647**	**100%**	**4.341**	**70%**	**1.909.856**	**100%**

O registro dos créditos tributários em curto e longo prazo seguiu a respectiva classificação contábil que originou o crédito.

c. Créditos tributários sobre adições temporárias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020		31/12/2020	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Saldo inicial	**3.293**	**9.147**	**352.243**	**593.031**
Constituições sobre diferenças temporárias	1.129	3.137	49.221	83.511
Realização sobre diferenças temporárias	-	-	(4.638)	(7.944)
Baixa de operações descontinuadas *(i)*	-	-	(41.490)	(69.149)
Saldo Atual	**4.422**	**12.284**	**355.336**	**599.449**
Efeito no resultado das constituições e realizações	1.129	3.137	44.583	75.567

(i) refere-se à baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

10. Despesa de comercialização diferida (DCD)

10.1. Abertura por ramo

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Ramos	**Despesas de comercialização diferidas**	**Despesas de comercialização diferidas**
Vida em grupo	820	139.971
Acidentes pessoais *(i)*	26	2.556
Riscos de engenharia	1.669	1.837
Acidentes pessoais coletivos	2.951	3.830
Automóvel	5.029	7.574
Prestamista *(i)*	422	1.370.562
Compreensivo residencial	123.547	90.424
Compreensivo empresarial	10.893	18.690
Demais ramos	304.312	416.400
Total	**449.669**	**2.051.844**

(i) saldo reduziu significativamente, em função da baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

O prazo médio de diferimento em 31 de dezembro de 2020 era de 49 meses e 31 de dezembro de 2019 era de 55 meses.

11. Dividendos a receber

Os dividendos a receber registrados estão demonstrados a seguir:

	Controladora	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Caixa Seguros Participações Ltda.	402.944	534.766
Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios	21.294	12.804
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	-	27.155
Total	**424.238**	**574.725**

12. Investimentos

Os investimentos são formados preponderantemente pelas participações societárias de controladas e coligadas, conforme a seguir:

12.1. Participações societárias

a. Composição

Demonstramos a seguir a composição das participações societárias da Controladora:

						31/12/2020
	Caixa Seguros Participações Securitárias	**Caixa Assessoria**	**Caixa Consórcios**	**Caixa Seguros Saúde**	**Caixa Seguros Participações em Saúde**	**Total**
Capital social integralizado	1.265.000	15.600	100.000	192.000	146.750	
Patrimônio líquido societário individual	**2.979.114**	**32.532**	**267.964**	**128.252**	**17.948**	
Ajuste para fins de consolidação	-	-	165.473	-	-	
Patrimônio líquido individual do consolidado	**2.979.114**	**32.532**	**433.437**	**128.252**	**17.948**	
Lucro/prejuízo líquido do período	1.696.608	8.225	89.658	53.930	3.134	
Participação no capital social	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
Quantidade de ações	**1.967.070.753**	**15.600.000**	**7.711.637**	**1.142.000.000**	**146.750.100**	
Equivalência patrimonial	1.696.608	8.225	89.658	53.930	3.134	1.851.555
Equivalência Patrimonial - Ajuste de prática contábil	-	-	21.709	(8.723)	-	12.986
Equivalência patrimonial das Coligadas	-	-	-	-	-	620.977
Total da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	**2.485.518**
Total das participações societárias	**2.979.114**	**32.532**	**433.437**	**128.252**	**17.948**	**3.591.283**
Investimento em empresas não consolidadas						148.855
Agio + Aj vl mercado - Incorporação PREVISUL						(210)
Total das participações societárias						**3.739.928**

							31/12/2019
	Caixa Seguros Participações Securitárias	**Caixa Assessoria**	**Caixa Consórcios**	**Caixa Seguros Saúde**	**Caixa Seguros Participações em Saúde**	**CNPX SAS**	**Total**
Capital social integralizado	2.017.071	15.600	100.000	1.142.000	146.750	103.914	
Patrimônio líquido societário individual	**5.891.382**	**24.307**	**213.177**	**1.045.577**	**14.814**	**86.905**	
Ajuste para fins de consolidação	-	-	143.764	71.173	-	-	
Patrimônio líquido individual do consolidado	**5.891.382**	**24.307**	**356.941**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	
Lucro/prejuízo líquido do exercício	2.251.645	6.305	53.913	37.074	(136.369)	(3.996)	
Participação no capital social	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
Quantidade de ações	**1.743.070.753**	**15.600.000**	**7.711.637**	**1.142.000.000**	**146.750.100**	**422.240**	
Equivalência patrimonial societária individual	2.251.645	6.306	53.913	37.074	(136.369)	(3.996)	2.208.573
Equivalência Patrimonial - Ajuste de prática contábil	-	-	52.952	(7.133)	-	-	45.819
Equivalência patrimonial das Coligadas	-	-	-	-	-	-	55.376
Total da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	**2.309.767**
Investimento em controladas	**5.891.382**	**24.307**	**356.942**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	**7.491.100**
Investimento em empresas não consolidadas							**89.042**
Agio + Aj vl mercado - Incorporação PREVISUL							**30.490**
Redução ao valor recuperável - CNPX SAS							**(86.905)**
Total das participações societárias							**7.523.726**

Em 2019 foi realizado um ajuste para redução ao valor recuperável do investimento na CNPX, em função da decisão da Administração em descontinuar a operação na Colômbia. Em dezembro de 2020, foi dado baixa nos livros contábeis, em função da extinção da empresa no órgão competente da Colômbia.

b. Movimentação

Demonstramos a seguir a movimentação ocorrida nas participações societárias da Controladora:

							31/12/2020
	Caixa Seguros Participações Securitárias	Caixa Assessoria	Caixa Consórcios	Caixa Seguros Saúde	Caixa Seguros Participações em Saúde	CNPX SAS	Total
Saldo inicial dos investimentos	**5.891.382**	**24.307**	**356.942**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	**7.491.100**
Aumento/(Redução) de capital	(2.190.609)	-	-	(950.000)	-	(86.905)	(3.227.514)
Equivalência patrimonial	1.696.608	8.225	89.657	53.930	3.134	-	1.851.555
Dividendos destacados ou recebidos	(2.312.577)	-	(34.098)	-	-	-	(2.346.675)
Ajustes de títulos e valores mobiliários	(105.690)	-	(773)	(21.255)	-	-	(127.718)
Ajuste de consolidação créd tributário	-	-	-	(71.173)	-	-	(71.173)
Ajuste de consolidação desp comerc diferidas	-	-	21.709	-	-	-	21.709
Saldo final dos investimentos	**2.979.114**	**32.532**	**433.437**	**128.252**	**17.948**	**-**	**3.591.284**
Investimento em empresas não consolidadas	-	-	-	-	-	-	148.644
Saldo total das participações acionárias	**2.979.114**	**32.532**	**433.437**	**128.252**	**17.948**	**-**	**3.739.928**

13. Ativo imobilizado

			31/12/2020			31/12/2019
Controladora	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**
Equipamentos	247	(247)	-	247	(247)	-
Imobilizações em andamento	-	-	-	1.632	-	1.632
Outros	3.829	(1.350)	2.479	2.197	(913)	1.284
Total	**4.076**	**(1.597)**	**2.479**	**4.076**	**(1.160)**	**2.916**

			31/12/2020			31/12/2019
Consolidado	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**
Terrenos	50.457	-	50.457	50.457	-	50.457
Terrenos e edificações	186.845	(45.532)	141.313	181.122	(36.008)	145.114
Equipamentos	17.154	(12.329)	4.825	17.107	(10.157)	6.950
Móveis, máquinas e utensílios	27.395	(14.901)	12.494	28.593	(12.803)	15.790
Veículos	6.087	(2.796)	3.291	6.969	(1.960)	5.009
Sistemas e aplicativos	786	(780)	6	782	(775)	7
Imobilizações em andamento	-	-	-	1.632	-	1.632
Outros	12.613	(2.857)	9.756	14.879	(4.013)	10.866
Total	**301.337**	**(79.195)**	**222.142**	**301.541**	**(65.716)**	**235.825**

14. Provisões técnicas

14.1. Composição das provisões técnicas

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Ramos elementares e vida em grupo *(i)*	2.529.065	7.230.030
Vida individual e vida com cobertura de sobrevivência *(i)*	711.210	68.811.285
Previdência complementar *(i)*	-	8.349.051
Capitalização	3.145.744	2.859.220
Saúde	7.945	16.359
Odonto	6.771	6.964
Total	**6.400.735**	**87.272.909**

(i) saldo reduziu significativamente, em função da baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

14.2. Abertura

a. Ramos elementares e vida em grupo

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisão de prêmios não ganhos	899.519	4.784.695
Provisão de sinistros a liquidar administrativo	221.214	447.531
Provisão de sinistros a liquidar judicial	767.218	810.608
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados	516.398	1.036.444
Provisão complementar de cobertura	-	6.190
Provisão de despesas relacionadas	16.883	29.324
Outras provisões	107.833	115.238
Total *(i)*	**2.529.065**	**7.230.030**

(i) saldo reduziu significativamente, em função da baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

b. Vida individual e vida com cobertura de sobrevivência

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisão matemática de benefícios a conceder	-	68.479.470
Provisão matemática de benefícios concedidos	-	58.144
Provisão de sinistros a liquidar administrativo	-	9.936
Provisão de sinistros a liquidar judicial	-	52.560
Outras provisões	711.210	211.175
Total *(i)*	**711.210**	**68.811.285**

(i) saldo reduziu significativamente, em função da baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

c. Previdência complementar

	Consolidado	
Consolidado	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Provisão matemática de benefícios a conceder	-	7.911.255
Provisão matemática de benefícios concedidos	-	179.580
Provisão de sinistros a liquidar administrativo	-	10.051
Provisão de sinistros a liquidar judicial	-	7.589
Provisão de excedente financeiro	-	9.117
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	-	760
Outras provisões	-	230.699
Total *(i)*	**-**	**8.349.051**

(i) saldo integralmente baixado, pois faz parte das operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

d. Capitalização

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisão para resgates	3.093.572	2.805.373
Provisão para sorteio	38.849	40.024
Outras provisões	13.323	13.823
Total	**3.145.744**	**2.859.220**

e. Saúde

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisão de prêmios não ganhos	53	4.227
Provisão de sinistros a liquidar administrativo	539	2.027
Provisão de sinistros a liquidar judicial	6.556	5.800
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados	797	4.305
Total	**7.945**	**16.359**

f. Odonto

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisão de prêmios não ganhos	1.969	2.142
Provisão de sinistros a liquidar administrativo	1.916	2.648
Provisão de sinistros a liquidar judicial	276	-
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados	2.610	2.174
Total	**6.771**	**6.964**

14.3. Garantia das provisões técnicas

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisões técnicas	**6.400.735**	**87.272.909**
Ajuste do TAP	**87.487**	**-**
Total das exclusões	**1.376.657**	**77.652.508**
Provisões técnicas – Resseguro *(i)*	78.008	146.945
Direito creditórios	398.496	495.807
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	79.869	-
Depósitos Judiciais *(i)*	15.039	37.973
Provisões do Consórcio DPVAT	805.245	618.043
Aplicações em FIEs *(i)*	-	76.353.740
Total a ser coberto	**5.024.078**	**9.620.401**
Total dos ativos garantidores:	**8.369.009**	**15.014.930**
Títulos da dívida pública	7.431.838	11.472.417
Letra Financeira	131.660	105.566
Quotas de outros fundos financeiros *(i)*	805.511	3.436.947
Suficiência de cobertura	**3.344.931**	**5.394.529**

(i) saldo reduziu significativamente, em função da baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

15. Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado, a parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas.

15.1. Sinistros brutos de resseguro *(i)*

Conciliação	**31/12/2020**
Total do Passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros	991.113
PSL Retrocessão	7.204
Estimativa de Salvados e Ressarcidos da PSL	(15.319)
Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	**982.998**

Data de Aviso	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**Total**
No ano do aviso	388.690	378.329	464.942	583.320	691.686	837.157	864.772	932.199	588.202	275.613	
1 ano depois	396.494	395.062	484.264	592.281	707.517	847.234	870.465	917.677	603.701	-	
2 anos depois	408.836	413.052	498.571	617.611	715.333	882.959	885.323	949.899	-	-	
3 anos depois	420.391	426.590	512.413	605.061	726.988	893.611	903.815	-	-	-	
4 anos depois	425.693	436.443	502.669	606.811	724.677	902.063	-	-	-	-	
5 anos depois	432.078	423.015	502.040	605.583	726.177	-	-	-	-	-	
6 anos depois	422.356	421.579	498.246	606.858	-	-	-	-	-	-	
7 anos depois	418.865	418.593	496.558	-	-	-	-	-	-	-	
8 anos depois	416.551	427.169	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 anos depois	416.384	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Estimativa corrente	416.384	427.169	496.558	606.858	726.177	902.063	903.815	949.899	603.701	275.613	6.308.236
Pagamentos acumulados até a data base	382.659	383.921	456.004	559.780	666.247	798.498	801.121	865.156	560.234	223.519	5.697.140
Passivo reconhecido no balanço	33.724	43.248	40.554	47.078	59.931	103.566	102.695	84.742	43.468	52.094	611.100
Passivo em relação a anos anteriores a 2011											367.536
PSL de Nota Técnica / IBNER											12.478
Total do passivo incluso no balanço											**991.113**

15.2. Sinistros líquidos de resseguro *(i)*

Conciliação	**31/12/2020**
Total do Passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros	946.812
PSL de resseguro referente a contratos na modalidade não-proporcional	(16.826)
PSL Retrocessão	7.204
Estimativa de Salvados e Ressarcidos da PSL	(15.319)
Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	**921.871**

Data de Aviso	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
No ano do aviso	385.951	374.249	461.337	582.427	690.306	827.446	845.055	928.589	584.947	268.438	
1 ano depois	393.841	391.299	480.456	590.527	706.365	837.277	845.864	914.796	598.686	-	
2 anos depois	406.016	409.132	494.422	615.835	714.001	872.902	870.416	945.966	-	-	
3 anos depois	416.722	422.369	508.228	603.289	725.544	887.624	884.219	-	-	-	
4 anos depois	421.639	431.659	498.380	604.966	721.718	895.968	-	-	-	-	
5 anos depois	427.584	418.228	498.048	603.345	723.010	-	-	-	-	-	
6 anos depois	417.554	416.482	494.305	604.598	-	-	-	-	-	-	
7 anos depois	413.775	412.634	492.317	-	-	-	-	-	-	-	
8 anos depois	410.320	420.876	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 anos depois	409.158	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Estimativa corrente	409.158	420.876	492.317	604.598	723.010	895.968	884.219	945.966	598.686	268.438	6.243.236
Pagamentos acumulados até a data base	380.669	380.239	452.714	558.447	664.987	795.006	795.038	862.389	557.904	222.891	5.670.284
Passivo reconhecido no balanço	28.489	40.638	39.603	46.151	58.023	100.964	89.179	83.577	40.782	45.548	572.954
Passivo em relação a anos anteriores a 2011											361.383
Ajuste Atuarial de PSL (IBNER)											12.478
Total do passivo incluso no balanço											**946.812**

Notas:

(i) Os valores informados nos itens (15.1) e (15.2) não incluem despesas relacionadas com a regulação de sinistros administrativos ou judiciais, inclusive sucumbência;
Não foram considerados no desenvolvimento de sinistro os montantes relativos à Provisão de sinistro a liquidar das controladas Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda. e Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.

16. Débitos de operações de seguro e resseguro

	Consolidado	
Consolidado	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Prêmios a restituir	408.954	371.843
Operações com seguradoras	39.079	42.102
Operações com resseguradoras	57.109	55.289
Corretores de seguros e resseguros	6.444	23.454
Contas a pagar - DPVAT	14.435	2.542
Custos de comercialização a pagar	75.741	132.805
Comissão e juros sobre prêmios	(386)	2.016
Outros débitos	1.189	11
Total	**602.565**	**630.062**

17. Débitos de operações de previdência complementar

Consolidado	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Contribuições a restituir	-	507
Comissões de corretagem a pagar	-	1.543
Custos de comercialização a pagar	-	2.134
Outros débitos	-	5
Total *(i)*	**-**	**4.189**

(i) saldo integralmente baixado, pois faz parte das operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

18. Débitos de operações de capitalização

Consolidado	31/12/2020	31/12/2019
Comissões de corretagem a pagar	9.523	9.210
Custos de comercialização a pagar	1.027	4.310
Mensalidades a devolver	1.102	1.073
Total	**11.652**	**14.593**

19. Débitos de outras operações

Consolidado	31/12/2020	31/12/2019
Comissões de corretagem a pagar	30.080	24.827
Custos de comercialização a pagar	3.838	5.655
Outros débitos	7.047	3.567
Total	**40.965**	**34.049**

20. Dividendos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
CNP Assurances	21.935	274.092	21.935	274.092
Caixa Seguridade Participações S.A.	20.836	260.375	20.836	260.375
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	432	5.401	432	5.401
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	17	216	17	216
Sul América Capitalização S.A.	-	-	-	10.295
Icatu Capitalização S. A.	-	-	13.046	10.295
Total	**43.220**	**540.084**	**56.266**	**560.674**

21. Impostos e contribuições

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
IRRF	533	1.177	6.584	30.415
ISS	-	-	1.914	2.893
IOF	-	-	40.841	35.205
INSS e FGTS	142	53	9.740	7.435
PIS, COFINS e CSLL retidos	17	5	2.085	2.767
IRPJ e CSLL	560	410	925.925	1.448.491
PIS e COFINS	365	458	18.111	31.430
Tributos sobre ajustes TVM	6.680	7.858	149.897	248.387
IRPJ e CSLL - PPA	-	-	1.488	2.361
Outros impostos e contribuições	8.450	5.990	83.686	77.357
Total	**16.747**	**15.951**	**1.240.271**	**1.886.741**

22. Provisões para contingências

22.1. Composição

				Contingências passivas
	Controladora		Consolidado	
Consolidado	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Ações judiciais cíveis	-	-	630.821	617.122
Ações judiciais trabalhistas	-	-	24.160	26.058
Ações judiciais fiscais	-	-	2.075	4.158
Obrigações legais - fiscal	-	-	2.650.992	2.825.154
Totais	**-**	**-**	**3.308.048**	**3.472.492**

As contingências cíveis referem-se, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

Adicionalmente, o Grupo é parte envolvida em 7.525 (2019 – 7.559) ações judiciais ativas relacionadas ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, para as quais, caso seja necessário algum desembolso de caixa, o valor desembolsado será objeto de análise e posterior solicitação de reembolso pelo FCVS.

As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

As contingências fiscais referem-se a processos judiciais ligados a questionamentos e autuações de tributos federais e municipais e estão compostos principalmente de: i) autos de infração de ISS; ii) auto de infração referente a débitos previdenciários.

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas independentemente da avaliação quanto a probabilidade de perda e referem-se basicamente a discussões de: (i) alargamento de base de PIS e COFINS; e (ii) aumento da alíquota de CSLL. Além dos saldos acima, ainda temos discussões que foram integralmente provisionadas e recolhidas. Caso a decisão seja favorável, as Controladas obterão direito de recuperação dos respectivos valores recolhidos: (i) PIS e COFINS – Lei 9.718/98 desde 1999, R$ 239.018; (ii) PIS e COFINS – Lei 12.973/14, R$ 142.208; (iii) Majoração da Alíquota de CSLL de 15% para 20%, R$ 385.515; (iv) PIS e COFINS – Decreto 8.246/2015 desde 2015, R$ 42.646.

Temos uma discussão judicial de COFINS que não se encontra provisionada pois além do risco ser possível temos uma decisão judicial favorável que reconhece a impossibilidade de revogação da isenção da COFINS prevista na Lei Complementar nº 70/91, art. 11, parágrafo único, pela Lei nº 9.718/98. No entanto, foi apresentada uma Ação Rescisória como recurso, e em caso de uma eventual perda o valor de risco é de R$ 172.637.

22.2. Segregação em função da probabilidade de perda

Nos saldos demonstrados a seguir está incluído o valor de R$ 58.503 referente a ação de natureza fiscal com classificação de probabilidade de perda considerada possível, onde a Controladora é parte solidaria:

				31/12/2020
Consolidado	**Remota**	**Possível**	**Provável**	**Total**
Cíveis	254.749	101.860	630.821	987.430
Trabalhistas	1.401	17.101	24.160	42.662
Fiscais	75.660	258.889	2.075	336.624
	331.810	**377.850**	**657.056**	**1.366.716**

				31/12/2019
Consolidado	**Remota**	**Possível**	**Provável**	**Total**
Cíveis	213.302	152.705	617.122	983.129
Trabalhistas	1.953	16.199	26.058	44.210
Fiscais	237	260.555	4.158	264.950
	215.492	**429.459**	**647.338**	**1.292.289**

22.3. Movimentação das contingências

	Saldo	**Adições**	**Reversões**	**Baixas**	**Atualizações**	**Baixa de operações descontinuadas *(i)***	**Saldo**
	31/12/2019				**e juros**		**31/12/2020**
Natureza cível	**617.122**	143.273	(12.189)	(56.869)	30.202	(90.718)	**630.821**
Natureza trabalhista	**26.058**	1.698	(34)	(5.296)	2.060	(326)	**24.160**
Provisões judiciais fiscais	**4.158**	-	(2.487)	-	404	-	**2.075**
Obrigações legais - fiscais	**2.825.154**	256.535	-	-	16.882	(447.579)	**2.650.992**
Totais	**3.472.492**	**401.506**	**(14.710)**	**(62.165)**	**49.548**	**(538.623)**	**3.308.048**

(i) refere-se à baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

23. Outros passivos

A composição em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está demonstrada a seguir:

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Fornecedores	252	138	18.226	27.050
Honorários e remunerações a pagar	1.640	560	65.434	64.760
CNP Assurances	21.439	14.714	21.439	14.714
Contas a pagar dos fundos de investimento *(i)*	-	-	834	133.983
Depósitos de terceiros *(i)*	-	-	165.116	554.842
Cheques em trânsito	-	-	595	303
Provisão de férias e 13º a pagar	858	177	17.901	22.208
Recursos não procurados de grupos encerrados	-	-	133.705	95.824
Contas a pagar despesas operacionais	-	-	70.382	88.712
Contas a pagar despesas administrativas	16.527	16.082	190.132	101.052
Contas a pagar Caixa Seguradora	-	129	-	129
Contas a pagar Previsul	-	-	77	64
Contas a pagar – Resseguro *(i)*	-	-	-	10.477
Outras obrigações a pagar	254	26	32.145	46.858
Total	**40.970**	**31.826**	**715.986**	**1.160.976**

(i) saldo reduziu significativamente, em função da baixa de operações descontinuadas do acervo cindido relacionado à Caixa Vida e Previdência em 30/12/2020, conforme indicado na nota 1.1.

24. Patrimônio líquido

24.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 4.726.868 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

24.2. Reservas de lucros

a. Reserva legal - é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. O saldo em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 125.240 (2019 - R$ 113.702).

b. Reserva de retenção de lucros - é constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após considerar o dividendo proposto, a reserva legal e os juros sobre o capital próprio. A Assembleia Geral Ordinária pode deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, reinvestimento nas operações da Companhia ou para distribuição complementar de dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 1.811.617 (2019 – R$ 4.972.414).

c. Reserva de Capital – é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e poderá ser utilizada conforme os fins previstos na referida lei. O saldo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 era de R$ 16.210.

24.3. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido, sendo que esses valores não são atualizados monetariamente. Os montantes serão provisionados no final do exercício corrente:

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	2.504.807	2.274.041
(-) Reserva Legal	(125.240)	(113.702)
Base de cálculo de dividendos	**2.379.567**	**2.160.339**
Dividendo mínimo - 25%	594.892	540.085
Juros sobre o capital próprio bruto	50.844	53.600
IR retido de juros sobre o capital próprio pagos	(7.623)	(8.037)
Juros sobre o capital próprio imputado aos dividendos	43.220	45.563
Dividendos propostos	-	494.522
Dividendos e juros sobre o capital próprio líquido de IR	**43.220**	**540.085**

24.4. Juros sobre o capital próprio

A seguir apresentamos a demonstração de cálculo dos juros sobre o capital próprio:

	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio líquido no início do ano	**8.756.451**	**7.762.958**
Ajustes na distribuição de dividendos	(532.048)	(1.014.234)
Parcela não realizada de TVM	(302.100)	(18.809)
Variação cambial	-	(1.482)
Ajuste positivo de exercício anterior	17.974	17.974
Reserva de ágio	(16.212)	(16.212)
Realização de reserva de reavaliação tributada	1	(16.212)
Base de cálculo de JCP	**7.924.066**	**6.713.983**
Taxa de juros de longo prazo do período (TJLP)	4,84%	6,20%
Máximo de juros sobre o capital próprio a ser provisionado	**383.525**	**417.272**
Juros sobre o capital próprio proposto	**50.843**	**53.600**
Imposto de renda retido na fonte	(7.623)	(8.037)
Juros sobre o capital próprio a pagar	**43.220**	**45.563**

25. Resultado operacional segregado por operação

Demonstramos abaixo a abertura do resultado operacional do Grupo, segregado por tipo de operação:

							31/12/2020
	Seguros	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	4.471.841	-	-	1.430	66.991	-	4.540.262
Variação das provisões técnicas	(1.699.403)	(1.136.212)	-	7.682	(263)	-	(2.828.196)
Despesas de comercialização	(223.706)	(45.271)	(180.957)	4.799	(13.846)	-	(458.981)
Receitas de contribuições e prêmios	240.744	-	-	-	-	-	240.744
Benefícios e sinistros	597.916	-	-	(7.595)	(20.384)	-	569.937
Receita liquida com título de capitalização	4.102	1.387.743	-	-	-	693	1.392.538
Despesa com títulos resgatados e sorteados	-	(58.252)	-	-	-	-	(58.252)
Receitas de outras operações	(939.482)	-	514.693	-	-	-	(424.789)
Despesas de outras operações	1.020	-	-	-	-	-	1.020
Outras receitas e despesas operacionais	(647.292)	(43.697)	(44.360)	(13.723)	(1.634)	13.514	(737.192)
Margem técnica	**1.805.740**	**104.311**	**289.376**	**(7.407)**	**30.864**	**14.207**	**2.237.091**
Resultado administrativo	(565.599)	(61.228)	(132.974)	(4.803)	(25.345)	(81.541)	(871.490)
Resultado financeiro	262.450	139.404	13.989	92.067	(630)	71.844	579.124
Resultado patrimonial	(21.024)	(891)	(1.336)	-	-	41.536	18.285
Resultado operacional	**1.481.567**	**181.596**	**169.055**	**79.857**	**4.889**	**46.046**	**1.963.010**

							31/12/2019
	Seguros	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	3.939.424	-	-	(904)	78.749	-	4.017.269
Variação das provisões técnicas	(2.064.839)	(1.264.991)	-	8.045	317	-	(3.321.468)
Despesas de comercialização	(151.524)	(91.555)	(119.078)	(721)	(19.085)	-	(381.963)
Receitas de contribuições e prêmios	299.294	-	-	-	-	-	299.294
Benefícios e sinistros	321.692	-	-	(46.860)	(29.784)	-	245.048
Receita liquida título de capitalização	-	1.617.075	-	-	-	-	1.617.075
Despesa títulos resgatados e sorteados	-	(44.688)	-	-	-	-	(44.688)
Receitas de outras operações	(1.020)	-	479.541	-	-	-	478.521
Despesas de outras operações	17.945	-	-	-	-	-	17.945
Resultado de operações com resseguro	-	-	-	23.198	-	-	23.198
Outras receitas e despesas	(241.244)	(20.008)	(97.546)	(9.751)	(6.449)	8.424	(366.574)
Margem técnica	**2.119.728**	**195.833**	**262.917**	**(26.993)**	**23.748**	**8.424**	**2.583.657**
Resultado administrativo	(623.234)	(62.277)	(117.307)	(6.402)	(34.621)	6.689	(837.152)
Resultado financeiro	191.192	153.339	15.841	69.828	1.539	80.846	512.585
Resultado patrimonial	(21.209)	(838)	(1.256)	-	-	(12.215)	(35.518)
Resultado operacional	**1.666.477**	**286.057**	**160.195**	**36.433**	**(9.334)**	**83.744**	**2.223.572**

26. Detalhamento das principais contas da demonstração do resultado

Demonstramos abaixo a abertura dos principais grupos de contas do resultado:

26.1. Margem operacional

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Resultado das operações de seguros	-	-	1.805.740	2.119.728
Resultado das operações de capitalização	-	-	104.311	195.833
Resultado das operações de consórcio	-	-	289.376	262.917
Resultado das operações de saúde	-	-	(7.407)	(26.993)
Resultado das operações de odonto	-	-	30.864	23.748
Resultado de outras operações	-	-	14.207	8.424
Total	**-**	**-**	**2.237.091**	**2.583.657**

26.2. Despesas administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Pessoal próprio	(6.116)	(4.806)	(234.262)	(246.419)
Serviços de terceiros	(11.769)	(13.672)	(219.106)	(172.968)
Localização	(1.812)	(2.080)	(126.625)	(124.573)
Publicidade e propaganda	(5)	2	(45.310)	(70.364)
Convênio DPVAT	-	-	1.346	(21.396)
Outras despesas administrativas	(244)	(197)	(21.147)	18.123
Total	**(19.946)**	**(20.753)**	**(645.104)**	**(617.597)**

26.3. Despesas com tributos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
IPTU e ISS	(723)	(248)	(907)	(2.956)
PIS / COFINS	(6.019)	(3.712)	(225.052)	(214.796)
Outras despesas com tributos	(1.812)	(2.612)	(427)	(1.803)
Total	**(8.554)**	**(6.572)**	**(226.386)**	**(219.555)**

26.4. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Título público de renda fixa	32.820	26.705	842.238	736.637
Título privado de renda fixa	(6.265)	(1.291)	15.244	9.527
Título de renda variável	-	-	11	336
Fundos de investimento	39.444	45.073	224.191	311.353
Encargos sobre impostos	-	-	(24.883)	(34.142)
Depósitos e fundos retidos	-	-	215	529
Resultado das operações de seguros	-	-	(328.722)	(396.000)
Resultado das operações de capitalização	-	-	(108.909)	(97.577)
Outros resultados financeiros	1.768	3.872	(40.261)	(18.078)
Total	**67.767**	**74.359**	**579.124**	**512.585**

26.5. Resultado patrimonial

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Resultado de equivalência patrimonial	1.044.249	1.062.616	59.395	55.376
Receita de aluguel com imóveis de renda	-	-	32.469	(1.585)
Perda com ativos não correntes	7.914	(85.033)	(70.661)	(85.033)
Despesa de aluguel com imóveis de renda ou venda	-	(210)	-	(210)
Outros resultados patrimoniais	(645)	(646)	(2.918)	(4.066)
Total	**1.051.518**	**976.727**	**18.285**	**(35.518)**

26.6. Ganhos ou perdas com ativos não correntes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Redução ao valor recuperável *(i)*	(30.701)	-	(34.194)	14.777
Outras despesas não correntes *(ii)*	-	-	(66.535)	(324.496)
Outras despesas	-	1.716	(37.247)	(7.060)
Total	**(30.701)**	**1.716**	**(137.976)**	**(316.779)**

(i) Os valores de redução ao valor recuperável referem-se à reversão da provisão para perda de créditos a recuperar junto ao SH/SFH e constituição de provisão para perda do ágio da Previsul.

(ii) Substancialmente a constituição de provisão para riscos de demandas judiciais do SH/SFH, vide nota 22.1.

27. Imposto de renda e contribuição social

Demonstramos a seguir o cálculo de taxa efetiva:

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2020		**31/12/2019**		**31/12/2020**		**31/12/2019**	
DESCRIÇÃO	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**
Resultado antes dos tributos e após participações	2.501.352	2.501.352	2.272.628	2.272.628	1.825.034	1.825.034	1.906.793	1.906.793
(-) Juros sobre o capital próprio	(50.844)	(50.844)	(53.600)	(53.600)	(50.844)	(50.844)	(53.600)	(53.600)
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(2.485.517)	(2.485.517)	(2.309.767)	(2.309.767)	(4.185.859)	(4.185.859)	(4.525.609)	(4.525.609)
(-) Outras variações	23.432	23.432	85.678	85.678	(5.264)	(5.264)	236.605	236.605
Base de cálculo	**(11.577)**	**(11.577)**	**(5.061)**	**(5.061)**	**(2.416.933)**	**(2.416.933)**	**(2.431.811)**	**(2.431.811)**
Taxa nominal do tributo	9,00%	25,00%	9,00%	25,00%	9,00%	25,00%	9,00%	25,00%
Tributos calculado a taxa nominal	**1.042**	**2.894**	**455**	**1.265**	**(616.352)**	**(1.041.098)**	**(597.803)**	**(1.010.480)**
Ajustes do lucro real	14.771	14.771	6.882	6.882	257.147	257.147	342.359	322.039
Ajustes temporários diferidos	(12.546)	(12.546)	(5.907)	(5.907)	(228.044)	(228.364)	(202.394)	(205.618)
Ajustes RTT	-	-	-	-	2.533	2.533	-	-
Aproveitamento de ativo fiscal diferido	-	(737)	-	-	-	-	-	-
Total ajustes do lucro real	**1.487**	**1.487**	**975**	**975**	**31.636**	**31.316**	**139.965**	**116.421**
Tributos sobre os ajustes	**(134)**	**(372)**	**(88)**	**(244)**	**353.881**	**587.414**	**293.376**	**487.594**
Incentivos fiscais	**-**	**25**	**-**	**24**	**-**	**5.978**	**-**	**22.253**
Despesa contabilizada	**908**	**2.547**	**368**	**1.045**	**(262.471)**	**(447.706)**	**(304.428)**	**(500.634)**
Taxa efetiva	**7,84%**	**22,00%**	**7,27%**	**20,66%**				

28. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo: sua controladora CNP Assurances S.A., suas acionistas Caixa Seguridade Participações S.A., INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e CNP Assurances Brasil Holding Ltda., suas Controladas e Coligada, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como "pessoal-chave" da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

O Grupo atua de forma integrada com suas controladas e compartilha com elas certos componentes da estrutura física, operacional e administrativa. Os custos dessa estrutura são atribuídos segundo critérios definidos pela administração que consideram, dentre outras variáveis, os volumes de negócios de cada uma das empresas.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

As movimentações decorrentes de operações realizadas com as partes relacionadas são resumidas a seguir:

	Controladora							
	31/12/2020				31/12/2019			
	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)
Disponibilidades:								
Caixa Econômica Federal	198	-	-	-	103	-	-	-
Dividendos								
Caixa Consórcios S.A.	21.294	-	-	-	12.804	-	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	-	-	-	-	(4.945)	-	-
CNP Assurances	-	-	-	-	-	(250.969)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	-	-	-	-	(238.409)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	-	-	-	-	(198)	-	-
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda	402.944	-	-	-	534.766	-	-	-
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	-	-	-	-	27.155	-	-	-
Juros sobre capital próprio								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(432)	-	-	-	(456)	-	-
CNP Assurances	-	(21.935)	-	-	-	(23.123)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(20.836)	-	-	-	(21.966)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(17)	-	-	-	(18)	-	-
Contribuições para plano de previdência privada								
Caixa Vida e Previdência S.A.	-	-	-	(371)	-	-	-	(283)
Prestação de serviços e reembolsos:								
Caixa Seguradora S.A.	-	-	-	(32)	-	(129)	-	(1.146)
Caixa Consórcios S.A.	545	-	-	-	233	-	-	-
CNP Assurances	-	(21.439)	-	(6.403)	-	(14.714)	-	(3.878)
Caixa Seguros Saúde	218	-	-	-	93	-	-	-
Operações de seguros								
Caixa Seguradora S.A.	-	-	-	(1)	-	-	-	-
Remuneração do pessoal								
Remuneração e benefícios de curto prazo	-	-	-	(2.391)	-	-	-	(1.805)

	Consolidado							
	31/12/2020				31/12/2019			
	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)
Disponibilidades:								
Caixa Econômica Federal	5.468	-	-	-	219.166	-	-	-
Dividendos								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	-	-	-	-	(4.945)	-	-
CNP Assurances	-	-	-	-	-	(250.969)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	-	-	-	-	(238.409)	-	-
Sul América Capitalização S.A.	-	-	-	-	-	(10.295)	-	-
Icatu Seguros S. A.	-	(13.046)	-	-	-	(10.295)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	-	-	-	-	(198)	-	-
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	-	-	-	-	27.155	-	-	-
Juros sobre capital próprio								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(432)	-	-	-	(456)	-	-
CNP Assurances	-	(21.935)	-	-	-	(23.123)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(20.836)	-	-	-	(21.966)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(17)	-	-	-	(18)	-	-
Prestação de serviços e reembolsos:								
CNP Holding do Brasil	132	-	-	-	-	-	-	-
CNP Assurances	-	(21.439)	-	(6.403)	-	(14.714)	-	(3.878)
Caixa Econômica Federal	-	(23.151)	-	(1.178.189)	-	(100.141)	-	(1.012.152)
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	-	(9.641)	-	(942.374)	-	(21.697)	-	(819.130)
Operações de seguros								
Caixa Econômica Federal	2.700.285	(7.126)	2.700.285	(9.883)	1.927.633	(5.609)	1.869.624	(5.036)
Seguradora Líder - DPVAT	1.861	-	410	(1.279)	534.006	(533.505)	81.361	(120.580)
Remuneração do pessoal								
Remuneração e benefícios de curto prazo	-	-	-	(12.608)	-	-	-	(11.571)

A Companhia e suas controladas não concedem benefícios pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo, para seu pessoal-chave da Administração.

29. Participação sobre o resultado

A participação nos lucros, devida aos empregados, está definida no Estatuto das suas Controladas e está limitada a 5% do lucro apurado depois de deduzidos os ajustes nos lucros acumulados e apuração do imposto de renda e a contribuição social.

O valor contabilizado no exercício de 2020 ficou dentro do limite estabelecido nos Estatutos de cada Controlada e foi calculado conforme regras firmadas através de acordo feito com o sindicato da categoria. Os ajustes destas provisões são feitos, quando necessários, no exercício subsequente em função das decisões da Assembleia Geral Ordinária.

30. Plano de previdência patrocinado

Suas controladas são co-patrocinadoras de planos de previdência complementar para seus funcionários e administradores na modalidade de Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL Previnvest). O Previnvest é um plano de previdência aberto que concede complemento de

aposentadoria sob a forma de renda temporária ou vitalícia, além de outros benefícios opcionais, sendo constituído sob o regime financeiro de capitalização na modalidade de contribuição variável. Nos termos do regulamento do fundo, os patrocinadores contribuem com percentuais variáveis, dependendo da idade de ingresso no plano, aplicados sobre o salário de contribuição do empregado. Os patrocinadores contribuem, ainda, com até 5 vezes o valor das contribuições espontâneas dos empregados, segundo critérios estabelecidos no Regulamento.

No exercício findo de 2020, o Grupo efetuou contribuições no montante de R$ 19.608 (2019 - R$ 18.130).

31. Seguro dos ativos próprios

O Grupo mantém apólices de seguro em montante julgado suficiente, pela Administração, para cobrir eventuais perdas em seus ativos e reparar possíveis danos pessoais e materiais causados a terceiros. A política de uso do seguro como elemento de gerenciamento de riscos e as premissas adotadas na sua contratação, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas dispunham das seguintes apólices de seguros contratadas:

Ramos	Ativos/Responsabilidade cobertas	Importância segurada	Prêmio pago
Empresarial e informática	Responsabilidade civil, Edificios e Instalações	194.622	129
Residencial	Responsabilidade civil e Instalações	9.100	25
Total		**203.722**	**154**

32. *Impairment* ativos não financeiros

32.1. Investimento na CNPX

Após várias discussões e análises de viabilidade da operação na Colômbia, em reunião do dia 05 de dezembro de 2019 do Conselho de Administração, decidiu-se pela descontinuidade do projeto na Colômbia.

Dessa forma um ajuste ao valor recuperável de R$ 86,7 milhões em 2019, foi reconhecido. A perda por redução ao valor recuperável foi incluída em outros resultados operacionais.

Em dezembro de 2020, foi dado baixa nos livros da Companhia, em função do encerramento definitivo da empresa junto ao órgão competente na Colômbia.

32.2. Baixa de crédito tributário

Em junho de 2020, foi realizado a baixa da totalidade do crédito tributário da Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A., em função da revisão de expectativa de rentabilidade futura, que permitiria a sua compensação, no montante de R$ 62.450.

32.3. Ágio da Previsul

O ágio gerado na aquisição da Previsul em 2017 foi submetido ao teste de *impairment*.
As premissas adotadas para cálculo dos fluxos de caixa descontados da Previsul (Unidade Geradora de Caixa – UGC), foram baseadas na análise de sua performance nos últimos anos, e nas projeções de resultados futuros, além das expectativas de estratégias da Administração.

Tendo como base as expectativas de estratégias de crescimento da Administração, foi projetado o fluxo de caixa para um período de 20 anos, considerando uma taxa de desconto da EIOPA, que é a mesma utilizada no cálculo do *Embedded Value* realizado pela área atuarial do Grupo, que é feito anualmente e busca valorizar as carteiras de produtos do Grupo durante toda sua vida útil.

O valor recuperável estimado para o ágio foi inferior ao seu valor contábil e, portanto, um ajuste para redução total do valor recuperável de R$ 30.700 em 2020 foi reconhecido. A perda por redução ao valor recuperável foi incluída em outros resultados operacionais.

33. Operações descontinuadas

Conforme mencionado na nota 1.1, em 30 de dezembro de 2020 foi concluída a operação de restruturação societária o que resultou na cisão do investimento da Caixa Vida e Previdência para constituição do novo grupo societário (Holding XS1 S.A.), o valor do acervo líquido cindido foi de R$ 1.874.320, que representou a totalidade da participação societária na Caixa Vida e Previdência.

A seguir apresentamos o resultado das operações descontinuada para os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Operações Descontinuadas	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receitas da operação	30.742.582	26.474.759
Custos/despesas da operação	(28.313.393)	(24.460.262)
Margem operacional	**2.429.189**	**2.014.496**
Despesas administrativas	(189.399)	(188.324)
Despesas com tributos	(220.516)	(189.743)
Resultado financeiro	388.860	428.182
Resultado operacional	**2.408.134**	**2.064.611**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(3.866)	198
Resultado antes dos impostos e participações	**2.404.268**	**2.064.809**
Imposto de renda	(601.875)	(511.036)
Contribuição social	(361.125)	(306.622)
Lucro líquido das operações descontinuadas	**1.441.268**	**1.247.151**

Os fluxos de caixas líquidos das operações descontinuadas para os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Atividades operacionais	2.898.075	992.776
Atividades de investimentos	(3.346)	(4.352)
Atividades de financiamentos	(2.343.054)	(863.157)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**551.674**	**125.267**

34. Outras informações

a) Impactos da Covid-19 no Grupo

Com o aumento da taxa de contágio da Covid-19 no início de 2020, a OMS – Organização Mundial de Saúde elevou a classificação do novo Corona Vírus para pandemia e desde então os governos têm tomado diversas medidas para tentar conter o avanço da pandemia, dentre as medidas a mais importante é o isolamento social e fechamento do comércio, o que tem causado reflexos significativos na economia. Uma das consequências dessa situação, foi a intensificação pelo Banco Central do processo de diminuição da taxa básica de juros do país, a SELIC, que durante o primeiro semestre de 2020 já foi reduzida quatro vezes, com intuito de estimular o crédito na economia e atingindo o menor patamar da história. O cenário do 2º semestre continuou com muitas incertezas, apesar de terem sido anunciadas ao público a criação de novas vacinas para o combate à doença e com o início da imunização em janeiro de 2021 em vários países, inclusive no Brasil.

Como consequência direta nas operações do Grupo, apesar de observarmos uma redução do faturamento nos meses de março, abril e maio, diretamente relacionado à redução das vendas, o faturamento relacionado ao estoque das carteiras de clientes atrelado a retomada do volume de vendas a partir da segunda quinzena de junho, fez com que o impacto da pandemia fosse atenuado. Outro aspecto da pandemia e que se observa no mercado de seguros em geral é o relacionado a redução da sinistralidade provocada pelo confinamento social durante os meses mencionados. Desta forma, como resultado da soma desses fatores, no encerramento do ano, a margem operacional ficou superior a alcançada no ano passado. Fora isso, não foi observado nenhum outro impacto muito significativo nos demais componentes do balanço do Grupo.

Importante mencionar que em função da situação pandêmica que estamos passando, as empresas do Grupo indenizarão os casos de sinistros relacionados à Covid-19, mas sempre respeitando-se os processos e regras de regulação de sinistros já estabelecidas.

Ademais, o Grupo tem envidado todos os esforços para o enfrentamento da Covid-19, tendo sido criado em março de 2020 um comitê de crise para viabilizar estratégias para o enfrentamento a Covid-19, visando preservar a qualidade de atendimento aos clientes, minimizar o risco para os seus colaboradores e familiares, e também a continuidade dos negócios. De imediato o comitê deliberou sobre a preparação de infraestrutura e sistemas para acesso remoto, possibilitando o trabalho em home office para 100% dos funcionários e suspensão de viagens a negócio. Também foi criado um canal de comunicação para conscientização dos colaboradores sobre os cuidados com a higiene e prevenção ao contágio, além de divulgação de conteúdo relevante sobre o avanço da doença em nosso País, e por fim, o rastreamento e orientação aos funcionários que tenham contraído a Covid-19, oferecendo a eles todo o suporte para o combate à doença. Como ação preparativa para o retorno às atividades em seus escritórios, foi elaborado um Plano de Retorno considerando fases sequenciais e gradativas. Assim, permitindo o retorno seguro aos colaboradores e a redução dos riscos ao negócio decorrentes de um possível agravamento da crise já atenuada.

Em novembro, houve ativação da primeira fase do plano de retorno aos escritórios, contemplando somente colaboradores voluntários e um limite de 20% do contingente total, a qual foi desmobiliada em 19 de dezembro de 2020 devido à crescente segunda onda de novos casos de COVID-19 em todo o Brasil.

Foram implementadas ações adicionais para garantir a manutenção das atividades, reforço da segurança da informação e segurança dos funcionários, tais como:

- Aculturamento dos colaboradores em segurança cibernética com ênfase nos riscos associados ao trabalho em home office.

- Suporte às equipes comerciais que trabalham em campo, através do fornecimento de EPI´s e um guia com orientações de segurança específicas para este público.

- Mantemos o acompanhamento semanal da pandemia através de reportes executivos contendo indicadores para os cenários mundial, nacional e interno.

Importante ainda ressaltar a solidez e capacidade de adaptação do Grupo ao cenário atual, fatores que vêm contribuindo para que as consequências adversas dessa pandemia gerem o mínimo de impacto possível neste momento de crise.

b) Consórcio DPVAT

Em reunião do Conselho de administração do dia 28/09/2020 foi deliberado pela saída das empresas do Grupo do consórcio DPVAT, a partir de 31/12/2020.

Além disso, a Assembleia Geral das consorciadas do seguro DPVAT deliberou pela dissolução do Consórcio a partir de 1º de janeiro de 2021, onde a Seguradora Líder foi designada a administrar o run-off, assim cessando novas subscrições de riscos para as consorciadas a partir dessa data.

c) Informações complementares – investigação Canal Seguro.

Foi deflagrada, no dia 26/11/2020, uma nova fase da operação Descarte (13a) – Canal Seguro pela Polícia Federal que investiga um esquema pelo qual haveria a simulação e/ou superfaturamento de prestação de serviços para a WIZ e para a Caixa Seguradora S.A.

Diante desse contexto, a Administração da Caixa Seguros Holding S.A., tomou várias medidas para lidar com a situação, como: criação de um Comitê de Crise; afastamento temporário das atividades dos profissionais envolvidos; contratação de empresas especializadas para defesa e assessoramento nesse processo.

Em 03/12/2020, foi realizada reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguros Holding S.A., onde todas as ações acima foram compartilhadas, sendo aprovado pelo Conselho de Administração a criação de um Comitê de Investigação interna formado por 3 membros, com o objetivo de conduzir uma investigação independente de modo a apurar as alegações constantes dos autos e eventuais outras ramificações em relação à Caixa Seguros Holding S.A. e suas subsidiárias.

Todas as medidas acima mencionadas dizem respeito inclusive à Caixa Seguradora S.A., fato esse de conhecimento dos membros de sua diretoria e Conselho de Administração.

É importante ressaltar que dentre as empresas do Grupo, somente a Caixa Seguradora S.A. foi mencionada nas peças do Ministério Público de São Paulo e que o objeto de apuração é basicamente

um contrato entre a Caixa Seguradora S.A. e um prestador de serviço em que, após avaliação interna, trata-se de um projeto exclusivo do ramo hipotecário onde, inclusive, já houve seu distrato formalizado desde o ano de 2018.

A investigação independente encontra-se em andamento e, até o momento, os fatos mencionados no parágrafo anterior foram reportados pelas autoridades como transações alegadamente indevidas, mas cujas consequências ou necessidades de eventuais ajustes não são capazes de gerar impacto material nas demonstrações contábeis do Grupo. A Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas continuarão acompanhando e apoiando os processos de investigação até as suas conclusões e atentas a quaisquer novas informações que possam vir a demandar providências adicionais.

*****

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Caixa Seguros Holding S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguros Holding S.A. e da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70.322-915 Caixa Postal 08650 T: (61) 2196-1800 *www.pwc.com/br*

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

pwc

Caixa Seguros Holding S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 30 de janeiro de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Augusto Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Balanço Patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO					
CIRCULANTE		**1.378.490**	**1.514.529**	**84.363.205**	**72.590.499**
Caixa e equivalentes de caixa		205	432	228.110	184.258
Ativos financeiros	**5**	**641.441**	**866.036**	**80.554.318**	**68.980.257**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		641.441	866.036	80.387.571	67.646.597
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	-	98.159	14.870
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		-	-	68.588	1.318.790
Empréstimos e recebíveis	**6**	**496**	**169**	**1.673.020**	**1.503.489**
Prêmios a receber de segurados	6.1	-	-	951.785	938.872
Títulos e créditos a receber	6.2	496	169	721.235	564.617
Depósitos judiciais e fiscais	7	-	-	3	-
Ativos de resseguro	8	-	-	173.064	249.692
Impostos e contribuições	9	160.613	142.418	988.745	1.042.136
Despesas de comercialização diferidas	10	-	-	672.642	569.284
Dividendos a receber	11	574.725	505.386	27.155	21.683
Outros ativos		1.010	88	46.148	39.700
NÃO CIRCULANTE		**7.965.822**	**6.789.953**	**19.645.175**	**11.295.194**
Ativos financeiros	**5**	**419.101**	**70.463**	**13.759.396**	**6.115.412**
Ativos financeiros disponíveis para venda		419.101	70.463	12.743.049	5.094.078
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		-	-	1.016.347	1.021.334
Empréstimos e recebíveis	**6**	**-**	**-**	**839.531**	**643.505**
Prêmios a receber de segurados	6.1	-	-	113.541	32.673
Títulos e créditos a receber	6.2	-	-	725.990	610.832
Depósitos judiciais e fiscais	7	-	-	1.867.208	1.637.685
Ativos de resseguro	8	-	-	7.380	14.923
Impostos e contribuições	9	12.440	10.431	1.024.449	934.505
Despesas de comercialização diferidas	10	-	-	1.379.202	996.647
Outros ativos		-	-	1.273	98
Investimentos	12	7.523.726	6.691.695	47.685	41.854
Intangível		7.639	9.109	355.684	534.787
Propriedades imobiliárias de investimento		-	5.086	127.542	156.182
Ativo imobilizado	13	2.916	3.169	235.825	219.596
TOTAL DO ATIVO		**9.344.312**	**8.304.482**	**104.008.380**	**83.885.693**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanço Patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

		Controladora		Consolidado	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
CIRCULANTE		**580.004**	**541.524**	**88.343.420**	**70.714.922**
Provisões técnicas	14	-	-	84.303.008	66.947.627
Débitos de operações de seguro e resseguro	16	-	-	630.062	618.619
Débitos de operações de previdência complementar	17	-	-	4.189	4.747
Débitos de operações de capitalização	18	-	-	14.593	16.331
Débitos de outras operações	19	-	-	34.049	23.252
Dividendos e JSCP a pagar	20	540.084	509.628	560.674	526.194
Impostos e contribuições	21	8.094	5.607	1.635.869	1.643.597
Outros passivos	23	31.826	26.289	1.160.976	934.555
NÃO CIRCULANTE		**7.857**	**-**	**6.693.265**	**5.241.209**
Provisões técnicas	14	-	-	2.969.901	2.268.506
Impostos e contribuições	21	7.857	-	250.872	67.159
Provisões para contingências	22	-	-	3.471.388	2.902.916
Outros passivos	23	-	-	1.104	2.628
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24 / 2.1.3**	**8.756.451**	**7.762.958**	**8.971.695**	**7.929.562**
Capital social	24.1	3.370.000	3.070.000	3.370.000	3.070.000
Reservas	24.2	5.102.326	4.690.641	5.090.479	4.690.641
Ajuste com títulos e valores mobiliários		302.099	18.809	302.099	18.809
Ajustes de variação cambial		-	1.482	-	1.482
Ajuste de avaliação patrimonial		(17.974)	(17.974)	(17.974)	(17.974)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	227.091	166.604
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.344.312**	**8.304.482**	**104.008.380**	**83.885.693**
Patrimônio atribuível aos					
Acionistas da Companhia				8.744.604	7.762.958
Acionistas não controladores nas controladas				227.091	166.604

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado e demonstrações do resultado abrangente

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

	Nota	Controladora		Consolidado		
Operações Continuadas		**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receitas da operação		-	-	30.293.304	23.473.594	19.138.513
Custos/Despesas da operação		-	-	(26.500.384)	(19.841.258)	(16.451.241)
Margem operacional	**26.1**	**-**	**-**	**3.792.920**	**3.632.336**	**2.687.272**
Despesas administrativas	26.2	(20.753)	(27.357)	(805.920)	(779.289)	(661.925)
Despesas com tributos	26.3	(6.572)	(6.476)	(409.298)	(425.773)	(300.629)
Resultado financeiro	26.4	74.359	68.078	1.746.001	1.511.159	1.809.417
Resultado patrimonial	26.5	2.223.878	2.122.951	(35.518)	22.754	31.050
Resultado operacional		**2.270.912**	**2.157.196**	**4.288.185**	**3.961.187**	**3.565.185**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	26.6	1.716	(17.061)	(316.581)	(56.156)	(20.514)
Resultado antes dos impostos e participações		**2.272.628**	**2.140.135**	**3.971.604**	**3.905.031**	**3.544.671**
Imposto de renda	27	1.045	4.169	(1.011.670)	(936.304)	(779.369)
Contribuição social	27	368	1.501	(611.049)	(753.174)	(656.948)
Lucro líquido do exercício		**2.274.041**	**2.145.805**	**2.348.885**	**2.215.553**	**2.108.354**
Acionistas da Companhia		2.274.041	2.145.805	2.262.194	2.145.805	2.041.837
Acionistas não controladores em controladas		-	-	86.691	69.748	66.517
Básico em R$				478,58	453,96	431,96
Diluído em R$				478,58	453,96	431,96
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE						
Acionistas da Companhia		2.274.041	2.145.805	2.262.194	2.145.805	2.041.837
Acionistas não controladores em controladas		-	-	86.691	69.748	66.517
Outros lucros abrangentes		**283.290**	**25.231**	**327.370**	**21.976**	**71.928**
Ajustes de títulos e valores mobiliários		485.380	43.626	558.847	38.200	117.938
Efeito tributário dos ajustes de títulos e valores mobiliários		(202.090)	(18.395)	(231.477)	(16.224)	(46.010)
Total dos lucros abrangentes para o exercício		**2.557.331**	**2.171.036**	**2.676.255**	**2.237.529**	**2.180.282**
Acionistas da Companhia		2.557.331	2.171.036	2.545.484	2.171.036	2.089.866
Acionistas não controladores em controladas		-	-	130.771	66.493	90.416

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

Descrição	Capital Social	Reservas			Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ganhos / Perdas não realizados com T.V.M.	Ajustes de variação cambial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Subtotal	Ajuste de resultado na consolidação	Participação dos não controladores	Total
		Lucros	Legal	Capital								
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.845.000**	**4.120.846**	**102.325**	**16.210**	**(17.974)**	**(6.422)**	**(2.260)**	**-**	**7.057.725**	**-**	**219.787**	**7.277.512**
Dividendos complementares de exercícios anteriores a 2017: ATA do CA de 15.01.2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(55.718)	**(55.718)**
Antecipação dos dividendos complementares do exercício anterior: ATA do CA de 15.01.2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(36.284)	**(36.284)**
Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.109)	**(11.109)**
Dividendos complementares: conf. AGOE de 29.03.2018	-	(954.893)	-	-	-	-	-	-	(954.893)	-	-	**(954.893)**
Aumento de Capital	225.000	(122.675)	(102.325)	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	-	-	3.742	-	3.742	-	-	**3.742**
Ajustes de Títulos e valores Mobiliários	-	-	-	-	-	25.231	-	-	25.231	-	(3.255)	**21.976**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	2.145.805	2.145.805	-	69.748	**2.215.553**
Proposta de destinação do lucro líquido:												
Reserva legal	-	-	107.290	-	-	-	-	(107.290)	-	-	-	**-**
Reserva de retenção de lucros	-	1.523.863	-	-	-	-	-	(1.523.863)	-	-	-	**-**
Dividendos e JSCP propostos - R$ 108,88 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	-	-	(514.652)	(514.652)	-	(16.565)	**(531.217)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**3.070.000**	**4.567.141**	**107.290**	**16.210**	**(17.974)**	**18.809**	**1.482**	**-**	**7.762.958**	**-**	**166.604**	**7.929.562**
Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(49.695)	**(49.695)**
Dividendos complementares: conf. AGOE de 29.03.2019	-	(1.014.234)	-	-	-	-	-	-	(1.014.234)	-	-	**(1.014.234)**
Aumento de Capital	300.000	(192.710)	(107.290)	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	-	-	(1.482)	-	(1.482)	-	-	**(1.482)**
Ajustes de Títulos e valores Mobiliários	-	-	-	-	-	283.290	-	-	283.290	-	44.080	**327.370**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	2.274.041	2.274.041	(11.847)	86.691	**2.348.885**
Proposta de destinação do lucro líquido:												
Reserva legal	-	-	113.702	-	-	-	-	(113.702)	-	-	-	**-**
Reserva de retenção de lucros	-	1.612.217	-	-	-	-	-	(1.612.217)	-	-		**-**
Dividendos e JSCP propostos - R$ 115,96 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	-	-	(548.122)	(548.122)	-	(20.589)	**(568.711)**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**3.370.000**	**4.972.414**	**113.702**	**16.210**	**(17.974)**	**302.099**	**-**	**-**	**8.756.451**	**(11.847)**	**227.091**	**8.971.695**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Fluxo de Caixa

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro líquido do exercício antes do IR/CS	**2.272.628**	**2.140.135**	**3.971.604**	**3.905.031**	**3.544.671**
Ajustes para:					
Depreciação e amortizações	1.176	3.940	74.792	84.199	57.766
Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	85.033	-	290.525	(5.904)	(16.414)
Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível	(1.715)	17.061	17.229	71.936	(541)
Resultado de equivalência patrimonial	(2.309.766)	(2.124.191)	(55.376)	(41.458)	(41.760)
Outros ajustes - diversos	645	645	7.357	52	2.742
Variação nas contas patrimoniais:					
Ativos financeiros	(110.705)	325.947	(18.893.576)	(13.475.533)	(11.577.202)
Créditos das operações	-	-	(222.970)	124.789	(248.334)
Créditos das operações de previdência complementar	-	-	364	2	(739)
Ativos de resseguro	-	-	84.171	13.467	(5.706)
Créditos fiscais e previdenciários	(17.809)	47.960	1.492.135	1.282.423	1.221.304
Ativo fiscal diferido	(2.009)	(4.195)	(87.330)	(36.553)	69.880
Depósitos judiciais e fiscais	-	-	(229.526)	(217.420)	(227.769)
Despesas antecipadas	(923)	30	3.085	(9.228)	(1.259)
Custos de aquisição diferidos	-	-	(485.913)	(324.057)	(540.600)
Outros ativos	(4.460)	(1.035)	(274.437)	(126.283)	(124.173)
Impostos e contribuições	11.756	3.690	(1.430.287)	(1.413.415)	(1.393.851)
Outras contas a pagar	(2.634)	7.249	107.044	37.957	15.159
Débitos de operações	-	-	11.444	179.028	158.170
Débitos de operações com previdência complementar	-	-	(558)	(14.989)	12.765
Débitos de operações com capitalização	-	-	(1.738)	4.461	(585)
Depósitos de terceiros	-	-	62.770	178.720	64.498
Provisões técnicas	-	-	17.599.826	11.844.862	10.971.908
Provisões técnicas - previdência complementar	-	-	223.300	381.404	692.585
Provisões técnicas - capitalização	-	-	233.651	155.462	(22.439)
Provisões para contingências	-	-	568.472	409.778	131.602
Outros passivos	134	68	35.501	(33.206)	15.524
Caixa gerado/(consumido) pelas operações	**(78.649)**	**417.304**	**3.101.559**	**2.975.525**	**2.757.202**
Juros pagos	-	-	(398)	(465)	(1.613)
Juros recebidos	4.133	5.666	14.681	13.734	33.349
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	1.641.833	1.054.495	44.450	21.908	38.027
Imposto sobre o lucro pagos	(386)	(1.095)	(1.441.358)	(1.284.367)	(1.297.689)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**1.566.931**	**1.476.370**	**1.718.934**	**1.726.335**	**1.529.276**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Recebimento pela Venda:	**6.705**	**-**	**15.444**	**-**	**16.634**
Investimentos	6.249	-	6.863	-	8
Imobilizado	456	-	8.581	-	972
Intangível	-	-	-	-	15.654
Pagamento pela Compra:	**(50.000)**	**(36.209)**	**(100.403)**	**(102.405)**	**(181.582)**
Investimentos	(50.000)	(36.209)	(20)	(382)	(28.071)
Imobilizado	-	-	(12.687)	(9.991)	(6.242)
Intangível	-	-	(87.696)	(92.032)	(147.269)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(43.295)**	**(36.209)**	**(84.959)**	**(102.405)**	**(164.948)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.523.863)	(1.439.830)	(1.590.123)	(1.561.269)	(1.380.291)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(1.523.863)**	**(1.439.830)**	**(1.590.123)**	**(1.561.269)**	**(1.380.291)**
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	**(227)**	**331**	**43.852**	**62.661**	**(15.963)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**432**	**101**	**184.258**	**121.597**	**137.560**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**205**	**432**	**228.110**	**184.258**	**121.597**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia" ou "Controladora") e a Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas ("Grupo" ou "Consolidado") está sediada em Brasília – DF, é controlada pelo grupo segurador francês CNP Assurances e atua em parceria com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) na distribuição dos produtos comercializados pelas suas controladas e na administração de seus recursos e dos recursos garantidores das provisões técnicas de suas controladas.

A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista, ou sócia, em sociedades empresariais, que exploram: i) atividade de seguros em todos os ramos, incluindo saúde e dental; ii) segmento de capitalização; iii) planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda; iv) administração de consórcio; v) atividades correlatas ou complementares às atividades descritas anteriormente.

A seguir, relação das companhias controladas:

a. Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. – Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

b. Caixa Seguradora S.A. – Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida.

c. Caixa Vida e Previdência S.A. – Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar.

d. Caixa Capitalização S.A. - Controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., (51% das ações), e tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização.

e. Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios - Controlada da Companhia, tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis.

f. Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. - Subsidiária integral da Companhia, tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde.

g. Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda. Controlada da Companhia, tem como objeto social no ramo de consultoria e assessoria.

h. Companhia de Seguros Previdência do Sul (Previsul) - Controlada pela Caixa Seguros Participações do Sul Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de pessoas.

i. Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. – Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em outras sociedades.

j. Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda. - Controlada da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda., tem como objeto social a atuação como operadora especializada em planos odontológicos.

k. CNPX S.A. - Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em sociedade de seguros.

l. Youse Seguradora S.A. - Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 30 de janeiro 2020.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos em controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Os ajustes de práticas contábeis são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

Essas demonstrações financeiras apresentam, a terceira coluna com as movimentações dos fluxos de caixa e demonstrações de resultado de 2017, de forma a atender as necessidades do acionista Caixa Seguridade.

2.1. Consolidação

2.1.1. Controladas

Controladas são todas as entidades cujas políticas financeiras e operacionais podem ser conduzidas pelo Grupo e nas quais normalmente há uma participação acionária de mais da metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de potenciais direitos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao avaliar se o Grupo controla outra entidade. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo e deixam de ser consolidadas a partir da data em que o controle cessa.

As operações entre as Companhias do Grupo, compreendendo os saldos, os ganhos e as perdas não realizados são eliminados.

As políticas contábeis das controladas foram ajustadas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pelo Grupo.

2.1.2. Operações e participações de acionistas não controladores

O Grupo aplica a política de tratar as operações com participações de acionistas não controladores como operações com proprietários de ativos do Grupo.

2.1.3. Fundos imobiliários exclusivos

Ajustes de consolidação relacionados a imóveis em fundos imobiliários exclusivos, quando aplicável, são realizados para refletir depreciações não reconhecidas nestes fundos, bem como a eliminação de ajustes a valor de mercado dos referidos imóveis.

2.2. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o Real a moeda funcional e de apresentação da Companhia e de suas subsidiárias.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Foram considerados, como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação e reconhecimento

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento

Os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento” são valorados pelo valor investido acrescido dos rendimentos incorridos até a data base do balanço. Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do período (títulos classificados como “para negociação”) ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como “disponíveis para venda”), líquido dos efeitos tributários. Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos, em consonância com o que dispõe a regulamentação, são classificados segundo instruções emitidas pela Companhia para o administrador do fundo, nas categorias “para negociação” ou “mantidos até o vencimento”. Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.

b. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por prêmios a receber e títulos e créditos a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado e são avaliados por *impairment* (recuperação) a cada data de balanço.

2.4.2. Mensuração

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações abaixo:

- Títulos públicos: com base no "preço unitário de mercado" informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
- Ações: com base nas cotações de preço médio divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no último pregão em que foram negociadas.
- Depósitos a prazo com garantia especial: valor de curva da aplicação, até o vencimento, por contar com garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, até o limite de R$ 20 milhões e prazo de cinco anos. Cada aplicação tem registro específico junto à CETIP, com código apropriado e cópia do contrato da operação arquivado em meio eletrônico naquela *clearing*. A máxima perda esperada, em caso de "*default*" da instituição emissora, são três dias úteis (ou dias de "*overnight*") até o reembolso da aplicação pelo FGC.
- Dívida privada emitida por empresas ou por instituições financeiras: debêntures, certificados de depósitos bancários, letras financeiras, letras de crédito imobiliário e letras de crédito do agronegócio: com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco incluído o risco de crédito do emissor.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gestor de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

2.4.5. *Impairment* de ativos financeiros

a. Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.

O grupo avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*:

- A provisão para riscos sobre operações de seguros e resseguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias e 180 dias respectivamente, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento em conformidade com a regulamentação do regulador de seguros em vigor;
- Demais operações: Constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.

Mediante avaliações, o Grupo entende que a provisão para riscos sobre créditos está adequada e reflete o histórico de perdas internas.

b. Ativos classificados como disponíveis para venda

O Grupo avalia no final de cada exercício do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado.

No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada no patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.

Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de *default* do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.

2.5. Imobilizado e intangível

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pelo Grupo são: i) imóveis – 2% à 10% a.a.; ii) móveis, máquinas e demais equipamentos – 10% a.a.; iii) equipamentos de informática e veículos – 20% a.a..

O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização. A taxa de amortização utilizada pelo Grupo é predominantemente de 20% a.a..

2.6. Ativos relacionados à resseguros

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.

2.7. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com *software*, que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos que têm uma vida indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicam um possível *impairment*.

2.8. Contratos de seguros e contratos de investimento

Em linha com o CPC 11, a Companhia efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco significativo de seguro, risco financeiro ou ambos.

Como guia geral, a Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os contratos classificados como contratos de investimento são relacionados aos produtos de capitalização, um tipo de poupança programada combinada com sorteios periódicos de prêmios em dinheiro que não transfere risco de seguro significativo.

2.9. Provisões técnicas

As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada ainda, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

a. Caixa Seguradora

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação e contratos, quando aplicável há incidência de juros) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa realizada pela área atuarial, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de, com base na experiência observada, compensar a possível necessidade de desembolso complementar à PSL contabilizada para o pagamento dos sinistros que a companhia já reconheceu como avisados bem como a parte referente a revisão atuarial das probabilidades de perda de causas judiciais.
A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.
É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A..

b. Caixa Vida e Previdência

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) visa assegurar os compromissos assumidos pela entidade aberta de previdência complementar, ou sociedade seguradora, com seus participantes enquanto não ocorrido o fato gerador do benefício. É constituída pelas contribuições e aportes realizados pelo participante, nos planos ou produtos estruturados no regime financeiro de capitalização, acrescidos pelos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos ativos garantidores, nos termos da legislação vigente.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) representa o valor atual dos benefícios cujo evento gerador já tenha ocorrido sendo calculada conforme metodologia aprovada na Nota Técnica Atuarial do plano.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de pecúlios, as rendas vencidas, as rendas a vencer de ações judiciais cujos saldos ultrapassem os montantes já concedidos e as indenizações dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A Provisão é calculada conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

Os valores devidos a título de resgate nas coberturas de sobrevivência, compõem a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) decorrentes de pedidos formalizados pelos participantes, porém ainda não efetivamente concluídos até o encerramento do mês, seja em decorrência de fatores operacionais ou de cumprimento de carência.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. Adicionalmente, constitui-se ainda a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos – RVNE da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.
A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização a Administração ainda constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos e a ocorrer.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.

A Provisão de Excedente Financeiro – PEF é constituída pelo excedente de rentabilidade das aplicações financeiras em relação à rentabilidade mínima garantida, as regras de aplicação estão descritas na nota técnica aprovada para cada plano. Os encargos financeiros creditados às provisões técnicas, bem como a provisão para excedente financeiro, são classificados como Despesas Financeiras.

c. Caixa Capitalização

A Provisão Matemática para Capitalização (PMC) é constituída por um percentual aplicado sobre os valores recebidos dos subscritores, sendo atualizada mensalmente, nas datas de aniversário dos respectivos títulos, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança e capitalizada de acordo com a taxa de juros também vinculada às cadernetas de poupança. Esses parâmetros estão relacionados nas notas técnicas e nas condições gerais de cada produto.

A Provisão para Resgate (PR) contempla as transferências da PMC e é subdividida em: i) Provisão de Resgates Antecipados: títulos cancelados após o prazo de suspensão ou em função de evento gerador de resgate; e ii) Provisão de Resgates Vencidos: títulos vencidos.

A Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) é constituída segundo percentual definido em Nota Técnica para cada plano. Nos planos do tipo Pagamento Único essa provisão é calculada pelo método de “risco” com remuneração mensal estabelecida em Nota Técnica.

A Provisão de Sorteios a Pagar (PSP) é constituída para todos os títulos já sorteados e ainda não pagos. O fato gerador da PSP é a realização do sorteio.

A Provisão para Despesas Administrativas (PDA) é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas administrativas, observadas as regulamentações específicas vigentes.

d. Caixa Saúde

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL) é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.

A Provisão para Remissão é constituída para garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias referentes à cobertura de assistência

saúde, firmadas com o beneficiário, calculada mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.

e. Odonto Empresas

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL) é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.

f. Previsul

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Companhia constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que a Administração estima serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de cobrir as reavaliações dos valores de indenização dos sinistros realizadas posteriormente à constituição inicial da PSL, reavaliações estas que poderão se dar ao longo do processo de regulação até a sua liquidação final.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.

É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A..

2.10. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros

a. Passivos de contratos de seguros

Os contratos que transferem risco significativo de seguro para o Grupo são avaliados segundo uma metodologia, ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. Em linha com a legislação vigente, a Companhia utilizou as regras do CPC 11 para avaliação destes contratos. Essas regras preveem uma isenção que permite que uma Seguradora utilize suas políticas contábeis anteriores ao da adoção do CPC 11, utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro. Além da utilização desta importante isenção, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem: i) a realização de um teste de adequação dos passivos de contratos de seguro ou, Teste de Adequação de Passivo (TAP); ii) realização de estudos e avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro segundo GAAP anterior; iii) processo de classificação econômica e atuarial de contratos entre contratos de seguro ou contratos de investimento; iv) identificação de derivativos embutidos.

b. Custos incorridos na aquisição de contratos de seguros

O Grupo registra como um ativo (DCD) os gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Esses gastos são representados principalmente por comissões e arrendamento de balcão. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. Esse ativo é amortizado segundo o período do contrato, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco.

c. Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão, no valor de R$ 404 milhões, foi compensada com os demais ramos do segmento habitacional da companhia, conforme estabelece a circular nº 543, de 22 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEM por serem imateriais.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Companhia para o órgão regulador e demais fiscalizações.

2.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.12. Apuração do resultado

a. Os prêmios de seguro, cosseguro aceito, cosseguro cedido e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das apólices e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura. Os prêmios do seguro DPVAT, assim como os sinistros e provisões, são reconhecidos com base nas informações fornecidas pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

b. As receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, são reconhecidas no momento do seu efetivo recebimento que coincidem com o regime de competência. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação.

c. As receitas decorrentes da venda de títulos de capitalização e os respectivos custos apropriados por meio da constituição de provisões, inclusive técnicas, são registrados no resultado da Companhia quando do efetivo recebimento. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que a diferença para o regime de competência é imaterial e que o regime de caixa é o exigido pelo seu regulador.

d. As receitas referentes a taxa de administração de consórcio são reconhecidas quando do efetivo recebimento das parcelas. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que o regime de caixa é exigido pelo órgão regulador. As despesas relacionadas à utilização do balcão da CAIXA são reconhecidas por ocasião da venda das cotas de consórcios e as de formalização de garantia e custo de contemplação por ocasião da contemplação dos consorciados. As despesas com formalização de garantia são liquidadas no momento da efetiva utilização da carta de crédito.

e. As receitas com as contraprestações provenientes das operações de planos de assistência à saúde e odonto são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. O resultado das transações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

f. As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento.

g. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. São reconhecidos no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R$ 240 anuais. A alíquota de contribuição social sobre o lucro majorou de 15% para 20% de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018 para as Controladas equiparadas a financeiras. A partir de 1º de janeiro de 2019, a contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro ajustado para as Controladas equiparadas a financeiras e 9% para as demais Controladas e Controladora, conforme legislação em vigor.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas na rubrica de impostos e contribuições no ativo circulante.

2.14. Novas normas e interpretações

As novas normas e interpretações emitidas, até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir:

IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 – *Leases*, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1)), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor.

No processo de implementação da IFRS 16, foi observado que os impactos dos contratos de arrendamento são imateriais, dessa forma os balanços do Grupo não foram sensibilizados.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros - **(CPC 48 – Instrumentos Financeiros) -** Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.

A IFRS 9 entrou em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, porém a administração avaliou que o Grupo cumpre os critérios de elegibilidade da isenção temporária do IFRS 9/CPC 48 e optou por adiar a aplicação do IFRS 9/CPC 48 até a data efetiva da nova norma de contratos de seguro (IFRS 17), prevista para 1º de janeiro de 2022, tendo em vista que suas operações são predominantemente relacionadas a seguros.

IFRS 17 - Contratos de seguro - Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro, norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 Contratos de Seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar essas normas e novas interpretações, quando entrarem em vigor, cuja data prevista é para 1º de janeiro de 2022.

IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda - Essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do IAS 12/CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A Administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados pelo Grupo nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há impacto significativo a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os principais passivos contingentes relacionadas a tratamentos fiscais incertos de tributos sobre o lucro estão divulgados na nota 22.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O Grupo possui certos contratos que são classificados como contratos de seguro devido à transferência significativa de risco de seguro. As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros representam uma área onde a Administração aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que o Grupo irá liquidar em última instância. São utilizadas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração,

atuários e especialistas do Grupo para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações.

3.2. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de processos fiscais, cíveis e trabalhistas

Algumas Companhias do Grupo são parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Administração utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25.

3.3. Estimativas utilizadas para cálculo de *impairment* de ativos financeiros

O Grupo aplica as regras de análise de recuperabilidade para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Nesta área, a Administração aplica alto grau de julgamento para determinar o grau de incerteza associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, principalmente os prêmios a receber de segurados conforme exigência dos órgãos reguladores.

O Grupo segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está *impaired*. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, os Administradores avaliam, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.

3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

É o valor de ajuste diário informado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado ao mercado após a finalização dos pregões do dia. Não existem outros instrumentos derivativos nas posições detidas pela Companhia, exceto os derivativos de juros, referenciados aos DI - depósitos interfinanceiros, transacionados em bolsa.

4. Gerenciamento de riscos

O Solvência II exige a criação de um *Chief Risk Officier*, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A reorganização da estrutura operacional interna do Grupo Caixa Seguradora, concluída no final de 2015, ajudou a centralizar o gerenciamento de risco dentro do Diretoria de Riscos - DIRRIS do Grupo Caixa Seguradora.

As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRIS são:

- Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;

- Certificar a eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);
- Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;
- Gerar Alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
- Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias Solvência II, de acordo com as normas locais e assegurar seus direitos;
- Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;
- Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões seguido as políticas do Grupo;
- Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.

A DIRRIS organiza um comitê chamado de Comitê de Governança de Riscos. Este Comitê possui frequência trimestral, mas, excepcionalmente, podem ser realizados em caso de acontecimentos importantes.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado na sua estrutura de Controles Internos e *compliance* (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.

4.1. Risco de seguro

4.1.1. Riscos inerentes ao Grupo Caixa Seguradora

Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a Seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a Seguradora aceita do segurado. A Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor.

O Grupo dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes as atividades do Grupo são:

a. Risco estratégico - Falta de capacidade do Grupo em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

b. Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das provisões técnicas.

4.1.2. Controle do risco de seguro

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de riscos, funções de controle interno e funções de auditorias internas e *compliance*, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados.

O Grupo conta com políticas de subscrição de riscos, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de riscos e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

4.1.3. Estratégia de subscrição

A política de aceitação de riscos abrange todos os ramos de seguros operados e considera a experiência histórica e premissas atuariais na avaliação de viabilidade dos produtos. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e baseia-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

4.1.4. Estratégia de resseguro

A estratégia de resseguro do Grupo Caixa Seguradora é baseada numa estrutura central de contratos por risco e catastróficos que se aplicam de forma corporativa a riscos de diversas carteiras, sendo segregados principalmente em Vida e Não-Vida. Ao redor dessa estrutura central, contratos de menor porte são direcionados à cobertura de riscos específicos, negociados caso a caso. Qualquer que seja o tipo de contrato, o atendimento ao ambiente regulatório e às diretrizes da Política de Resseguro do Grupo Caixa Seguradora são observados em toda a sua abrangência. O programa de resseguro reflete a posição estratégica estabelecida pelo Comitê de Governança de Riscos, priorizando a retenção de prêmios pela seguradora. Há casos, também, em que a parceria com um ou mais resseguradores se destina mormente à aquisição de conhecimento e sua correspondente solidificação dentro do grupo.

O grupo vem adotando uma postura bastante prudente e conservadora na linha dos chamados riscos especiais, segmento que abrange as carteiras de seguros Rurais, Garantia, Riscos de Engenharia Grupo II, Responsabilidade Civil, Riscos Operacionais e Nomeados, Transportes, Valores, Obras de Arte, Cascos (*Aviation e Marine*) ou, de modo geral, todo e qualquer risco ou atividade excluídos dos contratos de resseguro corporativos, de modo a resguardar a seguradora não somente no aspecto financeiro, mas também quanto ao risco de imagem. A subscrição desses riscos atende primordialmente à estratégia de parceria entre a Caixa Seguradora e a Caixa Econômica Federal e conta com política de subscrição bastante restrita.

a. Resseguros sobre seguros de pessoas

- **Vida por CPF - vigente de 01/07/2019 a 30/06/2020**

Garante a cobertura de morte e invalidez vinculadas às garantias de risco dos produtos de previdência, vida em grupo, vida individual, acidentes pessoais, prestamista e habitacional/MIP. Cobertura na forma de resseguro de excesso de danos, ficando estabelecido que a prioridade a cargo do Grupo Caixa Seguradora será aplicada ao somatório das indenizações pagas por vida, em decorrência de sinistros que afetem cada segurado individualmente, porém considerando o conjunto de apólices/certificados que a mesma pessoa possua dentro das carteiras cobertas no resseguro. Possui retenção de R$ 1.000 e capacidade de cobertura de R$ 10.000, por CPF para as empresas da Caixa Seguradora e Caixa Vida e Previdência. Já a Previsul possui uma retenção exclusiva no valor de R$ 500.

- **Catástrofe de riscos pessoais – vigente de 01/07/2019 a 30/06/2020**

Oferece cobertura mundial sobre apólices emitidas no Brasil, sendo acionado em caso de três ou mais vidas sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui retenção de R$ 3.000 e capacidade de cobertura de R$ 75.000, limitada ao máximo de R$ 2.500 por vida. Todas as empresas do Grupo participam desse contrato.

b. Resseguros sobre seguros patrimoniais

- **Garantia – vigente de 01/02/2019 a 31/01/2020**

Compreende operações de cosseguro para suporte a empreiteiras que atendem o programa habitacional Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, para capitais de até R$ 30.000 por tomador. Resseguro na estrutura cota-parte com cessão de 81% e retenção de 19%. Possui comissão de resseguro de 38,5%. Trata-se de um contrato exclusivo da Caixa Seguradora.

- **Contrato excesso de danos por risco para riscos patrimoniais – vigente de 01/07/2019 a 30/06/2020**

Contrato exclusivo da Caixa Seguradora com cobertura para os produtos relacionados as carteiras de riscos nomeados, riscos diversos, riscos de engenharia, empresarial, residencial, habitacional/DFI e lotérico. Possui retenção de R$ 1.000 e capacidade automática de R$ 160.000. Além disso, privilegia a retenção de prêmios na seguradora, tendo como objetivo reduzir o volume operacional na administração do resseguro.

- **Catástrofe de riscos patrimoniais – vigente de 01/07/2019 a 30/06/2020**

Oferece cobertura para riscos localizados no Brasil, sendo acionado em caso de duas ou mais unidades de risco sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência de perda é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Capacidade de R$ 75.000 com retenção de R$ 5.000. Cobertura Auto possui uma *sublayer* de R$ 7.250 em excesso a R$ 250. Participam desse contrato da empresa Caixa Seguradora.

- **Catástrofe *Umbrella* – vigente de 01/07/2019 a 30/06/2020**

Contrato que abrange todas as empresas do Grupo, com cobertura de resseguro para riscos combinados vida/patrimonial ou isolados, porém sujeito à perda total em pelo menos um dos contratos catastróficos (R$ 75.000). Capacidade de R$ 325.000. Também utilizado como instrumento de alívio de capital de solvência.

- **Belo Monte – vigente de 31/08/2011 a 31/01/2021**

Trata-se de um contrato exclusivo da Caixa Seguradora, na modalidade de excedente de responsabilidade (proporcional), em que a Companhia participa em cosseguro aceito (líder Mapfre). O Grupo Caixa Seguradora mantém uma parcela de risco de R$ 500.

- **Facultativo empresarial CEF – vigente de 03/05/2019 a 02/05/2020**

Trata-se de um contrato exclusivo da Caixa Seguradora, com modalidade de cota-parte (participação de 0,5% da Companhia) para indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos nos locais de propriedade ou locados pela CAIXA.

O quadro a seguir apresenta, por contrato de resseguro, as carteiras cobertas, os resseguradores e seus respectivos ratings (não auditado):

Contrato de Resseguro	Carteira	Resseguradores	Rating	Condição
Garantia	Ramos 0775 e 0776	IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
		Transatlantic Reinsurance Company	A+	Admitido
Excesso de danos patrimonial por risco	Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531	Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	-	Local
		Hannover Rück SE	A+	Admitido
		IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
Catástrofe de riscos patrimoniais	Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531	Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	-	Local
		Hannover Rück SE	A+	Admitido
		IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
Catástrofe Umbrella	Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167, 0531, 0977, 0993 e Previdência	Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	-	Local
		Hannover Rück SE	A+	Admitido
		IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
		Allied World Assurance Company	A+	Eventual
Catástrofe de riscos pessoais	Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência	Hannover Rück SE	A+	Admitido
		Mapfre Brasil Re	-	Local
		Terra Brasis Resseguradora S/A	-	Local
		IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
Contrato de Resseguro	**Carteira**	**Resseguradores**	**Rating**	**Condição**
Excesso de danos de riscos pessoais	Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência	Mapfre Brasil Re	-	Local
		Terra Brasis Resseguradora S/A	-	Local
		IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
Belo Monte	Ramo 0167	IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
		Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	-	Local
		Munchener Rückversicherungs-Gesellschaft	AA-	Eventual
		Mapfre RE do Brasil Cia. de Resseguros	-	Local
		Allianz Global Corporate & Specialty SE	AAA	Admitido
		QBE Underwriting Limited (Lloyd's)	A+	Admitido
		Canopius Managing Agents Limited (Lloyd's)	A+	Admitido
		ACE Property and Casualty Insurance Company	A++	Eventual
		Federal Insurance Company	A++	Admitido

Contrato de Resseguro	Carteira	Resseguradores	Rating	Condição
		HDI - Gerling Welt Service AG	A+	Admitido
		Chubb Managing Agency Limited (Lloyd's)	A+	Admitido
		Torus (Lloyd's Syndicate 1301)	A+	Admitido
		Torus Specialty Insurance Company	A-	Admitido
		Tokio Marine Global (Lloyd's)	A+	Admitido
		Validus Reaseguros, Inc (Lloyd's)	A+	Admitido
		XL Insurance Company SE	A+	Admitido
		Zurich Insurance Company	A+	Admitido
		Marlborough Re (Lloyd's)	A+	Admitido
Patrimonial da Caixa	Ramo 0118	IRB Brasil Resseguros S/A	-	Local
		Swiss Re Brasil Resseguros S.A	-	Local
		Terra Brasis Resseguradora S/A	-	Local
		Chubb Resseguradora do Brasil S/A	-	Local
		Mapfre Brasil Re	-	Local

4.1.5. Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)

Um dos métodos de grande relevância no gerenciamento de riscos de uma seguradora é a Gestão de Ativos e Passivos – *Asset Liability Management (ALM)*. Utilizando dentre diversas metodologias reconhecidas mundialmente, o casamento dos fluxos de caixa de ativos e passivos, engloba o gerenciamento ativo dos investimentos financeiros, com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo é otimizar a relação entre volatilidade e taxa de desconto, alinhando os desinvestimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração a mitigação dos riscos, duração, rentabilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. Trimestralmente são realizados estudos gerenciais de ALM para as carteiras da Seguradora, Capitalização e para o Produto de Previdência FederalPrev, além dos estudos específicos em atendimento à legislação, bem como acompanhamento mensal dos indicadores de ALM.

4.1.6. Teste de sensibilidade

As análises de sensibilidade do Grupo considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2019		31/12/2018	
Sensibilidade	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**	**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**
Taxa +1%	-2,05%	-2,05%	-1,83%	-1,83%	-2,11%	-2,11%	-2,01%	-2,01%
Taxa -1%	2,10%	2,10%	1,91%	1,91%	2,15%	2,15%	1,87%	1,87%
Sobrevivência +10%	NA	NA	NA	NA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Sobrevivência -10%	NA	NA	NA	NA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mortalidade/Sinistralidade +5%	NA	NA	NA	NA	1,88%	1,26%	2,43%	1,62%
Mortalidade/Sinistralidade -5%	NA	NA	NA	NA	-1,88%	-1,26%	-2,43%	-1,62%
Inflação +1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%	0,05%	0,05%
Inflação -1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,01%	-0,01%	-0,05%	-0,05%
Conversibilidade +10%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Conversibilidade -10%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Notas:

a) A sensibilidade à taxa de juros foi calculada sobre os ativos financeiros, pelo modelo de cálculo de *duration* e convexidade, considerando a curva de juros prefixada 100 *basis points* para cima e para baixo;

b) Os impactos da variação da inflação, 100 *basis points* para cima ou para baixo, foram calculados de acordo com os ativos financeiros pós fixados;

c) Para o teste de conversibilidade, após estudos a Companhia qualificou este risco imaterial frente ao resultado da carteira.

4.2. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para o Grupo. As áreas-chave em que o Grupo está exposto ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

O Grupo está exposto a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's*, *Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

A exposição máxima em instrumentos financeiros derivativos é descrita na Nota 5.4.

A tabela abaixo demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito (os *ratings* não são auditados):

	Controladora					
			31/12/2019			31/12/2018
Composição dos ativos	**BB**	**Sem Rating**	**Total**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	205	205	-	433	433
Valor justo por meio do resultado	**124.694**	**516.747**	**641.441**	**287.065**	**578.971**	**866.036**
Fundos de investimentos	-	517.992	517.992	-	580.286	580.286
Letras financeiras do tesouro	73.226	-	73.226	69.068	-	69.068
Operações compromissadas	51.468	-	51.468	217.997	-	217.997
Outros valores	-	(1.245)	(1.245)	-	(1.315)	(1.315)
Disponíveis para venda	**419.101**	**-**	**419.101**	**70.463**	**-**	**70.463**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	70.463	-	70.463
Letras do tesouro nacional	305.488	-	305.488	-	-	-
Notas do tesouro nacional	113.613	-	113.613	-	-	-
Títulos e créditos a receber	-	496	496	-	169	169
Exposição máxima	**543.795**	**517.448**	**1.061.243**	**357.528**	**579.573**	**937.101**

	Consolidado						
							31/12/2019
Composição dos ativos	**AAA**	**AA+**	**AA**	**AA-**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	-	-	-	-	228.110	228.110
Valor justo por meio do resultado	**51.593**	**1.411**	**84.152**	**11.315**	**75.502.648**	**4.736.452**	**80.387.571**
Ações	-	-	-	-	-	932.865	932.865
Debentures	36.453	1.411	38.041	11.315	-	40.668	127.888
Fundos de investimentos	-	-	-	-	-	1.387.415	1.387.415
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	25.880.417	-	25.880.417
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	19.614.307	-	19.614.307
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	18.098.992	-	18.098.992
Créditos bancários - CDB/CCB	10.815	-	-	-	-	22.929	33.744
Letras financeiras	4.325	-	46.111	-	-	2.352.575	2.403.011
Operações compromissadas	-	-	-	-	11.908.932	-	11.908.932
Disponíveis para venda	**-**	**-**	**-**	**-**	**12.734.285**	**106.923**	**12.841.208**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	28.268	-	28.268
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	7.274.464	-	7.274.464
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	5.431.553	-	5.431.553
Letras financeiras	-	-	-	-	-	105.566	105.566
Outros valores	-	-	-	-	-	1.357	1.357
Mantidos até o vencimento	**-**	**-**	**-**	**-**	**998.199**	**259.678**	**1.257.877**
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	998.199	-	998.199
Letras financeiras	-	-	-	-	-	259.678	259.678
Prêmios de seguros	-	-	-	-	-	1.065.326	1.065.326
Títulos e créditos a receber	-	1.068.834	-	-	-	378.391	1.447.225
Ativos de resseguro	-	-	-	-	-	180.444	180.444
Exposição máxima	**51.593**	**1.070.245**	**84.152**	**11.315**	**89.235.132**	**6.955.324**	**97.407.761**

	Consolidado						
							31/12/2018
Composição dos ativos	**AAA**	**AA+**	**AA**	**A-**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	-	-	-	-	184.257	184.257
Valor justo por meio do resultado	**63.670**	**4.207**	**57.280**	**23**	**61.819.262**	**5.702.155**	**67.646.597**
Ações	-	-	-	-	-	710.269	710.269
Debentures	24.217	4.207	26.723	23	-	17.541	72.711
Fundos de investimentos	-	-	-	-	-	2.718.097	2.718.097
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	21.589.802	-	21.589.802
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	17.555.152	-	17.555.152
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	13.917.347	-	13.917.347
Créditos bancários - CDB/CCB	35.378	-	-	-	-	32.351	67.729
Letras financeiras	4.075	-	30.557	-	-	2.223.897	2.258.529
Operações compromissadas	-	-	-	-	8.756.961	-	8.756.961
Disponíveis para venda	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.015.058**	**93.890**	**5.108.948**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	631.929	-	631.929
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	2.235.429	-	2.235.429
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	2.146.423	-	2.146.423
TDA/Crédito securitizado	-	-	-	-	1.277	-	1.277
Letras financeiras	-	-	-	-	-	91.343	91.343
Outros valores	-	-	-	-	-	2.547	2.547
Mantidos até o vencimento	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.068.997**	**430.012**	**2.499.009**
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	1.030.532	-	1.030.532
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	1.037.576	-	1.037.576
Letras financeiras	-	-	-	-	-	430.012	430.012
Outros valores	-	-	-	-	889	-	889
Prêmios de seguros	-	-	-	-	-	971.545	971.545
Títulos e créditos a receber	-	811.929	-	-	-	363.520	1.175.449
Ativos de resseguro	-	-	-	-	-	264.615	264.615
Exposição máxima	**63.670**	**816.136**	**57.280**	**23**	**68.903.317**	**8.009.994**	**77.850.420**

4.3. Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Companhia honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da Companhia, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como "para negociação", está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

				31/12/2019
	Até 1 ano	**Mais de 1 ano Até 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Total**
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	19.880.645	41.285.393	19.221.533	80.387.571
Ativos financeiros disponíveis para a venda (AFS)	98.159	9.997.201	2.745.848	12.841.208
Ativos financeiros mantidos até o vencimento (HTM)	68.588	680.024	336.323	1.084.935
Prêmios a receber de segurados	951.785	113.541	-	1.065.326
Títulos e créditos a receber	721.235	725.990	-	1.447.225
Ativos de resseguro - provisões técnicas	49.546	89.882	10.098	149.526
Caixa e equivalentes de caixa	228.110	-	-	228.110
Total dos ativos financeiros	**21.998.068**	**52.892.031**	**22.313.802**	**97.203.901**
Provisões técnicas	3.246.062	5.540.697	833.642	9.620.401
Passivos financeiros	3.479.738	251.976	-	3.731.714
Total dos passivos financeiros	**6.725.800**	**5.792.673**	**833.642**	**13.352.115**

4.4. Risco de mercado

a. Gerenciamento de risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Companhia de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Companhia, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

b. Controle do risco de mercado

A metodologia utilizada pela Companhia para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk (VaR)*, o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do *VaR*, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da

estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros:

- Modelo não-paramétrico;
- Intervalo de confiança de 99%;
- Horizonte temporal de um dia; e
- Volatilidade sob o critério EWMA.

O valor acima representa a perda máxima das aplicações financeiras da Companhia e suas Controladas para o horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 99%.

c. Atribuições relacionadas ao monitoramento de risco

Cabe ao administrador da carteira dos ativos:

- Definir as políticas e metodologias de precificação, de gestão de risco de mercado e de medição de performance para os Fundos e Carteiras dos Clientes;
- Fornecer os preços e taxas de operações marcadas a mercado dos Fundos, conforme regras pré-estabelecidas;
- Acompanhar diariamente os limites de risco de cada Fundo, verificando seu enquadramento;
- Produzir os relatórios de risco de mercado da Companhia, diários (simplificados) e mensais (completo), contendo informações sobre o nível de exposição dos fundos de investimentos e carteiras consolidadas em relação a diversos fatores de risco (*VaR*) e de análise de perdas e ganhos (*Stress Analysis*); e
- Verificar o atendimento à legislação vigente e aos mandatos estabelecidos pela Companhia.

Cabe à área de controle de risco da Companhia:

- Avaliar e definir os limites de investimentos para cada categoria (títulos públicos, títulos privados, ações);
- Acompanhar diariamente os limites de cada Fundo, se certificando do seu enquadramento;
- Informar aos Gestores, os limites de alocação por ativo e os limites de *VaR*;
- Solicitar aos Gestores, em caso de desenquadramento, o reenquadramento dos fundos;
- Atualizar os limites de risco semestralmente ou em caso de mudança da taxa SELIC; e
- Informar mensalmente o *VaR* dos ativos à SUSEP.

4.5. Risco operacional

a. Gerenciamento do risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.
Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem:

- Conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos;
- Gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos;
- Criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado;
- Estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas;
- Prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e prevenção de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

O sistema de controles internos do Grupo é baseado na metodologia e princípios do *COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados constituem uma base integrada de riscos *ERM – Enterprise Risk Management*, visando dar suporte ao Grupo para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles no Grupo é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, que trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

b. Gestão do risco operacional

A identificação, avaliação, análise e tratamento dos riscos, no processo de gerenciamento dos riscos operacionais, conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa, que abrange desde a alta administração até as diversas unidades organizacionais.

Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos corporativos, cabe à Gerência de Controle Interno, o mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, mediante o uso de ferramenta de gestão de riscos e de tratamento de ocorrências operacionais, instituindo-se dispositivos de controle permanente.

Como atribuição, voltada à gestão dos riscos operacionais a Gerência de Controle Interno deve:

- Atuar efetivamente como segunda linha de defesa;
- Propor e/ou consolidar as políticas de controle interno, conformidade, de governança de riscos, de prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outras que venham a ser aprovadas pela Diretoria Executiva;
- Instituir, cumprir e fazer cumprir os padrões de monitoramento permanente de riscos e controles;
- Prover os órgãos de governança corporativa de informações atualizadas sobre a evolução do ambiente de controle;

- Orientar e apoiar os *managers* na gestão dos riscos operacionais e na proteção dos ativos organizacionais; e
- Disseminar a cultura de controle interno, de acordo com as diretrizes estratégicas.

Os *managers* além de suas responsabilidades específicas à função, devem:

- Atuar efetivamente como primeira linha de defesa;
- Gerir e ter propriedade sobre os riscos, implementando ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- Manter os controles internos eficazes e conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente, identificando, avaliando, controlando e mitigando os riscos;
- Buscar continuamente a constituição de controles de gestão e de supervisão adequados, para garantir a conformidade, objetivando a vigilância sobre os controles, processos inadequados e eventos inesperados.

Os profissionais do Grupo que atuam na área de riscos e controles possuem capacidade analítica, visão estratégica e apurado raciocínio lógico. Com formação nas áreas de finanças, controladoria, auditoria, controles internos, tecnologia, jurídica, gestão de riscos e contabilidade.

A Diretoria Executiva define políticas, que permitem o estabelecimento de normas, procedimentos, elaboração de cursos e cartilhas que são permanentemente atualizadas, de maneira consistente com o planejamento estratégico e com a estrutura organizacional definida em responsabilidades e atribuições, disseminando conhecimento para o gerenciamento do risco operacional.

A Alta Administração tem acompanhado a evolução da cultura de mitigação de riscos do Grupo, na medida em que promove a conscientização da necessidade de conhecer e diagnosticar as perdas operacionais, manter histórico e adotar medidas de redução de perdas, principalmente, junto aos profissionais de *front office*.

5. Ativos Financeiros

5.1. Resumo da classificação das aplicações

Os títulos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos estão sendo apresentados, em conjunto com os títulos de propriedade direta da Companhia.

	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2019			
Controladora	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Títulos para negociação								
Fundos de investimento	517.992	517.992	580.286	580.286	517.992	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	73.226	73.210	69.068	69.072	-	-	-	73.226
Operações compromissadas	51.468	51.468	217.997	217.997	-	51.468	-	-
Outros valores	(1.245)	(1.245)	(1.315)	(1.315)	(1.245)	-	-	-
Total	**641.441**	**641.425**	**866.036**	**866.040**	**516.747**	**51.468**	**-**	**73.226**

Disponível para venda

	31/12/2019		31/12/2018					31/12/2019
Controladora	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Letras financeiras do tesouro	-	-	70.463	70.464	-	-	-	-
Letras do tesouro nacional	305.488	290.632	-	-	-	-	305.488	-
Notas do tesouro nacional	113.613	107.275	-	-	-	-	113.613	-
Total Global	**419.101**	**397.907**	**70.463**	**70.464**	**-**	**-**	**419.101**	**-**

	31/12/2019		31/12/2018					31/12/2019
Consolidado	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Títulos para negociação								
Ações	932.865	645.046	710.269	616.464	932.865	-	-	-
Debêntures	127.890	129.042	72.711	72.306	-	4.931	94.399	28.560
Fundos de investimento	1.387.415	1.387.415	2.718.097	2.718.097	1.387.415	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	25.880.417	25.880.297	21.589.802	21.592.553	-	218.404	19.581.484	6.080.529
Letras do tesouro nacional	19.614.307	18.727.715	17.555.152	17.209.258	-	4.751.684	14.862.623	-
Notas do tesouro nacional	18.098.991	15.386.392	13.917.347	12.275.553	-	249.510	4.737.037	13.112.444
Depósitos bancários - CDB/CCB/DPGE	33.744	33.738	67.729	67.724	-	30.590	3.154	-
Letras financeiras	2.403.010	2.403.245	2.258.529	2.256.216	-	396.314	2.006.696	-
Operações compromissadas	11.908.932	11.908.932	8.756.961	8.756.961	-	11.908.932	-	-
Total	**80.387.571**	**76.501.822**	**67.646.597**	**65.565.132**	**2.320.280**	**17.560.365**	**41.285.393**	**19.221.533**
Disponível para venda								
Letras financeiras do tesouro	28.268	28.268	631.929	631.929	-	-	28.268	-
Letras do tesouro nacional	7.274.464	6.907.125	2.235.429	2.211.516	-	96.802	7.177.662	-
Notas do tesouro nacional	5.431.553	5.204.485	2.146.423	2.132.792	-	-	2.685.705	2.745.848
TDA e créditos securitizados	-	-	1.277	1.230	-	-	-	-
Letras financeiras	105.566	101.367	91.343	89.177	-	-	105.566	-
Outros investimentos	1.357	1.357	2.547	2.547	1.357	-	-	-
Total	**12.841.208**	**12.242.602**	**5.108.948**	**5.069.191**	**1.357**	**96.802**	**9.997.201**	**2.745.848**
Mantidos até o vencimento								
Letras financeiras do tesouro	-	-	889	889	-	-	-	-
Letras do tesouro nacional	-	-	1.030.532	1.006.444	-	-	-	-
Notas do tesouro nacional	998.199	825.177	1.037.576	903.075	-	-	488.854	336.323
Letras financeiras	259.678	259.758	430.012	429.716	-	68.588	191.170	-
Total	**1.257.877**	**1.084.935**	**2.499.009**	**2.340.124**	**-**	**68.588**	**680.024**	**336.323**

Investimento avaliado ao custo de aquisição, deduzidos de qualquer *impairment*, quando aplicável. A Companhia utilizou a isenção permitida pelo CPC 38 onde este investimento foi avaliado ao custo devido ao intervalo entre cotação mínima e máxima, para este ativo, junto a participantes de mercado ser muito ampla e dispersa.

Os empréstimos e recebíveis, compostos de prêmios a receber e títulos e créditos a receber, estão descritos na Nota 6.

5.2. Movimentação das aplicações

A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:

Controladora	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Saldo inicial	**936.499**	**1.262.447**
Aplicações	785.275	835.870
Resgates	(752.914)	(1.230.524)
Rendimentos	70.487	68.707
Ajustes TVM	21.195	(1)
Saldo final	**1.060.542**	**936.499**

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**75.095.669**	**61.831.484**
Aplicações	58.627.422	59.170.753
Resgates	(48.137.627)	(51.722.289)
Rendimentos	8.169.402	5.777.517
Ajustes TVM	558.848	38.204
Saldo final	**94.313.714**	**75.095.669**

5.3. Estimativa do valor justo

a. Abertura por nível

A tabela abaixo apresenta a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como se segue:

- Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo;
- Nível 2 - títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 - títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável; e
- Contas a receber / Contas a pagar – Valores de caixa e contas a pagar/receber dos fundos exclusivos e que não necessitam de modelo de precificação.

Controladora			31/12/2019
Descrição	**AFS**	**MTM**	**Total**
Nível 1	419.101	591.218	1.010.319
Nível 2	-	51.468	51.468
Nível 3	-	(1.245)	(1.245)
Total	**419.101**	**641.441**	**1.060.542**

			31/12/2018
Descrição	**AFS**	**MTM**	**Total**
Nível 1	70.463	649.354	719.817
Nível 2	-	217.997	217.997
Contas a receber / PGR	-	(1.315)	(1.315)
Total	**70.463**	**866.036**	**936.499**

Consolidado				31/12/2019
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	12.734.285	66.041.885	998.199	79.774.369
Nível 2	105.566	14.345.686	259.678	14.710.930
Nível 3	1.357	-	-	1.357
Total	**12.841.208**	**80.387.571**	**1.257.877**	**94.486.656**

				31/12/2018
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	5.013.781	56.563.378	2.068.997	63.646.156
Nível 2	92.620	11.083.219	430.012	11.605.851
Nível 3	2.547	-	-	2.547
Total	**5.108.948**	**67.646.597**	**2.499.009**	**75.254.554**

5.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa a proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados a flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente.

As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Antiga BM&FBovespa) pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gerente de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos são apurados de acordo com a cotação de mercado e estão reconhecidos nas demonstrações financeiras conforme quadros abaixo:

					Vencimento
Controladora	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
DI - Compromissos / Compra					
Valor de referência	95	-	(7.416)	7.448	63
Valor justo	95	-	(7.416)	7.448	63
Resultado acumulado	58	-	16	41	1

					Vencimento
Consolidado	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
DI - Compromissos / Compra					
Valor de referência	20.985.628	15.873.686	2.023.960	16.323.032	2.638.636
Valor justo	20.985.628	15.873.686	2.023.960	16.323.032	2.638.636
Resultado acumulado	(526.454)	(1.490.073)	(11.479)	(390.593)	(124.382)
DI - Compromissos / Venda					
Valor de referência	783	-	(56.826)	56.976	633
Valor justo	783	-	(56.826)	56.976	633
Resultado acumulado	154	-	108	39	7

5.5. Análise de sensibilidade

a. Carteira de ativos

A carteira de investimentos da Companhia possui ativos classificados como para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Companhia é o de *Stress Test*, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do *VaR* das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

		Consolidado
Fatores de Risco	**Value-at-Risk**	**DV-1**
Ações	14.551	-
Fundos	179.910	1.208
Prefixado - DI	9.048.379	(73.696.790)
LFT	6.466	(16.785.764)
NTNC	3.418	(44.925)
NTNB	240.171	(2.247.313)
Total	**9.492.895**	**(92.773.583)**

b. Carteira de derivativos

A carteira de derivativos da Companhia possui apenas contratos futuros de taxa de juros.

Nos contratos futuros de taxa de juros, as partes envolvidas no negócio se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura.

Os compromissos são ajustados diariamente às expectativas do mercado referentes ao preço futuro daquele bem, por meio do ajuste diário, mecanismo que apura perdas e ganhos.

As operações de contrato de taxa de juros são utilizadas para mitigação do risco de mercado atrelado aos ativos prefixados existentes na carteira. O risco a que essa modalidade de derivativo está exposta refere-se às variações na taxa de juros, mais especificamente uma queda na taxa de juros, que implica uma perda em cada vencimento de DI.

A análise de sensibilidade foi baseada em três cenários, "provável", "possível" e "remoto", os quais avaliam os impactos sobre as posições da carteira em derivativos. O cenário "provável" foi elaborado a partir da série histórica de dados dos derivativos, enquanto o "possível" e o "remoto" foram obtidos com a proporção de 25% e 50% de perda, respectivamente.

A exposição em derivativos da Companhia e nas subsidiárias consecutivamente está concentrada na modalidade DI- Compromisso - Compra, o risco assumido é de alta de juros e os valores em cada cenário estão assim distribuídos:

Controladora				**31/12/2019**
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(18)	95	127
Total	**R$**	**(18)**	**95**	**127**

Controladora				31/12/2018
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-	-	-
Total	**R$**	**-**	**-**	**-**

Consolidado				31/12/2019
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(18.529.905)	(19.061.070)	(19.430.502)
Total	**R$**	**(18.529.905)**	**(19.061.070)**	**(19.430.502)**

Consolidado				31/12/2018
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(12.613.271)	(13.344.167)	(13.877.465)
Total	**R$**	**(12.613.271)**	**(13.344.167)**	**(13.877.465)**

Somente são admitidas posições em derivativos cujos vencimentos coincidem com o vencimento do respectivo ativo-base, sendo vedadas posições sem a devida cobertura do ativo-base.

Ressaltamos que as perdas incorridas numa possível desvalorização dos derivativos são compensadas por ganhos nas posições dos ativos.

6. Empréstimos e recebíveis

6.1. Prêmios a receber de segurados

a. Prêmios a receber e provisão para risco de crédito por ramo

Consolidado			31/12/2019			31/12/2018
Ramo	**Prêmios a receber de segurados**	**Provisão para risco de crédito**	**Prêmios a receber líquido**	**Prêmios a receber de segurados**	**Provisão para risco de crédito**	**Prêmios a receber líquido**
Habitacional	351.819	(191)	351.628	338.964	(2)	338.962
Vida em grupo	24.493	(424)	24.069	18.808	(2.095)	16.713
Prestamista	168.238	(920)	167.318	130.371	(606)	129.765
Riscos de engenharia	1.476	(322)	1.154	2.106	(367)	1.739
Acidentes pessoais	15.180	(294)	14.886	11.736	(1.074)	10.662
Automóvel	244.235	(418)	243.817	223.738	(386)	223.352
Responsabilidade civil - veículos	44.139	(71)	44.068	38.687	(49)	38.638
Outras coberturas - veículos	13.739	(16)	13.723	18.012	(17)	17.995
Compreensivo residencial	147.432	(3.790)	143.642	136.420	(1.614)	134.806
Compreensivo empresarial	30.794	(1.693)	29.101	32.989	(1.587)	31.402
Demais ramos	36.828	(4.908)	31.920	39.121	(11.610)	27.511
Total	**1.078.373**	**(13.047)**	**1.065.326**	**990.952**	**(19.407)**	**971.545**

b. Movimentação dos prêmios a receber e da provisão para risco de crédito

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**971.545**	**975.688**
Prêmios emitidos	9.955.185	9.985.697
IOF	1.695	(1.755)
Adicional de fracionamento	950	1.227
Prêmios cancelados	(683.353)	(535.850)
Recebimentos	(9.151.953)	(9.481.366)
Constituição/(reversão) de provisão para perda	4.952	26.520
Prêmios de RVNE	(30.571)	2.091
Outras constituições e reversões	(3.124)	(707)
Saldo final	**1.065.326**	**971.545**

6.2. Títulos e créditos a receber

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
FESA (i)	-	-	1.068.834	811.929
Ressarcimentos - crédito interno	-	-	38.224	35.760
Adiantamentos para funcionários	-	-	4.568	2.825
Disponibilidades com bloqueio judicial	169	169	70.271	57.556
Outros títulos e créditos a receber	327	-	265.328	267.379
Total	**496**	**169**	**1.447.225**	**1.175.449**

(i) Créditos decorrentes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH

São representados substancialmente por créditos junto ao Fundo de Equalização de Sinistralidade das Apólices de seguro habitacional (FESA). O saldo bruto desses créditos em 31 de dezembro de 2019, era de R$ 1.185.739 (31 de dezembro de 2018 – R$ 1.043.650), tendo uma provisão para valores recuperáveis em 31 de dezembro de 2019 de R$ 116.905 (31 de dezembro de 2018 - R$ 231.720), gerando o saldo líquido em 31 de dezembro de 2019 de R$ 1.068.834 (31 de dezembro de 2018 – R$ 811.929).

	31/12/2019	**31/12/2018**
Créditos a receber do FESA	1.185.739	1.043.649
Valores recuperáveis	(116.905)	(231.720)
Outros créditos	766	6.638
Total	**1.069.600**	**818.567**

A Administração vem realizando esforços para receber os montantes já pagos e ainda não reembolsados. Além disso, é constituído provisão para fazer frente a perda de processos judiciais atrelados ao SH/SFH, vide nota 22.1.

7. Depósitos judiciais e fiscais

	Consolidado	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Natureza cível	142.219	152.307
Natureza trabalhista	15.216	13.447
Natureza fiscal - Contingências	1.898	1.898
Natureza fiscal - Obrigações legais	1.707.878	1.470.033
Total	**1.867.211**	**1.637.685**

8. Ativos de resseguro

	Consolidado	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Sinistros a recuperar pendentes de pagamento	129.486	130.641
Sinistros pagos a recuperar	4.520	3.587
Prêmios de resseguro	41.812	111.971
IBNER	130	25.985
Outros	4.496	(7.569)
Total	**180.444**	**264.615**

9. Impostos e contribuições

9.1. Créditos tributários

A composição dos créditos tributários e a movimentação dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias podem ser resumidas como segue:

a. Composição

							31/12/2019
Controladora	**Contribuição Social**		**Imposto de Renda**		**Outros Tributos**	**Outros Tributos**	**Total**
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	
Antecipações	105	-	281	-	-	-	386
A compensar	3.496	-	143.363	-	470	-	147.329
Adições temporárias	-	3.293	-	9.147	-	-	12.440
Base negativa/Prejuízo fiscal	3.414	-	9.484	-	-	-	12.898
Total	**7.015**	**3.293**	**153.128**	**9.147**	**470**	**-**	**173.053**

							31/12/2018
Controladora	**Contribuição Social**		**Imposto de Renda**		**Outros Tributos**	**Outros Tributos**	**Total**
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	
Antecipações	726	-	369	-	-	-	1.095
A compensar	7.588	-	120.182	-	470	-	128.240
Adições temporárias	-	2.761	-	7.670	-	-	10.431
Base negativa/Prejuízo fiscal	3.463	-	9.620	-	-	-	13.083
Total	**11.777**	**2.761**	**130.171**	**7.670**	**470**	**-**	**152.849**

							31/12/2019
Consolidado	**Contribuição Social**		**Imposto de Renda**		**Outros Tributos**	**Outros Tributos**	**Total**
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	
Antecipações	146.933	-	500.604	-	-	-	647.537
A compensar	29.869	-	262.779	-	35.653	563	328.864
Adições temporárias	-	353.381	-	594.931	-	-	948.312
Base Negativa/Prejuízo fiscal	3.414	25.551	9.484	42.585	-	-	81.034
Outros créditos	-	2.718	9	4.720	-	-	7.447
Total	**180.216**	**381.650**	**772.876**	**642.236**	**35.653**	**563**	**2.013.194**

							31/12/2018
Consolidado	**Contribuição Social**		**Imposto de Renda**		**Outros Tributos**	**Outros Tributos**	**Total**
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	
Antecipações	200.537	-	469.815	-	-	-	670.352
A compensar	32.494	-	292.520	-	33.678	524	359.216
Adições temporárias	-	308.364	-	518.288	-	-	826.652
Base Negativa/Prejuízo fiscal	3.463	34.009	9.620	62.779	-	-	109.871
Outros créditos	-	3.883	9	6.658	-	-	10.550
Total	**236.494**	**346.256**	**771.964**	**587.725**	**33.678**	**524**	**1.976.641**

Os créditos tributários originam-se, substancialmente, de provisões para contingências e provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização (provisões para riscos de créditos e provisões para desvalorização).

b. Expectativa de efetiva realização

Controladora

Ano de Realização	Diferenças Temporárias		A Compensar		Antecipações		Base negativa/Prejuizo fiscal		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2020	12.440	100%	147.329	100%	386	100%	2.579	20%	162.734	94%
2021	-	0%	-	0%	-	0%	2.579	20%	2.579	1%
2022	-	0%	-	0%	-	0%	2.580	20%	2.580	1%
2023	-	0%	-	0%	-	0%	2.580	20%	2.580	2%
2024	-	0%	-	0%	-	0%	2.580	20%	2.580	2%
Total	**12.440**	**100%**	**147.329**	**100%**	**386**	**100%**	**12.898**	**100%**	**173.053**	**100%**

Consolidado

Ano de Realização	Diferenças Temporárias		A Compensar		Antecipações		Outros		Base negativa / Prejuízo fiscal		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2020	150.325	16%	328.301	100%	647.537	100%	9.169	11%	3.306	44%	1.138.638	57%
2021	22.144	2%	-	0%	-	0%	9.654	12%	3.106	42%	34.904	2%
2022	468.127	49%	-	0%	-	0%	11.091	14%	1.035	14%	480.253	24%
2023	27.792	3%	-	0%	-	0%	11.745	14%	-	10%	39.537	2%
2024	37.466	4%	563	0%	-	0%	12.471	15%	-	0%	50.500	3%
A partir de 2025	242.458	26%	-	0%	-	0%	26.904	34%	-	0%	269.362	12%
Total	**948.312**	**100%**	**328.864**	**100%**	**647.537**	**100%**	**81.034**	**100%**	**7.447**	**100%**	**2.013.194**	**100%**

O registro dos créditos tributários em curto e longo prazo seguiu a respectiva classificação contábil que originou o crédito.

c. Créditos tributários sobre adições temporárias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019		31/12/2018	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Saldo inicial	**2.761**	**7.670**	**308.364**	**518.288**
Constituições sobre diferenças temporárias	617	1.715	76.545	129.377
Realização sobre diferenças temporárias	(85)	(238)	(31.527)	(52.735)
Saldo Atual	**3.293**	**9.147**	**353.381**	**594.931**
Efeito no resultado das constituições e realizações	532	1.477	45.018	76.642

10. Despesa de comercialização diferida (DCD)

10.1. Abertura por ramo

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Ramos	**Despesas de comercialização diferidas**	**Despesas de comercialização diferidas**
Vida em grupo	139.971	123.648
Acidentes pessoais	2.556	623
Riscos de engenharia	1.837	2.019
Acidentes pessoais coletivos	3.830	2.903
Automóvel	7.574	11.021
Prestamista	1.370.562	1.048.838
Compreensivo residencial	90.424	79.928
Compreensivo empresarial	18.690	17.644
Demais ramos	416.400	279.307
Total	**2.051.844**	**1.565.931**

O aumento é em função do incremento do custo de aquisição de novos ramos, principalmente de Capitalização, Previdência e Consórcios e no acréscimo do volume de vendas do produto Prestamista.

O prazo médio de diferimento em 31 de dezembro de 2019 é 55 de meses e 31 de dezembro de 2018 era de 43 meses.

11. Dividendos a receber

Os dividendos a receber registrados estão demonstrados a seguir:

	Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018
Caixa Seguros Participações Ltda.	534.766	465.457
Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios	12.804	17.675
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	27.155	21.684
Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	-	570
Total	**574.725**	**505.386**

12. Investimentos

Os investimentos são formados preponderantemente pelas participações societárias de controladas e coligadas, conforme a seguir:

12.1. Participações societárias

a. Composição

Demonstramos a seguir a composição das participações societárias da Companhia:

							31/12/2019
	Caixa Seguros Participações Securitárias	**Caixa Assessoria**	**Caixa Consórcios**	**Caixa Seguros Saúde**	**Caixa Seguros Participações em Saúde**	**CNPX SAS[1]**	**Total**
Capital social integralizado	2.017.071	15.600	100.000	1.142.000	146.750	103.914	
Patrimônio líquido societário individual	**5.891.382**	**24.307**	**213.177**	**1.045.577**	**14.814**	**86.905**	
Ajuste para fins de consolidação	-	-	143.764	71.173	-	-	
Patrimônio líquido individual do consolidado	**5.891.382**	**24.307**	**356.941**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	
Lucro/prejuízo líquido do exercício	2.251.645	6.305	53.913	37.074	(136.369)	(3.996)	
Participação no capital social	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
Quantidade de ações	**1.967.070.753**	**15.600.000**	**7.711.637**	**1.142.000.000**	**146.750.100**	**804.549**	
Equivalência patrimonial	2.251.645	6.305	53.913	37.074	(136.369)	(3.996)	2.208.572
Equivalência Patrimonial - Ajuste de prática contábil	-	-	52.952	(7.133)	-	-	45.819
Equivalência patrimonial das Coligadas	-	-	-	-	-	-	55.376
Total da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	**2.309.767**
Total das participações societárias	**5.891.382**	**24.307**	**356.941**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	**7.491.099**
Investimento em empresas não consolidadas							89.042
Agio + Aj vl mercado - Incorporação PREVISUL							30.490
Redução ao valor recuperável - CNPX SAS							(86.905)
Total das participações societárias							**7.523.726**

							31/12/2018
	Caixa Seguros Participações Securitárias	**Caixa Assessoria**	**Caixa Consórcios**	**Caixa Seguros Saúde**	**Caixa Seguros Participações em Saúde**	**CNPX SAS**	**Total**
Capital social integralizado	1.967.071	15.600	100.000	1.142.000	146.750	103.155	
Patrimônio líquido societário individual	**4.944.770**	**17.431**	**221.648**	**982.974**	**151.183**	**90.512**	
Ajuste para fins de consolidação	-	-	90.812	78.306	-	-	
Patrimônio líquido individual do consolidado	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	
Lucro/prejuízo líquido do exercício	1.959.818	5.859	74.423	29.034	(2.816)	(6.418)	
Participação no capital social	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
Quantidade de ações	**1.743.070.753**	**15.600.000**	**7.711.637**	**1.142.000.000**	**146.750.100**	**422.240**	
Equivalência patrimonial	1.959.818	5.859	74.423	29.034	(2.816)	(6.418)	2.059.900
Equivalência Patrimonial - Ajuste de prática contábil	-	-	28.476	(5.643)	-	-	22.833
Equivalência patrimonial das Coligadas	-	-	-	-	-	-	41.458
Total da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	**2.124.191**
Total das participações societárias	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.577.636**
Investimento em empresas não consolidadas							83.568
Agio + Aj vl mercado – Incorp. PREVISUL							30.490
Total das participações societárias							**6.691.695**

[1] Em 2019 foi realizado um ajuste para redução ao valor recuperável do investimento na CNPX, em função da decisão da Administração em descontinuar a operação na Colômbia, vide nota 34.2.

b. Movimentação

Demonstramos a seguir a movimentação ocorrida nas participações societárias da Companhia:

	Caixa Seguros Participações Securitárias	Caixa Assessoria	Caixa Consórcios	Caixa Seguros Saúde	Caixa Seguros Participações em Saúde	CNPX SAS	31/12/2019 Total
Saldo inicial dos investimentos	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.577.636**
Aumento de capital em aprovação	50.000	-	-	-	-	-	50.000
Equivalência patrimonial	2.251.644	6.306	54.799	37.074	(136.369)	(3.996)	2.209.458
Dividendos destacados ou recebidos	(1.596.007)	570	(65.831)	-	-	-	(1.661.268)
Ajustes de títulos e valores mobiliários	240.975	-	3.447	25.529	-	-	269.951
Ajuste de consolidação créd tributário	-	-	-	(7.133)	-	-	(7.133)
Ajuste de consolidação desp comerc diferidas	-	-	52.952	-	-	-	52.952
Outros ajustes	-	-	(886)	-	-	389	(496)
Saldo final dos investimentos	**5.891.382**	**24.307**	**356.941**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	**7.491.100**
Ágio de aquisição de participação acionária	-	-	-	-	-	-	30.490
Investimento em empresas não consolidadas	-	-	-	-	-	-	89.041
Redução ao valor recuperável - CNPX SAS	-	-	-	-	-	-	(86.905)
Saldo total das participações acionárias	**5.891.382**	**24.307**	**356.941**	**1.116.750**	**14.814**	**86.905**	**7.523.726**

	Caixa Seguros Participações Securitárias	Caixa Assessoria	Caixa Consórcios	Caixa Seguros Saúde	Caixa Seguros Participações em Saúde	CNPX SAS	31/12/2018 Total
Saldo inicial dos investimentos	**4.006.411**	**12.143**	**280.756**	**1.036.944**	**152.681**	**56.978**	**5.545.913**
Aumento de capital em aprovação	-	-	-	-	-	41.434	41.434
Equivalência patrimonial	1.959.818	5.858	74.423	29.034	-	(6.418)	2.062.715
Dividendos destacados ou recebidos	(1.047.658)	(570)	(69.283)	-	(1.498)	-	(1.119.009)
Ajustes de títulos e valores mobiliários	26.199	-	(1.911)	1.201	-	-	25.489
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	-	(1.482)	(1.482)
Ajuste de consolidação créd. tributário	-	-	-	(5.899)	-	-	(5.899)
Ajuste de consolidação desp. comerc. diferidas	-	-	28.475	-	-	-	28.475
Saldo final dos investimentos	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.577.636**
Ágio de aquisição de participação acionária	-	-	-	-	-	-	30.490
Investimento em empresas não consolidadas	-	-	-	-	-	-	83.569
Saldo total das participações acionárias	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.691.695**

13. Ativo imobilizado

	31/12/2019			31/12/2018		
Controladora	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**
Equipamentos	247	(247)	-	247	(214)	33
Imobilizações em andamento	1.632	-	1.632	1.632	-	1.632
Outros	2.197	(913)	1.284	2.197	(693)	1.504
Total	**4.076**	**(1.160)**	**2.916**	**4.076**	**(907)**	**3.169**

	31/12/2019			31/12/2018		
Consolidado	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**
Terrenos	50.457	-	50.457	49.242	-	49.242
Terrenos e edificações	181.122	(36.008)	145.114	163.304	(29.906)	133.398
Equipamentos	17.107	(10.157)	6.950	15.212	(8.662)	6.550
Móveis, máquinas e utensílios	28.593	(12.803)	15.790	28.656	(11.302)	17.354
Veículos	6.969	(1.960)	5.009	5.952	(918)	5.034
Sistemas e aplicativos	782	(775)	7	781	(722)	59
Imobilizações em andamento	1.632	-	1.632	1.632	-	1.632
Outros	14.879	(4.013)	10.866	9.104	(2.777)	6.327
Total	**301.541**	**(65.716)**	**235.825**	**273.883**	**(54.287)**	**219.596**

14. Provisões técnicas

14.1. Composição das provisões técnicas

	Consolidado	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Ramos elementares e vida em grupo	7.230.030	6.433.507
Vida individual e vida com cobertura de sobrevivência	68.811.285	51.983.546
Previdência complementar	8.349.051	8.125.751
Capitalização	2.859.220	2.625.569
Saúde	16.359	40.631
Odonto	6.964	7.129
Total	**87.272.909**	**69.216.133**

14.2. Abertura

a. Ramos elementares e vida em grupo

Consolidado	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Provisão de prêmios não ganhos	4.784.695	3.855.450
Provisão de sinistros a liquidar	1.258.579	1.190.047
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	1.169.522	1.229.557
Provisão para riscos crescentes	6.190	2.417
Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados	11.043	156.035
Provisão de despesas relacionadas	1	1
Total	**7.230.030**	**6.433.507**

b. Vida individual e vida com cobertura de sobrevivência

Consolidado	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Provisão matemática de benefícios a conceder	68.479.471	51.710.171
Provisão matemática de benefícios concedidos	58.144	49.582
Provisão de sinistros a liquidar	60.020	61.269
Outras provisões	213.650	162.524
Total	**68.811.285**	**51.983.546**

c. Previdência complementar

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Provisão matemática de benefícios a conceder	7.911.302	7.732.126
Provisão matemática de benefícios concedidos	179.580	164.591
Provisão de excedente financeiro	9.117	4.747
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	760	507
Outras provisões	248.292	223.780
Total	**8.349.051**	**8.125.751**

d. Capitalização

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Provisão para resgates	2.821.332	2.566.741
Provisão para sorteio	40.024	66.270
Outras provisões	(2.136)	(7.442)
Total	**2.859.220**	**2.625.569**

e. Saúde

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Provisão de prêmios não ganhos	4.227	5.425
Provisão de sinistros a liquidar	7.827	16.034
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	4.305	19.141
Outras provisões	-	31
Total	**16.359**	**40.631**

f. Odonto

	31/12/2019	31/12/2018
Provisão de prêmios não ganhos	2.142	1.285
Provisão de sinistros a liquidar	2.648	2.496
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	2.174	3.348
Total	**6.964**	**7.129**

14.3. Garantia das provisões técnicas

		Consolidado
	31/12/2019	31/12/2018
Provisões técnicas	**87.272.909**	**69.216.133**
Total das exclusões	**77.652.508**	**60.531.436**
Provisões técnicas - Resseguro	146.945	146.891
Direito creditórios	495.807	398.418
Depósitos Judiciais	37.973	40.000
Provisões do Consórcio DPVAT	618.043	583.092
Aplicações em FIEs	76.353.740	59.363.035
Total a ser coberto	**9.620.401**	**8.684.697**
Total dos ativos garantidores:	**15.014.930**	**13.158.577**
Títulos da dívida pública	11.472.417	5.342.898
Letra Financeira	105.566	91.343
Quotas de outros fundos financeiros	3.436.947	7.724.336
Suficiência / (insuficiência) de cobertura	**5.394.529**	**4.473.880**

15. Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões. Partindo do ano em que o sinistro

foi avisado, a parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas.

15.1. Sinistros brutos de resseguro

Valores em Reais mil

Conciliação	**data base: 12/2019**
Total do Passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros	1.280.779
PSL de operações do ramo DPVAT	61.417
PSL Retrocessão	12.826
Estimativa de Salvados e Ressarcidos da PSL	(6.793)
Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	**1.348.229**

a. Sinistros administrativos

Data de Aviso	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**Total**
No ano do aviso	788.999	960.692	1.113.718	1.242.218	1.357.924	981.005	
1 ano depois	736.815	903.281	1.046.754	1.140.423	1.251.236	-	
2 anos depois	749.715	909.864	1.058.297	1.140.880	-	-	
3 anos depois	752.683	913.871	1.062.665	-	-	-	
4 anos depois	753.787	915.457	-	-	-	-	
5 anos depois	755.004	-	-	-	-	-	
Estimativa corrente	755.004	915.457	1.081.681	1.140.880	1.251.236	981.005	6.125.262
Pagamentos acumulados até a data base	751.130	909.552	1.072.986	1.127.357	1.222.315	735.047	5.818.387
Passivo reconhecido no balanço	3.873	5.905	8.694	13.523	28.921	245.958	306.875
Passivo em relação a anos anteriores a 2014							161.761
PSL de Nota Técnica / IBNER							413
Total do passivo incluso no balanço							**469.050**

b. Sinistros judiciais

Data de Aviso	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**Total**
No ano do aviso	35.309	35.214	47.944	44.864	42.579	32.196	
1 ano depois	67.287	77.082	95.543	96.633	89.064		
2 anos depois	88.939	82.444	126.191	116.176	-		
3 anos depois	75.350	92.615	135.542	-	-		
4 anos depois	78.358	89.698	-	-	-		
5 anos depois	76.012	-	-	-	-		
Estimativa corrente	76.012	89.698	135.542	116.176	89.064	32.196	538.687
Pagamentos acumulados até a data base	23.674	22.196	26.761	17.514	11.391	3.153	104.689
Passivo reconhecido no balanço	52.338	67.503	108.781	98.662	77.673	29.043	433.999
Passivo em relação a anos anteriores a 2014							376.609
PSL de Nota Técnica / IBNER							1.122
Total do passivo incluso no balanço							**811.729**

15.2. Sinistros líquidos de resseguro

Valores em Reais mil

Conciliação	**data base: 12/2019**
Total do Passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros	1.215.426
PSL de resseguro referente a contratos na modalidade não-proporcional	(90.519)
PSL de operações do ramo DPVAT	61.417
PSL Retrocessão	12.826
Estimativa de Salvados e Ressarcidos da PSL	(6.793)
Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	**1.192.357**

a. Sinistros administrativos

Data de Aviso	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**Total**
No ano do aviso	786.742	930.153	1.099.485	1.159.502	1.280.147	930.222	
1 ano depois	733.971	875.119	1.033.267	1.083.064	1.200.161	-	
2 anos depois	746.870	884.957	1.044.625	1.095.091	-	-	
3 anos depois	749.812	889.242	1.053.508	-	-	-	
4 anos depois	750.903	890.811	-	-	-	-	
5 anos depois	751.726	-	-	-	-	-	
Estimativa corrente	751.726	890.811	1.053.508	1.095.091	1.200.161	930.222	5.921.520
Pagamentos acumulados até a data base	748.727	885.269	1.047.032	1.084.714	1.173.852	706.592	5.646.186
Passivo reconhecido no balanço	2.999	5.541	6.475	10.378	26.309	223.631	275.333
Passivo em relação a anos anteriores a 2014							157.215
Ajuste Atuarial de PSL (IBNER)							413
Total do passivo incluso no balanço							**432.962**

b. Sinistros judiciais

Data de Aviso	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**Total**
No ano do aviso	34.885	34.953	45.978	40.952	42.018	31.270	
1 ano depois	66.858	76.898	93.810	88.131	88.844	-	
2 anos depois	88.454	81.980	124.371	105.837	-	-	
3 anos depois	74.841	92.047	133.592	-	-	-	
4 anos depois	77.771	87.706	-	-	-	-	
5 anos depois	75.502	-	-	-	-	-	
Estimativa corrente	75.502	87.706	133.592	105.837	88.844	31.270	522.750
Pagamentos acumulados até a data base	23.219	21.979	26.570	17.364	11.180	3.028	103.339
Passivo reconhecido no balanço	52.283	65.726	107.022	88.473	77.664	28.242	419.411
Passivo em relação a anos anteriores a 2014							361.932
Ajuste Atuarial de PSL (IBNER)							1.122
Total do passivo incluso no balanço							**782.464**

Notas:

Os valores informados nos itens (a) e (b) não incluem despesas relacionadas com a regulação de sinistros administrativos ou judiciais, inclusive sucumbência;

16. Débitos de operações de seguro e resseguro

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Prêmios a restituir	371.843	436.565
Operações com seguradoras	42.102	39.549
Operações com resseguradoras	55.289	57.522
Corretores de seguros e resseguros	23.454	12.332
Contas a pagar - DPVAT	2.542	63
Custos de comercialização a pagar	132.805	70.627
Comissão e juros sobre prêmios	2.016	1.417
Outros débitos	11	544
Total	**630.062**	**618.619**

17. Débitos de operações de previdência complementar

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Contribuições a restituir	507	1.358
Comissões de corretagem a pagar	1.543	1.480
Custos de comercialização a pagar	2.134	1.903
Outros débitos	5	6
Total	**4.189**	**4.747**

18. Débitos de operações de capitalização

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Comissões de corretagem a pagar	9.210	8.585
Custos de comercialização a pagar	4.310	6.444
Mensalidades a devolver	1.073	1.302
Total	**14.593**	**16.331**

19. Débitos de outras operações

Consolidado	31/12/2019	31/12/2018
Comissões de corretagem a pagar	24.827	19.345
Custos de comercialização a pagar	5.655	3.222
Outros débitos	3.567	685
Total	**34.049**	**23.252**

20. Dividendos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
CNP Assurances	274.092	258.636	274.092	258.636
Caixa Seguridade Participações S.A.	260.375	245.692	260.375	245.692
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	5.401	5.097	5.401	5.097
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	216	203	216	203
Sul América Capitalização S.A.	-	-	10.295	8.283
Icatu Capitalização S. A.	-	-	10.295	8.283
Total	**540.084**	**509.628**	**560.674**	**526.194**

21. Impostos e contribuições

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
IRRF	1.177	(32)	30.415	58.912
ISS	-	-	2.893	4.761
IOF	-	-	35.205	32.721
INSS e FGTS	53	58	7.435	6.459
PIS, COFINS e CSLL retidos	5	7	2.767	1.944
IRPJ e CSLL	410	-	1.448.491	1.497.348
PIS e COFINS	458	362	31.430	34.914
Tributos sobre ajustes TVM	7.858	-	248.387	16.910
Tributos sobre reavaliações	-	-	-	42
IRPJ e CSLL - PPA	-	-	2.361	3.234
Outros impostos e contribuições	5.990	5.212	77.357	53.511
Total	**15.951**	**5.607**	**1.886.741**	**1.710.756**

22. Provisões para contingências

22.1. Composição

			Contingências passivas	
	Controladora		Consolidado	
Consolidado	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Ações judiciais cíveis	-	-	616.018	338.084
Ações judiciais trabalhistas	-	-	26.058	23.250
Ações judiciais fiscais	-	-	4.158	-
Obrigações legais - fiscal	-	-	2.825.154	2.541.582
Totais	**-**	**-**	**3.471.388**	**2.902.916**

As contingências cíveis referem-se, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

Adicionalmente, a Companhia é parte envolvida em 7.559 (2018 – 9.604) ações judiciais ativas relacionadas ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, para as quais, caso seja necessário algum desembolso de caixa, o valor desembolsado será objeto de análise e posterior solicitação de reembolso pelo FCVS. No exercício findo foi constituída uma provisão judicial para essas ações no valor de R$ 325.812.

As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

As contingências fiscais referem-se a processos judiciais ligados a questionamentos e autuações de tributos federais e municipais e estão compostos principalmente de: i) autos de infração de ISS; ii) auto de infração referente a débitos previdenciários.

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas independentemente da avaliação quanto à probabilidade de perda e referem-se basicamente a discussões de: (i) alargamento de base de PIS e COFINS; (ii) aumento da alíquota de CSLL. Além

dos saldos acima, ainda temos discussões que foram integralmente provisionadas e recolhidas. Caso a decisão seja favorável, as Controladas obterão direito de recuperação dos respectivos valores recolhidos: (i) PIS e COFINS – Lei 9.718/98 desde 1999, R$ 34.831; (ii) PIS e COFINS – Lei 12.973/14, R$ 127.192; (iii) Majoração da Alíquota de CSLL de 15% para 20%, R$ 481.594.

22.2. Segregação em função da probabilidade de perda

Nos saldos demonstrados a seguir está incluído o valor de R$ 58.503 referente a ação de natureza fiscal com classificação de probabilidade de perda considerada possível, onde a Controladora é parte solidaria:

				31/12/2019
Consolidado	**Remota**	**Possível**	**Provável**	**Total**
Cíveis	213.302	152.705	616.018	982.025
Trabalhistas	1.953	16.199	26.058	44.210
Fiscais	237	260.409	4.158	264.804
	215.492	**429.313**	**646.234**	**1.291.039**

				31/12/2018
Consolidado	**Remota**	**Possível**	**Provável**	**Total**
Cíveis	280.194	141.209	338.084	759.487
Trabalhistas	1.980	12.415	23.250	37.645
Fiscais	237	236.417	-	236.654
	282.411	**390.041**	**361.334**	**1.033.786**

22.3. Movimentação das contingências

	Saldo 31/12/2018	**Adições**	**Reversões**	**Baixas**	**Atualizações e juros**	**Saldo 31/12/2019**
Natureza cível	**338.084**	385.159	(102.655)	(26.260)	21.690	**616.018**
Natureza trabalhista	**23.250**	6.090	(10)	(4.199)	927	**26.058**
Provisões judiciais fiscais	**-**	4.434	(310)	-	34	**4.158**
Obrigações legais - fiscais	**2.541.582**	249.882	(360)	-	34.050	**2.825.154**

23. Outros passivos

A composição em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, está demonstrada a seguir:

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Fornecedores	138	120	27.050	34.265
Honorários e remunerações a pagar	560	-	64.760	53.318
CNP Assurances	14.714	15.658	14.714	15.658
Contas a pagar dos fundos de investimento	-	-	133.983	75.016
Depósitos de terceiros	-	-	554.842	492.072
Cheques em trânsito	-	55	303	3.491
Provisão de férias e 13º a pagar	177	68	22.208	18.071
Recursos não procurados de grupos encerrados	-	-	95.824	75.724
Contas a pagar despesas operacionais	-	-	88.712	27.726
Contas a pagar despesas administrativas	16.082	9.999	101.052	79.462
Contas a pagar Caixa Seguradora	129	92	129	92
Contas a pagar Previsul	-	-	64	-
Contas a pagar - Resseguro	-	-	10.477	14.856
Outras obrigações a pagar	26	297	47.962	47.432
Total	**31.826**	**26.289**	**1.162.080**	**937.183**

24. Patrimônio líquido

24.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 4.726.868 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

24.2. Reservas de lucros

a. Reserva legal - é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. O saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 113.702 (2018 - R$ 107.290).

b. Reserva de retenção de lucros - é constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após considerar o dividendo proposto, a reserva legal e os juros sobre o capital próprio. A Assembleia Geral Ordinária pode deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, reinvestimento nas operações da Companhia ou para distribuição complementar de dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 4.972.414 (2018 – R$ 4.567.141).

c. Reserva de Capital – é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e poderá ser utilizada conforme os fins previstos na referida lei. O saldo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 era de R$ 16.210.

24.3. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido, sendo que esses valores não são atualizados monetariamente, cujos montantes provisionados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 estão demonstrados abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do período	2.274.041	2.145.805
(-) Reserva Legal	(113.702)	(107.290)
Base de cálculo de dividendos	**2.160.339**	**2.038.515**
Dividendo mínimo - 25%	540.085	509.629
Juros sobre o capital próprio bruto	53.600	33.500
IR retido de juros sobre o capital próprio pagos	(8.038)	(5.023)
Juros sobre o capital próprio imputado aos dividendos	45.562	28.476
Dividendos propostos	494.522	481.152
Dividendos e juros sobre o capital próprio líquido de IR	**540.084**	**509.628**

24.4. Juros sobre o capital próprio

A seguir apresentamos a demonstração de cálculo dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 estão demonstrados abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio líquido no início do ano	**7.762.958**	**7.057.725**
Ajustes na distribuição de dividendos	(1.014.234)	(954.894)
Parcela não realizada de TVM	(18.809)	6.422
Variação cambial	(1.482)	2.260
Ajuste positivo de exercício anterior	17.974	1.762
Reserva de ágio	(16.210)	-
Realização de reserva de reavaliação tributada	1	-
Base de cálculo de JCP	**6.730.198**	**6.113.275**
Taxa de juros de longo prazo do período (TJLP)	6,20%	6,71%
Máximo de juros sobre o capital próprio a ser provisionado	**417.272**	**410.201**
Juros sobre o capital próprio proposto	**53.600**	**33.500**
Imposto de renda retido na fonte	(8.038)	(5.022)
Juros sobre o capital próprio a pagar	**45.562**	**28.478**

25. Resultado operacional segregado por operação

Demonstramos abaixo a abertura do resultado operacional do Grupo, segregado por tipo de operação:

								31/12/2019
	Seguros	**Previdência**	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	6.757.612	(23.195)	-	-	(904)	78.750	-	6.812.263
Variação das provisões técnicas	(2.064.839)	(21.781.106)	(1.264.991)	-	8.045	317	-	(25.102.574)
Despesas de comercialização	(886.650)	(201.306)	(91.555)	(119.078)	(721)	(19.085)	-	(1.318.395)
Receitas de contribuições e prêmios	299.294	22.113.706	-	-	-	-	-	22.413.000
Benefícios e sinistros	(158.659)	(32.979)	-	-	(46.860)	(29.784)	-	(268.282)
Receita liquida com título de capitalização	8.485	9	1.617.075	-	-	-	-	1.625.569
Despesa com títulos resgatados e sorteados	-	-	(44.688)	-	-	-	-	(44.688)
Receitas de outras operações	-	858.169	-	479.540	-	-	-	1.337.709
Despesas de outras operações	(1.020)	(805.235)	-	-	-	-	-	(806.255)
Operações de resseguros	17.945	(520)	-	-	23.198	-	-	40.623
Outras receitas e despesas operacionais	(707.380)	(62.280)	(20.005)	(97.537)	(9.751)	(6.449)	8.352	(896,050)
Margem técnica	**3.264.788**	**64.263**	**195.836**	**262.925**	**(26.993)**	**23.749**	**8.352**	**3.792.920**
Resultado administrativo	(811.078)	(140.759)	(60.528)	(114.733)	(6.188)	(33.425)	(48.507)	(1.215.218)
Resultado financeiro	516.987	126.849	153.340	15.841	69.828	1.538	861.618	1.746.001
Resultado patrimonial	(19.953)	(1.256)	(838)	(1.256)	-	-	(12.215)	(35.518)
Resultado operacional	**2.950.744**	**49.097**	**287.810**	**162.777**	**36.647**	**(8.138)**	**809.248**	**4.288.185**

								31/12/2018
	Seguros	**Previdência**	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	5.804.344	(19.126)	-	-	35.569	(27.476)	-	5.793.311
Variação das provisões técnicas	(1.178.711)	(15.847.365)	(1.150.899)	-	7.176	-	-	(18.169.799)
Despesas de comercialização	(788.238)	(200.760)	(84.790)	(103.193)	(13.186)	(25.285)	-	(1.215.452)
Receitas de contribuições e prêmios	297.276	16.171.696	-	-	-	-	-	16.468.972
Benefícios e sinistros	(182.921)	(41.991)	-	-	(243.235)	28.417	-	(439.730)
Receita liquida título de capitalização	9.350	11	1.416.837	-	-	-	-	1.426.198
Despesa títulos resgatados e sorteados	-	-	(35.462)	-	-	-	-	(35.462)
Receitas de outras operações	-	703.563	-	421.727	-	-	-	1.125.290
Despesas de outras operações	-	(661.432)	-	-	-	-	-	(661.432)
Resultado de operações com resseguro	-	(577)	-	-	219.566	-	-	218.989
Outras receitas e despesas	(808.773)	(20.488)	(1.026)	(77.245)	(35.078)	55.661	8.400	(878.549)
Margem técnica	**3.152.327**	**83.531**	**144.660**	**241.289**	**(29.188)**	**31.317**	**8.400**	**3.632.336**
Resultado administrativo	(807.707)	(123.000)	(55.109)	(101.138)	(14.565)	(36.262)	(67.281)	(1.205.062)
Resultado financeiro	438.585	71.951	162.493	17.683	62.923	1.963	755.561	1.511.159
Resultado patrimonial	(10)	-	-	(28.476)	5.643	-	45.597	22.754
Resultado operacional	**2.783.195**	**32.482**	**252.044**	**129.358**	**24.813**	**(2.982)**	**742.277**	**3.961.187**

								31/12/2017
	Seguros	**Previdência**	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	5.640.643	(4.815)	-	-	46.455	(22.844)	-	5.659.439
Variação das provisões técnicas	(2.136.555)	(11.676.382)	(983.214)	-	(15.338)	1	-	(14.811.488)
Despesas de comercialização	(724.961)	(150.047)	(58.670)	(136.294)	(27.842)	(19.643)	-	(1.117.457)
Receitas de contribuições e prêmios	345.400	11.957.524	-	-	-	-	-	12.302.924
Benefícios e sinistros	(267.166)	(42.351)	-	-	(414.140)	26.080	-	(697.577)
Receita liquida título de capitalização	-	-	1.225.225	-	1	-	-	1.225.226
Despesa títulos resgatados e sorteados	8.642	-	(65.950)	-	-	-	-	(57.308)
Receitas de outras operações	2.201	578.934	-	392.670	-	-	-	973.805
Despesas de outras operações	(1.877)	(550.256)	-	-	-	-	-	(552.133)
Resultado de operações com resseguro	1	(608)	-	-	408.080	-	-	407.473
Outras receitas e despesas	(644.365)	(29.003)	(28.998)	28.444	(27.110)	51.832	3.568	(645.632)
Margem técnica	**2.221.963**	**82.996**	**88.393**	**284.820**	**(29.894)**	**35.426**	**3.568**	**2.687.272**
Resultado administrativo	(615.734)	(105.826)	(46.344)	(101.561)	(16.589)	(32.147)	(44.353)	(962.554)
Resultado financeiro	690.464	101.278	201.907	22.319	97.741	3.139	692.569	1.809.417
Resultado patrimonial	(1.998)	-	-	(62.337)	(83.949)	(130)	179.464	31.050
Resultado operacional	**2.294.695**	**78.448**	**243.956**	**143.241**	**(32.691)**	**6.288**	**831.248**	**3.565.185**

26. Detalhamento das principais contas da demonstração do resultado

Demonstramos abaixo a abertura dos principais grupos de contas do resultado:

26.1. Margem operacional

	Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Resultado das operações de seguros	3.264.788	3.152.327	2.221.963
Resultado das operações de previdência	64.263	83.531	82.996
Resultado das operações de capitalização	195.836	144.660	88.393
Resultado das operações de consórcio	262.925	241.289	284.820
Resultado das operações de saúde	(26.993)	(29.188)	(29.894)
Resultado das operações de odonto	23.749	31.317	35.426
Resultado de outras operações	8.352	8.400	3.568
Total	**3.792.920**	**3.632.336**	**2.687.272**

26.2. Despesas administrativas

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Pessoal próprio	(4.806)	(3.310)	(316.854)	(284.909)	(266.049)
Serviços de terceiros	(13.672)	(19.504)	(181.217)	(191.912)	(125.680)
Localização	(2.080)	(4.370)	(160.180)	(148.083)	(118.648)
Publicidade e propaganda	2	(2)	(96.592)	(115.067)	(118.074)
Convênio DPVAT	-	-	(21.396)	(21.416)	(17.202)
Outras despesas administrativas	(197)	(171)	(29.681)	(17.902)	(16.272)
Total	**(20.753)**	**(27.357)**	**(805.920)**	**(779.289)**	**(661.925)**

26.3. Despesas com tributos

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
IPTU e ISS	(248)	(268)	(30.080)	(26.668)	(27.670)
PIS / COFINS	(3.712)	(3.592)	(360.876)	(378.383)	(254.124)
Outras despesas com tributos	(2.612)	(2.616)	(18.342)	(20.722)	(18.835)
Total	**(6.572)**	**(6.476)**	**(409.298)**	**(425.773)**	**(300.629)**

26.4. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Título público de renda fixa	26.705	4.731	772.645	404.394	636.139
Título privado de renda fixa	(1.291)	(614)	9.338	(1.922)	11.926
Título de renda variável	-	-	336	339	17.660
Fundos de investimento	45.073	64.590	4.750.800	3.599.956	4.423.668
Encargos sobre impostos	-	-	(34.149)	(36.440)	(25.235)
Depósitos e fundos retidos	-	-	529	538	1.665
Resultado das operações de seguros	-	-	(93.466)	(95.991)	(49.698)
Resultado das operações de previdência	-	-	(4.327.204)	(2.956.868)	(3.731.856)
Resultado das operações de capitalização	-	-	(97.323)	(87.125)	(104.799)
Outros resultados financeiros	3.872	(629)	764.495	684.278	629.947
Total	**74.359**	**68.078**	**1.746.001**	**1.511.159**	**1.809.417**

26.5. Resultado patrimonial

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Resultado de equivalência patrimonial	2.309.767	2.124.191	55.376	41.458	41.760
Receita de aluguel com imóveis de renda	-	-	(1.585)	(11.748)	(4.966)
Perda com ativos não correntes	(85.033)	-	(85.033)	-	-
Receita de Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	423
Despesa de aluguel com imóveis de renda ou venda	(210)	(595)	(210)	(2.750)	(3.916)
Outros resultados patrimoniais	(646)	(645)	(4.066)	(4.206)	(2.251)
Total	**2.223.878**	**2.122.951**	**(35.518)**	**22.754**	**31.050**

26.6. Ganhos ou perdas com ativos não correntes

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Despesa relacionadas a venda	-	-	-	(53.665)	-
Redução ao valor recuperável *(i)*	-	-	14.777	-	(21.380)
Outras despesas não correntes *(ii)*	-	-	(324.496)	(101)	-
Outras despesas	1.716	(17.061)	(6.862)	(2.390)	866
Total	**1.716**	**(17.061)**	**(316.581)**	**(56.156)**	**(20.514)**

(i) Os valores de redução ao valor recuperável referem-se à reversão da provisão para perda de créditos a recuperar junto ao SH/SFH no valor de R$ (114.808) e constituição de provisão para perda do ágio da Odonto no valor R$ 100.031, vide nota 34.1.

(ii) Substancialmente a constituição de provisão para riscos de demandas judiciais do SH/SFH no valor R$ 324.496, vide nota 22.1.

27. Imposto de renda e contribuição social

Demonstramos a seguir o cálculo de taxa efetiva:

	Controladora			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Contribuição Social	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**
Resultado antes dos tributos e após participações	2.272.628	2.272.628	2.140.135	2.140.135
(-) Juros sobre o capital próprio	(53.600)	(53.600)	(33.500)	(33.500)
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(2.309.767)	(2.309.767)	(2.124.191)	(2.124.191)
(-) Outras variações	85.678	85.678	-	-
Base de cálculo	**(5.061)**	**(5.061)**	**(17.556)**	**(17.556)**
Taxa nominal do tributo	9,00%	25,00%	9,00%	25,00%
Tributos calculado a taxa nominal	**455**	**1.265**	**1.580**	**4.389**
Ajustes do lucro real	6.882	6.882	13.218	13.218
Ajustes temporários diferidos	(5.907)	(5.907)	(12.338)	(12.338)
Total ajustes do lucro real	**975**	**975**	**880**	**880**
Tributos sobre os ajustes	**(87)**	**(244)**	**(79)**	**(220)**
Incentivos fiscais		24		-
Despesa contabilizada	**368**	**1.045**	**1.501**	**4.169**
Taxa efetiva	**7,27%**	**20,65%**	**8,55%**	**23,75%**

	Consolidado					
	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2017	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Resultado antes dos tributos e após participações	3.971.604	3.971.604	3.905.031	3.905.031	3.544.671	3.544.671
(-) Juros sobre o capital próprio	(53.600)	(53.600)	(33.500)	(33.500)	(99.900)	(99.900)
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(55.376)	(55.376)	(41.458)	(41.458)	(41.759)	(41.759)
(-) Outras variações	250.400	250.400	(8.176)	(6.395)	(9.447)	(9.447)
Base de cálculo	**4.113.028**	**4.113.028**	**3.821.897**	**3.823.678**	**3.393.565**	**3.393.565**
Taxa nominal do tributo						
Tributos calculado a taxa nominal	**(597.803)**	**(1.010.480)**	**(722.772)**	**(943.633)**	**(624.375)**	**(820.493)**
Ajustes do lucro real	342.359	322.039	184.456	184.456	(81.561)	(111.869)
Ajustes temporários diferidos	(202.394)	(205.618)	(17.828)	(128.058)	306.625	24.200
Total ajustes do lucro real	**139.965**	**116.421**	**166.628**	**56.398**	**225.064**	**(87.669)**
Tributos sobre os ajustes	**(13.246)**	**(23.443)**	**(30.402)**	**(17.000)**	**(32.573)**	**23.452**
Incentivos fiscais		22.253		24.329		17.672
Despesa contabilizada	**(611.049)**	**(1.011.670)**	**(753.174)**	**(936.304)**	**(656.948)**	**(779.369)**

28. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: sua controladora CNP Assurances S.A., suas acionistas Caixa Seguridade Participações S.A., INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e CNP Assurances Brasil Holding Ltda., suas Controladas e Coligada, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como "pessoal-chave" da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

A Companhia atua de forma integrada com suas controladas e compartilha com elas certos componentes da estrutura física, operacional e administrativa. Os custos dessa estrutura são atribuídos segundo critérios definidos pela administração que consideram, dentre outras variáveis, os volumes de negócios de cada uma das empresas.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

As movimentações decorrentes de operações realizadas com as partes relacionadas são resumidas a seguir:

	Controladora							
	31/12/2019				31/12/2018			
	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)
Disponibilidades:								
Caixa Econômica Federal	103	-	-	-	316	-	-	-
Dividendos								
Caixa Consórcios S.A.	12.804	-	-	-	17.675	-	-	-
Caixa Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	570	-	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(4.945)	-	-	-	(4.812)	-	-
CNP Assurances	-	(250.969)	-	-	-	(244.184)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(238.409)	-	-	-	(231.964)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(198)	-	-	-	(192)	-	-
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda	534.766	-	-	-	465.457	(351)	-	-
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	27.155	-	-	-	21.683	-	-	-
Juros sobre capital próprio								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(456)	-	-	-	(285)	-	-
CNP Assurances	-	(23.123)	-	-	-	(14.452)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(21.966)	-	-	-	(13.728)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(18)	-	-	-	(11)	-	-
Contribuições para plano de previdência privada								
Caixa Vida e Previdência S.A.	-	-	-	(283)	-	-	-	(82)
Prestação de serviços e reembolsos:								
Caixa Seguradora S.A.	-	(129)	-	(1.146)	-	(92)	-	(1.122)
Caixa Consórcios S.A.	233	-	-	-	-	-	-	-
CNP Assurances	-	(14.714)	-	(3.878)	-	(15.658)	-	(5.424)
Caixa Seguros Saúde	93	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração do pessoal								
Remuneração e benefícios de curto prazo	-	-	-	(1.805)	-	-	-	(1.093)

	Consolidado							
	31/12/2019				31/12/2018			
	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)
Disponibilidades:								
Caixa Econômica Federal	219.166	-	-	-	137.220	-	-	-
Dividendos								
Caixa Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	570	-	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(4.945)	-	-	-	(4.812)	-	-
CNP Assurances	-	(250.969)	-	-	-	(244.184)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(238.409)	-	-	-	(231.964)	-	-
Sul América Capitalização S.A.	-	(10.295)	-	-	-	(8.283)	-	-
Icatu Seguros S. A.	-	(10.295)	-	-	-	(8.283)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(198)	-	-	-	(192)	-	-
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	27.155	-	-	-	21.683	-	-	-
CSP Participações	263	-	-	-	351	-	-	-
Companhia de Seguros Previdência do Sul	3.591	-	-	-	660	-	-	-

Juros sobre capital próprio								
Caixa Seguradora S.A.	-	-	-	-	141.015	-	-	-
Caixa Vida e Previdência S.A.	-	-	-	-	44.200	-	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(456)	-	-	-	(285)	-	-
CNP Assurances	-	(23.123)	-	-	-	(14.452)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(21.966)	-	-	-	(13.728)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(18)	-	-	-	(11)	-	-
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda	-	-	-	-	-	(186.320)	-	-
Companhia de Seguros Previdência do Sul	1.105	-	-	-	1.105	-	-	-
Contribuições para plano de previdência privada								
Caixa Seguros Holding S.A.	-	-	283	-	-	-	82	-
Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	-	-	375	-	-	-	921	-
Prestação de serviços e reembolsos:								
Caixa Vida e Previdência S.A.	-	-	-	(2.750)	-	(81)	-	-
Caixa Consórcios S.A.	-	-	-	338	-	-	-	594
Caixa Assessoria e Consultoria	-	(73)	-	-	-	(261)	-	-
CNP Holding do Brasil	-	-	-	-	645	-	-	-
CNP Assurances	-	(14.714)	-	(3.878)	-	(15.658)	-	(5.424)
Caixa Econômica Federal	-	(100.141)	-	(1.012.152)	-	(57.568)	-	(816.176)
Caixa Seguros Saúde	-	(16)	-	(338)	-	(47)	-	(594)
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	-	(21.697)	-	(819.130)	-	(31.898)	-	(763.109)
Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A	173	-	-	-	369	-	-	-
Aluguel								
CNP Holding do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	(75)
Operações de seguros								
Caixa Assessoria e Consultoria	-	-	(27)	-	-	-	(26)	-
Caixa Econômica Federal	1.927.633	(5.609)	1.869.624	(5.036)	860.796	(5.524)	894.318	(7.346)
Seguradora Líder - DPVAT	534.006	(533.505)	81.361	(120.580)	502.383	(493.941)	154.114	(176.617)
Remuneração do pessoal								
Remuneração e benefícios de curto prazo	-	-	-	(11.571)	-	-	-	(9.609)

A Companhia e suas subsidiárias não concedem benefícios pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo, para seu pessoal-chave da Administração.

29. Participação sobre o resultado

A participação nos lucros, devida aos empregados, está definida no Estatuto das suas Controladas e está limitada a 5% do lucro apurado depois de deduzidos os ajustes nos lucros acumulados e apuração do imposto de renda e a contribuição social.

O valor contabilizado no exercício de 2019 ficou dentro do limite estabelecido nos Estatutos de cada Controlada e foi calculado conforme regras firmadas através de acordo feito com o sindicato da categoria. Os ajustes destas provisões são feitos, quando necessários, no exercício subsequente em função das decisões da Assembleia Geral Ordinária.

30. Plano de previdência patrocinado

Suas controladas são co-patrocinadoras de planos de previdência complementar para seus funcionários e administradores na modalidade de Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL

Previnvest). O Previnvest é um plano de previdência aberto que concede complemento de aposentadoria sob a forma de renda temporária ou vitalícia, além de outros benefícios opcionais, sendo constituído sob o regime financeiro de capitalização na modalidade de contribuição variável. Nos termos do regulamento do fundo, os patrocinadores contribuem com percentuais variáveis, dependendo da idade de ingresso no plano, aplicados sobre o salário de contribuição do empregado. Os patrocinadores contribuem, ainda, com até 5 vezes o valor das contribuições espontâneas dos empregados, segundo critérios estabelecidos no Regulamento.

No ano de 2019, o Grupo efetuou contribuições no montante de R$ 18.130 (2018 - R$ 14.213).

31. Seguro dos ativos próprios

O Grupo mantém apólices de seguro em montante julgado suficiente, pela Administração, para cobrir eventuais perdas em seus ativos e reparar possíveis danos pessoais e materiais causados a terceiros. A política de uso do seguro como elemento de gerenciamento de riscos e as premissas adotadas na sua contratação, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas dispunham das seguintes apólices de seguros contratadas:

Ramos	Ativos/Responsabilidade cobertas	Importância segurada	Prêmio pago
Empresarial e informática	Responsabilidade civil, Edifícios e Instalações	187.140	83
Residencial	Responsabilidade civil e Instalações	9.100	25
Total		**196.240**	**108**

32. Aquisição da Previsul

No dia 10 de novembro de 2015, foi assinado contrato de compra e venda de ações entre a Caixa Seguros Participações do Sul Ltda. e a Consulfac – Administradora e Participações Societárias Ltda., pelo qual a Caixa Seguros Participações do Sul Ltda., adquiriu a totalidade da participação minoritária de 30% da Previsul detida pela Consulfac, pelo valor de R$ 35.287. Desta forma, sua participação no capital social da Previsul passou a ser de 100%.

Realiza-se anualmente Teste de *Impairment* do investimento da Companhia na Previsul, o qual não apresentou a necessidade de constituição de provisão.

33. Aquisição da Odonto Empresas

Em 23 de dezembro de 2013, o Grupo firmou contrato de compra da totalidade das quotas da operadora de planos odontológicos Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda. (“Odonto Empresa”), subsidiária integral da Tempo Participações S.A.. Adicionalmente, à aquisição da referida entidade (Odonto Empresa), nesse mesmo contrato ficou firmado que seria adquirida também a carteira de contraprestações a receber decorrentes de assistência dental de outra operadora de planos odontológicos também subsidiária da Tempo, denominada Prevdonto Odonto Empresa Assistência Odontológica Ltda. (“Prevdonto”).

No decorrer do segundo semestre de 2014, após a aprovação do CADE e ANS, a referida aquisição foi efetivada pelo valor R$ 139.643. O valor do patrimônio líquido da Odonto Empresa na época da aquisição era de R$ 47.461.

O principal objetivo que se busca com este investimento é fortalecer a participação do Grupo no mercado de saúde/odontológico.

O valor de mercado da Odonto Empresa foi definido utilizando-se o método de rentabilidade futura, baseando-se essencialmente em fluxos de caixa descontados. Para completar a análise, foi empregado também outro método para avaliação da empresa, consistindo na análise de múltiplos de mercado.

A alocação do preço de compra, com base em laudos de consultores independentes é demonstrada a seguir:

Resumo	**31/08/2014**
Patrimônio líquido da Odonto Empresa	47.461
Participação da Companhia	100,00%
Investimento da Companhia na Odonto Empresa	**47.461**
Ajuste ao valor justo	(10.374)
Patrimônio líquido ao valor justo	**37.087**
Valor pago pela Companhia para aquisição do investimento	139.643
Diferença entre o valor pago e o valor em 31.05.2013	**102.556**

Conforme o CPC 15 – Combinação de Negócios, a diferença entre o valor pago e o Patrimônio líquido da Odonto Empresas apresenta a seguinte composição:

Diferença entre o valor pago e o valor pago em 31.05.2013	**102.556**
Baixa de ativos intangíveis anteriores	15.817
Ativos intangíveis identificados na aquisição (Canais de distribuição, Clientes e Marca)	(22.876)
Ativo/passivo fiscal diferido	4.534
Saldo em 31.12.2018	**100.031**

a. Marcas registradas

As marcas registradas geram benefícios econômicos futuros para o negócio, por meio de seu posicionamento estratégico, de característica do mercado e do reconhecimento pelos consumidores. São reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição no processo de Alocação do Preço de Compra (*Purchase Price Allocation*), sem vida útil definida.

b. Relacionamento com clientes e canais de distribuição

A recorrência do relacionamento com clientes já captados bem como canais exclusivos de distribuição são um dos principais ativos da Odonto Empresa. O valor desses intangíveis baseia-se na expectativa de rentabilidade que tais relacionamentos devem gerar para a Empresa. Esta rentabilidade é resultado da recorrência esperada na contratação de produtos da Empresa. Esta carteira de clientes adquirida deve obrigatoriamente sofrer redução (*"run off")* com base no histórico de perda de clientes, determinando sua vida útil. A metodologia para o cálculo considera, portanto, os benefícios que serão gerados pelo prazo de vida útil remanescente de ambos, tendo sido reconhecido pelo valor justo na data da aquisição.

c. Ágio

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos adquiridos. O ágio de aquisições compõe o saldo contábil da conta "Investimentos" nas demonstrações financeiras e está fundamentado em rentabilidade futura sendo testado anualmente para verificar existência de perda no seu valor recuperável (*impairment*). Ele é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Tais perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

Realização	Vida útil	Saldo de abertura	2015 Baixas / Amortização	2016 Baixas / Amortização	2017 Baixas / Amortizaçã	2018 Baixas / Amortizaçã	2019 Baixas / Amortizaçã	Saldo final
Ajustes a valor justo	**N/A**	**(10.374)**	**4.361**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(6.013)**
Ativos intangíveis anteriores baixados	**N/A**	**(15.817)**	**6.277**	**2.979**	**2.200**	**-**	**-**	**(4.361)**
Impostos diferidos ativos e passivos	**N/A**	**(4.534)**	**(964)**	**291**	**750**	**1.133**	**963**	**(2.361)**
Ativos intangíveis identificáveis		**122.907**	**(1.525)**	**(3.836)**	**(4.404)**	**(3.598)**	**(2.569)**	**106.975**
Marcas	Indefinida	807	-	-		-	-	**807**
Clientes	Até 2035 - não linear	9.251	(452)	(1.092)	(1.204)	(1.071)	(953)	**4.479**
Canais de distribuição	Até 2026 - não linear	12.818	(1.073)	(2.744)	(3.200)	(2.527)	(1.616)	**1.658**
Ágio (*goodwill*)	Indefinida	100.031	-	-	-	-	-	**100.031**
Total		**92.182**	**8.149**	**(566)**	**(1.454)**	**(2.465)**	**1.606**	**94.240**

Em 2019 foi realizado um ajuste para redução ao valor recuperável do ágio (*goodwill*), vide nota 34.1.

34. *Impairment* ativos não financeiros

34.1 Ágio da Odonto

O ágio gerado na aquisição da Odonto empresas em 2014 foi submetido ao teste de *impairment*.

As premissas adotadas para cálculo dos fluxos de caixa descontados da Odonto Empresas (Unidade Geradora de Caixa – UGC), foram baseadas na análise de sua performance nos últimos anos, e nas projeções de resultados futuros, além das expectativas de estratégias da Administração.

Tendo como base as expectativas de estratégias de crescimento da Administração, foi projetado o fluxo de caixa para um período de 20 anos, considerando uma taxa de desconto da EIOPA, que é a mesma utilizada no cálculo do *Embedded Value* realizado pela área atuarial do Grupo, que é feito anualmente e busca valorizar as carteiras de produtos do Grupo durante toda sua vida útil.

O valor recuperável estimado para o ágio foi inferior ao seu valor contábil e, portanto, um ajuste para redução ao valor recuperável de R$100 milhões em 2019 (2018: zero) foi reconhecido. A perda por redução ao valor recuperável foi incluída em outros resultados operacionais.

34.2 Investimento na CNPX

Após várias discussões e análises de viabilidade da operação na Colômbia, em reunião do dia 05 de dezembro de 2019 do Conselho de Administração, decidiu-se pela descontinuidade do projeto na Colômbia.

Dessa forma um ajuste ao valor recuperável de R$ 86,7 milhões em 2019 (2018: zero) foi reconhecido. A perda por redução ao valor recuperável foi incluída em outros resultados operacionais.

35. Outras informações

a. No dia 29 de agosto de 2018, a CNP Assurances S.A. e a Caixa Seguridade S.A., acionistas da Caixa Seguros Holding S.A., que é a controladora indireta da Caixa Seguradora S.A. e Caixa Vida e Previdência, firmaram um acordo para a formação de uma nova sociedade que explorará conjuntamente, até fevereiro de 2041, os ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (“Balcão CAIXA”). Os negócios da Nova sociedade serão desenvolvidos por um novo veículo societário a ser criado pelas partes. Em 19 de setembro de 2019 foi assinado aditivo ao referido acordo, estendendo o prazo da parceria para 2046.

   Caixa Seguridade S.A., em continuidade ao processo competitivo para reestruturação de sua operação de seguros divulgado por meio de fato relevante em 10 de maio de 2019, firmou, os seguintes acordos:

   - em 6 de janeiro de 2020, com a Tokio Marine Seguradora S.A. para formação de uma nova sociedade para explorar, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (“Balcão CAIXA”);
   - em 20 de janeiro de 2020, com a Icatu Seguros S.A. para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Capitalização na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (“Balcão CAIXA”).

   Os fechamentos desses acordos estão sujeitos a diversas condições, incluindo as aprovações dos órgãos regulatórios, nomeadamente, aquelas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Até o momento desta publicação não houve deliberação de todos os órgãos externos competentes quanto ao novo acordo firmado.

b. A Lei nº 13.169/15 majorou de 15% para 20% a alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2019, a alíquota da referida contribuição retornou para 15% afetando as empresas Caixa Seguradora S.A., Caixa Vida e Previdência S.A., Caixa Capitalização S.A., Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A e Companhia de Seguros Previdência do Sul (Previsul).

*****

www.pwc.com.br

Caixa Seguros Holding S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Caixa Seguros Holding S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Caixa Seguros Holding S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguros Holding S.A. e da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers, SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil, 70322-915, Caixa Postal 08850, T: +55 (61) 2196 1800, www.pwc.com.br

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia e de suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Caixa Seguros Holding S.A.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 07 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Luiz Antonio Fossa
Contador CRC 1SP196161/O-8

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Balanço Patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO					
CIRCULANTE		**1.584.992**	**1.858.295**	**72.590.499**	**57.530.187**
Caixa e equivalentes de caixa		432	101	184.258	121.597
Ativos financeiros	**5**	**936.499**	**1.262.447**	**68.980.257**	**54.355.419**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		866.036	1.262.447	67.646.597	50.845.222
Ativos financeiros disponíveis para venda		70.463	-	14.870	494.351
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		-	-	1.318.790	3.015.846
Empréstimos e recebíveis	**6**	**169**	**4.800**	**1.503.489**	**1.232.861**
Prêmios a receber de segurados	6.1	-	-	938.872	939.375
Títulos e créditos a receber	6.2	169	4.800	564.617	293.486
Ativos de resseguro	8	-	-	249.692	266.021
Impostos e contribuições	9	142.418	189.282	1.042.136	1.004.897
Despesas de comercialização diferidas	10	-	-	569.284	519.506
Dividendos a receber	11	505.386	401.547	21.683	-
Outros ativos		88	118	39.700	29.886
NÃO CIRCULANTE		**6.719.490**	**5.705.901**	**11.295.194**	**12.221.145**
Ativos financeiros	**5**	**-**	**-**	**6.115.412**	**7.476.065**
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	-	5.094.078	5.569.652
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		-	-	1.021.334	1.906.413
Empréstimos e recebíveis	**6**	**-**	**-**	**643.505**	**680.650**
Prêmios a receber de segurados	6.1	-	-	32.673	36.313
Títulos e créditos a receber	6.2	-	-	610.832	644.337
Depósitos judiciais e fiscais	7	-	-	1.637.685	1.420.292
Ativos de resseguro	8	-	-	14.923	37.328
Impostos e contribuições	9	10.431	6.236	934.505	896.214
Despesas de comercialização diferidas	10	-	-	996.647	722.196
Outros ativos		-	-	98	36
Investimentos	12	6.691.695	5.660.654	203.860	204.524
Intangível		9.109	30.252	372.781	425.316
Propriedades imobiliárias de investimento		5.086	5.322	156.182	134.680
Ativo imobilizado	13	3.169	3.437	219.596	223.844
TOTAL DO ATIVO		**8.304.482**	**7.564.196**	**83.885.693**	**69.751.332**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanço Patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

		Controladora		Consolidado	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
CIRCULANTE		**541.524**	**506.471**	**70.714.922**	**58.126.067**
Provisões técnicas	14	-	-	66.947.627	55.042.152
Débitos de operações de seguro e resseguro	16	-	-	618.619	436.679
Débitos de operações de previdência complementar	17	-	-	4.747	19.927
Débitos de operações de capitalização	18	-	-	16.331	11.870
Débitos de outras operações	19	-	-	23.252	22.199
Dividendos e JSCP a pagar	20	509.628	484.936	526.194	500.734
Impostos e contribuições	21	5.607	7.585	1.643.597	1.377.527
Outros passivos	23	26.289	13.950	934.555	714.979
NÃO CIRCULANTE		**-**	**-**	**5.241.209**	**4.347.753**
Provisões técnicas	14	-	-	2.268.506	1.782.439
Impostos e contribuições	21	-	-	67.159	66.614
Provisões para contingências	22	-	-	2.902.916	2.493.138
Outros passivos	23	-	-	2.628	5.562
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24**	**7.762.958**	**7.057.725**	**7.929.562**	**7.277.512**
Capital social	24.1	3.070.000	2.845.000	3.070.000	2.845.000
Reservas	24.2	4.690.641	4.239.381	4.690.641	4.239.381
Ajuste com títulos e valores mobiliários		18.809	(6.422)	18.809	(6.422)
Ajustes de variação cambial		1.482	(2.260)	1.482	(2.260)
Ajuste de avaliação patrimonial		(17.974)	(17.974)	(17.974)	(17.974)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	166.604	219.787
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.304.482**	**7.564.196**	**83.885.693**	**69.751.332**
Patrimônio atribuível aos					
Acionistas da Companhia				7.762.958	7.057.725
Acionistas não controladores nas controladas				166.604	219.787

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado e demonstrações do resultado abrangente

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

	Nota	Controladora		Consolidado	
Operações Continuadas		**31/12/2018**	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receitas da operação		-	-	23.473.594	19.138.513
Custos/Despesas da operação		-	-	(19.841.258)	(16.451.241)
Margem operacional	**26.1**	**-**	**-**	**3.632.336**	**2.687.272**
Despesas administrativas	26.2	(27.357)	(9.675)	(779.289)	(661.925)
Despesas com tributos	26.3	(6.476)	(8.333)	(425.773)	(300.629)
Resultado financeiro	26.4	68.078	119.537	1.511.159	1.809.417
Resultado patrimonial	26.5	2.122.951	1.940.095	22.754	31.050
Resultado operacional		**2.157.196**	**2.041.624**	**3.961.187**	**3.565.185**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(17.061)	859	(56.156)	(20.514)
Resultado antes dos impostos e participações		**2.140.135**	**2.042.483**	**3.905.031**	**3.544.671**
Imposto de renda	27	4.169	(469)	(936.304)	(779.369)
Contribuição social	27	1.501	(177)	(753.174)	(656.948)
Lucro líquido do exercício		**2.145.805**	**2.041.837**	**2.215.553**	**2.108.354**
Acionistas da Companhia		2.145.805	2.041.837	2.145.805	2.041.837
Acionistas não controladores em controladas		-	-	69.748	66.517
Básico em R$				453,96	431,96
Diluído em R$				453,96	431,96
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE					
Acionistas da Companhia		2.145.805	2.041.838	2.145.805	2.041.837
Acionistas não controladores em controladas		-	-	69.748	66.517
Outros lucros abrangentes		**25.231**	**48.029**	**21.976**	**71.928**
Ajustes de títulos e valores mobiliários		43.626	78.107	38.200	117.938
Efeito tributário dos ajustes de títulos e valores mobiliários		(18.395)	(30.078)	(16.224)	(46.010)
Total dos lucros abrangentes para o exercício		**2.171.036**	**2.089.867**	**2.237.529**	**2.180.282**
Acionistas da Companhia		2.171.036	2.089.867	2.171.036	2.089.866
Acionistas não controladores em controladas		-	-	66.493	90.416

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

Descrição	Capital Social	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ganhos / Perdas não realizados com T.V.M.	Ajustes de variação cambial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Subtotal	Participação dos não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**2.750.000**	**3.644.188**	**(17.974)**	**(54.451)**	**(1.551)**	**-**	**6.320.212**	**190.165**	**6.510.377**
Dividendos complementares conf. AGOE de 31.03.2017	-	(867.940)	-	-	-	-	(867.940)	(44.996)	**(912.936)**
Aumento de Capital	95.000	(95.000)	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajuste de reserva de reavaliação de controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Venda de participação minoritária para controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ágio de participação	-	16.211	-	-	-	-	16.211	-	**16.211**
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	(709)	-	(709)	-	**(709)**
Ajustes de Títulos e valores Mobiliários	-	-	-	48.029	-	-	48.029	23.899	**71.928**
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	2.041.837	2.041.837	66.517	**2.108.354**
Proposta de destinação do lucro líquido:									
Reserva legal	-	102.092	-	-	-	(102.092)	-	-	**-**
Reserva de retenção de lucros	-	1.439.830	-	-	-	(1.439.830)	-	-	**-**
Dividendos e JSCP propostos - R$ 105,76 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	(499.915)	(499.915)	(15.798)	**(515.713)**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.845.000**	**4.239.381**	**(17.974)**	**(6.422)**	**(2.260)**	**-**	**7.057.725**	**219.787**	**7.277.512**
Dividendos complementares de exercícios anteriores a 2017: ATA do CA de 15.01.2018	-	-	-	-	-	-	-	(55.718)	**(55.718)**
Antecipação dos dividendos complementares do exercício anterior: ATA do CA de 15.01.2018	-	-	-	-	-	-	-	(36.284)	**(36.284)**
Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2018	-	-	-	-	-	-	-	(11.109)	**(11.109)**
Dividendos complementares: conf. AGOE de 29.03.2018	-	(954.893)	-	-	-	-	(954.894)	-	**(954.894)**
Aumento de Capital	225.000	(225.000)	-	-	-	-	-	-	**-**
Ágio de participação	-	-	-	-	(1)	-	(1)	-	**(1)**
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	3.743	-	3.743	-	**3.743**
Ajustes de Títulos e valores Mobiliários	-	-	-	25.231	-	-	25.231	(3.255)	**21.976**
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	2.145.805	2.145.805	69.748	**2.215.553**
Proposta de destinação do lucro líquido:									
Reserva legal	-	107.290	-	-	-	(107.290)	-	-	**-**
Reserva de retenção de lucros	-	1.523.863	-	-	-	(1.523.863)	-	-	**-**
Dividendos e JSCP propostos - R$ 108,88 por lote de mil ações	-	-	-	-	-	(514.652)	(514.651)	(16.565)	**(531.216)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**3.070.000**	**4.690.641**	**(17.974)**	**18.809**	**1.482**	**-**	**7.762.958**	**166.604**	**7.929.562**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A. - CNPJ 14.045.781/0001-45

Demonstração do Fluxo de Caixa

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro líquido do exercício antes do IR/CS	**2.140.135**	**2.042.484**	**3.905.030**	**3.544.671**
Ajustes para:				
Depreciação e amortizações	3.940	2.442	84.199	57.766
Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	-	-	(5.904)	(16.414)
Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível	17.061	(859)	71.936	(542)
Resultado de equivalência patrimonial	(2.124.191)	(1.941.257)	134.597	45.850
Outros ajustes - diversos	645	645	(186.268)	(161.533)
Variação nas contas patrimoniais:				
Ativos financeiros	325.947	230.283	(13.475.533)	(11.577.202)
Créditos das operações	-	-	124.789	(248.334)
Créditos das operações de previdência complementar	-	-	2	(739)
Ativos de resseguro	-	-	13.467	(5.706)
Créditos fiscais e previdenciários	47.960	91.580	1.249.543	1.276.263
Ativo fiscal diferido	(4.195)	11.605	(42.196)	69.880
Depósitos judiciais e fiscais	-	-	(217.420)	(227.769)
Despesas antecipadas	30	(33)	(9.228)	(1.259)
Custos de aquisição diferidos	-	-	(280.912)	(446.150)
Outros ativos	(1.035)	(19.730)	(126.283)	(124.173)
Impostos e contribuições	3.690	1.593	(1.329.495)	(1.382.644)
Outras contas a pagar	7.249	(14.451)	37.957	15.159
Débitos de operações	-	-	179.028	158.170
Débitos de operações com previdência complementar	-	-	(14.989)	12.765
Débitos de operações com capitalização	-	-	4.461	(585)
Depósitos de terceiros	-	-	178.720	64.498
Provisões técnicas	-	-	11.844.862	10.971.908
Provisões técnicas - previdência complementar	-	-	381.405	692.585
Provisões técnicas - capitalização	-	-	155.462	(22.439)
Provisões para contingências	-	-	409.778	131.602
Outros passivos	68	2	(33.206)	15.524
Caixa gerado pelas operações	**417.304**	**404.304**	**3.053.802**	**2.841.152**
Juros pagos	-	(2)	(465)	(1.613)
Juros recebidos	5.666	19.730	13.734	33.349
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	1.054.495	1.685.190	21.908	38.027
Imposto sobre o lucro pagos	(1.095)	(29.087)	(1.284.367)	(1.297.689)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**1.476.370**	**2.080.135**	**1.804.612**	**1.613.226**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Recebimento pela Venda:	**-**	**(638.705)**	**-**	**(617.155)**
Investimentos	-	(650.000)	-	(633.781)
Imobilizado	-	859	-	972
Intangível	-	10.436	-	15.654
Pagamento pela Compra:	**(36.209)**	**(121.145)**	**(222.563)**	**(415.769)**
Investimentos	(36.209)	(118.291)	(120.540)	(262.258)
Imobilizado	-	-	(9.991)	(6.242)
Intangível	-	(2.854)	(92.032)	(147.269)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(36.209)**	**(759.850)**	**(222.563)**	**(1.032.924)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Aumento de capital	-	-	41.881	767.505
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.439.830)	(1.320.297)	(1.561.269)	(1.384.914)
Outros	-	-	-	21.144
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(1.439.830)**	**(1.320.297)**	**(1.519.388)**	**(596.265)**
Aumento/(Redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	**331**	**(12)**	**62.661**	**(15.963)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**101**	**113**	**121.597**	**137.560**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**432**	**101**	**184.258**	**121.597**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia" ou "Controladora") e a Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas ("Grupo" ou "Consolidado") está sediada em Brasília – DF, é controlada pelo grupo segurador francês CNP Assurances e atua em parceria com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) na distribuição dos produtos comercializados pelas suas controladas e na administração de seus recursos e dos recursos garantidores das provisões técnicas de suas controladas.

A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista, ou sócia, em sociedades empresariais, que exploram: i) atividade de seguros em todos os ramos, incluindo saúde e dental; ii) segmento de capitalização; iii) planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda; iv) administração de consórcio; v) atividades correlatas ou complementares às atividades descritas anteriormente.

A seguir, relação das companhias controladas:

a. Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. – Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

b. Caixa Seguradora S.A. – Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida.

c. Caixa Vida e Previdência S.A. – Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar.

d. Caixa Capitalização S.A. - Controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., (51% das ações), e tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização.

e. Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios - Controlada da Companhia, tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis.

f. Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. - Subsidiária integral da Companhia, tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde.

g. Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda. Controlada da Companhia, tem como objeto social no ramo de consultoria e assessoria.

h. Companhia de Seguros Previdência do Sul (Previsul) - Controlada pela Caixa Seguros Participações do Sul Ltda., tem como objeto social a exploração de seguros de pessoas.

i. Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. – Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em outras sociedades.

j. Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda. - Controlada da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda., tem como objeto social a atuação como operadora especializada em planos odontológicos.

k. CNPX S.A. - Controlada da Companhia, tem como objeto social a participação em sociedade de seguros.

l. Youse Seguradora S.A. - Controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas.

Por decisão da Administração da Companhia, a controlada Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. está com as atividades comerciais de novas vendas suspensas por tempo indeterminado. Além disso, foi determinada uma revisão completa do modelo de negócio atual, devendo a Diretoria da Companhia tomar as ações necessárias para viabilização dessa alteração. Estudos estão sendo realizados para atender as determinações da Administração, e até o presente momento, não existe uma definição de como será o novo modelo de negócio da Companhia.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 07 de fevereiro de 2019.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

a. Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos em controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

b. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.1. Consolidação

2.1.1. Controladas

Controladas são todas as entidades cujas políticas financeiras e operacionais podem ser conduzidas pelo Grupo e nas quais normalmente há uma participação acionária de mais da metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de potenciais direitos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao avaliar se o Grupo controla outra entidade. As

controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo e deixam de ser consolidadas a partir da data em que o controle cessa.

As operações entre as Companhias do Grupo, bem como os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, foram eliminados. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pelo Grupo.

2.1.2. Operações e participações de acionistas não controladores

O Grupo aplica a política de tratar as operações com participações de acionistas não controladores como operações com proprietários de ativos do Grupo.

2.2. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o Real a moeda funcional e de apresentação da Companhia e de suas subsidiárias.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Foram considerados, como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação e reconhecimento

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento

Os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento” são valorados pelo valor investido acrescido dos rendimentos incorridos até a data base do balanço. Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do período (títulos classificados como “para negociação”) ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como “disponíveis para venda”), líquido dos efeitos tributários. Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos, em consonância com o que dispõe a regulamentação, são classificados segundo instruções emitidas pela Companhia para o administrador do fundo, nas categorias “para negociação” ou “mantidos até o vencimento”. Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas

potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.

b. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por prêmios a receber e títulos e créditos a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado e são avaliados por *impairment* (recuperação) a cada data de balanço.

2.4.2. Mensuração

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações abaixo:

- Títulos públicos: com base no "preço unitário de mercado" informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
- Ações: com base nas cotações de preço médio divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no último pregão em que foram negociadas.
- Depósitos a prazo com garantia especial: valor de curva da aplicação, até o vencimento, por contar com garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, até o limite de R$ 20 milhões e prazo de cinco anos. Cada aplicação tem registro específico junto à CETIP, com código apropriado e cópia do contrato da operação arquivado em meio eletrônico naquela *clearing*. A máxima perda esperada, em caso de "*default*" da instituição emissora, são três dias úteis (ou dias de "*overnight*") até o reembolso da aplicação pelo FGC.
- Títulos da dívida agrária: não é calculado valor de mercado tendo em vista a impossibilidade de homogeneizar os resultados das transações desses títulos diante da sua baixa liquidez, sendo usado para esse fim o modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, utilizando a curva de *swap* TR divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- Dívida privada emitida por empresas ou por instituições financeiras: debêntures, certificados de depósitos bancários, letras financeiras, letras de crédito imobiliário e letras de crédito do agronegócio: com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco incluído o risco de crédito do emissor.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gestor de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

2.4.5. *Impairment* de ativos financeiros

a. Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia no final de cada período se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.

O grupo avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*:

- A provisão para riscos sobre operações de seguros e resseguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias e 180 dias respectivamente, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento em conformidade com a regulamentação do regulador de seguros em vigor;
- Demais operações: Constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.

Mediante avaliações, o Grupo entende que a provisão para riscos sobre créditos está adequada e reflete o histórico de perdas internas.

b. Ativos classificados como disponíveis para venda

O grupo avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado.

No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada no patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.

Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de *default* do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.

2.5. Imobilizado e intangível

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pelo Grupo são: i) imóveis – 2% à 10% a.a.; ii) móveis, máquinas e demais equipamentos – 10% a.a.; iii) equipamentos de informática e veículos – 20% a.a..

O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização. A taxa de amortização utilizada pelo Grupo é de 20% a.a..

2.6. Ativos relacionados à resseguros

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.

2.7. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com *software*, que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

2.8. Contratos de seguros e contratos de investimento

Em linha com o CPC 11, a Companhia efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco significativo de seguro, risco financeiro ou ambos.

Como guia geral, a Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os contratos classificados como contratos de investimento são relacionados aos produtos de capitalização, um tipo de poupança programada combinada com sorteios periódicos de prêmios em dinheiro que não transfere risco de seguro significativo.

2.9. Provisões técnicas

As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada ainda, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

a. Caixa Seguradora

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa realizada pela área atuarial, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de, com base na experiência observada, compensar a possível necessidade de desembolso complementar à PSL contabilizada para o pagamento dos sinistros que a companhia já reconheceu como avisados bem como a parte referente a revisão atuarial das probabilidades de perda de causas judiciais.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.
É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A..

b. Caixa Vida e Previdência

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) visa assegurar os compromissos assumidos pela entidade aberta de previdência complementar, ou sociedade seguradora, com seus participantes enquanto não ocorrido o fato gerador do benefício. É constituída pelas contribuições e aportes realizados pelo participante, nos planos ou produtos estruturados no regime financeiro de capitalização, acrescidos pelos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos ativos garantidores, nos termos da legislação vigente.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) representa o valor atual dos benefícios cujo evento gerador já tenha ocorrido sendo calculada conforme metodologia aprovada na Nota Técnica Atuarial do plano.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de pecúlios, as rendas vencidas, as rendas a vencer de ações judiciais cujos saldos ultrapassem os montantes já concedidos e as indenizações dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A Provisão é calculada conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

Os valores devidos a título de resgate nas coberturas de sobrevivência, compõem a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) decorrentes de pedidos formalizados pelos participantes, porém ainda não efetivamente concluídos até o encerramento do mês, seja em decorrência de fatores operacionais ou de cumprimento de carência.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. Adicionalmente, constitui-se ainda a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização a Administração ainda constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos e a ocorrer.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.
A Provisão de Excedente Financeiro (PEF) é constituída pelo excedente de rentabilidade das aplicações financeiras em relação à rentabilidade mínima garantida no plano "FederalPrev", nos termos estabelecidos nos contratos. O saldo dessa provisão é incorporado à provisão matemática do participante por ocasião da entrada em gozo de benefício, resgate ou portabilidade. No caso dos planos PGBL e VGBL, cuja natureza da cobertura é sobrevida, a constituição ocorre somente após a entrada em gozo de benefício, sendo que parte do excedente financeiro é incorporado anualmente à provisão matemática de benefícios concedidos, quando devido ao Participante, de acordo com o contrato dele.

Os encargos financeiros creditados às provisões técnicas, bem como a provisão para excedente financeiro, são classificados como Despesas Financeiras.

c. Caixa Capitalização

A Provisão Matemática para Capitalização (PMC) é constituída por um percentual aplicado sobre os valores recebidos dos subscritores, sendo atualizada mensalmente, nas datas de aniversário dos respectivos títulos, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança e capitalizada de acordo com a taxa de juros também vinculada às cadernetas de poupança. Esses parâmetros estão relacionados nas notas técnicas e nas condições gerais de cada produto.

A Provisão para Resgate (PR) contempla as transferências da Provisão Matemática para Capitalização e é subdividida em: i) Provisão de Resgates Antecipados: títulos cancelados após o prazo de suspensão ou em função de evento gerador de resgate; e ii) Provisão de Resgates Vencidos: títulos vencidos.

A Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) é constituída segundo percentual definido em Nota Técnica para cada plano. Nos planos do tipo Pagamento Único essa Provisão é calculada pelo método de "risco" com remuneração mensal estabelecida em Nota Técnica.

A Provisão de Sorteios a Pagar (PSP) é constituída para todos os títulos já sorteados e ainda não pagos, cujo fato gerador é a efetiva realização do sorteio.

A Provisão para Despesas Administrativas (PDA) é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas administrativas, observadas as regulamentações específicas vigentes.

d. Caixa Saúde

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.

A Provisão para Remissão é constituída para garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias referentes à cobertura de assistência saúde, firmadas com o beneficiário, calculada mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.

e. Odonto Empresas

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.

f. Previsul

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Companhia constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que a Administração estima serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de cobrir as reavaliações dos valores de indenização dos sinistros realizadas posteriormente à constituição inicial da PSL, reavaliações estas que poderão se dar ao longo do processo de regulação até a sua liquidação final.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente. É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A..

2.10. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros

a. Passivos de contratos de seguros

Os contratos que transferem risco significativo de seguro para o Grupo são avaliados segundo uma metodologia, ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. Em linha com a legislação vigente, a Companhia utilizou as regras do CPC 11 para avaliação destes contratos. Essas regras preveem uma isenção que permite que uma Seguradora utilize suas políticas contábeis anteriores ao da adoção do CPC 11, utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro. Além da utilização desta importante isenção, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem: i) a realização de um teste de adequação dos passivos de contratos de seguro ou, Teste de Adequação de Passivo (TAP); ii) realização de estudos e avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro segundo GAAP anterior; iii) processo de classificação econômica e atuarial de contratos entre contratos de seguro ou contratos de investimento; iv) identificação de derivativos embutidos.

b. Custos incorridos na aquisição de contratos de seguros

A Companhia registra como um ativo (DCD) os gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Esses gastos são representados principalmente por comissões e arrendamento de balcão. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. Esse ativo é amortizado segundo o período do contrato, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco.

c. Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de

ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os cupons de desconto prefixado, TR ou IGPM, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão, no valor de R$ 274 milhões, foi compensada com os demais ramos da companhia, conforme estabelece a circular nº 543, de 22 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEM por serem imateriais.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Companhia para o órgão regulador e demais fiscalizações.

2.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.12. Apuração do resultado

a. Os prêmios de seguro, cosseguro aceito, cosseguro cedido e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das apólices e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura. Os prêmios do seguro DPVAT, assim como os sinistros e provisões, são reconhecidos com base nas informações fornecidas pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

b. As receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, são reconhecidas no momento do seu efetivo recebimento que coincidem com o regime de competência. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação.

c. As receitas decorrentes da venda de títulos de capitalização e os respectivos custos apropriados por meio da constituição de provisões, inclusive técnicas, são registrados no resultado da Companhia quando do efetivo recebimento. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que a diferença para o regime de competência é imaterial e que o regime de caixa é o exigido pelo seu regulador.

d. As receitas referentes a taxa de administração de consórcio são reconhecidas quando do efetivo recebimento das parcelas. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que o regime de caixa é exigido pelo órgão regulador. As despesas relacionadas à utilização do balcão da CAIXA são reconhecidas por ocasião da venda das cotas de consórcios e as de formalização de garantia e custo de contemplação por ocasião da contemplação dos consorciados. As despesas com formalização de garantia são liquidadas no momento da efetiva utilização da carta de crédito.

e. As receitas com as contraprestações provenientes das operações de planos de assistência à saúde e odonto são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. O resultado das transações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

f. As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento.

g. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. São reconhecidos no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 20% para as Controladas equiparadas a financeiras e 9% para as demais Controladas e Controladora. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas na rubrica de impostos e contribuições no ativo circulante.

2.14. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 – *Leases*, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor. Durante 2018, a Caixa Seguradora iniciou uma avaliação detalhada

do impacto do CPC 06 (R2), porém até a emissão dessas demonstrações financeiras não foi concluído a mensuração do impacto.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros - (CPC 48 – Instrumentos Financeiros) - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, todavia a sua adoção depende da aprovação do órgão regulador. A Companhia planeja adotar a nova norma no momento da aprovação do órgão regulador e em conjunto com o IFRS 17, que está previsto para 2022.

IFRS 17 - Contratos de seguro - Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que substituirá o CPC 11 – Contratos de seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas, quando entrarem em vigor e serem referendadas pelo órgão regulador

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O Grupo possui certos contratos que são classificados como contratos de seguro devido à transferência significativa de risco de seguro. As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros representam uma área onde a Administração aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que o Grupo irá liquidar

em última instância. São utilizadas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração, atuários e especialistas do Grupo para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações.

3.2. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de processos fiscais, cíveis e trabalhistas

Algumas Companhias do Grupo são parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Administração utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25.

3.3. Estimativas utilizadas para cálculo de *impairment* de ativos financeiros

O Grupo aplica as regras de análise de recuperabilidade para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Nesta área, a Administração aplica alto grau de julgamento para determinar o grau de incerteza associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, principalmente os prêmios a receber de segurados conforme exigência dos órgãos reguladores.

O Grupo segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está *impaired*. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, os Administradores avaliam, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.

3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

É o valor de ajuste diário informado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado ao mercado após a finalização dos pregões do dia. Não existem outros instrumentos derivativos nas posições detidas pela Companhia, exceto os derivativos de juros, referenciados aos DI - depósitos interfinanceiros, transacionados em bolsa.

4. Gerenciamento de riscos

O Solvência II exige a criação de um *Chief Risk Officier*, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A reorganização da estrutura operacional interna do Grupo Caixa Seguradora, concluída no final de 2015, ajudou a centralizar o gerenciamento de risco dentro do Diretoria de Riscos - DIRRIS do Grupo Caixa Seguradora.

As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRIS são:

- Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;
- Certificar a eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);
- Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;
- Gerar Alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
- Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias Solvência II, de acordo com as normas locais e assegurar seus direitos;
- Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;
- Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões seguido as políticas do Grupo;
- Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.

A DIRRIS organiza um comitê chamado de Comitê de Governança de Riscos. Este Comitê possui frequência trimestral, mas, excepcionalmente, podem ser realizados em caso de acontecimentos importantes.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado na sua estrutura de Controles Internos e *compliance* (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.

4.1. Risco de seguro

4.1.1. Riscos inerentes ao Grupo Caixa Seguradora

Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a Seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a Seguradora aceita do segurado. A Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor.

O Grupo dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes as atividades do Grupo são:

a. Risco estratégico - Falta de capacidade do Grupo em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

b. Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das provisões técnicas.

4.1.2. Controle do risco de seguro

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de riscos, funções de controle interno e funções de auditorias internas e *compliance*, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados.

O Grupo conta com políticas de subscrição de riscos, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de riscos e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

4.1.3. Estratégia de subscrição

A política de aceitação de riscos abrange todos os ramos de seguros operados e considera a experiência histórica e premissas atuariais na avaliação de viabilidade dos produtos. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e baseia-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

4.1.4. Estratégia de resseguro

A estratégia de resseguro do Grupo Caixa Seguradora é baseada numa estrutura central de contratos por risco e catastróficos que se aplicam de forma corporativa a riscos de diversas carteiras, sendo segregados principalmente em Vida e Não-Vida. Ao redor dessa estrutura central, contratos de menor porte são direcionados à cobertura de riscos específicos, negociados caso a caso. Qualquer que seja o tipo de contrato, o atendimento ao ambiente regulatório e às diretrizes da Política de Resseguro do Grupo Caixa Seguradora são observados em toda a sua abrangência. O programa de resseguro reflete a posição estratégica estabelecida pelo Comitê de Governança de Riscos, priorizando a retenção de prêmios pela seguradora. Há casos, também, em que a parceria com um ou mais resseguradores se destina mormente à aquisição de conhecimento e sua correspondente solidificação dentro do grupo.

O grupo vem adotando uma postura bastante prudente e conservadora na linha dos chamados riscos especiais, segmento que abrange as carteiras de seguros Rurais, Garantia, Riscos de Engenharia Grupo II, Responsabilidade Civil, Riscos Operacionais e Nomeados, Transportes, Valores, Obras de Arte, Cascos (*Aviation e Marine*) ou, de modo geral, todo e qualquer risco ou atividade excluídos dos contratos de resseguro corporativos, de modo a resguardar a seguradora não somente no aspecto financeiro, mas também quanto ao risco de imagem. A subscrição desses riscos atende primordialmente à estratégia de parceria entre a Caixa Seguradora e a Caixa Econômica Federal e conta com política de subscrição bastante restrita.

c. Resseguros sobre seguros de pessoas

- **Vida por CPF - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Garante a cobertura de morte e invalidez vinculadas às garantias de risco dos produtos de Previdência comercializados pela Caixa Vida e Previdência, além das carteiras de vida em grupo, acidentes pessoais, prestamista e habitacional/MIP. Cobertura na forma de resseguro de excesso de danos, ficando estabelecido que a prioridade a cargo do Grupo Caixa Seguradora será aplicada ao somatório das indenizações pagas por vida, em decorrência de sinistros que afetem cada segurado individualmente, porém considerando o conjunto de apólices/certificados que a mesma pessoa possua dentro das carteiras cobertas no resseguro. Possui retenção de R$ 500 e capacidade de cobertura de R$ 10.000, por CPF.

- **Catástrofe de riscos pessoais – vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Oferece cobertura mundial sobre apólices emitidas no Brasil, sendo acionado em caso de três ou mais vidas sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui retenção de R$ 3.000 e capacidade de cobertura de R$ 75.000 para eventos em todo o território nacional, limitada ao máximo de R$ 2.500 por vida.

- **Vida Construção Civil – início de vigência em 01/07/2012 a 31/12/2018**

Resseguro proporcional tipo cota-parte (50%) para negócios de vida em grupo para o seguro do segmento da construção civil, capital máximo por empresa limitado a R$ 15.000.

- **Vida em Grupo Multipremiado – vigente de 01/10/2018 a 30/04/2019**

Resseguro na estrutura cota-parte sobre produtos de vida em grupo – carteira Multipremiado Super, com cessão variável trimestralmente e limites de capital segurado entre R$ 25 e R$ 600. Oferece cobertura para riscos de doenças graves na forma de seguro de vida individual e contém cláusula de participação nos lucros.

d. Resseguros sobre seguros patrimoniais

- **Garantia – vigente de 01/02/2018 a 31/01/2019**

Compreende operações de cosseguro para suporte a empreiteiras que atendem o programa habitacional Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, para capitais de até R$ 30.000 por tomador. Resseguro na estrutura cota-parte com cessão de 81% e retenção de 19%. Possui comissão de resseguro de 38,5%.

- **Contrato excesso de danos por risco para riscos patrimoniais – vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Possui retenção de R$ 1.000 e capacidade automática de R$ 160.000. O contrato privilegia a retenção de prêmios na seguradora, tendo como objetivo reduzir o volume operacional na administração do resseguro.

- **Catástrofe de riscos patrimoniais – vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Oferece cobertura para riscos localizados no Brasil, sendo acionado em caso de duas ou mais unidades de risco sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência de perda é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui capacidade de R$ 75.000 com retenção de R$ 5.000. Cobertura Auto passou a ser inserida como um *sublayer* de R$ 7.250 em excesso a R$ 250.

- **Catástrofe *Umbrella* – vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Cobertura de resseguro para riscos combinados vida/patrimonial ou isolados, porém sujeito à perda total em pelo menos um dos contratos catastróficos (R$ 75.000). Capacidade de R$ 325.000. Também utilizado como instrumento de alívio de capital de solvência.

- **Saúde em Cota-parte – início de vigência em 01/10/2018 a 30/03/2019**

Resseguro proporcional em cota-parte, com cessão de 60% das apólices emitidas no período, referente a reembolso de despesas e serviços médico-hospitalares.

- **Belo Monte – vigente de 31/08/2011 a 31/01/2021**

Resseguro na modalidade de excedente de responsabilidade (proporcional), em que a Companhia participa em cosseguro aceito (líder Mapfre). O Grupo Caixa Seguradora mantém uma parcela de risco de R$ 500.

- **Facultativo empresarial CEF – vigente de 02/05/2018 a 02/05/2019**

Modalidade de cota-parte (participação de 0,5% da Companhia) para indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos nos locais de propriedade ou locados pela CAIXA.

O quadro a seguir apresenta, por contrato de resseguro, as carteiras cobertas, os resseguradores e seus respectivos ratings:

Contrato de Resseguro	Carteira	Resseguradores	Rating	Condição
Contrato Vida por CPF	Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência	Austral Resseguradora S/A	B++	Local
Contrato Vida Construção Civil	Ramo 0993	Swiss Re Brasil Resseguros S.A	-	Local
Garantia	Ramos 0775 e 0776	IRB Brasil Resseguros S/A	A-	Local
		Transatlantic Reinsurance Company	A	Admitido
Excesso de danos patrimonial por risco	Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531	Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	A+	Local
		Hannover Rück SE	A+	Admitido
		IRB Brasil Resseguros S/A	A-	Local
Catástrofe de riscos patrimoniais	Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531	Austral Resseguradora S/A	B++	Local
		IRB Brasil Resseguros S/A	A-	Local
		Hannover Rück SE	A+	Admitido
		Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	A+	Local
Catástrofe Umbrella	Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167, 0531, 0977, 0993 e Previdência	Hannover Rück SE	A+	Admitido
		Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	A+	Local
		Allied World Assurance Company	A+	Eventual
Catástrofe de riscos pessoais	Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência	Hannover Rück SE	A+	Admitido
		Austral Resseguradora S/A	B++	Local
		Terra Brasis Resseguradora S/A	-	Local
		IRB Brasil Resseguros S/A	A-	Local
Patrimonial da Caixa	Ramo 0118	IRB Brasil Resseguros S/A	A-	Local
		Allianz Global Corporate & Specialty SE	AA	Local
		Swiss Re Brasil Resseguros S.A	-	Local
		Austral Resseguradora S/A	B++	Local
Belo Monte	Ramo 0167	IRB Brasil Resseguros S/A	A-	Local
		Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.	A+	Local
		Munchener Rückversicherungs-Gesellschaft	AA-	Eventual
		Mapfre RE do Brasil Cia. de Resseguros	-	Local
		Allianz Global Corporate & Specialty SE	AA	Admitido
		QBE Underwriting Limited (Lloyd's)	A+	Admitido
		Canopius Managing Agents Limited (Lloyd's)	A+	Admitido
		ACE Property and Casualty Insurance Company	A++	Eventual
		Federal Insurance Company	A++	Admitido
		HDI - Gerling Welt Service AG	A+	Admitido
		Chubb Managing Agency Limited (Lloyd's)	A+	Admitido
		Torus (Lloyd's Syndicate 1301)	A+	Admitido
		Torus Specialty Insurance Company	A-	Admitido
		Tokio Marine Global (Lloyd's)	A+	Admitido
		Validus Reaseguros, Inc (Lloyd's)	A+	Admitido
		XL Insurance Company SE	A+	Eventual
		Zurich Insurance Company	AA-	Admitido
		Marlborough Re (Lloyd's)	A+	Admitido
Vida em Grupo - Multipremiado Super	Ramo 0993	Swiss Re Brasil Resseguros S.A	-	Local
Saúde em Cota-parte	Saúde	Swiss Re Brasil	-	Local

4.1.5. Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)

Um dos métodos de grande relevância no gerenciamento de riscos de uma seguradora é a Gestão de Ativos e Passivos – *Asset Liability Management (ALM)*. Utilizando dentre diversas metodologias reconhecidas mundialmente, o casamento dos fluxos de caixa de ativos e passivos, engloba o gerenciamento ativo dos investimentos financeiros, com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo é otimizar a relação entre volatilidade e taxa de desconto, alinhando os desinvestimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam

em consideração a mitigação dos riscos, duração, rentabilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. Trimestralmente são realizados estudos gerenciais de ALM para as carteiras da Seguradora, Capitalização e para o Produto de Previdência FederalPrev, além dos estudos específicos em atendimento à legislação, bem como acompanhamento mensal dos indicadores de ALM.

4.1.6. Teste de sensibilidade

As análises de sensibilidade do Grupo considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

a. Bruto de resseguro

31/12/2018

Sensibilidade	Taxa 1%	Taxa -1%	Resgate / Cancelamento 10%	Resgate / Cancelamento -10%	Mortalidade / Sinistralidade +5%	Mortalidade / Sinistralidade -5%	Inflação 1%	Inflação -1%	Conversi-bilidade +10%	Conversi - bilidade -10%
Habitacional	-4,87%	5,34%	-2,03%	2,14%	-6,23%	6,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pessoas Individual e Coletivo	-0,60%	0,66%	-9,17%	7,06%	-2,76%	2,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Automóvel	0,87%	-0,89%	0,00%	0,00%	-9,27%	9,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Demais	-0,34%	0,34%	0,14%	-0,15%	-2,49%	2,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Caixa Seguros	**-3,28%**	**3,60%**	**-4,49%**	**3,81%**	**-5,05%**	**5,07%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
PGBL-VGBL	-1,67%	1,63%	-8,11%	9,36%	0,00%	0,00%	-0,30%	0,13%	0,21%	-0,24%
Risco	-7,02%	8,10%	-7,21%	8,05%	-1,74%	1,74%	8,37%	-7,33%	0,00%	0,00%
Conjugado	-3,70%	4,02%	-9,41%	11,14%	-0,93%	0,93%	0,00%	0,00%	0,06%	-0,07%
Caixa Vida e Previdência	**-2,67%**	**2,83%**	**-8,15%**	**9,40%**	**-0,36%**	**0,36%**	**0,94%**	**-0,93%**	**0,16%**	**-0,18%**
Caixa Saúde	**-0,45%**	**0,46%**	**-2,15%**	**2,14%**	**-7,30%**	**7,30%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Previsul	**-1,63%**	**1,69%**	**-8,13%**	**9,46%**	**-3,82%**	**3,72%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Odonto Empresas	**-0,65%**	**0,67%**	**-4,25%**	**4,17%**	**-9,84%**	**9,84%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Total	**-3,02%**	**3,27%**	**-5,95%**	**6,04%**	**-3,13%**	**3,14%**	**0,94%**	**-0,93%**	**0,04%**	**-0,05%**

31/12/2017

Sensibilidade	Taxa +1%	Taxa -1%	Resgate / Cancelamento +10%	Resgate / Cancelamento -10%	Mortalidade / Sinistralidade +5%	Mortalidade / Sinistralidade -5%	Conversi-bilidade +10%	Conversi - bilidade -10%
Habitacional	-4,53%	4,97%	-1,90%	2,01%	-5,62%	5,64%	-	-
Pessoas Individual e Coletivo	-1,04%	1,11%	-4,56%	5,06%	-3,14%	3,14%	-	-
Automóvel	-0,30%	0,30%	0,00%	0,00%	-7,78%	7,78%	-	-
Demais	-0,19%	0,19%	0,15%	-0,16%	-2,96%	2,96%	-	-
Caixa Seguros	**-3,39%**	**3,72%**	**-2,65%**	**2,88%**	**-4,87%**	**4,89%**	**-**	**-**
PGBL-VGBL	-1,68%	1,78%	-6,78%	7,85%	0,00%	0,00%	0,21%	-0,24%
Risco	-8,81%	10,62%	-8,65%	9,97%	-2,03%	2,04%	0,00%	0,00%
Conjugado	-3,53%	3,75%	-6,15%	6,77%	-0,85%	0,85%	0,06%	-0,07%
Caixa Vida e Previdência	**-3,37%**	**3,81%**	**-7,01%**	**8,04%**	**-0,54%**	**0,55%**	**0,17%**	**-0,19%**
Caixa Saúde	**-0,53%**	**0,54%**	**-2,14%**	**2,13%**	**-7,85%**	**7,85%**	**-**	**-**
Previsul	**-3,32%**	**3,51%**	**-3,62%**	**4,14%**	**-8,74%**	**8,80%**	**-**	**-**
Odonto Empresas	**-0,67%**	**0,68%**	**-6,70%**	**6,61%**	**-8,17%**	**8,17%**	**-**	**-**
Total	**-3,39%**	**3,75%**	**-4,20%**	**4,72%**	**-3,35%**	**3,36%**	**0,04%**	**-0,05%**

b. Líquido de resseguro

31/12/2018

Sensibilidade	Taxa 1%	Taxa -1%	Resgate / Cancelamento 10%	Resgate / Cancelamento -10%	Mortalidade / Sinistralidade +5%	Mortalidade / Sinistralidade -5%	Inflação 1%	Inflação -1%	Conversi-bilidade +10%	Conversi - bilidade -10%
Habitacional	-4,54%	4,98%	-1,89%	1,99%	-5,81%	5,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pessoas Individual e Coletivo	-0,56%	0,61%	-8,55%	6,58%	-2,57%	2,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Automóvel	0,81%	-0,83%	0,00%	0,00%	-8,64%	8,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Demais	-0,31%	0,32%	0,13%	-0,14%	-2,32%	2,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Caixa Seguros	**-3,06%**	**3,36%**	**-4,18%**	**3,55%**	**-4,71%**	**4,72%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
PGBL-VGBL	-1,56%	1,52%	-7,56%	8,73%	0,00%	0,00%	-0,28%	0,12%	0,20%	-0,22%
Risco	-6,54%	7,55%	-6,72%	7,51%	-1,62%	1,63%	7,80%	-6,83%	0,00%	0,00%
Conjugado	-3,45%	3,75%	-8,77%	10,39%	-0,87%	0,87%	0,00%	0,00%	0,05%	-0,06%
Caixa Vida e Previdência	**-2,49%**	**2,64%**	**-7,60%**	**8,77%**	**-0,33%**	**0,33%**	**0,88%**	**-0,86%**	**0,15%**	**-0,17%**
Caixa Saúde	**-0,42%**	**0,43%**	**-2,01%**	**2,00%**	**-6,81%**	**6,81%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Previsul	**-1,52%**	**1,58%**	**-7,58%**	**8,82%**	**-3,56%**	**3,47%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Odonto Empresas	**-0,61%**	**0,62%**	**-3,96%**	**3,89%**	**-9,18%**	**9,18%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Total	**-2,82%**	**3,05%**	**-5,55%**	**5,63%**	**-2,91%**	**2,92%**	**0,88%**	**-0,86%**	**0,04%**	**-0,05%**

31/12/2017

Sensibilidade	Taxa +1%	Taxa -1%	Resgate / Cancelamento +10%	Resgate / Cancelamento -10%	Mortalidade / Sinistralidade +5%	Mortalidade / Sinistralidade -5%	Conversi-bilidade +10%	Conversi - bilidade -10%
Habitacional	-4,18%	4,59%	-1,75%	1,85%	-5,18%	5,20%	-	-
Pessoas Individual e Coletivo	-0,96%	1,03%	-4,21%	4,67%	-2,89%	2,90%	-	-
Automóvel	-0,28%	0,28%	0,00%	0,00%	-7,18%	7,18%	-	-
Demais	-0,18%	0,18%	0,13%	-0,15%	-2,73%	2,73%	-	-
Caixa Seguros	**-3,13%**	**3,43%**	**-2,45%**	**2,65%**	**-4,50%**	**4,51%**	**-**	**-**
PGBL-VGBL	-1,55%	1,64%	-6,26%	7,24%	0,00%	0,00%	0,21%	-0,24%
Risco	-8,12%	9,80%	-7,98%	9,20%	-1,87%	1,88%	0,00%	0,00%
Conjugado	-3,26%	3,46%	-5,68%	6,25%	-0,79%	0,79%	0,05%	-0,06%
Caixa Vida e Previdência	**-3,11%**	**3,52%**	**-6,47%**	**7,42%**	**-0,50%**	**0,50%**	**0,16%**	**-0,18%**
Caixa Saúde	**-0,49%**	**0,50%**	**-1,98%**	**1,96%**	**-7,24%**	**7,24%**	**-**	**-**
Previsul	**-3,06%**	**3,24%**	**-3,34%**	**3,82%**	**-8,06%**	**8,12%**	**-**	**-**
Odonto Empresas	**-0,67%**	**0,68%**	**-6,70%**	**6,61%**	**-8,17%**	**8,17%**	**-**	**-**
Total	**-3,13%**	**3,46%**	**-3,88%**	**4,35%**	**-3,09%**	**3,10%**	**0,04%**	**-0,05%**

Notas:

a) As Empresas Caixa Capitalização e Caixa Consórcios não possuem produtos que atendam a definição de contrato de seguro segundo o CPC e por isso não constam nas análises de sensibilidade;

b) Os contratos de resseguros são negociados na forma de Excesso de Danos (Resseguro de Catástrofe de Riscos Pessoais e Patrimoniais). Na construção dos quadros demonstrados nessa Seção levamos em conta o histórico de cessão de prêmios e recuperação de sinistros para estimar o efeito nos resultados Brutos e Líquidos de Resseguro; Registre-se, também, que temos resseguro na modalidade Quota Parte em ramos com baixo volume histórico de operações;

c) Risco: coberturas adicionais de risco dos produtos de Previdência;

d) Taxa de Juros: "+1%" e "-1%" na curva de taxa de desconto utilizada nas projeções;

e) Resgates/Cancelamento: "+10%" e "-10%" nas curvas de Resgates (totais e parciais) utilizadas na CVP (Caixa Vida e Previdência) e nas Curvas de Permanência dos produtos da Caixa Seguros; e

f) Mortalidade: "+5%" e "-5%" na probabilidade de morte das tábuas quando for o caso ou na sinistralidade geral dos produtos.

4.2. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para o Grupo. As áreas-chave em que o Grupo está exposto ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

O Grupo está exposto a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias

avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's*, *Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

A exposição máxima em instrumentos financeiros derivativos é descrito na Nota 5.4.

A tabela abaixo demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito:

	Controladora			Controladora		
Consolidado			**31/12/2018**			**31/12/2017**
Composição dos ativos	**BB**	**Sem Rating**	**Total**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	433	433	-	101	101
Valor justo por meio do resultado	**287.065**	**578.971**	**866.036**	**5.208**	**1.257.239**	**1.262.447**
Fundos de investimentos	-	580.286	580.286	-	1.258.339	1.258.339
Letras financeiras do tesouro	69.068	-	69.068	1.856	-	1.856
Letras do tesouro nacional	-	-	-	468	-	468
Notas do tesouro nacional	-	-	-	2.157	-	2.157
Operações compromissadas	217.997	-	217.997	727	-	727
Outros valores	-	(1.315)	(1.315)	-	(1.100)	(1.100)
Disponíveis para venda	**70.463**	**-**	**70.463**	**-**	**-**	**-**
Letras financeiras do tesouro	70.463	-	70.463	-	-	-
Títulos e créditos a receber	-	169	169	-	4.800	4.800
Exposição máxima	**357.528**	**579.573**	**937.101**	**5.208**	**1.262.140**	**1.267.348**

						Consolidado	
Consolidado							**31/12/2018**
Composição dos ativos	**AAA**	**AA+**	**AA**	**A-**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	-	-	-	-	184.724	184.724
Valor justo por meio do resultado	**63.670**	**4.207**	**57.280**	**23**	**61.819.262**	**5.702.155**	**67.646.597**
Ações	-	-	-	-	-	710.269	710.269
Fundos de investimentos	-	-	-	-	-	2.718.097	2.718.097
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	21.589.802	-	21.589.802
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	17.555.152	-	17.555.152
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	13.917.347	-	13.917.347
Créditos bancários - CDB/CCB	35.378	-	-	-	-	32.351	67.729
Letras financeiras	4.075	-	30.557	-	-	2.223.897	2.258.529
Operações compromissadas	-	-	-	-	8.756.961	-	8.756.961
Outros valores	24.217	4.207	26.723	23	-	17.541	72.711
Disponíveis para venda	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.015.058**	**93.890**	**5.108.948**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	631.929	-	631.929
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	2.235.429	-	2.235.429
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	2.146.423	-	2.146.423
TDA/Crédito securitizado	-	-	-	-	1.277	-	1.277
Letras financeiras	-	-	-	-	-	91.343	91.343
Outros valores	-	-	-	-	-	2.547	2.547
Mantidos até o vencimento	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.068.997**	**430.012**	**2.499.009**
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	1.030.532	-	1.030.532
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	1.037.576	-	1.037.576
Letras financeiras	-	-	-	-	-	430.012	430.012
Outros valores	-	-	-	-	889	-	889
Prêmios de seguros	-	-	-	-	-	971.103	971.103
Títulos e créditos a receber	-	811.929	-	-	-	363.495	1.175.424
Ativos de resseguro	-	-	-	-	-	264.615	264.615
Exposição máxima	**63.670**	**816.136**	**57.280**	**23**	**68.903.317**	**8.009.994**	**77.850.420**

						Consolidado
Consolidado						**31/12/2017**
Composição dos ativos	**AAA**	**AA+**	**A**	**BB**	**Sem Rating**	**Total**
Caixa e equivalente de caixa	-	-	-	-	121.857	121.857
Valor justo por meio do resultado	**-**	**-**	**-**	**46.006.628**	**4.838.594**	**50.845.222**
Ações	-	-	-	-	512.215	512.215
Fundos de investimentos	-	-	-	-	2.814.471	2.814.471
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	13.343.224	-	13.343.224
Letras do tesouro nacional	-	-	-	8.426.474	-	8.426.474
Notas do tesouro nacional	-	-	-	16.194.299	-	16.194.299
Letras financeiras	-	-	-	-	1.494.828	1.494.828
Operações compromissadas	-	-	-	8.042.631	-	8.042.631
Outros valores	-	-	-	-	17.080	17.080
Disponíveis para venda	**-**	**-**	**-**	**5.983.716**	**80.287**	**6.064.003**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	71.613	-	71.613
Letras do tesouro nacional	-	-	-	3.107.719	-	3.107.719
Notas do tesouro nacional	-	-	-	2.802.718	-	2.802.718
TDA/Crédito securitizado	-	-	-	1.666	-	1.666
Letras financeiras	-	-	-	-	77.528	77.528
Outros valores	-	-	-	-	2.759	2.759
Mantidos até o vencimento	**361.599**	**-**	**30.266**	**2.942.208**	**1.802.624**	**5.136.697**
Letras do tesouro nacional	-	-	-	1.743.589	-	1.743.589
Notas do tesouro nacional	-	-	-	1.197.783	-	1.197.783
Créditos bancários - CDB/CCB	-	-	30.266	-	6.901	37.167
Letras financeiras	361.599	-	-	-	1.795.723	2.157.322
Outros valores	-	-	-	836	-	836
Prêmios de seguros	-	-	-	-	977.311	977.311
Títulos e créditos a receber	-	720.298	-	-	215.658	935.956
Ativos de resseguro	-	-	-	-	303.349	303.349
Exposição máxima	**361.599**	**720.298**	**30.266**	**54.932.552**	**8.339.680**	**64.384.395**

4.3. Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Companhia honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da Companhia, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como “para negociação”, está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

				31/12/2018
	Até 1 ano	**Mais de 1 ano Até 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Total**
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	21.385.822	26.925.182	17.159.785	65.470.789
Ativos financeiros disponíveis para a venda (AFS)	12.323	4.603.946	317.018	4.933.287
Ativos financeiros mantidos até o vencimento (HTM)	1.299.462	703.013	318.321	2.320.796
Créditos das operações com seguros e resseguros	931.564	32.673	-	964.237
Créditos das operações com previdência complementar	737	-	-	737
Outros créditos operacionais	208.454	503.082	-	711.536
Títulos e créditos a receber	1.039.116	2.357.423	175.708	3.572.247
Ativos de resseguro - provisões técnicas	47.332	86.588	10.081	144.001
Caixa e equivalentes de caixa	145.664	-	-	145.664
Total dos ativos financeiros	**25.070.474**	**35.211.907**	**17.980.913**	**78.263.294**
Provisões técnicas	3.043.691	4.602.630	3.525.684	11.172.005
Passivos financeiros	3.297.502	308.929	-	3.606.431
Total dos passivos financeiros	**6.341.193**	**4.911.559**	**3.525.684**	**14.778.436**

4.4. Risco de mercado

a. Gerenciamento de risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Companhia de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Companhia, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

b. Controle do risco de mercado

A metodologia utilizada pela Companhia para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk (VaR)*, o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do *VaR*, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros:

- Modelo não-paramétrico;
- Intervalo de confiança de 99%;
- Horizonte temporal de um dia; e
- Volatilidade sob o critério EWMA.

O valor acima representa a perda máxima das aplicações financeiras da Companhia e suas Controladas para o horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 99%.

c. Atribuições relacionadas ao monitoramento de risco

Cabe ao administrador da carteira dos ativos:

- Definir as políticas e metodologias de precificação, de gestão de risco de mercado e de medição de performance para os Fundos e Carteiras dos Clientes;
- Fornecer os preços e taxas de operações marcadas a mercado dos Fundos, conforme regras pré-estabelecidas;
- Acompanhar diariamente os limites de risco de cada Fundo, verificando seu enquadramento;
- Produzir os relatórios de risco de mercado da Companhia, diários (simplificados) e mensais (completo), contendo informações sobre o nível de exposição dos fundos de investimentos e carteiras consolidadas em relação a diversos fatores de risco (*VaR*) e de análise de perdas e ganhos (*Stress Analysis*); e
- Verificar o atendimento à legislação vigente e aos mandatos estabelecidos pela Companhia.

Cabe à área de controle de risco da Companhia:

- Avaliar e definir os limites de investimentos para cada categoria (títulos públicos, títulos privados, ações);
- Acompanhar diariamente os limites de cada Fundo, se certificando do seu enquadramento;
- Informar aos Gestores, os limites de alocação por ativo e os limites de *VaR*;
- Solicitar aos Gestores, em caso de desenquadramento, o reenquadramento dos fundos;
- Atualizar os limites de risco semestralmente ou em caso de mudança da taxa SELIC; e
- Informar mensalmente o *VaR* dos ativos à SUSEP.

4.5. Risco operacional

a. Gerenciamento do risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem:

- Conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos;
- Gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos;
- Criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado;
- Estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas;
- Prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e prevenção de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

O sistema de controles internos do Grupo é baseado na metodologia e princípios do *COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados constituem uma base integrada de riscos *ERM – Enterprise Risk Management*, visando dar suporte ao Grupo para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles no Grupo é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, que trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

b. Gestão do risco operacional

A identificação, avaliação, análise e tratamento dos riscos, no processo de gerenciamento dos riscos operacionais, conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa, que abrange desde a alta administração até as diversas unidades organizacionais.

Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos corporativos, cabe à Gerência de Controle Interno, o mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, mediante o uso de ferramenta de gestão de riscos e de tratamento de ocorrências operacionais, instituindo-se dispositivos de controle permanente.

Como atribuição, voltada à gestão dos riscos operacionais a Gerência de Controle Interno deve:

- Atuar efetivamente como segunda linha de defesa;
- Propor e/ou consolidar as políticas de controle interno, conformidade, de governança de riscos, de prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outras que venham a ser aprovadas pela Diretoria Executiva;
- Instituir, cumprir e fazer cumprir os padrões de monitoramento permanente de riscos e controles;
- Prover os órgãos de governança corporativa de informações atualizadas sobre a evolução do ambiente de controle;
- Orientar e apoiar os *managers* na gestão dos riscos operacionais e na proteção dos ativos organizacionais; e
- Disseminar a cultura de controle interno, de acordo com as diretrizes estratégicas.

Os *managers* além de suas responsabilidades específicas à função, devem:

- Atuar efetivamente como primeira linha de defesa;
- Gerir e ter propriedade sobre os riscos, implementando ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- Manter os controles internos eficazes e conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente, identificando, avaliando, controlando e mitigando os riscos;

- Buscar continuamente a constituição de controles de gestão e de supervisão adequados, para garantir a conformidade, objetivando a vigilância sobre os controles, processos inadequados e eventos inesperados.

Os profissionais do Grupo que atuam na área de riscos e controles possuem capacidade analítica, visão estratégica e apurado raciocínio lógico. Com formação nas áreas de finanças, controladoria, auditoria, controles internos, tecnologia, jurídica, gestão de riscos e contabilidade.

A Diretoria Executiva define políticas, que permitem o estabelecimento de normas, procedimentos, elaboração de cursos e cartilhas que são permanentemente atualizadas, de maneira consistente com o planejamento estratégico e com a estrutura organizacional definida em responsabilidades e atribuições, disseminando conhecimento para o gerenciamento do risco operacional.

A Alta Administração tem acompanhado a evolução da cultura de mitigação de riscos do Grupo, na medida em que promove a conscientização da necessidade de conhecer e diagnosticar as perdas operacionais, manter histórico e adotar medidas de redução de perdas, principalmente, junto aos profissionais de *front office*.

5. Ativos Financeiros

5.1. Resumo da classificação das aplicações

Os títulos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos estão sendo apresentados, em conjunto com os títulos de propriedade direta da Companhia.

	31/12/2018		31/12/2017					31/12/2018
Controladora	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Títulos para negociação								
Fundos de investimento	580.286	580.286	1.258.339	1.258.339	580.286	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	69.068	69.072	1.856	1.856	-	-	-	69.068
Letras do tesouro nacional	-	-	468	466	-	-	-	-
Notas do tesouro nacional	-	-	2.157	2.021	-	-	-	-
Operações compromissadas	217.997	217.997	727	727	-	217.997	-	-
Outros valores	(1.315)	(1.315)	(1.100)	(1.100)	(1.315)	-	-	-
Total	**866.036**	**866.040**	**1.262.447**	**1.262.309**	**578.971**	**217.997**	**-**	**69.068**

	31/12/2018		31/12/2017					31/12/2018
Disponível para venda	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Letras financeiras do tesouro	70.463	70.464	-	-	-	-	70.463	-
Total Global	**70.463**	**70.464**	**-**	**-**	**-**	**-**	**70.463**	**-**

	31/12/2018		31/12/2017					31/12/2018
Consolidado	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Valor de Mercado**	**Valor do Custo Atualizado**	**Sem Vencimento**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Títulos para negociação								
Ações	710.269	616.464	512.215	414.621	710.269	-	-	-
Debêntures	72.711	72.306	17.080	16.996	-	1.242	55.001	16.468
Fundos de investimento	2.718.097	2.718.097	2.814.471	2.814.471	2.718.097	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	21.589.802	21.592.553	13.343.224	13.344.342	-	553.176	13.355.764	7.680.862
Letras do tesouro nacional	17.555.152	17.209.258	8.426.474	8.130.422	-	10.245.882	7.309.270	-
Notas do tesouro nacional	13.917.347	12.275.553	16.194.299	14.439.542	-	102.524	4.283.301	9.531.522
Créditos bancários - CDB/CCB	67.729	67.724	-	-	-	50.343	17.386	-
Letras financeiras	2.258.529	2.256.216	1.494.828	1.492.263	-	335.308	1.923.221	-
Operações compromissadas	8.756.961	8.756.961	8.042.631	8.042.631	-	8.756.961	-	-
Total	**67.646.597**	**65.565.132**	**50.845.222**	**48.695.288**	**3.428.366**	**20.045.436**	**26.943.943**	**17.228.852**
Disponível para venda								
Letras financeiras do tesouro	631.929	631.929	71.613	71.612	-	11.975	619.954	-
Letras do tesouro nacional	2.235.429	2.211.516	3.107.719	3.067.569	-	-	2.235.429	-
Notas do tesouro nacional	2.146.423	2.132.792	2.802.718	2.840.740	-	-	1.829.405	317.018
TDA e créditos securitizados	1.277	1.230	1.666	1.628	-	347	930	-
Letras financeiras	91.343	89.177	77.528	78.141	-	-	91.343	-
Outros investimentos	2.547	2.547	2.759	2.759	2.547	-	-	-
Total	**5.108.948**	**5.069.191**	**6.064.003**	**6.062.449**	**2.547**	**12.322**	**4.777.061**	**317.018**
Mantidos até o vencimento								
Letras financeiras do tesouro	889	889	836	836	-	889	-	-
Letras do tesouro nacional	1.030.532	1.006.444	1.743.589	1.653.865	-	1.006.444	-	-
Notas do tesouro nacional	1.037.576	903.075	1.197.783	1.076.228	-	126.402	458.352	318.321
Créditos bancários - CDB/CCB	-	-	37.167	37.139	-	-	-	-
Letras financeiras	430.012	429.716	2.157.322	2.154.191	-	185.056	244.660	-
Total	**2.499.009**	**2.340.124**	**5.136.697**	**4.922.259**	**-**	**1.318.791**	**703.012**	**318.321**

(i) Investimento avaliado ao custo de aquisição, deduzidos de qualquer *impairment,* quando aplicável. A Companhia utilizou a isenção permitida pelo CPC 38 onde este investimento foi avaliado ao custo devido ao intervalo entre cotação mínima e máxima, para este ativo, junto a participantes de mercado ser muito ampla e dispersa.

Os empréstimos e recebíveis, compostos de prêmios a receber e títulos e créditos a receber, estão descritos na Nota 6.

5.2. Movimentação das aplicações

A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:

Controladora	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Saldo inicial	**1.262.447**	**1.492.730**
Aplicações	835.870	992.528
Resgates	(1.230.524)	(1.327.979)
Rendimentos	68.707	105.168
Ajustes TVM	(1)	-
Saldo final	**936.499**	**1.262.447**

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	**61.831.484**	**50.162.722**
Aplicações	59.170.753	33.837.419
Resgates	(51.722.289)	(28.817.743)
Rendimentos	5.777.517	6.531.149
Ajustes TVM	38.204	117.937
Saldo final	**75.095.669**	**61.831.484**

5.3. Estimativa do valor justo

a. Abertura por nível

A tabela abaixo apresenta a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como se segue:

- Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo;
- Nível 2 - títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 - títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável; e
- Contas a receber / Contas a pagar – Valores de caixa e contas a pagar/receber dos fundos exclusivos e que não necessitam de modelo de precificação.

Controladora				31/12/2018
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	70.463	649.354	-	719.817
Nível 2	-	217.997	-	217.997
Contas a receber / PGR	-	(1.315)	-	(1.315)
Total	**70.463**	**866.036**	**-**	**936.499**

				31/12/2017
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	-	1.262.820	-	1.262.820
Nível 2	-	727	-	727
Contas a receber / PGR	-	(1.100)	-	(1.100)
Total	-	**1.262.447**	-	**1.262.447**

Consolidado				31/12/2018
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	5.013.781	56.563.378	2.068.997	63.646.156
Nível 2	92.620	11.083.219	430.012	11.605.851
Nível 3	2.547	-	-	2.547
Total	**5.108.948**	**67.646.597**	**2.499.009**	**75.254.554**

				31/12/2017
Descrição	**AFS**	**MTM**	**HTM**	**Total**
Nível 1	5.982.050	41.306.744	2.942.207	50.231.001
Nível 2	79.194	9.538.478	2.194.490	11.812.162
Nível 3	2.759	-	-	2.759
Total	**6.064.003**	**50.845.222**	**5.136.697**	**62.045.922**

5.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa a proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados a flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente.

As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Antiga BM&FBovespa) pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gerente de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos são apurados de acordo com a cotação de mercado e estão reconhecidos nas demonstrações financeiras conforme quadros abaixo:

			Vencimento		
Controladora	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
DI - Compromissos / Compra					
Valor de referência	-	1.850	-	-	-
Valor justo	-	1.850	-	-	-
Resultado acumulado	-	(441)	-	-	-

			Vencimento		
Consolidado	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Até 01 ano**	**Entre 01 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
DI - Compromissos / Compra					
Valor de referência	15.873.686	13.484.554	2.882.477	7.877.490	5.113.719
Valor justo	15.873.686	13.484.554	2.882.477	7.877.490	5.113.719
Resultado acumulado	(1.490.073)	(30.751)	(12.886)	(552.463)	(924.724)

5.5. Análise de sensibilidade

a. Carteira de ativos

A carteira de investimentos da Companhia possui ativos classificados como para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Companhia é o de *Stress Test*, o qual é feito para essa classificação. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do *VaR* das carteiras utilizando-se o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

			Consolidado
Fatores de Risco	**Value-at-Risk**		**DV-1**
Ações	19.055		-
Cotas Externas	1.485		-
TR	1	-	12
IGPM	1.567	-	1.944
Prefixado - DI	23.305	-	138.821
LFT	207	-	861.311
NTNC	4.042	-	40.898
NTNB	22.291	-	319.257
Total	**71.953**		**(1.362.243)**

b. Carteira de derivativos

A carteira de derivativos da Companhia possui apenas contratos futuros de taxa de juros.

Nos contratos futuros de taxa de juros, as partes envolvidas no negócio se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura.

Os compromissos são ajustados diariamente às expectativas do mercado referentes ao preço futuro daquele bem, por meio do ajuste diário, mecanismo que apura perdas e ganhos.

As operações de contrato de taxa de juros são utilizadas para mitigação do risco de mercado atrelado aos ativos prefixados existentes na carteira. O risco a que essa modalidade de derivativo está exposta refere-se às variações na taxa de juros, mais especificamente uma queda na taxa de juros, que implica uma perda em cada vencimento de DI.

A análise de sensibilidade foi baseada em três cenários, “provável”, “possível” e “remoto”, os quais avaliam os impactos sobre as posições da carteira em derivativos. O cenário “provável” foi

elaborado a partir da série histórica de dados dos derivativos, enquanto o "possível" e o "remoto" foram obtidos com a proporção de 25% e 50% de perda, respectivamente.
A exposição em derivativos da Companhia e nas subsidiárias consecutivamente está concentrada na modalidade DI- Compromisso - Compra, o risco assumido é de alta de juros e os valores em cada cenário estão assim distribuídos:

Controladora				**31/12/2018**
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	-	-	-
Total	**R$**	**-**	**-**	**-**

Consolidado				**31/12/2018**
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(12.613.271)	(13.344.167)	(13.877.465)
Total	**R$**	**(12.613.271)**	**(13.344.167)**	**(13.877.465)**

Controladora				**31/12/2017**
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(1.879)	(1.970)	(2.034)
Total	**R$**	**(1.879)**	**(1.970)**	**(2.034)**

Consolidado				**31/12/2017**
Descrição	**Risco**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível**	**Cenário Remoto**
DI - Compromissos / Compra	Alta de Juros	(11.432.126)	(12.106.060)	(12.598.793)
Total	**R$**	**(11.432.126)**	**(12.106.060)**	**(12.598.793)**

Somente são admitidas posições em derivativos cujos vencimentos coincidem com o vencimento do respectivo ativo-base, sendo vedadas posições sem a devida cobertura do ativo-base.

Ressaltamos que as perdas incorridas numa possível desvalorização dos derivativos são compensadas por ganhos nas posições dos ativos.

6. Empréstimos e recebíveis

6.1. Prêmios a receber de segurados

a. Prêmios a receber e provisão para risco de crédito por ramo

Consolidado			**31/12/2018**			**31/12/2017**
Ramo	**Prêmios a receber de segurados**	**Provisão para risco de crédito**	**Prêmios a receber líquido**	**Prêmios a receber de segurados**	**Provisão para risco de crédito**	**Prêmios a receber líquido**
Habitacional	338.964	(2)	338.962	422.984	1	422.985
Vida em grupo	18.808	(2.095)	16.713	12.803	(2.461)	10.342
Prestamista	130.371	(606)	129.765	118.820	(613)	118.207
Riscos de engenharia	2.106	(367)	1.739	2.903	(184)	2.719
Acidentes pessoais	11.736	(1.074)	10.662	6.937	(4.632)	2.305
Automóvel	223.738	(386)	223.352	200.775	(1.524)	199.251
Responsabilidade civil - veículos	38.687	(49)	38.638	35.660	(141)	35.519
Outras coberturas - veículos	18.012	(17)	17.995	17.846	(18)	17.828
Compreensivo residencial	136.420	(1.614)	134.806	113.161	(1.603)	111.558
Compreensivo empresarial	32.989	(1.587)	31.402	33.953	(1.631)	32.322
Demais ramos	39.121	(11.610)	27.511	55.517	(32.865)	22.652
Total	**990.952**	**(19.407)**	**971.545**	**1.021.359**	**(45.671)**	**975.688**

b. Movimentação dos prêmios a receber e da provisão para risco de crédito

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	**975.688**	**701.078**
Prêmios emitidos	9.985.697	11.731.309
IOF	(1.755)	4.007
Adicional de fracionamento	1.227	625
Prêmios cancelados	(535.850)	(2.433.128)
Recebimentos	(9.481.366)	(9.016.377)
Constituição/(reversão) de provisão para perda	26.520	(14.006)
Prêmios de RVNE	2.091	1.964
Outras constituições e reversões	(707)	216
Saldo final	**971.545**	**975.688**

6.2. Títulos e créditos a receber

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
FESA (i)	-	-	811.929	720.298
Ressarcimentos - crédito interno	-	-	35.760	36.047
Valores a receber dos fundos exclusivos	-	-	-	55
Adiantamentos para funcionários	-	-	2.825	1.633
Disponibilidades com bloqueio judicial	169	-	57.556	42.097
Outros títulos e créditos a receber	-	4.800	267.379	137.693
Total	**169**	**4.800**	**1.175.449**	**937.823**

(i) Créditos decorrentes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH

Os créditos junto ao Fundo de Equalização de Sinistralidade das Apólices de seguro habitacional (FESA) apresenta o saldo bruto desses créditos em 31 de dezembro de 2018, era de R$ 1.043.650 (31 de dezembro de 2017 – R$ 952.018), tendo uma provisão para valores recuperáveis em 31 de dezembro 2018 e 31 de dezembro de 2017 de R$ 231.720, gerando o saldo líquido em 31 de dezembro de 2018 de R$ 811.929 (31 de dezembro de 2017 – R$ 720.298).

A Companhia é detentora de créditos decorrentes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH de responsabilidade do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, registrados em 31 de dezembro de 2018 o montante líquido de R$ 705.362 (31 de dezembro de 2017 – R$ 580.237). Esses créditos encontram-se em processo de análise por parte do referido fundo para posterior pagamento. Adicionalmente, a Companhia é parte envolvida em 9.604 (2017 – 9.139) ações judiciais, para as quais, caso seja necessário algum desembolso de caixa, o valor desembolsado será objeto de análise e posterior reembolso pelo FCVS.

A Administração vem realizando esforços para receber os montantes já desembolsados tão logo seja possível, atualizados a taxas de mercado.

7. Depósitos judiciais e fiscais

	Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Natureza cível	152.307	132.810
Natureza trabalhista	13.447	11.674
Natureza fiscal - Contingências	1.898	1.898
Natureza fiscal - Obrigações legais	1.470.033	1.273.910
Total	**1.637.685**	**1.420.292**

8. Ativos de resseguro

	Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Sinistros a recuperar pendentes de pagamento	130.641	94.189
Sinistros pagos a recuperar	3.587	3.937
Prêmios de resseguro	111.971	162.885
IBNER	25.985	24.127
IBNR	-	23.901
Outros	(7.569)	(5.690)
Total	**264.615**	**303.349**

9. Impostos e contribuições

9.1. Créditos tributários

A composição dos créditos tributários e a movimentação dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias podem ser resumidas como segue:

a. Composição

							31/12/2018
Controladora	**Contribuição Social**		**Imposto de Renda**		**Outros Tributos**	**Outros Tributos**	**Total**
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	
Antecipações	726	-	369	-	-	-	1.095
A compensar	7.588	-	120.182	-	470	-	128.240
Adições temporárias	-	2.761	-	7.670	-	-	10.431
Base negativa/Prejuízo fiscal	3.463	-	9.620	-	-	-	13.083
Total	**11.777**	**2.761**	**130.171**	**7.670**	**470**	**-**	**152.849**

							31/12/2017
Controladora		**Contribuição Social**		**Imposto de Renda**	**Outros Tributos**	**Outros Tributos**	**Total**
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	
Antecipações	1.143	-	1.189	-	-	-	2.332
A compensar	15.404	-	159.467	-	470	-	175.341
Adições temporárias	-	1.650	-	4.586	-	-	6.236
Base negativa/Prejuízo fiscal	3.073	-	8.536	-	-	-	11.609
Total	**19.620**	**1.650**	**169.192**	**4.586**	**470**	**-**	**195.518**

31/12/2018

Consolidado	Contribuição Social		Imposto de Renda		Outros Tributos	Outros Tributos	Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Antecipações	200.537	-	469.815	-	-	-	670.352
A compensar	32.494	-	292.520	-	33.678	524	359.216
Adições temporárias	-	308.364	-	518.288	-	-	826.652
Tributos diferidos - TVM	-	-	-	-	-	-	-
Base Negativa/Prejuízo fiscal	3.463	34.009	9.620	62.779	-	-	109.871
Outros créditos	-	3.883	9	6.658	-	-	10.550
Total	**236.494**	**346.256**	**771.964**	**587.725**	**33.678**	**524**	**1.976.641**

31/12/2017

Consolidado	Contribuição Social		Imposto de Renda		Outros Tributos	Outros Tributos	Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Antecipações	187.680	-	414.008	-	467	-	602.155
A compensar	36.128	-	321.869	-	33.047	455	391.499
Adições temporárias	-	297.060	-	475.520	-	-	772.580
Tributos diferidos - TVM	-	4.486	-	7.478	-	-	11.964
Base Negativa/Prejuízo fiscal	3.074	34.967	8.536	62.189	-	-	108.766
Outros créditos	-	5.469	9	8.590	79	-	14.147
Total	**226.882**	**341.982**	**744.422**	**553.777**	**33.593**	**455**	**1.901.111**

Os créditos tributários originam-se, substancialmente, de provisões para contingências e provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização (provisões para riscos de créditos e provisões para desvalorização).

b. Expectativa de efetiva realização

Controladora

Ano de Realização	Diferenças Temporárias		A Compensar		Antecipações		Base negativa/Prejuízo fiscal		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2019	10.431	100%	128.240	100%	1.095	100%	2.616	20%	142.382	93%
2020	-	0%	-	0%	-	0%	2.616	20%	2.616	1%
2021	-	0%	-	0%	-	0%	2.617	20%	2.617	2%
2022	-	0%	-	0%	-	0%	2.617	20%	2.617	2%
2023	-	0%	-	0%	-	0%	2.617	20%	2.617	2%
2024 a 2028	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Total	**10.431**	**100%**	**128.240**	**100%**	**1.095**	**100%**	**13.083**	**100%**	**152.849**	**100%**

Consolidado

Ano de Realização	Diferenças Temporárias		A Compensar		Antecipações		Outros		Base negativa / Prejuízo fiscal		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2019	99.930	12%	345.037	96%	656.664	98%	9.223	8%	3.301	32%	1.114.155	56%
2020	456.170	55%	3.076	1%	-	0%	9.605	9%	3.107	29%	471.958	24%
2021	31.499	4%	1.090	0%	-	0%	10.207	9%	3.107	29%	45.903	2%
2022	31.481	4%	5.717	2%	-	0%	10.361	9%	1.035	10%	48.594	3%
2023	24.046	3%	4.296	1%	13.688	2%	10.918	10%	-	0%	52.948	3%
2024 a 2028	183.526	22%	-	0%	-	0%	59.557	55%	-	0%	243.083	12%
Total	**826.652**	**100%**	**359.216**	**100%**	**670.352**	**100%**	**109.871**	**100%**	**10.550**	**100%**	**1.976.641**	**100%**

O registro dos créditos tributários em curto e longo prazo seguiu a respectiva classificação contábil que originou o crédito.

c. Créditos tributários sobre adições temporárias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018		31/12/2018	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Saldo inicial	**1.651**	**4.586**	**297.061**	**475.520**
Constituições sobre diferenças temporárias	1.112	3.089	40.275	75.519
Realização sobre diferenças temporárias	(2)	(5)	(28.971)	(32.750)
Saldo Atual	**2.761**	**7.670**	**308.364**	**518.288**
Efeito no resultado das constituições e realizações	1.110	3.084	11.304	42.769

10. Despesa de comercialização diferida (DCD)

10.1. Abertura por ramo

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Ramos	**Despesas de comercialização diferidas**	**Despesas de comercialização diferidas**
Vida em grupo	123.648	127.566
Acidentes pessoais	623	234
Riscos de engenharia	2.019	1.665
Acidentes pessoais coletivos	2.903	401
Automóvel	11.021	13.070
Prestamista	1.048.838	819.493
Compreensivo residencial	79.928	59.649
Compreensivo empresarial	17.644	16.842
Demais ramos	279.307	202.782
Total	**1.565.931**	**1.241.702**

O aumento é em função do incremento do custo de aquisição de novos ramos, principalmente de Capitalização, Previdência e Consórcios e no acréscimo do volume de vendas do produto Prestamista.

O prazo médio de diferimento em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 era de 43 meses.

11. Dividendos a receber

Os dividendos a receber registrados estão demonstrados a seguir:

	Controladora	
	31/12/2018	31/12/2017
Caixa Seguros Participações Ltda.	465.457	383.027
Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios	17.675	17.202
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	21.684	-
Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A.	-	1.318
Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	570	-
Total	**505.386**	**401.547**

12. Investimentos

12.1. Composição

Demonstramos a seguir a composição dos investimentos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Participações societárias	6.691.695	5.660.654	201.443	202.637
Outros investimentos	-	-	2.417	1.887
Total	**6.691.695**	**5.660.654**	**203.860**	**204.524**

12.2. Participações societárias

a. Composição

Demonstramos a seguir a composição das participações societárias da Companhia:

	Caixa Seguros Participações Securitárias	**Caixa Assessoria**	**Caixa Consórcios**	**Caixa Seguros Saúde**	**Caixa Seguros Participações em Saúde**	**CNPX SAS**	**31/12/2018 Total**
Capital social integralizado	1.967.071	15.600	100.000	1.142.000	146.750	103.155	
Aumento de capital em aprovação	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio líquido societário individual	**4.944.770**	**17.431**	**221.648**	**982.974**	**151.183**	**90.512**	
Ajuste para fins de consolidação	-	-	90.812	78.306	-	-	
Patrimônio líquido individual do consolidado	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	
Lucro/prejuízo líquido do exercício	1.959.818	5.859	74.423	29.034	(2.816)	(6.418)	
Variações no PL não decorrentes do resultado	-	-	-	-	-	(6.418)	
Participação no capital social	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
Quantidade de ações	**1.743.070.753**	**15.600.000**	**7.711.637**	**1.142.000.000**	**146.750.100**	**422.240**	
Equivalência patrimonial	1.959.818	5.859	74.423	29.034	(2.816)	(6.418)	2.059.900
Total das participações societárias	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.577.636**
Investimento em empresas não consolidadas							83.569
Agio + Aj vl mercado – Incorp. PREVISUL							30.490
Total das participações societárias							**6.691.695**

	Caixa Seguros Participações Securitárias	**Caixa Assessoria**	**Caixa Consórcios**	**Caixa Seguros Saúde**	**Caixa Seguros Participações em Saúde**	**CNPX SAS**	**31/12/2017 Total**
Capital social integralizado	1.802.071	15.600	100.000	1.142.000	146.750	61.274	
Aumento de capital em aprovação	59.000	-	-	-	-	-	
Patrimônio líquido societário individual	**4.006.411**	**12.143**	**218.419**	**952.739**	**152.681**	**56.978**	
Ajuste para fins de consolidação	-	-	62.337	84.205	-	-	
Patrimônio líquido individual do consolidado	**4.006.411**	**12.143**	**280.756**	**1.036.944**	**152.681**	**56.978**	
Lucro/prejuízo líquido do exercício	1.612.746	1.745	72.432	51.857	5.548	(2.336)	
Participação no capital social	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
Quantidade de ações	**1.743.070.753**	**15.600.000**	**7.711.637**	**1.142.000.000**	**146.750.100**	**422.240**	
Equivalência patrimonial	1.612.745	1.745	72.432	51.857	5.548	(2.336)	1.741.992
Total das participações societárias	**4.006.411**	**12.143**	**280.756**	**1.036.944**	**152.681**	**56.978**	**5.545.913**
Investimento em controladas							84.251
Investimento em empresas não consolidadas							30.490
Total das participações societárias							**5.660.654**

b. Movimentação

Demonstramos a seguir a movimentação ocorrida nas participações societárias da Companhia:

	Caixa Seguros Participações Securitárias	Caixa Assessoria	Caixa Consórcios	Caixa Seguros Saúde	Caixa Seguros Participações em Saúde	CNPX SAS	31/12/2018 Total
Saldo inicial dos investimentos	**4.006.411**	**12.143**	**280.756**	**1.036.944**	**152.681**	**56.978**	**5.545.913**
Aumento de capital em aprovação	-	-	-	-	-	41.434	41.434
Equivalência patrimonial	1.959.818	5.858	74.423	29.034	-	(6.418)	2.062.715
Dividendos destacados ou recebidos	(1.047.658)	(570)	(69.283)	-	(1.498)	-	(1.119.009)
Ajustes de títulos e valores mobiliários	26.199	-	(1.911)	1.201	-	-	25.489
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	-	(1.482)	(1.482)
Ajuste de consolidação créd. tributário	-	-	-	(5.899)	-	-	(5.899)
Ajuste de consolidação desp. comerc. diferidas	-	-	28.475	-	-	-	28.475
Saldo final dos investimentos	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.577.636**
Ágio de aquisição de participação acionária	-	-	-	-	-	-	30.490
Investimento em empresas não consolidadas	-	-	-	-	-	-	83.569
Saldo total das participações acionárias	**4.944.770**	**17.431**	**312.460**	**1.061.280**	**151.183**	**90.512**	**6.691.695**

	Caixa Seguros Participações Securitárias	Caixa Assessoria	Caixa Consórcios	Caixa Seguros Saúde	Caixa Seguros Participações do Sul	Caixa Seguros Participações em Saúde	CNPX SAS	31/12/2017 Total
Saldo inicial dos investimentos	**3.708.050**	**398**	**221.500**	**251.524**	**150.872**	**148.451**	**10.309**	**4.491.104**
Aumento de capital	204.770	10.000	-	650.000	(150.872)	-	49.291	763.189
Equivalência patrimonial	1.612.746	1.745	72.432	51.857	-	5.548	(2.486)	1.741.842
Dividendos destacados ou recebidos	(1.564.772)	-	(77.712)	-	-	(1.318)	-	(1.643.802)
Ajustes de títulos e valores mobiliários	45.617	-	2.199	(641)	-	-	-	47.175
Ajustes de variação cambial	-	-	-	-	-	-	(136)	(136)
Ajuste de consolidação créd. tributário	-	-	-	84.205	-	-	-	84.205
Ajuste de consolidação desp. comerc. diferidas	-	-	62.337	-	-	-	-	62.337
Saldo final dos investimentos	**4.006.411**	**12.143**	**280.756**	**1.036.945**	**-**	**152.681**	**56.978**	**5.545.914**
Ágio de aquisição de participação acionária	-	-	-	-	-	-	-	30.490
Investimento em empresas não consolidadas	-	-	-	-	-	-	-	84.250
Saldo total das participações acionárias	**4.006.411**	**12.143**	**280.756**	**1.036.945**	**-**	**152.681**	**56.978**	**5.660.654**

13. Ativo imobilizado

	31/12/2018			31/12/2017		
Controladora	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**
Equipamentos	247	(214)	33	247	(165)	82
Imobilizações em andamento	1.632	-	1.632	1.632	-	1.632
Outros	2.197	(693)	1.504	2.197	(474)	1.723
Total	**4.076**	**(907)**	**3.169**	**4.076**	**(639)**	**3.437**

	31/12/2018			31/12/2017		
Consolidado	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação / amortização acumulada**	**Total**
Terrenos	49.242	-	49.242	49.242	-	49.242
Terrenos e edificações	163.304	(29.906)	133.398	161.460	(23.826)	137.634
Equipamentos	15.212	(8.662)	6.550	12.138	(5.818)	6.320
Móveis, máquinas e utensílios	28.656	(11.302)	17.354	27.942	(9.939)	18.003
Veículos	5.952	(918)	5.034	3.763	(2.624)	1.139
Sistemas e aplicativos	781	(722)	59	779	(592)	187
Imobilizações em andamento	1.632	-	1.632	1.632	-	1.632
Outros	9.104	(2.777)	6.327	11.074	(1.387)	9.687
Total	**273.883**	**(54.287)**	**219.596**	**268.030**	**(44.186)**	**223.844**

14. Provisões técnicas

14.1. Composição das provisões técnicas

	Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Ramos elementares e vida em grupo	6.433.507	6.472.237
Vida individual e vida com cobertura de sobrevivência	51.983.195	40.051.482
Previdência complementar	8.126.102	7.743.897
Capitalização	2.625.569	2.470.107
Saúde	40.631	78.978
Odonto	7.129	7.890
Total	**69.216.133**	**56.824.591**

14.2. Abertura

a. Ramos elementares e vida em grupo

Consolidado	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Provisão de prêmios não ganhos	3.855.450	3.114.249
Provisão de sinistros a liquidar	1.190.047	1.087.784
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	1.229.557	1.164.291
Provisão para riscos crescentes	2.417	2.656
Provisão complementar de cobertura *(i)*	-	903.010
Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados	156.035	195.247
Provisão de despesas relacionadas	1	4.586
Outras provisões	-	414
Total	**6.433.507**	**6.472.237**

(i) De acordo com a Circular Susep 543 da SUSEP, de 22 de dezembro de 2016, alterou e incluiu novos dispositivos à Circular Susep 517, gerando reflexos no cálculo da TAP e reconhecimento da PCC, onde será obrigatório a compensação entre todos os ramos, de eventuais insuficiências com as suficiências encontradas até 31 de dezembro de 2018. A Companhia ainda não finalizou os estudos para determinar o impacto dessa nova regra e não adotou de forma antecipada. O cálculo resultou na reversão de cem por cento do saldo da Provisão complementar de cobertura.

b. Vida individual e vida com cobertura de sobrevivência

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Provisão matemática de benefícios a conceder	51.710.171	39.870.610
Provisão matemática de benefícios concedidos	49.582	39.602
Provisão de sinistros a liquidar	61.269	62.227
Outras provisões	162.173	79.043
Total	**51.983.195**	**40.051.482**

c. Previdência complementar

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Provisão matemática de benefícios a conceder	7.732.126	7.418.129
Provisão matemática de benefícios concedidos	164.591	139.179
Provisão de excedente financeiro	4.747	5.122
Provisão de prêmios não ganhos	127	123
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	1.425	(312)
Outras provisões	223.086	181.656
Total	**8.126.102**	**7.743.897**

d. Capitalização

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Provisão para resgates	2.566.741	2.421.112
Provisão para sorteio	66.270	55.293
Outras provisões	(7.442)	(6.298)
Total	**2.625.569**	**2.470.107**

e. Saúde

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Provisão de prêmios não ganhos	5.425	6.483
Provisão de sinistros a liquidar	16.034	35.665
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	19.141	36.770
Outras provisões	31	60
Total	**40.631**	**78.978**

f. Odonto

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Provisão de prêmios não ganhos	1.285	1.192
Provisão de sinistros a liquidar	2.496	3.118
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	3.348	3.580
Total	**7.129**	**7.890**

14.3. Garantia das provisões técnicas

	Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Provisões técnicas	**69.216.133**	**56.824.591**
Ajuste do TAP	**-**	**8.558**
Total das exclusões	**60.531.436**	**48.145.474**
Provisões técnicas - Resseguro	146.891	82.642
Direito creditórios	398.418	296.373
Depósitos Judicais	40.000	34.582
Provisões do Consórcio DPVAT	583.092	549.982
Aplicações em FIEs	59.363.035	47.181.895
Total a ser coberto	**8.684.697**	**8.679.117**
Total dos ativos garantidores:	**13.158.577**	**11.084.284**
Títulos da dívida pública	5.342.898	6.133.710
Letra Financeira	91.343	39.079
Quotas de outros fundos financeiros	7.724.336	4.911.495
Suficiência / (insuficiência) de cobertura	**4.473.880**	**2.405.167**

15. Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado, a parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas.

15.1. Sinistros brutos de resseguro

	31/12/2018
Conciliação	
Total do passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros	1.275.397
PSL de operações do ramo DPVAT	53.479
PSL Retrocessão	12.596
Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	**1.341.472**

a. Sinistros administrativos

Data de aviso	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Total**
No ano do aviso	593.679	745.927	882.729	1.044.502	1.101.079	1.194.140	
1 ano depois	546.320	693.863	827.726	979.268	1.025.574		
2 anos depois	552.817	706.891	837.899	992.091			
3 anos depois	558.301	709.785	842.268				
4 anos depois	560.526	710.871					
5 anos depois	561.154						
Estimativa corrente	561.154	710.871	842.268	992.091	1.025.574	1.194.140	5.326.098
Pagamentos acumulados até a data-base	557.998	706.845	835.440	974.993	987.772	927.565	4.990.613
Passivo reconhecido no balanço	3.156	4.026	6.828	17.098	37.802	266.575	335.485
Passivo em relação a anos anteriores a 2013							24.775
PSL de nota técnica / IBNER							28.313
Total do passivo incluso no balanço							388.573

b. Sinistros judiciais

Conciliação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
No ano do aviso	25.596	33.223	34.029	46.212	44.013	41.383	
1 ano depois	55.045	64.884	74.230	92.531	93.517		
2 anos depois	69.456	85.435	78.551	121.084			
3 anos depois	80.486	71.310	88.051				
4 anos depois	69.543	74.562					
5 anos depois	68.654						
Estimativa corrente	68.654	74.562	88.051	121.084	93.517	41.383	487.251
Pagamentos acumulados até a data-base	14.471	19.023	17.557	17.922	10.939	4.545	84.457
Passivo reconhecido no balanço	54.183	55.539	70.494	103.162	82.578	36.838	402.794
Passivo em relação a anos anteriores a 2013							361.710
PSL de nota técnica / IBNER							122.320
Total do passivo incluso no balanço							**886.824**

15.2. Sinistros líquidos de resseguro

	31/12/2018
Valores em Reais mil	
Total do Passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros	1.187.965
PSL de resseguro referente a contratos na modalidade não-proporcional	(52.983)
PSL de operações do ramo DPVAT	53.479
PSL Retrocessão	12.596
Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	**1.201.057**

a. Sinistros administrativos

Data de aviso	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
No ano do aviso	593.280	744.115	873.383	1.030.793	1.064.050	1.164.562	
1 ano depois	545.924	691.455	819.287	967.208	990.476		
2 anos depois	552.302	704.483	829.265	979.847			
3 anos depois	558.105	707.351	833.541				
4 anos depois	560.408	708.425					
5 anos depois	560.883						
Estimativa corrente	560.883	708.425	833.541	979.847	990.476	1.164.562	5.237.733
Pagamentos acumulados até a data-base	557.856	705.282	826.803	969.672	969.133	910.886	4.939.632
Passivo reconhecido no balanço	3.027	3.143	6.738	10.174	21.343	253.676	298.101
Passivo em relação a anos anteriores a 2013							24.624
Ajuste atuarial de PSL (IBNER)							6.154
Total do passivo incluso no balanço							**328.879**

b. Sinistros judiciais

Data de aviso	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
No ano do aviso	25.427	32.829	33.915	44.246	40.100	40.822	
1 ano depois	54.703	64.493	74.083	90.798	85.015		
2 anos depois	68.939	84.994	78.193	119.263			
3 anos depois	79.691	70.864	87.483				
4 anos depois	68.632	74.117					
5 anos depois	67.938						
Estimativa corrente	67.938	74.117	87.483	119.263	85.015	40.822	474.638
Pagamentos acumulados até a data-base	14.412	18.711	17.453	17.756	10.830	4.385	83.546
Passivo reconhecido no balanço	53.526	55.406	70.030	101.508	74.185	36.437	391.092
Passivo em relação a anos anteriores a 2013							349.499
Ajuste atuarial de PSL (IBNER)							118.495
Total do passivo incluso no balanço							**859.086**

Notas:

i. Os valores informados nos itens (15.1) e (15.2) não incluem despesas relacionadas com a regulação de sinistros administrativos ou judiciais, inclusive sucumbência;

ii. Os valores de sinistros e a PSL informados nos itens (15.2 a) e (15.2 b) consideram ativos de resseguro apenas de contratos de modalidade proporcional.

16. Débitos de operações de seguro e resseguro

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Prêmios a restituir	436.565	181.488
Operações com seguradoras	39.549	52.244
Operações com resseguradoras	57.522	35.688
Corretores de seguros e resseguros	12.332	2.483
Contas a pagar - DPVAT	63	99
Custos de comercialização a pagar	70.627	165.367
Comissão e juros sobre prêmios	1.417	(1.202)
Outros débitos	544	512
Total	**618.619**	**436.679**

17. Débitos de operações de previdência complementar

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Contribuições a restituir	1.358	7.877
Comissões de corretagem a pagar	1.480	2.515
Custos de comercialização a pagar	1.903	9.535
Outro débitos	6	-
Total	**4.747**	**19.927**

18. Débitos de operações de capitalização

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Comissões de corretagem a pagar	8.585	8.062
Custos de comercialização a pagar	6.444	2.524
Mensalidades a devolver	1.302	1.284
Total	**16.331**	**11.870**

19. Débitos de outras operações

Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Comissões de corretagem a pagar	19.345	19.963
Custos de comercialização a pagar	3.222	2.181
Outros débitos	685	55
Total	**23.252**	**22.199**

20. Dividendos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
CNP Assurances	258.636	246.105	258.636	246.105
Caixa Seguridade Participações S.A.	245.692	233.788	245.692	233.788
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	5.097	4.849	5.097	4.849
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	203	194	203	194
Sul América Capitalização S.A.	-	-	8.283	7.899
Icatu Capitalização S. A.	-	-	8.283	7.899
Total	**509.628**	**484.936**	**526.194**	**500.734**

21. Impostos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
IRRF	(32)	1.511	58.912	52.877
ISS	-	-	4.761	3.918
IOF	-	-	32.721	29.273
INSS e FGTS	58	-	6.459	921
PIS, COFINS e CSLL retidos	7	5	1.944	2.538
IRPJ e CSLL	-	651	1.497.348	1.237.969
PIS e COFINS	362	542	34.914	39.483
Tributos sobre ajustes TVM	-	-	16.910	12.022
Tributos sobre reavaliações	-	-	42	-
IRPJ e CSLL - PPA	-	-	3.234	4.458
Outros impostos e contribuições	5.212	4.876	53.511	60.682
Total	**5.607**	**7.585**	**1.710.756**	**1.444.141**

22. Provisões para contingências

22.1. Composição

	Contingências passivas	
	Consolidado	
Consolidado	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Ações judiciais cíveis	338.084	198.747
Ações judiciais trabalhistas	23.250	21.740
Obrigações legais - fiscal	2.541.582	2.272.651
Totais	**2.902.916**	**2.493.138**

As contingências cíveis referem-se, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

As contingências fiscais referem-se a processos judiciais ligados a questionamentos e autuações de tributos federais e municipais e estão compostos principalmente de: i) autos de infração de ISS; ii) auto de infração referente a débitos previdenciários.

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas independentemente da avaliação quanto à probabilidade de perda e referem-se basicamente a discussões de: (i) alargamento de base de PIS e COFINS; (ii) aumento da alíquota de CSLL.

22.2. Segregação em função da probabilidade de perda

				31/12/2018
Consolidado	**Remota**	**Possível**	**Provável**	**Total**
Cíveis	280.194	141.209	338.084	759.487
Trabalhistas	1.980	12.415	23.250	37.645
Fiscais	237	236.417	-	236.654
	282.411	**390.041**	**361.334**	**1.033.786**

				31/12/2017
Consolidado	**Remota**	**Possível**	**Provável**	**Total**
Cíveis	352.055	141.598	198.747	692.400
Trabalhistas	4.377	12.704	21.740	38.821
Fiscais	237	110.316	-	110.553
	356.669	**264.618**	**220.487**	**841.774**

22.3. Movimentação das contingências

	Saldo 31/12/2017	**Adições**	**Reversões**	**Baixas**	**Atualizações e juros**	**Saldo 31/12/2018**
Natureza cível	**198.747**	160.859	(21.402)	(5.785)	5.665	**338.084**
Natureza trabalhista	**21.740**	6.877	(1.220)	(5.653)	1.506	**23.250**
Obrigações legais - fiscais	**2.272.651**	232.691	-	-	36.240	**2.541.582**

23. Outros passivos

A composição em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, está demonstrada a seguir:

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Fornecedores	120	230	34.265	19.688
Honorários e remunerações a pagar	-	-	53.318	44.170
CNP Assurances	15.658	13.636	15.658	13.635
Contas a pagar dos fundos de investimento	-	-	75.016	94.282
Depósitos de terceiros	-	-	492.072	313.351
Cheques em trânsito	55	-	3.491	499
Provisão de férias e 13º a pagar	68	-	18.071	14.946
Recursos não procurados de grupos encerrados	-	-	75.724	102.738
Contas a pagar despesas operacionais	-	-	27.726	16.993
Contas a pagar despesas administrativas	9.999	-	79.462	23.368
Contas a pagar Caixa Seguradora	92	51	92	769
Contas a pagar - Resseguro	-	-	14.856	34.296
Outras obrigações a pagar	297	33	47.432	41.806
Total	**26.289**	**13.950**	**937.183**	**720.541**

24. Patrimônio líquido

24.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 4.726.868 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Foi aprovado o aumento de capital no valor de R$ 225.000, mediante a incorporação das reservas de retenção de lucros e reserva legal, sem a emissão de novas ações, conforme assembleia geral ordinária e extraordinária, deliberada em 29 de março de 2018.

24.2. Reservas de lucros

a. Reserva legal - é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R$ 107.290 (2017 - R$ 102.325).

b. Reserva de retenção de lucros - é constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após considerar o dividendo proposto, a reserva legal e os juros sobre o capital próprio. A Assembleia Geral Ordinária pode deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, reinvestimento nas operações da Companhia ou para distribuição complementar de dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R$ 4.567.140 (2017 – R$ 4.120.846).

24.3. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido, sendo que esses valores não são atualizados monetariamente, cujos montantes provisionados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 estão demonstrados abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do período	2.145.805	2.041.837
(-) Reserva Legal	(107.290)	(102.092)
Base de cálculo de dividendos	**2.038.515**	**1.939.745**
Dividendo mínimo - 25%	509.629	484.936
Juros sobre o capital próprio bruto	33.500	99.900
IR retido de juros sobre o capital próprio pagos	(5.023)	(14.979)
Juros sobre o capital próprio imputado aos dividendos	28.477	84.921
Dividendos propostos	481.151	400.015
Dividendos e juros sobre o capital próprio líquido de IR	**509.628**	**484.936**

24.4. Juros sobre o capital próprio

A seguir apresentamos a demonstração de cálculo dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos propostos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 estão demonstrados abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio líquido no início do ano	**7.057.725**	**6.320.212**
Ajustes na distribuição de dividendos	(954.894)	(867.940)
Parcela não realizada de TVM	6.422	54.451
Variação cambial	2.260	1.551
Ajuste positivo de exercício anterior	1.762	17.974
Realização de reserva de reavaliação tributada	1	1
Base de cálculo de JCP	**6.113.276**	**5.526.249**
Taxa de juros de longo prazo do período (TJLP)	6,71%	7,15%
Máximo de juros sobre o capital próprio a ser provisionado	**410.201**	**395.127**
Juros sobre o capital próprio proposto	**33.500**	**99.900**
Imposto de renda retido na fonte	(5.022)	(14.979)
Juros sobre o capital próprio a pagar	**28.477**	**84.921**

25. Resultado operacional segregado por operação

Demonstramos abaixo a abertura do resultado operacional do Grupo, segregado por tipo de operação:

								31/12/2018
	Seguros	**Previdência**	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	5.804.344	(19.126)	-	-	35.569	(27.476)	-	5.793.311
Variação das provisões técnicas	(1.178.711)	(15.847.365)	(1.150.899)	-	7.176	-	-	(18.169.799)
Despesas de comercialização	(788.238)	(200.760)	(84.790)	(103.193)	(13.186)	(25.285)	-	(1.215.452)
Receitas de contribuições e prêmios	297.276	16.171.696	-	-	-	-	-	16.468.972
Benefícios e sinistros	(182.921)	(41.991)	-	-	(243.235)	28.417	-	(439.730)
Receita liquida com título de capitalização	9.350	11	1.416.837	-	-	-	-	1.426.198
Despesa com títulos resgatados e sorteados	-	-	(35.462)	-	-	-	-	(35.462)
Receitas de outras operações	-	703.563	-	421.727	-	-	-	1.125.290
Despesas de outras operações	-	(661.432)	-	-	-	-	-	(661.432)
Operações de resseguros	-	(577)	-	-	219.566	-	-	218.989
Outras receitas e despesas operacionais	(808.773)	(20.488)	(1.026)	(77.245)	(35.078)	55.661	8.400	(878.549)
Margem técnica	**3.152.327**	**83.531**	**144.660**	**241.289**	**(29.188)**	**31.317**	**8.400**	**3.632.336**
Resultado administrativo	(807.707)	(123.000)	(55.109)	(101.138)	(14.565)	(36.262)	(67.281)	(1.205.062)
Resultado financeiro	438.585	71.951	162.493	17.683	62.923	1.963	755.561	1.511.159
Resultado patrimonial	(10)	-	-	(28.476)	5.643	-	45.597	22.754
Resultado operacional	**2.783.195**	**32.482**	**252.044**	**129.358**	**24.813**	**(2.982)**	**742.277**	**3.961.187**

								31/12/2017
	Seguros	**Previdência**	**Capitalização**	**Consórcio**	**Saúde**	**Odonto**	**Outros**	**Total**
Prêmios retidos	5.640.643	(4.815)	-	-	46.455	(22.843)	-	5.659.440
Variação das provisões técnicas	(2.136.555)	(11.676.383)	(983.214)	-	(15.338)	-	-	(14.811.490)
Despesas de comercialização	(724.961)	(150.046)	(58.670)	(136.294)	(27.842)	(19.643)	-	(1.117.456)
Receitas de contribuições e prêmios	345.400	11.957.524	-	-	-	-	-	12.302.924
Benefícios e sinistros	(267.166)	(42.351)	-	-	(414.139)	26.080	-	(697.576)
Receita liquida título de capitalização	-	-	1.225.225	-	-	-	-	1.225.225
Despesa títulos resgatados e sorteados	8.642	-	(65.950)	-	-	-	-	(57.308)
Receitas de outras operações	2.201	578.934	-	392.670	-	-	-	973.805
Despesas de outras operações	(1.876)	(550.256)	-	-	-	-	-	(552.132)
Resultado de operações com resseguro	-	(608)	-	-	408.080	-	-	407.472
Outras receitas e despesas	(644.365)	(29.003)	(28.998)	28.444	(27.110)	51.832	3.568	(645.632)
Margem técnica	**2.221.963**	**82.996**	**88.393**	**284.820**	**(29.894)**	**35.426**	**3.568**	**2.687.272**
Resultado administrativo	(615.734)	(105.826)	(46.344)	(101.561)	(16.589)	(32.147)	(44.353)	(962.554)
Resultado financeiro	690.464	101.278	201.907	22.319	97.741	3.139	692.569	1.809.417
Resultado patrimonial	(1.998)	-	-	(62.337)	(83.949)	(130)	179.464	31.050
Resultado operacional	**2.294.695**	**78.448**	**243.956**	**143.241**	**(32.691)**	**6.288**	**831.248**	**3.565.185**

26. Detalhamento das principais contas da demonstração do resultado

Demonstramos abaixo a abertura dos principais grupos de contas do resultado:

26.1. Margem operacional

	Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Resultado das operações de seguros	3.152.327	2.221.963
Resultado das operações de previdência	83.531	82.996
Resultado das operações de capitalização	144.660	88.393
Resultado das operações de consórcio	241.289	284.820
Resultado das operações de saúde	(29.188)	(29.894)
Resultado das operações de odonto	31.317	35.426
Resultado de outras operações	8.400	3.568
Total	**3.632.336**	**2.687.272**

26.2. Despesas administrativas

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Pessoal próprio	(3.310)	(2.714)	(284.909)	(266.049)
Serviços de terceiros	(19.504)	(4.704)	(191.912)	(125.680)
Localização	(4.370)	(2.245)	(148.083)	(118.648)
Publicidade e propaganda	(2)	-	(115.067)	(118.074)
Convênio DPVAT	-	-	(21.416)	(17.202)
Outras despesas administrativas	(171)	(12)	(17.902)	(16.272)
Total	**(27.357)**	**(9.675)**	**(779.289)**	**(661.925)**

26.3. Despesas com tributos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
IPTU e ISS	(268)	(345)	(26.668)	(27.670)
PIS / COFINS	(3.592)	(5.964)	(378.383)	(254.124)
Outras despesas com tributos	(2.616)	(2.024)	(20.722)	(18.835)
Total	**(6.476)**	**(8.333)**	**(425.773)**	**(300.629)**

26.4. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Título público de renda fixa	4.731	-	404.394	636.139
Título privado de renda fixa	(614)	-	(1.922)	11.926
Título de renda variável	-	-	339	17.660
Fundos de investimento	64.590	102.709	3.599.956	4.423.668
Encargos sobre impostos	-	-	(36.440)	(25.235)
Depósitos e fundos retidos	-	-	538	1.665
Resultado das operações de seguros	-	-	(95.991)	(49.698)
Resultado das operações de previdência	-	-	(2.956.868)	(3.731.856)
Resultado das operações de capitalização	-	-	(87.125)	(104.799)
Outros resultados financeiros	(629)	16.828	684.278	629.947
Total	**68.078**	**119.537**	**1.511.159**	**1.809.417**

26.5. Resultado patrimonial

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Resultado de equivalência patrimonial	2.095.715	1.878.920	(206.217)	(213.423)
Receita de aluguel com imóveis de renda	-	720	(11.748)	(4.966)
Receita de Juros sobre capital próprio	-	-	219.200	193.269
Despesa de aluguel com imóveis de renda ou venda	(595)	(1.237)	(2.750)	(3.916)
Outros resultados patrimoniais	27.831	61.692	24.269	60.086
Total	**2.122.951**	**1.940.095**	**22.754**	**31.050**

27. Imposto de renda e contribuição social

Demonstramos a seguir o cálculo de taxa efetiva:

	Controladora			
	31/12/2018		31/12/2017	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Resultado antes dos tributos e após participações	2.140.135	2.140.135	2.042.483	2.042.483
(-) Juros sobre o capital próprio	(33.500)	(33.500)	(99.900)	(99.900)
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(2.124.191)	(2.124.191)	(1.941.257)	(1.941.257)
(-) Outras variações	-	-	645	645
Base de cálculo	**(17.556)**	**(17.556)**	**1.971**	**1.971**
Taxa nominal do tributo	9,00%	25,00%	9,00%	25,00%
Tributos calculado a taxa nominal	**1.580**	**4.389**	**(177)**	**(493)**
Ajustes do lucro real	13.218	13.218	864	864
Ajustes temporários diferidos	(12.338)	(12.338)	(864)	(864)
Total ajustes do lucro real	**880**	**880**	**-**	**-**
Tributos sobre os ajustes	**(79)**	**(220)**	**-**	**-**
Incentivos fiscais		-		24
Despesa contabilizada	**1.501**	**4.169**	**(177)**	**(469)**
Taxa efetiva	**8,55%**	**23,75%**	**8,98%**	**23,80%**

	Consolidado			
	31/12/2018		31/12/2017	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Resultado antes dos tributos e após participações	3.905.031	3.905.031	3.544.671	3.544.671
(-) Juros sobre o capital próprio	(33.500)	(33.500)	(99.900)	(99.900)
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(35.040)	(35.040)	(42.182)	(42.182)
(-) Outras variações	(11.329)	(9.548)	(9.447)	(9.447)
Base de cálculo	**3.825.162**	**3.826.943**	**3.393.142**	**3.393.142**
Taxa nominal do tributo				
Tributos calculado a taxa nominal	**(722.772)**	**(943.633)**	**(624.375)**	**(820.493)**
Ajustes do lucro real	184.456	184.456	(81.561)	(111.869)
Ajustes temporários diferidos	(17.828)	(128.058)	306.625	24.200
Ajustes RTT	-	-	-	-
Aproveitamento de ativo fiscal diferido				
Total ajustes do lucro real	**166.628**	**56.398**	**225.064**	**(87.669)**
Tributos sobre os ajustes	**(30.402)**	**(17.000)**	**(32.573)**	**23.452**
Incentivos fiscais		24.329		17.672
Despesa contabilizada	**(753.174)**	**(936.304)**	**(656.948)**	**(779.369)**

28. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: sua controladora CNP Assurances S.A., suas acionistas Caixa Seguridade Participações S.A., INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e CNP Assurances Brasil Holding Ltda., suas Controladas e Coligada, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como "pessoal-chave" da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

A Companhia atua de forma integrada com suas controladas e compartilha com elas certos componentes da estrutura física, operacional e administrativa. Os custos dessa estrutura são atribuídos segundo critérios definidos pela administração que consideram, dentre outras variáveis, os volumes de negócios de cada uma das empresas.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

As movimentações decorrentes de operações realizadas com as partes relacionadas são resumidas a seguir:

	Controladora							
	31/12/2018				31/12/2017			
	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)
Disponibilidades:								
Caixa Econômica Federal	316	-	-	-	99	-	-	-
Dividendos								
Caixa Consórcios S.A.	17.675	-	-	-	17.203	-	-	-
Caixa Assessoria e Consultoria	570	-	-	-	-	-	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(4.812)	-	-	-	(4.000)	-	-
CNP Assurances	-	(244.184)	-	-	-	(203.008)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(231.963)	-	-	-	(192.848)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(192)	-	-	-	(160)	-	-
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda	465.457	(351)	-	-	383.027	-	-	-
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	21.683	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(285)	-	-	-	(849)	-	-
CNP Assurances	-	(14.452)	-	-	-	(43.097)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(13.729)	-	-	-	(40.940)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(11)	-	-	-	(34)	-	-
Contribuições para plano de previdência privada								
Caixa Vida e Previdência S.A.	-	-	-	(82)	-	-	-	(25)
Prestação de serviços e reembolsos:								
Caixa Seguradora S.A.	-	(92)	-	(1.122)	-	(51)	-	(850)
CNP Assurances	-	(15.658)	-	(5.424)	-	(13.636)	-	(4.235)
Remuneração do pessoal								
Remuneração e benefícios de curto prazo	-	-	-	(1.093)	-	-	-	(1.587)

	Consolidado							
	31/12/2018				31/12/2017			
	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)	Ativos	(Passivos)	Receitas	(Despesas)
Disponibilidades:								
Caixa Econômica Federal	137.220	-	-	-	99.055	-	-	-
Dividendos								
Caixa Assessoria e Consultoria	570	-	-	-	-	-	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(4.812)	-	-	-	(4.000)	-	-
CNP Assurances	-	(244.184)	-	-	-	(203.008)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(231.963)	-	-	-	(192.848)	-	-
Sul América Capitalização S.A.	-	(8.283)	-	-	-	(7.899)	-	-
Icatu Seguros S. A.	-	(8.283)	-	-	-	(7.899)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(192)	-	-	-	(160)	-	-
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	21.683	-	-	-	-	-	-	-
Companhia de Seguros Previdência do Sul	660	-	-	-	822	-	-	-
Juros sobre capital próprio								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	(285)	-	-	-	(849)	-	-
CNP Assurances	-	(14.452)	-	-	-	(43.097)	-	-
Caixa Seguridade Participações S.A.	-	(13.729)	-	-	-	(40.940)	-	-
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	-	(11)	-	-	-	(34)	-	-
Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda	-	(186.320)	-	-	-	(161.046)	-	-
Contribuições para plano de previdência privada								
Caixa Seguros Holding S.A.	-	-	82	-	-	-	25	-
Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	-	-	921	-	-	-	973	-
Prestação de serviços e reembolsos:								
Caixa Vida e Previdência S.A.	-	(81)	-	-	-	-	-	-
Caixa Consórcios S.A.	-	-	-	594	-	-	-	411
Caixa Assessoria e Consultoria	-	(261)	-	-	-	(71)	-	-
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	645	-	-	-	-	-	-	-
CNP Assurances	-	(15.658)	-	(5.424)	196	(13.636)	-	(4.235)
Caixa Econômica Federal	-	(57.568)	-	(816.176)	50	(155.817)	-	(818.448)
Caixa Seguros Saúde	-	(47)	-	(594)	-	(103)	-	(411)
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	-	(31.898)	-	(763.109)	-	(24.011)	-	(691.353)
Companhia de Seguros Previdência do Sul	369	-	-	-	-	-	-	-
Aluguel								
CNP Assurances Brasil Holding Ltda.	-	-	-	(75)	-	-	-	-
Operações de seguros								
Caixa Assessoria e Consultoria	-	-	(26)	-	-	-	-	-
Caixa Econômica Federal	860.796	(5.524)	894.318	(7.346)	693.393	(6.833)	1.397.220	(10.553)
Seguradora Líder - DPVAT	502.383	(493.941)	154.114	(176.617)	487.739	(475.893)	195.169	(227.826)
Remuneração do pessoal								
Remuneração e benefícios de curto prazo	-	-	-	(9.609)	-	-	-	(11.165)

A Companhia e suas subsidiárias não concedem benefícios pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo, para seu pessoal-chave da Administração.

29. Participação sobre o resultado

A participação nos lucros, devida aos empregados, está definida no Estatuto das suas Controladas e está limitada a 5% do lucro apurado depois de deduzidos os ajustes nos lucros acumulados e apuração do imposto de renda e a contribuição social.

O valor contabilizado no exercício de 2018 ficou dentro do limite estabelecido nos Estatutos de cada Controlada e foi calculado conforme regras firmadas através de acordo feito com o sindicato da categoria. Os ajustes destas provisões são feitos, quando necessários, no exercício subsequente em função das decisões da Assembleia Geral Ordinária.

30. Plano de previdência patrocinado

Suas controladas são co-patrocinadoras de planos de previdência complementar para seus funcionários e administradores na modalidade de Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL Previnvest). O Previnvest é um plano de previdência aberto que concede complemento de aposentadoria sob a forma de renda temporária ou vitalícia, além de outros benefícios opcionais, sendo constituído sob o regime financeiro de capitalização na modalidade de contribuição variável. Nos termos do regulamento do fundo, os patrocinadores contribuem com percentuais variáveis, dependendo da idade de ingresso no plano, aplicados sobre o salário de contribuição do empregado. Os patrocinadores contribuem, ainda, com até 5 vezes o valor das contribuições espontâneas dos empregados, segundo critérios estabelecidos no Regulamento.

No ano de 2018, o Grupo efetuou contribuições no montante de R$ 14.213 (2017 - R$ 10.974).

31. Seguro dos ativos próprios

O Grupo mantém apólices de seguro em montante julgado suficiente, pela Administração, para cobrir eventuais perdas em seus ativos e reparar possíveis danos pessoais e materiais causados a terceiros. A política de uso do seguro como elemento de gerenciamento de riscos e as premissas adotadas na sua contratação, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e suas controladas dispunham das seguintes apólices de seguros contratadas:

Ramos	Ativos/Responsabilidade cobertas	Importância segurada	Prêmio pago
Empresarial e informática	Responsabilidade civil, Edifícios e Instalações	187.140	83
Residencial	Responsabilidade civil e Instalações	8.600	28
Total		**195.740**	**111**

32. Aquisição da Previsul

No dia 10 de novembro de 2015, foi assinado contrato de compra e venda de ações entre a Caixa Seguros Participações do Sul Ltda. e a Consulfac – Administradora e Participações Societárias

Ltda., pelo qual a Caixa Seguros Participações do Sul Ltda., adquiriu a totalidade da participação minoritária de 30% da Previsul detida pela Consulfac, pelo valor de R$ 35.287. Desta forma, sua participação no capital social da Previsul passou a ser de 100%.

Realiza-se anualmente Teste de *Impairment* do investimento da Companhia na Previsul, o qual não apresentou a necessidade de constituição de provisão.

33. Aquisição da Odonto Empresas

Em 23 de dezembro de 2013, o Grupo firmou contrato de compra da totalidade das quotas da operadora de planos odontológicos Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda. ("Odonto Empresa"), subsidiária integral da Tempo Participações S.A.. Adicionalmente, à aquisição da referida entidade (Odonto Empresa), nesse mesmo contrato ficou firmado que seria adquirida também a carteira de contraprestações a receber decorrentes de assistência dental de outra operadora de planos odontológicos também subsidiária da Tempo, denominada Prevdonto Odonto Empresa Assistência Odontológica Ltda. ("Prevdonto").

No decorrer do segundo semestre de 2014, após a aprovação do CADE e ANS, a referida aquisição foi efetivada pelo valor R$ 139.643. O valor do patrimônio líquido da Odonto Empresa na época da aquisição era de R$ 47.461.

O principal objetivo que se busca com este investimento é fortalecer a participação do Grupo no mercado de saúde/odontológico.

O valor de mercado da Odonto Empresa foi definido utilizando-se o método de rentabilidade futura, baseando-se essencialmente em fluxos de caixa descontados. Para completar a análise, foi empregado também outro método para avaliação da empresa, consistindo na análise de múltiplos de mercado.

A alocação do preço de compra, com base em laudos de consultores independentes é demonstrada a seguir:

Resumo	**31/08/2014**
Patrimônio líquido da Odonto Empresa	47.461
Participação da Companhia	100,00%
Investimento da Companhia na Odonto Empresa	**47.461**
Ajuste ao valor justo	(10.374)
Patrimônio líquido ao valor justo	**37.087**
Valor pago pela Companhia para aquisição do investimento	139.643
Diferença entre o valor pago e o valor em 31.05.2013	**102.556**

Conforme o CPC 15 – Combinação de Negócios, a diferença entre o valor pago e o Patrimônio líquido da Odonto Empresas apresenta a seguinte composição:

Diferença entre o valor pago e o valor pago em 31.05.2013	**102.556**
Baixa de ativos intangíveis anteriores	15.817
Ativos intangíveis identificados na aquisição (Canais de distribuição, Clientes e Marca)	(22.876)
Ativo/passivo fiscal diferido	4.534
Saldo em 31.12.2018	**100.031**

a. Marcas registradas

As marcas registradas geram benefícios econômicos futuros para o negócio, por meio de seu posicionamento estratégico, de característica do mercado e do reconhecimento pelos consumidores. São reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição no processo de Alocação do Preço de Compra (*Purchase Price Allocation*), sem vida útil definida.

b. Relacionamento com clientes e canais de distribuição

A recorrência do relacionamento com clientes já captados bem como canais exclusivos de distribuição são um dos principais ativos da Odonto Empresa. O valor desses intangíveis baseia-se na expectativa de rentabilidade que tais relacionamentos devem gerar para a Empresa. Esta rentabilidade é resultado da recorrência esperada na contratação de produtos da Empresa. Esta carteira de clientes adquirida deve obrigatoriamente sofrer redução (*"run off")* com base no histórico de perda de clientes, determinando sua vida útil. A metodologia para o cálculo considera, portanto, os benefícios que serão gerados pelo prazo de vida útil remanescente de ambos, tendo sido reconhecido pelo valor justo na data da aquisição.

c. Ágio

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos adquiridos. O ágio de aquisições compõe o saldo contábil da conta “Investimentos" nas demonstrações financeiras e está fundamentado em rentabilidade futura sendo testado anualmente para verificar existência de perda no seu valor recuperável (*impairment*). Ele é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Tais perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

Realização	Vida útil	Saldo de abertura	2015 Baixas / Amortização	2016 Baixas / Amortização	2017 Baixas / Amortizaçã	2018 Baixas / Amortizaçã	Saldo final
Ajustes a valor justo	**N/A**	**(10.374)**	**4.361**	**-**	**-**	**-**	**(6.013)**
Ativos intangíveis anteriores baixados	**N/A**	**(15.817)**	**6.277**	**2.979**	**2.200**	**-**	**(4.361)**
Impostos diferidos ativos e passivos	**N/A**	**(4.534)**	**(964)**	**291**	**750**	**1.133**	**(3.234)**
Ativos intangíveis identificáveis		**122.907**	**(1.525)**	**(3.836)**	**(4.404)**	**(3.598)**	**109.544**
Marcas	Indefinida	807	-	-		-	807
Clientes	Até 2035 - não linear	9.251	(452)	(1.092)	(1.204)	(1.071)	5.432
Canais de distribuição	Até 2026 - não linear	12.818	(1.073)	(2.744)	(3.200)	(2.527)	3.274
Ágio (*goodwill*)	Indefinida	100.031	-	-	-	-	100.031
Total		**92.182**	**8.149**	**(566)**	**(1.454)**	**(2.465)**	**95.936**

O ágio gerado na aquisição da Odonto empresas em 2014 foi submetido ao teste de *impairment* e o resultado não revelou necessidade de redução ao valor recuperável do ativo.

As premissas adotadas para cálculo dos fluxos de caixa descontados da Odonto Empresas (Unidade Geradora de Caixa – UGC), foram baseadas na análise de sua performance nos últimos anos, e nas projeções de resultados futuros, além das expectativas de estratégias da Administração.

Tendo como base as expectativas de estratégias de crescimento da Administração, foi projetado o fluxo de caixa para um período de 20 anos, considerando uma taxa de desconto da EIOPA, que é a

mesma utilizada no cálculo do *Embedded Value* realizado pela área atuarial do Grupo, que é feito anualmente e busca valorizar as carteiras de produtos do Grupo durante toda sua vida útil.

34. Outras informações

a. No dia 29 de agosto de 2018, a CNP Assurances S.A. e a Caixa Seguridade S.A., acionistas da Caixa Seguros Holding S.A., que é a controladora indireta da Caixa Seguradora S.A. e Caixa Vida e Previdência, firmaram um acordo para a formação de uma nova sociedade que explorará conjuntamente, até fevereiro de 2041, os ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal ("Balcão CAIXA"). Os negócios da Nova sociedade serão desenvolvidos por um novo veículo societário a ser criado pelas partes;

b. A Lei nº 13.169/15 majorou de 15% para 20% a alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2019, a alíquota da referida contribuição retornará para 15% afetando as empresas Caixa Seguradora S.A., Caixa Vida e Previdência S.A., Caixa Capitalização S.A., Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A e Companhia de Seguros Previdência do Sul (Previsul).

35. Evento subsequente

Em 24 de janeiro de 2019 foi realizado adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 50.000 para a Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.

*****